SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2181

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 38/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL PP-38/2020 – SMSA TENDO POR OBJETO a aquisição de reservatórios tubulares verticais para água potável.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº001/2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa G5 RESERVATÓRIOS METÁLICOS, como segue:
Pergunta: *"É possível a utilização de chapas com espessura inferiores aquelas estabelecidas na NBR 7821/83?"*
Resposta: As especificações de capacidade, força e estrutura do reservatório do edital foi elaborado pelo setor de engenharia desta Autarquia visando a segurança e as características necessárias para o objeto em questão, sendo assim, será mantido todas as especificações descritas.

Sarandi, 15 de janeiro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:B0E0DC4F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 03/2021-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de recebimento de materiais e serviços, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 15, § 8°, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de recebimento de materiais e serviços, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de realizar o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a autarquia adquirir ou contratar.

2° - As formas de contratação e/ou aquisição poderão ser: processo licitatório, dispensa, inexigibilidade, notas fiscais, entre outras.

3° - O recebimento poderá ser atestado de forma individual ou coletiva, conforme necessidade do processo de aquisição, para receber os materiais e/ou serviços, assinando as respectivas notas fiscais.

Membros:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Marcelo Padula de Brito
Paulo Sergio de Andrade
Edimis Dagmar Svaigen
Elton Osvaldo Cunico
Rodrigo Carvalho de Souza
José Maria Rodrigues dos Santos
Kamilla Debiasi de Oliveira Valerio
Thiago Tonsci Gasparotti

4º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 24/2020-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EA476266

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 04/2021-SMSA

SÚMULA: Nomeia a Comissão julgadora de indenizações de pequeno valor por dano ocorrido em decorrência de ação ou omissão de funcionário do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear, com base na Lei n° 2022/2013, artigo 3°, a Comissão julgadora de processos administrativos instaurados por contribuinte que vise ressarcimento de danos causados por servidores do quadro próprio de pessoal ou trabalhadores terceirizados da Águas de Sarandi - SMSA, por ação ou omissão, dentro ou fora do município.

Membros:
Elton Osvaldo Cunico
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Edson Luiz Fernandes
Thiago Tonsic Gasparotti
Fabio de Souza Silveira
Maria Isabele da Silva

2º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 24/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:05B14F8E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 05/2021-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão de avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão para avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de analisar os pedidos protocolados pelos contribuintes na autarquia Águas de Sarandi-SMSA de acordo com a legislação vigente, demonstrando os fatores legais que embasam a concessão ou não do referido pedido.

Membros:
Francisca Maria da Silva
Claudemiro Aparecido da Silva
Laercio Manoel de Almeida

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:5766067F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: Nomeia membros para integrar o grupo técnico do Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 53, incisos VI e VII c/c artigo 77, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal de demais normas legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências - COE, formado para enfrentamento do Coronavírus, passa a ser composto como segue abaixo:

Pedro Bregola de Barros	Presidente da Comissão
Murilo Maldonado de Carvalho	SMS / Coordenador Upa – Sarandi
AylaCristina Martins Veiga	SMS / Vigilância Epidemiológica
Charlles Alexandre Franco Vermieiro	Coordenador da Atenção Primária em Saúde
João Gabriel Gelinskas	SMS / Unidade de Pronto Atendimento
Adrielli Priscila Machado	Coordenadora de Administração, Licitação, Comprase Patrimônio
Adriana Gomes Melo Stoer	SMS / Vigilância Sanitária
Flavia Cristina Gonçalves	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Del Nero	Secretário da Secretaria Municipal de Educação
Roberto Estevão de Lima	Assessoria deComunicação Social
Renata Maria Cano de Oliveira	Diretora do Departamentode Serviços Jurídicos
Indrigo dos Santos Aguilieri	Inspetor da Guarda Municipal
Marcio Manoel de Souza	Secretário da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Antoni Eber Estigarribia de Moraes	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Art. 2º - Fica revogado, em todo o seu teor, o decretonº. 1651/2020, de 07 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:19AC77D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA:Nomeia VERA LUCIA DA SILVA GOMES, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Idoso, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**VERA LUCIA DA SILVA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º89758955 e inscrita no C.P.F. n.º009.877.269-43, para exercer o cargo de provimento em comissão deChefe da Divisão de Apoio ao Idoso, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021

PAÇO MUNICIPAL,14 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:67B77C0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 112/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2867/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2867/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que designava ao servidor municipal **ADILSON EMIDIO LERIANO**, **matrícula 5308**, portador do CPF nº. 036.669.979-29, como Chefe dos Vigias do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9759C4D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 113/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 14/01/2021:

I - Adilson Emídio Leriano, matrícula 5308, CPF 036.669.979-29, Vigia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9EDF2673

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 114/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 14/01/2021:

I – Vanderlei da Mata, matrícula 2523, CPF 261.760.818-23, Vigia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6EE23A5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 115/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **VANDERLEI DA MATA, matrícula 2523,** Portador do CPF nº. 261.760.818-23, para além das atribuições de seu cargo, como Chefe dos Vigias do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0201A0F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 120/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA LEONOR VIVA INACIO, matrícula 5416,** portadora do CPF 668.302.309-34, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 14/11/2011 a 12/11/2016 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/02/2021 a 01/05/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BF2FD6B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **PATRICIA PADIAL, matrícula 5418,** portadora do CPF 049.089.789-48, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 14/11/2011 a 12/11/2016 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/02/2021 a 01/05/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CDE8DE8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 122/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALLETI PAULA, matrícula 5908,** portadora do CPF 051.359.369-12, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/02/2021 a 02/03/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C95E08DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 123/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 6485,** portadora do CPF 042.518.979-19, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social exercendo o cargo de Auxiliar de Farmácia, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 28/01/2021 a 27/04/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:942F9CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 03/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Jose Antonio Ferreira	1635	4	26	Chacaras Aeroporto
Noboro Yamamoto	2852	7	24	Chacaras Aeroporto
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	251275	5	17	Cj. Res. Osvaldo Gealh
VY Incorporadora de Imóveis Ltda	355356	2	16	Jd. das Torres
Maria Jose de Assis	358010	11	19	Jd. das Torres
Vanessa Raquel Carleto dos Santos	392042	27	29A	Jd. N. Independência
Ricardo Oliveira Dantas	392675	29	6	Loteamento Ecovalley

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:9032F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS**da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
Local do Imóvel Quadra: 02 Lote: 09
Rua: RUAIZEU VOLPATO N°.162
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: EDILSON FIGUEIREDO SILVA

Local do Imóvel Quadra: 43 Lote:23
Rua: RUAVENUS N°.196
Bairro:JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CLEUZANIR IVANTES

Local do Imóvel Quadra: 15 Lote:17A
Rua: RUA DUQUE DE CAXIAS N°.2593
Bairro:JARDIM OURO VERDE
Nome do Proprietário: ADMILSON ACALIN NUNES

Local do Imóvel Quadra: 37 Lote:05
Rua: RUAMARIA MARTA MARQUE DE OLIVEIRA N°.810A
Bairro:JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: PATRICIA PADILHA BITTAR FERREIRA

Local do Imóvel Quadra: 39 Lote:26
Rua: RUAMARTE N°.202
Bairro:JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ANDREA CAROLINE MUNHOZ DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra: 02 Lote:01
Rua: RUADOS EUCALIPTOS N°.187
Bairro:PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: LUIZ LUCIO LOPES

Local do Imóvel Quadra: 15 Lote:01
Rua: AVENIDA HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA N°.1340
Bairro:JARDIM NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: RENATTO CLAUDIO GONÇALVES

Local do Imóvel Quadra: 08 Lote:01
Rua: AVENIDA BRASIL N°.1171
Bairro:RESIDENCIAL SAO JOSE III
Nome do Proprietário: ELAINE CRISTINA PESSIN BORDONI

Local do Imóvel Quadra: 37 Lote:03
Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO N°.1411
Bairro:JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: ALEXANDRE WALTER BERTONCELO

Local do Imóvel Quadra: 16 Lote:17
Rua: AVENIDA HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA N°.1379
Bairro:JARDIM NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ROGERIO PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 01 Lote:07
Rua: AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO N°.89
Bairro: PARQUE RES BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCOS VINICIOS POSSOBON FACHIN

Local do Imóvel Quadra: 01 Lote:06
Rua: AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO N°.79
Bairro: PARQUE RES BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCOS VINICIOS POSSOBON FACHIN

Local do Imóvel Quadra: 01 Lote:05
Rua: AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO N°.69
Bairro: PARQUE RES BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCOS VINICIOS POSSOBON FACHIN

Local do Imóvel Quadra: 01 Lote:04
Rua: AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO N°.59
Bairro: PARQUE RES BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCOS VINICIOS POSSOBON FACHIN

Local do Imóvel Quadra: 19 Lote:10
Rua: RUA CAMAPUA N°.1466
Bairro: PARQUE RES BELA VISTA
Nome do Proprietário: ROSENILDA MARIA GALDINO

Local do Imóvel Quadra: 45 Lote:06
Rua: RUA JUPITER N°.36
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: VILMO DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 34 Lote:10
Rua: RUA DAS ESTRELAS N°.20
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ADEMIR CUSTODIO DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 04 Lote: 13
Rua: RUA PIONEIRO GUERINO DARLIN N°.449
Bairro: JARDIM NOVA SARANDI III
Nome do Proprietário: ISAIAS DE SOUZA BARELLO

Local do Imóvel Quadra: 28 Lote:17
Rua: RUA NEW ARMSTRONG N°.165
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: LUIS MAURICIO DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra: 03 Lote:02
Rua: AVENIDA UNIVERSAL N°.53
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: MARCIA FERREIRA DUARTE

Local do Imóvel Quadra: 36 Lote:05
Rua: RUA MARTE N°.101
Bairro: JARDIM UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE GERMANO LUIZ DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 79 Lote:09
Rua: RUA SANTOS DIAS N°.131
Bairro: JARDIM NOVO INDEPENDENCIA

Nome do Proprietário: OLGA REGINA DA SILVA GERONDI

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:34192C07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) Do LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE2020E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além daLei Municipal nº 423/2007, de 01 de novembro de 2007 e Decreto Regulamentar nº 137/2017 de 15 de setembro de 2017,e

CONSIDERANDOque o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDOque a realização de autorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDOque o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovadoO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em anexo para o exercício de 2020, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados.

Art. 2ºO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) a que se refere este Decreto contemplará ações de auditoria em todos os setores do Legislativo e na concessão de diárias do Poder Legislativo Municipal,

Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2020 os seguintes:

I - avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;

II - verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Gestão;

III - avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos;

IV – verificar e acompanhar o cumprimento das orientações / determinações do TCE/PR;

V - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo,implementá-los.

Art. 4ºO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2020 será executado no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único PAAI.

Parágrafo único.O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo a fim de tomem ciência e adotem as providencias necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE/PR.

Art. 6ºA Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informaçõesasunidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.

Parágrafo único.A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu /Pr., 13 de janeiro de 2020.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A64B8CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Dezembro de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	198.889,95	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507,29	200.397,24
Déficit		200.397,24			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		200.397,24	Totais		200.397,24
Totais		200.397,24	Totais		200.397,24
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		200.397,24
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		200.397,24			
Total		200.397,24	Total		200.397,24

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1C2D6209

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - DESPESA - DEZEMBRO DE 2020

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Dezembro de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			200.397,24
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.889,95	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		198.889,95	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.703,94		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.186,01		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.507,29	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.507,29	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	709,98		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	797,64		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	-0,33		
Total da Unidade Orcamentaria				200.397,24
Total do Orgao				200.397,24
Total Geral				200.397,24

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:367153B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Saudade do Iguaçu
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.630.000,00**	**2.783.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.630.000,00	2.783.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**331.996,37**	**331.319,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		330.461,32	310.544,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.535,05	20.774,70
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**150.679,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	150.679,62
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.961.996,37**	**3.265.098,71**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.626.810,31**	**1.633.638,41**
Despesas Por Função		1.626.810,31	1.633.638,41
Legislativa		1.626.810,31	1.633.638,41
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.189,69**	**1.205.121,25**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		3.189,69	1.205.121,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**331.996,37**	**426.339,05**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	95.019,96
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.996,37	331.319,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.961.996,37**	**3.265.098,71**

MADALISE HELENA
Contadora
CRC/PR 035.833/O

CENCI SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8EC2117E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.691.167,20	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.691.167,20	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO		**1.691.167,20**	**1.691.167,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.691.167,20	1.691.167,20
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.691.167,20	1.691.167,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.691.167,20**	**1.691.167,20**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2020	

(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.691.167,20	1.691.167,20
Total do Ativo		**1.691.167,20**	**1.691.167,20**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.691.167,20**	**1.691.167,20**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Exercício: 2020	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		139,68	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**139,68**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2020	
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.626.810,31	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.626.810,31)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FF158A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):

Presidente: Mauri Munhoz de Camargo Filho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Vice-presidente: Cyntia Ferreira Zielinski, ocupante do cargo efetivo de Contadora.

Membro: Juliana de Fátima Bail Maahs, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:E8132E93

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei Municipal nº 264/2002 e Lei nº 279/2003, que estabelece a necessidade de corrigir anualmente o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC

DECRETA

Art. 1º O reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, para o exercício de 2021, de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) no ano de 2020, passando para o valor de R$ 83,03 (oitenta e três reais e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CD6F8BF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Decreto Municipal 35/2006, e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve designar:

Art. 1o - Para exercer a função de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, as seguintes servidoras:

I - **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
II - **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança,

Art. 2o - Para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão as servidoras municipais:

I - **Monique dos Anjos Kantele**, matrícula nº 2850, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
II - **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
III – **EDISON DE LIMA**, matrícula nº 2840, ocupante do cargo em provimento comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes no Decreto nº 04/2020.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:424BF5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0014900/2019
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua José Milek Filho e da Rua José Real Prado*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA
Cláusula Primeira:
1.1 Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 37 (trinta e sete) dias, iniciando-se em 03.01.2021 e finalizando-se em 08.02.2021.
1.2 Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03.01.2021 e finalizando-se em 02.04.2021.
Cláusula Segunda: Do Aditivo Quantitativo – Acréscimo e Supressão:
2.1 - As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 141.272,85 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 3,88% do contrato.
2.2 - Partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$ 157.031,44 (cento e cinquenta e sete mil e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 4,32% do contrato
Cláusula Terceira: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no valor de R$ 184.907,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sete reais
Data da Assinatura: 18/12/2020

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2F331B9C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0011722/2020
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua José Milek Filho e da Rua José Real Prado*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 82 (oitenta e dois) dias, iniciando-se em 12.10.2020 e finalizando-se em 02.01.2021.
Data da Assinatura: 09/10/2020

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A468B070

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2019

Número do Processo: 0018.0013410/2020
Objeto: *Fornecimento fracionado de solventes e microesferas, destinadas à sinalização viária horizontal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 242/2019 pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário Gestor, iniciando-se em 04 de novembro de 2020 e terminando-se em 03 de novembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/11/2020

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1032DBCC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

Número do Processo: 0018.0013788/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoa portadora de deficiências, sendo jovens adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA
Da Atualização do Valor Contratual: O valor do contrato de R$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), atualizando o valor contratual em R$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
Parágrafo Primeiro: O valor para pagamento mensal deve ser proporcional ao número de pessoas acolhidas, devidamente comprovado, respeitando o valor mensal por pessoa de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.
Data da Assinatura: 18/12/2020

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:43263AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIANE REGINA BUSATTO,** RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, para prestar serviços no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** de Almirante Tamandaré, a partir do dia 23 de novembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3EEA9876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO,** RG nº 9.955.772-9PR, CPF nº 069.542.999-01, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AFCC43BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de prevenção e enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

NOMEAR para compor o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, os seguintes membros:
*Secretario de Saúde: Telzimar de Holanda Campelo Guerra Presidente - **Presidente***

*Diretor do Hospital: Everton Andrade dos Santos - **Vice-presidente***

*Representante ESF Urbano: Andressa Daiane Salvagnini - **1ª Secretária***

*Representante da Vigilância Epidemiológica: Shirley Rak Mantovani - **2º Secretária***

Representante da Vigilância Sanitária: Alex Amaral dos Santos

Representante ESF Rural: Franciely Damaris de Cristo

Representante Técnico Hospitalar: Patrícia Ribeiro de Assis

Representante do Comércio: Ronaldo Aparecido de Souza Pires

Representante do Comércio: Sheila Daiane Borecki Vidigal

Representante do Comércio: Gerson Rodrigues dos Santos

Representante do Executivo: Jose Carlos de Souza

Representante do Executivo - Tributação: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro

Secretário de Assistência Social: Karina Sorci Szolopak

Secretária de Educação e Cultura: Rosineia Aparecida Morais Rodrigues

Representante do Legislativo: Dayane Amaro de Oliveira

Representante do Legislativo: Rosenilda Aparecida dos Santos

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19) se reunirá para avaliar e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência da doença.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8CCF5497

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2021

SÚMULA: Retifica dados da Portaria nº 083/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - RETIFICAR dados referente a PORTARIA Nº 083/2021, conforme segue:*

I - Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS DE DIREITO
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	15 dias
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	25 dias

II - Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS DE DIREITO
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	25 dias
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	25 dias

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EAB4E1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020 - ID 1979

Processo administrativo nº 122/2019
Inexigibilidade nº 001/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas publicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 122/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 001/2020** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas publicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **16.01.2021 a 15.01.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Serviços	Unidade de Referência	Tarifa proposta Sicredi
Abertura e manutenção da conta corrente.	Cesta de relacionamento mensal	R$ 0,00
Tarifa emissão Doc/Ted	No caixa Sicredi	R$14,00
	Internet Banking/ Mobile	R$ 8,00
Boleto Bancário	Custo por boleto na liquidação	R$ 2,50
	Alteração de dados boletos;	R$ 0,00
	Manutenção boleto vencido;	
	Baixa por devolução ou franco pagamento;	

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

06003041290003202733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003257520013212733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 15 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:623071E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - ID 2209

Processo Administrativo nº 103/2020
Pregão Eletrônico nº 056/2020
SRP nº 043/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CLOCOS ESTRUTURAIS - ME; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.373.132/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, para atender necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO				
Quantidade	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
600	Horas	**Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira**, sendo esta com potência mínima de 120 HP; Peso Operacional mínimo de 17.000 Kg. Vida Útil da Máquina de no máximo 07 (sete) anos. Incluindo Operador, Combustível, demais despesas com manutenção da máquina, e despesa com o transporte da máquina.	184,00	110.400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07001267820011203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
07001267820011212533390390000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
07002154510012203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
07003267820013203333390390000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10001206080014203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120015215533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410015203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2021.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:91D5622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020

Considerando parecer processo licitatório nº 2021/0708 emitido pela Advogada Vilma Regina Gonçalves Dias do Sistema de Acompanhamentos e Monitoramento de projetos – SAM (Paranacidade), na data de 08/01/2021;

Considerando o recebimento da AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO emitida pelo paranacidade, recebida no dia 11/01/2021;

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 046/2020** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **242/2020**, com abertura em **11/11/2020**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O NOVO CMEI GREGORIO VAQUERO DOMINGUES, QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS NO PROCESSO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPORÃ,** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

V. AMBROZIO – INFORMÁTICA - ME inscrita no CNPJ sob nº **01.578.641/0001-90,** vencedora do **LOTE 01**, no valor total de **R$ 3.252,00.**

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº **07.703.592/0001-57,** vencedora de: **Lote 02**, no valor total de **R$ 19.970,00.**

O objeto dessa licitação, será solicitado através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 13 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F271D189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2021 - FISCAL DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

PORTARIA nº. 025/2021.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ***Marlene Ferreira Barbosa*** matrícula nº 1368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.004.719-41, RG nº 3.936.078-0, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020, OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o novo CMEI – Gregório Vaquero Domingues**, que foram declarados desertos no processo anterior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaporã.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;
III - identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
IV - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;
VI - Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.
VIII - O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em conseqüência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.
§1º O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.
§2º As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
§3º As informações decorrentes do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
Art. 4º O pagamento dos contratos será precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.
Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.
§ 1º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
§ 2º Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARLENE FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E5112A5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 026/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **CLAUDECIR APARECIDO TAROCO,** lotado no Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 02/11/2019 a 02/11/2020, a partir de **04/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **04/01/21**.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B7029B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 027/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao Servidor Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Emprego Público Sr. **RICARDO LUIZ REBUSSI,** lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de 03/03/2018 a 03/03/2019, a partir de **18/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:91C59DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.659 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal*, **WILMA TRAVALINI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de janeiro de 2021, com término em 21 de abril de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***27-11-2014 a 26-11-2019*** *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E25ED511

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.660 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	004/2021	**Vigência:**	15.01.2021 a 14.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	147/2020		
Contratado:	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 112.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0909231A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.661 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	007/2021	**Vigência:**	15.01.2021 A 14.01.2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	003/2021		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 171.126,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D7A1EAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 171.126,00** (cento e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **15.01.2021 a 14.01.2022**.

DATA: 15.01.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:216C5026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 299/2020 PREGÃO Nº 147/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA VENCEDORA:

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.666.709/0001-35**.

VIGÊNCIA: 15.01.2021 a 14.01.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JACIR JOSÉ MERLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:270D0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS EM MADEIRA E AÇO E SOFÁ DE 2 / 3 LUGARES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/01/2021 à 29/01/2021.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 29/01/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 29/01/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04AF0205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 051/2020 - MATERIAL ESPORTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – SRP HOMOLOGADO EM 22/12/2020

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de Material Esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 077/2020 – ID N0 2667
FORNECEDOR: ESPORTIVA RV EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53, estabelecida no Largo São Vicente de Paulo, nº 1606 Sala A, Bairro Centro, Cidade
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 81.141,05 (OITENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 078/2020 – ID N0 2668
FORNECEDOR: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.700.657/0001-23, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Cidade de Curitiba/PR.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 69.026,52 (Sessenta e nove mil vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 079/2020 – ID N0 2669
FORNECEDOR: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 35.436.095/0001-75, estabelecida na Rua Ervino Bayerl, nº 65, Bairro Rio Negro, Cidade de São Bento do Sul/SC.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 9.982,00 (Nove mil novecentos e oitenta e dois reais,incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 080/2020 – ID N0 2670
FORNECEDOR: ANDRE E. S.SCHILLING - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74, estabelecida na Avenida Capivara, nº 1515, Bairro Jardim Buhler, Cidade Ivoti/RS.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 6.264,80 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 081/2020 – ID N0 2671
FORNECEDOR: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.082.727/0001-75, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 261, Bairro Centro, Cidade de Florai-PR.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 17.538,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais),incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 082/2020 – ID N0 2672
FORNECEDOR: MÔNICA E. DE MELLO FARIA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97, estabelecida na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, nº 593, Bairro Atuba, Cidade de Curitiba/PR.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 083/2020 – ID N0 2673
FORNECEDOR: MRG PASCUALINI & CIA LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.612.480/0001-03, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 4600, Parque Industrial I, Cidade de Arapongas-PR.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 084/2020 – ID N0 2674
FORNECEDOR: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, com registro no CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08, estabelecida na Rua Germano

Zaiantchick, nº 200 – fundos, Bairro Larajeiras, CEP 15.904-158, Cidade de Taquaritinga/SP.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais),incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – Fontes 1103 / 1104 / 1504
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – Fonte 1000

VIGÊNCIA: O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/12/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6FACF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2020

PORTARIA Nº 167/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ENEDINA FELIX GOUVEIA,** do cargo **TÉCNICA EM HIGIÊNE DENTAL**, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço (42), conforme a Carta de Concessão do INSS – **Benefício n° 186.718.801-2**, a partir de **01/12/2020.**

Declarar vago o cargo público de TÉCNICA EM HIGIÊNE DENTAL no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 Dezembro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

DILZA FERRARI CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C17D9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2021, a partir de 13/01/2021, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

MEMBROS:
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF nº 017.432.689-04

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Janeiro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E44F14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 13/01/2021:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 13/01/2021:

ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF 680.566.489-68
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950.289-87
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C67807CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 076/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 02 (dois) veículos tipos passageiros/automóvel zero km 05 portas branco, fabricação nacional ano modelo 2020, capacidade mínima do motor 1.0 flex, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.950,00 (Noventa e um mil novecentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 31821
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Sérgio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9CA451CD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 075/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ/MF: 18.093.163/0001-21;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 01 (uma) ambulância com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica modelo 2020, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 31821
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Frank Sield Sidney Bellan
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B0A70486

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 33.441.004/0001-64;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 02 (dois) veículos ambulância tipo furgão, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 31821
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Andreia Maria Antonholi Garcia
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D0D42266

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 079/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 35.774.957/0001-70;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van – 15 lugares s/ adaptação, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 31821

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rodrigo da Silva Maurício Carrazedo
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FA74ECF7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 027/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 078/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ/MF: 03.093.776/0001-91;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0 km (castramovel), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1039
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 1518
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 2500
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. – 31821
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Manuella Jacob
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A21B411F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 004/2021 e homologo-a para contratação com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/0870-35, tendo como objeto a Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de testes rápidos para detecção qualitativa de antígenos SARS-2 COVID-19 – orofaríngeo.
O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.301.00012.2.095.43.3.90.30.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de 18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 14 de Janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E3EC03AC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2021, Processo Administrativo nº 005/2021 e homologo-a para contratação com a empresa SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de máquina, do tipo Escavadeira Hidráulica para corte de cascalho, por um período de 80 (oitenta) horas.
O valor da contratação é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de 18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 14 de Janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:68F6C361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	194.203,74	13/01/2021

Astorga, 15 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8CD7D2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR a servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-E, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.734.384-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.054.269-54, **GESTOR** do Convênio firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Astorga, revogando-se a Portaria nº 525/2020, de 04/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBB91CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 094/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANGELA MARIA BALAROTTI BOMBALDI**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 1.327.555 - SESP/PR e

CPF/MF sob n.º 325.086.899-04, nascida aos 13/03/1956, em Santa Zélia - PR, residente e domiciliada à Rua 12 de Outubro, n.º 143, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Desenvolvimento Social, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C00C3EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 032/2021

PORTARIA Nº: 032/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 9304/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR,** portador do RG nº 150667640, registrado na matrícula n° 46989, do cargo de Lavador/Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.12.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:356AC43E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.188.233,63	4.962.523,87	6.225.709,76
Investimentos	10.415.385,63	4.503.658,57	5.911.727,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	772.848,00	458.865,30	313.982,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.188.233,63	4.962.523,87	6.225.709,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.188.233,63	4.962.523,87	6.225.709,76

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D8D824B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SUSPENDE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2021

Súmula**:** SUSPENDE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica **SUSPENSA** até o dia o dia 31 de janeiro de 2021 todas as atividades esportivas nas dependências de imóveis públicos e particulares do município de Barbosa Ferraz *(ginásio de esporte, quadras poliesportivas, campos de futebol e outros afins)*, como mais uma medida de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, em razão do crescente aumento do número de casos.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 13 de janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:98FBD23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 18 de Janeiro de 2021, a Srtª EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA, portadora de CTPS nº. 3609601/0060/PR, cédula de identidade RG nº 13.986.328-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 110.943.719-63, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria*, o cargo em comissão de *DIRETOR DO DEPT DE CONTABILIDADE E TESOURARIA*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDD3572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº Processo: 01/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 E E-CPF A3. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/01/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais). Contratada: SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO, CNPJ:35.748.028/0001-96.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E57FC45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 117/2021
15.01.2021

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2021 que ficará assim constituída:
- VALDIR CASATANHA, portador do CPF: CPF: 966.218.349-34, como Pregoeiro para o exercício de 2021;
- **LUCIANO DE BARROS**, portador do CPF: 031.966.789-89, **OSVALDO MIGUEL AZEREDO**, portador do CPF: 938.806.509-34 e **VALDEMAR PÉRICO**, portadora do CPF: 431.576.109-53, como equipe de apoio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0417E81A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 118/2021
15.01.2021

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- OSVALDO MIGUEL AZEREDO – CPF: 938.806.509-34
MEMBROS
- VALDEMAR PÉRICO – CPF: 431.576.109-53
- JILIERME DOS SANTOS – CPF: 042.701.889-79
SUPLENTES
- EDENIR ANDRE DOS SANTOS – CPF: 068.236.239-50
- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.966.789-89
- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.218.349-34
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:78761007

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		16.931.207,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.688.899,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.688.899,34
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	778.870,73	4,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.001.333,96	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	951.267,26	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	901.200,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

VALDEMAR PERICO
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B51D7BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, sito a AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 100, BLOCO X cidade de Pato Branco - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.282.729/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2019, a partir de seu vencimento, até **14/07/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DAA2DF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº01/2021

CONVÊNIO Nº. 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.906.0001/20 ,com sede à Rua AV DALZOTTO nesta cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da cédula de identidade RG n.º 7.549.164-6 PR e do CPF n.º. 018.601.479 - 17 residente e domiciliado em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60,000.00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuacão aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º, 4560 Recursos livres E 4570 receitas vinculadas 15% elemento de despesa -3.3.72.32.00.00, Materiais bens distribuição Gratuita Fonte: 303 E 000. Receitas 15% e livres.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14 de janeiro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7622CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2021

DECRETO Nº023/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: o Senhor Getulio Gloeden Dill, portador da CI/RG 10.075.867-9 e inscrito no CPF 060.242.519-04 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Empenho. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 14 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5C376751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAa pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia **12 de fevereiro de 2021**, às **09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Compras/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente – CPL
Portaria 05/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B01BE1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2021

DECRETO Nº. 24, DE 15 DE janeiro DE 2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS 90/2020 e 102/2020, E DETERMINA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, e DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A INICIATIVA PÚBLICA PRIVADA.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e ainda tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica DECLARADA Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Boa Ventura de São Roque, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).
Parágrafo único - A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.
Art. 2º - Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Boa Ventura de São Roque, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:
– Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
– isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
– quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus;
– exames médicos,
– testes laboratoriais;
– coleta de amostras clínicas;
– vacinação e outras medidas profiláticas;
– tratamento médicos específicos;
– estudos ou investigação epidemiológica;
– atendimento remoto aos servidores públicos;
– demais medias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Parágrafo único - As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal no 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.
Art. 4º - Fica instituída a Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Paragrafo único - A Comissão será composta:
I. Secretaria Municipal de Saúde: VANDERLEI HONORIO DA SILVA, JOSIEL ZAFFARI; EMANUEL VITOR NASCIMENTO E AMANDA TERRA;
II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: EMERSON JOSE BARBOSA;
III. Controle Interno: ANGELA F. STRAPASSON;
IV. Assessoria Jurídica: AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
V. Secretaria de Administração: ADILSON ROQUE DOS SANTOS;
VI. Defesa Civil: LEANDRO RIBEIRO GLODEN;
Art. 5º - Dentre as competências da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 estão as seguintes:
I - orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo- se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;
II - instruir os casos omissos nos Decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;
III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque;
IV - informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.
§1º - Para exercer plenamente as competências descritas, a Comissão poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Empresas Públicas do Município, bem como dos servidores que integram esses órgãos.
§2º - Poderão ser convidados para participar da reunião da Comissão, a juízo dos membros, e com o objetivo de contribuir com informações, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.
Art. 6° - A Comissão continuará a se reunir sempre que necessário para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.
Art. 7º - Recomenda-se que a população não permaneça nas praças públicas de Boa Ventura de São Roque, devendo os cidadãos saírem as ruas apenas para atividades inadiáveis ligadas à alimentação, saúde e trabalho.
Art. 8º - Fica proibido a entrada e circulação de veículos de turismo (ônibus de viagens, vans e micro-ônibus) no Município de Boa Ventura de São Roque, provenientes de qualquer outro município do país ou do exterior, enquanto perdurar a situação de emergência.
Art. 9º - Recomenda-se o isolamento domiciliar das pessoas com 60 anos ou mais, como forma de prevenção da COVID-19, haja vista ser a população mais vulnerável às complicações da doença, devendo

contar com a proteção e o apoio da família, da sociedade e do poder público para manter-se isolado, sem perder o acesso à cidadania e à aquisição de bens e serviços, bem como ao atendimento em domicílio pelos serviços de saúde municipal.

Art. 10º - Toda pessoa colaborará com as autoridades na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID19, bem como deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, cujo descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 11º - A desobediência aos comandos previstos no presente Decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I - penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal;

II - penalidades do artigo 55 do Lei Estadual nº 13.331/2001, que "*dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná"*.

Parágrafo Único - Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido a multa de uma a vinte UFM.

Art. 12º - Caso a inobservância das orientações e restrições estabelecidas neste Decreto, posteriormente poderão ser adotadas outras medidas.

Art. 13º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, bem como de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 14º - Ficam suspensas, a partir de 15/01/2021, a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretária Municipal de Saúde, bem como podem ser revogadas as concedidas anteriormente à publicação deste Decreto.

Art. 15º - Os Órgãos da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 16º - O Secretario de cada pasta que compõe a administração, poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente dos Órgãos ou Entidades, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de atendimento remoto para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º- Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se atendimento remoto o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º- Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverão realizar o atendimento remoto desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 3º- Na impossibilidade técnica e operacional de conceder atendimento remoto aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 4º- As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 5º- Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

§ 6º- ficam dispensados de suas atividades praticas os estagiários e aprendizes, garantida a percepção da remuneração integral por aplicação analógica do Art. 60, § 3º, da Lei 8213/1991, bem como ante o principio da proteção integral e a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

§ 7º- afastar de imediato, os empregados adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos do trabalho, sem prejuízo da remuneração integral, por analógica do Art. 60, § 3º, da Lei 8213/1991, bem como ante o principio da proteção integral e a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Art. 17º - Ficam suspensas a partir do dia 15 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021 os seguintes estabelecimentos e atividades:

§ 1º - Serviços não essenciais tais como:

a)Lojas de comercio varejistas e atacadistas.

b)Restaurantes, bares, pubs e lanchonetes.

c)Clubes, associações recreativas e similares.

d)Academia de ginasticas.

e)Áreas comuns, parquinhos, salões de festas e piscinas.

§ 2º - as atividades coletivas no âmbito da administração municipal, tais como: reuniões do Centro de Convivência de Idosos; atividades esportivas, recreativas e administravas que demandem a concentração de pessoas, exceto aquelas que sejam realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde visando ao enfrentamento da COVID-19.

Art.18º - Fica proibida a realização de eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, festas religiosas, turísticos e outros com concentração de pessoas), com público igual ou acima de 20 (vinte) pessoas, ficando recomendado o adiamento do evento para quando cessar a situação de emergência aqui decretada.

§1º - Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, o evento poderá ser realizado sem o público.

§2º - No caso de eventos organizados em locais privados, não abertos a público, recomenda-se a adoção de medidas visando a redução do risco de contágio ou, verificada a impossibilidade, o cancelamento ou adiamento do evento.

§3º- As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pela COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas, independentemente do público alvo ser em número menor que 20 (vinte) pessoas.

Art. 19º - Ficam mantidas as atividades essenciais, assim consideradas aquelas elencadas no Art. 2º do Decreto Estadual 4317 de 21 de março de 2020, que são:

I -captação, tratamento e distribuição de água;

II -assistência médica e hospitalar;

III -assistência veterinária;

IV -produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V -produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive na modalidade de entrega, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

VI -agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII -funerários;

VIII -transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX -fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X -transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI -captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII -telecomunicações;

XIII -guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV -processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV -imprensa;

XVI -segurança privada;

XVII -transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII -serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX -controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX -serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI -atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII -atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos

em lei, em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII -outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV -setores industrial e da construção civil, em geral.
XXV -geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI -iluminação pública;
XXVII -produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII -vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX-prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX-inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI-vigilância agropecuária;
XXXII-produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII-serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV -serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV -fiscalização do trabalho;
XXXVI -atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII -atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
XXXVIII -atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;
XXXIX -produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
Paragrafo único - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 20 - Fazer flexibilização da jornada de trabalho para os trabalhadores atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade à infecção pelo Covid-19, os quais deverão obedecer a quarentena e demais orientações dos serviços de saúde, observados o principio da irredutibilidade salarial.
Art. 21 - Observar o disposto no artigo 3º, §3º, da Lei 13.979/2020, que estabelece ser falta justificada ao serviço publico ou a atividade laboral privada o período de ausência decorrente de medidas tais como isolamento, quarentena, e realização de exames ou tratamentos médicos.
Art. 22 – Assegurar o tratamento preferencial de trabalhadores, quando estes constituírem famílias monoparentais, ou seja, foram os únicos responsáveis por crianças e adolescentes, idosos, e pessoas com deficiência que necessitem de cuidados em sua família, buscando medidas flexibilizadoras da prestação de serviços, ou em ultimo caso, a sua substituição temporária, sendo-lhe assegurado o direito a manutenção da relação de trabalho.
Art. 23 – Priorizar, quando da fixação de politicas de afastamento de trabalhadores, aqueles que integrem o grupo de alto risco, como maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunocomprometidos e gestantes, a teor do Art. 4º da Portaria n 454/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe: "*as pessoas com mais de 60 anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo os seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos, e outros com concentração próxima de pessoas*".
Art. 24 - Os estabelecimentos e atividades comerciais deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:
I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes, sendo que os clientes deveram realizar uso de álcool gel ou lavagem das mãos com água e sabão ao entrar e sair do estabelecimento;
II – higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, as superfícies de toque e bancadas, preferencialmente com álcool em gel; sabão ou água sanitária; ou com alvejantes; ou ainda com hipoclorito diluído em água;
III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, e toalhas de papel não reciclável;
VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento ou aguardando atendimento, ficando a cargo do estabelecimento comercial manter os distanciamentos e aglomerações mínimas, inclusive na organização das filas;
VII – respeitar distanciamento mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, evitando aglomeração de mais de 5 clientes dentro do estabelecimento comercial;
IV – o comercio deverá oferecer a modalidade *delivery*, para segurança de seus clientes que optarem por não ir ao estabelecimento;
V – os clientes com sintomas do COVID-19, não devem adentrar ao estabelecimento;
VI – os funcionários devem realizar a lavagem das mãos constantemente para evitar contaminar-se;
VII – o uso de EPI (máscaras, água, sabão ou álcool gel), e obrigatório dentro do estabelecimento comercial, sendo que é de responsabilidade da empresa fornecer aos seus funcionários;
VIII – em caso de funcionários apresentarem sintomas do COVID-19, a empresa ficará obrigada a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde e encaminhar para avaliação para saber se é caso de afasta-lo do trabalho para que fique em isolamento.
Art. 25 - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, que podem ser:
I – Advertência;
II – Suspensão de alvará;
III – Cassação de Alvará;
Art. 26 - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.
Art. 27 – Fica estabelecido toque de recolher no município de Boa Ventura de São Roque, considerando o período das 21hr00min às 06hr00min, enquanto perdurar a situação de emergência.
Paragrafo único – durante o horário do toque de recolher os estabelecimentos comercias não poderão permanecer em atividade, exceto com as portas fechadas para entregas *delivery*, bem como, os estabelecimentos comerciais situados na BR, os quais não se sujeitam ao limite de horário de atendimento.
Art. 28 - Ressalvado o disposto no presente Decreto, fica mantido por atendimento presencial somente a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Departamento de Tributação, ADAPAR, recebimento de bens, e outros que se fizerem necessários de acordo com a conveniência administrativa.
Art. 29 - Determino a higienização e expedição de recomendação no âmbito do transporte público e privado coletivo.
Art. 30 - A Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentário sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 31 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde restringir as visitas e acompanhantes as viagens de tratamento fora do domicilio (TFD), quando se fizer necessário.
§ 1º- As viagens ficam limitadas aos serviços de Quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, cirurgias agendadas e não canceladas pelo prestador, e casos de urgência e emergência.
§ 2º- Referente aos pacientes que fazem acompanhamento ambulatorial, e não sejam emergenciais, deverão aguardar os reagendamentos de consultas conforme agendas dos prestadores, tendo em vista que estas encontram-se suspensas.
Art. 32 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, o remanejando de servidores de qualquer uma das Secretarias integrantes da estrutura Administrativa Municipal, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do combate ao COVID-19, e agindo de forma que seja mais conveniente.
Art. 33 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial dos Decretos Municipais 90/2020 e 102/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:78CF963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 22/2021

DECRETO N.º 22/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 501/501 – Receita de Alienação de Ativos

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
		04.122.0301.2.017	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
891	501/501	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 501.....				**400.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
501	Receitas de Indenização por Sinistro	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**400.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7B0FAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4707/2021

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NELI MARIA SABBI portadora da CI nº 7.335.144-8 SSP-PR e CPF nº 026.580.969-09, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:08CEC241

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de fevereiro de 2022.
Fica aditivado o presente contrato em R$ **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C3AFE96

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E81904F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
OBJETO: Execução de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública.
VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2022.
VALOR: **R$ 80.169,90 (oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 1/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF348625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-15/2021.
DATA: 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº 200025, cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação e Transportes, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 08/04/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:29BD4B18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-16/2021.
DATA: 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sergio Antonio Luis, matrícula nº 200318, cargo Pedreiro, lotado no Departamento de Obras, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/06/18 a 01/06/19, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9E574C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.969, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2779/2019 de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5896D3D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.970, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso: 849, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação proveniente do PAR/FNDE – Programa de Ações Articuladas, no valor de R$ 1.59 (um real e cinquenta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Div Finanças, Contabil. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Operac. de Natureza Finan e Orça**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	849	1,59
TOTAL			**1,59**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1322.00.11.00	Rendimento de aplicação financeira	849	1,59
TOTAL			**1.59**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A24D0909

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 024 de 05 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir do dia 15 de janeiro de 2021, a Portaria nº 024 de 05 de fevereiro de 2019, que designava a Servidora Rozana Cristina Pazin para exercer a função de Direção da Escola Municipal Irmã Neli.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE99FC49

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 028 de 05 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir do dia 15 de janeiro de 2021, a Portaria nº 028 de 05 de fevereiro de 2019, que designava a Servidora Ivonete Claro para exercer a função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2098014

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Luciandra Molinete para exercer função de direção da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 2º, da Lei Complementar 33/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANDRA MOLINETE, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 7.220.663-0/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.
§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E8B169E2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora Janete Claro para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 33/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JANETE CLARO, professora, RG nº 6.576.173-4/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2021.
§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46CAEACE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 15, § 8°, e 73, da Lei nº 8666/93.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, Anderson Ivan Lachman, Marino Luis Molinetti, Mariana Dalponte Andre, Patrícia dos Santos Cortivo, Raieli Avila, Valentina Rosecler Marinhuk e Wendryon Stanik Ribas, para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias**, adquiridos pela Municipalidade, com atuação a partir do dia 18 de janeiro de 2021.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 179 de 03 de setembro de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7D6CD46

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.326.577-9 SESP/PR, classificação 3º,** no cargo de **Enfermeiro** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 15 de janeiro de 2021**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DF4A0D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Srta. KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO**, portadora do RG: **12.773.353-8** e inscrita no CPF: **087.580.389-06**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**, símbolo **CC3**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:31E1829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 015/2021

SÚMULA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a **Sra. JULIANA MARMA**, portadora do **RG: 5.816.481-0** e inscrita no **CPF 028.940.679-09**, para exercer o Cargo **Diretor do Departamento de Farmácia**, símbolo CC3, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:36A96D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.176,56 (cinqüenta e oito mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.012.		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE	
685 - 3.3.90.93.00.00	1811	CONVÊNIOS E CONGÊNERESINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.176,56
Total Suplementação:			**58.176,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000		20,04
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.08000000	Fonte: 1811		58.156,52
Total da Receita:			**58.176,56**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:65356842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

Processo dispensa Nº. 7/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 7/2021, de 15/01/2021, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Secretaria de Educação" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CARLOS E. ORTEGA - INFORMATICA, CNPJ Nº 07.996.943/0001-65, no valor total de R$10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, quinze dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6995F11

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021

DISPENSA 7/2021
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CARLOS E. ORTEGA – INFORMATICA
CNPJ Nº 07.996.943/0001-65
Data de Assinatura: 15/01/2021
Objeto: **Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Secretaria de Educação.**
VALOR**:** R$10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3926345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 084/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA MARLENE W. NUNES	SERV.SERV.GERAIS	003638-1	026/2019– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB71EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer a Função de Autoridade Sanitária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública **PRISCILA RUZIN**, RG: nº 9.234.233-6, cargo de Nutricionista para exercer a Função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 215 de 10 de dezembro de 1990, em substituição da Servidora Maira Juliana Muller.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D81B3DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA

Errata Referente – Extrato de aditivo contrato n° 007/2018 – Documento: **EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO** CONTRATO 007/2018 – Inexigibilidade n° 001/2018 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2180 – Pagina 42 – Data: 14/01/2021.

ONDE SE LÊ: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada na Rua Maria Coelho Aguiar, n° 215, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr.**Arthur Koutsodimitropoulos**, devidamente inscrito no CPF n° 236.654.768-44 e Sra.**Gracieledos Santos Domingos**, devidamente inscrita no CPF n° 299.950.768-29 RG n° 30443488-7**,**devidamente resolvem pactuar o presente**ADITIVO**ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:.

LEIA-SE: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada na Rua Maria Coelho Aguiar, n° 215, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr.**Roberto Martin de Souza Rubim**, devidamente inscrito no CPF n° 114.270.988-40, RG nº 18367626 e Sra.**Gracieledos Santos Domingos**, devidamente inscrita no CPF n° 299.950.768-29 RG n° 30443488-7**,**devidamente resolvem pactuar o presente**ADITIVO**ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

ONDE SE LÊ: Lorenço Pierdoná e Graciele dos Santos Domingos e Arthur Koutsodimitropoulos
LEIA-SE: Culestino Kiara e Graciele dos Santos Domingos e Roberto Martin de Souza Rubim

Cafelândia/PR, 15 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13E1F421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.777.131/0001-04, situada na Rua Miosotis, n° 2515, Bairro Centro, Corbélia/PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcindo Cardoso**, devidamente inscrito no CPF n° 236.654.768-44**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** renovado o valor original do item 02 –lote 01 do contrato, sendo pago o valor mensal de r$ 896,65 (oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme o decreto nº 01/2021 de 13 de janeiro de 2021, houve reajuste de 5,45% utilizando-se do índice inp-c (índice nacional de preços ao consumidor). as demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. e, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Alcindo Cardoso.**
Data da Assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD716C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 085/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	007415-1	491/2020– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0F2FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 086/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** matricula 007745-1, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CD28452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 087/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **FERNANDA DA COSTA GAMA,** Matrícula 767321570, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9015B4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 1/21

PORTARIA Nº001/2021

O Vereador Artur Antônio de Oliveira Neto, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – **Nayara Cordeiro Bento**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 9.892.716-6- SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 076.720.499-92 e inscrita na OAB/PR sob nº 91880; Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 001, a partir de 04 de janeiro de 2021. CONFORME anexo I da Lei Municipal nº1.386/2011 de 01/09/2011 e Lei Municipal nº 1807/2020 de 20/03/2020.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 04 de janeiro de 2021.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:890F6209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 2/21

PORTARIA Nº002/2021

O Vereador Artur Antônio de Oliveira Neto, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTº 1º - **NOMEAR** – O senhor **André Silva dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 7.348.073-6 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 029.208.859-01; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 001, a partir de 04 de janeiro de 2021. CONFORME anexo I da Lei Municipal nº1.386/2011 de 01/09/2011 e Lei Municipal nº 1807/2020 de 20/03/2020.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 04 de janeiro de 2021.

ARTUR ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1435EC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as providencias tomadas pelo Município de Califórnia para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes e medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Califórnia e na 16ª Regional de Saúde, fora da população vulnerável e dentro do grupo de adultos e adolescentes sem comorbidades;

CONSIDERANDO as medidas que vem sendo adotadas pelo Estado do Paraná para conter a propagação do COVID-19 ;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 52/2020 emitida pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde há muitos casos confirmados de COVID-19 e a possibilidade de se alcançar o número de casos por 100 mil/hab podendo impactar em mais de 50% o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que até o momento não há vacina aprovada pelas leis brasileiras para proteger contra o COVID19 e estamos enfrentando o pico da pandemia no Município de Califórnia;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal, já ratificada pelo STF, para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 10 (dez) dias a partir de 17/**01/2021**:
I. A comercialização de bebidas alcóolicas após as 22h;
II. O consumo de bebidas alcóolicas nas vias públicas após as 22h;

Art. 2º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 10 (dez) dias a partir de 17/**01/2021** a realização de "lives" e shows em todo e qualquer estabelecimento comercial.

Art. 3º. Os **BARES/LANCHONETES, BARES/MERCEARIAS, TABACARIAS E LOJAS DE CONVENIENCIA,** devem se atentar as seguintes medidas:
I. Os estabelecimentos descritos no *caput* do presente artigo poderão iniciar suas atividades em seu horário habitual, no entanto, **o encerramento com atendimento direto ao público deverá se dar até as 22h, INCUSIVE no sistema delivery**.
II. O número de clientes/usuários dentro dos estabelecimentos citados no *caput* deve ser de, no máximo, **30%** de sua capacidade permitida pelo Corpo de Bombeiros o que será devidamente fiscalizado pela Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia;
III. Fica **PROIBIDO** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas em frente ao estabelecimento;
IV. Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR;
V. É **OBRIGATÓRIO** manter um pano úmido, com produto específico (água sanitária), para a limpeza do solado do calçado na entrada do estabelecimento;
VI. Deve ser disponibilizado **dispensador com álcool gel 70%** na entrada de todos estabelecimentos e em outros pontos estratégicos para **higienização das mãos, sendo possível, um em cada mesa;**
VII. É **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras descartáveis ou de tecido por todos os funcionários que atendam diretamente ao público, recomendando-se o uso também de FACESHIELD;
VIII. É **OBRIGATÓRIO** manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre mesas e clientes, devendo as janelas e portas permanecerem **SEMPRE** abertas para ventilação;
IX. Fica **PERMITIDO** o uso de mesa de sinuca e de jogos como baralho e outros, desde que respeitado os seguintes requisitos:
a) A mesa de sinuca deverá ser utilizada por no máximo 2 jogadores por vez devendo os tacos e bolas serem devidamente higienizados com álcool 70% ou agua sanitária após o fim de cada partida;
b) Os jogos de baralho deverão respeitar as distancia mínima de 1,5m entre os jogadores, utilizando, preferencialmente, o baralho pessoal de um dos jogadores ou a higienização das cartas com álcool 70% após o uso de cada grupo.
X. Fica **PROIBIDO**, durante o período da pandemia, o acesso aos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo os clientes/usuários do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, imunodeprimidos, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc) **e crianças menores de 12 anos**;
XI. Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, **DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES PELO MENOS UMA VEZ POR PERÍODO** (matutino, vespertino e noturno), em especial mesas, cadeiras, puxadores e torneiras;
XII. Os banheiros devem estar providos de sabão em barra ou sabão líquido para higienização das mãos, assim como papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/higienização realização no mínimo 3 vezes ao dia.
XIII. Além da realização de "lives", fica **PROIBIDA** a realização, nos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo, de eventos públicos como shows, bingos, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas.
XIV. Fica **PERMITIDA** a realização de jogos de futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol e demais esportes coletivos em **QUADRAS E CAMPOS ABERTOS** em clubes, associações, chácaras, campos e quadras de locação, permanecendo suspensas a realização de campeonatos
a. Não poderão participar das partidas autorizadas neste inciso os portadores de comorbidades de acordo com Boletim Epidemiológico 07 de 06/04/2020 do Ministério da Saúde.
b. É **RECOMENDADA** a não participação nos jogos deste inciso adultos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e crianças de 0 a 12 anos.
c. É **OBRIGATÓRIO** manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os jogadores, sendo de responsabilidade do organizador da partida a elaboração e guarda da lista.
d. As partidas deverão ter a participação única e exclusivamente dos jogadores, sendo **PROIBIDA** a presença de público, devendo ainda os jogadores usarem máscaras antes e após a partida
e. É **OBRIGATÓRIO** a completa higienização da quadra/campo e dos objetos utilizados na partida após a sua utilização, tais como bolas, redes, etc.
f. Os bebedouros que permitem às pessoas a aproximação de boca com o ponto de saída de água devem ser bloqueados.
g. Os banheiros e vestiários deverão ser fechados sendo disponibilizados para uso apenas os sanitários que deverão ser higienizados após cada partida.

Art. 4º. Em **TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,** as máquinas para pagamento com cartão devem ser higienizadas após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecidas pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas com plástico filme, sendo que deverá ser substituído pelo menos uma vez ao dia, mantendo a sistemática de higienização após cada uso.

Art. 5º. Devem permanecer, **PREFERENCIALMENTE**, em isolamento social (em casa) os funcionários de todos os estabelecimentos comerciais de Califórnia:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou que desenvolvam atividades essenciais;
II. Imunodepressivas independente da idade;
III. Portadores de doenças crônicas;
IV. Gestantes e lactantes.

§ 1º. Sem prejuízo do vinculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que os funcionários do grupo de risco permaneçam, preferencialmente, em casa, realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 2º. Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que as mães que comprovadamente não tenham com quem deixar os filhos, permaneçam, preferencialmente, em casa realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 3º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. O acesso a supermercados deve ser feito **PREFENCIALMENTE** por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

Art. 7º. Fica **PROIBIDO** pelo período de 10 (dez) dias a contar de 17/**01/2021** soltar pipas em locais públicos e a realização de cavalgada dentro do Município de Califórnia.
Art. 8º. Fica **PROIBIDO** a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações **COM GRUPOS DE MAIS DE DEZ PESSOAS**, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a realização de eventos que não envolvam contato físico entre pessoas, inclusive drive in.

Art. 9º. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto às medidas

de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas no art. 3º da Lei Estadual 20.189/2020[1] e comunicação às autoridades policiais para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 10. Pelo período de 10 (dez) dias a contar de 17/**01/2021** as reuniões de caráter profissional ou particular ou familiar devem ser realizadas virtualmente.
Parágrafo único. Quando imprescindíveis, **as reuniões presenciais devem ocorrer com no máximo dez pessoas**, desde que seja possível o afastamento físico de dois metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Art. 11. Fica PROIBIDO PROVISORIAMENTE no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, a circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 12. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local que se atentem a obrigatoriedade do uso de máscaras e as demais medidas de precaução, evitando-se a exposição, principalmente de idosos, crianças de até 12 anos e outras pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 13. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que não receba em suas residências pessoas de outras cidades, especialmente as que venham de locais onde o quadro da pandemia se encontra mais graves, limitando a ocupação da casa aos seus efetivos moradores.

Art. 14. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evitem se deslocar para outros Municípios, em especial, locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, em sendo necessário tal deslocamento, que o façam com a devida cautela e medidas de proteção.

Art. 15. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evite qualquer tipo de realização ou participação em evento particular que possa gerar aglomeração.

Art. 16. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais **NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS** previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.
Art. 17. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/ whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

1. "Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:
I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19."

2. Valor do UPF/PR: R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:65FB6A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 6

PORTARIA Nº 6/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :
Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **MARISTELA EMANUELE BARBOSA**, matrícula sob n.º 10074321, exercer suas funções a partir de 18/01/2021, junto a Unidade Básica de Saúde Tito Cerasoli.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BDE970AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 7

PORTARIA Nº 7/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :
Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY**, matrícula sob n.º 2, exercer suas funções a partir de 18/01/2021, junto ao Edifício da Secretaria Municipal de Educação.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F9F1892F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer

jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE DUAS LAMINAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS E PORCAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **95.420.972/0001-41**, vencedora, com valor global de **R$ 1.508,00** (um mil e quinhentos e oito reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A53D0067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº 30, de 14 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia José Maria Rocha, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 590/2017 de 22/08/2017 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jose Maria Rocha,** portador do CPF/MF nº 825.635.199-04, para o cargo de Assessor Administrativo Nível III, símbolo CC -8, nos termos da Lei nº 590 de 22/08/2017 e Lei 594/2017 de 10/10/2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:7690975A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº 31, de 14 de Janeiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição Tatiane Roncaglio Kasczuk para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tatiane Roncaglio Kasczuk**, portadora do CPF nº 031.858.229-51, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vital Brasil, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-1, de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível II, Classe 1, conforme disposto na letra "a", do Inciso I, do art. 31, da Lei 672 de 11/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação, retroagindo a data de 11/01/2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6611474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº 32, de 14 de Janeiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição Eliane Hardt para a função de Vice-Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eliane Hardt**, portadora do CPF nº 040.309.979.02, para a função de Vice-Diretora da Escola Municipal do Campo Vital Brasil, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-1, de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível II, Classe 1, conforme disposto na letra "a", do Inciso I, do art. 31, da Lei 672 de 11/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação, retroagindo a data de 11/01/2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4373E3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº. 33, de 14 de Janeiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição de Crislaine de Paula Freitas para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Crislaine de Paula Freitas** , portadora do CPF: 076.568.929-40, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-4, de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra "d", do Inciso I, do art. 29, da Lei 672 de 11/12/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:C712E03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 003/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 003/2021, face a empresa TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7C60508C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta – R.G 8.655.279-5/PR**, a responder pela tesouraria desta Previdência, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E5CF7D39

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - As servidoras **Ana Paula Biscaro de Matos** – **R.G 7.519-580-0/PR** (Presidente) **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta – R.G 8.655.279-5/PR** (Membro) e **Ernani Speranceta** – **R.G 5.665.111-0/PR** (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Previcamp, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:35E6F160

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - Os servidores, abaixo relacionados, a fim de constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela Previcamp, no tocante a quantidade e qualidade, até 31 de dezembro de 2021.

Presidente: **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta**
Membro: **Ana Paula Biscaro de Matos**
Membro: **Ernani Speranceta**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:CCA9069E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta – R.G 8.655.279-5/PR**, a responder para geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A3014151

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - A servidora **Ana Paula Biscaro de Matos – R.G 7.519.580-0/PR**, ser responsável técnico para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6CC449B4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - A servidora **Ana Paula Biscaro de Matos – R.G 7.519.580-0/PR**, responsável técnico para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:7B3BEDA8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 07/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art. 1º - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta – R.G 8.655.279-5/PR**, responsável pela geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8BAA355C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2021

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que dispõe que as Autarquias se subordinam as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO, que cabe às Autarquias, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO, que compete ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §1º e §2º do artigo 71 da Lei nº. 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento de obrigações para afastar a responsabilidade solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar as servidoras **Ana Paula Biscaro de Matos**, Matrícula n.°148851, como Fiscal Titular e **Francielli Maschio** - Matrícula n° 274301, como Fiscal Substituto, para FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Autarquia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° - São atribuições dos fiscais dos contratos:
I - Nos Contratos Administrativos em geral:
a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
c) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
d) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
e) Indicar eventuais glosas das faturas;
f) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas durante a sua execução;
g) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, executado em desacordo com o contrato;
i) Exigir, assegurar e controlar os prazos de vigência e execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
j) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos e verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente;
k) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
l) Liberar as faturas;
m) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
n) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
o) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
p) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
q) Antecipar-se para solucionar, sempre que possível, problemas que afetem a relação contratual (ex. greve, chuvas, fim de prazo);
r) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua esfera de obrigações;
s) Comunicar ao Gestor Geral de Contratos (diretor presidente) qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
t) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
v) Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
w) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
x) Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado;
y) O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.
II - Nos Contratos Administrativos que envolvam prestação de serviços e execução de obras devem ser exigidas as seguintes documentações:
a) Relação dos empregados ou funcionários da empresa contratada que participarão da execução do objeto e manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços e cotejá-la com a relação de recolhimento do FGTS;
b) Registro de Empregado (RE) e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atestando a contratação;
c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos obrigatórios;
d) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;
e) Cartão, ficha ou livro ponto, assinado pelo empregado, onde conste as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
f) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários e demais verbas;
g) Comprovantes de opção e fornecimento do vale-transporte e vale-alimentação ou cesta básica, quando for o caso, em consonância com o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;
h) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
i) Comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:3FCA44D6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 09/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art.1º A servidora **Francielli Maschio – R.G 8.032.523-1/PR**, como responsável técnico para geração de dados no Sistema SIM-AM dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:9155DA53

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA N.° 10/2021

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi reajustado pela Medida Provisória n.° 1.021 de 30 de Dezembro de 2020;

Considerando as disposições constantes no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, c/c art. 1º, § 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004;

Considerando a Portaria n.° 477 de 12 de Janeiro de 2021, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Considerando que o art. 71 da Lei Complementar Municipal n.° 03/2010 determina que os benefícios de aposentadoria e pensão de que tratam os art. 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 64, serão reajustados, para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento;

RESOLVE

Art. 1º - Os benefícios pagos pela PREVICAMP, que não possuem paridade, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), respeitadas as condições constantes no Art. 71, da LCM nº. 03/2010, ou seja, o fator de reajuste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria Nº 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:9C6BB0F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191,** para responder pelo Controle Interno da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir da presente data até 01 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1996FCE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131 - OAB/PR: nº. 30.522,** para responder pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1710AC33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matricula nº. 274301 - CRC/PR: nº. 064413/P,** para responder pela Contabilidade da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA8C72AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62BF33F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Financeira da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32D45488

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ADILSON CASTRO - Matrícula nº. 188991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Patrimônio desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A32F86B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

GILSON LEONARDO ROSA - R.G.: nº. 4.072.237-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável pela assessoria das rotinas administrativas dos setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A0947E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Contábil da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF43C1CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão de conciliação bancária e lançamento de receita do Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AEF7533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CAROLINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE MACHADO - R.G.: nº. 12.646.079-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos serviços técnicos do Setor de Projetos e Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBF9B5D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 870/2020, datada de 01 de dezembro de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2153, como segue:
Onde se lê: "CONCEDE
Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **CLEUZA BANDEIRA DE ASSUNÇÃO - Matrícula nº. 76501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 30 de novembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2020."

Leia-se: "CONCEDE
Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **CLEUZA BANDEIRA DE ASSUNÇÃO - Matrícula nº. 76501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2020."

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C148CD97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 978/2020, datada de 28 de dezembro de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2169, que nomeou Ana Mara Harbs de Oliveira - R.G.: nº. 8.546.856-1-PR, pelo motivo de que a mesma desistiu da vaga.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39369B77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - R.G.: nº. 13.698.160-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo, responsável por assessorar os trabalhos e atividades de gabinete na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78D58FC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024);

Considerando a existência de situações excepcionais que aumentaram sobremaneira e de forma temporária a demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, tais como: a necessidade de abertura de licitação para os complexos serviços de funerária e transporte coletivo municipal; revisão da Lei Orgânica Municipal e revisão da Lei do Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando que as regras da boa administração também estão atreladas à observância da equidade como um dos fatores preponderantes na motivação, pela qual entende-se a necessidade de tratamento igualitário entre os Procuradores Municipais de Carreira;

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matricula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:707BE240

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 022/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2175, como segue:

Onde se lê: "DESIGNA
O servidor ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação de Análise Técnica do Setor de Urbanismo desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data."

Leia-se: ''DESIGNA
O servidor ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação de Análise Técnica do Setor de Urbanismo desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.''

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C0AE69E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **JOICE CECCON DE GODOY – Matrícula nº. 202731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, responsável pela Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E2C3DBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **VANESSA DAL PONTE - Matrícula nº. 149581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B20 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D41F8B50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº. 706, de 24 de março de 2020 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "c" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII, da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Ouvidoria Geral a qual disporá de canal de comunicação próprio, na página eletrônica oficial do Município, bem como responsável pelos cerimoniais realizados por este Município, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F60494B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A disposição funcional da Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Matrícula nº 148851**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF1A0398

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando a Portaria nº. 049/2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº. 2879/16 considerou regular a cessão de servidores à Previdência Social do Município, pelo fato desta não dispor de quadro funcional próprio;

Considerando a necessidade de colaboração do Poder Executivo com a Autarquia Municipal, devido à existência de demandas administrativas de alta complexidade, dentre elas processos do Tribunal de Contas do Estado, alimentação do sistema PROGET, registros mensais de investimentos; processos de licitação; folha de pagamento; envio de SEFIP; envio de documentação para premiação, dentre outras correlatas;

DESIGNA

A servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Matrícula nº 148851**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria administrativa na Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B74FB8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **ALCEU RIBEIRO – Matrícula nº. 263441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF377450

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **IVANILDO PINHEIRO DA SILVA – Matrícula nº. 327165,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Vigilância em Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BEB4CF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento na Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 326954,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, onde desempenhará as funções de responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e documentação escolar referentes às Escolas e CEMEIs deste Município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17914967

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 326984,** do cargo em comissão de comissão de Diretor de Planejamento, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66B0F7F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **VIVIANE DO ROCIO GIACOMITTI CECCON - Matrícula nº. 326802,** do cargo em comissão de comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB11C004

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 326908,** do cargo em comissão de comissão de Coordenador de Urbanismo e Posturas Municipais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5877C234

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

LETICIA SILVEIRA - R.G.: nº. 10.055.345-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Responsável pela elaboração de documentos e correspondências, bem como externar ordens e despachos do Secretário ao departamento, além de submeter a sua consideração assuntos externos de urgência ou de tratamento imediato, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D1F8905

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

VIVIANE DO ROCIO GIACOMITTI CECCON - R.G.: nº. 7.349.416-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável pela execução de serviços de apoio técnico à administração, auxiliando nas atividades administrativas em geral e atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1DD7340

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - R.G.: nº. 8.292.506-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Habitação, Urbanismo e Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pelos Setores de Tributação e Urbanismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0637450

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LUCIANO MARTIM DA CRUZ - R.G.: nº. 12.928.698-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável pela supervisão e orientação dos serviços logísticos da área urbana, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8FF8867

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, tendo em vista a solicitação através do Memorando nº. 001/2021 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RETIFICA

A Portaria nº. 526/2019, datada de 17 de maio de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1760, como segue:

Onde se lê: "Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a DENIS DALPRÁ, cônjuge da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Art. 2º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, b, 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a DENIS IGOR MICHELS DALPRÁ, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Art. 3º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a VICTOR MICHELS DALPRÁ, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).."
Leia-se: "Art. 1º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a DENIS DALPRÁ, cônjuge da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.250,63 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 6.751,89 (Seis mil, setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, b, 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a DENIS IGOR MICHELS DALPRÁ, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.250,63 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 6.751,89 (Seis mil, setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a VICTOR MICHELS DALPRÁ, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.250,63 (Dois mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 6.751,89 (Seis mil, setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e nove centavos)."

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22F77A6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **NATALIA PINTO RIBEIRO - Matrícula nº. 327226**, ocupante da função temporária de Médico Pediatra, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6E8757D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK – Matrícula nº. 14811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Ação Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96578CC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 1119/2020 sob protocolo nº. 10147/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
ENFERMEIRO	ROGERIO SACALA	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C77990E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: ESTABELECE O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido, em conformidade com a Medida Provisória n. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, do Presidente da República, o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para aplicação na remuneração base dos Servidores do Município de Campo do Tenente que auferem valor inferior a este.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Campo do Tenente, (PR),15 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:753DF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2021.

REVOGA DECRETO Nº 077 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 077 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Campo do Tenente (PR),14 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB07CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2021

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, RG 7.653.411-0 – PR, CPF 033.406.469-45 Matrícula 1298-1, e-mail projetos@campodotenente.pr.gov.br, para responder pela "Gerência de Convênios", já em andamento ou que venham a ser firmados por esta municipalidade.

Parágrafo Único: Competirá ao servidor o acompanhamento dos Convênios, Ajustes, Termos de Cooperação, Consórcios e outros congêneres, desde a sua firmatura até a prestação de contas final.

Art. 2°. Fica nomeado o servidor EDERALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.228.558-7, CPF 735.577.229-53, como Autenticador de Documentos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 14 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BD48F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2021

NOMEIA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada, no cargo em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, a Senhora DENISE BRUN RIBAS PINTO– RG 9.002.062-5 – PR e CPF 048.196.099-63, remunerada por CC3.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2D2A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2021

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada, no cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, a Senhora ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA– RG 3.763.490-9 – PR e CPF 004.143.809-40, remunerada por CC2
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ADD0B386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2021

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no cargo em Comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS**, O Senhor SILVIO DE LIMA– RG 7.288.039-0 – PR e CPF 021.098.579-86, remunerado por CC3.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B424C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2021

NOMEIA CHEFE DE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o Senhor ANDERSON FERNANDES MARINS– RG 9.183.719-6 – PR e CPF 041.582.059-64, remunerado por CC3.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C851D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2021

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a Srta. NADIA CRISTINA PONCIO – RG 1070227788 RS– CPF 968.166.600-30, remunerada por CC3
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BDBF117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 007/2021;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 25/01/2021 para os seguintes servidores :

LILIANA FERREIRA DOS SANTOS – Matricula 2227
JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA – Matricula 2079
ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI – Matricula 1167 e 91167

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E691F8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2021

Concede a Cessão Funcional, à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, da servidora Dinorá Terezinha Gava.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 3617/20– CEE/CC, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL,** à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, da servidora **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para este município, mediante ressarcimento.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34F490A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor MARCOS ANTONIO GUIMARÃES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **MARCOS ANTONIO GUIMARÃES**, matrícula nº 1010, a partir de 15/01/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0A887A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 008/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora LILIANA FERREIRA DOS SANTOS, matricula 2227 a partir de 25/01/2021, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CA606B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2021

Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO,** portador do RG: 4.410.183-1 /PR e do CPF: 304.908.029-15, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 1,01% (um virgula zero um por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Chefia de Gabinete - Cgabi, a partir 13 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79CD7A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2021

Nomeia HELIO ANTONIO TRINDADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HELIO ANTONIO TRINDADE,** portador do RG: 5.905.5054 /PR e do CPF: 018.254.139-83, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 13% (treze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017,na Secretaria de Ação Social(SAS) a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10BA0BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para análise, avaliação e enquadramento no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017, conforme segue:

Secretária de Educação:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério
Titular: **ÉDINA MALAQUIAS**
Suplente: **MARIA CLEUZA DA ROCHA**

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**
Suplente: **INDIANARA SIOMENI VASSELECHEN**

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**
Suplente: **GILIARD RESMINI**

Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: **LYA VAZ SZERNEK XALÃO**
Suplente: **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREIA CORREA SANTOS**
Suplente: **ELISANGELA PERIN**

Representante do Magistério Público Municipal:
MARGARETH CZEKAY
PAULA DAIANA DESCHK
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
SOLANGE PEREIRA KICH
VALDERI MULHENBRUCH
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:72A6503C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**DIONLAI DE MATOS**

CARGO	**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**
CPF	087.867.799-23
CNH/Nº	05191733177

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1E713875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**
CARGO	**FISCAL FAZENDÁRIO**
CPF	049.687.799-25
CNH/Nº	04297985182

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D5D7CC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**LUIZ ORLANDO DOS SANTOS**
CARGO	**FISCAL FAZENDÁRIO**
CPF	708.800.859-91
CNH/Nº	02266251009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FA515096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2021

DECRETO N° 010/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, no âmbito do Município de Candói, bem como, recomendações ao setor privado municipal e aos munícipes.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
- Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

- O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e o avanço da doença, com novos e crescentes casos no Município de Candói;

- A Lei Estadual de n.º 20.189/2020, que determina o uso obrigatório de máscaras em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná; bem as disposições dos Decretos Estaduais 4230/2020 e 6294/2020 (e suas alterações);

- E ainda, das disposições da Lei Federal de n.º 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido a **Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Candói**, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID 19), bem como fica mantido o decreto de calamidade pública nº 362/2020.

Art. 2º - Fica mantida a prática do distanciamento social, observado que em caso de impossibilidade, resta o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.

Art. 3º. Recomenda-se que permaneçam em distanciamento social (em casa):

I. pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II. crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III. imunossuprimidos, independentemente da idade;
IV. portadores de doenças crônicas;
V. gestante e lactantes;
VI. aquelas pessoas que foram postas em isolamento pelo Departamento de Vigilância epidemiológica e da Secretaria de Saúde do Município, até o prazo determinado, devem obrigatoriamente permanecer em casa;

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 4º - De 15/01/2021 a 05/02/2021, o atendimento ao público, nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Candói, será apenas das 08:00 as 12:00 horas, de forma controlada, com autorização de acesso aos prédios e departamentos do Executivo de no máximo 2 (duas) pessoas por vez. No período das 13:00 as 17:00 horas, o serviço será apenas interno, sem atendimento ao público.
§1º - Excetuando-se do disposto no *caput*, fica mantido o atendimento ao público nos horários normais para os serviços de:

Segurança e Defesa Civil;
Conselho Tutelar;
Recolhimento de Lixo;
Departamento de Tributação;
Casa Lar;
Secretaria de Saúde;
Posto de atendimento do Detran;

Serviço Funerário;
Equipe de Fiscalização Sanitária;
Secretaria de Industria e Comércio;
Cras;
Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes

§ 2º - As licitações programadas ocorrerão normalmente, porém respeitando as normas de segurança de saúde pública, decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavirus.

§ 3º - Fica mantida a suspensão do serviço de Transporte Coletivo Municipal até 05/02/2021.

No âmbito do Comércio local

Art. 5º A partir de 15/01/2021, os estabelecimentos comerciais somente poderão atender até as 21:00 horas desde que observadas as seguintes regras:

I- Lotação máxima de 50% da capacidade total do estabelecimento;

II- Deverão obedecer o distanciamento social de no mínimo 2 metros entre clientes e funcionários, disponibilizar álcool em gel nas entradas, exigir o uso de mascaras, evitando aglomerações.

III- Após as 21 horas todos os estabelecimentos deverão suspender totalmente o atendimento, podendo permanecer abertos apenas os seguintes estabelecimentos;

a)Geração, transmissão e distribuição de energia, gás, água e combustível;
b)Distribuição e comercialização de medicamentos;
c)Comercialização de alimentos (restaurantes e lanchonetes) apenas no sistema delivery), de entregas à domicilio até as 24:00 horas;
d)Funerária Correia e Leal LTDA – ME;
e)Instituto de Saúde Santa Clara;
f)Captação e tratamento de esgoto e lixo;
g) Processamento de dados, telefonia, internet e serviços essenciais;
h)Segurança privada;
i)Imprensa;

Parágrafo único: O não cumprimento da disposição descrita neste artigo ensejará aplicação das medidas legais cabíveis, como multas, cassação de alvarás ou a lacração do estabelecimento, se for o caso.

Disposições Finais:

Art. 6º Fica suspensa a visitação e circulação de pessoas, mesmo durante o dia, nas praças públicas e demais equipamentos públicos destinados à coletividade até o dia 05/02/2021.

Art. 7° Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas a partir das 21:00 horas.

Art. 8º As igrejas e templos de qualquer culto poderão funcionar com 50% da capacidade de lotação, obedecendo o distanciamento entre pessoas e/ou núcleos familiares de no mínimo 02 (dois) metros, bem como, o uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel aos frequentantes.

Art. 9º - O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, já estabelecidas nos decretos anteriores, implicará nas sanções dispostas na Lei Municipal 1567/2020.

Art. 10– Permanecem vigentes todas as demais determinações contidas nos Decretos anteriores, no que não houver conflito.

Art. 11- Todas as medidas dispostas poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4E9CA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 29 de janeiro de 2021.
Horário: 9h00min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de janeiro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D40413FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021 DATA: 13/01/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012, nº 1.862/2013 e Lei Complementar nº 18/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Clodoaldo Antonio Dallazen, RG. nº 5.621.809-2/PR, ocupante do cargo de Contador, para responder como Controlador Interno do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR., 13 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B63A6B8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 021/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de itens que compõem as cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço dos itens conforme segue:

Itens:

01 – Arroz Branco Tipo 1 – 5Kg = de R$ 11,3744 para R$ 22,6373
02 – Farinha de Trigo Tipo 1 – 5Kg = de R$ 9,8819 para R$ 12,10
03 – Açúcar Cristal Especial 5Kg = de R$ 8,5912 para R$ 12,4082
04 – Feijão Preto tipo 1 – 1Kg = de R$ 4,6142 para R$ 9,074
05 – Óleo de Soja 900ml (pet) = de R$ 3,4042 para 6,8186
06 – Fubá Enriquecido com ferro e ácido fólico – 1Kg = de R$ 2,1619 para R$ 3,2997
10 – Leite em pó instantâneo 400 gramas – de R$ 8,9492 para R$ 15,5814

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:79343D43

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 039/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VANDIR M. DOS SANTOS COMÉRCIO***, sita à Rua Verde, 138, Bairro São João Batista, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.989.126/0001-27, neste ato devidamente representada por *VANDIR MARCIANO DOS SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 058.734.189-00. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 127 (gás 13 Kg)**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço do item conforme segue:

Item 127 – Gás 13 Kg – De R$ 60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos) para R$ 82,22 (oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VANDIR M. DOS SANTOS COMÉRCIO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44E250D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA DISPENSA 003 E EXTRATO DE CONTRATO 003 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2021.

***Fundamentação*:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.

Memorando: n. º 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Solicitação 003/2021 – P. Adm./Compras n. º 003/2021.

ÓRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/solicitação n. º 003/2021, para compor cestas básicas do Programa Frentes de Trabalho Temporário, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastrados no CADÚNICO, respeitando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 967/2003.

VALOR: R$ 9.722,80 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 003/2021.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no termo de referência/solicitação n. º 003/2021, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003,

mediante memorando requisitório n. º 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista que a licitante vencedora deste objeto no Pregão Presencial nº 145/2020, passa a compor o quadro do legislativo municipal, ficando assim, legalmente impedida de fornecer para o Município, uma vez que se torna fiscal do poder executivo. Portanto, até que se organize e conclua um novo certame, às vistas da necessidade de atendimento à Secretaria requisitante, justifica-se tal aquisição com maior brevidade e na forma emergencial.
FINALIDADE: Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastrados no CADÚNICO, respeitando os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 967/2003**.**
VALOR: R$ 9.722,80 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00-728/2021.
FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até 01 (um) dia do pedido do departamento competente, embalados em fardos resistentes, apropriados, que forneça a proteção devida, da luz, poeira, umidade, insetos, na Sec. Mun. As. Social sita à Trav. José Magnabosco 486, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município, por um período de 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7ED8DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 485/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado dos itens 06, 33 e 49 a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de dezembro de 2019 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ ***36.397,60 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),*** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 24.03.2021.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54196D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 482/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP***, localizada na Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ sob n. º 85.514.214/0001-39, neste ato representada legalmente por *ANGELO LUIZ ANDERLE*, portador (a) do CPF sob n. º 813.414.409-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, nos itens 08, 18, 37 e 40, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de dezembro de 2019 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de ***R$ 8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais),*** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40144AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 165/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, nos itens 01, 23 e 54, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de dezembro de 2019 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de ***R$ 6.646,40 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos),*** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:00FFA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 002 E EXTRATO DE CONTRATO 002 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2021.
***Fundamentação*:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
Memorando: n. º 001/2021 da Secretaria Executiva de Gabinete.
Solicitação 002/2021 – P. Adm./Compras n. º 002/2021.
ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, com sede na Av. Iguaçu, 150, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.282.010/0001-31, neste ato representada legalmente por *CLAUDIR VITÓRIO DE MENECH,* portador do CPF sob n. º 211.718.079-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 002/202, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas.
VALOR: R$ 856,37 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 002/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 002/202, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas.
FINALIDADE: A aquisição se faz necessária, tendo em vista a licitante vencedora deste objeto no Pregão Presencial nº 135/2020, passa a compor o quadro do legislativo municipal, ficando assim, legalmente impedida de fornecer para o Município, uma vez que se torna fiscal do poder executivo. Portanto, até que se organize e conclua um novo certame, às vistas da necessidade de atendimento à Secretaria requisitante, justifica-se tal aquisição com maior brevidade e na forma emergencial.
VALOR: R$ 856,37 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
CÓD. DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 02.09.2.122.3.3.90.30.07.12.00.00-65/2021;**
*** 02.09.2.122.3.3.90.30.21.00.00.00-65/2021;**
FORNECIMENTO: A entrega dos produtos será feita conforme solicitações do ***Departamento de Compras***, na revenda da Contratada, ou em até 02 (dois) dias úteis da solicitação, de 2ª a 6ª feira, no Posto do Bombeiro Comunitário - Defesa Civil, sito à Av. Curitiba 97, sem tarifas de entrega, por um período de até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9A3C58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação do Município de Capitão Leônidas Marques, Sra. Francieli Pereira Anders Hübner, **convoca** os **Motoristas do Transporte Escolar,** abaixorelacionados:
- Júlio Bellon
- Jacir João Horn
- Marcos Antonio Bamberg
- Irineu Paulo Pletsch
- Aldair Cecatto
- Sergio Rink de Mello
- Erico Matiasso

Para retornarem ao trabalho nos dias:
- 15 de janeiro de 2021 Receber orientações sobre o protocolo de segurança para o transporte seguro dos inscritos. E manutenção do ônibus e reposição de equipamentos de segurança.
- 17 de janeiro de 2021: para fazerem o transporte dos alunos que irão realizar o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio nas cidades de Realeza e Cascavel.O período de férias interrompido, será compensado durante o ano letivo, quando solicitado por cada servidor.

Capitão Leônidas Marques, 14 de janeiro 2021

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HÜBNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F884441E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 01/2021

Câmara Municipal de Carlópolis
Estado do Paraná
Av: Anésio Fernandes Machado nº 345. Cx postal 71 - Res. Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
camarasecretaria@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2.021

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Luiz Menezes Bueno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da(s) conta(s) bancária(s) em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07.

a) - Responsáveis pela movimentação:
1.LUIZ MENEZEZ BUENO – CPF: 401.627.109-68. – Presidente da Câmara.
2.LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 226.734.628-13 – Primeiro Secretário.

b) - Poderes para movimentação:

LISTA	DE PODERES:
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
127	Assinar contratos de Cambio pronto
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2.021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B3D295E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor **IVAN CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 006/2020, de 17 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Locatário

IVAN CASAGRANDE
Locador

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0031F5CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019 PROCESSO INTERNO Nº 234/2018

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR a Senhora **TOMIE BELKISS WATANABE ISHIKAWA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 077.597.878-71, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR, domiciliada na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e

convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Andrino Soares, 436, Centro, Carlópolis/ PR, para instalações do Batalhão da Policia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de **R$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais), para R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 009/2019, de 17 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Locatário

TOMIE BELKISS WATANABE ISHIKAWA
Locador

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AB901BAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2020-DP.

Súmula: "Dispõe sobre revogação de designação de servidora pública.*"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º.- Revogar, a partir de 17/12/2020, a designação da servidora Kátia Keiko Shimizo de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável em caráter provisório para substituição temporária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º.- Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2020.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A442F087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO 95/2020 ID Nº 9520

III TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO 95/2020 ID Nº 9520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM ALTAR CENTRAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor referente ao contrato original, assim fica suprimido o valor de R$ 35.761,35 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais, e Trinta e Cinco Centavos). O presente termo se faz necessário devido justificativa do Departamento de Engenharia e despacho da autoridade superior em anexo.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:66EB9891

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Claudio Alexandre Terra Prado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de Janeiro de 2021, **CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO**, brasileiro, portador do RG nº 10.093.245-8, inscrito no CPF nº 069.361.169-30, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3E355762

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Nomeação do servidor Ronaldo Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de Janeiro de 2021, **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.372.021-4, inscrito no CPF nº 005.749.499-17, para ocupar o cargo

de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F3F2B444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Valquiria Pereira de Barros

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de Janeiro de 2021, **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 6.718.510-2, inscrita no CPF nº 954.656.349-87, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:930A539B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir do dia **22 de Janeiro de 2021**.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:496ED921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 009/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 009/2021

Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 129.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Letícia Ribeiro de Ramos no emprego de Técnica de Enfermagem, pelo período de 120 dias iniciado em 07/01/2021.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/01/2021.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D264BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 011/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 011/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento no edital nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
040704023-4	RESSECCAO DO EPIPLOM	1.498,11

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97975FB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 012/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 012/2021

Dispõe sobre o reajuste de exames do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o reajuste de exames em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Reajustar os exames da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	LAUDOS	VALOR UNITÁRIO
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72
020301002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	20,96
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	20,96
020301007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63
020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37
020302001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	93,70
020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78
020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52
020302005-7	NECROPSIA	714,80
020302007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	61,77
020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9A9B32D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre o reajuste de exames do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o reajuste de exames em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar os exames da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA	VALOR UNITÁRIO
020302007-3	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	61,77
020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78
020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78
020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	20,96
020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8212707

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
47ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 011 de 15 de janeiro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
040704023-4	RESSECCAO DO EPIPLOM	1.498,11

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5B1ED5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
45ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 012 de 15 de janeiro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o reajuste dos exames do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA	VALOR UNITÁRIO
020302007-3	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	61,77
020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78

020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78
020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37
020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72
020301003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	20,96
020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D85F6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 28/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 28/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PETRY ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que os proponentes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação procedendo-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2021.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73AA1A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 28/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 28/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PETRY ENGENHARIA LTDA	638.018,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2021.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D7241A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:
HOMOLOGAR o relatório da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 018/2020, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020,** cujo objeto é o Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores municipais da autarquia, com subsidio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto na Lei Municipal n°1348/2014, art. 165 e pela Lei Municipal n°1437/2017 art.32.
EMPRESA: PEDRO ADEMIR PAVIN - ME – CNPJ. N° 80.585.854/0001-16
Item 02 – Buffet livre - Valor: R$ 20,00 (vinte reais); Item 03 – Marmitex - Valor: R$ 13,00 (treze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Janeiro de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CE77BCDF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 07/2021- Inexigibilidade 01/2021- Chamamento Público 01/2020.
Partes: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.
Objeto: Credenciamento de restaurante para fornecimento de alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, art. 165 e pela Lei Municipal n° 1437/2017, art.32.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 15/01/2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6E00CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO Nº 377/2017 – DISPENSA Nº 058/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: Jerson Gonçalves Ferreira, CPF nº 027.869.239-72.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82 – Centro – Colombo/PR, destinado às instalações do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Valor: R$ 3.103,61 (Três mil, cento e três reais e sessenta e um centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020 - DO: 22.02.27.812.0023.2160.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 à 31 de março de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E9A550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – INEGIXIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO: 25204/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.174.448/0001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 13 de janeiro 2021 a 12 de janeiro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FFD8F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27882/2020

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de ventilador pulmonar de transporte, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, fica ANULADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2021.

ROSALBA VAZ SCHÜLLI DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3274404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2461

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). **JEVERSON RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF: 046.997.469-93 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Avenida Santos Dumont Nº 1843, bairro São Gabriel, devendo o responsável: PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OBRA EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de janeiro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Suelen Baldon
Código Identificador:9FE4A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,
TORNA PÚBLICO
Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de 2021, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
24/02/2021	3º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas
24/05/2021	1º Quadrimestre/2021	Câmara Municipal	15 horas
29/09/2021	2º Quadrimestre/2021	Câmara Municipal	15 horas

A forma de realização das Audiências Públicas, poderá ser revisada, quanto à legislação vigente, à época do ato, referente a medidas emergenciais para prevenção e combate à Pandemia, adotando e restringindo o acesso de pessoas às dependências da Câmara, se necessário.
Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 07 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2B9E0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,
TORNA PÚBLICO
Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em saúde, a se realizarem no exercício de 2021, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
24/02/2021	3º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas
24/05/2021	1º Quadrimestre/2021	Câmara Municipal	15 horas
29/09/2021	2º Quadrimestre/2021	Câmara Municipal	15 horas

A forma de realização das Audiências Públicas, poderá ser revisada, quanto à legislação vigente, à época do ato, referente a medidas emergenciais para prevenção e combate à Pandemia, adotando e restringindo o acesso de pessoas às dependências da Câmara, se necessário.
Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 07 de janeiro de 2021.

ROSALBA VAZ SCHULLI DOS ANJOS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:71AD3F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

Súmula: Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio de Professores do Magistério Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,
R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio de Professores do Magistério Municipal para o ano letivo de 2021.

Art.2º - Ficam designados os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão Examinadora dos Requerimentos para a remoção, sendo:

ALESSANDRA MARI RAKSA	RG: 8.901.310-0
ANA LÚCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	RG: 5.759.281-8
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	RG 4.680.319-0
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	RG: 10.869.951-5
JERONIMO BACH BZUNEK	RG: 6.399.423-5
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	RG: 8.521.914-6
LENESIR KUDUAVSKI	RG: 7.123.284-0
LISIANE CIULIK PADILHA	RG: 6.929.300-0
MARCIA CLEIDE GARCIA	RG: 6.286.976-3
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	RG: 6.965.232-8

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1670846B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda no uso de suas atribuições legais e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Parecer n.º 17/01 – CNE de julho de 2001; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, de janeiro 2008; Decreto n.º 7.611 - Casa Civil de 17/11/2011; Resolução n.º 4/2009 – CNE/CEB de outubro de 2009, Deliberação n.º 02/2016 – CEE de 15/09/2016 e Instrução nº 15/2018 SEED/SUED, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes à seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal para atuar na **Sala de Recursos Multifuncionais - Educação Infantil**.

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA
CMEI Dona Anita	Centro	1	40 horas

• Inscrições:

As inscrições serão realizadas nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;**
No ato da inscrição deverão ser apresentados os certificados e suas cópias, sendo:
Ficha de inscrição (anexo);
Cursos de Habilitação - Pós-Graduação na área da Educação Especial e/ou Estudos Adicionais – item obrigatório;
Cursos de Habilitação - Pós-Graduação na área da Educação Infantil;
Cursos de Capacitação na área da Educação Especial e Educação Infantil, realizados nos últimos (5) cinco anos, a contar da data de publicação deste edital;
O profissional, prioritariamente, deverá ter disponibilidade de atuação nesta modalidade no período de 40 horas, sendo para atendimento dos estudantes em sala de recursos multifuncionais e para o trabalho colaborativo com profissionais do ensino comum da educação infantil.

• Classificação e escolha de vaga:

A classificação dos candidatos inscritos na Seleção resultará da análise da documentação comprobatória apresentada na inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;
A lista de inscritos e classificados será publicada em Edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia **05 de fevereiro de 2021**, bem como publicado via redes sociais para as gestoras municipais no período da tarde;
O processo de escolha acontecerá no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 10h45min no Centro Poliesportivo Drº. Adhelmar Sicuro sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro, Contenda.
Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
*Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
*Maior idade.

Neste ano, por motivos de pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos

de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Justificando que por falta de tempo hábil para análise jurídica e reformulação de um novo edital para 2021, permanece os critérios adotados no presente documento.

Em casos extremos de saúde que impeça o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 15 de janeiro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Inscrição para Atuação na Educação Especial
SRM – Educação Infantil – 40 horas

Identificação:
Professor (a): _____
CPF:_____ RG:_____
1º Padrão: _____ Data de Admissão: _____
2º Padrão: _____ Data de Admissão: _____
Requisitos:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
01	ESPECIALIZAÇÃO: (Item Obrigatório) Curso de Especialização Lato Senso ou Estudos Adicionais em Educação Especial com apresentação de Diploma eou Histórico.	120	
02	ESPECIALIZAÇÃO: Curso de Especialização Lato Senso em Educação Infantil com apresentação de Diploma eou Histórico.	60	
03	CAPACITAÇÃO: Cursos de Capacitação na Área da Educação Especial e Educação Infantil, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação Total:			

_____ _____
Professora Comissão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte.

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8F58EE88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições resolve TORNAR PÚBLICO os critérios para os Professores concursados com carga horária de 20 horas, atuarem na **Educação de Jovens e Adultos** no Município.

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	TURNO
Escola Municipal João Franco	Centro	1	Noite

• Inscrições:

Inscrições no dia **03 e 04 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Para a realização da inscrição serão adotados os seguintes critérios:
Especialização Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos-EJA e/ou Especialização Lato Sensu na Área da Educação. (Apresentação do Diploma eou Histórico, cópia e original);
Maior número de cursos de Capacitação na área da Educação nos últimos 05 (cinco) anos;
Em caso de empate será considerado o maior tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino, caso permaneça o empate, será definido pela idade.

• Classificação e escolha de vagas:

A classificação dos candidatos inscritos na Seleção resultará da análise da documentação comprobatória apresentada na inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

A lista de inscritos e classificados será publicada em Edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia **05 de fevereiro de 2021**, bem como publicado via redes sociais para as gestoras municipais;

O processo de escolha acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2021, às 10h30min, no Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro), para escolha das inscritas pela vaga, caso não haja interessados a vaga será disponibilizada no quadro de vagas.

Contenda, 15 de janeiro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Professora: _____
Padrão:_____

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
01	ESPECIALIZAÇÃO: Curso de Especialização Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos com apresentação de Diploma eou Histórico.	100	
02	ESPECIALIZAÇÃO: Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação com apresentação de Diploma eou Histórico.	50 Limite de Certificados: 2	
03	CAPACITAÇÃO: Cursos de Capacitação na Área da Educação realizados nos últimos cinco anos.	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação Total:			

_____
Professora
_____
COMISSÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E28AA422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0053/2021 NOMEAR, A SENHORA TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 025.755.279-02, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.

DECRETO Nº 0053/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 025.755.279-02, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE8F88DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação de Comunicado de dispensa de licitação 001/2021, publicado no dia 13/01/2021, no diário oficial dos municípios do Paraná, edição 2178, cujo objeto se tratava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES.

MOTIVO: Tendo em vista que foi realizada a publicação erroneamente, então seja esta publicação absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Doutor Ulysses/PR, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AEBFCCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2021INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020.

DECRETO Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020.

Eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município, incisos IV e V do Art. 43 da LEI Nº8.666/93, e:

CONSIDERANDO: Que a Administração deverá verificar a conformidade do software ofertado com os requisitos do edital, de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO: O Item 14; 17; 18 e seus respectivos subitens constantes do Termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0022/2021, que trata das demonstrações, em que a empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar aos avaliadores designados pela Administração Municipal, para que mediante a teste os aprove ou não, sob pena de desclassificação, DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Avaliação do Pregão Eletrônico Nº 0022/2020, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBRO	CPF	FUNÇÃO
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	PRESIDENTE
ABEL DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	MEMBRO
ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA	936.932.739-87	MEMBRO
ARISTEU MARTINS DOS SANTOS	602.356.839-49	MEMBRO
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	057.997.929-63	MEMBRO
ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	MEMBRO
GERSON ADRIANO DE MELO	034.407.049-20	MEMBRO
ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	MEMBRO
JOANERSON WOLKER KENOL	069.756.279-40	MEMBRO
JURANDIR KAPP JÚNIOR	072.668.469-43	MEMBRO
MICHAEL FANHA FIATKOSKI	108.362.139-47	MEMBRO
OLIRDA APARECIDA ALELUIA	043.593.289-66	MEMBRO
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA CRISSI	037.862.909-38	MEMBRO
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	824.709.286-72	MEMBRO
VANI FELEX DA SILVA	043.751.439-08	MEMBRO
WELITOM SOUZA NECKEL	076.057.049-33	MEMBRO

Art. 2º Cabe a Comissão Especial de Avaliação, avaliar o atendimento dos requisitos, conforme o Item 18 do Termo de Referencia do Pregão Eletrônico Nº 0022/2020, ficando os membros desde já responsáveis pela avaliação dos módulos conforme tabela abaixo:

MÓDULO	AVALIADOR DESIGNADO	CPF	VINCULO
AMBIENTE COMPUTACIONAL	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
	OLIRDA APARECIDA ALELUIA	043.593.289-66	SERVIDOR PÚBLICO
CONTABILIDADE PÚBLICA	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	SERVIDOR PÚBLICO
	JOANERSON WOLKER KENOL	069.756.279-40	SERVIDOR PÚBLICO
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	ARISTEU MARTINS DOS SANTOS	602.356.839-49	SERVIDOR PÚBLICO
	WELITOM SOUZA NECKEL	076.057.049-33	SERVIDOR PÚBLICO
CARACTERISTICAS GERAIS	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
	OLIRDA APARECIDA ALELUIA	043.593.289-66	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
	OLIRDA APARECIDA ALELUIA	043.593.289-66	SERVIDOR PÚBLICO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	SERVIDOR PÚBLICO
	GERSON ADRIANO DE MELO	034.407.049-20	SERVIDOR PÚBLICO
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	ARISTEU MARTINS DOS SANTOS	602.356.839-49	SERVIDOR PÚBLICO
	WELINTON SOUZA NECKEL	602.356.839-49	SERVIDOR PÚBLICO
CONRTOLE DE PROTOCOLO	JURANDIR KAPP JÚNIOR	072.668.469-43	SERVIDOR PÚBLICO
	EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	057.997.929-63	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE DE FROTAS	VALDIVINO VENTURA	824.709.286-72	SERVIDOR PÚBLICO
	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE DE ALMOXARIFADO	MICHAEL FANHA FIATKOSKI	108.362.139-47	SERVIDOR PÚBLICO
	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
TESOURARIA MUNICIPAL	JOANERSON WOLKER KENOL	069.756.279-40	SERVIDOR PÚBLICO
	GERSON ADRIANO DE MELO	034.407.049-20	SERVIDOR PÚBLICO
ATENDIMENTO AO TCE-PR	ELIAS ANDERSON STRAUBE	017.628.329-33	SERVIDOR PÚBLICO
	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE DE PATRIMÔNIO	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	824.709.286-72	SERVIDOR PÚBLICO

	JURANDIR KAPP JÚNIOR	072.668.469-43	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS	VANI FELEX DA SILVA	043.751.439-08	SERVIDOR PÚBLICO
	JURANDIR KAPP JÚNIOR	072.668.469-43	SERVIDOR PÚBLICO
CONTROLE INTERNO	VANI FELEX DA SILVA	043.751.439-08	SERVIDOR PÚBLICO
	OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA CRISSI	037.862.909-38	SERVIDOR PÚBLICO
PORTAL DA TRANSPARENCIA	ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA	936.932.739-87	CONSULTO EXTERNO
	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	065.840.949-28	SERVIDOR PÚBLICO
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	ABEL DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	SERVIDOR PÚBLICO
	ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	SERVIDOR PÚBLICO
PONTO ELETRÔNICO	ABEL DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	SERVIDOR PÚBLICO
	ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	SERVIDOR PÚBLICO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C1AB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2021- REPUBLICAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 343/2007;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, JEFERSON ALVES PIRES, matrículas n° 49-1 e 49-2, inscrito no CPF nº. 726.469.699-53, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Rural Municipal Costa e Silva, a partir de 12/01/2021.
Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C948A4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 020/2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Membro Suplente do Conselho Tutelar"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, o qual tornou pública o resultado final das eleições para o CONSELHO TUTELAR e;

Considerando ainda a Resolução n° 001/2021 do CMDCA;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeado Gilberto Antonio de Souza, CPF n° 025.127.299-07 para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.

Art. 3º - O mandato será de 120 dias em substituição aos conselheiros tutelares Elaine Cristina Chepluski (30 dias), Simone dos Santos (30 dias), Marli Terezinha Mazeica Fernandes (30 dias), Silvane de Jesus Borcath (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias regulamentares
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DE5EBF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios Nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação Nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR Nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam impreteríveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até o fim do período declarado pela OMS como pandemia ou até a revogação desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de janeiro de 2021.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F3A8BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.677, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.677, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 011/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 011/2020, de 17 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	10% (dez por cento)
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador	5% (cinco por cento)
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	10% (dez por cento)
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo	10% (dez por cento)
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgião Dentista	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flórida, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D8A4FDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TÂNIA STACHAK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede a servidora TÂNIA STACHAK licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TÂNIA STACHAK, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado aos vínculos das matrículas n.º 205951 e n.º 205952, a partir de 01 de fevereiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2393A5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 02-21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 002 de 2021 para execução da reforma do refeitório de 170,98m2 e ampliação de 51,06m2 da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIELLE C. ZAPELINI, inscrita no CAU sob nº A40.663-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Execução da reforma do refeitório de 170,98m2 e ampliação de 51,06m2 da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo- TOMADA DE PREÇOS n.º 002 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8019DA6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_21 - REVOGA 603_18 - ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal n.º 603 de 27 de dezembro de 2018 que "delega o servidor à função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos" e delega servidor à função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Delegar o servidor abaixo relacionado à função de ORDENAR E AUTORIZAR DESPESAS E PAGAMENTOS, da respectiva Secretaria, de acordo com a Lei Orçamentária e Créditos abertos legalmente, a partir da presente data:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, FERNANDO MISTURINI, portador do RG n.º 6.900.325-7 e CPF n.º 025.729.739-10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 603 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05EB1E48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026_21 - EXONERAÇÃO - EMERSON SCHROEDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Exonera EMERSON SCHROEDER do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EMERSON SCHROEDER do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF61655F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_21 - NOMEAÇÃO - EMERSON SCHROEDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 027 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia EMERSON SCHROEDER para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EMERSON SCHROEDER, portador do RG nº 5.986.001-1 e inscrito no CPF/MF nº 913.845.329-00, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 4-C, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B210DD1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_21 - NOMEAÇÃO - PAULO VALDIR GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia PAULO VALDIR GROHS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PAULO VALDIR GROHS, portador do RG n.º 4.146.532-8 e CPF n.º 574.998.539-34, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - SETOR 2 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 5-C, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B7904EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_21 - REVOGA 538_17 - SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMAS, CMDCA, CMDPI, CMH E COMSEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal n.º 538 de 12 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso – CMDPI, Conselho Municipal de Habitação - CMH e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 239/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 538 de 12 de setembro de 2017 em sua totalidade, bem como toda e qualquer condição imposta pelo ato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE24B5B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_21 - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 239/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ANASMI VANUZA DE OLIVEIRA NEGRI para a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EFBF989

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 03_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 041 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 003 de 2021 para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR n.º 171433/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS Aquisição de equipamentos para parque infantil – API 02, modelo meu campinho, com implantação de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placa de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com área total construída de 225,05m2, que será implantado sobre o lote nº 01-A da quadra nº 351, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR - TOMADA DE PREÇOS n.º 003 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CF0734B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: FNDE – PAR – ESCOLA. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA CONCÓRDIA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do refeitório de 170,98m2 e ampliação de 51,06m2 da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no Município de

Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0F54537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2021**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2021, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000, CEP 85.601-030 em FRANCISCO BELTRÃO , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cristo Rei.	Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil - API 02 com implantação	225,05 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B687520D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/**2021**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2021, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote nº 30 - Gleba 48-FB, no distrito de Sede Progresso	Construção centro cultural	147,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3ACB85D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: HSH CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ Nº 36.393.132/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 372.960,00 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AE529363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIELA ALERICO CASARIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 7/2021 - Processo inexigibilidade nº 2/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 291.441,60 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9292B25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAIR PAGOTO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1023/2019 – Pregão Eletrônico nº 202/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11277/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de março de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRINEU TELLES-COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1024/2019 – Pregão Eletrônico nº 202/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11277/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 23 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DC5CC872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2020 com vigência de 17/07/2020 a 16/07/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
584/2020	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26
585/2020	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME	11.327.892/0001-56
586/2020	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
587/2020	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME	18.500.770/0001-69
588/2020	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97
589/2020	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
590/2020	VACCARIN & ALFF LTDA – ME	18.574.431/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:10A4488C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dispositivos de segurança para sinalização horizontal das vias públicas (tacha, tachão e cola para aplicação dos mesmos) em atendimento à Secretaria de Planejamento – DEBETRAN; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2020 com vigência de 23/07/2020 a 22/07/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
599/2020	G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	14.744.458/0001-60

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF3D9B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma placa em bronze, medindo 60x120cm, para inauguração do novo Terminal Rodoviário do Município.

CONTRATADA: DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 91.288.050/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C903E30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021
Data e horário: 18 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoas Físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	095.760.339-85
02	ANA PAULA PAINI	070.083.739-61
03	ANDERSON KALINOSKI	068.207.599-08
04	ANDREZA TONELLO	093.778.519-98
05	ALINE BAMPI	058.712.229-35
06	BETANIA FIORI FERLA	078.372.469-18
07	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	044.106.489-26
08	ELAINE PEREIRA	038.104.559-54
09	EMERSON RAUBER	083.855.819-44
10	GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	107.005.629-40
11	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	580.892.171-68
12	GIOVANA PINTO	108.480.609-62
13	GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	061.802.869-22
14	ISABEL CANTO SILVA	053.597.459-08
15	JANETE MARIA AGASSI	989.616.759-15
16	MARIA LUANA BAIOTTO	086.457.199-24
17	MARINA ROSSETTO RATHIER	063.893.009-05
18	MAIARA RIBEIRO MACHADO	074.161.209-77
19	MARINEZ DENTI RISSO	051.735.039-47
20	'MILLENA NOLL MANENTI	079.502.529-79
21	NATALY ATAIDE PRAIA	997.973.132-04
22	REJANE DA COSTA DO AMARAL	041.713.479-71
23	RENATA FELISBERTO MAZURKIEWIZ	097.851.719-90
24	SANDRA ANDREIA MUNHOZ	054.111.869-27
25	SILVANIA DE FATIMA SURDI	017.880.399-55
26	SILVANE CARLA TONIOLO	085.997.909-19
27	SUELLEN PESSETTI	098.996.529-54
28	TAINA CRISTINA HOESEL	078.897.969-86
29	TAYRINE FACCIONI BATISTA	082.474.069-69
30	THAIS SOARES DO ROSARIO	089.745.219-46

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:392403E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2021

Portaria nº. 026/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Tributação

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR,o Sr. **LEONEL RIBEIRO SANTAREM**, portador do RG N.º **9.5118240/**PR, para exercer o cargo de Coordenador de Tributação**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1721F103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 18 de janeiro de 2021, a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 6.346.816-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Regimental da Mesa Executiva, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 05", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FA93E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, ocupado pela senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5 SSP/Pr.,

nomeada através da portaria nº. 026/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de janeiro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BD4FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES portador do RG. Nº. 13.076.319-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agrícultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.625/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC58CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ÉRICA HARUMI ITO portadora do RG. Nº. 8.980.094-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB39D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN portadora do RG. Nº. 13.075.960-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AF03223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.021 - UASG 451481

Objeto: Aquisição de um CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, NOVO, EQUIPADO com PRANCHA e GUINDASTE HIDRÁULICO, para apoio ao setor agropecuário do Município de Goioerê, Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 891157/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/01/2021.
Abertura das propostas: 29/01/2021 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de janeiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D187B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2.021
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA para Idosos com dependência Grau I, conforme Termo de Referência (Anexo I) em atendimento a Secretaria de Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
DATA: 15/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B9E77819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 26 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidores em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 54, de 18 de novembro de 2020, elaborado pelo Procurador municipal, que, entre outros apontamentos, fundamentou o pedido de retorno as atividades no dia 18 de janeiro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da presente data, 18 de janeiro de 2021, o Servidor CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS, matrícula 92091, efetivo no cargo de Procurador lotado na Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:1434B508

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidores em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, não foi renovado até o presente momento, e que previu o estado de calamidade pública até o dia 31 de dezembro de 2020, culminando na não renovação dos contratados com os profissionais que realizavam o atendimento do novo coronavírus, Covid-19; e,

CONSIDERANDOa sobrecarga dos profissionais da equipe de saúde, atuantes na linha de frente ao combate da pandemia, com desfalque de duas profissionais afastadas por pertencer ao grupo de risco e outra profissional afastada para tratamento de saúde.

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 18 de janeiro de 2021, a seguinte Servidora:

Matrícula	Nome	Cargo
85981	LUCIANE APARECIDA ZAI	Enfermeiro

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário prevista na Portaria nº 06 de 4 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4891A988

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outros provimentos;

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDOreconhecimento e declaração do estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela

OMS, devidamente ratificada pelos Governos Federal e Estadual (Portarias 188/GM/MS, 356 188/GM/MS);

CONSIDERANDOque o Município de Goioxim já editou medidas restritivas a atividade e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde publicada decretando estado de emergência em saúde pública e dando outros provimentos;

CONSIDERANDOque as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

CONSIDERANDOorientações da OMS, para a determinação de um cenário de transmissão com uma velocidade mais alta de propagação do vírus Sars-CoV-2 exige a implementação demedidas mais restritivas,por um período recomendado de dois a três meses;

CONSIDERANDOas novas recomendações da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA, encaminhadas através do Ofício Circular nº. 172/2020 da 5ª Regional de Saúde, ORIENTAÇÃO Nº 07/2020 – SCVSAT/DVVGS/05RS, de 20 de novembro de 2020. Das quais a SESA, apresentou novas recomendações,**CONSIDERANDO**o aumento de casos de Covid-19 na região nos últimos 20 dias e consequente aumento da ocupação dos leitos de enfermaria e UTI nos hospitais;

CONSIDERANDOos recentes questionamentos do Ministério Público em relação a atuação das autoridades deste município, responsáveis pela edição, cumprimento e fiscalização das medidas de contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDOos últimos registros contendo estabilidade e diminuição de novos casos do novo coronavírus no Município de Goioxim, apresentados nos últimos Boletins Epidemiológicos;

CONSIDERANDOa aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da presente data, as medidas definidas no Decreto nº 55 de 28 de novembro de 2020, conforme já previsto em seu artigo 15.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 14 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:4D0FB519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Edital nº 002/2021

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os vereadores desta Câmara Municipal para a 2ª**. Sessão Extraordinária,** a ser realizada no **dia 18 de janeiro de 2021 (segunda feira), às 11h00min (onze horas)**, com a seguinte pauta: leitura da **Mensagem n° 001/2021, do Executivo,** que encaminha o **Projeto de Lei n° 001/2021**, que "reajusta em 4,52% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná"; Justificativa da Mesa Diretiva, encaminhando o **Projeto de Lei nº 002/2021**, que "concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários"; leitura do Ofício circular nº 002/2021 do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu; leitura do Ofício s/n do SICOOB - Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – Sicoob Unicoob Meridional.

Art. 2º Providencie os departamentos responsáveis à convocação dos vereadores, de acordo com a Portaria 74/2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B714021

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0003-03**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 25 de janeiro de 2021 até **24 de janeiro de 2022**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 474.855,28 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E44F7F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **15 de março de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B794BB27

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **RODRIGO LUIZ BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38**

Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **03 de fevereiro de 2022**.

Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 44.203,92 (quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 3.683,66 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8E9D7FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I C F P DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 16.433.209/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2019.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **17 de março de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:774437B4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 29/01/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde meio de profissionais tecnicamente qualificados**

em diversas especialidades, sendo, profissionais médicos nas especialidades: Cardiologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Clínico Geral, Endocrinologia, Infectologista, Intensivista, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia e Urologista. Demais profissionais da área de saúde: Enfermeiro (a); Enfermeiro Nefrologista; Farmacêutico (a); Fisioterapeuta; Assistente Social; Nutricionista; Odontologista; Psicólogo (a) Técnicos de Enfermagem; Motorista Socorrista, destinados ao atendimento dos serviços de Urgência e Emergência (SAMU 192), e demais unidades do CONSAMU (Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e bases descentralizadas"). Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 29/01/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 14 de janeiro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FAA2C796

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO - ERRATA

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
Onde se lê:

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	120/2021	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	43.939,65	01/01/2021 a 31/12/2021

Leia-se:

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	120/2021	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	201.439,65	01/01/2021 a 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210112_141958_66.pdf

Cascavel – PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FC1440C1

PROJUR
PORTARIA Nº 020/2021 DATA: 15.01.2021 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INCUMBIDA DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis nº 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 083/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública e Pregão, conforme segue:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
	Bruno Andrei Colcetta	29173-1
	Daniele Fank	28975-1
	Franz Jambersi	2429-1
	Jean Lucas Mendieta Nato	29443-1
	Reinaldo de Souza	29405-1
	Alex Sandro de Souza	29939-2
	Adriele Larissa Zanco Ribeiro	29581-4
	Pedro Dimas Batista	29560-2
	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-2
	Vidal Aguirre Cabrera	2496-1
	João Baptista Montanari	29431-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3B29D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2.021

DECRETO Nº 002/2.021

ATUALIZA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao **CORONAVÍRUS**, com a finalidade de coordenar as ações do Poder

Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Guaraci/PR.

Art. 2º - O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:

- Elton Valdinei de Marchi **(Representante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos);**
- Maria Conceição Rodrigues **(Secretaria de Saúde);**
- Ricardo Henrique Prado Marçal **(Secretaria de Educação);**
- Robson Rosa dos Santos **(Secretaria de Saúde);**
- Cleuson Ramos da Silva **(Sindicato Rural dos Trabalhadores);**
- Edinéia Feitosa **(Represente do Lar Divina Providência);**
- Jivago José Lucas de Souza **(Secretaria de Esporte);**
- Elisangela Mara dos Santos **(Representante do Guaraci Tênis Clube);**
- Fátima dos Santos F. de Araújo **(Representante Vila Rural Gralha Azul);**
- Ari Osvaldo Soares de Faria **(Secretaria de Administração e Planejamento);**
- José Martins de Oliveira **(Representante Igreja Católica);**
- Sara Vergília Goulart **(Representante APAE);**
- Gisleide Amadeu **(Representante do Comércio);**
- Willian José Mariano de Morais **(Representante do Comércio);**
- Ilson Rodrigues **(Representante Poder Legislativo);**
- Ana Maria Biacio **(Secretaria Assistência Social);**
- Maruilton Conceição Soares **(Representante das Igrejas Evangélicas);**
- Paulo Pasquini **(Representante da Indústria)**
- Jamis Amadeu **(Representante do Distrito de Bentópolis);**
- Rosimeire Santana dos Santos **(Representante do Conselho Tutelar).**

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

§2º. O Comitê se reunirá a semanalmente, ou por convocação de seus coordenadores, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. Os Coordenadores poderão convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Executivo e Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guaraci;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º- A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto nº 056/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de **janeiro de 2021.**

Atenciosamente,

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:3B326E1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU,** CPF: 083.069.579-62, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Pregoeiro no Âmbito do Município de Guaraci, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores **NILSON ALEXANDRE,** CPF: 539.092.599-87; **RICARADO HENRIQUE PRADO MARÇAL,** CPF: 064.220.779-80; **DALILA ALVES BARBOZA VAZ,** CPF: 048.942.209-89 e **TIAGO LUIZ DE FREITAS,** CPF: 065.982.869-30, para comporem a equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº **015/2021.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:1E31B36A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2.021

DECRETO Nº 003/2.021

SÚMULA: NOMEAR SERVIDOR COMO OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de janeiro de 2021, o Servidor **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA,** portador do RG. nº 5.542.788-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.884.579-21, para DESIGNÁ-LO a função de **OUVIDOR MUNICIPAL,** sem gratificação ou remuneração adicional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 048/2019.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de **janeiro de 2021.**

Atenciosamente,

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E7FCFD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3771/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Consultas e Exames e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jocimeri Bortoli Badotti,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 5.649.817-6** SSP/PR e **CPF n.º 015.362.519-84**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Consultas e Exames,** vinculado à Secretaria de Saúde, CC3, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:471FD67D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3772/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento Administrativo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Leticia de Andrade da Luz,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.050.957-0** SSP/PR e **CPF n.º 008.539.069-04**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Administrativo,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, CC2B, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DDF8F67A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3773/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **José Gonçalves Galvan dos Santos,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 3.242.982-3** SSP/PR e **CPF n.º 334.825.949-53**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC5, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **4.0 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:46D23271

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3774/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Odontologia e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Adriana Pandini,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 7.354.486-6** SSP/PR e **CPF n.º 032.487.359-02**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Odontologia,** vinculado à Secretaria de Saúde, CC4, a partir de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B4FAF14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3775/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Angélica de Araujo** matricula nº **2340/0**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.199.020-6 SSP/PR e CPF nº 082.550.990-80** do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1838CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ODONTOLOGIA CL LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **ODONTOLOGIA CL LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Av. Capitão Índio Bandeira, 1021 – Centro, município de Campo Mourão/Pr Cep 87301-000, CNPJ Nº 08.898.191/0001-62, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Clayton Victor Ogibowski, RG nº 1.552.561/Pr e CPF nº 322.489.119-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2315 firmado em 06.08.2020, entre as partes acima identificadas para Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias, total e parcial removíveis para a população do Município de Guaraniaçu-Pr, resultante da licitação modalidade Pregão nº 41/2020, resolvem aditar a cláusula do Prazo do contrato original, passando o prazo de execução de 06.01.2021 para 06.01.2022. Inclui-se o valor de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) no saldo do contrato para fins de alimentação do SIM AM Sistema de Informação Mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA SILVIO H. DA COSTA & CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **SILVIO H. DA COSTA & CIA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas nº 198 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ Nº 06.813.478/0001-17, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Silvio Harley da Costa, RG nº 12.567.151/SP e CPF nº 050.879.168-56, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2316 firmado em 06.08.2020, entre as partes acima identificadas para Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias, total e parcial removíveis para a população do Município de Guaraniaçu-Pr, resultante da licitação modalidade Pregão nº 41/2020, resolvem aditar a cláusula do

Prazo do contrato original, passando o prazo de execução de 06.01.2021 para 06.01.2022. Inclui-se o valor de R$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais) no saldo do contrato para fins de alimentação do SIM AM Sistema de Informação Mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0047E97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013 e a Lei Federal nº 11.947/09, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h junto ao Setor de Protocolo, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de 2021 com dispensa de licitação.

As referidas documentações poderão ser entregues até 08.02.2021 as 09:00h, prazo de vigência do referido chamamento.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: Licitações - Chamamento Público);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A50ED2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos a retificação do termo aditivo ao contrato Nº 2319/2020, do edital modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 2176 de 11.01.2021 fls. 125 e 126, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"Contrato de fornecimento de materiais"

Leia-se:
"Contrato de Obras e Serviços de Engenharia"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 15 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A0CE434F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005

DECRETO Nº005/2021

CRIA A COMISSÃO DA DEFESA CIVIL DE GUARAQUEÇABA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

-O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, bem como, o disposto na Municipal nº 085/2003, de 18/11/2003, publicada em 20/11/2003,

Considerando, a solicitação realizada no Memorando nº 56/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, protocolado sob nº 946/19, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão da Defesa Civil do Município de Guaraqueçaba, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente -LILIAN RAMOS NARLOCH- Prefeito Municipal; CPF nº 721.075.539-04
b) JOEL LUIS DO NASCIMENTO - Vice Prefeito; CPF nº 720.885.599-49
c) Diretor de Operações – PAULO BENHUR DOS SANTOS - CPF nº 751.994.599-53;
d) Secretário – SORAIA PATRUNI; CPF nº 844.594.849-00
e) Relações Públicas – JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS; CPF nº 057.646.429-57
f) Segurança – MARCOS CORREIA DE ARAÚJO- CPF nº; CPF nº 348.472.009-34
g) Depósito – ALDO POLIDO- CPF nº ; 650.185.679-53
h) Abrigo – JOELMA MARCHIORE CALADO- CPF nº ; 711.218.829-91
i) Saúde – OSEIAS PEREIRA - CPF nº 587.848.539-72
j) Vistoria - ANDRESSA BERNO BENETTI - CPF nº 070.209.159-65;
k) Donativos – ANILDA DE AMORIM FERREIRA- CPF nº 015,947,279-29;
l) Transporte – ALCENDINO FERREIRA BARBOSA – CPF; 021.184.469-18
m) Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF - Secretários Municipais.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF, serão compostos por todos os Secretários

Municipais devidamente nomeados através de portaria para responderem por suas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de Janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NA,RLOCH
,Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:B223B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003

DECRETO Nº 003/2021

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, incisos VI, IX, X, XXV e XXXI daLei Orgânicado Município, bem como no artigo 129 e seguintes do Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015); RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º- É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I- a realização de Sindicância Investigatória;

II - a realização de Sindicância Disciplinar;

III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 3º-Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º- É concedida ao presidente e aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a gratificação disposta no art. 85 da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 5º- A Comissão Permanente de Sindicância será constituída pelos servidores abaixo relacionados, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

I- VANIA REGINA LUIZ, matrícula nº 517 (Presidente);

II - KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA, matrícula nº 1873 - (Advogado);

III – IAN LENON FRANCA LORENZO, Matrícula nº 1544 – (Membro)

IV – ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 584 - (Membro);

V – JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 734 (Membro);

VI – LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO, matrícula nº 1529 (Membro);

VII – MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 485 (Membro)

Art. 6º-Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Executivo a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

Art. 7º-Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 8º-Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 14 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:171E026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004

DECRETO Nº 004/2021.

Estabelece para o Exercício Financeiro de 2021 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Da programação Financeira

Art. 1º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2021, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.

Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes, Executivo e Legislativo, promoverem a limitação de empenhos, visando à

inocorrência de Déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 4º Ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme o constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Receita, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, cabendo a Assessoria Jurídica promover o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, não arrecadada na cobrança administrativa, para cobrança judicial.

Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 6º A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciara o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 14 de janeiro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:DCC68D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006

DECRETO Nº 006/2021

"DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam DESIGNADOS os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, conforme abaixo relacionados:

NOME CPF FUNÇÃO

- JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS 057.646.429-57 Pregoeiro

- OSMAR ONORATO RODRIGUES 089.093.239-57 1º Membro

- JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA 028.489.209-20 2º Membro

- IAN LENON FRANCA LORENZO 075.560.229-35 3º Membro

- MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO 020.555.409-12 4º Membro

Parágrafo único – Na ausência e impedimento do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2497/2018.

Art. 53 º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:161C1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007

DECRETO Nº 007/2021

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, conforme abaixo relacionados:

NOME CPF FUNÇÃO

- MARCOS ROBERTO GALDINO 025.559.739-82 Presidente

- OSMAR ONORATO RODRIGUES 089.093.239-57 1º Membro

- IAN LENON FRANÇA LORENZO 075.560.229-35 2º Membro

- MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO 020.555.409-12 3º Membro

- JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA 028.489.209-20 4º Membro

Parágrafo único – Na ausência e impedimento do Presidente titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2 º - É concedida aos servidos efetivos membros da Comissão Permanente de Licitação a seguinte gratificação:

• De R$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação;

• De R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor designado para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2.665/19.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 13 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:E9B3FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008

DECRETO nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19;
CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social e prevenção devem permanecem mesmo durante os períodos de redução/baixa do número de casos de infecção humana pela COVID-19;
CONSIDERANDO que a publicação do Decreto Municipal nº 3.120/2020 foi realizada em atenção as medidas de enfrentamento e protocolos sanitários definidos de forma conjunta por todos os Municípios do Litoral Paranaense;
DECRETA:
Art. 1º Ficam mantidas as normas de regulamentação da prática de atividades e da realização de serviços essenciais e não essenciais no Município de Guaraqueçaba, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do SARS Cov-2 / COVID-19 e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social no Município.
Parágrafo único: Excetuam-se da referida manutenção as barreiras sanitárias sejam estas restritivas e/ou informativas, durante o período de redução do número de casos de infecção humana pela COVID-19.
Art. 2º A população guaraqueçabana deve manter as medidas preventivas, os estabelecimentos comerciais, serviços e todas as atividades existentes no Município devem manter-se regidas conforme as regras constantes do Anexo I, Anexo II e Anexo III do Decreto Municipal nº 3.120/2020, sujeitos às penalidades ali descritas e a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da lei.
Art. 3º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no município, nos municípios circunvizinhos, na 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.
Art. 4º O disposto neste decreto não invalida as medidas adotadas nos decretos municipais vigentes, naquilo que não forem conflitantes, respeitadas ainda as normas estaduais vigentes de enfrentamento da COVID-19.
Art. 5º Institui, no período das 23 horas às 06 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, devidamente estabelecidas nos normas de enfrentamento à COVID-19.
Art. 6º Institui, aos finais de semana, restrição a atividade de transporte marítimo coletivo ou individual, proibindo tal prestação dos serviços.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:AFF7829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.30/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **CELSO TAVARES**, portador do RG nº 4.225.013-9 SSP/PR e do CPF nº 627.783.159-34 para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 15 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1FB63262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 54/2019 e atas de registro de preços 01 e 02/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA.
CNPJ: 75.615.542/0001-78
ESPÉCIE: CONTRATO nº006 /2021 - Pregão nº 54/2019
OBJETO**: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 160.760,00(Cento e Sessenta mil , setecentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA .
CNPJ: 08.091.710/0001-86
ESPÉCIE: CONTRATO nº007 /2021 - Pregão nº 54/2019
OBJETO**: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 386.640,00(Trezentos e oitenta e seis mil , seiscentos e quarenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
189	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

307	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação
DATA DA ASSINATURA:12/ 01/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E674E7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 001/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar constante da Resolução nº 08/2020 que alterou a Resolução nº 01/2010, alterada pela Resolução 04/2011 e Lei Ordinária nº 19/2019, alterada pela Lei Complementar nº 01/2021.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27, XX, do Regimento Interno; art. 16 da Lei Ordinária n.º 19/2019 c/c Art. 2º da Resolução nº 08/2020; art. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal,

R E S O L V E

Fica nomeado o Sr. José da Silva Costa, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.599.631-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 634.301.349-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Assessor Parlamentar, constante da Resolução nº 08/2020 a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 15/01/2021 (inclusive).

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0ACFDCEA

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 02/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 02/2021

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c art. 22, § 1º, I da Lei n.º 19/2019 e Art. 72 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu, a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c art. 37 e ss. da CF,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Rafael Vieira Ramalho (Mat.: 10016/1), detentor do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., gratificação de função no valor máximo previsto na Lei n.º 19/2019.
Parágrafo Único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares às constantes no Anexo IV da Lei nº 19/2019:

I - prestar consultoria jurídica à Mesa e à Presidência, bem como ao órgão que for determinado pela Mesa;
II - elaborar proposições jurídicas que servirão de base à atividade legislativa pelos vereadores;
III - apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;
IV - emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;
V - orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas;
VI - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente e Mesa Diretora;
VII - coordenar todas as atividades de assessoria jurídica, relacionadas com o controle dos processos destinados à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;
VIII - controlar os processos que forem encaminhados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;
IX - coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município;
X - coordenar o controle dos processos destinados à Mesa Diretora e às Comissões;
XI - elaborar e auxiliar na confecção de minutas dos pareceres expedidos pelas Comissões Permanentes e naquelas designadas pela Mesa Diretora;
XII - realizar pesquisas temáticas referentes a assuntos das Comissões Permanentes e naquelas Comissões designadas pelo Vereador Presidente;
XIII - assessorar as comissões na elaboração de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e de Resoluções, quando solicitado pelo Vereador Presidente;

XIV - assessorar a Mesa Diretora nas Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal com relação aos pareceres emitidos pelas comissões;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:C8CB980E

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 03/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 03/2021

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c art. 22, § 1º, I da Lei n.º 19/2019 e Art. 72 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu, a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c art. 37 e ss. da CF,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Décio Vicente Galdino Cardin (Mat.: 1000/5), detentor do cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., gratificação de função no valor máximo previsto na Lei n.º 19/2019.
Parágrafo Único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação a execução de serviços, considerando a extinção do cargo de assessor contábil e de tesouraria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2021 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº08/2017, de 20 de março de 2017.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:946054CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 13/2021

PORTARIA N˚ 13/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 4 de janeiro de 2021, a servidora **GISLAINE LOPES DOS SANTOS** – RG n° **458.514-35**, gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB4B1E00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 14/2021

PORTARIA N˚ 14/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 4 de janeiro de 2021, a servidora **MARLI FERREIRA DA SILVA** – RG n° 68.706.459, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01AF32B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 15/2021

PORTARIA N˚ 15/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 4 de janeiro de 2021, a servidora **ALESSANDRA PICHEK MACHADO** – RG n° **5.235.887.6**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8DB27443

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 16/2021

PORTARIA N° 16/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 4 de janeiro de 2021, a servidora **DANIELE BARBOSA KIKUCHI** – RG n° **8.361.31-0**, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EECD4262

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 17/2021

PORTARIA N.° 17/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17001	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2020	15	04/01/2021 a 18/01/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E819909

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 18/2021

PORTARIA N.° 18/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
16801	VANDERSON LUIZ CANAVEZI	TECNICO EM CONTABILIDADE	2016/2017	15	11/01/2021 a 26/01/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0618497B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 de 03/11/2020.

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 05 e 06 de 2020, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento

Regional - CONDER, para o exercício de 2021, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 06/2020 de 25 de setembro de 2020, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 03 de novembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9FC985DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 005/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM SUAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de se compor Comissão Permanente de abertura e julgamento e atividades afins para atuar em processos de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante os Exercícios de 2021 a 2024.
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA
VALENTINA DE AGOSTINHO

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:745D9D29

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 006/2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão composta dos senhores ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, Portador da RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR, e Inscrita no CPF Nº 234.873.059-68, ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 194, Portadora da RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 027.360.859-22 e MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Machado de Assis, nº 840, Portador da RG nº 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF n° 047.562.109-37, Servidores desta Casa de Leis, para proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, fiscalização de contratos, objeto de licitação, nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta, por dispensa de Licitação a partir de parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e inexigibilidade de licitação, durante os Exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 005/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6BDACE5A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 007/2021

DESIGNA COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores:

Considerando a especificidade da licitação na modalidade de pregão, pois depende de Pregoeiro;

R E S O L V E:

Art. lº - Designar, Comissão de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para os Exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo lº da presente Portaria, será composta pelos servidores:
Marcelo Bruno Marques Cristovão - Coordenador/Pregoeiro
Roberto Hiromi - Equipe de Apoio
Roseni Aparecida da Silva - Equipe de Apoio
Valentina de Agostinho - Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 006/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:050C0E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 008/2021

NOMEIA SERVIDORES PARA RESPONDER POR ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, para responder pelas funções de Tabelas Cadastrais, Planejamento, Orçamento Contábil, Folha de Pagamento, funções de Tesouraria, Licitação, responsabilidade técnica pelos Contratos Administrativos; e ROBERTO HIROMI, para responder pela função de Patrimônio, durante os Exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 007/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6D3CE7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 009/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais (bens móveis), composta pelos Servidores ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, Portador da RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR, e Inscrita no CPF Nº 234.873.059-68, MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Machado de Assis, nº 840, Portador da RG nº 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF n° 047.562.109-37, e ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 194, Portadora da RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR, e Inscrita no CPF Nº 027.360.859-22, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, durante os Exercícios de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 008/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2E1E01C2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 010/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E AVALIAR OS SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, ROBERTO HIROMI E ROSENI APARECIDA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho, durante o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições para procederem ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã e sujeitos a estágio probatório.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão obedecer aos ditames da Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/93, e estarem concluídos na forma do art. 36, da Lei 233/93, de 10/09/93.

Art. 3º - A Comissão realizará a avaliação emitindo a competente Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório que será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal para apreciação final e conhecimento da pontuação obtida pelo servidor.
Parágrafo único. A Ficha de Avaliação Semestral de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, após a apreciação, deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor para o fim de subsidiar a homologação, ao final, do estágio probatório, ou a exoneração do servidor avaliado.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 009/2018, de 03 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:31D986E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES A MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, a necessidade da manutenção do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, com alimentação de todos os dados necessários dos atos legislativos/administrativos para atendimento ao princípio da publicidade, em consonância com os dispostos no inciso XXXIII, do artigo 5º; inciso II, § 3º, do artigo 37 e § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal c/c os dispostos da Lei Complementar da Transparência nº 131/2009 e Lei Ordinária nº 12.257/2011.

Considerando também, o Relatório de Auditoria nº 1746/2019, da CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia 1º URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especial – Curitiba – PR.

R E S O L V E

Art. 1º - Com fundamento na Lei Complementar nº 001/2007 e Lei Complementar 001/2017, **DESIGNAR** o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.525.817-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, através da Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças, para executar todas as atividades inerentes a alimentação do Sistema "**Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã",** podendo para tanto utilizar de todos os meios necessários que o Poder Legislativo dispõe, em especial **pessoal e eletrônicos**.

Art. 2º - Autorizar também, o servidor acima designado em buscar recursos de pessoas físicas ou jurídicas, caso existam necessidade para auxiliar nas execuções das atribuições com a manutenção da alimentação do Sistema "Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná", com observâncias nos princípios legais que norteiam a administração pública, em especial ao princípio da publicidade e da legalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:820BBE67

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO EXPRESSAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ. O PRESENTE CONTRATO É POR TEMPO DETERMINADO, INICIANDO EM 1º DE JANEIRO DE 2021. O PRESENTE CONTRATO JUSTIFICA-SE EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

IPORÃ-PR., 02 DE JANEIRO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C898CD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Fase I), Professor de Educação Física e Nutricionista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** PREFEITA MUNICIAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:
.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público para Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Fase I), Professor de Educação Física e Nutricionista, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho.

Art. 2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetive à:

I. Atender o suprimento de docentes da educação infantil e ensino fundamental para suprir vagas temporárias ou até a realização de concurso público, bem como, suprir as necessidades nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração, falecimento ou aposentadorias, desde que não haja possibilidade, ou seja, inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;
II. Contratar profissional especializado para o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, visando atender as atribuições previstas na Lei nº 8.234/1991 e Resolução CFN nº 465/2010.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação.

Art. 4º - A definição do processo seletivo público simplificado deverá ser regulamentado por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação desta Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I. Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
III. Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;
IV. Definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos.

Art. 5º - As contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.

§ 1º - As contratações previstas no caput deste artigo terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, ou ainda, até o término do período letivo do ano em vigência, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º - Os servidores contratados nos termos deste artigo ficam dispensados dos exames pré-admissionais.

Art. 6º - As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

Art. 7º - As contratações na forma da presente lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - A solicitação de contratação nos termos desta Lei deverá ser feita pelo Secretário (a) Municipal ou Assessores, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

• Justificativa sobre a necessidade da contratação;
• Função a ser desempenhada e características profissionais e habilitação mínima, exigidas para o seu desempenho;
• Prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;
• Local e horário de trabalho;
• Remuneração do pessoal contratado.

Art. 9º - As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados de teste seletivo público.

Art. 10 - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior aos pagos aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.

Art. 11 - Os servidores contratados em conformidade com o inciso I do art. 2º terão sua remuneração vinculada ao piso salarial básico da Lei nº 11.738/2008, que lhe deu causa observado o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:

I. Gratificação por condição especial de trabalho;

• Adicional de insalubridade ou periculosidade;
• Adicional noturno;
• Horas extras;
• Abonos concedidos aos demais servidores públicos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 13 - Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de 1/3 (um terço).

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o período de trabalho foi igual ou inferior a 06 (seis) meses, o servidor não terá direito às férias proporcionais.

Art. 14 - Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de 1/3 (um terço), dentro do segundo período de contrato.

Art. 15 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I. Licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
II. Licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se operíodo da licença com o término do contrato;
III. Afastamentos decorrentes de:
a) Casamento, até 05 (cinco) dias corridos;
b) Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até 05 (cinco) dias corridos.

Art. 16 - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 17 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 18 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 1º - Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.

§ 2º - O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 19 - Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. Ausentar-se do serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
II. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

Art. 20 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 13, pelos seguintes motivos:

I. I - Pelo término do prazo contratual;
II. II - Por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 21 - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa do que deu causa à contratação, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

Art. 22 - O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.

Art. 23 - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de registro.

Art. 24 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos, nem expectativas de direitos à efetivação no serviço público municipal.

Art. 25 – Fazem parte integrante deste Projeto de Lei Complementar os Anexos I, II, III e IV, com as respectivas atribuições.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor	20 Horas	30
Professor de Educação Física	20 Horas	03
Nutricionista	20 Horas	02

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor

FORMA DE PROVIMENTO Ingresso exclusivo por contratação temporária

ATRIBUIÇÕES
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Nutricionista

FORMA DE PROVIMENTO Ingresso exclusivo por contratação temporária

ATRIBUIÇÕES
Compete ao Nutricionista, no exercício de suas funções e atribuições:

2. Nutricionista na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola e ensino fundamental) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos educandos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição(UAN);
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de merendeiras das unidades escolares;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor de Educação Física

FORMA DE PROVIMENTO Ingresso exclusivo por contratação temporária

ATRIBUIÇÕES
Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções:

- Contribuir para a qulidade do ensino e aprendizagem da Educação Física.
- Possibilitar por meio da da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania.
- Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais.
- Respeitar a natureza biológica de individualidade do crescimento e do desenvolvimento dos alunos.
- Difundir políticas que promovam a prática da atividade física como elemento fundamental à promoção da saúde e da qualidade de vida.
- Propiciar aos alunos vivências e experiências de solidariedade, cooperação, competição e superação.
- Promover a formação de uma cultura esportiva e de lazer, valorizando as especificidades locais.
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos da disciplina ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29B00B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4600/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 5,44% (Cinco inteiros vírgula quarenta e quatro por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a se aplicado para os exercícios subsequente no Decreto nº 4.599/2020 será de 5,44% (Cinco inteiros vírgula quarenta e quatro por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção dos débitos tributários municipais.

.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:66978861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 036/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o funcionário concursado Sebastião Viveiros da Silva, como Gestor Municipal de Convênios do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC60ACBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4601/2021

SÚMULA: *"Regulamenta a o funcionamento de atividades e estabelecimentos comerciais, entidades religiosas, prestação de serviços, bem como as aulas não presenciais no Município de Itambaracá ".*

***MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN**, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde – OMS – no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério da Saúde por meio do Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, há possibilidade de manutenção das atividades empresariais e comerciais com medidas restritivas relacionadas à segurança sanitária e proteção aos grupos de risco, disponível em (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06---BE7--- BoletimEspecial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus, causador a infecção Covid-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Organização Municipal de Saúde, notadamente pala manutenção do isolamento social;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Paraná COVID – 19 nível 3 – execução, o qual define a estratégia de atuação da Secretaria de Estado da Saúde em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, estabelecendo resposta coordenada no âmbito do Estado, das Regionais de Saúde e dos Municípios, em parceria com o Ministério da Saúde e, Mantendo o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE, no Estado do Paraná, para gestão coordenada da resposta e adoção de medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do Corona vírus (COVID-19) no Estado do Paraná e estabelece a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19), com o cumprimento do decreto estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, que declara situação de emergência no Paraná e ainda a previsão de implantação de leitos hospitalares para atendimento exclusivo do Coronavírus (covid-19), por macrorregião, onde o município de Bandeirantes, integrante da macrorregião norte, estará contemplado com mais 8 (oito) UTI's, estando o Plano de Contingência do Paraná – COVID – 19, disponível em (http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Plano_de_Contingencia_do_Parana_ COVID_19_nivel_3.pdf);

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, dando destaque ao Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde publicado na data de 17 de abril de 2020 (Boletim Epidemiológico 11 – COE Coronavírus – 17 de abril de 2020)(1), Semana Epidemiológica 16 – 12 a 18/04, onde a avaliação de risco em saúde pública tem o propósito de apresentar informações que visem o monitoramento sistemático dos riscos em saúde pública para auxiliar os gestores na adoção de medidas, de modo a reduzir o número de populações afetadas, além de mitigar as consequências sociais e econômicas negativas, disponível em (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/2020-04-17---BE11---Boletim-do-COE-21h.pdf);

CONSIDERANDO o significativo aumento de casos em toda região e especialmente no municipio de Itambaracá, nos últimos dias;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, bem como de leitos hospitalares em todo Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Todo indivíduo dentro do território do Município de Itambaracá-PR, deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 23:00 horas (vinte e três horas) até as 05:00 horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido entre 15 de janeiro de 2.021 à 31 de janeiro de 2.021.

§ 1º - A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I. Aos entregadores;

II. Ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e atividades correlatas;

III. Ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

IV. Ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

V. Ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde.

Art. 2º. Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no âmbito do Município de Itambaracá-PR.

Art. 3º. Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Itambaracá em razão da pandemia de COVID-19, reconhecida através do Decreto Lei nº 4.425/2020 de 20 de março de 2020 e suas alterações, devendo ser observados os procedimentos especificados no presente decreto, por serem medidas de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pelo Novo Coronavírus, sem prejuízo dos já preconizados pelos órgãos Estaduais e Federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

§ 1º - Este Decreto autoriza normas para o funcionamento, do comércio e da prestação de serviço no Município de Itambaracá, a partir do dia 15 janeiro de 2021 pelo prazo de 14 dias a partir da vigência, podendo ser prorrogáveis por mas 30 dias, impondo-se a esses setores, bem como, a todas os Munícipes novas restrições para o enfrentamento da pandemia referida no *caput.*

§ 2º - As normas aqui estabelecidas são complementares a todas as demais expedidas e ainda em vigor para o combate e prevenção à COVID-19 e que ainda deverão ser aplicadas naquilo que couber.

Art. 4º. Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.
X. Pelo período minimo de 7 (sete) dias, pessoas que estiveram em viagem para outro município ou visitantes de outras localidades;

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial à todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus.

Parágrafo único: Poderão ser usadas máscaras de pano, confeccionadas manualmente, conforme NOTA INFORMATIVA N. 3/2020- CGGAP/DESF/ SAPS /MS do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e/ou das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 6º. Para fins do presente Decreto são consideradas atividades privadas essenciais àquelas que se não atendidas colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
I. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III. Atividades de segurança privada, incluídas a vigilância e guarda;
IV. Transporte intermunicipal de passageiros;
V. Transporte de passageiros por táxi, limitados a duas pessoas, mantido a ventilação natural;
VI. Telecomunicações, imprensa e internet;
VII. Captação, tratamento e distribuição de água;
VIII. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
IX. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
X. Lojas de suprimentos animal (alimentos e medicamentos);

XI. Produção, distribuição e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
XII. Serviços funerários;
XIII. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XIV. Compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XV. Serviços postais;
XVI. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVII. Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (*data center*) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
XVIII. Transporte de numerário;
XIX. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
XX. Postos de combustível e lojas de conveniência, esta última com acesso controlado e sem consumo no local;
XXI. Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
XXII. Produção industrial e atividades da construção civil, em geral;
XXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre.

Parágrafo único: Também são consideradas essenciais às atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 7º. Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:

I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Controlar o fluxo de pessoas:
a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes;
b) Proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea "c";
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;
VI. Os estabelecimentos que possuem provadores (roupas e calçados), deverão proceder à higienização dos itens a cada prova;
VII. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
VIII. Manter na entrada do estabelecimento comercial tapete sanitizante e/ou pano umedecido com água sanitária (hipoclorito de sódio), para higienização das solas dos calçados;
IX. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
X. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;
XI. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.
XII. Adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery).
XIII. Recomenda-se aos estabelecimentos ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS, que se abstenham, no período em que permanecer o horário de funcionamento provisório, de realizar divulgação de promoções que possam a vir causar aglomerações, agrupamentos.

Art. 8º. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais considerados não essenciais e prestadores de serviço ficam temporariamente limitados ao exercício das atividades em horário reduzido, a saber:

a) De Segunda-feira a Sexta-feira, com abertura as 08h00 (oito horas) e fechamento às 18h00 (dezoito horas);
b) Aos Sábados e Domingos poderão funcionar das 08h00 (oito horas) ao 12h00 (meio-dia).

§ 1º. Para o funcionamento do comércio obedecerá, rigorosamente, no que couber, as orientações mencionadas no artigo 6°, deste Decreto.

§ 2°. Empresas com mais de 10 (dez) colaboradores deverão disponibilizar um funcionário para o controle de entrada e permanência de pessoas no interior do estabelecimento evitando o surgimento de filas que supere o distanciamento mínimo imposto pelos Órgãos de Saúde de 02m (dois metros quadrados de distância).

Art. 9°. As lanchonetes, sorveterias, distribuidoras de bebidas, poderão prestar atendimento somente mediante retirada no local, *delivery*, ou forma similar, com horário de funcionamento das 08h00 (oito horas) às 22h00 (vinte e duas horas), adotando as mesmas medidas sanitárias elencadas nos art. 6° deste Decreto, e seguintes incisos:

I. Fornecimento de máscaras e álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os colaboradores;
II. Uso, pelos funcionários, de toucas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
III. Fornecimento de álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os usuários na entrada e nos caixas;
IV. Higienização redobrada em copos, pratos e talheres, inclusive com a utilização de álcool sanitizante a 70% (setenta por cento);
V. Os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;
VI. As pias devem dispor de detergentes e papel toalha;
VII. Higienização constantemente do estabelecimento;

Art. 10°. Os restaurantes poderão ter atendimento presencial para consumo no local apenas no horário compreendido entre às 11h00 as 14h30min. Nos demais horários, apenas é permitido a prática do "disque entrega" ou " venda na portaria", devendo adotar as medidas sanitárias no que couber elencadas no artigo 6°.

§1°. No servir e em todos os deslocamentos no interior do estabelecimento, o consumidor deverá usar máscara, a qual somente será retirada, obviamente, no ato de comer.

§2°. Restaurantes *self service* deverão utilizar proteção de vidro no balcão de comida (saliveiro) ou, quando não houver, manter cubas contendo os alimentos com a tampa fechada e placas de identificação, com o nome do prato, além de disponibilizar álcool em gel e luvas para os clientes antes da retirada do prato para se servir, evitando contaminação dos utensílios e de alimentos expostos.

§3°. É de responsabilidade da empresa o necessário controle na porta para o acesso dos consumidores em atendimento ao funcionamento com capacidade reduzida, somente permitido o acesso de consumidores com máscaras próprias.

§4°. A higiene das superfícies de mesas após cada utilização dos clientes é obrigatória.

§5°. Recomenda que sejam evitadas toalhas de pano sobre as mesas, dando preferência às descartáveis de papel, que deverão ser trocadas após cada utilização dos clientes.

§6°. Restaurante, para fins deste Decreto, é aquele comércio em que predomina a venda de alimentos que compõem o " almoço " e o "jantar", servidos comumente em pratos para consumo mediante talheres.

Art. 11. Bares, botecos poderão funcionar, com o seguinte horário de funcionamento, adotando as medidas elencadas nas alíneas:

I. De segunda-feira a sábado das 08 h00 (oito horas) as 20h00 (vinte horas);
II. De domingos e feriados das 08h00 (oito horas) ao 12h00 (meio-dia):

a) Reduzir o número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;
b) É obrigatório o uso de máscaras por clinetes e funciónários;
c) Forncer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), para todos os colaboradores/empregados;
d) Determinar o uso pelos colaboradores/empregados de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
e) Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os usuários na entrada e caixa;
f) Higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), utilizar preferencialmente copos descartáveis;
g) Preferencialmente trabalhar com entregas a domicilio (delivery);
h) Dispor de detergentes e papel toalha nas pias;
i) Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
j) Higienizar balcões, mesas, cadeiras, bem como local de uso comum com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM).

Art. 12. Os Pesque Pague poderão funcionar de terça-feira a domingos/feriados das 10h00 às 20h00 (vinte horas), adotando no que couber as medidas elencadas no artigo 6° e 10 deste Decreto.

Art. 13. As distribuidoras de gás e água mineral poderão prestar atendimento somente mediante *delivery*, adotando as medidas sanitárias, elencadas no artigo 6° deste Decreto.

Art. 14. Os prestadores de serviços tais como escritórios de serviços (advocacia, contabilidade, corretores, comunicação, investimentos, sindicatos, TI e outras atividades nesse ambiente) funcionarão tomando as medidas elencadas no artigo 6º.

§ 1º. Os Prestadores de serviços tais como escritórios de serviços (advocacia, contabilidade, corretores, comunicação, investimentos, sindicatos, TI e outras atividades nesse ambiente) seguirão as seguintes regras:

I. Reduzir do número de colaboradores no mesmo espaço físico, guardando uma distância segura entre eles;
II. Deverá ser utilizado, constantemente, álcool em gel ou álcool 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel com *dispenser* de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, aos funcionários, colaboradores e clientes;
III. É obrigatório o uso de máscara individual aos funcionários e colaboradores, podendo ser confeccionadas manualmente, conforme nota informativa do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e/ou das Secretarias Municipais de Saúde;
IV. - controle de acesso de consumidores com máscara e a evitabilidade de aglomerações no interior dos escritórios e similares;
V. - limpeza e higienização constante dos locais em que realizou os serviços.

§ 2º. Os autônomos e profissionais liberais (instaladores, eletricistas e prestadores de serviços em geral) deverão observar rigorosamente as normas de saúde pública, o uso obrigatório de máscara, que poderá ser caseira de pano, bem como a constante higienização das mãos com álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70º INPM).

§3° Seguirá o horário de funcionamento do comércio.

Art. 15. Os salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e centro de estética, funcionarão, em horário de funcionamento temporário das 09h00 (nove horas) às 20:00 (vinte horas), de Terça-feira a Sábado.

§ 1º. Para o funcionamento dos serviços previstos no caput deverão ser adotadas as seguintes medidas de prevenção:
I. Atendimento individualizado e previamente agendado;
II. Uso de máscaras, pelo profissional e pelo cliente, que pelo cliente poderá ser retirado apenas durante o período necessário ao serviço;
III. Limpeza e higienização constante dos locais em que realizou os serviços.

§ 2º. Deverá ser observado rigorosamente as normas de saúde pública e a higienização constante com álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70º INPM) em todos os atendimentos, disponível, inclusive, aos clientes.

Art. 16. Ficam permitidas feiras-livres em espaço público, nos seguintes horários a saber:

a) Terça-feira e Sexta-feira das 07h00 (sete horas) às 14h00 (catorze horas);
b) Sábado e feriados das 07h00 (sete horas) ao 12h00 (meio-dia)

§ 1º. Para o funcionamento das feiras livres, deverão ser observadas as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus:

I- As barracas deverão ter no mínimo 03m (três metros) de distância entre elas;
II- Uso e fornecimento de álcool em gel ou álcool 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel com *dispenser* de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, aos trabalhadores e consumidores;
III- Uso e fornecimento de máscaras individuais aos trabalhadores, podendo ser confeccionadas manualmente, conforme nota informativa do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e/ou das Secretarias Municipais de Saúde;
IV- Uso de máscara pelos consumidores;
V- Distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre o feirante e os consumidores;

§2º. Fica proibido disponibilizar cadeiras, mesas, bancos ou similares aos clientes.

§3º. A pessoa responsável pelo recebimento das vendas não poderá manusear os produtos, devendo frequentemente higienizar as mãos.

§4º. Fica proibido o consumo de bebida na feira ou em suas imediações, devendo os fornecedores informar aos clientes.

§5º. Recomenda-se que apenas 01 (uma) pessoa da família faça as compras, de preferência alguém que não seja do grupo de risco.

Art. 17. Fica permitido o funcionamento da Feira da Lua com as seguintes restrições:

I. Horário de funcionamento das 18h00 (dezoito horas) às 22h00 (dez horas), no sistema de compra e leve e disque entrega;
II. Os feirantes deverão utilizar fitas para isolamento das barracas, com distância de 2m (dois) metros, a fim de evitar que os consumidores tenham contato com o balcão;
III. Deverá ficar uma pessoa responsável por controlar as pessoas na feira, evitando o surgimento de filas que supere o distanciamento mínimo imposto pelos Órgãos de Saúde de 02m (dois metros de distância).
IV. As barracas deverão ter no mínimo 01m (um metro) de distância entre elas;

V. Os fornecedores deverão usar álcool etílico em solução à 70%(setenta por cento), gel ou liquido, com *dispenser* ou borrifador. É obrigatório o uso de máscara pelos trabalhadores e pelos consumidores;
VI. Fica proibida a disponibilização de rmesas e cadeiras.
VII. Fica proibido o consumo no local de qualquer ítem vendido, estando autorizado somente o funcionamento com entrega ou retirada dos produtos no local a serem consumidos na residência.

Art. 18. Os supermercados, mercados e mercearias funcionarão em horário normal, adotando as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus.

I. Proibição de mais de um membro por família para realizar compras;
II. Proibição do acesso de crianças e adolescentes ate 12 (doze) anos de idade;
III. Uso e fornecimento de álcool em gel ou álcool 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel com *dispenser* de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, aos funcionários, colaboradores e clientes;
IV. Alocação de funcionários para fornecer a higienização com álcool em gel para os clientes;
V. Realizar a constante assepsia do corrimão dos carrinhos de compras, separando os carrinhos higienizados, dos que ainda estiverem aguardando a assepsia, afim de que o cunsumidor consiga identificá-los.
VI. Efetuar a higienização dos pegadores das cestas de compras e dos teclados das máquinas de cartão de crédito/débito, a fim de que os clientes utilizem mecanismos já limpos; demarcação de espaços com 02m (dois metros) em locais em que possa haver filas, a fim de evitar aglomeração nesses locais.

§2º. É proibido consumidores ingressarem no local sem o uso de máscara, podendo ser confeccionadas manualmente, conforme NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

§3º. O controle de entrada é de responsabilidade das empresas.

Art. 19. As padarias funcionarão normalmente, adotando as seguintes medidas de prevenção:

I. Uso e fornecimento de álcool em gel ou álcool 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel com *dispenser* de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, aos funcionários, colaboradores e clientes;
II. Uso e fornecimento de máscaras individuais aos funcionários e colaboradores, podendo ser confeccionadas manualmente, conforme nota informativa do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
III. Demarcação de espaços com 02m (dois metros) em locais em que possa haver filas, a fim de evitar aglomeração nesses locais;
IV. Controle de acesso de consumidores com máscara e a evitabilidade de aglomerações no interior dos estabelecimentos;
V. Uso, pelos funcionários, de toucas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
VI. Afastamento de todos os funcionários e colaboradores que se enquadrem no grupo de risco;
VII. Manutenção de material orientativo quanto aos procedimentos de higiene das mãos, fixados em local visível nos banheiros para clientes e colaboradores;
VIII. Higienização constantemente o estabelecimento;
IX. Proibição do consumo de quaisquer produtos no estabelecimento.

Art. 20. Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º. Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70%(setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º. Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 21. Fica proibido, por tempo indeterminado, o funcionamento de casas noturnas, eventos sociais, religiosos, culturais ou de outro cunho que possa causar aglomeração de pessoas, tabacarias e/ou estabelecimentos congêneres, casas de eventos, clubes, associações recreativas, playgrounds, salões de festas, piscinas e afins.

Art. 22. Fica PROIBIDO a realização de festas em todo âmbito do território do Município de Itambaracá.

§1° Para análise da caracterização do evento como "festa", a fiscalização não ficará adstrita às denominações eventualmente dadas, mas sim ao contexto da prática constatado pelo fiscal.

§2° A violação da proibição acarretará em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual incidirá sobre o proprietário do imóvel e, quando localizado, também sobre o realizador do evento.

§3° A autuação será lavrada imediatamente, sobre a qual não será realizada notificação prévia, mas sim análise de constatação da infração.

Art. 23. Os consultórios odontológicos, as clínicas de fisioterapia, estúdio de pilates, deverão adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de atendimento de 01 (um) indivíduo por sala, além de evitar que haja fluxo de contato nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do COVID-19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades, adotando todas as medidas sanitárias cabíveis, elencadas no artigo 6° deste Decreto.

Art. 24. As academias e similares, profissionais de educação física que realizem atendimentos individualizados (personal trainer), terão horário de funcionamento temporário e atenderão obrigatoriamente as seguintes regras:

I. Horário de funcionamento entre 06:00 horas e 22:00 horas de segunda-feira à sexta-feira
II. Adequar o número de alunos á capacidade do estabelecimento, a quantidade de alunos permitidos de uma só vez será determinada pela vigilância sanitária.
III. Manter na entrada do estabelecimento comercial tapete sanitizante, pano umedecido, com água sanitária (hipoclorito de sódio) para higienização das solas dos calçados;
IV. Higienização na entrada e saída, com a disponibilização de álcool gel e álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) aos clientes;
V. Orientar seus colaboradores/empregados quanto às medidas de prevenção a serem adotadas no estabelecimento;
VI. Manter o local arejado, com boa ventilação, mantendo as portas e janelas abertas durante todo o horário de funcionamento;
VII. Realizar a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), sob fricção de superfícies expostas, devendo todos os materiais e equipamentos utilizados para desempenho da atividade física, ser desinfetados após cada sessão;
VIII. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.
IX. Realizar higienização com desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies;
X. Os estabelecimentos e profissionais elencados no art. 17 devem obedecer, às seguintes determinações:
a) Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o aluno apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre,

dificuldade para respirar), notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;
XI. O instrutor deverá obrigatoriamente usar máscara de proteção (preferencialmente máscara cirúrgica, podendo ser utilizado também máscaras de tecido com dupla camada, desde que atenda às recomendações da NOTA INFORMATIVA N. 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde), durante todo o atendimento ao cliente. Os alunos não precisam utilizar máscara durante o treino para não diminuir a saturação;
XII. As atividades físicas em ambiente fechado (indoor) devem observar os seguintes critérios:
a) Agendamento prévio das aulas, de modo a controlar o fluxo de alunos/usuários, a fim de evitar aglomerações;
b) higienização de todos os equipamentos com álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), após o uso individual;
c) somente será permitida a troca de maquinário após o ciclo completo do exercício, com a posterior higienização de todos os equipamentos;
d) é obrigatorio o uso de máscara tanto para instrutor, quanto para aluno;
e) adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor, com o distanciamento de 3m (três metros) entre ambos;
f) abster-se de realizar aulas coletivas em ambiente interno;
g) evitar treinos em dupla, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais e equipamentos;
h) evitar o compartilhamento de utensílios, como copos, garrafas, toalhas e outros;
i) utilizar, o profissional de educação física, luvas de látex durante as sessões de aula/treinamento, para manuseio de materiais e equipamentos;
j) o aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;
k) é vedada a aglomeração de alunos nos locais de realização das atividades físicas;
l) orientar os alunos sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como de que as medidas adotadas para a execução das aulas não excluem totalmente os riscos desse contágio;
XIII. As atividades físicas em ambientes externos (outdoor) devem observar os seguintes critérios:
a) fica restrito o atendimento que caracterize aglomeração, respeitadas as medidas de biossegurança;
b) os alunos devem ser orientados a manter distância mínima de 2(dois) metros de outro praticante e, no caso de atividade de corrida, os corredores devem manter uma distância mínima de 10 (dez) metros entre si;
c) os estabelecimentos e profissionais de educação física devem adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;
d) os exercícios devem ser elaborados buscando a maior distância possível entre os alunos;
e) é vedado o compartilhamento de material durante a aula, devendo ser realizada sua higienização ao final da mesma para sua reutilização;
f) é vedada a aglomeração de alunos nos locais de realização das atividades físicas;
g) cada aluno deve levar seus objetos de uso pessoal, como garrafa d'água, toalha, lenço e outros;
h) orientar os alunos sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como de que as medidas adotadas para a execução das aulas não excluem totalmente os riscos desse contágio;

Art. 25. Os cartórios e tabelionatos e a empresa brasileira de correios e telégrafos, devem seguir as normatizações baixadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e/ou pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Governo Federal, respectivamente.

Art. 26. Fica recomendado aos munícipes, em geral, as seguintes medidas:

I. Não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II. Aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III. Evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV. O uso constante de álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70º INPM), gel ou líquido, com *dispenser* ou borrifador, para higienização das mãos;
V. Esterilizar e higienizar os equipamentos de ar condicionado regularmente;
VI. Evitar o compartilhamento de canetas, computadores, teclados, mouses e outros itens de uso pessoal.
VII. Limpar frequentemente com água e sabão ou álcool as maçanetas de portas e corrimãos;
VIII. Arejar o ambiente mantendo janelas abertas;
IX. Providenciar máscaras individuais, caseiras de pano, durante todo o período de pandemia, com higienização nos termos orientados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, e suas trocas regulares dentro das normas de utilização;
X. Providenciar álcool etílico em solução a 70% (álcool etílico 70º INPM), gel ou líquido, com *dispenser* ou borrifador, em locais estratégicos, dentro e fora de casa, para garantir o fácil acesso, inclusive em recipientes pequenos que permitam o transporte nos bolsos ou nas bolsas;
XI. Ter um protocolo de higienização antes e depois da jornada de trabalho;
XII. Sempre que voltar para casa, após a jornada de trabalho ou consumo no comércio e nas empresas, higienizar as mãos, colocar imediatamente a roupa usada no sol por no mínimo 02 (duas) horas, tomar banho inclusive lavar os cabelos, e providenciar a lavagem das roupas;
XIII. Ter um protocolo de higienização constante dos locais de maior acesso, como vestiários, refeitórios, portarias e banheiros;
XIV. Ter um protocolo de higienização constante, seguindo as normas de saúde, durante o horário de trabalho;
XV. Reduzir a entrada de fornecedores e visitantes durante o período de pandemia. Reduzir as visitas em suas residências e também a visitação de outras pessoas;
XVI. Evitar ou reduzir o trânsito livre nas dependências da empresa;
XVII. Providenciar comunicação visual de educação e proteção à saúde em áreas de grande circulação de colaboradores e clientes;
XVIII. Tomar o máximo de cuidado com todos os familiares, principalmente aqueles mais próximos e residentes no mesmo local, especialmente crianças, adolescente, idosos e pessoas com comorbidades.

Parágrafo único: Ficam recomendados os seguintes cuidados ao voltar para casa:
I. Não tocar em nada antes da higienização;
II. Tirar a roupa e colocá-la em uma sacola plástica separadamente das outras;
III. Deixar a bolsa, carteira e chaves em uma caixa na entrada da residência;
IV. Tomar banho assim que chegar;
V. Higienizar diariamente celulares e óculos;
VI. Higienizar embalagens que trouxer de fora antes de guardar.

Art. 27. As aulas em todas as escolas públicas municipais, bem como o atendimento em centros de educação infantis municipais permanecem suspensas, por tempo indeterminado.

Art. 28. O horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal será das 08h30min às 11h30min.

Art. 29. Em caso de suspeita de contaminação de COVID-19, comunicar imediatamente o superior diante de qualquer sinal de contaminação ou contato com alguma pessoa suspeita de contágio e avisar as autoridades de saúde.

Parágrafo único. Qualquer trabalhador que tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória, procurar imediatamente a unidade de atendimento respiratório do respectivo Município.

Art. 30. Os estabelecimentos que prestam serviços essenciais deverão observar as mesmas medidas de prevenção previstas neste Decreto, sem prejuízo dos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 31. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, ocasionará a notificação prévia da infração.

§ 1° No caso de reincidência, será confeccionado o auto de infração, intimando o suposto infrator para apresentar defesa no prazo de 24(vinte e quatro horas), decorrido o prazo sem apresentação de defesa, ensejará no fechamento compulsório do estabelecimento por 15 (quinze) dias, bem como, a aplicação da multa de acordo com os seguintes valores:

I. Microempreendedores individuais: R$ 300,00 (trezentos reais);
II. Microempresas: R$ 500,00(quinhentos reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 500,00(quinhentos reais);
IV. Demais empresas: R$ 500,00 (quinhentos reais).

§1°. No caso de apresentação de defesa, será analisado pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§2°. No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3º. No caso de pessoas físicas e associações, fica estabelecido o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 4° - O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 32. No específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, a configurar prática abusiva ao direito do consumidor, adotar-se-á, como medida cautelar, a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 33. A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

Art. 34. As autoridades policiais deverão ser informadas sobre todos os casos em que houver descumprimento das disposições contidas no presente Decreto, a fim de garantir a instauração dos procedimentos legais, visando a apuração do crime tipificado no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo de outras infrações que porventura a autoridade competente considerar ocorridos.

Art. 35. As denúncias sobre o descumprimento das regras estabelecidas neste decreto deverão ser apresentadas ao Plantão 190, da Polícia Militar ou junto à Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h00 às 17h00 (dezessete horas) através dos telefones (43) 3543-2288.

Art. 36. As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 37. As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.

Art. 38. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I. Utilização de máscara durante todo o culto;
II. preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes, a ser determinado pela vigilancia sanitária;
III. bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 (dois metros) umas das outras;
IV. locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;
V. ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas;
VI. Manter pano embebido com solução de água e água sanitária/hipoclorito no chão das portas de entrada para higienização de calçados.

Art. 39. As celebrações devem ser transmitidas por web, rádio ou via internet, sempre que possível.

Art. 40. É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 41. As atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 42. As durações do culto/missas não poderão exceder o limite de uma hora.

Art. 43. As celebrações presenciais, quando realizadas, devem ser em frequência reduzida da seguinte forma:

I. Uma vez durante a semana, uma vez aos sábados e aos domingos podendo ser realizada duas celebrações no período matutino e noturno.

Parágrafo único: A fim de evitar aglomerações, no dia de celebração de santa ceia, caso necessário, a mesma poderá ser realizada em 3 períodos (matutino, vespertino e noturno).

Art. 44. Deve ser realizado o controle do fluxo, de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Art. 45. Conforme já estabelecido no art. 37, II, deste Decreto, a lotação máxima será determinada pela vigilancia sanitária.

Art. 46. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, ficam proibidos apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico

Parágrafo único: Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.

Art. 47. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 48. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver

compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, whatsApp, e-mails, e outros).

Art. 49. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pela igreja ou templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação das superfícies.

Art. 50. A igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 51. As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem acionamento manual).

Art. 52. Idosos a partir de 60 (sessenta), e pessoas do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), criancas até 12 (doze) anos, devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (rádio, televisão, internet, entre outros recursos).

Parágrafo Único. Os fiéis maiores de 60 (sessenta) anos não poderão entrar nas igrejas e templos religiosos.

Art. 53. Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecer fechados.

Art. 54. Cantinas, lanchonetes, livrarias ou outros pontos com possibilidade de aglomeração de pessoas devem permanecer fechados.

Art. 55. Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 56. Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, o líder religioso ao partilhar o pão deverá utilizar máscara e luvas e os elementos deverão obrigatoriamente ser servidos em utensílios descartáveis individualmente.

Art. 57. O uso de instrumentos musicais e microfone devem ser individuais. Esses devem ser desinfetados após cada uso.

Art. 58. Durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 59. Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Parágrafo Único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais frequentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 60. Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários com álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rotulo do produto) ou outros produtos similares.

Art. 61. Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

Art. 62. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo Único Fica proibido a utilização do ar condicionado, manter todas as portsa e janelas abertas.

Art. 63. Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários, quando presentes, devem ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez e escalas devem ser organizadas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoas no local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de dois metros.

Art. 64. Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 65. O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 66. Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, devem respeitar no que couber as regras elencados no artigo 6° deste Decreto, não podendo ultrapassar o limite de 15(quinze) pessoas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de vídeo chamadas ou outros meios de teleconferência.

Art. 67. Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais ou de promoções sociais patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais.

Art. 68. Líderes religiosos e fiéis devem evitar a visitação às casas de idosos e/ou doentes, locais de reabilitação de dependentes químicos, presídios, entre outros.

Art. 69. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser individual.

Art. 70. Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder responsável por aquela celebração/culto, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Parágrafo Único. As igrejas deverão manter, em seu arquivo, separados por datas, os registros do líder responsável por cada celebração/culto, podendo ser solicitadas a qualquer tempo pela Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 71. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas

Art. 72. As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 73. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85C7EC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 021/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final dos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, MOTORISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, CONTADOR, FARMACÊUTICO I E MÉDICO CLÍNICO GERAL I,** referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Itambé.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial do Município nos endereços eletrônicos www.itambe.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

Itambé, 13 de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B62242B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2021.

A Portaria nº. 02/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº.2179, de 14 de janeiro 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear **CINTIA STRESSER FARIA**, CPF/MF n.048.786.019-57, para o cargo de **Diretor Financeiro**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear **CINTIA STRESSER FARIA**, CPF/MF n.048.786.019-57, para o cargo de **Assessor Administrativo Financeiro**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º e 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:BD7599CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2020

O Município de Itaperuçu-Pr, através do Pregoeiro, designado por intermédio da Portaria nº076/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo de Pregão Eletrônico sob o **nº 74/2020**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO/MACADAME.

MOTIVAÇÃO: Considerando a conveniência e oportunidade para a administração de melhor analisar o quantitativo de material que se pretende a adquirir.

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ABC01A8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 006/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2021 A 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:08755EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17/2021 - 15/01/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.041.571,46 – (Um milhão e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 1.041.571,46 – (Um milhão e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.530,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2661 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 30.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 412.060,62
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2862 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 147.980,84
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2861 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 250.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3231 00817 TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO - F- 817
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 1.041.571,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 280.000,00
00003 Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19 412.060,62
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 147.980,84
00817 TRANSF. GOV. FED. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO - F- 817 200.000,00
00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS 1.530,00
SUB-TOTAL 1.041.571,46
TOTAL 1.041.571,46
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:28AEB706

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DERKACZ**, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.19 a 10.01.20, para o período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4FA9A36F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

Dispõe sobre o prazo de validade de alvarás de funcionamento em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDOa pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDOo artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 15 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DEE03BDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/2021

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nasInstituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.
§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial), em até 20 de Janeiro de 2021.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.
Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nestaResolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas em ampliação de carga horária (regime suplementar).

Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária estejaincompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, nãosendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministram, deverádesistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.

Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.
Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será de acordo com os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.
Art. 8º - A distribuição das aulas para os professores efetivos será dia 03/02/2021 conforme horário definido pela direção de cada escola.
Art. 9º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo aos seguintes critérios, conforme classificação do Edital nº 01/2021 sem data prevista.
§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:
a) Ter participado do processo de seleção;
b) Disponibilidade de carga horária;
c) Compatibilidade de horário;

§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção.

§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.

Art. 10º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) com jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.

Ivaí, 15 de Janeiro de 2021.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:EA322D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Aplica penalidade disciplinar de Demissão a servidor público, por abandono de emprego em atendimento ao artigo 201, inciso IV da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), decorrente do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica demitido, a bem do serviço público municipal, o senhor Fernando Wilson Luna Ferreira Junior, detentor do cargo de Pedreiro, matrícula nº 497, portador da CI/RG nº 2414348 da SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando os fatos, provas e fundamentos contidos no Processo Administrativo nº 1686/2020, de 17/09/2020, conforme relatório final da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2020, em decorrência de Abandono de Emprego (artigo 50, inciso II da Lei 263/2002), a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46C524C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Cleberson Rogerio Leonardo da Silva – matricula nº 477, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 29/09/2020, a partir de 14/01/2021 retornando em 14/04/2021, Conforme Processo nº 055/2021 – PMI de 13/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED610165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

Súmula:- Concede período restante de Férias regulamentares, referente aos exercícios de 2018/2019, autorizado pela Portaria nº 163/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder período restante de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias, autorizado pela Portaria nº 163/2020, de 06/10/2020, ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY, detentor do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 254, portador da CI/RG nº 3.041.693-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 413.899.999-04, referente aos exercícios de 2018/2019, entre os dias 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, conforme Processo nº 1728/2020, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3989912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 065/2020-PMI, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipo "marmitex", para atender servidores e pacientes do pronto atendimento / Hospital Municipal de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ivatuba/Pr, 15 de Janeiro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D54517D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de Janeiro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 065/2020-PMI, que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipo "marmitex", para atender servidores e pacientes do pronto atendimento / Hospital Municipal de Ivatuba**, declarando como vencedora para o Lote Único: à empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4288AC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FAVORECIDO: J.B.B & CIA. LTDA -ME

OBJETO: AUXILIO FUNERAL

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

DATA: 15/01/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CE788E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE PROCESSOO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2020 – PROCESSO N°214/2020

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 22/12/2020.
Código Identificador: F698E96D

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2020
Onde se lê:

"**VALOR:** R$ 1.908.679,20 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)."

Leia-se:

"**VALOR:** R$ 1.986.863,22 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). "

Jaguapitã - PR, 05 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:568A8D60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem realizada a Curitiba – Pr., onde levou paciente para consulta e exames, no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF), com saída no dia 05/01/2021 às 11h e retorno às 20h30 do dia 06/01/2021, conforme Processo nº. 2/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8EE24EA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
VALOR: R$ 17.461,80 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
DATA: 18/01/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15819237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24.978, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica inserido o inciso VIII, ao § 5º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:
.
"Art. 5º - ....
....
§5º - ....

VIII – Ficam autorizadas as apresentações musicais (música ao vivo) em bares, restaurantes e congêneres, desde que respeitadas as normas já estabelecidas neste decreto, além das seguintes regras:
a) proibição da permanência de indivíduos em pé ou dançando;
b) proibição de aglomeração de pessoas; e
c) início e término das apresentações limitados aos horários previstos para o funcionamento do estabelecimento."

Art. 2º – Fica revogado o § 4º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7824241

GABINETE
DECRETO Nº 24980, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Edital nº 01/2020, de 29 de Setembro de 2020, homologado pelo Edital nº 03/2020, de 29 de Outubro de 2020, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
• Considerando o § 3º, do Art. 8º, do Decreto nº 24484, de 17.03.2020;
• Considerando o Comunicado Interno nº 255/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
• Considerando o Processo Digital nº 22508/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 18.01.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, abaixo relacionado(a):

ELTON LUIZ HAMMERSCHMIDT
RG: 9.507.359-0/PR
CPF: 054.224.799-20
CARGO: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico, exonerado a partir de 31.12.2020, por intermédio do Decreto nº 24817, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D501ADE

GABINETE
DECRETO Nº 24.979, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Prorroga os efeitos do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 24.538, de 05 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1º – Os efeitos do estado de calamidade pública no Município da Lapa-PR para fins, exclusivamente, do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 3727, de 09 de junho de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam prorrogados até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único – O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Paraná, a prorrogação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Fica declarado estado de calamidade pública no Município da Lapa-PR para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A52E5835

GABINETE
DECRETO Nº 24981, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, o(a) servidor(a) OSNI MOREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

OSNI MOREIRA
RG: 3594440-0/PR
CPF: 494.320.959-91
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17AE65C

GABINETE
DECRETO Nº 24982, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) GABRIEL CORREA CARDOSO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

GABRIEL CORREA CARDOSO
RG: 13928156-0/PR
CPF: 112.707.679-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCCA0EAA

GABINETE
DECRETO Nº 24983, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) MAURICIO CARVALHO DE LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

MAURICIO CARVALHO DE LIMA
RG: 8825726-0/PR
CPF: 042.353.519-66
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9724B8BE

GABINETE
DECRETO Nº 24984, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LUIZ CESAR NOGUEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

LUIZ CESAR NOGUEIRA
RG: 4475436-3/PR
CPF: 859.822.459-68
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C8761BB

GABINETE
DECRETO Nº 24985, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN
RG: 12384411-4/PR

CPF: 084.028.389-01
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1A428AF

GABINETE
DECRETO Nº 24986, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 18.01.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 865/2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tramitado em 15.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.01.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA
RG: 10327457-5/PR
CPF: 068.462.009-08
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D8E6572

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quatro dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24937, de 04 de janeiro de 2021, Ricardo Guanabara Prevedello, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Procurador Geral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8673296-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07814283

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24942, de 08 de janeiro de 2021, Geraldo Afonso do Valle, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4668565-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GERALDO AFONSO DO VALLE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF80CFC8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24943, de 08 de janeiro de 2021, Jose Renato Lipski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade Financeira, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 615881/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSE RENATO LIPSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6038757F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24940, de 08 de janeiro de 2021, Antonio Ruiz Paloma, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Estradas Rurais, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5014810-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANTONIO RUIZ PALOMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C73CC5B6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24946, de 08 de janeiro de 2021, Pedro Henrique da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4257403-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B00F272F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24945, de 08 de janeiro de 2021, Mayra Mayumi Aihara, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Pavimentacao, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7073722-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAYRA MAYUMI AIHARA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D776625

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24944, de 08 de janeiro de 2021, Marcelo Scholz Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comercio e Servicos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4668606-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCELO SCHOLZ MENDES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7243A035

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24941, de 08 de janeiro de 2021, Davi Jose Cachimarque Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13282940-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A01DD61

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao onze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24947, de 08 de janeiro de 2021, Leyner Luiz Giostri Cascao de Albuquerque Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13292663-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EB9F984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014 e Recurso Inominado nº 003544-93.2019.8.16.0103, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
Portanto, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, imediatamente, conforme determinação judicial.

NOME	CARGO
OSMAEL GRITTEM LOPES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Lapa, 14 de janeiro de 2021

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
( ) Carteira de reservista se do sexo masculino
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências do cargo
( ) Comprovante de conclusão do curso profissionalizante quando for o caso
( ) Curso de Informática (Advogado, Agente de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Recepcionista, Secretária, Técnico Meio-Ambiente)
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (CRM / CRO / COREN / CRP / CRESS, ETC...)
( ) Certidão de casamento
( ) Certidão de nascimento filho(s)
( ) CPF filho(s)
( ) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
( ) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a)
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
( ) Abertura conta – Caixa Econômica Federal – **Conta Salário Operação 37**
( ) Atestado de Antecedentes criminais
( ) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)
( ) Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
( ) Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que o Declarante não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR;
( ) Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela **Justiça Federal da 4ª Região**
( ) Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná;
( ) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
( ) Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados neste inciso.
( ) Exames para Pré-Admissional: **VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.**
( ) Atestado de Sanidade Mental e Pré Admissional (fornecido pelo médico da Prefeitura)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:768C57DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 027/2021, de 14/01/2021, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/06/2021 a 30/06/2021:

NOME: CLEONICE DA SILVA RITTER
CIRG Nº: 4.582.601-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 299
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A969376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 550/2021, de 11/01/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/09/2021 a 30/09/2021:

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8.889.001-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39447AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 555/2021, de 11/01/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1000/2020, de 25/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/07/2021 a 30/07/2021:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAF08EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 0009/2021, de 11/01/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 26/12/2018 a 25/12/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 25/01/2021 a 03/02/2021 e 26/04/2021 a 03/05/2021:

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66CFB64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 011/2021, de 13/01/2021, da Divisão de Serviços Telefônicos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020, passando a constar na data compreendida entre 15/03/2021 a 29/03/2021:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D33C572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 841/2021, de 14/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 a 10/06/2020, passando a constar na data compreendida entre 22/02/2021 a 07/03/2021:

NOME: KELLY CARVALHO SODRE
CIRG Nº: 12.430.940-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11407
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645283B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 486/2021, de 08/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, passando a constar na data compreendida entre 22/01/2021 a 31/01/2021:

NOME: FERNANDA MEIRA PINTO
CIRG Nº: 7.671.684-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81175
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E6C7E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 486/2021, de 08/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 565/2020, de 26/06/2020, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019, passando a constar na data compreendida entre 25/01/2021 a 05/02/2021:

NOME: ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.084.404-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 69
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80D7C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 012/2021, de 11/01/2021, do Creas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, passando a constar na data compreendida entre 18/02/2021 a 27/02/2021:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ

CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:035DB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipalde Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 333/2019, de 05/11/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1000/2020, de 25/11/2020, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, passando a constar na data compreendida entre 16/12/2019 a 20/12/2019:

NOME: LUCIANA COELHO FABIANSKI
CIRG Nº: 8.963.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4797
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1976E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11/01/2021, sob nº 496/2021, e tramitado em 11/01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 17/01/2021, passando a constar na data compreendida entre 04/01/2021 a 18/01/2021, e que restam para usufruir 15 (quinze) dias que serão usufruídos em data a definir:

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA
CIRG Nº: 6.357.312-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6637
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8FC33E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 390/2020, de 26/11/2020, e o Processo Digital nº 21.973/2020, de 26/11/2020, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A74B1F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 390/2020, de 26/11/2020, e o Processo Digital nº 21.973/2020, de 26/11/2020, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C51E90EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15/10/2020, sob nº 18.891/2020, e tramitado em 20/10/2020 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Cras:

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04B65D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PHYTOBIOTEC AGROINDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 19.620.727/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DIKO HOLGER BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 4, 51, 107, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F6EF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
PERMISSIONÁRIO: ERMELINO CARLOS DA SILVA, CPF/MF SOB Nº 094.523.119-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO, FIRMADA EM 09.01.2018,

POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 09.01.2021 ATÉ 08.01.2022.
PELA PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUE ORA LHE É CONCEDIDA, O PERMISSIONÁRIO DEPOSITOU EM DINHEIRO NA TESOURARIA MUNICIPAL (ANEXO), O EQUIVALENTE A 61 (SESSENTA E UMA) SACAS DE SOJA (COM 60 KG CADA) POR ALQUEIRE, CORRESPONDENTE AO PREÇO DO DIA VIGENTE NA COOPERATIVA MISTA BOM JESUS LTDA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
O VALOR POR SACA VIGENTE NA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS LTDA – POSTO DA LAPA-PR NA DATA DO DEPÓSITO FOI DE R$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), CONFORME DECLARAÇÃO (ANEXO).
O PERMISSIONÁRIO DEPOSITOU NA DATA DE 08/01/2021, O VALOR DE 60.634,00 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) - ANEXO.
DATA: 08/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAAC35B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020/IL (PD 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 33/2021 (PD 72/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD971C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 141/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 24/2021 (PD 45/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 422;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 422;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE; AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01F4EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: S.M. BUDNIAK & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 28/2021 (PD 60/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 75;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8EFCDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SAFETY SEGURANÇA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.048.267/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 30/2021 (PD 65/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 75;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99D32FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 283/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2020 (PD N°19427/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRANSPORTES WEISS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 32/2021 (PD 69/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO:239;
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE:5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC3FF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 35/2021 (PD 75/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO:27;
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03B1486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 20/2021 (PD 37/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 401;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:588C763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 (PD 8429/2017)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
LOCADORA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 7/2021 (PD 21/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 401;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAECD197

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 19/2021 (PD 36/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 401;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BED86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 15/2021 (PD 32/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:353B92C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 18/2021 (PD 35/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 401;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63325761

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL

Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 11/2021 (PD 27/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4004D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 12/2021 (PD 29/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:860EBD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 13/2021 (PD 30/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9402AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 14/2021 (PD 31/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO:2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;

VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452D500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 16/2021 (PD 33/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
DATA: 11/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:492E9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 (PROCESSO 183/2019 – PD Nº 8298/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E CASA DE PASSAGEM, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$11.771,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1236
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE).
VÍNCULO: 956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR.
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 08/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38AFFB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEOCI REISE RAMOS, BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 6.705.780-5 IIPR-PR, DEVIDAMENTE INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 033.205.239-70.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1132/2020 – PD Nº 20715/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310; ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 –

INCISO I, ART 5°; ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F069AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ SOB Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 94 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 6060/2020, QUE PASSA A SER: MARCA: LAMEDID.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CACCD016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 090/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 (PD N°5708/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.470.340/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. OTTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2020, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.01.2021 E 13.04.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 12 /01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1794C792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.12.2020 E 20.12.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:1222;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO:494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;[
SUBELEMENTO:3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A4C10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Central de Ambulâncias.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes a Central de Ambulâncias:

GESTOR:
NOME: WILSON GARCIA
MATRÍCULA: 8863
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

FISCAL:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

SUPLENTE:
NOME: PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA
MATRÍCULA: 80762-2
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de janeiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11324F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes:

GESTOR:
NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO
MATRÍCULA: 9241
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

FISCAL:
NOME: PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA
MATRÍCULA: 80762-2
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

SUPLENTE:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de janeiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06A1DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato de Fornecimento de cartão-refeição para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para a contratação de Empresa especializada no fornecimento e administração de cartões eletrônicos, do tipo refeição, dentro do programa de alimentação do trabalhador - PAT/TEM:

GESTOR:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

FISCAL:
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE:
NOME: PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA
MATRÍCULA: 80762-2
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 002, de 11 de março de 2020 e nº 52, de 19 junho de 2020.
.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de janeiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97292F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2021

DECRETO Nº 05/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal Paraná, Sr. João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de toda a comunidade laranjalense, nos seus mais diversos segmentos, DECRETA:
Artigo 1° - Fica criado e instituído o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 (Coronavírus), que será composto por segmentos da Administração Pública, conforme segue:
Lucas Garibaldino Batista – Médico Veterinário (Vigilância Sanitária)
Marluce Cavassin – Enfermeira (Vigilância Epidemiológica)
Jean Alves de Lima – Enfermeiro (Vigilância Epidemiológica)
Osni Jose de Ramos – Enfermeiro (Secretaria Municipal de Saúde)
Tatiane Cristina Brey (Secretária de Saúde)
Gabriela Oliveira da Silva - Técnica em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)
Amanda Juliana Ricken - Enfermeira (Imunização)
Vanja Aparecida dos Reis - Técnica em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)
Artigo 2° - O Comitê se reunirá sempre que necessário para reavaliar a evolução da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Laranjal.
Artigo 3° As deliberações e orientações do Comitê têm caráter normativo e devem ser publicadas e cumpridas por todos os cidadãos abrangidos.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, PR.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:98731CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/21 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de diversos serviços de difusão da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.098,80 (dois mil noventa e oito reais e oitenta centavos) da empresa, TSS SOFTWARE LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.859.987/000158 com sede a av : Des. Munhoz de Mello nº 1520, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 15 de janeiro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2469B6AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** CPF/MF nº. 086.316.509-51 e RG. 8.694.622-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 - SELT,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:3D00D02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2021

PORTARIA Nº. 058/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CAMILA AFONSO GOMES,** CPF/MF nº. 105.054.029-80 e RG. 13.691.724-2 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA, CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:7717D05A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2021

PORTARIA Nº. 060/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA,** CPF/MF nº. 083.245.049-90 e RG. 13.810.595-4 SESP/PR,

para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.5 - SUMA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:5A66DA0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2021

PORTARIA Nº.061/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor VAGNER JOSÉ PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 20 horas semanais, matricula nº. 965949, para efetuar inspeção médica, a fim de concessão de licença para tratamento de saúde (auxilio doença) dos servidores pertencentes ao quadro geral da Prefeitura Municipal de Loanda, nos termos do artigo 80, da Lei Municipal nº. 003/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:8B081557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2021

PORTARIA Nº. 062/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 206/2021 de 13/01/2021;

Resolve:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula nº. 965803, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/01/2020 a 01/01/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 08/02/2021 a 13/02/2021.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 18/10/2021 a 31/10/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 18/01/2021 a 27/01/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:34F4B057

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2021

José Maria Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 224/2021 de 14.01.2021;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de janeiro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
112401	Ligia Godoy Cruz	III	18	19
966167	Thais Sartori Romero	III	08	09
966130	Aline Aparecida de O. Ferreira da Silva	III	08	09

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A17F9238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 762/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2005-E.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º da Lei Complementar nº 002/2005-E, de 08 de setembro de 2005.

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Silmara Aparecida dos Santos Siviero;
Marilza do Carmo Mantuani ;
Liana de Oliveira Gazzone;

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Maria Aparecida Barbosa Moreira;
Thais Arminda de Souza Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 618/2020, datado de 10/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:874D3C87

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO** (contratante) e, de outro, **o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo Aditivo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, vigorando o mesmo valor mensal de R$ R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) previsto para o ano de 2021.

Parágrafo Único – O valor anual a título de Regulação, para todo o ano de 2021, será o de R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais).

Cláusula Segunda: O presente Aditivo é retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato, 14 de janeiro de 2021.

De acordo:

Serviço Autónomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
JOSÉ GONDOLFO
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Eleito no Consórcio CISPAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1 Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:790740FC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda**
CNPJ**: 13.903.093/0001-06**

OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE.**

VALOR**: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).**

DATA**: 15/01/2021.**

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C3E93BD4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço à Tico-Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP nº 86702-690, para a aquisição do item/serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para cloração de água potável para o SAMAE,** no valor total de **R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), sendo:**

01 Skid Gerador de Cloro 3 Kg/dia G11 220VCA BIF
01 Separador de Gás Líquido com 01 entrada 28MM
01 Reservatório PE 100 litros simples – água
01 Saturador 300MM PE Sal 220VCA
01 Kit Instalação HG 250 AO HG Plus 6
01 Reservatório PE 500 lts Automático – hipoclorito
02 Dosadoras Hidrogeron 303 MA PMMA 220VCA
06 Diárias de Instalação
01 Deslocamento
01 Saturador 300 MM PE Flúor 220VCA
01 Kit Instalação Saturador 300/500
02 Dosadoras Hidrogeron 303 MA PMMA 220VCA (Reserva).

Fica definido que o valor acima referido será pago em **12 parcelas de R$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** pagas mensalmente, **de Janeiro a Dezembro de 2021.**
Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços contratados e devidamente atestados pela Administração.

Lobato, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:36916D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **SANDRA MONICA PAULOSSI**, RG nº 5.285.334-6 SSP/PR e CPF nº 985.391.329-15, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CC8B0AB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG nº 3.436.846-5 SSP/PR e CPF nº 769.071.809-44, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8A7235FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSELY APARECIDA ZAINE CAMARGOS**, RG nº 4.275.016-6 SSP/PR e CPF nº 675.597.439-00, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9B507B48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **ROGÉRIO CANDIDO SOARES**, RG nº 1.545.218-1 SSP/SP e CPF nº 624.024.479-15, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E7DADCD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo o **Dr. ISMAIL CHUKR NETO**, RG nº 2.158.232 SSP/PR e CPF nº 360.990.669-34, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8478047D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **JOSE EDEAR SANNA MALACRIDA**, RG nº 3.875.439-4 SSP/PR e CPF nº 515.416.619-15, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:78DEC535

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Efetivo **EVERSON ROGERIO CLEBIS**, RG nº 6.331.939-2 SSP/PR e CPF nº 022.340.589-29, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6B7C22A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **LINCOLN GUSMAO DOS ANJOS JANAZZE**, RG nº 8.040.985-0 SSP/PR e CPF nº 051.129.149-39, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F1CDA0A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/01/2021, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, cargo de auxiliar de enfermagem, lotadas no Hospital Municipal de Lupionópolis, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 20%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº

097/2016 de 16/11/2016, em virtude de exercerem a função de Técnico de Enfermagem e atendimento extra hospitalares emergenciais 24 horas e domiciliares em finais de semana e feriados.

NOME	CPF	CARGO
Eliane Aparecida Alves	919.418.659-68	Auxiliar de Enfermagem
Maria Aparecida Gouveia	819.120.219-00	Auxiliar de Enfermagem
Gustavo de Almeida Neto	605.944.119-04	Auxiliar de Enfermagem
Rosilei Cristina Marques	639.958.839-15	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Rissati	748.254.969-20	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F995CE38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2021, ao Servidor Público Municipal Efetivo **CHARLES SAAB GALDIOLI,** RG nº 7.810.193-8 SSP/PR e CPF nº 038.799.049-60, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico**, admitido em 01/08/2007, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:50A6689B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2021, ao Servidor Público Municipal Efetivo **NATAL GARBULHA JUNIOR,** RG nº 7.065.367-2 SSP/PR e CPF nº 043.917.459-76, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico**, admitido em 01/08/2007, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:34556CA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2021, à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DE SOUSA,** RG nº 5.552.020-8 SSP/PR e CPF nº 016.937.889-69, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica**, admitida em 11/06/2003, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 40%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8A0CDF05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Efetivo **CELIO JOSE ZULIANELLI,** RG nº 3.165.366-5 e CPF 366.101.359-91, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-06, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2021.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C75F6DD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI**, RG nº 8.221.817-3 SSP/PR e CPF nº 060.134.159-78, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-07, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2021.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4014E6F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **CASSIA REGINA BRAGA**, RG nº 38.202.296.8 SSP/SP e CPF nº 348.727.208-30, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-08, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2021.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FE1B36F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ELIDIA DE SOUZA AMBROSIO GIMENEZ**, RG nº 5.220.889-0 SSP/PR e CPF nº 015.928.299-37, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-08, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/01/2021.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0CA34375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/01/2021, a Servidora Pública Legislativa **ROSEANE CRISTINA GALERA,** RG nº 5.924.215-6 e CPF nº 026.887.419-00, Cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, conforme Art. 67, combinado com o Art. 73 e seus incisos, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e **ATUAR COMO AUTORIDADE COMPETENTE, CABENDO-LHE NOTIFICAR E TOMAR DECISÕES, APLICANDO AS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO**, com apoio do Procurador Jurídico do Município, em todos contratos firmados entre esta Administração Pública Municipal e terceiros, zelando pelo cumprimento da legislação vigente.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7C14C8DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017,

conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º	Auxiliar Operacional	Adriana de Fátima Santos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 22 de janeiro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:48439C97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2021, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO**, Engenheiro Agrônomo CREA 7932-V/PR, Servidor Público Municipal Efetivo, portador do R.G. nº 7.794.520-SSP/SP e CPF nº 055.660.508-08, para desenvolver as atividades relacionadas ao **INCRA**, como ENCARREGADO MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:84BBADDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 007.2021

PORTARIA Nº 007/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EULALIA SOBANSKI HORN, portadora da CI/RG nº 5.364.849-5, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, portadora RG nº 9.815.324-1 – PR, Assistente Social;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B5081BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 028.2021

DECRETO N. º 028 de 15 de janeiro de 2021.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido os requisitos na avaliação

realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	Data da efetivação (estabilidade)	AVALIAÇÃO
3521	DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/09/2017	18/09/2020	APROVADO
3525	GERSON VITEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2017	02/10/2020	APROVADO
3541	EDIMIRO RASCHE	Agente de Bens Municipais II	09/01/2018	09/01/2021	APROVADO
20026	BIANCA WINKLAM	DENTISTA	15/01/2018	15/01/2021	APROVADO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua 15 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F0C9F704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 009.2021

PORTARIA Nº 009/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos do Gabinete do Prefeito do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8E32F8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 010.2021

PORTARIA Nº 010/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AC681115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 011.2021

PORTARIA Nº 011/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- HELIM CRISTINA SOUZA, portadora da CI/RG nº 12.396.310-5, Auxiliar Administrativa;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:482843E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2021

PORTARIA Nº 012/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI, portadora da CI/RG nº 1.607.158-7, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:157A3B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 013.2021

PORTARIA Nº 013/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- VALDIR ADILSON WLADYKA, portador da CI/RG nº 5.947.080-9, Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B0EB0F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 014.2021

PORTARIA Nº 014/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LORENA APARECIDA SOARES, portadora da CI/RG nº 2.007.434-5, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte: ROBERTO MARTINHO HUK, portador da CI/RG nº 8.506.341-3, Diretor de Transporte da Saúde;

II. Para fins de fiscalização dos demais contratos: BEATRIZ TOMAL, portadora da CI/RG nº 8.762.952-0, Auxiliar de Enfermagem;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C6AE7290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 016.2021

PORTARIA Nº 016/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LADY DAYANA TIBES FARIAS, portador da CI/RG nº 6.099.340 - SC, Secretário (a) Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL, portador da CI/RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

- LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO, portador da CI/RG nº 9.987.194-6, Engenheiro Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E16B86F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2021

PORTARIA Nº 017/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELSON ROGERIO KRINSKI, portador da CI/RG nº 4.065.040-7, Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte escolar: GELSON ANTONIO MIRANDA, portador da CI/RG nº 6.303.743-5, Diretor de Transporte da Educação;

II. Para fins de fiscalização dos contratos referentes à merenda escolar: CLÁUDIA BONETE MIERZVA, portadora da CI/RG nº 9.227.303- 0 PR, Nutricionista;

III. Para fins de fiscalização dos demais contratos: SOLANGE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 10.971.331-7, Psicopedagoga;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A9EF25A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 018.2021

PORTARIA Nº 018/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BACHTCHEN, portadora da CI/RG nº 8.939.953-0, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7265BE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 019.2021

PORTARIA Nº 019/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, portador da CI/RG nº 3.552.521 SC, Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- ALEXANDRO CLEBER BORDUN, portador da CI/RG nº 81195935 PR, Diretor de Obras.

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B2511A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2021

PORTARIA Nº 020/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Portaria Nº 020/2021.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A3CA5D7E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 030/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
409	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	12.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	12.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4156D190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 DISPENSA 23-2020

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 10/2020
DISPENSA 23-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público,

portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATADA: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** com sede na avenida Cerro Azul, nº 864A, Sobreloja, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, representada neste ato pelo Senhor **MARCELO FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, portador do CPF sob nº. 040.555.399-40.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção técnica e suporte técnico do web site responsivo; Serviço de hospedagem do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio, sendo 10 GB de espaço em disco; Serviço de até 30 contas de e-mails com 25GB de espaço total e serviço de Streaming para Transmissão de vídeo Ao Vivo para até 100 usuários.

Valor estimado de até: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 19 de Maio de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:72BCAD19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020 DISPENSA 24-2020

ESTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020
DISPENSA 24-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATADA: **JOSÉ COEK LAVA JATO,** com sede na rua Dr. Rufino Maciel, nº 1516, Centro, na cidade de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.320.070/0001-43, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ COEK**, brasileiro, portador do CPF sob nº. 629.808.159-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 26 de Maio de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:110E5FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Súmula: Concede férias à servidora Valdinéia da Silva Souza, servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Valdinéia da Silva Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (15.01.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BBF493CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 023/2021

Súmula: Nomeia servidoras públicas municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	13/01/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO - SAUDE	094.592.089-08	13.143.909-1	03/10/1997
THAINARA DA COSTA SIQUEIRA	13/01/2021	ASSESSORIA DE DIVISAO AMBIENTAL	087.653.319-58	13.386.391-5	22/09/1996

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(14.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E03B23A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Especial Idoso, correspondente ao exercício 2021,nos termos do procedimento de Chamamento Público nº07/2020, Processo Administrativo nº 117/2020, para fins de execução pela OSC do projeto "Viver Bem", para custear despesas com pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salário, 13º salário e férias (abono Constitucional); material de consumo: gasolina e etanol, gás e outros engarrafados, material de higiene e limpeza e gênero alimentício; e, serviços de terceiro - pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$271.308,96 (duzentos e setenta e um mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Execução: 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 15 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 15 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:23BB04A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01-2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
De 08 de janeiro de 2021

Considerando as indicações das lideranças partidárias para fins de composição pelos Senhores Vereadores das seguintes Comissões: I – **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**; II – **Comissão de Finanças e Orçamento**; III – **Comissão de Obras e Serviços Públicos**; IV – **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social;**

Levando-se em conta ainda o permissivo contido no art. 48 do Regimento Interno da Câmara de Mandirituba;

Atendendo ao que prescreve o Art. 47 e Art. 49 do Regimento Interno da Câmara de Mandirituba (Resolução 01/92), que impõe a obrigatoriedade participativa dos Senhores Vereadores nas Comissões Permanentes, bem como, em respeito a proporcionalidade,

HOMOLOGO

As indicações que foram encaminhadas, ficando as respectivas Comissões assim definidas:

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Vereador Fernando Luiz Teixeira – PROS;
Vereadora Marilia Segala Lourenço – PSD;
Vereador Giumar Fernandes –PSL.

2. Comissão de Finanças e Orçamento:
Vereador Alex Miguel dos Santos – PSC;
Vereador Fernando Luiz Teixeira – PROS;
Vereador Giumar Fernandes –PSL.

3. Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social:
Vereadora Marilia Segala Lourenço – PSD;
Vereador Alex Miguel dos Santos – PSC;
Vereador Tadeu Benedito Machado – PSC.

4. Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Vereador Tadeu Benedito Machado – PSC
Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro – PSD;
Vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha – PSC.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALÚ GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:563A276B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 044 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANGENITA MARIANO BONFIM,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.641-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.958.579-38, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E ALVARÁS,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E35958B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 045 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DEOCLECIO MANOEL CHARNESKI,** portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.975-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.251.499-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-4, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EF56693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.015.398-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.694.249-94, para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** símbolo C-1, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:07FF7FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA NOGUEIRA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.319.991-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.595.689-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:34B437BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 049 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **TACIANE BOERA PRESTES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.321.390-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.649.079-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:708864FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EWERTON RICARDO DUBIELA,** portador da Cédula de Identidade n.º 15.396.514-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.243.339-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-8, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A4EFFFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCIANE FATIMA DE OLIVEIRA BORGES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.601.915-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.175.229-06, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, INFORMAÇÕES, DIREITOS, DEVERES E CONCURSO PÚBLICO,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99EADDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 052 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANGELA KREFER ZEPECHOUKA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.249-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.622.229-83, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5064AF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 755/2021

DECRETO N° 000755/2021 de 07 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.074.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	72.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1896)	955.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	72.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 1896	955.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B650D127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 757/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, ainda, nos termos do Protocolo n.º 00169/2021, Ofício n.º 002/2021 - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Silmara de Fatima Rodrigues Baumgartner para assumir como Conselheira Tutelar suplente entre as datas de 15/01/2021 à 16/03/2021, pelo período que perdurarem as férias das Conselheiras Tutelares Titulares, conforme especificado abaixo:

Marli de Fátima Moleta - Matrícula 3953 – Férias de 15/01/2021 à 13/02/2021;
Jessica Barbosa Taborda - Matrícula 3954 – Férias de 15/02/2021 à 16/03/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E557C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26, sediada na Rua Cel José Luiz dos Santos, n° 2408, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **Anselmo Lubas**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.968.951-0, CPF nº

541.684.819-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio de Paula, n° 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 45.741,84	74,07%

VALOR TOTAL DA ATA = 45.741,84 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA
ANSELMO LUBAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6EA59CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças Comércio de Peças Automotivas - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, SN, Sala C, Km 139,5, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **Roberto Oliveira dos Santos**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP/PR CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, n°160, Bairro Centro, Mandirituba – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos leves e utilitários.	R$ 56.523,09	66%
02	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 163.208,34	67,20%
05	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões.	R$ 54.402,77	67,20%

VALOR TOTAL DA ATA = 274.134,26 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio de Peças Automotivas - EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B63D573

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1538, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora Srª **Rafaella de Oliveira Miguel**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59 residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, n° 254, Apto 13 B6, Bairro Novo Mundo, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R$ 137.225,54	71%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R$ 42.966,08	68%

VALOR TOTAL DA ATA = 180.191,62 (cento e oitenta mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios – EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F7DF50F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, sediada na Rua Dias De Morais, nº 117, Centro, Quitandinha-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Mauricio Bhras Lechinoski, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1 SSP-PR e CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias De Morais, nº 122, Centro, Quitandinha-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
02	TUBO 0,40 X 1,00 M PA1 CONCRETO ARMADO	Und	500	R$ 46,80	R$ 23.400,00
04	TUBO 0,60 X 1,00 M PA1 CONCRETO ARMADO	Und	150	R$ 79,60	R$ 11.940,00
07	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25 CM	Und	4.875	R$ 13,60	R$ 66.300,00
08	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15 CM	Und	1.500	R$ 12,40	R$ 18.600,00
09	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25 CM	Und	1.625	R$ 13,60	R$ 22.100,00

Valor total: R$ 142.340,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanagem LTDA
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8B834163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.917.290/0001-96, sediada na Rua Abel Scussiato, nº 1991, Vila Yara, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Renata Ines Erthal Da Cruz, Portador da Carteira de Identidade nº 11121832-3 SESP-PR e CPF nº 078.117.949-18, residente e domiciliado na Rua Esper Jorge Chueri, nº 1259, Cajuru, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	TUBO 0,40 X 1,00 M CONCRETO SIMPLES	Und	2.000	R$ 28,50	R$ 57.000,00
03	TUBO 0,60 X 1,00 M CONCRETO SIMPLES	Und	350	R$ 57,70	R$ 20.195,00

Valor total: R$ 77.195,00 (setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Colombo Industria De Tubos EIRELI
RENATA INES ERTHAL DA CRUZ
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47998321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na Estrada Bruno De Almeida, nº 5635, Campo de Santana, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Gai, Portador da Carteira de Identidade nº 8.720.623-8 SSP-PR e CPF nº 059.200.019-25, residente e domiciliado na Estrada Del. Bruno De Almeida, nº 5581, Campo de Santana, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
05	BLOCO 14X19X39	Und	5.000	R$ 2,29	R$ 11.450,00
06	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10 CM	Und	200	R$ 58,75	R$ 11.750,00

Valor total: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Induspaver Industria E Comércio LTDA
EDUARDO GAI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3833B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, n° 15, esquina com a rua Coronel Manoel Passos Maia, Bairro Loteamento Jardim Cidade Alta, Joaçaba - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Juarez Cesar Parolin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.820.452, expedida pela SSP/SC CPF nº 828.408.149-00, residente e domiciliado na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, Joaçaba – SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6.150	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 12,00	R$ 73.800,00
2	2.050	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 12,00	R$ 24.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde - LTDA
JUAREZ CESAR PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7467093C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANA FLAVIA MOLETA DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.317.957-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.258.029-18, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-3, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3700A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2021. Valor Máximo: R$ **1.426.820,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 15 de Janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7C0529B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 009/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Marilena/PR.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de regulamentar o uso de medicamentos deste município de Marilena/PR, o Prefeito do Município de Marilena-PR, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde CELIO LELIS DA MATA, RESOLVEM editar a presente regulamentação.

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Marilena é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2° - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na quantidade de no mínimo 6 (seis) membros efetivos, sob presidência do 1º nomeado:

I – Marjorie de Carvalho Lopes (Médica);
II – Juliane dos Santos Frauches (Médica);
III – Felipe Ribeiro do Amaral Silva (Farmacêutico hospitalar);
IV - Vera Lucia Celeste da Silva (Farmacêutica atenção básica);
V- Sabrina Aparecida da Silva (Enfermeira atenção básica);
VI – Rose Maria Rabelo Mançano (Enfermeira hospitalar);
VII – Aline Aparecida Gomes da Silva (Odontólogo);

§1º- A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2°- Fica designado como membro consultivo o(a) secretário(a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3° - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Coordenador
II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 5º - Compete ao Presidente:
I- convocar e presidir as reuniões da CFT;
II- assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;
III- distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;
IV- representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
V- coordenar todas as atividades da CFT;
VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;
VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 6 - Compete ao Secretário:
I - secretariar todas as reuniões da CFT;
II - redigir as atas das reuniões;
III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;
V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

DAS REUNIÕES

Art. 7 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 8- As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9 - Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Marilena.

Art. 10 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 11 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(o) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13 - Os efeitos desta normativa entra em vigor a contar de sua publicação no órgão oficial do Município.

Marilena/PR, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4E82821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 041/2021

De 15 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Saúde Bucal, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIZETY MAZZOTTI ,** portadora do CPF n. 724.908.709-63 e do RG sob nº 3.403.917-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37431A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 042/2021

De 15 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Laboratório e Análises Clínicas, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA,** portador do CPF n. 086.036.039-36 e do RG sob nº 4.755.360 SSP-SC, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8EEB51F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 043/2021

De 15 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Transportes da Saúde,

previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE,** portadora do CPF n. 060.105.039-81 e do RG sob nº 7.660.651-0 SSP PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A737EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 045/2021

De 15 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor do Órgão Gestor de Assistência Social, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NILTON SANTO BALICO,** portador do CPF n. 586.666.569-72 e do RG sob nº 4.218.264-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C51B4032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 044/2021

De 15 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VANDERSON APARECIDO MARTINS,** portador do CPF n. 048.810.709-16 e do RG sob nº 9.212.115-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:965C46A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2021

SÚMULA: CONSOLIDA E ESTABELECENOVAS CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS E ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José
Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei,

CONSIDERANDO, as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus, notadamente as que constam do Plano de Contingência Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 103/2020 e no Decreto nº 358/2020;

CONSIDERANDO, a diminuição dos casos de COVID-19, conforme boletins epidemiológicos das últimas semanas, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Operações Emergenciais – COE;

DECRETA

Art. 1º. Fica liberada a utilização de 50% da capacidade das áreas comuns (quiosques, piscinas, etc), dos condomínios particulares residenciais, localizados no Distrito de Ipanema/Porto Maringá, bem como do Marilena Country Clube, localizado na cidade de Marilena/PR, por período indeterminado, ficando a cargo do síndico/presidente o cumprimento das normas aqui estabelecidas, e ao Município a fiscalização acerca da execução.

Art. 2º. Permanece proibida a utilização dos quiosques públicos, localizados no Distrito de Ipanema/Porto Maringá, por período indeterminado.

Art. 3º. Fica permitido a entrada e permanência de idosos, nas missas e cultos religiosos, respeitando as demais regras estabelecidas pelo Decreto nº 358/2020, inciso XI.

Art. 4º. Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção individual.

Art. 5º. Permanecem as recomendações preventivas quanto à circulação em vias e logradouros públicos e a frequência em estabelecimentos públicos ou privados das pessoas dos grupos de riscos.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às **penalidades e sanções aplicáveis, pagamento de multa, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional**.

Art. 7º. Para os casos não tratados neste e em outros decretos municipais, serão passíveis de análise individualizada pelo **Comitê de Gerenciamento de Crise Decorrente do Coronavírus – COVID-19 no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Marilena**, mediante requerimento do interessado com o detalhamento da proposta de implementação de medidas preventivas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CBE7EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 008/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

INSTITUIR
Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/4

MEMBROS:
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Renato Quadros dos Santos **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1
Verly Olivete **Matrícula** – 81027/5
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242/2

SECRETÁRIO:
Naiara do Rocio Leite **Matrícula** – 83011/3

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1F311909

GABINETE
DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CAMILLA BONALDI DE ARAUJO CHAVES,** inscrita no CPF sob o nº 073.506.109-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.762.005-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:72C5046C

GABINETE
DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRE SILVERIO,** inscrito no CPF sob o nº 910.987.009-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.287.696-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:74887195

GABINETE
DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JONATAS MIQUÉIAS CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº 959.334.099-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.604.918-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:425D3779

GABINETE
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELIANE DO ROCIO KUTIANSKI DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 707.238.009-44 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.244.141-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO DO TFD**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AB610452

GABINETE
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 819.944.439-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.782.127-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88D414D3

GABINETE
DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 055.030.479-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.227.347-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:180550AD

GABINETE
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **THAIS DE CASSIA PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 059.927.609-62 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.581.351-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3DBA33B3

GABINETE
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **THAIS DE CASSIA PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 059.927.609-62 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.581.351-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0E1CE9CD

GABINETE
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº 084.394.159-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.334-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LAVANDERIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C48FF454

GABINETE
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 826.199.219-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.451.519-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7856D22C

GABINETE
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GETULIO RAUEN,** inscrito no CPF sob o nº 056.424.419-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.741.593-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88FCA49E

GABINETE
DECRETO Nº 025/2021

DECRETO Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL MARTINS PINHEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 073.564.889-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.152-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F42BA7AD

GABINETE
DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FELIPE PINHEIRO CORAL,** inscrito no CPF sob o nº 084.923.729-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.648.202-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E3F0892

GABINETE
DECRETO Nº 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 054.202.199-48 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.357.585-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A39C43A0

GABINETE
DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CCE**, matrícula nº 51357/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C0BBC39

GABINETE
DECRETO Nº 029/2021

DECRETO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARINA STERNHEIM ZANELLO,** inscrita no CPF sob o nº 105.554.919-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.297.046-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6DADEE88

GABINETE
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANO DAL FORNO,** inscrito no CPF sob o nº 032.833.899-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.081.590-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:59CE0E65

GABINETE
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENAN MACHADO CAETANO,** inscrito no CPF sob o nº 116.418.429-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.102.013.7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F739EC0C

GABINETE
DECRETO Nº 032/2021

DECRETO Nº 032/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NATASHA THÁLITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 078.379.899-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.537.224-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0BFF45D0

GABINETE
DECRETO Nº 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 068.275.366-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.534.150-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA ,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9B95AA7E

GABINETE
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIAN MARCEL FRANDJI GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº 101.185.619-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.468.238-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR ,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5313F3AB

GABINETE
DECRETO Nº 035/2021

DECRETO Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA CORREA TELES TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 022.894.449-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.740.105-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL ,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4F92E72C

GABINETE
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ,** inscrita no CPF sob o nº 618.626.069/00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.212.632-2 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8A1A5A7D

GABINETE
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VERLY OLIVETE,** inscrito no CPF sob o nº 447.726.619/72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.718.195-7 SSP-MG no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, simbologia **CCE**, matrícula, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:410D1601

GABINETE
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAIARA DO ROCIO LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 093.834.129/41 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.615.569-7 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:750EAF7F

GABINETE
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º § 2º** e **Art. 23 § 4º** da **Lei Municipal nº 1819/2016**:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
81175/1	João Pedro Broska da Cruz	Professor de Educação Física	D1-I	D1-II

Art. 2º Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4CD41BD2

GABINETE
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENATO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 568.603.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.067.423-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE**, simbologia **CC-1**, lotado na Ouvidoria do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:100740EF

GABINETE
DECRETO Nº 041/2021

DECRETO Nº 041/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** inscrito no CPF sob o nº 097.725.199-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.216.546-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CCE**, matrícula 76244/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F2118CE3

GABINETE
DECRETO Nº 043/2021

DECRETO Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARLISE ALBOIT RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 819.702.189-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.600.225-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO MATINHOS-PREV**, simbologia **CCE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4C783DCA

GABINETE
DECRETO Nº 042/2021

DECRETO Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDRÉA DA REISURREIÇÃO,** inscrita no CPF sob o nº 027.338.679-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.564.899-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EBD2DBBF

GABINETE
DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DOUGLAS TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 027.562.729-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.910.377-4 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9BA4967A

GABINETE
DECRETO Nº 045/2021

DECRETO Nº 045/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATHEUS XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.262.169-81 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.762.705-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:25D3277A

GABINETE
DECRETO Nº 046/2021

DECRETO Nº 046/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENATA ISABELLI FERNANDES SILVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 063.407.319-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.262.978-7 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2B5597B3

GABINETE
DECRETO Nº 047/2021

DECRETO Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ZORAIDE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 785.844.779-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.110.865-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E1EB0408

GABINETE
DECRETO Nº 48/2021

DECRETO Nº 48/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.322.734,72 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.322.734,72 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	271.230,53	00761
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	461.510,00	00761
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.353.696,72	00761
10.001.0018.0542.0111.2046	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	236.297,47	00761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme

prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.322.734,72 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) na fonte de recurso 00761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157/2020, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:270A779B

GABINETE
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDUARDO GAVELETA DE CRISTO,** inscrito no CPF sob o nº 104.524.109-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.977.852-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BB91AA89

GABINETE
DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 2105/2020 e n.º 1165/2008 e suas alterações, e em face ao ofício 005/2021 004 - SMDS, resolve;

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora**KARIN CHARLISE PACHECO,** CPF nº 003.653.129-40 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.126.608-9 SESP/PR, ocupante do cargo público Guarda Civil Municipal**,** para responder pelo **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Defesa Social**.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefe do Departamento Administrativo CC-1.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:948827A1

GABINETE
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO PARPINELLI TELES,** inscrito no CPF sob o nº 026.420.309-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.861.170-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5A7BAE32

GABINETE
DECRETO Nº 052/2021

DECRETO Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANIEL SALGADO XAVIER,** inscrito no CPF sob o nº 182.726.698-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 27.974.566-SSP/SP no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:955ACCB2

GABINETE
DECRETO Nº 053/2021

DECRETO Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONARDO CORDEIRO SANTANA,** inscrito no CPF sob o nº 071.376.629-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.879.445-1 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3B095370

GABINETE
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELENICE FÁTIMA LORENCENA,** inscrita no CPF sob o nº 036.578.459-17 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.290.094-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **CCE**, matrícula nº 52744/1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D24CDD35

GABINETE
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JHONATHA DENNY DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 057.506.359-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.492.033-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 67539/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A50B5F7E

GABINETE
DECRETO Nº 056/2021

DECRETO Nº 056/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO,** inscrito no CPF sob o nº 062.856.339-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.299.693-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 63479/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C655F40F

GABINETE
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº 057/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KARIN CHARLISE PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 003.653.129-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.126.608-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA CHEFE DA DEFESA SOCIAL**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 62740/1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F3965A40

GABINETE
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FERNANDES LEOPOLDO FERREIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 885.557.719-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.653.025-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:36590A0A

GABINETE
DECRETO Nº 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

Nomeia a COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, em conformidade com a Lei Nº. 1986/2018.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,Prefeito do Município de Matinhos/Pr, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA
Art. 1°Fica instituída a COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, em conformidade com a Lei Nº. 1986/2018, sob a seguinte composição:

Camilla Bonaldi de Araújo Chaves, OAB/PR Nº. 96.667, Presidente;
Luiza Fernanda de Oliveira Peris, RG Nº. 13.564.923-6, Secretária;
Vitor Vitelcí de Souza Alves, OAB/PR Nº. 44.534 – Membro;
Andressa Crefta Vidal, RG Nº. 6.406.648-0 – Membro;
Ronysson Antônio Pontes, OAB/PR Nº. 70.662, Membro;

Art. 2° Caberá à Comissão:

I - Realizar a inscrição dos candidatos;

II - Elaboração dos Editais e atos à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;

III - Aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3° A Comissão deve apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas na Lei Municipal Nº. 1986/2018.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:79D9EC3D

GABINETE
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 061/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SUSAN RENEE KLEIN,** inscrita no CPF sob o nº 642.824.069-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.071.213-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FCA451C7

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**CONVOCA**os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento para Reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 14 h, no Auditório do Paço Municipal, com a seguinte Pauta:

-Assuntos Gerais.
- Fechamento do Ano 2020

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 15 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF981593

GABINETE
DECRETO Nº 062/2021

DECRETO Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE LUIS VENTURA LEAL ,** inscrito no CPF sob o nº 024.994.549-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.346.191-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C9B1AF2

GABINETE
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL RUBIO PAIXÃO ,** inscrito no CPF sob o nº 048.139.589-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.341.099-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM GERAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:97A8CCCB

GABINETE
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 064/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 097.810.329-79 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.689.383-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:763F8E5F

GABINETE
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 065/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VANESSA ROSA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 072.152.659-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.554.151-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 18 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4B614EA

GABINETE
DECRETO Nº 066/2021

DECRETO Nº 066/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JAQUES DUARTE ,** inscrito no CPF sob o nº 033.042.699-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.540.534-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 18 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:40C7F084

GABINETE
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 067/2021

Nomeia a COMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, como autoridade sanitária DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,Prefeito do Município de Matinhos/Pr, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1°Fica nomeada aCOMISSÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE como autoridade sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

Airton Augusto Palhão, Matricula: 499178;
Alexandre Silvério, RG Nº. 6.287.696-4;
Ananias Caetano da Silva, Matricula: 82724/2;
André Ricardo Hideo Matsuzaki, Matricula: 76503/1;
Camilla Bonaldi de Araújo Chaves, RG Nº. 10.762.005-2;
Consuelo Francisconi Moreno, Matricula: 76511/1;
Cristiano Dal Forno, RG Nº. 6.081.590-9;
Devair Furtozo, Matricula: 490921;
Eduarda Cristina Poletto Gonçalves, Matricula: 73458/2;
Elizeu Raimundo Loiola, Matricula: 499111;
Enéas Luiz Ghelf, Matricula: 490937;
Fernando Nakanishi Hamada, Matricula: 77798/1;
Juliane Fagundes Ferreira, Matricula: 60313/1;
Lismery Pereira de Souza, Matricula: 100438/1;
Marlon Cesar Gallo Colonhesi, Matricula: 82554/1;
NeivaMaria Panho, matrícula 62359-02;
Neli Steffen Bossi, Matricula: 76520/1;
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, RG Nº. 8.380.844-6;
Roni Preischardt, Matricula: 21792/1;
Sidnei Guimarães, Matricula: 568817;
Tatiane Dourado dos Santos, Matricula:100440/1;

Art. 2°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66A590B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CID CENTRO, INSCRITO NO CNPJ 11.881.350/0001-20.

Ata da décima primeira (11ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, sito a Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/PR. Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 10 horas, nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, e diante da pandemia da COVID-19, em que o mundo todo está enfrentando e respeitando os decretos Estaduais e Municipais pelo distanciamento e isolamento social, a 11ª Assembleia Geral Ordinária também ocorrerá de maneira ON LINE através da rede mundial de computadores (internet) pelo aplicativo **ZOOM**, no endereço: https://us02web.zoom.us/j/81297057770. A Presidente do Consórcio Prefeita Marília, iniciou agradecendo os Prefeitos e Prefeitas pela parceria durante os 08 anos de Prefeita e esse ano à frente da Presidência do Consórcio, destacando o compromisso de cada um com o desenvolvimento territorial, salienta o encerramento do ano diante da Pandemia da COVID-19, onde a doença assolou o mundo tudo e muito mais os Municípios menores que têm suas receitas basicamente dos Governos do Estado e da União. Agradece a bondade dos Senhores Prefeitos e Prefeitas e se coloca à disposição como municipalista. Convidou o Secretário Executivo do Consórcio para fazer a leitura da pauta e dar prosseguimento. Eu Nilson Padilha agradeci os presentes e os que estão participando presencialmente e pelo aplicativo ZOOM, mesmo a distância, nos mostramos como é importante a participação, reforçando o compromisso com as entidades e as organizações regionais. Fiz a leitura do edital de convocação, o qual foi publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2020, na edição 2.164 e assinado pela Presidente do Consórcio Prefeita Marília do Município de Roncador/PR. Passamos para a leitura da pauta: **item i** – Eleição e escolha da Diretoria para o Biênio 2021/2022; **Item ii** - Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro; **Item iii** - Alteração do Estatuto; **Item iv** - Aprovação do contrato de Rateio 2021; **Item v** - Relatório de Ações do Exercício de 2020 e **Item vi** - Assuntos Gerais. Vamos direto ao **item i** – Eleição e escolha da Diretoria para o Biênio 2021/2022: Prefeitos falaram da importância da diretoria do Consórcio, um ano que o Consórcio está com várias atividades, entre elas a busca da equivalência dos Serviços de Inspeção para o SISBI, onde isso deve ocorrer ainda no primeiro semestre de 2021. Após a fala dos Prefeitos e Prefeitas fizeram a composição para a nova Diretoria, ficando assim definida: **Presidente: Valdenei de Souza (Palmital); 1º Vice-Presidente: Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa (Pitanga); 2º Vice-Presidente: Edson Flavio Hoffmann (Boa Ventura de São Roque); 1º Secretário: Jeronimo Gadens do Rosário; 2º Secretário: Clodoaldo Fernandes dos Santos (Nova Tebas);** Conselho Fiscal Titular: Membros: **José Carlos da Silva Corona (Manoel Ribas), Renan Menck Romanichem (Cândido de Abreu) e Vivaldo Lessa Moreira (Roncador).** Conselho Fiscal Suplentes: Membros: **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva (Mato Rico), André Júnior de Paula (Campina do Simão) e Oscar Delgado (Santa Maria do Oeste);** após a indicação dos nomes, a Diretoria foi eleita por aclamação para os cargos e já tomaram posse diante da assembleia, o mandato com duração de dois anos de acordo com o estatuto no seu artigo 18, parágrafo 1°. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando e registrando nesta ata o termo de posse dos eleitos. **Item ii** - Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro, os Municípios enviaram comunicado pedindo mais prazo, por período de até 6 meses para organizarem seus documentos e legislações, tão logo fiquem serão incluídos no Consórcio Cid Centro. **Item iii** - **alteração do estatuto**, colocamos em discussão o ofício nº 151/2020 GAB/PMGM, datado no dia 10 de dezembro do ano de 2020, do Município de Godoy Moreira, vem requerer a exclusão ou saída do Município do projeto do Consórcio com o nome de CONSIM 2020, diante da condição de dificuldade de poder acompanhar ou organizar o serviço de abate em seu Município. Após a explicação ou justificativa foi aprovado a saída do Município do projeto do sisbi suasa. **Item iv** - Aprovação do contrato de Rateio 2021. Iniciamos falando dos projetos/ações desenvolvidas pelo Consórcio Cid Centro, onde alguns Prefeitos e Prefeitas estão chegando agora no mandato e não tem conhecimento das atividades. Projeto patrulha rural (04 Municípios, sendo (Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo), projeto turismo regional/territorial (07 Municípios,

sendo: Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Roncador e Turvo), projeto comercialização das Agroindústrias - sisbi suasa (todos os Municípios). Para o contrato de rateio do ano de 2021 para cada projeto/ação o valor sugerido é? Patrulha Rural, valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês para cada Município que faz parte do projeto; projeto turismo regional/territorial valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada Município que compõem o projeto; projeto CONSIM 2020 do MAPA – SISBI SUASA, comercialização de acordo com o decreto n° 10.039/2019 e SUSAF/PR, valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada Município que está no projeto. Após sugestão e discussão dos valores, ficam aprovados por unanimidade. **Item v -** Relatório de Ações do Exercício de 2020. Apesar do ano com a pandemia da covid-19, tivemos várias ações: patrulha rural trabalhamos no Município de Pitanga, onde executamos projeto com 26,759 km, estrada Rio do Meio a Ponte do Rio Cascata e Estrada São João da Colina a Marrequinha Quatro Encruzo; 34,625 km de cascalho fora do projeto e 6,672 km de limpeza e alargamento da estrada com a motoniveladora. No Município do Turvo realizamos aproximadamente 18 km de alargamento e cascalhamento das estradas rurais do trecho do Alto Ivai até comunidade Passa Quatro. Nos dois Municípios totalizamos 44,759 de limpeza, alargamento e cascalhamento de estradas rurais e mais 45,197 km de limpeza e alargamento com a motoniveladora, sem cascalho. Do projeto SISBI SUASA tivemos a grata alegria de participar do EDITAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, da seleção de ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal – CONSIM 2020. O Estado do Paraná tivemos a seleção do Consórcio Cid Centro e já estamos na etapa final do projeto, onde até o final do primeiro semestre de 2021 receberemos o SELO DE EQUIVALÊNCIA DO SISBI, claro que vai depender de alguns fatores e esforços da equipe técnica e da equipe administrativa e dos Prefeitos e Prefeitas. No ano de 2020 tivemos a alegria de iniciar a comercialização dos POA nos Municípios do Consórcio Cid Centro, de acordo com a legislação do Decreto do MAPA nº 10.32/2019, onde foi inserido dois estabelecimentos no projeto, um de Frango Caipira Sertanejo de Nova Tebas e o Pescado Lajeado de São João do Ivaí. Entre outras atividades de apoio ao Turismo Regional/Territorial. **Item vi** - Assuntos Gerais: Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha, secretariei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/PR, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:84053F28

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **NILCE DA CRUZ MACHADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 62821671 SESP - PR e inscrição no CPF nº 916.874.469-20 , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** admitida em 03/02/2006, sob matricula nº 200532, licença tratamento de saúde, conforme Artigo 142 da Lei 067/97, pelo período de 15 dias, a contar a partir do dia 27/12/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de janeiro de 2021...

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B77E5E14

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200532	Nilce da Cruz Machado	2016 2021	30	12012021	10022021	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F85A1507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**
02	**SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**M. A. BERTAN**
02	**ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
03	**FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
04	**STAINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 15 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F499FB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Morretes/Pr:

Eleziane Cristina de Carvalho – Digitadora
CPF nº 053.728.059-60 – RG nº 8.561.942-0

Déborah Charello dos Santos- Assistente Administrativo
CPF nº 025.632.289-99 – RG nº 6.992.526-0

Art. 2º. Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribulações estabelecidas na legislação em vigor, ficando os servidores supracitados subordinados diretamente a Unidade da Controladoria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1114A5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2021

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 11/01/2021, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
1º MEMBRO	WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO	CPF 099.728.819-11
2º MEMBRO	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99
SUPLENTE	LIZZANDRA LESLIE C O E G N SANTOS	CPF 045.614.169-35
SUPLENTE	MIRIAM BRUDECK	CPF 721.118.799-91
SUPLENTE	MARCELO FOSS	CPF 029.689.699-35

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FF9C07C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 73 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo **DIRETORIA TÉCNICA DE MÉDICA, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE,** o Sr. **ELCIO ALBERTO RUIZ,** portador do CPF nº 739.436.779-91 e RG nº 4.476.282-0/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:88CBD596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2021

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atender Ofício nº 398/2020 do Ministério Público-Morretes, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes - PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei nº. 174 de 20 de abril de 2012.

CONSIDERANDO em função do caráter de TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA SIGILOSA do Ofício nº 398/2020 do Ministério Publico - Morretes, fez com que a presidência convocasse extraordinariamente a COMISSÃO DISCIPLINAR JÁ EXISTENTE, E DEU CIÊNCIA AOS CONSELHEIROS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 174/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Capítulo IV, da Lei Municipal 174/2012, – Do Conselho Tutelar, Seção VI – Das Infrações Funcionais e das Penalidades;

CONSIDERANDO o Art. 48 da Resolução Nº170, de 10 de Dezembro de 2014 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2019, do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação encaminhada ao CMDCA, pelo Ofício nº 398/2020 pelo Ministério Público - Morretes;.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 174/2012, a Comissão Sindicante já existente , está composta pelos seguintes membros:

-TITULARES:

l- Neuzeli Brudek
ll- Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
lll- Francisca Gomes Lima Foss

-SUPLENTES:

lV- Luana Monique Veiga Deres
V- Raul Edson Gouvêa

Art. 3º – Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º – A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Ação Social com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art.5º - Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Resolução e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por única vez, mediante justificativa.

Art.6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre- se e Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 11 de janeiro de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1CB7336C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO N° 05/2021

DECRETO Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Decreta:

Art. 1º Os bares, lanchonetes, pizzarias e distribuidoras de bebidas poderão abrir às 08:00 horas e deverão fechar rigorosamente às 23:00 horas, sendo permitido, durante o expediente, o uso de mesas e cadeiras pelos clientes, desde que atendidas as seguintes exigências:
I- Mantenham um distanciamento entre as mesas de no mínimo de 2,0 metros.
II- Haja disponibilização de álcool gel 70% na entrada do estabelecimento.
III- Mantenham o local arejado com ventilação natural.
IV- Evitem a aglomeração de pessoas.

Art. 2º O comércio em geral e os prestadores de serviços poderão atender ao público e clientes das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado e das 08:00 horas às 13:00 horas aos domingos, devendo adotar todas as medidas de prevenção contra o novo coronavírus.

Parágrafo Único: Não se aplica os horários estabelecidos no caput deste artigo às padarias, postos de combustíveis, distribuidoras de bebidas, água e gás, borracharias e outros serviços essenciais.

Art. 3º Os supermercados, mercearias e lojas deverão controlar a aglomeração de clientes, mantendo, entre estes, uma distância mínima de 2 metros.

Parágrafo Único: No caso dos Supermercados, deve-se disponibilizar um funcionário na entrada do estabelecimento para desinfetar os carrinhos, cestas, bem como, as mãos dos clientes com álcool em gel 70%.

Art. 4º Fica autorizado missas e cultos religiosos, bem como qualquer encontro religioso, desde que atendidas as seguintes exigências:
V- Utilização de máscaras por todos os frequentadores e religiosos.
VI- Mantenham um distanciamento mínimo de 2,0 m entre cada pessoa.
VII- Haja disponibilização de álcool gel 70% na entrada das igrejas, templos, ou local em que se fará o ato religioso.
VIII- Mantenham o local arejado com ventilação natural.
IX- Evitem a aglomeração de pessoas nas entradas dos templos, Igrejas ou local em que se fará o ato religioso.

Art. 5º Fica proibida a realização de festas e eventos com mais de 10 pessoas, aglomerações e bingos, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 6º Fica autorizado a Secretaria de Vigilância Sanitária realizar orientações e fiscalização referente a aglomerações e o uso de máscaras em locais públicos e comércio em geral determinando a quantidade máxima de clientes.

Art. 7º Recomenda-se que os atendimentos na Unidade Básica de Saúde e no Pronto Atendimento sejam realizados aos casos urgentes e de emergência, para evitar contaminação.

Art. 8º Fica proibido aglomeração em locais públicos e é obrigatório em qualquer lugar público e comercial o uso de máscaras.

Art. 9º Ficam proibidos vendedores ambulantes de outros municípios.

Art. 10 Feiras livres devem respeitar a distância entre as barracas, bem como, aglomerações tomando todas as providências em respeito à higienização.

Art. 11 Os salões de beleza e barbearias só poderão atender com horário marcado, proibida a aglomeração e fila de espera, devendo, ainda, tomar todos os cuidados de higienização.

Art. 12 O descumprimento deste decreto acarretará em sanções administrativas já informadas e penais, sem prejuízo da apuração de possíveis crimes previstos nos artigos. 267 e 268 do Código Penal.
Parágrafo único: O infrator recebendo uma notificação, por descumprimento de qualquer disposição neste decreto, a mesma será encaminhada ao Ministério Público e Polícia Civil para serem tomadas as devidas providências.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 15 dias, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito.

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:A6C7C295

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Luiz Cuba Filho, portador do RG: 3.698.772-3, SSP PR, e do CPF: 534.143.499-49, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, modificada pela Lei nº 833/2019, para o cargo comissionado - Chefe de Limpeza Pública, Símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2D3378AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Jose Carlos Costa, portador do RG: 3.706.931-0, SSP PR, e do CPF: 515.304.579-04, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, modificada pela Lei nº 833/2019, para o cargo comissionado - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E485A2D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 19/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, portadora do RG: 6.434.704-7, SSP PR, e do CPF: 015.525.129-59, para o cargo de Secretário (a) Pessoal, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9AE4BF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4531/2021

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Interino Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor **Roque Gonçales Moreira Costa.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Roque Gonçales Moreira Costa,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, (um padrão, Nível de Referência Pós - D 22 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 4.417.147-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.097.949-00, matrícula do ativo 149101, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última**

remuneração, com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.207,66 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9B6FBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4532/2021

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Interino Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Marilene Urbano da Rosa.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Marilene Urbano da Rosa,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (um padrão, Nível de Referência Pós - D 22 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.974.805-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 900.597.439-72, matrícula do ativo 136201, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.084,29 (três mil, oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6DCCB189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4533/2021

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 4509/2021 a Servidora Pública Municipal Vanderléia Jacomini Faust, Enfermeira, portadora do RG nº 5.687.254-0, por necessidades administrativas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F3ED0682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 63/2020

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargos Emprego Público de ENFERMEIRO, TECNICO ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA - C.L.T. EMERGENCIAIS.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 31 de dezembro de 2020, dos Cargos de Emprego Público de **ENFERMEIRO, TECNICO ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA - C.L.T. EMERGENCIAIS,** os servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
SAMARA ROBERTA SARRI	3 3811	ENFERMEIRO
GRASIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	3839	ENFERMEIRO
NELY CRISTINA DOS SANTOS	0 3858	ENFERMEIRO
ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	3156	ENFERMEIRO
AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	3810	TECNICO ENFERMAGEM
ELISANGELA BRAZ PEDROZA	3804	TECNICO ENFERMAGEM
MARCIA CRISTINA DA SILVA	3856	TECNICO ENFERMAGEM
MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	3859	TECNICO ENFERMAGEM
PRISCILA FAUSTIN O DE LIMA CASADEI	3854	NUTRICIONISTA
TARCILLA STEFANY MORAIS DE OLIVEIRA	3857	FISIOTERAPEUTA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 31 de dezembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C31B56A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Lei nº 583/91 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências;
- A Lei nº 2329 de 28 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu,
RESOLVE:
Art. 1º A distribuição de aulas dos Professores de 20h, Professores de Arte, Professores de Educação Física e Professores de Educação Infantil para o ano letivo de 2021 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º A distribuição de aulas para os Professores de Arte, Professores de Educação Física, Professores de 20 horas das turmas

IV e V da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, Professores de Educação Infantil 40 horas, deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I. Professor com maior tempo de serviço com base na data de nomeação do cargo no Magistério Público Municipal;
II. Havendo empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados;
III. Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pelo número de filhos menores de 18 anos;
IV. Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será por sorteio.
Art. 3º Os professores para atuarem na Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional, Apoio Permanente e Sala de Estimulação Essencial serão indicados pela Fundação Municipal de Educação, devendo apresentar documento original que comprove especialização em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Art. 4º Para as disciplinas de Arte e Educação Física na Modalidade Especial/Classe Especial as aulas serão distribuídas de forma integrada às aulas regulares das unidades de ensino.
Parágrafo único. Professores de Arte e Educação Física para atuarem na Modalidade Especial/Classe Especial deverão apresentar documento original que comprove especialização em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Art. 5º O professor que atuou no ano de 2020 na Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional e na função de Apoio Permanente que não for indicado para o ano letivo de 2021, participará normalmente da distribuição de aulas conforme os dispostos nos incisos I ao IV do Artigo 2º desta Instrução Normativa.
Art. 6º O professor para atuar na Sala de Apoio Pedagógico será indicado pela Fundação Municipal de Educação.
Parágrafo único. O professor que atuou no ano de 2020 na Sala de Apoio Pedagógico que não for indicado para o ano letivo de 2021, participará normalmente da distribuição de aulas conforme os dispostos nos incisos I ao IV do Artigo 2º desta Instrução Normativa.
Art. 7º Considerando o porte/número de alunos da Escola Municipal Santos Dumont, o professor que assumir a Sala de Recursos Multifuncional assumirá também a Sala de Apoio Pedagógico da respectiva Escola.
Art. 8º O professor em Função Adaptada e/ou Readaptação, deverá entregar na Fundação Municipal de Educação, até 29 de janeiro de 2021, laudo médico, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias. Laudos com data anterior a este prazo não terão validade.
Parágrafo único. O professor em Função Adaptada/Readaptação ficará a disposição da Fundação Municipal de Educação e seu local de adaptação/lotação será definido por este órgão, respeitando as especificidades do laudo.
Art. 9º A distribuição de aulas dos Professores de 20 horas das turmas IV e V da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, será no dia 01 de fevereiro de 2021, na Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME LISTA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/2021 ATENDIMENTO UM A UM
8h	1 ao 30
8h20min	31 ao 60
8h40min	61 ao 90
9h	91 ao 120
9h20min	121 ao 150
9h40min	151 ao 180
10h	181 ao 210
10h20min	211 ao 240
10h40	241 ao 270
11h	271 ao 287 e PSS

Art. 10 A distribuição de aulas dos Professores de Arte e Professores de Educação Física, será no dia 01 de fevereiro de 2021, na Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, às 8h;
Art. 11 A distribuição de aulas dos professores de Educação Infantil 40 horas, será no dia 01 de fevereiro de 2021, no Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME LISTA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/2021
8h	1 ao 30
8h20min	31 ao 60
8h40min	61 ao 90
9h	91 ao 120
9h20min	121 ao 141 e PSS

Art. 12 O professor deverá chegar no horário pontualmente, de acordo com a sua classificação. Aquele que chegar atrasado, automaticamente, irá para o final da lista.
Art. 13 O professor que por algum impedimento não puder comparecer à distribuição de aulas, deverá designar um representante por meio de procuração simples, constando número do RG do professor e de seu representante, devidamente assinada (a referida procuração não precisa ser autenticada em cartório).
Art. 14 O processo de distribuição de aulas será lavrado em ata própria, com assinaturas de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas.
Parágrafo único. Uma vez escolhida a turma não será autorizada a realização de trocas nas respectivas unidades de ensino. Os casos extremamente necessários deverão ser submetidos à análise da Fundação Municipal de Educação para deferimento ou indeferimento.
Art. 15 A forma de organização da distribuição de aulas tem por objetivo seguir as orientações e protocolos de combate e prevenção ao COVID 19. Assim, fica expressamente proibida aglomeração no local, após a escolha e assinatura de ata o professor deverá se retirar do local. Cada um deverá trazer a própria caneta, na cor azul.
Parágrafo único. O uso de máscara é obrigatório. O professor que comparecer sem máscara ficará impedido de participar da distribuição de aulas.
Art. 16 Para evitar atrasos na escolha de turmas e consequentemente aglomerações, as turmas das unidades de ensino serão disponibilizadas com antecedência à equipe pedagógica, para que todos os professores tenham acesso e possam considerar possíveis opções de escolha. Sugere- se que cada um tenha por escolha prévia no mínimo três opções.
Art. 17 Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa.
Art. 18 Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5A5CED14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2021

O Senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Presidente da Autarquia Municipal de Educação, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Autarquia Municipal de Educação, composta pelos membros:
Andrielly Silva de Oliveira RG. Nº 10.453.545-3
Joyce Vendramel Lousada da Silva RG. Nº 9.465.685-0
Juliana Alexandre dos Santos Zaia RG. Nº 7.140.534-6
Juliana Godoi Kazakevichi Fantin RG. Nº 9.507.820-6
Maria Gabriela dos Reis Bossoni Godoi RG. Nº 9.201.405-3
Patricia Aparecida dos Reis RG. Nº 9.501.574-3
Saulo Testa RG. Nº 35.312.417-5
Viliana Rodrigues da Silva Todon RG. Nº 6.290.524-9

2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:917F27CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 64/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Diretora da Estação do Ofício, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2021, a Senhora GISLAINE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, no Cargo em Comissão de Diretora da Estação do Ofício, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.419.861-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 066.884.499-00, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A996C12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 63/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2021, a Senhora IVANI DE FATIMA BOSA, no Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.209.328-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.260.179-91, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D253F651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 717 DE 14/01/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 447 DE 14/08/2017, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANI TEIXEIRA DA SILVA

Republicada por incorreção
Portaria n.º 717 de 14/01/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o contido no Parecer n.º 1171/20 da Procuradoria do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo protocolado sob n.º 672163/17 em que é interessada **VANI TEIXEIRA DA SILVA.**

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 447 de 14/08/2017 da servidora pública municipal Vani Teixeira da Silva, portadora do RG n.º 2.035.610 PR, inscrita no CPF sob nº 523.270.359-53, matrícula funcional 2-01397, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.142,36 (um mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e seis centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:828956CD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2020

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção ao acesso à rede municipal de computadores (internet) na velocidade mínima de 150 Mbps, com disponibilidade ininterrupta, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: BACH & CIESIELSKI LTDA, portadora do CNPJ nº 13.407.691/0001-94 com o valor total de R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0752DBFD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção ao acesso à rede municipal de computadores (internet) na velocidade mínima de 150 Mbps, com disponibilidade ininterrupta, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Empresa Vencedora: BACH & CIESIELSKI LTDA, portadora do CNPJ nº 13.407.691/0001-94 com o valor total de R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 15 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:62B9DF6F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção ao acesso à rede municipal de computadores (internet) na velocidade mínima de 150 Mbps, com disponibilidade ininterrupta, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: BACH & CIESIELSKI LTDA, portadora do CNPJ nº 13.407.691/0001-94 com o valor total de R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 15 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A6BE54F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 73/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 73/2020 **DATA:** 05/11/2020
VALOR (R$):3.434,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 546.550.546,99
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,8786 **Qtde de Cotas:** 1.828,148621314
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** **CPF:** 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EE04ABC9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 74/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 74/2020 **DATA:** 09/11/2020
VALOR (R$):29,75	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 590.461.955,25
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878754
		Qtde de Cotas: 15,834962959
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1C111359

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 76/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 76/2020 **DATA:** 11/11/2020
VALOR (R$):1.815,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 573.440.576,94
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878908 **Qtde de Cotas:** 965,986626274
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A37804BD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 79/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 79/2020 **DATA:** 17/11/2020
VALOR (R$):2.986,46	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 672.965.310,89
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879217
		Qtde de Cotas: 1.589,204439934
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável PELA LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7C9349DA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 80/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 80/2020 **DATA:** 19/11/2020
VALOR (R$):33.017,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 705.726.631,70
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879372 **Qtde de Cotas:** 17.568,166387495
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:33CE0F5D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 81/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 81/2020 **DATA:** 20/11/2020
VALOR (R$):25.773,62	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 719.844.613,77
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879449
		Qtde de Cotas: 13.713,391531241
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8B1015ED

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 82/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 82/2020 **DATA:** 26/11/2020
VALOR (R$):29.125,77	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		

: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.039.300.082,86
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,87976
		Qtde de Cotas: 15.494,408860706
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8E72AC9B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 86/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 86/2020 **DATA:** 05/11/2020
VALOR (R$):3.354,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 546.550.546,99
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,8786
		Qtde de Cotas: 1.785,372085596
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3C96C584

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 87/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 87/2020 **DATA:** 09/11/2020
VALOR (R$):123.652,31	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 590.461.955,25
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878754
Qtde de Cotas: 65.816,126006917		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EBC01C6D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 88/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 88/2020 **DATA:** 12/11/2020
VALOR (R$):209.694,19	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 668.673.170,26
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878985
Qtde de Cotas: 111.599,714739607		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3898B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 1160/2021 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Contrato nº 1160/2021
Processo Administrativo nº: 13277/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ Nº: 01.181.521/0001-55.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Palmeira, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 477.750,00 *(quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O CONTRATO vigerá pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito a outra parte.
Data da assinatura: 15/01/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B5DA88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1161/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

Contrato nº 1161/2021
Processo Administrativo nº: 13277/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Palmeira, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 702.750,00 *(setecentos e dois mil setecentos e cinqüenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O CONTRATO vigerá pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito a outra parte.
Data da assinatura: 15/01/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59A1AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.141 DE 15/01/2021 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 18016/2020, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e
Resolve:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI**, inscrito no RG: 12.932.076-1 e CPF: 083.838.879-57, nomeia conselheiro tutelar suplente, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 18/01/2021 até 26/06/2021.
Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF58A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.387 DE 15/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 403/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 19/01/2021 até 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019, à servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:099500A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.142 DE 15/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE COMÉRCIO E SERVIÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 158/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES,** portadora do RG nº 13.123.258-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 099.081.389-44, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Comércio e Serviço*, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 18/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A3072392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.143 DE 15/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CADASTROS E COMPRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 68/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***VANILDA CZELUSNIAK***, portadora do R.G. nº. 3.394.768-2, inscrita no CPF sob o nº. 495.789.369-15, matrícula 201634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Cadastro e Compras*, a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E1EAB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.388 DE 15/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 598/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 19 dias de férias do período de 15/01/2021 a 02/02/2021, do servidor *LUIZ RICARDO ROLINSKI*, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula 203936, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.320 de 11/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9445A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.389 DE 15/01/2021 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 598/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Cassar 16,5 dias de férias do período de 15/01/2021 a 31/01/2021, do servidor *LUIZ RICARDO ROLINSKI*, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula 204129, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.278 de 02/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E7A7313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.144 DE 15/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 337/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***LUIZ RICARDO ROLINSKI***, portador do R.G. nº. 8.626.912-0, inscrito no CPF sob o nº. 049.206.969-7, matrícula 203936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Esporte e Lazer*, com efeitos a partir de 15/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C1561A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.145 DE 15/01/2021 - NOMEAÇÃO DE LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE URBANISMO E MANUTENÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 172/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI,** portador do RG nº 11.030.694-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 075.344.769-09, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Urbanismo e Manutenção*, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 20/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DE6D0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 1152/2020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de Identidade **R.G n° 5.233.264-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi

nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/2021**, pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021,**pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021,**pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021,** e a Empresa **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº08.583.069/0001-05**, neste ato representada pela**Sra.Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho**, portadora da cédula de identidade**R.G nº 7.652.326-6 SSP-PR**e inscrita no**CPF/MF sob o nº 037.130.709-03.**

CONSIDERANDO o contrato de contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, firmado com a Empresa **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**;

CONSIDERANDO a falta de interesse na manutenção do contrato, em razão da homologação de nova licitação com o mesmo objeto, requerendo assim a desistência do mesmo, estando ambas as partes contratuais de acordo;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1152/2021, proveniente do Pregão Eletrônico – Registro de Preços - n° 01/2019, a partir da assinatura deste ato, cuja empresa contratada trata-se de **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da falta de interesse na manutenção do contrato, em razão da homologação de nova licitação com o mesmo objeto, requerendo assim a desistência do mesmo, estando ambas as partes contratuais de acordo.

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 15 de Janeiro de 2021.

1) _____
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Decreto Municipal nº 14.130/2021
Secretário Municipal De Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Gestão Pública

2) _____
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal no 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

3) _____
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o nº 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Secretário Municipal de Saúde

4) _____
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o nº 043.233.659-18
Decreto Municipal nº 14.134/2021
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas E Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente

5) _____
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o nº 029.182.319-08
Decreto Municipal nº 14.136/2021
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio

DCS Fornecedora De Serviços E Produtos LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 08.583.069/0001-05
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
CPF/MF Sob o nº 037.130.709-03
Contratada

Testemunhas:

1)_____
CPF/MF sob o nº

2)_____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC3AD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.088 DE 07/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 67/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**, portadora do R.G. nº. 9.021.116-1, inscrita no CPF sob o nº. 701.086.131-51, matrícula 204054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Administração Escolar e Atendimento*, a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B10ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.086 DE 07/01/2021 - DESIGNA O SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 66/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **SIDNEI SCHNELL**, portador do R.G. nº. 6.602.811-9, inscrito no CPF sob o nº. 964.471.509-82, matrícula 203814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Transporte Escolar, com efeitos a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D3FAC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2021
Procedimento Licitatório nº 04/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E PARA UNIDADE DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM PLANTÕES NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA:26/01/2021 às 08:40 horas - PROTOCOLO 8:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$146.760,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 15/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B5BB729A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.988

LEI Nº 3.988 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

> "Denomina-se de "TRAVESSA MARIA DA FÉ ELIAS AVELAR" a via pública entre a Rua Souzange Maia Vieira e Rua da Prata, no bairro Jacarandá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "TRAVESSA MARIA DA FÉ ELIAS AVELAR" a via pública localizada entre a Rua Souzange Maia Vieira e Rua da Prata, que tem início na Rua João Ferreira dos Santos e Finda na Rua Adail Teixeira de Mello, no bairro Jacarandá.

Art. 2ºA Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6DB052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.285

PORTARIA Nº 3.285

> "Concede afastamento por Auxílio-Doença à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 32.577/2020,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: novembro de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
7499-1	ALEXANDRE JOSE LOPES	03/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMOP
6622-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	06/12/2020	25/01/2021	SEMSA
5145-2/3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	18/07/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
13067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	27/10/2020	01/12/2020	SEMAS
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	25/11/2020	20/01/2021	SECULTUR
7910-1	DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS	28/11/2020	14/12/2020	SEMSA
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	13/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMSEG
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	16/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMAS
7081-1	FRANCISCA DE LIMA FABRICIO	07/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMSA
4743	GILMAR INACIO	12/11/2020	25/01/2021	SEMOP
10614-1	GIOVANA GASTALDON	12/12/2020	01/02/2021	SEMEDI
11907-1/2	INAJARA REJANI ANDRIOLI	27/09/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
10699-1	JANAINA SOARES TEODORO	11/10/2020	09/11/2020	SEMEDI
2099-1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	31/08/2020	03/12/2020	SEMEDI
4472-1	JUCELIA FERMINO DA SILVA	28/09/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	14/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMSA
6750-1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	11/11/2020	20/01/2021	SEMEDI
9500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	31/10/2020	20/11/2020	SEMSA
10253-2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	19/11/2020	01/12/2020	SEMSA
94092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	18/09/2020	15/01/2021	SEMSA
9479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSELI	27/09/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
2519-1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	28/08/2020	11/11/2020	SEMSA
6190-1	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	26/11/2020	18/12/2020	SEMSA
3939-1	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	18/09/2020	Encaminhado para junta médica	SEMSA
9231-1/2	NELMA MACHADO	07/11/2020	01/12/2020	SEMEDI
7421-1	OSMAR ALVES	20/10/2020	20/11/2020	SEMOP
95358-1	RENILDA LACERDA	13/02/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	15/10/2020	Encaminhado para junta médica	SEMSU
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO G RECH	02/08/2020	Encaminhado para junta médica	SEMEDI
7615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	01/09/2020	09/11/2020	SEMAS
7938-5	SILVIO CESAR LOYOLA	03/12/2020	18/12/2020	SEMOP
10851-1	SOLANGE GALLO KARAM	28/10/2020	02/12/2020	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	24/11/2020	20/01/2021	SEMSA
95400-1	VALERIA DA SILVA CORREA DA MOTA	10/11/2020	01/12/2020	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C884FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.399

DECRETO Nº 2.399

"Nomeia Cleverson Ribeiro Miguel para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Predial: CEU das Artes, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 06 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8516D44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.343

PORTARIA Nº 3.343

"Exclui nomes de servidores da Portaria nº 3.299 de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 3.299/2020:

NADJA PEREIRA DOS SANTOS
MICHELE DOS SANTOS
MARINALVA GRACES BARBOSA
MARLI FABRIN
BIANCA FREITAS DE SOUZA
EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO
CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
JAQUELINE DEMÉTRIO
CLAUDETE GALLI
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55EB06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.409

DECRETO Nº 2.409

"Exclui nomes dos Decretos Municipais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.295, de 28 de dezembro de 2020, o nome abaixo relacionado:

LUCIANE ROLIM MANOEL

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020, os nomes abaixo relacionados:

ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA
ANA MARIA BARÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:01008BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.410

DECRETO Nº 2.410

"Torna sem efeito o Decreto nº 2.318/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 2.318 de 05 de janeiro de 2021, em nome de ANDERSON BRUNO DO AMARAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:50B88D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.411

DECRETO Nº 2.411

"Nomeia Anderson Bruno do Amaral para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON BRUNO DO AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Geral II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60B95DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.412

DECRETO Nº 2.412

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A196DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.413

DECRETO Nº 2.413

"Nomeia Odair Pires das Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ODAIR PIRES DAS NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo/Financeiro, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:378D5891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.414

DECRETO Nº 2.414

"Nomeia Pedro Alberto Capraro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PEDRO ALBERTO CAPRARO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apoio Legal e Normativo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0BF8CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.415

DECRETO Nº 2.415

"Nomeia Maura Cristina Machado Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação de Serviços, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A07B592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.416

DECRETO Nº 2.416

"Nomeia Paulo Roberto Zattar Moura Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Software e Hardware, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2A32B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.350

PORTARIA Nº 3.350

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Natal Ribeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.031/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor NATAL RIBEIRO, matrícula nº 10.331-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 18 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D4F1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.349

PORTARIA Nº 3.349

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Priscila Rodrigues da Silva Kreutzer."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.080/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER, matrícula nº 93.872-1, Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 11 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:448A4E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.348

PORTARIA Nº 3.348

"Concede licença maternidade a servidora Nayrana Maciel Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 996/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora NAYRANA MACIEL GONÇALVES, matrícula nº 95.432-1, Assessor da Divisão de Licenciamento, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 17 de dezembro de 2020 e término em 15 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D181C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.347

PORTARIA Nº 3.347

"Concede licença maternidade a servidora Camila Souza de Oliveira Barauskas."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, matrícula nº 94.321-2, Coordenador de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 30 de dezembro de 2020 e término em 28 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D50BD284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.346

PORTARIA Nº 3.346

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Adenauri Vanhoni Xavier."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 774/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ADENAURI VANHONI XAVIER, matricula nº 9.442-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de janeiro de 2021 e término em 14 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD20DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.417

DECRETO Nº 2.417

"Exonera Henrique Makoto Furuta do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HENRIQUE MAKOTO FURUTA, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:865BA8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.418

DECRETO Nº 2.418

"Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.037, de 23 de julho de 1991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no protocolado nº 11.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.037, de 23 de julho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A presente desapropriação destinar-se-á à instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José, em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8F23AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 008/2020**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 008/2020**, que tem por objeto: **"Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 826 (Oitocentos e vinte e seis) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública em epígrafe.**

II. Adjudico à Contratação às Instituições credenciadas: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18; CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56; ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51; CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76 e ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CA5DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18;
- CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56;
- ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51;
- CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76
- ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90.

Objeto: "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 826 (Oitocentos e vinte e seis) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 008/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.468/2020, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 27.468/2020

Foro: Paranaguá

Valor da Contratação: O valor máximo previsto para celebração do Termo de Colaboração com as instituições participantes atinge o montante de R$ 2.767.100,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cem Reais) , por um período de 12(doze) meses.

Dotação orçamentária:
11.02.2283.012.0367.017.333.5043.3500.1103
11.01.2080.012.0361.016.333.5043.3500.1103
11.02.2082.012.0365.017.333.5053.3500.1103

Paranaguá, 15 de janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFD070CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Sra Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, que tem por objeto: "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 826 (Oitocentos e vinte e seis) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 008/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.468/2020, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
II. Adjudico o objeto às Instituições Contratadas**: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18; CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56; ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51; CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76; ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9527CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.955/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/06/2020 – 30/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39***
COTA PARA TODOS

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
02	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA: Petrobrás**	Tonelada	1.080	R$ 3.180,23	R$ 3.434.648,40

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C2A84EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 067/2020 – Registro de Preços Nº 054/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **PPregão Eletrônico Nº 067/2020 – Registro de Preços Nº 054/2020**, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II Z 32 (SACO DE 50 KG) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.422/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes**: 01 e 02 - **Empresa:** TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Março de 2020.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD0ABB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.891/2021

Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica Municipal, para acompanhamento dos contratos de repasse, convênios e contratos de financiamento, federais, estaduais e municipais que dizem respeito as obras públicas no Município de Paranavaí

O Prefeito Municipal Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Paranavaí a Equipe Técnica Municipal, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhamento dos contratos de repasses e convênios celebrados com entes federais, estaduais e municipais.

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1º, será constituída por 1 (um) Coordenador e 04 (quatro) Membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I – ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA – Representante do Gabinete do Prefeito;

II – RENATA CARVALHO GRADE – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – FABIO TRENTINI MACIEL – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR – Representante da Controladoria Geral.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica será realizada pelo Vice-Prefeito Pedro Baraldi.
Parágrafo único: O Coordenador será responsável por presidir as reuniões da Equipe Técnica, direcionar os trabalhos e levar ao conhecimento das Secretarias Municipais e demais órgãos, as deliberações e sugestões da Equipe Técnica.

Art. 4º - São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal:

I – Acompanhar a tramitação dos processos de contratos de repasses e convênios;

II – Emitir relatório bimestralmente dos convênios e contratos de repasses para o Chefe do Poder Executivo;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasses firmados com a União ou com o Estado;

IV – Remeter notificação ao Secretário Municipal responsável pela obra, nos seguintes casos:

a) Mora injustificada no atendimento de qualquer solicitação realizada pela Equipe Técnica Municipal;
b) Atrasos injustificados na realização dos pedidos de prorrogações ou aditivos contratuais;
c) Deixar expirar prazos de execução e vigência dos contratos celebrados nas licitações custeadas com recursos oriundos de convênios.

V - Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único: Se for necessário, o respectivo Secretário Municipal deve encaminhar expediente à Comissão Permanente de Disciplina para apuração de falta funcional, instruído com a documentação pertinente.

Art. 5º. Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem a Equipe Técnica Municipal a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4460892B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 21.925/2021

Autoriza estudos e reinício das aulas na rede pública municipal de ensino e delega atribuições à Secretária Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto autoriza a Secretaria Municipal de Educação a iniciar os procedimentos para retomada das aulas presenciais e/ou mistas na rede pública de ensino, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a suspensão até então das atividades presenciais.

Art. 2º Fica delegada à Secretária Municipal de Educação, poderes para determinar mediante expedição de ato próprio, o reinício e/ou interrupção das atividades de ensino na rede pública municipal, devendo observar sempre o interesse público e a segurança dos alunos, servidores, terceirizados e outras pessoas componentes do campo de abrangência.
Parágrafo Único: O reinício das aulas presenciais e/ou mistas, deverá ser precedido em todos os casos, de verificação das condições de segurança, visando evitar maior contágio e proliferação da doença da COVID-19.

Art. 3ºO reinício das aulas presenciais deverá observar ampla publicidade aos alunos e seus responsáveis, visando evitar prejuízos a classe interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 dias do mês de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7D61A4CE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 21.930/2021

Autoriza a Procuradoria Geral do Município a criar perfis em rede social e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto autoriza a Procuradoria Geral do Município a criar perfil em redes sociais, visando veicular informações institucionais e de interesse da coletividade quanto às atribuições e funções do órgão municipal.

Art. 2º Fica delegado ao Procurador Geral do Município, poderes para gerenciar, extinguir, modificar e controlar as informações e veiculações realizadas no perfil público da Procuradoria Geral do Município, podendo atribuir a outros servidores a realização de atos gerenciais e executivos para a utilização do(s) perfil(is) na(s) rede(s) social(is).
Parágrafo Único: A Procuradoria Geral do Município poderá solicitar apoio à Secretaria Municipal de Comunicação e demais órgãos da Administração para a realização de postagens e outros procedimentos relacionados à utilização do perfil nas redes sociais.

Art. 3º Todas as publicações deverão guardar relação com as atribuições institucionais do órgão e de seus membros, ainda que indiretamente, devendo ser preservada a sobriedade nas postagens, urbanidade e moralidade, inerentes ao interesse público.
Parágrafo Único: Eventuais postagens que caracterize excesso, deverá ser imediatamente retirada/excluída das redes sociais, devendo ser apurada as devidas responsabilidades.

Art. 4º As senhas de utilização, *login*se qualquer outro meio de acesso poderão ser compartilhadas entre os procuradores municipais, que além das diretrizes aqui previstas, deverão observar as regras de publicidade aplicáveis à advocacia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 dias do mês de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:105701A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.933/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0062078/2021, da servidora Renata Hurtado Venício, de 14 de janeiro de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Psicólogo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **RENATA HURTADO VENÍCIO,** Matrícula nº. 10.271, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.211/2020.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 14 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0062078/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:93830FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. HUGO MORGADO BRAGA,** Secretário Municipal de Administração Pública**,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 076.971.779-94 e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: ESTRATÉGIA IT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.813.403/0001-27**, localizada na Rua Otelo Rosa, 612, Bairro Ipanema, C.E.P. 91760-600, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **RICARDO MARQUES MAESTRI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4046591733-SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob nº 930.612.500-34, residente e domiciliado na Rua Otelo Rosa, 612, Bairro Ipanema, C.E.P. 91760-600, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE FIREWALL, (LICENÇA DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** (ITEM 1) / **MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL** (ITEM 2), para segurança, gerenciamento e controle de internet, através do Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados a seguir, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2020 e seus Anexos.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos, para o item 1, o valor único **(somente no primeiro ano do contrato)** de R$ 12.201,20 (doze mil, duzentos e um reais e vinte centavos)**,** e para o item 2, o valor mensal de R$ 1.399,90 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 16.798,80 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor global do contrato em **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da seguintes Dotações Orçamentárias: 12.001.19.126.0002.2.021.33.90.40.00(1151), 11.001.04.122.0002.2.050.33.90.40.00(1090), 19.001.04.122.0002.2.690.33.90.40.00(1404), 14.001.24.131.0002.2.120.33.90.40.00(1246), 20.001.04.122.0002.2.100.33.90.40.00(1436), 18.001.02.062.0002.2.661.33.90.40.0 (1366), 04.001.10.122.0006.2.348.33.90.40.00 (325), 06.002.12.361.0005.2.450.33.90.40.00(511), 07.001.08.244.0002.2.570.33.90.40.00(606), 10.001.20.605.0013.2.142.33.90.40.00(1063), 09.001.18.541.0012.2.150.33.90.40.00(1008), 08.001.04.121.0011.2.091.33.90.40.00(932), 05.001.04.122.0002.2.410.33.90.40.00(388), 13.002.15.452.0015.2.080.33.90.40.00(1228), 03.001.04.122.0002.2.130.33.90.40.00(13), 15.001.27.812.0010.2.870.33.90.40.00(1272),17.001.13.392.0002.2.880.33.90.40.00 (1319).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução dos serviços será de até **15 (quinze) dias** para o item 01 (Licença de Software Firewall com Implantação e Treinamento), e de **12 (doze) meses,** para o item 02 (Firewall -

Manutenção e Suporte Técnico Mensal), contados a partir da data de assinatura do contrato. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Estratégia IT LTDA.
RICARDO MARQUES MAESTRI
Sócio Administrador / CPF. nº 930.612.500-34
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0E331554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO 103/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo, Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e a Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Vitor do Amaral, 1006, apto 202, Bairro jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 32.591.882/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Proprietário **CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS**, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.55.177-0 SESP-PR e do C.P.F. nº 058.398.019-84.

CLÁUSULA DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA DO REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 010/2020, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA - DO VALOR
O valor global, para execução do objeto do presente contrato R$ 207.401,89 (duzentos e sete mil quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:15.001.27.812.0010.1.047.4.4.90.51.00 (1184)/ OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo para execução do objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Diretora de Compras	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
	Contratante
ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA	Azevedo E Tobias Serviços De Engenharia LTDA
CREA 15.2075/D-PR	***CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS***
Fiscal do Contrato	RG nº 9.55.177-0 SESP-PR
	Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:01C09B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa. NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cambe, nº 90, Letra A, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **32.387.337/0001-90**, neste ato representada empresária Sra. **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO,** brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.842.009-0 SESP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 114.507.689-03 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 70/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E FUNREBOM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado sob nº 0077.0056605 pela empresa detentora dos itens nº 4; 5; 6; 11; 14; 16; 17; 18 e 20 da referida ata, Parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Assistência Social através do Memorando nº 857/2020, Termo anuência apresentado pelas demais Secretarias ordenadoras da despesa e Parecer Jurídico nº 600/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **18,09% para o Item 03**; **105,88%** para o **Item 04;** de **25,03%** para o **Item 05;** de **62,04%** para o **Item 06;** de 8**,19%** para o **Item 11;** de **23,65%** para o **Item 14;** de **21,61%** para o **Item 16**; de **19,35%** para o **Item 17**; de **30,77%** para o **Item 18** e de **26,97%** para o **Item 20,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
3	Sardinha em Conserva -Lata com 125g	**R$ 2,48**
4	Óleo de Soja - 900ml	**R$ 6,65**
5	Açúcar Cristal - Pacote de 5KG	**R$ 9,94**
6	Arroz Tipo 01, subgrupo polido - Pacote 5KG	**R$ 18,83**
11	Farinha de Trigo, tipo 01 - Pacote 1KG	**R$ 1,85**
14	Macarrão espaguete - Pacote 500g	**R$ 1,83**
16	Sabão em Pedra c/ 05 unidade de 200g cada	**R$ 4,22**
17	Sabonete - 90g	**R$ 0,74**
18	Leite Integral Longa Vida - 1L.	**R$ 2,89**
20	Carne Coxão Mole - KG	**R$ 29,71**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 070/2020, datada de 16 de Julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitacoes - EIRELI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:44C59130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021
Processo Administrativo nº 183/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA MESA, PROTETORES FACIAIS E PULVERIZADORES MANUAIS"
"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% exclusivos à participação para ME/MEI/EPP, e itens exclusivos para ME/MEI/EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **BARREIRAS DE PROTEÇÃO PARA MESA, PROTETORES FACIAIS E PULVERIZADORES MANUAIS,** para enfrentamento ao COVID-19, a serem destinados aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural de Paranavaí, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Junta de Serviço Militar, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, PROCON; conforme descritos e especificados no Anexo do instrumento convocatório; obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 01 de FEVEREIRO de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 01 de FEVEREIRO de 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9A80057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, estabelecida à Avenida Distrito Federal, 137, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.766.492/0001-32, neste ato devidamente representada por **ROSINEI APARECIDA BERTELLI,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.521.689-6 e inscrito no C.P.F. sob nº 671.058.079-20.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101 2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 27.042,00 (Vinte e sete mil e quarenta e dois reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – 469

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela ordenadora e especificações contidas no Anexo I do edital, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça Brasil, S/N, Centro, Paranavaí-PR, em até **05 dias** após a solicitação, o qual deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R A Bertelli Encadernações
Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:00BE2073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.929/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.636.500,00 (Dois Milhões seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento	
00968	CONT. REP. 884962/2019 - Pav. Asfáltica no Distrito de Graciosa	
4490.51	Obras e Instalações	286.500,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1330)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênios com Estado e União	
00945	Convênio nº 874878/2018-Construção do Centro de Eventos Cultural	
4490.51	Obras e Instalações	2.350.000.00
TOTAL		**2.636.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendênciado provável excesso de Arrecadação da fontesabaixo descriminadas:

00968	CONT. REP. 884962/2019 - Pav. Asfáltica no Distrito de Graciosa	286.500,00
00945	Convênio nº 874878/2018-Construção do Centro de Eventos Cultural	2.350.000,00
TOTAL		**2.636.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15deJaneirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4DE91A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.932/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 477.538,21(Quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1076)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00964	Convênio nº 890064/2019- Aquisição de caminhão Prancha - Minist. da Agricultura	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	477.538,21

TOTAL	**477.538,21**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00964	Convênio nº 890064/2019- Aquisição de caminhão Prancha - Minist. da Agricultura	477.538,21
TOTAL		**477.538,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D22E489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.934/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$153.000,00(Cento e cinquenta e trêsmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1076)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	153.000,00
TOTAL		**153.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	153.000,00
TOTAL		**153.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15dejaneirode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9AAAF04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 eCOPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA,CNPJ/MF nº 21.027.555/0001-05. **Objetocontratual:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de impressoras/copiadoras multifuncionais da marca Ricoh.**Prazo:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 3/2020, iniciando em 16 de janeiro de 2021.**Reajuste:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), passando o valor por hora de R$ 115,00 (cento e quinze reais) para R$ 120,20 (cento e vinte reais e vinte centavos), perfazendo um valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R$ 2.524,20 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referentes a 21 horas estimadas. **Dotação:**3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 14 de janeiro de 2021. Joecir Bernardi - Contratantee Leomir Morelatto-Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:CFC96BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2020GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Termo de Permissão de Uso nº 01/2020GP. Dispensa de Licitação nº 01/2020, Processo nº 02/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Douglas Monteiro das Chagas. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Douglas Monteiro das Chagas, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e Decreto Municipal nº 7865/2015, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de janeiro de 2022. Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m². Conforme memorando 03/2021 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada que era de (02 UFMs) mensais pela primeira sala, mais o acréscimo da segunda sala com valor de (05 UFMs) mensais, passando o valor mensal para (07 UFMs). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Locatário.

DOUGLAS MONTEIRO DAS CHAGAS
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DF19B60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2020GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Termo de Permissão de Uso nº 02/2020GP. Dispensa de Licitação nº 02/2020, Processo nº 03/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Eduardo Romani Panazzolo. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Eduardo Romani Panazzolo, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 02/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e Decreto Municipal nº 7865/2015, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de janeiro de 2022. Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 02/2020, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m². Conforme memorando 06/2021 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada que era de (02 UFMs) mensais pela primeira sala, mais o acréscimo da segunda sala com valor de (05 UFMs) mensais, passando o valor mensal para (07 UFMs). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Locatário.

EDUARDO ROMANI PANAZZOLO
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:855AC62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 06/2020.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. PROCESSO N° 01/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 06/2020.GP. Inexigibilidade nº 01/2020. Processo n° 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços especializados de treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do software de Gestão Pública IDS Saúde, de propriedade da empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 57, II, § 2º, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para até 16 de janeiro de 2022. DO VALOR: Com base na Cláusula Nona, inciso I e II do Contrato Original, fica reajustado o valor contratual, aplicando-se aplica-se o fator do IPCA num percentual de 4,52% - valor acumulado dos últimos doze meses (01/2020 à 12/2020). Assim, o valor mensal do contrato passará de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais para R$ 11.288,16 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 135.457,92 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desdobramentos que seguem: 2694 – 11296; 2712 – 11297; 2741 – 11298; 2794 – 11299; 2872 – 11295. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E33A62A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***KATIA ELOISA BERTOL***, para o cargo de Diretora do Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:64CF3DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Urbanismo, junto à Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder à servidora Função Gratificada – FG 12.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4BD5C4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.
Considerando que o Município se encontra em estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

Considerando as vedações impostas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, especialmente as estabelecidas no seu art. 8º;

Considerando que em decorrência da disseminação da COVID-19 tem sido constantes os afastamentos de servidores públicos das suas atividades;

Considerando a necessidade de se assegurar a continuidade dos serviços, sem prejuízo ao interesse público;

Considerando o disposto no art. 87, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares dos servidores a seguir identificados, a partir de 18 de janeiro de 2021:

Mat.	*Nome*	*Cargo*	*Função*	*Lotação*
6348-7	Adriane Andreia Glinke	Agente de Apoio	Servente	Sec. De Saúde
1914-3	Carlos Lopes	Assistente em Gestão	Assistente Administrativo	Sec. Executiva
6154-9	Dirceu João Debastiani	Agente de Apoio	Motorista	Sec. De Educação e Cultura
6909-4	Graziela Branda Cadore	Assistente em Saúde	Técnica de Enfermagem	Sec. De Saúde
6347-9	Jennifer Aparecida Ritti	Agente de Apoio	Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras
6126-3	Paulo Ricardo de Souza Centenaro	Agente de Apoio	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. De Assistência Social

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:963007FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Srs. ***Agustinho Rossi e Ivan Fernando Paula de Lima***, para responderem interinamente pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Engenharia e Obras, Meio Ambiente e Planejamento Urbano, sem acréscimo em sua remuneração, enquanto se aguarda a nomeação dos titulares das pastas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:477CF44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANA CLAUDIA MARQUES***, para o cargo de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo CC11, junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:965645F0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASW2042	116100E007814365	30/12/2020	60502
BAI5255	116100E007819575	29/12/2020	60501
BDR0J65	116100E008440464	29/12/2020	55411
MGU3178	116100E008915094	30/12/2020	57200

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C3CA7E6A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALT4146	116100E008666930	01/01/2021	58780
AUX5C62	116100E008541937	02/01/2021	60501
AWY9C86	116100E008915095	05/01/2021	55500
LPG7H29	116100E008775820	05/01/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AAD9BAE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
HFF3226	116100E008666932	10/01/2021	54600
LRQ1H88	116100E008440477	10/01/2021	55413

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C49C632

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAL6353	116100E008938742	11/01/2021	55250
BDB4B89	116100E008971897	11/01/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAD313A9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 57

PORTARIA Nº 57
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Esporte e Lazer.
ALEXANDRE ZOCHE – **Presidente**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
II. DIOGO GASPERIN
Chefe da Divisão Administrativa
III. RONY MARCELO SLAVIERO
Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento
IV. SATIRO BERTOL JUNIOR
Professor Educação Física
V. WILLIAN ANTONIO PIRES
Orientador Fisiocorporal - Esporte e Recreação
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Assistente de Gestão
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 386, de 15 de julho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:262312D1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 60

PORTARIA Nº 60
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO, referente ao processo de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais, que passa a vigorar com a seguinte redação:
PRESIDENTE
Claudio Arcídio Muller
MEMBROS
Giles Cesar Balbinotti
Elenice Aparecida Catafesta
Eliane Del Sent Catani
Iures Marcelo Da Maia
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 567, de 24 de setembro de 2020 e a nº 629, de 27 de outubro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AEFE9E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021 – DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores municipais para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) quanto ao Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto nº 1.146/2013, de julho de 2013.

Art. 2º - Serão responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais — Acompanhamento Mensal (SIM-AM) os servidores abaixo relacionados:

Tabelas Cadastrais
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Dener Alex Baran — CPF nº 048.193.379-47

Planejamento e Orçamento
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Bruna Juliana Polsin Guimarães — CPF nº 070.303.489-82

Contábil
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Felipe Joly da Cruz — CPF nº 090.870.899-88

Tesouraria
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Sandro Zbitkowski — CPF nº 018.205.489-61

Licitações
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Raquel Oleszczyczyn Battistini — CPF nº 056.369.939-60

Contratos
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Gizlaine Carneiro de Campos — CPF nº 060.100.369-17

Patrimônio
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Henry Marcel Valigura Domingues — CPF nº 111.326.239-79

Controle Interno
Responsável pelas informações: Leticia Lesoski — CPF nº 066.504.979- 08
Responsável pelo preenchimento: José Edegar Kmita — CPF nº 688.915.639-00

Folha de Pagamento
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Patrícia Hermann Domingues – CPF nº 029.452.549-13

Tributário
Responsável pelas informações: Hemerson José Kmita — CPF nº 060.645.209-57
Responsável pelo preenchimento: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova — CPF nº 050.308.129-97

Obras Públicas
Responsável pelas informações: Alcides Aparecido de Brito — CPF nº 020.757.969-97
Responsável pelo preenchimento: Rafael Dilay Malucelli — CPF nº 062.275.089-50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 203/2019 de 24 de Junho de 2019.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D977801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.502/2021 – DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.502/2021 – DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA NOVA COMISSÃO DE ANÁLISE E ESTUDO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 14017.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 14017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Designa **NOVA COMISSÃO DE ANÁLISE E ESTUDOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS** destinados ao cumprimento do disposto na Lei 14017, as pessoas abaixo identificadas, com ônus ao Município:

PRESIDÊNCIA

EDUCAÇÃO: ROSANE C. RESSEL

MEMBROS

EDUCAÇÃO: NAIARA KARINA ROCKENBACH
SAÚDE: MARIA ROSEMEIDE KIMITA
SOCIAL: SONIA FROELICH
JURÍDICO: BRYAN WELLS HLADKYI
CÂMARA MUNICIPAL: EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF68AD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020 DO PROCESSO Nº 27/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02,
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 7.508,71 (sete mil quinhentos e oito reais e setenta centavos).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 12 de janeiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:038FE418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16/2021

PORTARIA Nº. 16/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GISELE PETCHEVIST BRAZ portadora do CPF: 090.442.929-60 para o Cargo de DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2021

Paulo Frontin, 15/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:058395F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 174/2019.
. **VALOR ORIGINAL: R$ 38.489,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**
VALOR COM ADITIVO: R$ 39.395,20 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 03/2021.

PORTARIA N.º 03/2021.De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na matrícula n.º 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na matrícula n.º 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula n.º 4765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio , suspender o processo atavés de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao programa municipal de material Escolar .

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro – Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico licitacoes@pien.pr.gov.br .

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 956/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 956/2021

Substitui e Revoga o Decreto Municipal nº 919/2020 e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, editado pela Secretaria de Estado e Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6294 de 03 de dezembro de 2020, do Estado do Paraná, a Resolução SESA nº 1434/2020 e a Nota Orientativa nº 19/2020-SESAPR (versão 4);
CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 29/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére;
CONSIDERANDO a disposição do art.30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para *''legislar sobre assuntos de interesse local''*;
CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município *''a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial''*; e
CONSIDERANDO o aumento progressivo do número de casos de infecção elo Novo Coronavírus no Brasil, no Estado do Paraná e na região Sudoeste do Paraná, bem como as altas taxas de ocupação dos leitos hospitalares clínicos e de UTI com risco de colapso do sistema de saúde pública e suplementar;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Art. 1º Fica ratificada, declarada e mantida a **situação de emergência** em saúde pública no Município de Pinhal de São Bento, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID-19), conforme declaração/reconhecimento já realizados através dos Decretos Municipais nº 910/2020, 911/2020, 916/2020 e 919/2020.
Parágrafo único. A Situação de Emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considera-se:
I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19; e
II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19.
Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.
CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, na forma do que reza o art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – barreiras sanitárias nos limites do território do município.
§ 1º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§ 2º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 4º A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Pinhal de São Bento.
Art. 6º Institui, no período das 23 horas as 5 horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas
Art. 7º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas as 5 horas da manhã, estendendo-se a vedação a qualquer estabelecimento comercial;
Art. 8º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza deverá observar as regras e exigências fixadas na Resolução SESA Nº1434/2020;
Art. 9º Proíbe no âmbito do município de Pinhal de São Bento:
II – Eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que se realizem em espaço aberto ou fechado, que congreguem mais que 25 (vinte e cinco) pessoas; excluídas da contagem crianças de até 14 anos; e
III – Práticas de atividades físicas e esportivas envolvendo mais de 10 (dez) pessoas em espaço aberto ou fechado (pela contraindicação de aglomerações).
Art. 10º Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção

das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;
XIV - as atividades do Conselho Tutelar;
Art. 11º Os funerais devem ser evitados. Quando realizados, devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias e com um número extremamente reduzido, e restrito aos familiares próximos. Recomenda-se limitar a um número de 10 participantes (não pelo risco biológico, mas sim pela contraindicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo;
§ 1º - Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar. Não permitir a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, não permitir o compartilhamento de copos;
§ 2º - Pessoas com suspeita ou casos confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento e não devem participar de funerais;
§ 3º - Caso trata-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde .

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12º Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Pinhal de São Bento, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19, nos últimos dez dias, deverá comunicar os sintomas a Secretaria Municipal de Saúde e seguir as orientações repassadas.
Art. 13 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a edição de boletins sobre a possível evolução da doença no âmbito do Município.
Art. 14 Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 15 Recomenda-se permanecer em isolamento social (em casa):
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais;
II - crianças (0 a 12 anos);
III - imunossuprimidos independente da idade;
IV - portadores de doenças crônicas; e
V - gestantes e lactantes.
Art. 16 Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 17 Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19. Conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de mascara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 18 Em qualquer hipótese, o funcionamento de qualquer tipo de atividade deverá observar os seguintes cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores:
I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes;
II - higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas, entre outros), preferencialmente com álcool 70%;
III - higienizar, antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI - fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
VII - observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, das Anvisa, destacando-se:
a) Medidas de precaução, bem como uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento.
b) Não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pós, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com *mops* ou rodo e panos de limpeza de pisos.
c) Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies, que incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
d) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI.
e) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.
VIII - todos os colaboradores que apresentaram que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou sintomas serem colocados em quarentena;
IX - insumos como máscaras e álcool em gel devem ser disponibilizados para os colaboradores;
X - os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, a critério da sua administração e desde que embasadas em informações técnicas.
XI - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas e correspondentes bancários, deverão prestar atendimento de modo a evitar aglomerações. Para tanto, deverão disponibilizar funcionário para monitorar filas, ainda que na parte externa do estabelecimento, de modo que os usuários respeitem o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro).
XII - atividades de Academias, Clínicas de Pilates e outras semelhantes deverão estabelecer limite para atividades coletivas, equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID -19, bem como as demais regulamentações do presente Decreto;
XIII - atividades de bares, restaurantes, pizzarias e congêneres ficam vedadas atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, ser observada a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre uma mesa e outra do estabelecimento e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa. Deverá também ser observada a distância mínima de 1,50m (um e meio metros) entre as pessoas, para atendimento no balcão e buffet; e
XIV - cultos religiosos deverão estabelecer limite equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do templo, devendo evitar atos que implique contato físico.
Art. 19 Deve ser respeitada a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre pessoas, limitando-se o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros.
Parágrafo único. O Departamento de Vigilância poderá restringir a capacidade de acordo com observações técnicas e avaliação in loco.
Art. 20 Os prestadores de serviços autônomos e não abrangidos em outras regras deste decreto, escritórios, oficinas mecânicas, chapeações, retificas, borracharia, elétrica, autopeças, vidraceiro, consultórios e clínicas não essenciais e salões de beleza poderão atender seus clientes apenas com hora marcada, 01 (um) cliente por vez, a fim de evitar aglomeração.

Art. 21 Fica proibida o consumo de chimarrão, terere e degustação de alimentos dentro de todos os estabelecimentos comerciais e repartições publicas do município.
Art. 22 A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar, em apoio aos órgãos de fiscalização do Município, deverá durante o período indicado nos artigos 6º e 7º, intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008 e das normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme decreto estadual nº 6294/2020.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 23 O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Administração poderá solicitar ao Estado a disponibilização, em regime de urgência, dos servidores lotados no Munícipio de Pinhal de São Bento para auxiliar na fiscalização e conscientização.
Art. 24 O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante a vigência deste Decreto.
Art. 25 O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de fiscalização caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa.
Art. 26 Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.
Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 919 de 28 de abril de 2020.
Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ED13178A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 14/2020)

1)- Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 14/2020, de 14 de dezembro de 2020, resolvo **ACOLHER integralmente** o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o contrato 102/2020, pois não entregou o objeto contratado até a presente data; descumpriu as cláusulas quarta e sexta, letra "c" do contrato; atrasou injustificadamente a obra por mais de 30 dias, e, abandonou a obra, cometendo assim a prática de infração administrativa e contratual, merecendo a reprimenda sugerida.

2)- Tendo em vista o apurado, determino a rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução parcial do contrato decorrente do abandono da obra, atraso da obra e infração às cláusulas contratuais, bem como, aplico a penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de dois anos, conforme art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

1. Aplico, cumulativamente, em face da licitante, **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.447.209/0001-78**, as seguintes penalidades acessórias:

a)- Multa de mora no total de **R$ 1.339,63 (um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos),** decorrente do atraso injustificado da prestação de serviço:

b)- Multa compensatória em virtude da inexecução parcial do contrato, no importe de 5% sobre a parcela inadimplida (59,95% do total da obra), no valor de **R$ 80.310,84 (oitenta mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos);**

c)- Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cláusulas nona e vigésima primeira, parágrafo primeiro, tudo do contrato;

d)- Execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais ;

e)- Retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº
8.666/93) e demais consequências legais;

f)- Inclusão da requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR.

2)- Em face da penalidade imposta determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;

b)- Intime-se a Requerida via 1Doc acerca do teor da decisão;

c)- Encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 14 de Janeiro de 2021.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E00D3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP, com sede na Rua Joaquim Américo Guimarães, 336 – Jardim Social – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28.352.306/0001-26.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo de supressão. **VALOR**: Supressão de R$ 222.849,34 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A129381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.930/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
728931	ELIANE BORGES	FG02	01/01/2021
730591	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	FG02	01/01/2021
826601	MARICEIA WILLE	FG02	01/01/2021
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	FG02	01/01/2021
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	FG02	01/01/2021
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	FG03	01/01/2021
992538	TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	FG03	01/01/2021
552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	FG07	01/01/2021
992494	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	FG07	01/01/2021
778871	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	FG08	01/01/2021
813021	LEONARDO FELIPE DE PAULA	FG08	01/01/2021
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FG09	01/01/2021
493951	GERBAS CUSTODIO	FG09	01/01/2021
784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	FG09	01/01/2021
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	FG10	01/01/2021
821121	MAURICIO PROENÇA LIMA	FG10	01/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A1D8ACA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.931/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença integral para estudo, concedida pelo Decreto nº 8.659/2020, a servidora **JOSELITA ROMUALDO DA SILVA,** a partir de 01/01/2021, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matricula funcional nº **52183-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:924D4A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.932/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença parcial para estudo no período compreendido entre **01/01/2021 a 01/03/2021** a servidora **ANGELA CRISTINA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **62057-1** e **99209-0,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.497/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:93FFADB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.933/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença parcial para estudo no período compreendido entre **01/02/2021 a 31/03/2022** a servidora **CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **44075-1** e **51217-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A8F36E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.934/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/02/2021 a 31/01/2022** à servidora **REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **63800-1 e 67725-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:52B8F7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Instituir, conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as servidoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
I - Adriana da Silva Santi, matrículas nº 33472-1 e 44920-1;
II - Andréia de Fátima Caldas, matrículas nº 39489-1 e 53465-1;
III - Ângela Cristina de Arruda, matrícula nº 62057-1;
IV - Beatriz de Oliveira, matrículas nº 48992-1 e 53562-1;
V - Carine de Campos Moraes Barros, matrículas nº 51691-1 e 83283-1;
VI - Daniele Meira Cordeiro, matrículas nº 61913-1 e 75809-1;
VII - Denise Carvalho de Souza Pinheiro, matrículas nº 39756-1 e 53600-1;
VIII - Fabíola Fernanda Ferreira de Lima, matrícula nº 99219-1 e regime suplementar;
IX - Jéssica Aparecida Alberti Beneti, matrícula nº 78913-1 e regime suplementar;
X - Jimmy Scheltz Fernandes, matrícula nº 44768-1;
XI - Leandra dos Santos Zeni, matrículas nº 45187-1 e 51454-1;
XII - Luciane da Silva, matrículas nº 52094-1 e 57967-1;
XIII - Marise Lecheta Venske, matrículas nº 27944-1 e 53481-1;
XIV - Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrículas nº 43656-1 e 53627-1;
XV - Silvânia Martins de Freitas, matrículas nº 44598-1 e 53716-1;
XVI - Simone do Rocio Baptista Salgueiro, matrículas nº 61891-1 e 56456-1;
XVII - Sônia Belão Simião, matrículas nº 45225-1 e 53597-1;
XVIII - Tatiana Bahr de Oliveira, matrículas nº 39993-1 e 57924-1;
XIX - Tatiana do Rocio Moreira, matrículas nº 45217-1 e 53724-1;
XX - Thais Aparecida Matias, matrículas nº 75043-1 e 76406-1;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais, a partir de 01/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B098F5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO CONTRATO 199/2020

TERMO SUSPENSÃO Nº 1
CONTRATO Nº. 199/2020

Termo de Suspensão de execução ao Contrato nº. 199/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA vem suspender o contrato 199/2020, com a empresa **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80, já qualificados, referente à licitação nº.29/2020, na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE.
CONSIDERANDO que os Projetos do Centro da Juventude estão suspensos devido a Pandemia do Corona Vírus (COVID 19), e a Piscina do Centro da Juventude não estar sendo utilizada, decidiu-se por suspender os serviços de limpeza, enquanto as atividades normais não retornarem. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica suspenso a execução do contrato 199/2020, pelo período enquanto as atividades do centro da Juventude estiverem paralisadas, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, a execução será ativada após volta das atividades normais. Em conformidade com Artigo 8 § único e Artigo 78, inciso XIV e da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Não haverá qualquer obrigação de ordem financeira por parte do município ou de execução dos serviços pela contratada, durante o período de suspensão, a contar da data de assinatura deste termo.

Pitanga, 14 de janeiro de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:50EE99FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal para o convênio indicado na epígrafe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Cristiano Jaskiu, RG. nº 8055487-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio do Caminhão Compactador e como Fiscal fica designado a funcionária Patricia Arns Steiner Ferreira, RG. nº 6.605.964-2, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A8D587BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Daniel Weiber de Oliveira, Inscrição Eleitoral nº 1141 2213 0604, filho(a) de Miguel dos Santos de Oliveira e de Lindaci Weiber de Oliveira, nascido(a) em 09/07/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 005709/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9067CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o Senhor Valderi de Oliveira, Inscrição Eleitoral nº 0775.3650.0678, filho de Francisco Olerias de Oliveira e de Ocalina da Silva de Oliveira, nascido em 25/07/1984, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 13 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 004850/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:642F57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VALDERI DE OLIVEIRA**, RG nº 9.235.168-8, CPF nº 056.865.339-46, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Pontes e Boeiros, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F8D4F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **Daniel Weiber de Oliveira,** portador do RG nº 132.656.95-9 e CPF nº 113.570.959-96, no Cargo de Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F3C82D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA**, portador do RG nº 12.493.199-1 e CPF nº 095.176.259-10, no Cargo de Assessor de Secretaria de Esportes e Lazer , lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DB9AA392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Lucas Penteado Vieira, Inscrição Eleitoral nº 1098.3500.0604, filho(a) de Orlei Campagnaro Vieira e de Salete da Aparecida Penteado Vieira, nascido(a) em 20/08/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 13 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA

Chefe de Cartório

Documento nº 005187/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E78FD2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	**618.374**
Pessoal Ativo	618.374
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	91.334
Contribuições Patronais	91.334
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	**709.708**
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	**16.950.488**
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	**4,19%**
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**1.017.029**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	**966.178**
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	**709.708**

Pitangueiras - Pr., 30 de dezembro de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D46F9C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI			R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos (Não Processados)	
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	INSUFICIENCIA FINANCEIRA
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 30 de dezembro de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:247F8670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as requisições do Poder Legislativo, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativas à cessão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, para realização de seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o **Pregoeiro do Município** e a **Equipe de Apoio**, designados através da Portaria nº 019/2020, de 07/01/2021, e a **Comissão Permanente de Licitação**, designada através da Portaria nº 018/2021, de 07/01/2021, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e para o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, **no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 019/2020, de 07/01/2021.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, respectivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, pelo Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:43798D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a requisição do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativa à cessão da Procuradoria Jurídica do Município para emissão de pareceres pertinentes aos seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **LAIS BERTI RESQUETI**, portadora da CI/RG nº 9.859.541-4 SSP/PR e do CPF nº 069.666.819-03, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pelo Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de janeiro de 2021.data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D0917CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais e Produtos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, matrícula nº 923-7/1, **Eliza Regina Sarri**, matrícula nº 31-0/1, **Magna da Silva Santos**, matrícula nº 937-7/1, e **Marcia Rodrigues Stefanowicz**, matrícula nº 170-8/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação das Amostras de Materiais e Produtos**, a serem adquiridos durante o exercício de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:35D76F59

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 07/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.165.960/0001-01**, devidamente habilitada para fornecer softwares de processo digital compreendendo os módulos: Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Ouvidoria Digital, Pedido eSIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Work Flow Avançado, implantação e treinamento e prestação de serviços de atualização e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.010 - 3.3.90.40.11.0000 – (570) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B185AE9E

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DECRETO 654/2020

DECRETO Nº 654/2020

DATA: 02 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 663/2019, de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (472)	66.600,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (473)	29.600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (580)	1.800,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (588)	5.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (586)	116.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (591)	5.300,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (601)	15.900,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (602)	20.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (604)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1531)	11.000,00
10.003.1030100102.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (614)	550,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (616)	4.300,00
10.003.1030100102.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (620)	14.900,00
10.003.1030500102.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (649)	9.600,00
Total das Suplementações		**315.550,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:E6DB732A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV, V, VII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, tipo van, mínimo 16 lugares incluindo motorista, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde – transporte sanitário, APSUS- Resolução n.º 769/2019, - Fundo A Fundo Estadual.
EMPRESA: INGÁ VEICULOS LTDA
VALOR: R$176.791,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).

DATA: 14 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:01BBF62A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.536,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3801DDF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9746F598

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 53.782,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A46D16D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 90.811,00 (noventa mil oitocentos e onze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B5E2E461

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 56.698,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de janeiro 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:70DEF306

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BFAA596A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.888/2021

DENOMINA O EVENTO ESPORTIVO JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU - evento esportivo promovido pelo Município de Porecatu, denominar-se-á **JAMPS - JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DE PORECATU OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR "NINHO"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:434A335D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
OBJETO: Contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Porecatu
CONTRATADA: CARLOS E. ORTEGA – INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 15 de janeiro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:55F97EC9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Gerson Aparecido Cavallari, inscrito no RG nº 5.192.628-5 SSP/PR e no CPF nº 843.159.469-15 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.373/0001-04, sediada à Rua Raquel de Queiroz, 205, Centro, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por André Carlos Albuquerque de Almeida, inscrito no RG nº 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 32/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 1(um) mês e 7(sete) dias a partir de 13 (treze) de janeiro com o aditivo de 25% já realizado como consta no 1º termo aditivo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de janeiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***A C A L OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA ME***
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:E210825B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde**.**
Valor Máximo dos itens:
Item 1: R$ R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
Item 2: R$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Item 3: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Item 4: R$ R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)
Dotações Orçamentárias: 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:22887773

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2021
ABERTURA: 11H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação**.**
Valor Máximo dos itens:
Item 1: R$ R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
Item 2: R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)
Item 3: R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)
Item 4: R$ R$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO:
07.03.2678201602.027 – 33.90.30.01.01-462; 07.03.2678201602.027 – 33.90.30.01.02-491 e 07.03.2678201602.027 – 33.90.30.01.03-520
EDUCAÇÃO:
08.02.1236101702.037 – 3390.30.01.01 – 466; 08.02.1236101702.037 – 33.90.30.01.02 – 495 e 08.02.1236101702.037 – 3390.30.01.03 – 524.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:A56091A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ISAU MARIA DE SOUZA

TERMO DE POSSE DA 7ª LEGISLATURA

Às 19h do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, compareceu o Sr. **Isau Maria de Souza**, RG nº 1476425 SSP-PR, CPF nº 257.361.938-92 e TE nº 02552720501/75 portando o Diploma de Vereador Suplente e a competente declaração de bens, para tomar posse no cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020. Após haver prestado o compromisso de cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Prado Ferreira e pelo bem estar do seu povo, foi lhe dado posse pelo presidente da Câmara, Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, em conformidade com o §1º do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira. E para constar, eu, Gabriel Henrique dos Santos Silva, 1º secretário, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo sr. Presidente da Câmara e pelo Vereador suplente empossado.

ISAU MARIA DE SOUZA
Vereador

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BF13BF93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Antiespumantes de 50 Litros, para a Estação de Tratamento de Esgoto do Saema Marialva Consorciado ao Consórcio - Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **A.F. DOS SANTOS F. MALEZAN,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.086.750/0001-96, com endereço na Rua Manuel Silveiro Pereira, 359 – Jd. Bandeirantes, localizada na Cidade de Campo Mourão/PR – CEP: 87.808-360 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 15 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D189A364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, §1º, inciso II o qual dispõe sobre a "progressão vertical por titulação" por ter concluído curso de pós-graduação, em nível de especialização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias
Cargo: Técnica em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 79
Salário atual: R$ 2.270,66
Nível após progressão: 84
Salário após progressão: R$ 2.386,50

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:C826F639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7925/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Luiz Henrique Rohn da Costa para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA, RG nº. 8.399.193-3/PR e CPF nº. 042.373.799-65, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B9BB1046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7932/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Maylon Knapik de Alvarenga para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA o Senhor MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA, RG nº. 8.325.372-0/PR e CPF nº. 055.955.479-60, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DD3DBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7933/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Izabela Adamoski Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, NOMEIA a Senhora IZABELA ADAMOSKI LIMA, RG nº. 131257660/PR e CPF nº. 099.981.379-00, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0C09B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7934/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Patrícia Costa Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO, RG nº. 80106866/PR e CPF nº. 047.836.339-75, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Este Decreto possui efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F7C1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7935/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 003/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
DECRETA
Art. 1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº. 003/2019, para o cargo de "Professor de Educação Física", fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2020, Edição 1928.
Art. 2 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0406C445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2021

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.
O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:
A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.
O valor: R$187.642,17 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)
Duração: 18/01/2021 a 31/12/2021
Data de assinatura: 18/01/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57E47483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 790/08/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N.º 790/08/2021 de 15 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Disciplina sobre a manutenção do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal e suas autarquias e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ,** na qualidade de Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Esta Lei estabelece a continuidade do benefício do auxílio-alimentação, de maneira definitiva, a todos os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rancho Alegre D'Oeste.
Parágrafo 1ºO auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
Art. 2º. O valor inicial do auxílio-alimentação continuará sendo de R$ 100,00 (cem reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.
Parágrafo 1º. Anualmente, o Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decreto de atualização do valor disposto no *caput*, dispondo, de acordo com a sua discricionariedade, qual o novo reajuste a ser pago.
Parágrafo 2º. Na hipótese de o servidor acumular cargos na forma da Constituição Federal, o mesmo fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.
Art. 3º. O auxílio alimentação de que trata a presente Lei não será:
I- incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade do servidor público municipal;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário *in natura;*
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de outras formas de auxílio;
V – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário;

Art. 4º. O auxílio alimentação será custeado com recurso das secretarias e/ou autarquias a que pertença o servidor, ou nela esteja lotado;
Art. 5º. Não terá direito ao auxílio-alimentação o servidor que, no mês, incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I – impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes no mês, sendo tolerado até 10 (dez) minutos, eventualmente ocorrido;
II – ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV – afastamento do emprego em virtude de atestado médico por mais de 15 (quinze) dias;
Parágrafo 1º. Para fins de apuração das ocorrências de que trata o *caput* deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio;
Parágrafo 2º. Será devido o auxílio-alimentação ao servidor ainda que esteja em gozo de suas férias.
Art. 6º. O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:
I- licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde de pessoa da família;
II – cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
III – afastado e/ou licenciado a qualquer título;
IV – suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V – recluso.

Art. 7º. Os servidores em férias e/ou que tiverem suas faltas abonadas pelo Secretário da pasta e/ou autarquia, terão direito ao auxílio-alimentação.
Art. 8º. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, por determinação do titular da pasta e/ou da autarquia, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio alimentação.
Art. 9º. O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.
Parágrafo 1º. Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.

Parágrafo 2º. Compete ao responsável pela gestão de pessoas ou recursos humanos acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata responsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.
Art. 10º. Considerar-se-á para o pagamento do auxílio-alimentação a frequência integral do servidor.
Art. 11º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Elemento de Despesa – Auxílio Alimentação, de cada Secretaria e/ou autarquia.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 15 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:9950998E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/08/2021 - DIÁRIAS ADÃO ARISTEU CENIZ

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor**ADÃO ARISTEU CENIZ**, ocupante do cargo de **PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria da Agricultura e Secretaria de Infraestrutra; Visita à Assembléia Legislativa, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Paulo Litro e Luiz Claúdio Romanelli, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: **18/01/2021 a 20/01/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de janeiro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EBC75F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/08/2021 - DIÁRIAS EVERTON CÁSSIO ZANUTO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Secretaria da Agricultura e Secretaria de Infraestrutra; Visita à Assembléia Legislativa, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Paulo Litro e Luiz Claúdio Romanelli, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: **18/01/2021 a 20/01/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de janeiro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8BD565F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.982/2021 15/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionadas a partir de 10/02/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALINE APARECIDA ROSSETTO	19/20
TEREZINHA SALETE SCHMITT ANDRETTA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:23DA6B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.983/2021 15/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-3 – Assessoramento, para a Servidora FABIANA CIGOLINI do cargo de Efetivo de Técnico Administrativo, pois a mesma é responsável pelo assessoramento e gerenciamento de todos os Programas Federais obrigatórios para comprovação de dados (CNES, E-SUAS, RAAS, SIA, E-GESTOR), dos quais são recebidos os recursos do Ministério da Saúde, juntamente com os programas próprios da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CBDDCF24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.984, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 5.856 DE 26 JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no parágrafo 3º do artigo 111 da Lei nº. 1/2011 – Lei Orgânica Municipal de Realeza, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Pároco da Paróquia Cristo Rei de Realeza, Pe. Vandir Santo Freo, por meio do ofício nº 001/2021, pelo qual requisita a extensão da autorização de uso do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Universidade da Criança – Greuza Dal Molin, localizada no Bairro Jardim Marchese, para a realização das celebrações religiosas da Comunidade Santa Rita de Cássia até o dia 30 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a Portaria nº 5.856, de 26 junho de 2020, pelo período referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2021, a fim de estender a autorização de uso do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Universidade da Criança – Greuza Dal Molin para realização de celebrações religiosas da Comunidade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º. Essa Portaria poderá ser renovada ou revogada a qualquer momento, observando-se a data de início das aulas municipais.

Parágrafo único: Na hipótese de as aulas municipais iniciarem antes do término do prazo estipulado no art. 1º, a autorização concedida por este ato cessará imediatamente, tendo em vista a necessidade de utilização do ginásio de esportes para o desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A41CEE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de janeiro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:62744E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de fevereiro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8122CEFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de fevereiro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:34D2D18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de janeiro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C5317D64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Luiz Claudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:64774897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
8º	098.051.679-09	JULIANA KELLER DA SILVA	00,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C37A27AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2021

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas entre os dias **18 e 29 de janeiro de 2021,** no site www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS – Estagiários 2021.

Renascença, 15 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C4BBEBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, atendo o disposto no Art. 31, III da Lei Orgânica, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
31.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90 0001- Recursos do Tesouro
Valor R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, fica cancelada as seguintes dotações orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
31.91.13 – Obrigações Patronais
50 0001- Recursos do Tesouro
Valor R$ 10.000,00

01 – Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01031.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.14 –Diárias
60 0001- Recursos do Tesouro
Valor R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
1º Secretário

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:C9081D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 031/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELISIANE FIGUEIRA GOMES servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2018 à 14/06/2019, a com data de início em 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:51D58CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2021

Redefine medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 com relação a bares e *pubs*, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19; considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que o contágio por COVID-19 em Rio Negro/PR se encontra em uma nova fase de aceleração; e ainda, considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica limitado à permanência de público nos bares e pubs, em 30% (trinta por cento) da capacidade sanitária (uma pessoa a cada sete metros quadrados) de área livre dos bares e *pubs*.
Parágrafo único. A limitação de público prevista no *caput* não desobrigará os estabelecimentos do cumprimento das demais normativas e diretrizes sanitárias aplicáveis.

Art. 2º Fica proibido música ao vivo nos bares, *pubs* e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica a partir das 22 (vinte e duas) horas em estabelecimentos privados.

Art. 4º Quando a capacidade sanitária do estabelecimento for acima de 50 (cinquenta) pessoas, obedecendo ao cálculo especificado no art. 1º, as atividades desempenhadas pelos bares e *pubs*, serão condicionadas à observância das seguintes restrições e obrigações, cumulativamente:

I – é obrigatório a aferição e registro de temperatura dos clientes na entrada do estabelecimento;
II – é obrigatório o controle de entrada com distribuição de senha e registro de nome e telefone para possível bloqueio infectológico;
III – é obrigatória a permanência de uma pessoa do estabelecimento que dará cumprimento ao disposto nos incisos I e II.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Fiscais Municipais e Órgãos de Segurança Pública.

Art.6º O não cumprimento do disposto neste Decreto será considerado infração grave, com a suspensão/cassação do alvará por 7 (sete) dias, conforme disposto na Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007, artigo 238.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 15 (quinze dias) a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47F138F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 004/2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 155, de 27 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso I, art. 1º do Decreto nº 155, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre nomeação de Comitê de retorno às aulas presenciais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I – Secretária Municipal de Educação – Vera Maria Pfeffer Schelbauer;
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 155, de 2020.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9587864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 394/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **04/02/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AAD927A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 001 – PROCESSO N° 004/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais para E-CPF e E-CNPJ. **PROPONENTE:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro. **CNPJ:** 83.492.645/0001-16. **VALOR:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89592A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002 – PROCESSO N° 005/2021

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) pares de placas para identificação de veículos. **PROPONENTE:** Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. **CNPJ:** 11.164.083/0001-70. **VALOR:** R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.
Rio Negro, 13 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93BE2C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - PMR
PROCESSO Nº 010/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ 526.112,17 (quinhentos e vinte e seis mil cento e doze reais e dezessete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB;
123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24185D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretário Municipal da Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR o senhor **SANDER PICINI**, portador da Cédula de Identidade nº 8.263.580-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.697.449-80, para a partir de 15 de janeiro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal da Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo** do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos constante na Lei Municipal nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4C3F0E9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolida as já existentes para enfrentamento da emergência de saúde pública intersetorial decorrente do novo Coronavírus Sars-Cov-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência no âmbito do Município de Salgado Filho, conforme Decreto Estadual nº 4.298/2020 e Decreto Municipal nº 29/2020;
CONSIDERANDO as novas medidas adotadas pelo Estado do Paraná por meio dos Decretos nº 6284/2020, 6294/2020 e 6599/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorrogou em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19 e do Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19, tomadas no dia 13 de janeiro de 2021 e o atual cenário epidemiológicos no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná,

DECRETO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas novas medidas de prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I
DO ESTADO DE CALAMIDADE

Art. 2º Fica ratificado no âmbito do Município de Salgado Filho, o Decreto Legislativo nº 1/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Paraná, promulgado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em 31 de março de 2020, com validade inicialmente estabelecida até a data de 31 de dezembro de 2021, a qual foi prorrogado através do Decreto Legislativo nº 31/2020, para a data de 30 de junho de 2021, notadamente quanto à:
I - Dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 39, de 11 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, publicada em 12 de dezembro de 2019;
II - Limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração ficarão responsáveis pelo acompanhamento da situação fiscal e execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Recomenda-se a prática do isolamento social, como forma de reduzir a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Salgado Filho, para o seguinte grupo:
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
III - pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
IV - imunodeprimidos;
V - doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VI - diabéticos;
VII - portadores de doenças crônicas;
IX – gestantes.
Art. 4º Sempre que for necessário sair de casa, como forma de minimizar a transmissão comunitária da COVID-19, deve ser utilizada máscara de forma individual, realizada a higienização frequente das mãos, e utilizada soluções antissépticas à base de álcool 70%, bem como o distanciamento social, dentre outras medidas de higiene.
Parágrafo único. Poderão ser usadas máscaras de pano, confeccionadas manualmente, conforme orientações do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I
Das atividades privadas essenciais

Art. 5º Para fins do presente Decreto são consideradas atividades privadas essenciais aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança privada, incluídas a vigilância e guarda;
IV - transporte intermunicipal de passageiros;
V - transporte de passageiros por táxi ou aplicativo, limitados a duas pessoas, mantidos a ventilação natural;
VI - telecomunicações, imprensa e internet;
VII - captação, tratamento e distribuição de água;
VIII – coleta de lixo;
IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
X - clínicas veterinárias e lojas de suprimentos animal (alimentos, medicamentos, banho e tosa);
XI - produção, distribuição e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas, inclusive restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias e estabelecimentos congêneres;
XII - serviços funerários;
XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XIV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XV - serviços postais;
XVI - transporte e entrega de cargas em geral;
XVII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;
XVIII - transporte de numerário;
XIX - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
XX - postos de combustível e lojas de conveniência, esta última com acesso controlado e sem consumo no local;
XXI - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
XXII - produção industrial e atividades da construção civil, em geral;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo terrestre;
XXIV - salões de beleza e barbearias;
XXV - academias;
XXVI - manutenção e assistência técnica de aparelhos celulares e computadores;
XXVII - serviços de chaveiro;
XXVIII - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológicos, óticos, médicos e hospitalares;
§ 1º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
§ 2º As atividades essenciais poderão funcionar de segunda-feira a sábado, sem restrição de horários.

Seção II
Dos serviços de alimentação (restaurantes e lanchonetes)

Art. 6º Os serviços de alimentação - assim considerados aqueles estabelecimentos que realizem manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, como restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres - poderão atender ao público, cumprindo obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de interdição preventiva:
I - lotação de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
II - reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;
III - intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
IV - não oferecer produtos para degustação;
V - as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos;
VI - não permitir que pessoas externas, como entregadores, entrem no local de manipulação dos alimentos;
VII - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.
Art. 7º Nos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres não se recomenda a utilização do sistema de autosserviço (self service), sendo que, em caso contrário, devem ser cumpridas as seguintes exigências sanitárias, sob pena de interdição preventiva:
I - na entrada do buffet, deverá ser mantido um funcionário para orientação dos cuidados que o cliente deve tomar, bem como ofertar produto adequado para higienização das mãos;
II - orientar os clientes que ao servirem-se no buffet, não devem rir, conversar, mexer nos cabelos, manusear o telefone celular, tocar no rosto, nariz, olhos e boca;
III - é obrigatório o uso de máscara pelo cliente durante o servimento;
IV - é recomendado o uso de luva descartável pelo cliente durante o servimento, devendo ser disponibilizada na entrada do buffet com higiene prévia das mãos, sendo que, após a utilização, está deverá ser descartada em lixo apropriado ao final do balcão do buffet;
V - adotar marcação no piso com distanciamento de 2 metros para eventuais filas e direcionamento para o cliente se servir;
VI - a cada retorno do cliente ao buffet deve ser realizada a higiene das mãos e nova luva deverá ser ofertada;
VII - manter os talheres embalados individualmente;
VIII - substituir todos os utensílios (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que então retornem ao buffet;
IX - higienizar frequentemente o balcão do buffet;
X - não dispor de balcões de café.
Art. 8º As lojas de conveniência, inclusive aquelas localizadas junto aos postos de combustível, distribuidoras de bebidas e assemelhados, poderão funcionar cumprindo obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de interdição preventiva:
I - não manter mesas e cadeiras;
II - não fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento;
III - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

Seção III
Dos supermercados e estabelecimentos similares

Art. 9º Os supermercados, mercados e mercearias, e estabelecimentos comerciais similares, deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:
I - realizar a limpeza da área do caixa a cada atendimento, inclusive da máquina de cartão, potencial propagadora de doenças devido ao manuseio intermitente;
II - promover um horário diferenciado e exclusivo para acesso de idosos, gestantes;
III - agilizar o atendimento nos caixas de atendimento, diminuindo ao máximo a formação de filas;
IV - disponibilizar telefones para que os clientes consultem quais os horários de menor movimento;
V - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

Seção IV
Dos profissionais autônomos/liberais

Art. 10. Fica autorizada a realização de atividades exercidas por profissional autônomos/liberais, respeitada as determinações dos respectivos conselhos de classe.
Art. 11. As atividades mencionadas no artigo anterior podem ser realizadas tanto em domicílio quanto nos estabelecimentos de vinculação dos profissionais, cumprindo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I - o profissional e cliente deverão higienizar as mãos antes e ao final do atendimento;
II - o profissional deverá usar equipamentos de proteção compatíveis com as suas atividades;
III - organizar a agenda de modo a ampliar o intervalo entre atendimentos, reduzindo o número de pessoas nestes ambientes e realizar a higienização dos instrumentos que eventualmente sejam utilizados nestas atividades;
IV - os atendimentos de clientes deverão ser realizados de forma individual, sem acúmulo de pessoas na sala de espera;
V - disponibilizar álcool gel 70% nas salas de espera, nas salas de atendimento e nas áreas de saída, devendo haver orientação para a sua utilização;
VI - dar atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, sendo garantindo fluxo ágil a fim de que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento;
VII - o cliente e/ou paciente deverá usar máscara, quando possível, durante todo o atendimento, sendo de responsabilidade do profissional as orientações do seu uso;
VIII - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

Seção V
Das academias

Art. 12. Fica permitido o funcionamento das academias de todas as modalidades, desde que respeitadas as determinações sanitárias do presente Decreto e demais normativas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 13. Recomenda-se a não realização de qualquer atividade física e esportiva que implique em aglomeração ou contato entre as pessoas, sendo que, em caso contrário, devem ser cumpridas as seguintes exigências sanitárias:
I - as atividades devem ser organizadas de forma a garantir o distanciamento seguro entre os usuários, na razão mínima de 2 m, de maneira a minimizar o risco de contaminação;
II - atender com restrição de público, com no máximo 30% da capacidade de lotação, considerando alunos e funcionários, trabalhando com agendamento prévio de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
III – é recomendado que pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, incluídos maiores de 60 anos, hipertensos, cardiopatas e diabéticos, bem como de crianças sob qualquer pretexto;
IV - disponibilizar álcool 70% em recipientes apropriados, em todas as áreas do estabelecimento, especialmente na entrada/acesso, sanitários, aparelhos de musculação/aeróbicos (esteiras, bicicletas ergométricas, barras, pesos e etc.) e vestiários;
V - garantir a higienização antes e depois da utilização dos equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, dentre outros;
VI - disponibilizar funcionário em tempo integral para manutenção da limpeza dos equipamentos, acessórios e materiais de uso coletivo;
VII - proporcionar ampla ventilação, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação do ar;
VIII - não permitir o funcionamento de lanchonetes dentro do estabelecimento;
IX - não realizar aulas coletivas de qualquer espécie;
X - observar a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e usuários durante a permanência no estabelecimento;
XI - não poderão ser utilizados nas dependências da academia: catracas, leitores biométricos de presença, bebedouros e vestiários para banho;
XII - suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como cordas, dentre outros;
XIII - academias de prática desportiva (tais como futebol, basquete, voleibol, etc.), somente poderão funcionar para fins de preparação e condicionamento físico individual, ficando vedada a prática de jogos ou treinos coletivos que implique em aglomeração de pessoas;
XIV - não fornecer coletes, roupas e acessórios de uso pessoal;
XV - orientar os usuários que utilizem seus objetos particulares no desenvolvimento das atividades, devendo, ainda, adentrar no estabelecimento devidamente paramentados;
XVI - não permitir a presença de pessoas assistindo aos treinos, devendo permanecer no estabelecimento somente as pessoas que estiverem praticando atividade física;
XVII - realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho, restringindo a entrega de usuários que apresentarem estado febril;
XVIII - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo II do presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação à prática de esportes sem contato (non-contact sport), entendidos como aqueles em que os atletas permanecem fisicamente separados, sem interação corporal direta ou indireta, localizados dentro de condomínio residenciais, fica autorizada a sua prática, inclusive por aqueles abrangidos pelo inciso III deste artigo, devendo-se seguir as respectivas regras e regulamentações internas, e observar o distanciamento de 3 metros entre cada um.
Art. 14. Os estabelecimentos que optarem pela abertura somente poderão de até às 22h.

Seção VI
Dos estabelecimentos comerciais que efetuam a venda de bebidas alcoólicas

Art. 15. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que efetuam a venda de bebidas alcoólicas, de segunda-feira a sábado, desde que respeitadas as determinações sanitárias do presente Decreto e demais normativas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16. Fica proibido a realização de qualquer atividade que implique em aglomeração ou contato entre as pessoas;
Art. 17. Os estabelecimentos comerciais que efetuam a venda de bebidas alcoólicas, deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:
I - realizar a limpeza da área do caixa a cada atendimento, inclusive da máquina de cartão, potencial propagadora de doenças devido ao manuseio intermitente;
II - não exceder a capacidade de 30% do local, respeitando o distanciamento mínimo de 2 (três) metros entre cada pessoa;
III - manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e álcool 70%;
IV - restringir a entrada de pessoas que se enquadrem nos grupos de risco ao COVID-19;
V - manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;
VI - respeitar os limites estabelecidos em lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público;

VII - adotar os seguintes cuidados preventivos antes, durante e depois das atividades:
a) evitar beijos, abraços e apertos de mão;
b) orientar os participantes na entrada dos estabelecimentos para o uso adequado das máscaras, e, em caso de necessidade de espirrar ou tossir, não a retire, ou então, em uma situação excepcional, em que não esteja com a máscara, proteja o seu nariz e boca, colocando as mãos/braços na frente ou o rosto dentro da camiseta, depois lave e higienize as mãos/braços, antes de tocar em outras coisas.
c) utilizar e exigir dos participantes a utilização de máscaras durante todo o período de permanência no local, exceto para o momento do consumo da bebida, em distância mínima de dois metros das demais pessoas que estejam no local;
VIII - observar as diretrizes sanitárias de higiene estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 18. Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas de qualquer natureza, para atendimento religioso individual, social e administrativo.
Art. 19. Recomenda-se a não realização de atividades religiosas presenciais coletivas em ambientes fechados, sendo que em caso contrário, deverão ser realizadas de segunda-feira a domingo, e observar as seguintes condições:
I - realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização onde se realizará o culto/celebração;
II - não exceder a capacidade de 30% do local, respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa;
III - manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e álcool 70%;
IV - se possível, realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho;
V - aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril deverão ter a entrada restringida;
VI - recomendar a entrada de pessoas que se enquadrem nos grupos de risco ao COVID-19;
VII - manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;
VIII - respeitar os limites estabelecidos em lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público;
IX - adotar os seguintes cuidados preventivos antes, durante e depois das atividades:
a) evitar beijos, abraços e apertos de mão, incluindo o hábito de rezar ou orar de mãos dadas ou dar as mãos no louvor;
b) orientar os participantes na entrada dos templos religiosos para o uso adequado das máscaras, e, em caso de necessidade de espirrar ou tossir, não a retire, ou então, em uma situação excepcional, em que o participante não esteja com a máscara, proteja o seu nariz e boca, colocando as mãos/braços na frente ou o rosto dentro da camiseta, depois lave e higienize as mãos/braços, antes de tocar em outras coisas.
c) utilizar e exigir dos participantes a utilização de máscaras durante todo o período de permanência no local, exceto para o celebrante e equipe litúrgica quando, em distância mínima de dois metros dos participantes, estiverem desempenhando suas atribuições que envolvam fala ou canto;
Art. 20. Considerando o contigo na Lei Estadual nº 20.205, de 20 de maio de 2020, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná, recomenda-se a não realização de atividades religiosas presenciais coletivas em ambientes fechados, sendo que em caso contrário, deverão observar as seguintes condições:
I - não exceder a capacidade de 30% do local, respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas que não habitam o mesmo domicílio;
II - manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e álcool 70%;
III - se possível, realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho;
IV - restringir a entrada de pessoas que se enquadrem nos grupos de risco ao COVID-19;
V- Vedado a caixinha de oferta passar de mão em mão, grande potencial de contaminação.
VI - as demais regras contidas na Resolução nº 734/2020 da Secretária de Estado da Saúde do Paraná.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 21. Fica prorrogado o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Salgado Filho para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, pelo qual os professores em escala de revezamento organizada pela Secretaria Municipal de Educação, compareceram em número equivalente a 30% nas dependências escolares, no âmbito das instituições de ensino público municipal nos anos iniciais do ensino fundamental, para realizar as atividades necessárias à manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos alunos.
Art. 22. O regime especial de atividades escolares não presenciais será estabelecido apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública.
§ 1º A oferta do regime especial de atividades escolares não presenciais para essa etapa da educação básica terá caráter excepcional e valerá apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública e tendo em vista a situação epidemiológica do Município.
§ 2º O Regime Especial de atividades não presenciais para os alunos, terá início no dia 10/02/2021 e será utilizado como fins de comprovação e computação de horas, integrando às 800 horas anuais que é de direito do aluno.
Art. 23. Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma não presencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes da instituição de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:
I - planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II - divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
III - propor planejamento específico para cada ano/série, com facilidade de execução e compartilhamento, como: elaboração de apostilas por ano/série e por disciplina, livro didático, grupo de whattsapp por turmas, videoaulas, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;
IV - incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V - zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;
VI - o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor nota ou conceito para o boletim escolar.
§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
Art. 24. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
§ 1º Para fins de cumprimento do número de dias letivo mínimo previsto na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o

registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.
§ 2º A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não sejam possíveis contemplar as 800 horas previstas em lei.
§ 3º Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos (as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente, bem como, a flexibilização de horário para atendimento aos pais e alunos.
Art. 25. Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Referencial Curricular do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.
Art. 26. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

CAPÍTULO VI
DAS DEMAIS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

Seção I
Dos velórios e sepultamentos

Art. 27. Os velórios e sepultamentos no Município de Salgado Filho deverão ser realizados seguindo as medidas contidas na Nota Informativa nº 19/2020 e respeitar os termos deste Decreto.
Art. 28. Os locais utilizados para realização dos velórios deverão adotar as seguintes medidas:
I - Adequar os espaços, de modo a viabilizar o distanciamento entre os participantes;
II - Limitar o acesso no interior do estabelecimento permitindo ao máximo quinze pessoas concomitantemente;
III - Disponibilizar em local visível e permanente álcool 70% para higienizar as mãos;
IV - Impedir a venda de produtos alimentícios e o compartilhamento de copos.
Art. 29. O velório, incluindo o tempo necessário para o sepultamento não poderá ultrapassar seis horas de duração a partir do horário que o corpo chegar.
Art. 30. Nas hipóteses em que a causa ou suspeita da morte seja atribuída a COVID-19, fica proibido a realização de velório.
§ 1º. Evidenciada a situação definida no *caput* deste artigo, o corpo deverá ser envolvido em lençóis, acondicionado em um saco plástico, inserido em um caixão lacrado e transportado até o cemitério para o enterro.
§ 2º. As medidas previstas no caput e §1º deste artigo devem ser adotadas também nos casos de confirmação ou suspeita de contaminação pelo COVID-19 em pessoas que residiam com o falecido na data do óbito, ou nos dias imediatamente anteriores.

Seção II
Do Disk Denúncia Coronavírus

Art. 31. Fica instituído o Disk Denúncia Coronavírus, no telefone (46) 98400-0637, a fim de obter a colaboração dos munícipes nas denúncias sobre:
I – aglomeração de pessoas nos espaços e logradouros públicos, residências e estabelecimentos comerciais;
II – ausência de adoção das medidas de prevenção ao contágio nos estabelecimentos em atividade;
III – descumprimento das medidas restritivas de funcionamento estabelecidas em normas municipais, estaduais e nacionais publicadas para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
IV – outros atos que comprometam a saúde pública através da propagação de infecção viral relativa ao novo Coronavírus (SARS-Cov-2).
Parágrafo único. O Disk Denúncia terá funcionamento 24h, através de ligações e mensagens via aplicativo WhatsApp, onde poderão ser encaminhadas imagens, vídeos e outras informações a respeito do descumprimento das medidas de segurança.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Fica mantida a suspensão de funcionamento dos seguintes estabelecimentos e ramos de atividades:
I - boates e casas noturnas;
II - casas e salões de eventos;
Art. 33. O funcionamento do ginásio de esportes, campos de futebol e das quadras esportivas fica condicionado ao cumprimento do horário e das diretrizes sanitárias fixadas em recomendação específica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 34.O funcionamento de escolas de idiomas, de informática, cursos de música, de reciclagem profissional ou tecnológico, teatro, artes visuais, artesanatos, de qualificação profissionalizante e cursos ou aulas de reforço escolar, fica condicionado ao cumprimento do horário e das diretrizes sanitárias fixadas em recomendação específica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 35. Os hotéis e flats deverão limitar as novas hospedagens em até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de público total.
Art. 36. Fica proibida:
I – a realização de confraternizações e eventos presenciais, tanto em setores públicos ou em ambientes residenciais, que causem aglomeração com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos;
II - a comercialização de bebidas alcoólicas após as 22h;
III - a circulação de pessoas em vias públicas (salvo por motivo de trabalho e saúde), no período das 23h às 5h, durante a vigência do presente Decreto.
Art. 37. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do artigo 56, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao Direito do Consumidor, desde que devidamente comprovadas.
Parágrafo único. A penalidade prescrita no *caput* deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.
Art. 38. A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto serão realizadas pelos Agentes de Fiscalização da Administração Municipal.
Art. 39. O descumprimento do presente Decreto ensejará a lavratura de Termo de Intimação e/ou Auto de Infração, a critério da autoridade sanitária, com aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.
Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições do *caput*, o descumprimento das medidas de contenção de contágio descritas no presente Decreto implicará na responsabilização civil e criminal do responsável pelo estabelecimento comercial pelos danos causados em decorrência de eventual contágio pelo COVID-19 de funcionários e clientes, estando sujeito às medidas judiciais cabíveis.
Art. 40. Os Servidores Públicos afastados por pertencerem ao grupo de risco devem priorizar as atividades de home office quando possível e em caso de continuar a excercer sua atividade é necessário que
I - o Servidor não mantenha contato direto e frequente com o público;
II - o Médico, Servidor Público do Município de Salgado Filho, opine favoravelmente ao retorno mediante a expedição de declaração.
§1º A idade ou a comorbidade, de forma isolada não é pressuposto suficiente para manutenção ou concessões de pedidos de afastamentos.
§2º No caso de afastamentos em razão de gravidez é indispensável à apresentação de atestado conclusivo a ser expedido pelo Médico, Servidor Público do Município de Salgado Filho, indicando a existência de risco intermediário ou alto risco.
§3º Para concessões de futuros pedidos de afastamentos, além dos requisitos citados nos incisos I e II, será levado em consideração a situação epidemiológica do Município de Salgado Filho.
Art. 41. Os servidores afastados poderão ser realocados temporariamente, por decisão motivada do titular da pasta, visando atender o interesse público e a proteção à saúde do próprio servidor.

Paragrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica em caso de realocação se os motivos que justificaram o pagamento do adicional permanecerem inalterados.
Art. 42. Os servidores públicos afastados ou em regime de teletrabalho que por ventura fazem jus ao adicional de insalubridade ou adicional noturno, durante o período em que estiverem nesta condição não farão jus ao referido adicional;
Art. 43. Outras recomendações sanitárias poderão ser expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de Portaria específica.
Art. 44. Durante a vigência do presente Decreto a Administração Pública Municipal intensificará estudos no sentido de avaliar a retomada das atividades econômicas, conforme o sucesso na contenção do contágio pelo COVID-19, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e Governo do Estado do Paraná.
Art. 45. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 46. Ficam ratificadas todas as medidas e ações tomadas em cumprimento ao disposto nos decretos anteriores que versavam sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública intersetorial decorrente do novo Coronavírus Sars-Cov-2.
Art. 47. Ficam revogados os Decretos nº 33/2020, nº 39/2020, nº 47/2020 e nº 89/2020. e 109/2020.
Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência declarada conforme Decreto Estadual nº 4.298/2020 e Decreto Municipal nº 29/2020 e o estado de calamidade pública declarado através do Decreto Estadual nº 4319/2020.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DA COVID-19

Como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Salgado Filho, devem ser adotadas as seguintes medidas:

1. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso (entrada, corredores, balcões de atendimento, "caixas", etc), para uso de seus empregados e clientes;

2. Limitar o número de clientes que irão adentrar ao estabelecimento, fazendo a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do local, de forma que haja condições dos clientes se manterem a distância de 1,5m umas das outras, devendo o controle ser realizado por um funcionário do estabelecimento, identificado e que será a referência para os fiscais;

3. Limitar o número de empregados em locais fechados, ampliando ao máximo a ventilação dos ambientes, em especial das áreas de convivência e refeitórios;

4. Adotar, quando o exercício da função pelos empregados permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, tudo conforme Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

5. Dispensar de imediato o empregado que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), ou outros sintomas compatíveis com o COVID-19, bem como aquele integrante do grupo de risco, em especial aqueles acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas, ainda que sem a apresentação do respectivo atestado médico;

6. Organizar as atividades de forma a garantir o distanciamento seguro entre os empregados e clientes, na razão mínima de 1,5 m, de maneira a evitar o risco de contaminação;

7. Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, as superfícies de toque (cabos de condução dos carrinhos, alças das cestinhas, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, balcões, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, teclados, mouse, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, painéis de elevadores, botões de cancela de estacionamento, telefones, puxadores de refrigeradores, etc) e os equipamentos, pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou álcool 70%;

8. Manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

9. Implementar medidas de prevenção de contágio por COVID-19, com a oferta de material de higiene e instrumentos adequados à execução do serviço, orientando seus empregados sobre a necessidade de manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

10. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool gel 70% e toalhas de papel não reciclado;

11. Fornecer máscaras e álcool gel 70% para empregados e prestadores de serviço;

12. Disponibilizar para todos os caixas um recipiente com álcool gel 70% para utilizar a cada atendimento;

13. Determinar o uso pelos empregados e prestadores de serviços de toucas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;

14. Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de "caixa" e setores de atendimento), mantendo distância mínima de 1,5m metros entre os clientes;

15. Sinalizar no piso o direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida, inclusive quando as filas estiverem para o lado de fora do estabelecimento;

16. Não oferecer produtos para degustação;

17. Orientar os empregados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas as situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;
18. Preferencialmente utilizar toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;

19. Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

20. Os saneantes utilizados na higienização do ambiente devem estar regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

21. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos, os quais deverão ser fornecidos pelo estabelecimento;

22. Manter fechado o "Espaço Kids";

23. Intensificar para seus funcionários os treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção;

24. Colaborar com a divulgação de medidas de prevenção, informando aos seus clientes, pelo maior número de meios possível (website, jornal de ofertas, redes sociais, panfletos, cartazes, serviço de som, por exemplo) sobre procedimentos básicos de higienização;

25. Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos, sendo que, caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

26. Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização.

ANEXO II
MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DA COVID-19/ACADEMIAS

Como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Salgado Filho, devem ser adotadas as seguintes medidas:

1. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso (entrada, corredores, balcões de atendimento, "caixas", etc), para uso de seus empregados e clientes;

2. Limitar o tempo máximo de permanência de cada usuário em 60 minutos;

3. Dispensar de imediato o empregado ou usuário que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), ou outros sintomas compatíveis com o COVID-19, bem como aquele integrante do grupo de risco, em especial aqueles acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas, ainda que sem a apresentação do respectivo atestado médico;

4. Organizar as atividades de forma a garantir o distanciamento seguro entre os empregados e usuários, na razão mínima de 3 m, de maneira a minimizar o risco de contaminação;

5. Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, as superfícies de toque (maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, balcões, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, teclados, mouse, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, painéis de elevadores, botões de cancela de estacionamento, telefones, puxadores de refrigeradores, etc), equipamentos, pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou álcool 70%;

6. Manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

7. Implementar medidas de prevenção de contágio por COVID-19, com a oferta de material de higiene e instrumentos adequados à execução do serviço, orientando seus empregados e alunos sobre a necessidade de manutenção da limpeza dos equipamentos e instrumentos de trabalho, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

8. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;

9. Fornecer máscaras e álcool 70% para empregados e prestadores de serviço;

10. Orientar os empregados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca;

11. Preferencialmente utilizar toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;

12. Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

13. Os saneantes utilizados na higienização do ambiente devem estar regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

14. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos, os quais deverão ser fornecidos pelo estabelecimento;

15. Intensificar para seus funcionários os treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção;

16. Colaborar com a divulgação de medidas de prevenção, informando aos seus usuários, pelo maior número de meios possível (website, redes sociais, panfletos, cartazes, por exemplo) sobre procedimentos básicos de higienização;

17. Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos, sendo que, caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e boca com o braço flexionado.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:655DDF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Regulamenta o horário de expediente/atendimento administrativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 205 da Lei Municipal nº 315/77,

D E C R E T A

Art. 1º-Fica disciplinado o seguinte horário de expediente administrativo nas repartições públicas municipais:

De Segunda-feira à sexta-feira:
Das 07:30 horas às 11:30 horas;
Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:74E8A69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	SILVIO BIESK DA ROSA
CNPJ:	545.985.679-53
VALOR:	241.100,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9F874E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	MARCOS RAVANELI
CNPJ:	032.406.299-09
VALOR:	37.800,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA5768A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	RENATO CESAR CAMINI
CNPJ:	063.152.579-33
VALOR:	19.501,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EAF03645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	ELTON FABIO PAIZ
CNPJ:	088.068.739-89
VALOR:	16.550,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1C24F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	JOSE OSCAR ANTUNES DUARTE
CNPJ:	300.497.419-34
VALOR:	17.500,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:780FB8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	NERILDO SEGATO
CNPJ:	869.898.129-15
VALOR:	14.763,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6ADC9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	LAIDES TORQUATRO FERNANDES
CNPJ:	895.467.849-15
VALOR:	15.139,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A39CEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	ARLINDO TORQUATRO FERNANDES
CNPJ:	796.174.689-72
VALOR:	16.000,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED975A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	DIOGO GALON
CNPJ:	029.178.689-88
VALOR:	411.192,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF14813E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA
CNPJ:	106.358.769-73
VALOR:	16.111,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5BA0AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	NILSA HESPER
CNPJ:	913.819.839-87
VALOR:	14.000,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8AE6160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	FABIANA DA SILVA
CNPJ:	061.718.609-05
VALOR:	15.410,15
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61A1500A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	TIHAGO DEBARBARA DA SILVA
CNPJ:	060.371.139-12
VALOR:	15.015,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82BF2389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	EDINEIA APARECIDA MARTINS
CNPJ:	082.457.129-06
VALOR:	16.900,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DE81E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	JAIR GONÇALVES POMNIECINSKI
CNPJ:	092.110.549-58
VALOR:	15.010,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:280A0F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	VALDEMAR DE RAMOS
CNPJ:	039.627.969-40
VALOR:	15.750,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81400790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	ANTONIO DOMINGOS AUGUSTO
CNPJ:	389.048.459-04
VALOR:	15.900,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0704D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	049.249.069-48
VALOR:	16.400,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2385F9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	CLAUDIMIR ANTONIO DALCORTIVO
CNPJ:	602.942.569-20
VALOR:	15.001,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FBE39BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	VALDOMIRO CANDIDO DA SILVA
CNPJ:	308.117.599-20
VALOR:	17.902,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB77440C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	CELSO KALFELS JUNIOR
CNPJ:	075.866.099-50
VALOR:	15.555,55
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34545DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	BRUNA FERNANDA ANGOLERI
CNPJ:	115.432.659-44
VALOR:	33.700,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:700F384A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra - PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020
CONTRATADO:	ALISSON PAULINO DE PAULA
CNPJ:	075.877.779-54
VALOR:	155.900,00
VIGÊNCIA:	14/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57F117E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto.
CONTRATADO:	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:	17.786.709/0001-67
VALOR:	5.625,00
VIGÊNCIA:	15/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7AC7A629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 19 de janeiro de 2021, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ATAIDE JOSE SASSI

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 15 de Janeiro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED62CAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em realização de ampliação no Colégio Municipal Jose Luiz Penso Bagio Município de Salto do Lontra, conforme demanda da Secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	21.087.999/0001-28
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10B24A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI
CNPJ:	36.279.804/0001-19
VALOR:	54.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86250117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO DE N° 025/2014

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO DE N° 025/2014, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **SUDER CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, representado por Adelino dos Santos, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n°, quadra 38, lote 06, bairro Centro, CEP-86.315-000, Santa Antônio do Paraíso/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência **até 25/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: decorre de autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e por duas testemunhas.

Santa Amélia/PR, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4F642EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os requerimentos protocolado pelo servidor **LUIZ AUGUSTO BUSSOLA**, sob os números 015/2021 na data de 13 de janeiro de 2021 e 017/2021 na data de 15 de janeiro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **LUIZ AUGUSTO BUSSOLA**, matrícula 1511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:97E76D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SÚMULA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO torna público que foi expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Operação nº 595877, Protocolo 166981905 com validade até 18/12/2025, para atividade Estação de Tratamento de Esgoto, localizado na Água do Paulo, no Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:204CA7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2020
Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de rede de energia elétrica Urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a 04 (quatro) ligações novas 3 x 200A para barracões industriais, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, conforme projetos em anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 05/01/2021 e término em 05/03/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/03/2021.

Prazo de Vigência: 09/07/2021.

Data da Assinatura: 05/01/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D78FDD1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº6/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019
Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HAGAP INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/01/2021 e término em 13/04/2021, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 13/01/2021 e término em 13/04/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/04/2021.

Prazo de Vigência: 13/04/2021.

Data da Assinatura: 13/01/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:677537D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019
Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 13/01/2021 e término em 13/03/2021, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 13/01/2021 e término em 13/03/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2021.

Prazo de Vigência: 13/03/2021.

Data da Assinatura: 13/01/2021.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B6FFCFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2021 DATA: 14/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	14/01/2021 à 12/02/2021	13/02/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7E80F0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2021 DATA 15/01/2021 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.519.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.483.979-71, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Administração** percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:95455CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de janeiro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2BF0854E

CONTABILIDADE
RREO 01

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro

LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	367.328,60
Receita do Estado	74.592,00
TOTAL	**441.920,60**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 01 de janeiro de 2021.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:13659A99

CONTABILIDADE
RREO 02

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro

I N 36/2009 do TCE –PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	159.000,00	123.113,64	123.113,64
Despesas Correntes	274.000,00	244.214,96	244.214,96
RECURSOS DO ESTADO			
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL			**367.328,60**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 01 de janeiro de 2021.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2284A28A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 17/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

dia 29/01/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de Janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59051BCA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020
Pregão Eletrônico nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI;
VIGÊNCIA: 18/10/2021
VALOR SUPRIMIDO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VANIA SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F6C9A567

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.614/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Manutenção de Bens, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

CELESTINO DIAS	**3.772.973-6 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E4133B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.634/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador, entrando em exercício a partir de 11 de janeiro de 2021.

DIANA DOS SANTOS CANESIN	**9.694.278-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EF6E1663

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.567/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	**8.039 495-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BEC3407D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.581/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

CRISTINA BONFLEUR	**8.317.935-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9D209272

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.582/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	**12.975.400-1 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6C6B5898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.583/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

DANIELE APARECIDA GUTIERRES	**4.016.973 SSP/SC**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB181846

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.585/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Social, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

HEVELIN DA ROSA ZART	**12.893.949-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CA7A8F53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle de Programas Assistenciais, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIA THAIS DE BRITO RUBIM DE CAMPOS	**9.805.828-1 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CB774EE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

VALERIA SALA ESCOBAR	**10.237.095-3 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2020.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B16250B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assessoria Operacional, entrando em exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

LUANA SEBEN FIORENTIN	**RG 10845721-0 SSP / PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO 2021.
.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB062462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 de R$ 350,00 e 1 de R$ 175,00
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A9BDC37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	17/01/2021
Quantidade	1 de R$ 30,00
Valor	R$ 30,00
Destino	Assaí – PR
Motivação	Viajem para transporte de alunos que farão a prova do Enem.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:59DD956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR, Auxiliar Administrativo, RG 6.699.147-4,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-C,** conforme solicitação no Ofício 028/2021– GAB, de 14/01/2021, para desempenhar as atividades de Controle de Patrimônio, Ouvidoria e Alimentação do Portal de Transparência, a partir de 15/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2021
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0EC07DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO DE SOUZA, Agente de Saúde, RG 8.673.477-0,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-11-B,** conforme solicitação no Ofício 028/2021– GAB, de 14/01/2021, para desempenhar a atividade de Coordenador de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, a partir de 15/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E988D0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 18/01/2021 o Senhor WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA Rg. nº 12.455.424-1, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E4BF220D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 - PROCURADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 – Procuradoria

Súmula: Dispõe sobre o horário de atendimento do Procurador do Município, consoante disposto no art. 4º, § 5º,da IN nº 01/2020 aprovada pelo Decreto nº 349/2020.

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio do Procurador Municipal na função de direção do órgão, e na forma do que autoriza o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012:

Considerando que o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012, autoriza que a Procuradoria do Município edite ato normativo visando regulamentar e disciplinar o funcionamento do órgão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a regulamentação no âmbito municipal sobre o funcionamento da Procuradoria do Município conforme a Instrução Normativa nº 01/2020 aprovada nos termos do Decreto nº 349/2020;
Considerando o que dispõe o artigo 4º, §5º da IN 01/2020 o qual determina que deve ser divulgada a escala de atendimento presencial do Procurador do Município;
Considerando a necessidade de organização interna do fluxo de trabalho visando otimização do tempo, haja vista a alta demanda de assuntos afetos à Procuradoria e a limitação dos meios e recursos humanos à disposição do órgão para execução dos serviços que lhe são afetos;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica divulgado o horário de atendimento presencial do Procurador do Município na repartição, conforme cronograma abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 17:00 hrs
3ª FEIRA	TELETRABALHO (atuação exclusiva em Processos Judiciais e Execuções Fiscais)
4ª FEIRA	09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 17:00 hrs
5ª FEIRA	TELETRABALHO (atuação exclusiva em Processos Judiciais e Execuções Fiscais)
6ª FEIRA	09:00 às 12:00 hrs e 13:00 às 17:00 hrs

Art. 2º. Nos dias de teletrabalho o contato direto com o Procurador será realizado sempre por meio das ferramentas da tecnologia e aplicativos de mensagens.
Art. 3º. Em virtude de compromissos imprevistos ou urgentes poderá ser o cronograma alterado eventualmente.
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matr. 450/1

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:1F76950A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34/2021 - AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

PORTARIA nº 34/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 58, II, "a" da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o disposto no art. 17, II, "a" da Lei nº 8666/1993;
Considerando que devido alteração de dieta especial da criança para a qual eram destinadas as fórmulas especiais adquiridas nos termos do Pregão eletrônico 24/2020 – Processo Administrativo 43/2020, houve a sobre de 12 latas da fórmula especial para dieta cetogênica Ketocal 4:1,300 g;
Considerando que não há utilização efetiva ou potencial de referidas fórmulas no Município ou outra entidade regional conforme contatos feitos pela Divisão de Compras do Município;
Considerando que a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, matenedora do Hospital Psiquiátrico Pequeno Príncipe manifestou interesse no recebimento das fórmulas para destinação às crianças utentes e que necessitam de dieta especial com baixo índice de carboidratos, havendo, portanto, efetiva necessidades do produto;
Considerando que referido produto está com data de validade próximo de vencer, a fim de evitar o perecimento do produto e consequente desperdício do mesmo, sendo que poderia ajudar muitas crianças com necessidade do produto e que não podem adquirir devido ao seu custo;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a doação de 12 latas de Ketocal 4:1, 300g que se encontram armazenadas na Divisão de Compras desta Prefeitura à Associaçã Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, CNPJ 76.591.569/0001-30, mantenedora do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba-PR.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E1FA731F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2021 - NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 032/2021
DATA: 15 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **ALEXANDRA NUNES MARAFIGA,** Portador do RG nº **7.824.448-8/PR**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8BCB826A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1229/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1229/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal no contexto da pandemia do COVID-19"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA , ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal no contexto da pandemia do COVID-19.

Art. 2° As pessoas físicas, aos estabelecimentos de comércio e de serviços que descumprirem as determinações, legais ou infralegais, emanadas da Administração Pública Municipal destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar o COVID-19.

§ 1° Para as pessoas físicas será cominada multa na ordem de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Sapopema (UFM).
§ 2° Para as pessoas jurídicas será cominada multa na ordem de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Sapopema (UFM), bem como será cassado o correspondente alvará de localização e funcionamento.
§ 3°A mesma multa será cominada em razão do descumprimento das determinações, legais ou infralegais, emanadas por autoridade estadual ou federal, destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar o COVID-19, na hipótese em que tais determinações não venham acompanhadas da imposição de qualquer sanção.
§ 4°Os estabelecimentos que descumprirem as normas previstas nesta Lei serão notificados administrativamente e de acordo com as regras abaixo:

I – a primeira notificação (anexo I desta lei) terá função de orientação e recomendação visando evitar que o descumprimento das regras continue;
II – a segunda notificação será realizada com a aplicação da penalidade prevista nesta lei, e informação imediata ao Ministério Público do Estado do Paraná para análise e possível realização de denúncia pela prática de crime contra a saúde pública e/ou de desobediência ao caput deste artigo;
III – a terceira notificação acontecerá com a interdição cautelar do estabelecimento, conforme artigo 59 da Lei Estadual nº 13.331/2001, com posterior cassação do alvará de funcionamento.

§ 5° Havendo reincidência, a multa do "caput" deste artigo será aplicada:
I - pelo dobro de seu valor, na primeira reincidência;
II - pelo triplo de seu valor, na segunda reincidência;
III - pelo quíntuplo de seu valor, na terceira reincidência;
IV - pelo décuplo de seu valor, a partir da quarta reincidência.

§ 6° As penalidades constantes desta Lei poderão ser aplicadas por qualquer agente público municipal com atribuições de fiscalização, a despeito de sua lotação junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 7° Os recursos auferidos em razão das multas aplicadas com base nesta lei serão destinadas a ações e a programas municipais relacionados ao enfrentamento e combate da pandemia do COVID-19.

Art. 3° A notificação de infração ao disposto nesta lei será entregue pessoalmente ao administrado, ou quem o represente, contendo, sem prejuízo de outras informações que a autoridade administrativa julgar relevantes:
I - número de emissão;
II - identificação do infrator;
III - data e local da constatação da infração;
IV- os dispositivos normativos infringidos;
V - as penalidades aplicáveis;
VI - identificação do servidor público que efetuou a fiscalização e lavrou o auto de infração.

§ 1° A entrega da notificação de infração de que trata o "caput" deste artigo compete ao servidor público municipal.
§ 2°A assinatura do infrator ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto de infração far-se-á menção de tal circunstância, devendo este auto ser testemunhado por duas pessoas.

Art. 4° No prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da entrega da notificação de infração, poderá o administrado notificado apresentar defesa, elencando todos os argumentos fáticos ou jurídicos impeditivos, modificativos ou extintivos da autuação da infração, juntadas, se for o caso, as provas pertinentes.
Parágrafo único. A defesa deverá ser apresentada por meio de protocolo junto a Prefeitura do Município de Sapopema.

Art. 5° A defesa será apreciada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou pela autoridade máxima da Administração Pública Municipal responsável pela autuação, que poderá:
I - declarar a sua procedência, implicando na extinção e arquivamento do auto de infração; ou, II - declarar a sua improcedência, impondo-se ao infrator a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada ou, em caso de irresignação, interpor recurso contra a improcedência da defesa de notificação.

§ 1° O administrado, ou quem o represente, será notificado via postal, da decisão acerca da defesa de que trata o "caput" deste artigo.
§ 2° Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou de ser ela julgada improcedente, será validado a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, além das demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Art. 6° Irresignando-se contra a decisão que julgar improcedente a defesa de notificação, o administrado poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento postal da decisão, contra a improcedência da defesa de notificação, endereçado ao Prefeito Municipal.

§ 1° O recurso contra a improcedência da defesa de notificação deverá apresentar, de maneira fundamentada, todos os argumentos fáticos ou jurídicos que impliquem:
I - na nulidade da decisão que julgou improcedente a defesa de notificação ou na nulidade da autuação da infração;
II - na reversão da decisão que julgou improcedente a defesa de notificação.

§ 2° O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo na sede da Prefeitura do Município de Sapopema.
§ 3° O administrado, ou quem o represente, será notificado via postal, da decisão acerca do recurso de que trata o "caput" deste artigo.
§ 4° A impossibilidade de localizar o administrado não implica dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação ou para apresentação de defesa ou de recurso.

Art. 7° Seja na defesa, na forma do art. 5°, ou no recurso, na forma do art. 6°, todos desta Lei, o administrado deverá qualificar-se e identificar a infração contra a qual se manifesta, por meio das replicação das informações previstas no art. 3° desta Lei.

Art. 8° Decreto do Poder Executivo poderá elencar outras ferramentas, por meio da internet, para a apresentação da defesa, na forma do art. 5°, ou do recurso, na forma do art. 6°, todos desta Lei.

Art. 9° Estando preclusa ou transitada em julgado a decisão administrativa que aplique penalidades ao infrator, caberá à Secretaria Municipal de Administração ou à Administração Pública Municipal competente tomar as providências a fim de efetivar a aplicação das respectivas penalidades, inclusive no que tange à expedição de boleto bancários para o recolhimento de multas.

§ 1° A apresentação de defesa ou a interposição do recurso contra a improcedência da defesa terá efeito suspensivo sobre a aplicação das penalidades, inclusive no que tange à incidência de multas e respectivos juros.
§ 2° O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias, contados da preclusão, do trânsito em julgado ou da decisão sobre o recurso de que trata o art. 6° desta Lei.
§ 3° Ultrapassado o prazo do § 2° deste artigo sem que tenham sido pagas as multas, deverá a Secretaria Municipal de Administração ou a Administração Pública Municipal competente adotar as providências necessárias a fim de que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapoema, em 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA – PESSOA FÍSICA

O(A) Senhor(a) _____ portador da identidade número _____ está sendo notificado sobre o descumprimento do:

( ) ausência do uso de máscaras;
( ) funcionamento fora de horário estabelecido em lei;
( ) descumprimento de isolamento
( ) Outros: _____

Declaro que fui devidamente informado(a) pelo servidor público sobre a necessidade de observância da medida sanitária, bem como as possíveis consequências do não cumprimento, sendo que a permanência na inobservância das medidas acarretará a aplicação de multa, e incursão na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa.Parágrafo Único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro) e de infração prevista na Lei Federal nº 6.437/1997, art. 10 (XXIV - inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse: pena - advertência, interdição, e/ou multa).

Sapopema, ____ de _____ de 20___.
_____
Servidor Público Municipal Notificado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D18D5A5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2021

DECRETO Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 039/2019**,** que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva Srª Nataly Bittencourt Mendes Moraes, Matrícula nº 679-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/01/2021.

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DC58327D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Dentista, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, que não constam em suas atribuições do cargo.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Andrei Luciano Jaouiche	604-1	GTIDE-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/01/2021.

Sapopema, 14 de Janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2102DD38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar até dia 28/02/2021, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a servidora Srª. Edina Luz de Lima Moreira, matricula 541-1, concedida através do Decreto nº 009/2020, em deferimento ao solicitado pela servidora.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 25/01/2021
.
Sapopema, 15 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:22728630

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2021

DECRETO Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. Josmar Aparecido Vaz, RG nº 8.584.442-3 e CPF nº 031.960.969-39, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fará jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A74D0322

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital do Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com o valor estimado em R$: 321.377,36 (trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). A abertura dos envelopes será ás 08:30 h do dia 28/01/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 18 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:04E6E3E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: JAIR SILVA ANDRADE - ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
VALOR TOTAL R$: 14.919,55 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
Contrato nº 03/2021
Vigência 60 (sessenta) dias.

ADJUCADO: NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 19.343.786/0001-78
VALOR TOTAL R$: 1.018,50 (um mil dezoito reais e cinquenta centavos).
Contrato nº 04/2021
Vigência 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL DO CERTAME: 15.938,05 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Sapopema-Pr, 14 de janeiro de 2021.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:12C7AC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020

Pregão Presencial n.º 054/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes Escolar, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição	Valor máximo estipulado	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema Audatex	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema Audatex
1	Peças para veículos ônibus volkswagen	R$ 20.000,00	80%	80%

DETENTORA DA ATA:NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME, com CNPJ sob n.º 02.386.668/0001-44
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:81323703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REF. LEILÃO 002/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Leilão eletrônico via rede mundial de computadores (internet), pelo critério maior lance, de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, faz-se necessário a retificação do Edital para inclusão do veículo Caminhão Mercedes Benz/Atron, 2729 K, 6x4, ano 2013, placa AXS 2193, tendo em vista que, a despeito de ter constado na Lei que autorizou a alienação, bem como foi objeto da respectiva avaliação, não foi devidamente inserido no Edital de origem. De outro lado, também, a fim de evitar que possa haver prejuízo ou paralização no atendimento a população, a referida pasta ainda requer a retirada do lote n.º 32 do edital, qual seja o veículo

Caminhão FORD CARGO 2629, 6X4, ano 2014, placas AYM 4D31, optando por encaminhar o bem a alienação em novo procedimento após a renovação da frota.

02. Diante das razoes argüidas, RETIFICA-SE o edital supracitado conforme abaixo:

I. Anula-se do procedimento licitatório o Lote n.º 32 do Edital:

~~32~~	~~AYM 4D31~~	~~FORD CARGO 2629 6X4 2014~~	~~TRANSP. E VIAÇÃO~~	~~R$ 115.110,00~~

II. Acrescenta-se o Lote de n.º 41 ao Edital:

III.

41	AXS-2193	MB/ATRON 2729K 6x4 2013	AGRICULTURA	R$ 114.350,00

III – Altera a redação do item 2.2 do Edital, passando a constar:

~~**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 901.050,00 (novecentos e um mil e cinqüenta reais).**~~

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 900.290,00 (novecentos e duzentos e noventa reais).

03. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sobre as alterações nos editais, o artigo 21 , § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 prevê que *"qualquer modificação no**edital**exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a**alteração não**afetar a formulação das**propostas**".*
Assim, tendo em vista a inclusão do Lote de n.º 41, se faz necessário que a publicação do presente ato respeite o prazo legalmente previsto para o procedimento licitatório.
Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para republicação do edital.

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9F3800E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
PEQUENO VALOR CONTRATO N.º 001/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: contratação de instituição integradora de estágio supervisionado para prestação de serviço de estagiário de pós-graduação, com carga-horária de 20 horas semanais e bolsa-auxílio no valor de R$ 700,00 + R$ 98,00 de auxílio transporte, e taxa de administração de 4,3%.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ana Ruth Secco, brasileira, portadora da cédula de identidade registro n.º 2.234.997/SESP/PR, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 365.501.089/0001-34.

DO CONTRATADO: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigbóia n.º 255, 3º andar, Pato Branco/PR.

DA JUSTIFICATIVA: oferecimento de experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública.

DO VALOR: R$ 9.988,00 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de contratação de pequeno valor, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:476C9F1C

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n°01/2021 - Inviabilidade de Competição – Revisão de 2.000 horas da escavadeira Hidráulica Doosan, modelo DX215-5B, frota nº 103 .

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0001-10, situada na BR 376, BAIRRO CAMPINA, Km 11, nº 2.624 ,São José dos Pinhais /PR,CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor Jefferson da Silva Recus, portador do RG nº 8.068.254.39-3 SJS/II/RS, inscrito no CPF nº 000.598.210-35, visando prestação de serviço de revisão e manutenção do Equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA Doosan, modelo DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 11.517,65 (Onze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), sendo, R$ 7.082,65 (sete mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em peças e R$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) relativos a serviços, com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DAE59822

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 056, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e, considerando o que dispõe o artigo 39-A da lei Municipal n.º

2.229/2014, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 2.601/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 001/2021 e alterações, passa a ser designada **Primeira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis**.
Art. 2º. - A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 002/2021 e alterações, passam a ser designados Primeira Pregoeira e Primeira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.

Art. 3º. - Fica, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 01/2021 do SAAE, designada **Segunda Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis.**

Art. 4º. - A Pregoeira e Equipe de Apoio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 02/2021 do SAAE, passam a ser designados Segunda Pregoeira e Segunda Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.

Art. 5º. - Fica, a Comissão Permanente de Licitação do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 001/2021 do SERMUSA, designada **Terceira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis.**

Art. 6º. - A Pregoeira e Equipe de Apoio do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 002/2021 do SERMUSA, passam a ser designados Terceira Pregoeira e Terceira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.
Art. 7º - Competirá às Comissões Permanentes de Licitações do Município de Sertanópolis, Pregoeiros e Equipes de Apoio, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, *a aquisição e contratação de bens e serviços quer da Administração Direta quer da Administração Indireta do Município de Sertanópolis*, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação a Primeira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Primeira Pregoeira e Primeira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 05/01/2021, em relação a Segunda Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Segunda Pregoeira e Segunda Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 07/01/2021 e em relação a Terceira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Terceira Pregoeira e Terceira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 06/01/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F25943F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	822020
b) Licitação Nrº :	172020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	15/01/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Urbanização da Praça da Bíblia no bairro Amâncio Secco, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Memoriais Descritivos, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, cópia da ART nº 1720203388767 e projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 38.026.840/0001-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Urbanização da Praça da Bíblia no bairro Amâncio Secco, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra	Obra	1,00	347.521,63

Valor Total Homologado- R$ 347.521,63

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 15 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2FC36CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	822020
b) Licitação Nrº :	172020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	15/01/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Urbanização da Praça da Bíblia no bairro Amâncio Secco, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Memoriais Descritivos, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, cópia da ART nº 1720203388767 e projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 38.026.840/0001-04

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
Urbanização da Praça da Bíblia no bairro Amâncio Secco, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Memoriais Descritivos, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, cópia da ART nº 1720203388767 e projetos.	Obra	1,00	347.521,63

Valor Total Adjudicado- R$ 347.521,63

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 15 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:584007A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO BAIRRO AMÂNCIO SECCO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PEDIDO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÓPIA DA ART N° 1720203388767 E PROJETOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE JANEIRO DE 2021.
TÉRMINO: 15 DE JANEIRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 082/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 ID Nº 83721.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 347.521,63 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1FE0823B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA NO 67/2020 QUE NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria no 67/2020, de 18 de Novembro de 2020, que nomeia a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 08 de Janeiro de 2021.
FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:33B8DC0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NO 08/2021

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1o) Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, destinada a organizar os procedimentos, efetuar a classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos pelos editais de abertura, homologação, divulgação de resultado e convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

Claudinei Gregório da Silva – Presidente
Ellen Cristina de Souza Piotto – Membro
Débora Maria Meassi Bavati - Membro

Artigo 2o) A Diretora do Departamento de Educação, Sra Graziela Fernanda Alves Fávaro, atuará em grau de recurso.

Artigo 3o) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 08 de Janeiro de 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:589C8B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WILLENBORG & FILHO LTDA, CNPJ: 81.704.397/0001-02 PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA A 5ª CAMINHADA DO IDOSO E DA POPULAÇÃO EM GERAL E PARA O TRADICIONAL PASSEIO CICLISTICO.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: WILLENBORG & FILHO LTDA
CNPJ: 81.704.397/0001-02
Vigência: *DE 15/01/2021 ATÉ 15/01/2022."*
Valor: R$ 6.278,00 (Seis mil, duzentos e setenta e oito reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E805F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

CONTRATADA	WILLENBORG & FILHO LTDA ME
CNPJ	81.704.397/0001-02
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WILLENBORG & FILHO LTDA, CNPJ: 81.704.397/0001-02 PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA A 5ª CAMINHADA DO IDOSO E DA POPULAÇÃO EM GERAL E PARA O TRADICIONAL PASSEIO CICLISTICO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.2/2021
VALOR	6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA	15 de janeiro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0924F580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 3408/2021

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para o exercício de 2021, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **ELAINE APARECIDA PEREIRA**, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 056.574.859-95, **ANTONIO BRAS DA COSTA**, diretor de Departamento, portador do RG. Nº. 3.943.543-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 600.783.839-00 e **DAVID WILLIAN DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. Nº. 10.267.129-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 080.590.019-57.

A Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 3194/2020 de 18 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9B0DFDD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 3409/2021

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E :

Ficam designados para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para o exercício de 2021, o funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, para a função de PREGOEIRO, e os funcionários **DAVID WILLIAN DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. Nº. 10.267.129-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 080.590.019-57 e **ELAINE APARECIDA PEREIRA**, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 056.574.859-95 e **ANTONIO BRAS DA COSTA**, diretor de Departamento, portador do RG. Nº. 3.943.543-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 600.783.839-00, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Fica revogada a Portaria Nº. 3210/2020 de 13 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4411D057

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Processo nº. 04/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.265.881/0001-12
VALOR TOTAL:	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Janeiro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:33A6CBA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2021

ID: 2158

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).

VALOR – R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D840522D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS,** portadora do RG nº 9.342.481-6, inscrito no CPF sob nº 052.647.279-02, residente e domiciliado neste Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2020 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente Universitário Enfermeiro.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.178,96 (Três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/01/2021 com vencimento em 31/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E944989D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 097/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias concedido ao servidor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** através da portaria 007/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:720D1E3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 098/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 14/01/2021, à senhora **ROSSIELLA REGIS,** portadora da Identidade nº 6.701.643-2 SESP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B9B4196

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **MARCIO KEIJI SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.078.155-4-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:91BC9B74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.994.267-3-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F8A0F3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.758-1-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PLANEJAMENTO**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município, respondendo cumulativamente como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4F16EA81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.396.598-SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D51FB26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.053.130-9-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A36902D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador do RG nº 020.298.594-1-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E23E8C8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.787.223-8-SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E2E5CFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.941.143-6-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5CC4C472

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARCELA MONTI ARAGAO**, portadora do RG nº 7.135.832-1-SSP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CDCF167E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.486.889-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:74CC6307

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.418.082-3-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Fazenda, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78B01731

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **RICARDO MOREIRA DIAS**, portador do RG nº 9.994.251-7-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO**, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF16D331

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **NAYARA DIAS MIRANDA**, portadora do RG nº 12875649-3-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, EMPENHOS E LANÇAMENTOS CONTABEIS**, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:26E28D10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA**, portador do RG nº 4.629.807-1-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09D58EFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **FRANCISCO ADELSON DEMITO**, portador do RG nº 4.089.706-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC441545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 67284020-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO**, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F42F5506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora do RG nº 79517593-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARÁS**, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B00BCFD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **SERGIO APARECIDO LOPEZ**, portador do RG nº 12.871.748-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7B65D53F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.007.201-7-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D5A66A4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **EDNA MARIA MORAES PEZZOTT**, portadora do RG nº 3.356.745-6-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E3666D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador do RG nº 9.071.236-5-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:71ADBAAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **JOSE NUNES CABRAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.656.328-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7050E200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **REGINALDO APARECIDO MENDES**, portador do RG nº 6.476.286-9-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES COMUNITÁRIOS**, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B3A17E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **MARCOS MARTARELI**, portador do RG nº 6.621.050-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER**, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B666E317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 55625972-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A821DDD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.617-7-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1FA1EC00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ANA PAULA PAVANI PINTO**, portadora do RG nº 6.782.482-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:395E8CE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5.594.822-4-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8CB682E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **SUELI BOVO**, portadora do RG nº 4.496.807-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1CFF99C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora do RG nº 5250180-6-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À FAMILIA E A HABILITAÇÃO**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C12AD31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **FREDERICO APARECIDO IVERS**, portador do RG nº 5.362.656-4-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO**, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E173E9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portadora do RG nº 4.253.141-3-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CONTABIL E FINANCEIRO**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A61D6D21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.425.932-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:268EC67F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI**, portadora do RG nº 4.223.938-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO COMUNITÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1912DDF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.041.306-6-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:100EB327

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.010.951-8-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:223C0EB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.450.648-4-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83D7F288

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **IVAN DE SOUZA**, portador do RG nº 8.544.011-SESP/SP, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIREÇÃO TECNICA**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D10BBF68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **THALITA GABRIELLY BONGIORNO DE SOUZA DALBEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.193.609-9-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:76B671FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, portadora do RG nº 5.590.877-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:519C158B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO**, portador do RG nº 3.494.651-5-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D6B8267

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER**, portadora do RG nº 8.386.348-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B0148325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2551B271

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portadora do RG nº 6.246.340-6-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF90A97D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **ADEMILSON ATHAYDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.243.194-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13574DAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **CINTIA COSTA**, portadora do RG nº 12.317.083-0-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:37CDC30D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **LEVI GOMES FERREIRA**, portador do RG nº 4.774.109-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EE1801DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora do RG nº 83945990-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4CEDC584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, à senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.174.085-8-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7EF96B20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN**, portador do RG nº 94309280-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAUDE**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:85CB985D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora do RG nº 67311965-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75979325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARIA LUCIA ROSSI**, portadora do RG nº 3.956.689-3-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C572026C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador do RG nº 102035569-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D74D5627

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.877.031-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DE SISTEMAS EM SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:921A35C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.2346-5-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com

vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B019FC73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **PAULO CEZAR PAVANELLI**, portador do RG nº 5.386.625-5-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:898B8538

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **DANIEL DEMITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.565-3-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Industria e Comercio, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:382F1B88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 105134045-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, lotado na Secretaria de Obras e Edificações Publicas, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3D4BE92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **ALEXANDRO ZANCAN**, portador do RG nº 6.958.754-2-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**, lotado na Secretaria de Obras e Edificações Públicas.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A44EF6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.345.284-5-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8FF37697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador do RG nº 4.274.637-1-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFORMAÇÕES**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9B75477

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **MILITAO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.640.000-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DO BANCO SOCIAL**, lotado no Departamento de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4367186E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1845/2021

LEI Nº 1845, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bem Público com Associação do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de Equipamento agrícola a Associação do Município de Terra Roxa - PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito o uso de equipamento agrícola a Associação, conforme quadro abaixo:

	Nome da Associação	Equipamento
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTA RITA, INSCRITA NO CNPJ 15.279.582/0001-64, DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	01 (UMA) COLHEDROA DE FORRAGENS NOVA: COMPOSTA POR 4 ROLOS C/ CAIXAS ARTICULAVEIS, PLATAFORMA COM GUIAS GIRATÓRIAS, TOMBADOR FIXO NO TUBO DE SAÍDA DA COLHEDORA E COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ROTAÇÃO DO ROTOR DE NO MÍNIMO 1.300 RPM, BICA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 12 FACAS, COM QUEBRADOR DE GRÃOS, SISTEMA DE ENGATE AO TERCEIRO PONTO COM REGULAGENS EM TODOS OS SENTIDOS, AFIADOR AUTOMATICO DAS FACAS DO ROTOR, POTENCIA PARA ACIONAMENTO DA TOMADA DE FORÇA DE NO MÍNIMO 55 CV, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE NO MÍNIMO 540 RPM. Patrimônio: 10499

Art. 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. A cessão será firmada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 4º Os bens a serem concedidos à Associação dos Produtores de Leite de Santa Rita, localizada na Rua José Carlos Hoffmann, n° 314, no Distrito de Santa Rita, no Município de Terra Roxa, ficarão depositados na Estrada Santa Rita para Planalto, na propriedade do Senhor Hildo Boesing, e deverá ser devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido termo sob pena de imediata rescisão. (alterado pela emenda aditiva n° 001/2021)

Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos agrícolas correrão por conta da Associação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2924E603

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PR denominado simplesmente como Autarquia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a esta Autarquia, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a esta Autarquia.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos da Autarquia.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos desta Autarquia, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos da Autarquia que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com a Autarquia não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto a Autarquia, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOSDE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pela Autarquia, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações da Autarquia em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte desta Autarquia como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pela Autarquia é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas na Autarquia.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério da Autarquia

Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

Fica eleito o Foro da Comarca desta Autarquia como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Terra Roxa – PR, 15 janeiro de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:BEFD335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO, PREGÃO 116/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade Pregão sob o nº 116/2019, realizou Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 59.671,81 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 14 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:224D268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO, TP 004/2017

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2021 CONTRATO Nº 03217/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃOPRESENCIAL Nº 14/2017

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **04.233.582/0001-07**, neste ato representado por **VALDIVIA MARQUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 14/2017, na modalidade Pregão sob o nº 14/2017, realizou Contrato nº 03217/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar do contrato o valor de R$ 57.455,20 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 14 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A983F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO - CONC. 002/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 173/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020, CONCORRÊNCIA Nº 3/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUÍDO NO PROLONGAMENTO DA AV DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 13/05/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A176022B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA**, inscrita no R.G. sob o nº 8.964.644-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 368, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da função de Coordenadora da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2021.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:30CEF164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ERIKA FERNANDA THEURER**, inscrita no R.G. sob o nº 9.815.370-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1452, titular do cargo de Educadora Social, para exercer a função de Coordenadora da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:50D59941

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41º	20/01/2021	15:00 HORAS
CRISTIANE GARCIA	250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46º	20/01/2021	15:30 HORAS

2. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D4F57F6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e de limpeza;
Contratado:CANUTO & CIA LTDA, CNPJ 03.145.502/0001-07;
Valor: R$ 1.226,65 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2020;

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2021

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:75221CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 016/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) de carreira **Sr. (a) LARISSA VIEIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 8.752.059-5 PR, CPF: 057.845.839-05 e da CTPS nº 030466 série 00338 PR, do cargo de "FONOAUDIÓLOGA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DDDA2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de Pintura da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.
Valor de Referência: de R$ 53.807,58 (cinquenta e três mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/02/2021
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de janeiro de 2021

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:35FBC734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Objeto: OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor da Proponente: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 15/01/2022.

Publique-se;

Tomazina, 15 de janeiro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:84FBE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
Processo Administrativo nº 03/2021
Objeto: OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 15/01/2022.

Publique-se;

Tomazina, 15 de janeiro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3012B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de curso prático, completo e avançado de fiscalização de ISS de banco e cooperativa de crédito.
EMPRESA: CIAP PROJETO LTDA, Cnpj: 08.266.798/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 11/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 15 de janeiro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:07871097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

Contratado: CIAP PROJETO LTDA, Cnpj: 08.266.798/0001-20.
Dispensa Nº: 02/2021
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de curso prático, completo e avançado de fiscalização de ISS de banco e cooperativa de crédito.
Valor: **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**
VIGENCIA: 31/12//2021

Tomazina, 15 de janeiro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:67BF2610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização eventual e parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2021, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 210.405,50 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/02/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à

disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 15 de janeiro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BF5944F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°751/2021

PORTARIA N°751/2021
Data 15.01.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23770-1/1	Adriana dos S. de Camargo de Souza	Agente Comunitário de Saúde	18/01/2021	16/02/2021	30
614-9/1	Angela Maria Silverio Amado	Agente Comunitário de Saúde	11/01/2021	30/01/2021	30
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Médico 40 horas	26/01/2021	09/02/2021	30
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	11/01/2021	09/02/2021	30
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	18/01/2021	01/02/2021	15
2664-6/1	Claci Santos Alves	Auxiliar Serviços Gerais 40 horas	17/12/2020	15/01/2021	30
721-8/1	Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Agente Administrativo	11/01/2021	29/01/2021	19
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnico de Enfermagem	18/01/2021	01/02/2021	30
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	07/01/2021	05/02/2021	30
277-1/1	Edith S. Reffatti Pelisser	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	18/01/2021	06/02/2021	20
23781-7/1	Eliane da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021	02/02/2021	30
2244-6/1	Elza de Fta. Seabra Nojehovsi	Agente Comunitário de Saúde	04/01/2021	18/01/2021	15
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	04/01/2021	02/02/2021	30
647-5/1	Jacline Maria Falkemback	Fonoaudióloga	04/01/2021	02/02/2021	30
1173-8/1	Jose Gonçalves de Azevedo	Operador de Máquinas	13/01/2021	11/02/2021	30
260-7/1	Luduvina Meurer	Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas	04/01/2021	02/02/2021	30
23881-3/1	Marcia Schlickmann	Profissional de Educação Física	04/01/2021	02/02/2021	30
23768-0/1	Marcos Antonio Lourenci	Agente Comunitário de Saúde	11/01/2021	09/02/2021	30
235-6/1	Miguel Jose da Silva	Motorista	07/01/2021	05/02/2021	30
23763-9/1	Noeli Fachini	Agente Comunitário de Saúde	18/01/2021	06/02/2021	20
413-8/1	Paulo Roberto Scapini	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	14/01/2021	12/02/2021	30
270-4/1	Sandra Souza de C. dos Santos	Assistente Administrativo	11/01/2021	09/02/2021	30
2627-1/1	Sebastião Alves	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	21/12/2020	19/01/2021	30
2620-4/1	Sebastião Alves de Miranda	Auxiliar Serviços Gerais 40 horas	07/01/2021	21/01/2021	15
5016-4/1	Silvio Cezar Orfaneli	Assistente Administrativo	21/12/2020	19/01/2021	30
23864-3/1	Simone Regina Basso Brandini	Nutricionista	28/12/2020	26/01/2021	30
23788-4/1	Sueli da Encarnação Lima	Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas	05/01/2021	03/02/2021	20
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicóloga	11/01/2021	09/02/2021	30
515-0/1	Tania Elvira da Rosa	Assistente Social	11/01/2021	09/02/2021	30
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeira	04/01/2021	18/01/2021	15
308-5/1	Thalitha Brandini Peliser	Enfermeira	01/02/2021	20/02/2021	30
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	11/01/2021	09/02/2021	30
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitário de Saúde	20/01/2021	18/02/2021	20
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	Motorista	07/01/2021	05/02/2021	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:436A5314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor da Administração e Tecnologia da Informação*, o Senhor, **ELIAS DOS SANTOS DE PAULA**, portador(a) da CI/RG nº. 9.146.892-1 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 054.940.329-90.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20A6BFCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO**, portador(a) da CI/RG nº 5.279.200-2 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 001.313.769-77, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre cada padrão, nos moldes do art. 85 do Estatuto Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2E7F33D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Esportes Infanto Juvenil*, o Senhor, **MOYSES AKYOSHI DOS REIS**, portador(a) da CI/RG nº. 12.822.638-9 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.899.069-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C2BCE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Documento Escolar*, a Senhora, **JAINE APARECIDA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 12.823.206-0 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.967.469-55.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6637624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Educação Especial, EJA e Ensino Fundamental*, a Senhora, **ADRIELI DE GODOI RIBEIRO**, portador(a) da CI/RG nº. 12.822.949-3 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 109.029.809-98.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1C6B473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **LUCIANA SILVA FRANCO**, matrícula nº 124, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação do setor de limpeza interna dos prédios públicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:178ED35D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **FRANCISCO CEZAR ZELENSKI**, matrícula nº 585, gratificação de 30% (trinta por cento)

sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao pátio de obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37F1662B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do pa rágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MARCOS LUIZ DA CONCEIÇÃO CAMARGO**, matrícula nº 601, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de manutenção de estradas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3397D0EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **FERNANDO LUIZ DIAS CECILIO**, matrícula nº 197, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de frotas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D534DE00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela execução dos serviços previstos no inciso IV do artigo 18 da Lei Federal 8.080/90 e dá outras providências

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO**, matrícula 958, como responsável pela execução dos serviços de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador, no exercício de 2021, exercendo as atribuições conferidas pela legislação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03CF884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 01/2021

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso, com Associações Rurais do Município de Turvo, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder01 (um) Trator Agrícola, código de patrimônio municipal nº 368/2020, plaqueta nº 5396, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 374/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Passa Quatro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.973/0001-08.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 260/2020, plaqueta nº 5383, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Arroio Fundo dos Neumann, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.802.469/0001-93.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 549/2020, plaqueta nº 5375, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação de Agricultores Carriel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.007.844/0001-03.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 550/2020, plaqueta nº 5376, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Comunitária de Moradores Buriti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.236/0001-57.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 195/2020, plaqueta nº 5373, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.883.133/0001-07.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 196/2020, plaqueta nº 5374, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação das Famílias Rurais do Ivaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 551/2020, plaqueta nº 5377, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Divino Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.949.032/0001-54.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) carreta para silagem, código de patrimônio municipal nº 259/2020, plaqueta nº 5382, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 375/2019, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 206/2019, em decorrência do Convênio Nº 849662/2017 celebrado com o Ministério da Integração, para a Associação Santa Anita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.056.983/0001-88.
Art. 9 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (uma) semeadora, código de patrimônio municipal nº 516/2020, plaqueta nº 5509, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 218/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 77/2020, em decorrência do Convênio Nº 143/2020 celebrado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, para a Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.455.071/0001-28.
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (um) distribuidor de calcário, código de patrimônio municipal nº 518/2020, plaqueta nº 5510, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 276/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 110/2020, em decorrência do Convênio Nº 143/2020 celebrado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, para a Associação de Produtores de Bovinos de Turvo e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.076.117/0001-47.
Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 01 (um) Trator Agrícola, código de patrimônio municipal nº 633/2020, plaqueta nº 5599, adquirido através do Contrato Administrativo Nº 217/2020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 77/2020, em decorrência do Convênio Nº 143/2020 celebrado com a SEAB, para a Associação Comunitária de Moradores de Rio Bonito, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.133/0001-07.
Art. 12 As concessões a que se referem os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 desta Lei, deverão ser formalizadas através de Termo de Concessão de Uso, a ser assinado pelos representantes legais do Município e das Associações beneficiárias.
Art. 13A concessão dos objetos tratados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 desta Lei, será formalizada pelo período de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura dos respectivos Termos, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, caso seja verificado o uso inadequado ou deixe de existir o interesse recíproco na Concessão, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.
Art. 14 As associações beneficiárias deverão demonstrar previamente a formalização da concessão e também durante a sua vigência, a regularidade da sua constituição e atividade, bem como todas as certidões negativas necessárias à formalização de contratações com o poder público, tal como previsto na Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 15 Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CC3223AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 02/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Turvo – REFISTUR - 2021.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TURVO – REFISTUR 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º - O ingresso no REFISTUR - 2021, dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, mediante requerimento em formulário próprio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, com assinatura do respectivo Termo de Confissão de Dívida.
§ 2º - A adesão ao REFISTUR - 2021, poderá ser realizada pelo Contribuinte no período compreendido entre os dias 01de fevereiro a 01 de abril de 2021;
§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a opção será considerada:
a - em caso de termo de confissão de dívida tácita ou expressamente homologado;
b - quando por requerimento, se o Departamento Municipal de Finanças não manifestar-se expressamente pelo seu indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 2º - Os créditos tributários poderão ser parcelados no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que observados os seguintes requisitos:
§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior:
a – a 1,0 (uma) UFM para créditos de IPTU;
b – a 2,0 (duas) UFM para o ISSQN (quando este for fixo), e TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
c – a 3% (três por cento) do valor do faturamento mensal da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior, apurada mediante a comprovação do DME – Demonstrativo de Movimento Econômico, quando se tratar de ISSQN variável.
§ 2º - Os créditos tributários referentes ao ISSQN variável e retenção na fonte só serão parcelados, conforme especificado pelo REFISTUR – 2021, após levantamento fiscal efetuado pelo setor competente do Município.
§ 3º - Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais, fixadas para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria Geral do Município, até a quitação do parcelamento.
§ 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a conceder anistia de 100% dos honorários advocatícios fixados judicialmente aos contribuintes que aderirem ao REFISTUR - 2021.

§ 5º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º - A adesão ao REFISTUR – 2021, implicará:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 4º - O parcelamento será revogado:
I – pelo não pagamento integral de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) parcelas alternadas;
II – pela inadimplência do pagamento de tributo devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do REFISTUR – 2021, acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, juros e multas previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo-se a sua execução, sendo descontados os valores que porventura tenham sido pagos para quitação da respectiva dívida após a adesão ao parcelamento.

Art. 5º - O REFISTUR – 2021, abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos no Art. 5º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - Os contribuintes que optarem pela adesão ao REFISTUR – 2021, terão desconto de até 100% (cem por cento), sobre o valor correspondente aos juros e multas, observadas as seguintes opções:
a - 100% (cem por cento), para opção de pagamento a vista;
b - 90% (noventa por cento), para opção de parcelamento em até 06 (seis) vezes;
c - 80% (oitenta por cento), para opção de parcelamento entre 07 (sete), até 12 (doze), vezes;
d - 60% (sessenta por cento), para opção de parcelamento entre 13 (treze), até 18 (dezoito) vezes;
e - 40% (quarenta por cento), para opção de parcelamento entre 19 (dezenove), até 36 (trinta e seis) vezes;

Art. 7º - O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado, salvo assunção expressa do comprador das respectivas obrigações tributárias objeto do parcelamento.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, quando da inviabilidade do contribuinte realizar o pagamento dos débitos com recursos monetários, a aceitar dação em pagamento de bens móveis ou imóveis.

Art. 9º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal regulamentar o REFISTUR - 2021, através de Decreto, inclusive prorrogar o prazo de adesão segundo o interesse da Municipalidade, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:0F96818A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 03/2021

LEI N° 03/2021

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais de 2020 da lei Municipal 27-2019 – LDO 2020, e alterações posteriores e autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro apurado no exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 224.957,60 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), destinado a criação de dotação para execução de obra conforme abaixo especificados:
01 CAMARA MUNICIPAL
01 001 CAMARA MUNICIPAL
0103100012001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 224.957,60
00130 EA 00068
TOTAL.....R$ 224.957,60

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º da presente Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior, para a fonte 00068, Fundo Especial da Câmara Municipal, conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná em, 15 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C5F48242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 04/2021

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais de 2021 da lei Municipal 22-2020 – LDO 2021, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentário e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 241.385,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01314 E 00866 R$ 78.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01303 E 00847 R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01306 E 00851 R$ 44.385,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00760 E 00000 R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02415 E 00000 R$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
01635 E 00000 R$ 2.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.0026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00870 E 00000 R$ 80.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01715 E 00000 R$ 2.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 157.385,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme segue:

FONTE	VALOR
866	R$ 78.000,00
851	R$ 35.000,00
847	R$ 44.385,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:5964D6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 791 – Sala 01 - Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO:Aquisição de 01 (uma) fonte para computador de mesa, 550 watts reais, conforme especificação constante anexa à proposta vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.30.17.00.00.00 - Complemento de Elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de uma nova fonte de computador para serviços de secretaria (a antiga queimou durante o recesso). Imprescindível para os trabalhos inerentes ao Legislativo Municipal.Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os trêsorçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EC51A637

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

CONTRATADA: Francis Anselmo Burgath -ME - CNPJ: 13.928.851/0001-40.
ENDEREÇO: Rua Carlos Cavalcanti, 557, Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO:Aquisição de 24 (vinte e quatro) adesivos para identificação dos gabinetes e lugares no plenário dos vereadores, conforme especificação constante anexa à proposta vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.
3.3.90.39.63.01.00.00 - Complemento de Elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessário a aquisição destes adesivos, para identificar os gabinetes dos Vereadores no prédio do Legislativo Municipal, bem como a identificação do lugar dos Vereadores no plenário da Câmara Municipal. Imprescindível para os trabalhos inerentes ao Legislativo Municipal. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os três orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E3FD2A76

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021
EXTRATO CONTRATO 016/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
INTEGRAL ASSISTENCIA A SAUDE LTDA – ME, CNPJ 20.606.341/0001-12
Objeto: Credenciamento de clínica especializada em cardiologia.
Valor: R$ 1.329.600,00
Vigência:15/01/2021 a 14/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:685585D9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 017/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021

EXTRATO CONTRATO 017/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLÍNICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA – EPP
CNPJ 01.572.964/0001-77
Objeto:Credenciamento de clínica especializada em cardiologia.
Valor: R$139.451,40
Vigência:18/01/2021 a 17/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:10A5AB87

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 523 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

DA CARACTERIZAÇÃO
O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da 6ª Região de Saúde, onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:
3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

DAS FINALIDADES
Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:
1. Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
2. Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
3. Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco
na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
4. A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIVALI e da Comissão Intergestores Regional – CIR.
A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.
O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1DD3C546

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021
EXTRATO CONTRATO 018/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LTDA. CNPJ: 07.913.350/0001-98.**
Objeto: Clínica especializada em Exames de Imagem.
Valor: R$ 395.352,00 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 15/01/2021 a 12/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:609F6E17

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2020
CONTRATO 007/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada
ADRIANO REUS DARIN DE ARAUJO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 35.373.597/0001-02
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 18/01/2021 a 18/04/2021.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C2255A61

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020
CONTRATO 006/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada
ZEIZER CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 28.844.247/0001-03
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 18/01/2021 a 18/04/2021.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CAD5ED55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 73/2019 – Processo n.º 112/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 202/2019 (5378), publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - Publicado em:31/12/2020|ANO IX |N.º 2170 |Página:275.

União da Vitória/PR, 15 de janeiro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0817D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 59/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** desta Prefeitura Municipal, para o período de **18/01/2021 a 17/01/2022**, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**

Membros: **WILMAR ALEXANDRE D. BIEBERBACH**
PAULO MARCELO SCHEID

Suplentes: **MELISSA BANHUK RIBEIRO**
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 76/2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EF30987

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2020

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Dezembro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		200.397,24		200.397,24
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		200.397,24		200.397,24
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		200.397,24		200.397,24
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		200.397,24		200.397,24
Total Unidade Orcamentaria.....			200.397,24		200.397,24
Total do Orgao			200.397,24		200.397,24
Total Geral			200.397,24		200.397,24

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1F924C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Saudade do Iguaçu
Período: Dezembro de 2020
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.626.810,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.818.642,29**	**2.818.642,29**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.191.831,98**
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.000,00	1.755.000,00	1.522.946,88	1.522.946,88	1.522.946,88	232.053,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.063.642,29	1.063.642,29	103.863,43	103.863,43	103.863,43	959.778,86
Despesas de Capital (IX)	**488.000,00**	**488.000,00**	-	-	-	**488.000,00**
Investimentos	488.000,00	488.000,00	-	-	-	488.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.679.831,98**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.679.831,98**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.626.810,31**	**1.679.831,98**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO
DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9FEFB2B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Saudade do Iguaçu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.630.000,00	2.783.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.630.000,00	2.783.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.522.946,88	1.467.024,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	103.863,43	134.039,87
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	3.189,69	1.205.121,25
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.630.000,00	2.806.185,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**0,00**	**-23.085,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	127.594,14
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.630.000,00	2.783.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.630.000,00	2.783.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.260.107,99	1.204.631,98
Encargos Patronais	262.838,89	262.392,38
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Pessoal e Encargos	1.522.946,88	1.467.024,36
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	7.130,27	20.559,85
Serviços	96.733,16	113.480,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	103.863,43	134.039,87
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	3.189,69	1.205.121,25
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.189,69	1.205.121,25
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente do Poder Legislativo

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3753AB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.148 DE 15 DE JANEIRO DE 2021. SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842, DE 15 DE ABRIL DE 2020, PARA DETERMINAR A CONTINUIDADE DO TOQUE DE RECOLHER NA CIRCUNSCRIÇÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, A PARTIR DAS 23 HORAS DE CADA DIA

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 8.840, de 09 de abril de 2020, confirmado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o novo episódio de aumento do número de casos de contaminação pelo COVID-19, o que tem gerado abarrotamento dos leitos hospitalares, com possibilidade de agravamento em razão das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente noticiado nas mídias sociais, tais como *WhatsApp, Facebook, Instagram*, dentre outras, tem havido completo desrespeito às determinações sanitárias, o que tem gerado aglomeração de pessoas sem máscaras em recintos privados e locais públicos;

CONSIDERANDO que, por simples associação do histórico de contato das pessoas com testes positivados, é indubitável a relação da quase totalidade dos casos com ligação direta com os eventos realizados sem observâncias das regras sanitárias estipuladas pelo Poder Público Municipal, seja de modo direto (*frequentadores*) ou indireto (*contato com frequentadores*);

CONSIDERANDO o triste exemplo dos fatos que estão ocorrendo na Região Amazônica, especialmente no Estado de Manaus, em que as pessoas estão morrendo por asfixia, decorrente da falta de oxigênio e insuficiência de leitos de UTI;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 15 de janeiro de 2021, mediante maioria de votos, em razão do avanço do número de casos de contaminação pelo COVID-19 e sobrecarga progressiva dos leitos hospitalares da região e do SUS em âmbito estadual, fica **MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do Município de Andirá, incluindo-se a Zona Urbana e a Zona Rural, e **ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, ACADEMIAS E OUTRAS ATIVIDADES**.

Art. 2º. Em virtude da **manutenção do Toque de Recolher**, fica restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos e proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no período compreendido **entre às 23h:00min e às 05h:00min**, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

§ 1º A circulação de pessoas no período de vigência deste Decreto será permitida apenas para prestadores de serviços na área de Saúde e Farmacêutica, Segurança Pública, Defesa Civil, Conselho Tutelar, Autoridades Públicas, Assistência Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Advocacia no exercício da atividade, *delivery* de alimentos e funcionários de empresas públicas ou privadas que estejam trabalhando no período noturno desde que estejam portando a identificação funcional.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público, tais como o transporte escolar.

§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas, no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para retorno ao Município de Andirá ou que estejam a caminho do trabalho em outros municípios, neste caso mediante comprovação.

Art. 3º. Para efetivação da presente determinação, as seguintes situações ensejarão aplicação de multa às pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas:

I - aglomeração de pessoas nas ruas, calçadas, praças e demais logradouros públicos no horário estabelecido neste Decreto (*a critério do agente público fiscalizador, a partir de 03 ou mais pessoas em situação de interação – sendo conversas, risadas ou mera companhia*);

II – consumo de bebidas, alcoólicas ou não, ou uso de *narguile* em locais públicos no horário estabelecido neste Decreto, estando o indivíduo solitário ou acompanhado;

III – estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos com a presença de clientes em seu interior no horário estipulado neste Decreto, com portas abertas ou fechadas;

IV – estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos que coopere com a aglomeração de pessoas, vendendo bebidas, alimentos ou cigarros aos transeuntes defronte ao seu estabelecimento, no horário estabelecido neste Decreto;

V – grupo de pessoas em circulação mediante automóvel para fins meramente recreativos (*passeio ou algazarra*), seja pela aglomeração interna no veículo ou pela associação de vários veículos com o mesmo intuito (*passeios, carreatas e coisas do gênero*);

VI – comercialização de bebidas alcoólicas nos períodos estabelecidos neste Decreto, **independentemente de ser destinada ao consumo local ou para entrega a domicílio (*delivery*)**;

VII – utilização, por estabelecimento ou organizador de eventos particulares (*festas*), de som ambiente, DJ, som ao vivo, transmissão de *lives*, *karaokê*, dentre outras mídias sonoras ou em vídeo com a finalidade de atração ou distração do público presente;

VIII – proibida a locação de imóvel (*casa de piscina, rancho, etc*) com finalidade recreativa.

§1º Se a fiscalização observar a utilização de imóvel com piscina por mais de 06 pessoas, ainda que os frequentadores sejam integrantes da mesma família, caracterizando suposta recreação/festividade/distração/descanso, haverá multa ao proprietário, organizador e demais pessoas que estejam no local.

§2º Para a infração referente à locação de imóvel para finalidade recreativa (*festas de qualquer gênero, churrasco, confraternização, etc*), será levado em conta o dia da utilização do imóvel (*período proibido*) e não o dia do ato de contratação.

Art. 4º. Em razão do agravamento da Pandemia do COVID-19 no Município, a fim de evitar a expansão do número de casos e o crescimento dos casos graves da doença, **fica DETERMINADA a restrição de horário de funcionamento das seguintes atividades**, conforme Anexo I deste Decreto:
I- comércio em geral;
II- bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes, *trailers*;
III- ponto de conveniência de postos de combustível;
IV- supermercados, mercados, mercearias, quitandas, açougues e padarias;
V- academias de ginástica, musculação, dança, luta e esportes;
VI- áreas de clubes recreativos, exceto academia , lanchonetes;
VII – quadras esportivas.

Art. 5º. Os clubes recreativos somente poderão permitir o ingresso de sócios e utilizadores nas áreas de academia de ginástica/musculação e lanchonetes.

Art. 6º. Durante a vigência deste Decreto, as multas seguirão os procedimentos e valores estipulados no Anexo I da presente norma.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor no dia **16 de janeiro de 2021**, **revogado Decreto Municipal nº 9.100, de 1º de dezembro de 2020**.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

HORÁRIOS E DIAS DE FUNCIONAMENTO
DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

QUADRO DE HORÁRIOS E DIAS PERMITIDOS		
ATIVIDADE	**SEGUNDA À SÁBADO**	**DOMINGOS E FERIADOS**
I- comércio em geral	06:00 às 18:00 horas	Fechado
II - bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes, *trailers*	06:00 às 18:00 horas	06:00 às 13:00 horas (somente venda de alimentos; proibido o comércio de bebidas alcoólicas)
III - ponto de conveniência de postos de combustível	06:00 às 18:00 horas	Fechado
IV - supermercados, mercados, mercearias, quitandas, açougues e padarias	06:00 às 20:00 horas	06:00 às 13:00 horas
V - academias de ginástica, musculação, dança, luta e esportes	06:00 às 18:00 horas	Fechado
VI - áreas de clubes recreativos, exceto academia e lanchonete	Fechado	Fechado
VII - quadras esportivas	Fechado	Fechado

Obs: **Após os horários especificados na Tabela acima**, somente será permitido o comércio na modalidade ***disque-entrega***.

ANEXO II

INFRAÇÕES, MULTAS e PENALIDADES
NO TOQUE DE RECOLHER

INFRAÇÃO	MULTA
Aglomeração de pessoas nas ruas, calçadas, praças e demais logradouros públicos no horário estabelecido neste Decreto (*a critério do agente público fiscalizador, a partir de 03 ou mais pessoas em situação de interação – conversas, risadas ou mera companhia*)	R$ 600,00 reais para cada pessoa física; R$ 2.000,00 reais para a empresa/pessoa jurídica e respectivo sócio gerente que incentivar ou, de qualquer forma, cooperar com a aglomeração.
Consumo de bebidas, alcoólicas ou não, ou uso de *narguile* em locais públicos no horário estabelecido neste Decreto, estando o indivíduo solitário ou acompanhado.	R$ 600,00 reais em face de cada pessoa física; R$ 2.000,00 reais para a empresa/pessoa jurídica e respectivo sócio-gerente que incentivar ou, de qualquer forma, cooperar com o consumo de bebidas/ uso de *narguilé* naquele horário. **Obs**: a mera comercialização dos produtos em horário anterior ao período proibido não caracteriza a infração pela empresa, mas apenas os atos praticados durante o horário estipulado no Decreto.
Estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos com a presença de clientes em seu interior no horário estipulado neste Decreto, com portas abertas ou fechadas.	R$ 2.000,00 reais em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente. Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.
Estabelecimento comercial destinado direta ou indiretamente ao consumo de bebidas e/ou alimentos que coopere com a aglomeração de pessoas, vendendo bebidas ou alimentos aos transeuntes defronte ao seu estabelecimento, no horário estabelecido neste Decreto.	R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente.
Grupo de pessoas em circulação mediante automóvel para fins meramente recreativos (*passeio ou algazarra*), seja pela aglomeração interna no veículo ou pela associação de vários veículos com o mesmo intuito (*passeios, carreatas e coisas do gênero*)	R$ 600,00 reais para cada pessoa física participante e proprietário do veículo.
Comercialização de bebidas alcoólicas durante o período estabelecido neste Decreto, **independentemente de ser destinada ao consumo local ou para entrega a domicílio (*delivery*)**.	R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente. Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.
Utilização, por estabelecimento ou organizador de eventos particulares (*festas*), de som ambiente, DJ, som ao vivo, transmissão de *lives, karaokê*, dentre outras mídias sonoras ou em vídeo com a finalidade de atração ou distração do público presente.	R$ 2.000,00 em face da empresa/pessoa jurídica e do respectivo sócio-gerente, ou do organizador do evento pessoa física. Caso seja possível identificar o consumidor, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física consumidora.
Permissão de utilização de imóvel (*casa de piscina, rancho, etc*) para eventos que ultrapassem às 23 horas, seja mediante locação, cessão gratuita, dentre outros instrumentos equivalentes. **Obs**: a omissão do proprietário ou possuidor na verificação da utilização do imóvel também configurará a conduta infratora.	R$ 2.000,00 em face do proprietário ou possuidor do imóvel, e do organizador do evento. Caso seja possível identificar o indivíduo que frequentou, aplica-se a multa de R$ 600,00 em face da pessoa física.
Ingresso em estabelecimento público ou privado sem utilização de máscara cobrindo integralmente boca e nariz.	R$ 600,00 em face da empresa. Caso seja possível identificar o indivíduo que frequentou, aplica-se a multa de R$ 200,00 em face da pessoa física.

Observação: no caso de menores de idade ou pessoas sob curatela, as multas serão direcionadas em face dos pais ou curadores e respectivos CPF's.

ANEXO III
DA REINCIDÊNCIA

PESSOA FÍSICA	EMPRESA/PESSOA JURÍDICA
Havendo reincidência da pessoa física nas infrações estipuladas em decorrência do combate ao Coronavírus, previstas neste ou em outros Decretos do Município de Andirá, a nova multa será aplicada em progressão sobre a quantidade de reincidências, na seguinte forma: **a)** primeira reincidência: valor da multa da infração praticada multiplicada por dois (*2 x valor da multa*); **b)** segunda reincidência: valor da multa da infração praticada multiplicada por três (*3 x valor da multa*); Etc.	Havendo reincidência da Pessoa Jurídica/Empresa sobre as infrações estipuladas em decorrência do combate ao Coronavírus, previstas neste ou em outros Decretos do Município de Andirá, o estabelecimento incorrerá em violação às posturais municipais, conforme disposto no art. 94 do Código de Postura de Andirá (Lei nº 1.905/2008). Em decorrência da infração, serão tomadas duas condutas pelo Poder Público: **a)** existindo alvará de funcionamento vigente ou enquadramento nas hipóteses de desnecessidade de alvará, nos termos da Lei de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019), o Departamento de Fiscalização realizará os procedimentos especificados nos arts. 97 e seguintes do Código de Posturas, para cassação do alvará e posterior interdição do local (art. 96); **b)** não sendo hipótese de dispensa de alvará de funcionamento (Lei Federal nº 13.874/2019) e não havendo alvará vigente, o Departamento de Fiscalização interditará imediatamente e provisoriamente o local, abrindo, em seguida, o respectivo processo administrativo.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CA73796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.775.403,16	5.590.325,77	5.137.058,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.169.014,87	4.983.937,48	4.834.967,69
Empréstimos	4.617.533,16	4.432.498,76	4.296.767,58
Internos	4.617.533,16	4.432.498,76	4.296.767,58
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	551.481,71	551.481,71	538.200,11
De Tributos	551.481,71	551.481,71	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(42,99)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	606.388,29	606.388,29	302.090,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.555.182,69	15.538.896,26	17.000.435,82

Disponibilidade de Caixa	17.555.182,69	15.538.896,26	17.000.435,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.650.593,93	16.134.411,28	17.003.734,58
(-) Restos a pagar processados	95.411,24	595.515,02	3.298,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.779.779,53)	(9.948.570,49)	(11.863.377,72)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.917.086,59	50.012.825,85	52.137.910,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.567.086,59	49.662.825,85	52.137.910,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,57	11,18	9,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,60)	(19,89)	(22,75)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.480.503,91	59.595.391,02	62.565.492,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.532.453,52	53.635.851,92	56.308.942,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	16.112,07	16.112,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.720.858,57	662.089,36	3.540.125,26
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AE2804E6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	49.917.086,59	50.012.825,85	52.137.910,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.567.086,59	49.662.825,85	52.137.910,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.981.759,05	11.002.821,69	11.470.340,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.883.583,14	9.902.539,52	10.323.306,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6EBF5398

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.137.910,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.342.065,61	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.507.859,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.649.653,70	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:35D6AB27

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.137.910,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	28.579.751,54	54,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.154.471,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.746.747,87	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.339.024,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.863.377,72	-22,75
Limite definido por resolução do senado federal	62.565.492,08	62.565.492,08
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.470.340,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.342.065,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.649.653,70	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.386.215,59	13.459.482,25

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D6A581F2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 À 12/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.110.643,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110.643,38	0,00	0,00	6.110.643,38
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	289,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,02	0,00	0,00	289,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.110.932,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110.932,40	0,00	0,00	6.110.932,40
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	207,96	3.090,80	154.401,98	0,00	0,00	(157.700,74)	1.773.268,27	0,00	(1.930.969,01)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.745,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.745,90	0,00	0,00	8.745,90
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,28	0,00	0,00	18,28
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	81.062,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.062,39	0,00	0,00	81.062,39
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	77.416,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.416,32	19.018,96	0,00	58.397,36
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	21.109,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.109,19	0,00	0,00	21.109,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
IOAF INVESTIMENTO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
IOAF Custeio	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da	50.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.246,00	0,00	0,00	50.246,00

Rede Básica										
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	28.514,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.514,95	0,00	0,00	28.514,95
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	17.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.090,00	0,00	0,00	17.090,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.560,00	0,00	0,00	26.560,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	7.469,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.469,49	0,00	0,00	7.469,49
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	79.544,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.544,21	0,00	0,00	79.544,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	224.777,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.777,52	0,00	0,00	224.777,52
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,00	0,00	0,00	2.767,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	43.860,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.860,43	0,00	0,00	43.860,43
Transferências Lei 9615/98	125,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,91	0,00	0,00	125,91
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.927.330,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.330,52	426.924,86	0,00	1.500.405,66
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	189.453,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.453,63	0,00	0,00	189.453,63
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	542,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,05	0,00	0,00	542,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	107.982,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.982,79	0,00	0,00	107.982,79
OPER/CRED OUTROS	1.070,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,27	0,00	0,00	1.070,27
Retenções em Caráter Consignatário	16.112,07	0,00	0,00	0,00	16.112,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	491.410,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.410,28	109.172,16	0,00	382.238,12
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.957,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.957,17	25.122,64	0,00	141.834,53
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	843.211,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.211,06	146.118,53	0,00	697.092,53

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Salário-Educação	553.286,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.286,09	140.552,70	0,00	412.733,39
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	153.776,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.776,87	0,00	0,00	153.776,87
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.098,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.098,07	0,00	0,00	75.098,07
VigiaSUS no Estado do Paraná	121.008,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.008,85	0,00	0,00	121.008,85
Atenção Básica	13.742,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.742,57	465,66	0,00	13.276,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais	64.715,39	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	64.547,39	6.049,47	0,00	58.497,92
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	52.564,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.564,28	0,00	0,00	52.564,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.105,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.105,39	0,00	0,00	7.105,39
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	956,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,09	0,00	0,00	956,09

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	325.950,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.950,81	0,00	0,00	325.950,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	846.812,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.812,78	32.523,27	0,00	814.289,51
Vigilância em Saúde	148.006,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.006,95	60.258,98	0,00	87.747,97
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	123.168,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.168,18	36.244,75	0,00	86.923,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais	200.211,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.211,23	0,00	0,00	200.211,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.029,76	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	32.861,76	3.202,53	0,00	29.659,23
Receitas de Alienações de Ativos	10.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,00	0,00	0,00	10.418,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	281.331,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.331,35	0,00	0,00	281.331,35
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.091,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,04	0,00	0,00	3.091,04
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	367.545,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.545,09	65.465,18	0,00	302.079,91
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.861,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.861,84	57.500,00	0,00	13.361,84
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	443.834,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.834,02	443.834,02	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	76,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,77	0,00	0,00	76,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	279.701,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.701,32	4.652,59	0,00	275.048,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona Virus (COVID-19).	19.570,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,01	10.209,70	0,00	9.360,31
Taxas - Prestação de Serviços	60.765,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.765,91	24.803,01	0,00	35.962,90
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.115.008,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.008,07	0,00	0,00	2.115.008,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.908.914,25	207,96	3.090,80	154.737,98	16.112,07	0,00	10.734.765,44	3.385.387,28	0,00	7.349.378,16
TOTAL (III) = (I + II)	17.019.846,65	207,96	3.090,80	154.737,98	16.112,07	0,00	16.845.697,84	3.385.387,28	0,00	13.460.310,56

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8DA7B2B9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.240.000,00	69.462.205,04	8.206.386,27	47.889.541,94	21.572.663,10	10.959.897,96	44.504.154,66	24.958.050,38	44.501.063,86	3.385.387,28
DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25	58.208.666,41	7.944.557,62	42.927.018,07	15.281.648,34	10.143.389,91	41.472.815,25	16.735.851,16	41.469.724,45	1.454.202,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25	31.762.443,98	7.101.606,96	27.394.520,64	4.367.923,34	7.102.477,26	27.394.520,64	4.367.923,34	27.394.085,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00	451.705,20	(189.219,45)	238.061,09	213.644,11	51.920,19	238.061,09	213.644,11	238.061,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00	25.994.517,23	1.032.170,11	15.294.436,34	10.700.080,89	2.988.992,46	13.840.233,52	12.154.283,71	13.837.577,87	1.454.202,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75	11.188.233,63	261.828,65	4.962.523,87	6.225.709,76	816.508,05	3.031.339,41	8.156.894,22	3.031.339,41	1.931.184,46
INVESTIMENTOS	1.636.604,75	10.415.385,63	551.003,35	4.503.658,57	5.911.727,06	642.142,15	2.574.262,72	7.841.122,91	2.574.262,72	1.929.395,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	772.848,00	772.848,00	(289.174,70)	458.865,30	313.982,70	174.365,90	457.076,69	315.771,31	457.076,69	1.788,61

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.240.000,00	69.462.205,04	8.206.386,27	47.889.541,94	21.572.663,10	10.959.897,96	44.504.154,66	24.958.050,38	44.501.063,86	3.385.387,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.240.000,00	69.462.205,04	8.206.386,27	47.889.541,94	21.572.663,10	10.959.897,96	44.504.154,66	24.958.050,38	44.501.063,86	3.385.387,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.309.413,81	4.546.608,13	(4.546.608,13)	0,00	7.931.995,41	(7.931.995,41)	7.935.086,21	(3.385.387,28)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.240.000,00	69.462.205,04	9.515.800,08	52.436.150,07	17.026.054,97	10.959.897,96	52.436.150,07	17.026.054,97	52.436.150,07	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3C607EF6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.240.000,00	59.239.923,76	9.515.800,08	16,06	52.436.150,07	88,51	6.803.773,69
RECEITAS CORRENTES	54.187.300,00	55.858.868,62	9.497.900,08	17,00	52.137.910,07	93,34	3.720.958,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00	7.741.830,00	1.406.426,38	18,17	8.522.277,88	110,08	(780.447,88)
IMPOSTOS	7.033.650,00	7.033.650,00	1.294.079,82	18,40	7.822.074,93	111,21	(788.424,93)
TAXAS	708.180,00	708.180,00	112.346,56	15,86	700.202,95	98,87	7.977,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00	686.549,00	118.455,38	17,25	694.746,70	101,19	(8.197,70)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	686.549,00	686.549,00	118.455,38	17,25	694.746,70	101,19	(8.197,70)
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00	1.976.913,91	13.349,24	0,68	190.159,04	9,62	1.786.754,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.959.893,00	1.976.197,91	13.349,24	0,68	190.159,04	9,62	1.786.038,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	716,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00	142.558,00	3.130,53	2,20	13.765,79	9,66	128.792,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.040,00	137.040,00	3.028,93	2,21	12.080,64	8,82	124.959,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.518,00	5.518,00	101,60	1,84	1.685,15	30,54	3.832,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00	45.236.489,71	7.950.573,39	17,58	42.675.541,58	94,34	2.560.948,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.243.600,00	16.837.981,71	3.068.400,47	18,22	17.137.181,92	101,78	(299.200,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.662.040,00	20.712.922,00	3.345.353,86	16,15	17.529.674,17	84,63	3.183.247,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	43.853,21	219,27	43.853,21	219,27	(23.853,21)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.665.586,00	7.665.586,00	1.492.965,85	19,48	7.964.832,28	103,90	(299.246,28)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.528,00	74.528,00	5.965,16	8,00	41.419,08	55,58	33.108,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.908,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.020,00	42.020,00	5.681,16	13,52	32.888,99	78,27	9.131,01
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	16.600,00	284,00	1,71	8.530,09	51,39	8.069,91
RECEITAS DE CAPITAL	52.700,00	3.381.055,14	17.900,00	0,53	298.240,00	8,82	3.082.815,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	3.370.855,14	17.900,00	0,53	298.240,00	8,85	3.072.615,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	13.900,00	0,00	112.240,00	0,00	(112.240,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	214.500,00	4.000,00	1,86	186.000,00	86,71	28.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	3.156.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.355,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.240.000,00	59.239.923,76	9.515.800,08	16,06	52.436.150,07	88,51	6.803.773,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.240.000,00	59.239.923,76	9.515.800,08	16,06	52.436.150,07	88,51	6.803.773,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.240.000,00	59.239.923,76	9.515.800,08	16,06	52.436.150,07	88,51	6.803.773,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.222.281,28	0,00	0,00	10.222.281,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.222.281,28	0,00	0,00	10.222.281,28	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C3C26C51

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.240.000,00	69.462.205,04	8.206.386,27	47.889.541,94	100,00	21.572.663,10	10.959.897,96	44.504.154,66	100,00	24.958.050,38	3.385.387,28
LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00	631.950,34	138.146,06	551.330,10	1,15	80.620,24	146.295,45	547.963,83	1,23	83.986,51	3.366,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.762,00	631.950,34	138.146,06	551.330,10	1,15	80.620,24	146.295,45	547.963,83	1,23	83.986,51	3.366,27
ADMINISTRAÇÃO	10.277.089,00	10.833.067,29	1.682.461,70	9.028.210,19	18,85	1.804.857,10	1.926.570,93	8.661.182,45	19,46	2.171.884,84	367.027,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.595.897,00	10.411.587,29	1.693.167,55	8.877.281,56	18,54	1.534.305,73	1.918.915,33	8.536.725,82	19,18	1.874.861,47	340.555,74
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	31.200,00	42.000,00	0,00	41.754,76	0,09	245,24	0,00	41.754,76	0,09	245,24	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	187.200,00	187.200,00	0,00	36.000,00	0,08	151.200,00	1.780,00	13.366,00	0,03	173.834,00	22.634,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	462.792,00	192.280,00	(10.705,85)	73.173,87	0,15	119.106,13	5.875,60	69.335,87	0,16	122.944,13	3.838,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00	3.834.189,41	336.236,92	2.202.787,88	4,60	1.631.401,53	451.311,82	2.132.669,82	4,79	1.701.519,59	70.118,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.237,00	1.719.972,00	318.283,48	1.509.716,37	3,15	210.255,63	336.264,56	1.503.933,97	3,38	216.038,03	5.782,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.708,00	206.708,00	(26.417,74)	17.737,70	0,04	188.970,30	0,00	17.737,70	0,04	188.970,30	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	814,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58	0,00	0,00	0,00	838,58	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	669.334,00	911.678,11	40.492,10	377.137,50	0,79	534.540,61	49.231,10	317.620,41	0,71	594.057,70	59.517,09

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	696.818,00	994.992,72	3.879,08	298.196,31	0,62	696.796,41	65.816,16	293.377,74	0,66	701.614,98	4.818,57
SAÚDE	13.558.250,00	18.415.866,38	2.615.663,09	14.391.648,45	30,05	4.024.217,93	3.032.413,42	13.627.735,63	30,62	4.788.130,75	763.912,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.224.952,23	320.856,90	1.083.326,67	2,26	141.625,56	267.146,92	1.016.406,99	2,28	208.545,24	66.919,68
ATENÇÃO BÁSICA	7.301.762,00	10.849.237,66	1.799.614,40	8.560.257,12	17,88	2.288.980,54	2.037.517,56	8.217.953,96	18,47	2.631.283,70	342.303,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.764.821,00	5.076.965,08	248.162,89	3.881.948,48	8,11	1.195.016,60	523.227,38	3.619.701,55	8,13	1.457.263,53	262.246,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	941.200,00	836.864,24	220.069,04	671.214,14	1,40	165.650,10	165.302,26	588.399,98	1,32	248.464,26	82.814,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.629,00	158.441,97	7.498,51	19.286,40	0,04	139.155,57	6.028,51	17.462,51	0,04	140.979,46	1.823,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.545,00	185.202,20	19.625,79	124.681,98	0,26	60.520,22	28.988,79	117.712,98	0,26	67.489,22	6.969,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	318.293,00	84.203,00	(164,44)	50.933,66	0,11	33.269,34	4.202,00	50.097,66	0,11	34.105,34	836,00
EDUCAÇÃO	15.865.034,00	16.877.031,91	2.613.490,22	12.778.314,67	26,68	4.098.717,24	2.951.391,90	12.333.696,03	27,71	4.543.335,88	444.618,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.679,00	878.497,28	162.037,68	764.914,58	1,60	113.582,70	171.543,25	760.035,62	1,71	118.461,66	4.878,96
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	124.000,00	(7.290,10)	44.858,00	0,09	79.142,00	3.973,40	44.858,00	0,10	79.142,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.259.448,00	8.541.525,45	1.204.677,41	5.969.028,41	12,46	2.572.497,04	1.396.942,77	5.747.471,19	12,91	2.794.054,26	221.557,22
ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	40.000,00	(12.010,50)	31.892,00	0,07	8.108,00	0,00	31.892,00	0,07	8.108,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	290.000,00	0,00	47.258,08	0,10	242.741,92	0,00	47.258,08	0,11	242.741,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.240.195,00	6.269.714,18	1.089.108,29	5.287.619,37	11,04	982.094,81	1.196.778,73	5.072.554,40	11,40	1.197.159,78	215.064,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.212,00	731.795,00	176.967,44	632.744,23	1,32	99.050,77	182.153,75	629.626,74	1,41	102.168,26	3.117,49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	424.872,00	196.289,00	7.699,86	125.646,09	0,26	70.642,91	29.276,82	122.292,04	0,27	73.996,96	3.354,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.872,00	137.289,00	24.639,86	110.512,39	0,23	26.776,61	26.264,82	107.808,34	0,24	29.480,66	2.704,05
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	59.000,00	(16.940,00)	15.133,70	0,03	43.866,30	3.012,00	14.483,70	0,03	44.516,30	650,00
URBANISMO	2.673.797,00	6.464.953,31	386.891,05	4.501.096,50	9,40	1.963.856,81	1.002.687,37	2.882.629,27	6,48	3.582.324,04	1.618.467,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	2.875.002,36	145.338,25	2.226.634,92	4,65	648.367,44	364.246,91	777.726,69	1,75	2.097.275,67	1.448.908,23
SERVIÇOS URBANOS	2.571.797,00	3.589.950,95	241.552,80	2.274.461,58	4,75	1.315.489,37	638.440,46	2.104.902,58	4,73	1.485.048,37	169.559,00
SANEAMENTO	837.200,00	1.330.627,18	1.263,40	1.048.541,05	2,19	282.086,13	166.745,25	984.921,78	2,21	345.705,40	63.619,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	837.200,00	1.330.627,18	1.263,40	1.048.541,05	2,19	282.086,13	166.745,25	984.921,78	2,21	345.705,40	63.619,27
GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00	115.227,00	0,00	778,30	0,00	114.448,70	0,00	778,30	0,00	114.448,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	105.200,00	0,00	778,30	0,00	104.421,70	0,00	778,30	0,00	104.421,70	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.027,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00
AGRICULTURA	65.200,00	7.700,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00
ABASTECIMENTO	65.200,00	7.700,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00	2.485,00	0,01	5.215,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00	343.356,23	68.998,80	284.668,35	0,59	58.687,88	65.045,25	278.422,31	0,63	64.933,92	6.246,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.278,00	303.556,23	68.998,80	281.885,31	0,59	21.670,92	65.045,25	275.639,27	0,62	27.916,96	6.246,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00	0,00	1.220,00	0,00	3.980,00	0,00
TURISMO	31.200,00	31.200,00	0,00	1.563,04	0,00	29.636,96	0,00	1.563,04	0,00	29.636,96	0,00
ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00
TRANSPORTE	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,48	0,00	0,00	229.500,00	0,52	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00	0,48	0,00	0,00	229.500,00	0,52	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	786.826,00	817.956,00	58.294,74	375.348,69	0,78	442.607,31	71.049,03	368.252,42	0,83	449.703,58	7.096,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.826,00	416.956,00	47.113,02	301.855,98	0,63	115.100,02	53.528,71	294.759,71	0,66	122.196,29	7.096,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	411.000,00	401.000,00	11.181,72	73.492,71	0,15	327.507,29	17.520,32	73.492,71	0,17	327.507,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00	2.981.142,45	297.240,43	2.369.186,67	4,95	611.955,78	1.117.110,72	2.331.625,78	5,24	649.516,67	37.560,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00	1.197.513,20	(469.714,30)	678.566,24	1,42	518.946,96	223.283,64	678.566,24	1,52	518.946,96	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.957,00	1.783.629,25	766.954,73	1.690.620,43	3,53	93.008,82	893.827,08	1.653.059,54	3,71	130.569,71	37.560,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00	0,00	0,00	65.305,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.240.000,00	69.462.205,04	8.206.386,27	47.889.541,94	100,00	21.572.663,10	10.959.897,96	44.504.154,66	100,00	24.958.050,38	3.385.387,28

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2CEEE46C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.857.468,62	52.137.910,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.741.830,00	8.522.277,88
IPTU	586.958,00	779.487,75
ISS	5.459.145,00	4.892.296,94
ITBI	127.400,00	958.229,85
IRRF	860.147,00	1.192.060,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	708.180,00	700.202,95
Contribuições	686.549,00	694.746,70
Receita patrimonial	1.976.913,91	190.159,04
Aplicações Financeiras (II)	1.976.166,91	190.159,04
Outras Receitas Patrimoniais	747,00	0,00
Transferências correntes	45.236.489,71	42.675.541,58
Cota-Parte do FPM	11.871.466,00	10.464.848,23
Cota-Parte do ICMS	18.137.600,00	15.498.308,39
Cota-Parte do IPVA	1.266.056,00	1.257.569,05
Cota-Parte do ITR	164.480,00	116.984,05
Transferências da LC 87/1996	112.720,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.665.586,00	7.964.832,28
Outras transferências correntes	6.018.581,71	7.372.999,58
Demais receitas correntes	215.686,00	55.184,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.686,00	55.184,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.881.301,71	51.947.751,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.382.455,14	298.240,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.600,00	0,00
Transferências de Capital	3.370.855,14	298.240,00
Convênios	0,00	98.340,00
Outras Transferências de Capital	3.370.855,14	199.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.382.455,14	298.240,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.263.756,85	52.245.991,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.208.666,41	42.927.018,07	41.472.815,25	41.469.724,45	94.839,21	1.679.669,00	1.679.461,04
Pessoal e encargos sociais	31.762.443,98	27.394.520,64	27.394.520,64	27.394.085,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	451.705,20	238.061,09	238.061,09	238.061,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.994.517,23	15.294.436,34	13.840.233,52	13.837.577,87	94.839,21	1.679.669,00	1.679.461,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.994.517,23	15.294.436,34	13.840.233,52	13.837.577,87	94.839,21	1.679.669,00	1.679.461,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.756.961,21	42.688.956,98	41.234.754,16	41.231.663,36	94.839,21	1.679.669,00	1.679.461,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.188.233,63	4.962.523,87	3.031.339,41	3.031.339,41	572,03	4.472.420,72	4.472.420,72
Investimentos	10.415.385,63	4.503.658,57	2.574.262,72	2.574.262,72	572,03	4.469.835,92	4.469.835,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	772.848,00	458.865,30	457.076,69	457.076,69	0,00	2.584,80	2.584,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.415.385,63	4.503.658,57	2.574.262,72	2.574.262,72	572,03	4.469.835,92	4.469.835,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	65.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.237.651,84	47.192.615,55	43.809.016,88	43.805.926,08	95.411,24	6.149.504,92	6.149.296,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.195.356,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(743.256,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	190.159,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	553.818,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.831.697,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	772.848,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.775.403,16	5.137.058,10
DEDUÇÕES (XXIX)	17.555.182,69	17.000.435,82
Disponibilidade de Caixa	17.555.182,69	17.000.435,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.650.593,93	17.003.734,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	95.411,24	3.298,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.779.779,53)	(11.863.377,72)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		83.598,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.112,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	529.685,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	893.344,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.222.281,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.222.281,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F2BFB227

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	11.770,80	54,29	11.716,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.770,80	54,29	11.716,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.600,00	0,00	11.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	170,80	54,29	116,51
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.770,80	54,29	11.716,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	22.819,84	685,24	685,24	685,24	0,00	0,00	22.134,60
Investimentos	22.819,84	685,24	685,24	685,24	0,00	0,00	22.134,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.819,84	685,24	685,24	685,24	0,00	0,00	22.134,60

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.049,04	(630,95)	10.418,09

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:28E8FAC6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.017.010,00	7.017.010,00	7.822.074,93	111,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	578.638,00	578.638,00	779.487,75	134,71
1.1.1 - IPTU	436.050,00	436.050,00	604.046,27	138,53
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	142.588,00	142.588,00	175.441,48	123,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	123.240,00	123.240,00	958.229,85	777,53
1.2.1 - ITBI	120.640,00	120.640,00	946.383,61	784,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	11.846,24	455,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.454.985,00	5.454.985,00	4.892.296,94	89,68
1.3.1 - ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	3.985.886,20	75,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	168.259,00	168.259,00	906.410,74	538,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.147,00	860.147,00	1.192.060,39	138,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.466.596,00	39.466.596,00	34.224.243,20	86,72
2.1 - Cota-parte FPM	14.554.666,00	14.554.666,00	12.816.243,80	88,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.416.000,00	13.416.000,00	11.756.979,02	87,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.666,00	1.138.666,00	1.059.264,78	93,03
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	19.372.885,19	85,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	316.922,76	101,95
2.5 - Cota-parte ITR	205.600,00	205.600,00	146.229,92	71,12
2.6 - Cota-parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.571.961,53	99,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.483.606,00	46.483.606,00	42.046.318,13	90,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.020,00	20.025,00	2.575,42	12,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.504,00	1.919.504,00	1.281.805,51	66,78
5.1 - Transferências do salário-educação	705.520,00	705.520,00	603.381,91	85,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.202.258,00	1.202.258,00	675.555,47	56,19
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.726,00	11.726,00	2.868,13	24,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	998,00	998,00	215,79	21,62
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	998,00	998,00	215,79	21,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.522,00	1.940.527,00	1.284.596,72	66,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	6.632.995,29	86,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.683.200,00	2.683.200,00	2.351.395,57	87,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.534.400,00	4.534.400,00	3.874.576,80	85,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	62.172,00	62.172,00	63.384,57	101,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	41.120,00	41.120,00	29.245,87	71,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	316.514,00	316.514,00	314.392,48	99,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.687.530,00	7.687.530,00	7.969.063,85	103,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	7.964.832,28	103,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.944,00	21.944,00	4.231,57	19,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	1.331.836,99	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.161.753,00	6.650.661,00	6.623.731,05	99,60	6.623.731,05	99,60	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.378.696,00	2.841.669,00	2.828.218,33	99,53	2.828.218,33	99,53	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.783.057,00	3.808.992,00	3.795.512,72	99,65	3.795.512,72	99,65	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.525.777,00	1.057.677,87	983.903,55	93,02	874.731,39	82,70	109.172,16
14.1 - Com educação infantil	511.240,00	509.840,00	473.602,89	92,89	429.022,05	84,15	44.580,84
14.2 - Com ensino fundamental	1.014.537,00	547.837,87	510.300,66	93,15	445.709,34	81,36	64.591,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.687.530,00	7.708.338,87	7.607.634,60	98,69	7.498.462,44	97,28	109.172,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.808,86
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	20.808,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.808,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	7.477.653,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,72

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	6,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.808,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.808,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.819,00	5.988.881,00	5.109.996,70	85,32	4.935.984,28	82,42	174.012,42
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.889.936,00	3.351.509,00	3.301.821,22	98,52	3.257.240,38	97,19	44.580,84
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.883,00	2.637.372,00	1.808.175,48	68,56	1.678.743,90	63,65	129.431,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.713,00	8.391.404,75	6.761.398,27	80,58	6.648.744,94	79,23	112.653,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.797.594,00	4.356.829,87	4.305.813,38	98,83	4.241.222,06	97,35	64.591,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.042.119,00	4.034.574,88	2.644.276,70	65,54	2.588.066,50	64,15	56.210,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(188.691,81)	0,00	(180.543,62)	0,00	(8.148,19)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	290.000,00	47.258,08	16,30	47.258,08	16,30	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	150.000,00	40.000,00	31.892,00	79,73	31.892,00	79,73	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	124.000,00	44.858,00	36,18	44.858,00	36,18	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.944.532,00	14.834.285,75	11.995.403,05	80,86	11.708.737,30	78,93	286.665,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.331.836,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.808,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.347,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.549,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.390.543,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	10.480.851,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	713.008,00	801.573,75	281.525,20	35,12	140.972,50	17,59	140.552,70
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.207.494,00	1.241.172,41	312.694,61	25,19	303.442,61	24,45	9.252,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.920.502,00	2.042.746,16	594.219,81	29,09	444.415,11	21,76	149.804,70
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.865.034,00	16.877.031,91	12.589.622,86	74,60	12.153.152,41	72,01	436.470,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	280.413,33	1.549,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	294.992,79	569.549,42
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.964.832,28	603.381,91
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.772.646,36	621.956,17
47.1 - Orçamento do Exercício	7.498.462,44	140.972,50
47.2 - Restos a Pagar	274.183,92	480.983,67
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.231,57	2.310,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.410,28	553.286,09
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	491.410,28	553.286,09

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3011284D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.033.650,00	7.033.650,00	7.822.074,93	111,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.958,00	586.958,00	779.487,75	132,80
IPTU	436.050,00	436.050,00	604.046,27	138,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.908,00	150.908,00	175.441,48	116,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	127.400,00	127.400,00	958.229,85	752,14
ITBI	120.640,00	120.640,00	946.383,61	784,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.760,00	6.760,00	11.846,24	175,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.459.145,00	5.459.145,00	4.892.296,94	89,62
ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	3.985.886,20	75,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	172.419,00	172.419,00	906.410,74	525,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.147,00	860.147,00	1.192.060,39	138,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.327.930,00	38.327.930,00	33.164.978,42	86,53
Cota-Parte FPM	13.416.000,00	13.416.000,00	11.756.979,02	87,63
Cota-Parte ITR	205.600,00	205.600,00	146.229,92	71,12
Cota-Parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.571.961,53	99,33
Cota-Parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	19.372.885,19	85,45
Cota-Parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	316.922,76	101,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.361.580,00	45.361.580,00	40.987.053,35	90,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.954.061,00	8.502.269,77	6.994.406,93	82,27	6.736.936,41	79,24	6.736.936,41	79,24	257.470,52
Despesas Correntes	5.921.821,00	7.538.069,77	6.253.809,71	82,96	6.133.254,66	81,36	6.133.254,66	81,36	120.555,05
Despesas de Capital	32.240,00	964.200,00	740.597,22	76,81	603.681,75	62,61	603.681,75	62,61	136.915,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.717.193,00	4.984.190,07	3.824.344,16	76,73	3.568.239,07	71,59	3.568.239,07	71,59	256.105,09
Despesas Correntes	4.696.393,00	4.858.861,36	3.764.519,39	77,48	3.508.414,30	72,21	3.508.414,30	72,21	256.105,09
Despesas de Capital	20.800,00	125.328,71	59.824,77	47,73	59.824,77	47,73	59.824,77	47,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	941.200,00	836.864,24	314.918,77	37,63	232.104,61	27,74	232.104,61	27,74	82.814,16
Despesas Correntes	941.200,00	836.864,24	314.918,77	37,63	232.104,61	27,74	232.104,61	27,74	82.814,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.104,00	80.916,97	16.847,40	20,82	15.023,51	18,57	15.023,51	18,57	1.823,89
Despesas Correntes	7.203,00	26.844,00	15.137,40	56,39	15.023,51	55,97	15.023,51	55,97	113,89
Despesas de Capital	18.901,00	54.072,97	1.710,00	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.173,00	65.667,00	48.414,51	73,73	48.414,51	73,73	48.414,51	73,73	0,00
Despesas Correntes	62.173,00	65.667,00	48.414,51	73,73	48.414,51	73,73	48.414,51	73,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.293,00	173.902,60	98.919,67	56,88	98.083,67	56,40	98.083,67	56,40	836,00
Despesas Correntes	318.293,00	173.902,60	98.919,67	56,88	98.083,67	56,40	98.083,67	56,40	836,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.019.024,00	14.643.810,65	11.297.851,44	77,15	10.698.801,78	73,06	10.698.801,78	73,06	599.049,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.297.851,44	10.698.801,78	10.698.801,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.528,71	16.528,71	16.528,71
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.281.322,73	10.682.273,07	10.682.273,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.148.058,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.148.058,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.133.264,73	4.534.215,07	4.534.215,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			27,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP inscrito indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e

	ASPS (m)	(n)	- m), se < 0 ,então (o) =0		exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			prescritos (u)	o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	6.148.058,00	14.391.648,45	8.243.590,45	426.088,86	0,00	0,00	208.258,05	217.830,81	16.528,71	8.243.590,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	16.528,71	16.528,71	16.528,71	-16.528,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.497.636,00	1.831.132,99	2.777.567,68	151,69
Proveniente da União	1.317.448,00	1.510.062,99	2.396.676,18	158,71
Proveniente dos Estados	180.188,00	321.070,00	380.891,50	118,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.590,00	43.924,86	4.555,74	10,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.539.226,00	1.875.057,85	2.782.123,42	148,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.347.701,00	2.346.967,89	1.565.850,19	66,72	1.481.017,55	63,10	1.481.017,55	63,10	84.832,64
Despesas Correntes	1.347.701,00	2.044.509,34	1.445.445,60	70,70	1.415.876,67	69,25	1.415.876,67	69,25	29.568,93
Despesas de Capital	0,00	302.458,55	120.404,59	39,81	65.140,88	21,54	65.140,88	21,54	55.263,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.628,00	92.775,01	57.604,32	62,09	51.462,48	55,47	51.462,48	55,47	6.141,84
Despesas Correntes	47.628,00	92.775,01	57.604,32	62,09	51.462,48	55,47	51.462,48	55,47	6.141,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	356.295,37	0,00	356.295,37	0,00	356.295,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	356.295,37	0,00	356.295,37	0,00	356.295,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.525,00	77.525,00	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15	2.439,00	3,15	0,00
Despesas Correntes	34.817,00	34.817,00	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01	2.439,00	7,01	0,00
Despesas de Capital	42.708,00	42.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.372,00	119.535,20	76.267,47	63,80	69.298,47	57,97	69.298,47	57,97	6.969,00
Despesas Correntes	66.372,00	119.535,20	76.267,47	63,80	69.298,47	57,97	69.298,47	57,97	6.969,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.135.252,63	1.035.340,66	91,20	968.420,98	85,30	968.420,98	85,30	66.919,68
Despesas Correntes	0,00	969.670,21	945.630,68	97,52	935.420,98	96,47	935.420,98	96,47	10.209,70
Despesas de Capital	0,00	165.582,42	89.709,98	54,18	33.000,00	19,93	33.000,00	19,93	56.709,98
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.539.226,00	3.772.055,73	3.093.797,01	82,02	2.928.933,85	77,65	2.928.933,85	77,65	164.863,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.301.762,00	10.849.237,66	8.560.257,12	78,90	8.217.953,96	75,75	8.217.953,96	75,75	342.303,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.764.821,00	5.076.965,08	3.881.948,48	76,46	3.619.701,55	71,30	3.619.701,55	71,30	262.246,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.200,00	836.864,24	671.214,14	80,21	588.399,98	70,31	588.399,98	70,31	82.814,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.629,00	158.441,97	19.286,40	12,17	17.462,51	11,02	17.462,51	11,02	1.823,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.545,00	185.202,20	124.681,98	67,32	117.712,98	63,56	117.712,98	63,56	6.969,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.293,00	1.309.155,23	1.134.260,33	86,64	1.066.504,65	81,47	1.066.504,65	81,47	67.755,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.558.250,00	18.415.866,38	14.391.648,45	78,15	13.627.735,63	74,00	13.627.735,63	74,00	763.912,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B1BAAE08

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros PassivosContigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.917.086,59	52.137.910,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A184BA4A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.240.000,00
Previsão Atualizada da Receita	59.239.923,76
Receitas Realizadas	52.436.150,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.222.281,28
Dotação Inicial	54.240.000,00
Créditos Adicionais	15.222.205,04
Dotação Atualizada	69.462.205,04
Despesas Empenhadas	47.889.541,94
Despesas Liquidadas	44.504.154,66
Despesas Pagas	44.501.063,86
Superávit Orçamentário	4.546.608,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.889.541,94
Despesas Liquidadas	44.504.154,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.137.910,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.137.910,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		772.848,00	1.831.697,79	237,00 %
Resultado Primário		(743.256,00)	2.195.356,75	(295,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.411,24	0,00	95.411,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.720.858,57	414.030,87	6.151.881,76	154.945,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.816.269,81	414.030,87	6.247.293,00	154.945,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.480.851,23	25% / 18%	24,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		6.623.731,05	60%	83,12 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.962.523,87	6.225.709,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	11.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			685,24	22.134,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.682.273,07	15%	27,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:067AFFB8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2020 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Município de Balsa Nova - 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	658.934,00	829.428,63	318.919,09	316.902,00	316.902,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.826,00	186.031,00	177.776,14	177.776,14	177.776,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.826,00	186.031,00	177.776,14	177.776,14	177.776,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.386,00	156.541,00	150.958,38	150.958,38	150.958,38
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	123.116,32	123.116,32	123.116,32
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	123.116,32	123.116,32	123.116,32
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	10.275,83	10.275,83	10.275,83
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	10.275,83	10.275,83	10.275,83
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	17.566,23	17.566,23	17.566,23
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	17.566,23	17.566,23	17.566,23
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.440,00	29.490,00	26.817,76	26.817,76	26.817,76
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	26.817,76	26.817,76	26.817,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.108,00	643.397,63	141.142,95	139.125,86	139.125,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.108,00	643.397,63	141.142,95	139.125,86	139.125,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.960,00	141.779,00	68.810,65	68.053,56	68.053,56
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.843,39	1.843,39	1.843,39
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	41.183,06	40.425,97	40.425,97
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	41.183,06	40.425,97	40.425,97

3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.819,00	7.819,00	7.819,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	523,32	523,32	523,32
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	389,40	389,40	389,40
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	74,97	74,97	74,97
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.794,45	9.794,45	9.794,45
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	5.460,56	5.460,56	5.460,56
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.722,50	1.722,50	1.722,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.160,00	4.160,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	2.061,64	2.061,64	2.061,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.060,00	418.483,63	70.270,66	69.010,66	69.010,66
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.200,00	14.940,00	14.940,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	54.070,66	54.070,66	54.070,66
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	54.070,66	54.070,66	54.070,66
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	8.047,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.288,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00	82.249,48	58.218,41	718,41	718,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00	82.249,48	58.218,41	718,41	718,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.400,00	82.249,48	58.218,41	718,41	718,41
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	82.249,48	58.218,41	718,41	718,41
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	718,41	718,41	718,41
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**669.334,00**	**911.678,11**	**377.137,50**	**317.620,41**	**317.620,41**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B9689BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMOSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMAR PERICO
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:249C0656

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2020
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		84.271,58	81.431,58
IMOBILIZADO		84.271,58	81.431,58
BENS MÓVEIS		84.271,58	81.431,58
TOTAL		**84.271,58**	**81.431,58**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		84.271,58	81.431,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.840,00	3.548,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.431,58	77.883,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**84.271,58**	**81.431,58**
TOTAL		84.271,58	81.431,58

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	84.271,58	81.431,58	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**84.271,58**	**81.431,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

VALDEMAR PERICO
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A8749BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 2.969- 2021 - CRONOGRAMA MENSAL DEZEMBRO 2020

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Dezembro/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**18.652.923,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.488,38	614.537,42	614.537,42	629.537,42	581.673,06	707.737,42	8.011.735,64	8.011.735,64
	636.537,42	655.537,42	676.537,42	577.037,42	1.096.037,42	604.537,42		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	250.000,00	250.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	-70.845,00	29.155,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.336,47	835.529,43	833.746,59	1.069.066,63	946.948,15	1.161.924,71	10.391.188,30	10.391.188,30
	1.017.417,72	1.122.466,72	690.917,72	843.018,72	161.817,72	805.997,72		
Despesas de Capital							-	**11.432.618,88**
INVESTIMENTOS	215.611,20	2.196.866,36	3.370.580,80	683.431,81	516.224,11	146.580,80	10.924.518,88	10.924.518,88
	2.204.080,80	202.580,80	229.580,80	427.379,80	369.280,80	362.320,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.466,90	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	8.100,00	8.100,00
	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	-117.487,90	11.412,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	500.000,00	500.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	-50.020,00	49.980,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.268,60	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	278.000,00	278.000,00
	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40		
Total da Unidade Gestora 0	**1.849.686,55**	**3.760.637,71**	**4.932.569,31**	**2.495.740,36**	**2.158.549,82**	**2.129.947,43**	**30.363.542,82**	**30.363.542,82**
	3.971.740,44	**2.094.289,44**	**1.710.740,44**	**1.961.140,44**	**1.411.940,44**	**1.886.560,44**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**814.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.638,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	667.000,00	667.000,00
	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	112.396,50	50.396,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.345,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	147.500,00	147.500,00
	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**63.821,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**824.500,00**	**824.500,00**
	63.516,25	**63.516,25**	**63.516,25**	**63.516,25**	**125.516,25**	**63.516,25**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**8.021.001,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.175,10	210.165,90	210.165,90	300.165,90	245.165,90	210.165,90	3.752.500,00	3.752.500,00
	330.165,90	250.165,90	240.165,90	376.665,90	958.165,90	210.165,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.256,58	319.772,18	363.228,37	326.831,22	802.351,82	571.331,22	4.268.501,44	4.268.501,44
	199.142,95	381.762,22	316.831,22	130.331,22	153.831,22	404.831,22		
Despesas de Capital							-	**766.217,44**
INVESTIMENTOS	51.391,80	51.146,20	91.146,20	166.146,20	138.363,64	51.146,20	766.217,44	766.217,44
	51.146,20	11.146,20	1.146,20	51.146,20	51.146,20	51.146,20		
Total da Unidade Gestora 2	**560.823,48**	**581.084,28**	**664.540,47**	**793.143,32**	**1.185.881,36**	**832.643,32**	**8.787.218,88**	**8.787.218,88**
	580.455,05	**643.074,32**	**558.143,32**	**558.143,32**	**1.163.143,32**	**666.143,32**		
TOTAL GERAL	2.474.331,28	4.405.238,24	5.660.626,03	3.352.399,93	3.407.947,43	3.026.107,00	39.975.261,70	39.975.261,70
	4.615.711,74	2.800.880,01	2.332.400,01	2.582.800,01	2.700.600,01	2.616.220,01		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:00B2944D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL N.º 07/2021

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2020.

2º – A convocação dos candidatos ao cargo de **Professor**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2021, das 11:00 às 11:30 horas**, na ESCOLA MARIA CÉLIA SANDRI , Rua Senador Flinto Muller, 236, Braganey-PR.

2.1 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, ficando retificados os itens 8.3.3 e 8.3.8 do Edital de Abertura. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

2.2 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
2.3 - Somente serão aceitos como títulos, Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, Mestrado e Doutorado na área da educação, conforme item 8.3.5 do Edital nº 001/2020.
2.4 - O candidato classificado que não possuir nenhum dos títulos indicados no item anterior não precisa comparecer na prova de títulos.

3º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita e conforme item 8.4.2 do Edital nº 01/2020, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2021**, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MARIA CÉLIA SANDRI , Rua Senador Flinto Muller, 236, Braganey-PR, às 07h45min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

3.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

3.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

4º - Em razão da pandemia da COVID-19, o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

6º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o Município de Braganey e a Faculdade Alfa Umuarama.

7º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
122180	CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO	07/11/1981	9,00	5,00	2,50	0,00	40,00	**56,50**	**Classif.**
120660	ANDERSON THIAGO DA SILVA	19/04/1999	6,00	7,50	2,50	0,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
123138	MARLISE MAGGIONI	09/05/1983	3,00	0,00	5,00	2,50	44,00	**54,50**	**Classif.**
122627	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	05/07/1999	6,00	5,00	2,50	2,50	36,00	**52,00**	**Classif.**
123410	ADRIANA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	09/12/1979	6,00	2,50	0,00	2,50	36,00	**47,00**	Desc.
121415	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001	9,00	2,50	0,00	5,00	28,00	**44,50**	Desc.
123616	MARIA APARECIDA PIMENTA	23/03/1972	3,00	2,50	5,00	0,00	32,00	**42,50**	Desc.
122711	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989	6,00	0,00	5,00	5,00	24,00	**40,00**	Desc.
123353	MARIA ESTELA APARECIDA FRAGOSO	17/07/2001	3,00	2,50	2,50	7,50	24,00	**39,50**	Desc.
122832	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	27/09/1994	6,00	2,50	0,00	2,50	28,00	**39,00**	Desc.
124067	WILLIAN JUNIOR FELIPE	15/04/1995	3,00	2,50	2,50	2,50	28,00	**38,50**	Desc.
120590	MARCIA FATIMA ALVES DE RAMOS	08/07/1983	6,00	2,50	5,00	2,50	20,00	**36,00**	Desc.
119291	FRANCIELE DA SILVA	29/04/1997	0,00	2,50	0,00	5,00	28,00	**35,50**	Desc.
124208	JULIANA FERREIRA SASSEN	26/02/1995	3,00	7,50	5,00	0,00	20,00	**35,50**	Desc.
120582	BRUNA MAIARA SILVA DE LIMA **	26/04/1996	3,00	5,00	2,50	5,00	20,00	**35,50**	Desc.
123134	ANGELICA FERNANDES TABORDA DA SILVA	28/07/1993	6,00	2,50	0,00	2,50	24,00	**35,00**	Desc.
123473	RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR	12/03/1997	6,00	0,00	2,50	2,50	24,00	**35,00**	Desc.
123359	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEGO	26/10/2000	3,00	5,00	0,00	2,50	24,00	**34,50**	Desc.
120424	ROSECLER DE FATIMA MOREIRA	14/03/1991	3,00	2,50	2,50	2,50	24,00	**34,50**	Desc.
124207	GENI RODRIGUES DA SILVA MORAIS	13/11/1981	9,00	0,00	2,50	2,50	20,00	**34,00**	Desc.
124237	MARCIA APARECIDA DOS REIS	05/03/1982	6,00	0,00	5,00	2,50	20,00	**33,50**	Desc.
123532	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990	3,00	7,50	0,00	2,50	20,00	**33,00**	Desc.
121938	FERNANDA GONCALVES DE BRITO	10/02/1999	3,00	5,00	2,50	2,50	20,00	**33,00**	Desc.
123604	LORENA APARECIDA XAVIER DA SILVA	12/10/2001	6,00	2,50	2,50	0,00	20,00	**31,00**	Desc.
124172	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992	3,00	2,50	2,50	2,50	20,00	**30,50**	Desc.
124028	JULIANE GONCALVES SANAGIOTO	24/10/1990	3,00	0,00	2,50	0,00	24,00	**29,50**	Desc.
119314	VINICIUS EDSON GOMES	03/03/2000	3,00	2,50	5,00	2,50	16,00	**29,00**	Desc.
120412	CINTIA MAIARA MOREIRA	15/06/1997	6,00	0,00	2,50	0,00	20,00	**28,50**	Desc.
120037	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	01/02/1982	3,00	2,50	0,00	2,50	20,00	**28,00**	Desc.
120663	JHULY PEREIRA BINIARA	18/06/1996	3,00	2,50	2,50	2,50	16,00	**26,50**	Desc.
120275	JAQUELINI FERREIRA FAVATO	28/07/1983	3,00	2,50	0,00	0,00	20,00	**25,50**	Desc.
119446	SUELEN PINHEIRO	01/01/1998	6,00	2,50	5,00	2,50	8,00	**24,00**	Desc.
123073	IONA MAIARA DA SILVA	08/08/1990	0,00	2,50	2,50	2,50	16,00	**23,50**	Desc.
121096	ANDREA NOVAIS GENARO	25/08/1986	3,00	0,00	0,00	2,50	16,00	**21,50**	Desc.
123234	JEAN CARLOS CORREA MODOLO	23/10/2000	9,00	5,00	0,00	2,50	4,00	**20,50**	Desc.
123063	WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO	11/07/1999	3,00	2,50	0,00	2,50	12,00	**20,00**	Desc.
120729	ADRIEL DOS SANTOS CABRAL	27/09/2000	3,00	0,00	5,00	2,50	4,00	**14,50**	Desc.
120759	NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	03/03/1980	3,00	2,50	2,50	0,00	4,00	**12,00**	Desc.
119492	ALEX GARAFFA	25/04/1995						**Aus.**	Desc.
123326	ANDRE SILVA	09/01/1985						**Aus.**	Desc.
123728	DANIELI APARECIDA SANTANA	05/08/1990						**Aus.**	Desc.
121562	FABIANA DA SILVA	30/09/1993						**Aus.**	Desc.
120199	GUSTAVO HENRIQUE BUENO	10/10/1996						**Aus.**	Desc.
124199	JULIANA COUTINHO	14/02/1984						**Aus.**	Desc.
120773	LUCAS DE BRITO BARBOSA	13/09/2000						**Aus.**	Desc.

124178	PATRICIA APARECIDA DE ABREU	29/02/2000						**Aus.**	Desc.
123510	PEDRO DANIEL OTA BEZERRA	29/06/1989						**Aus.**	Desc.
123856	RENAN MATHEUS BORGES	12/11/1990						**Aus.**	Desc.
122318	RUDINEI FERNANDO PASSARINI	03/02/1996						**Aus.**	Desc.
123451	TALIA DOS SANTOS ALVEZ	06/02/1998						**Aus.**	Desc.
123661	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	21/05/1991						**Aus.**	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
121057	SIRLEI SAURIN RONFIM	25/11/1975	6,00	2,50	5,00	2,50	52,00	**68,00**	**Classif.**
120874	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/03/1991	6,00	0,00	7,50	2,50	52,00	**68,00**	**Classif.**
122510	MAYARA KELLY TREVISOLI	28/12/1989	6,00	5,00	2,50	7,50	40,00	**61,00**	**Classif.**
122298	MARIELYN DE SOUZA REIS CORREA	11/08/1991	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	**56,00**	**Classif.**
122110	LUCIANE PICAGEVICZ	18/09/1988	6,00	0,00	7,50	2,50	40,00	**56,00**	**Classif.**
122117	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	9,00	0,00	5,00	2,50	36,00	**52,50**	**Classif.**
123158	TATIANE SOARES GONCALVES	30/09/1985	6,00	2,50	2,50	2,50	36,00	**49,50**	Desc.
122189	SUELI MARIA CHUCH OLDONI	11/02/1988	6,00	0,00	2,50	5,00	36,00	**49,50**	Desc.
122477	PAMELA BALDUSSI	31/03/1993	3,00	0,00	2,50	0,00	40,00	**45,50**	Desc.
122800	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978						**Aus.**	Desc.
120236	DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO	10/08/1988						**Aus.**	Desc.
120217	DEBORAH DAIANY DOURADO	21/07/1990						**Aus.**	Desc.
123740	ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS	19/11/1982						**Aus.**	Desc.
123943	ERCILIA SOARES	11/04/1955						**Aus.**	Desc.
124298	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993						**Aus.**	Desc.
122062	JULIA RICHARDI	02/05/1997						**Aus.**	Desc.
123330	JURACI SALETE HOLODNIAK HENN	01/10/1960						**Aus.**	Desc.
120392	KARLA RAYANE STEINHOFEL	27/01/1997						**Aus.**	Desc.
122982	KELLY CRISTINA FAVARETTO	25/04/1978						**Aus.**	Desc.
120720	PAMELA DA SILVA BORGES	22/03/1990						**Aus.**	Desc.
123947	ROSANE SANDRA RANZI	26/04/1980						**Aus.**	Desc.
122398	ROSECLER AP. DE MORAES PASIANOTTO	08/03/1973						**Aus.**	Desc.
121073	VALMIR ROGERIO REICHERT	29/12/1989						**Aus.**	Desc.
120916	VANDRIELLI SCHERER MENIN	31/10/1989						**Aus.**	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123316	RUBIA MARA DI BERNARDO	07/04/1982	15,00	7,50	5,00	7,50	40,00	**75,00**	**Classif.**
121944	WEVERTON LOZOVEI	20/02/1995	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	**72,50**	**Classif.**
119315	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001	15,00	7,50	5,00	7,50	36,00	**71,00**	**Classif.**
120933	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1991	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
121336	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989	6,00	7,50	7,50	5,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
123323	DANIEL CRUZ BARTOSKI	29/06/1999	12,00	10,00	2,50	5,00	40,00	**69,50**	**Classif.**
122295	BRUNA PASETTI	24/05/1994	12,00	2,50	5,00	5,00	44,00	**68,50**	**Classif.**
123348	ROSANA BREGONDE MENDONCA	11/11/1985	12,00	2,50	5,00	5,00	40,00	**64,50**	**Classif.**
122664	RUAN HENRIQUE CAPELLI RUIZ	15/07/1994	12,00	10,00	5,00	5,00	32,00	**64,00**	**Classif.**
123468	FABRICIO SENN	20/07/1996	3,00	10,00	5,00	5,00	40,00	**63,00**	**Classif.**
122302	ISADORA COLACA BATISTA	21/09/2001	6,00	7,50	5,00	7,50	36,00	**62,00**	**Classif.**
119234	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	05/02/2002	12,00	7,50	2,50	7,50	32,00	**61,50**	**Classif.**
122544	SABRINA PANNO	21/05/1998	6,00	5,00	2,50	2,50	44,00	**60,00**	**Classif.**
122399	RODRIGO MALAQUIAS DO PRADO	26/08/1996	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
120280	ANDRE AMBROSIO DA SILVA	06/09/1998	9,00	7,50	0,00	5,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
119835	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDAO COSTA	02/03/1988	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
122223	LUCAS ZIELINSKI	19/03/2002	3,00	10,00	0,00	7,50	36,00	**56,50**	**Classif.**
121221	RODRIGO SCHIMIDT	05/12/1996	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
121148	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	05/09/2000	9,00	5,00	5,00	5,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
119310	CASSIANE STAATS GOMES MILOUSKI	23/06/1987	9,00	5,00	2,50	2,50	36,00	**55,00**	**Classif.**
122573	VANESSA MAURICIO	19/02/1996	9,00	2,50	2,50	5,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
120957	PAULA MUNHAK BASSANI	28/07/1996	6,00	2,50	5,00	5,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
119713	KAMILA GANDRA BONFIM	17/10/2000	9,00	0,00	2,50	2,50	40,00	**54,00**	**Classif.**
119247	BRENDA MARTINELLI SANTOS	04/12/2001	12,00	5,00	2,50	2,50	32,00	**54,00**	**Classif.**
120511	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992	6,00	7,50	5,00	7,50	28,00	**54,00**	**Classif.**
123437	TELMO TEIXEIRA DE SOUZA	14/12/1970	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	**53,50**	**Classif.**
119581	BREDLEY GUILHERME E. COUTINHO JACOBUSSI	04/09/2000	6,00	10,00	2,50	2,50	32,00	**53,00**	**Classif.**
123818	LUIZ AUGUSTO PEREGRINO	28/07/1995	9,00	10,00	5,00	5,00	24,00	**53,00**	**Classif.**
123036	MARIA EDUARDA DA CONCEICAO SOUZA	10/09/1998	9,00	2,50	0,00	5,00	36,00	**52,50**	**Classif.**
123097	JULIANA YAMADA	17/04/2002	9,00	7,50	2,50	5,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
123327	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999	9,00	5,00	5,00	0,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
124317	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	**50,50**	**Classif.**
123428	TASSIANI MILENA LIRA	18/11/1999	6,00	2,50	7,50	2,50	32,00	**50,50**	**Classif.**
119694	CARLA REGINA DA SILVA GUIMARAES	07/03/1984	6,00	5,00	0,00	2,50	36,00	**49,50**	Desc.
124170	EGIDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	08/08/1994	3,00	10,00	5,00	7,50	24,00	**49,50**	Desc.
119602	UILLER FERNANDO DA SILVA	29/05/1997	6,00	2,50	0,00	0,00	40,00	**48,50**	Desc.
123581	HESTEFANI MAYARA BRANDAO DONINI	09/05/2000	9,00	2,50	2,50	2,50	32,00	**48,50**	Desc.
119269	JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS	14/06/1997	9,00	2,50	0,00	5,00	32,00	**48,50**	Desc.
124330	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002	12,00	5,00	5,00	5,00	20,00	**47,00**	Desc.
121054	DENISE DELUCAS MORETTO	10/08/1989	6,00	5,00	2,50	5,00	28,00	**46,50**	Desc.
120301	SARAH SCHIMILOSKI	06/02/2002	3,00	7,50	2,50	5,00	28,00	**46,00**	Desc.
121982	RENAN MATHEUS CARVALHO DOS REIS	14/08/2002	6,00	7,50	5,00	7,50	20,00	**46,00**	Desc.
123777	DEBORA CAROLINE FARIAS	18/05/1990	6,00	2,50	5,00	0,00	32,00	**45,50**	Desc.
121492	VIVIANE BRUNA DE OLIVEIRA	11/11/1997	9,00	2,50	5,00	5,00	24,00	**45,50**	Desc.
119278	NATHYELLEN DE GODOI	23/01/1994	9,00	5,00	0,00	2,50	28,00	**44,50**	Desc.
122660	VANESSA MOLARI VELOSO	04/02/1996	9,00	2,50	0,00	5,00	28,00	**44,50**	Desc.
121592	NELI EVANGELISTA DOS REIS	15/11/1977	3,00	2,50	0,00	2,50	36,00	**44,00**	Desc.
124113	ERICA MAEANY KUHN DA SILVA	05/11/2000	6,00	7,50	0,00	2,50	28,00	**44,00**	Desc.
121305	GABRIELA ELLEN CITRON DI PRIETO FARIA	27/09/2001	6,00	5,00	2,50	2,50	28,00	**44,00**	Desc.
119544	JHENIFFER TOPP DA SILVA	02/07/2001	12,00	0,00	0,00	2,50	28,00	**42,50**	Desc.
124155	ANGELA MARIA CAPPELLARO	04/12/1994	6,00	7,50	2,50	2,50	24,00	**42,50**	Desc.
122659	JACKSON WILIAN DURANTE BECKE	08/01/1996	0,00	7,50	5,00	5,00	24,00	**41,50**	Desc.

120990	HERICA CRIS BARRANKIEVCZ	11/03/1993	9,00	5,00	2,50	5,00	20,00	**41,50**	Desc.
122722	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	17/06/2001	9,00	2,50	2,50	2,50	24,00	**40,50**	Desc.
123183	ESTEVO GONSALES FILHO	07/03/1983	6,00	7,50	0,00	2,50	24,00	**40,00**	Desc.
122220	ANDRE HENRIQUE GUSMAO CARVALHO	05/03/1996	3,00	7,50	2,50	2,50	24,00	**39,50**	Desc.
123990	SAMARA GONCALVES DE SOUSA	22/10/1993	3,00	2,50	2,50	7,50	24,00	**39,50**	Desc.
123850	FERNANDO EFFGEN BENACHIO	07/12/2000	6,00	7,50	2,50	7,50	16,00	**39,50**	Desc.
122796	VALDINEIA LUZIA SCHILES	28/02/1988	6,00	0,00	2,50	2,50	28,00	**39,00**	Desc.
122024	EDUARDO PALAORO	01/02/1997	0,00	5,00	5,00	5,00	24,00	**39,00**	Desc.
122394	ANA CAROLINE IZE	23/06/1994	9,00	2,50	2,50	5,00	20,00	**39,00**	Desc.
123409	LEANDRO TABORDA DE BONFIM	13/07/1992	3,00	5,00	0,00	2,50	28,00	**38,50**	Desc.
121983	MARCELO AUGUSTO ENIS	20/07/1994	6,00	5,00	0,00	2,50	24,00	**37,50**	Desc.
119275	CAROLINE KETLEN BECKE	03/04/2001	6,00	2,50	5,00	0,00	24,00	**37,50**	Desc.
121981	TATIANE FELICIANO DOS SANTOS	25/05/1990	6,00	2,50	2,50	2,50	24,00	**37,50**	Desc.
120417	NAYARA MONTEIRO ANDRADE	20/01/2000	6,00	2,50	2,50	2,50	24,00	**37,50**	Desc.
124193	MARTHA MARIA KARACHINSKI DAMS	15/10/1998	6,00	2,50	0,00	5,00	24,00	**37,50**	Desc.
122248	SONIA FEITOSA	16/03/1982	3,00	5,00	2,50	2,50	24,00	**37,00**	Desc.
123057	CEZAR SALVADOR	15/03/1972	3,00	5,00	0,00	5,00	24,00	**37,00**	Desc.
123530	JOSIANI CAIMI	06/10/1983	3,00	2,50	5,00	2,50	24,00	**37,00**	Desc.
123939	LUCIARA FRANCESCHINI	15/01/1999	3,00	2,50	5,00	2,50	24,00	**37,00**	Desc.
119405	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	05/05/1999	3,00	2,50	2,50	5,00	24,00	**37,00**	Desc.
120374	AMANDA VERONICA LARGURA	02/06/2001	6,00	0,00	2,50	0,00	28,00	**36,50**	Desc.
121559	GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO	07/09/1999	9,00	2,50	5,00	0,00	20,00	**36,50**	Desc.
120262	DANIEL SHIGUERO IIJIMA	13/09/2000	9,00	2,50	2,50	2,50	20,00	**36,50**	Desc.
123301	CAMILA BARBOSA	10/03/2001	6,00	5,00	0,00	5,00	20,00	**36,00**	Desc.
120960	ANDREA VERICA	21/10/1986	0,00	2,50	5,00	0,00	28,00	**35,50**	Desc.
119851	THAMIRES FERREIRA RODRIGUES	05/09/1994	6,00	2,50	0,00	2,50	24,00	**35,00**	Desc.
121174	WESLEY VIEIRA DE PAULA	26/04/2002	6,00	2,50	0,00	2,50	24,00	**35,00**	Desc.
120666	JHESSICA PEREIRA BINIARA	18/06/1996	3,00	5,00	2,50	0,00	24,00	**34,50**	Desc.
123593	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	01/12/1992	0,00	5,00	5,00	0,00	24,00	**34,00**	Desc.
123528	IVONE BASSANI DO NASCIMENTO LOREDO	03/10/1964	6,00	0,00	5,00	2,50	20,00	**33,50**	Desc.
123021	PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	25/07/1996	6,00	5,00	0,00	0,00	20,00	**31,00**	Desc.
122383	SOLENI FEITOSA DA SILVA	15/11/1979	3,00	2,50	2,50	2,50	20,00	**30,50**	Desc.
122888	DANIELA MOREIRA	29/12/1999	12,00	0,00	2,50	0,00	16,00	**30,50**	Desc.
124242	ODETE DE OLIVEIRA BORGES SANITA	27/10/1973	3,00	0,00	0,00	2,50	24,00	**29,50**	Desc.
123710	PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS	05/07/1992	6,00	2,50	2,50	2,50	16,00	**29,50**	Desc.
121486	ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA	21/03/1996	6,00	2,50	2,50	2,50	16,00	**29,50**	Desc.
119268	JEANE APARECIDA MOREIRA	13/03/1991	0,00	2,50	0,00	2,50	24,00	**29,00**	Desc.
120964	GEISIANE RIBEIRO TOSTES	13/12/1990	6,00	0,00	2,50	0,00	20,00	**28,50**	Desc.
123730	DANIEL FRISON	16/06/2001	9,00	5,00	2,50	0,00	12,00	**28,50**	Desc.
122133	EVA DA SILVA SCHULTZ	09/05/1997	3,00	2,50	0,00	2,50	20,00	**28,00**	Desc.
124024	CRISLAINE DA SILVA FIRME	17/11/1993	3,00	2,50	2,50	0,00	16,00	**24,00**	Desc.
123599	MARIA ELI BRENTANO	14/11/1975	0,00	0,00	0,00	2,50	20,00	**22,50**	Desc.
122607	ANDREIA DE QUEIROZ	26/12/1974	3,00	5,00	5,00	0,00	8,00	**21,00**	Desc.
120876	ROSINEIDE SALETE FURLANETTO	14/05/1976	0,00	0,00	2,50	0,00	12,00	**14,50**	Desc.
122979	ADILSON ORTIZ DOS SANTOS	27/09/1977						**Aus.**	Desc.
119222	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000						**Aus.**	Desc.
122543	ALAIS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	26/12/1965						**Aus.**	Desc.
123700	ALEX CARDOSO	17/05/1999						**Aus.**	Desc.
122323	ANA PATRICIA MAIDE	14/11/1991						**Aus.**	Desc.
123842	BRUNO DALMAGRO	06/03/2001						**Aus.**	Desc.
120737	CARMEM THAYS QUEIROZ	23/04/1995						**Aus.**	Desc.
123691	CATIANE KELLER LOPES DIEL	15/03/1989						**Aus.**	Desc.
124094	CLARICE IGLIKOVSKI GAZOLI	15/05/1976						**Aus.**	Desc.
123944	CLEITON MACHADO GRITHEN	12/02/1999						**Aus.**	Desc.
120501	DANIEL FERNANDO DIEHL	09/04/2003						**Aus.**	Desc.
122261	DIOVANA ROBERVAL MACHADO	06/03/1996						**Aus.**	Desc.
119289	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BIANCHI	06/03/1988						**Aus.**	Desc.
122080	ELISABETE WEIDAUER	09/04/1982						**Aus.**	Desc.
123852	FERNANDO JOSE DEITOS	04/09/1990						**Aus.**	Desc.
119533	FERNANDO MASCARANHAS DUTRA	15/06/1988						**Aus.**	Desc.
122278	FLAVIA MELANIA DE MELLO ANANIAS	24/08/1998						**Aus.**	Desc.
122926	GUILHERME IDILIO DOS SANTOS	27/05/1996						**Aus.**	Desc.
119829	IRENE DE JESUS SILVESTRE BISSI	07/07/1972						**Aus.**	Desc.
124161	IVONETE PINHEIRO GROSSEL	31/10/1983						**Aus.**	Desc.
124174	JANETE TEREZINHA CHIMBIDA	16/02/1980						**Aus.**	Desc.
119351	JEAN CARLOS TREVISOL	01/07/1999						**Aus.**	Desc.
120628	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA.	23/11/1989						**Aus.**	Desc.
119541	JESSICA CAROLINE PANTANO	26/07/1995						**Aus.**	Desc.
121295	JESSICA DE OLIVEIRA PESSOA	15/05/1998						**Aus.**	Desc.
123228	JOABE NERIS MOLINA	14/06/1982						**Aus.**	Desc.
120433	JOCELITO ANTONIO BAR	20/07/1987						**Aus.**	Desc.
119481	JOICIMARI WERGUTZ DE SOUZA	16/01/1985						**Aus.**	Desc.
119706	JOSE HENRIQUE BONADIMAN DE ALMEIDA	07/02/2001						**Aus.**	Desc.
120067	JOYCE KAROLINE SILVERIO DOS SANTOS	21/07/1998						**Aus.**	Desc.
121407	JUMAR CARDOSO CORREIA	21/10/1989						**Aus.**	Desc.
122937	JYSSICA PAOLA GOTTARDO	03/12/1989						**Aus.**	Desc.
121643	KATHIANE DAMARIS LOCJ MULLER	02/06/2001						**Aus.**	Desc.
122860	KATIA CAROLINA LUVISA JACOBUSSI	23/08/1999						**Aus.**	Desc.
121512	LUANA EFFGEN HEMERICH	07/04/1998						**Aus.**	Desc.
121155	LUCAS DOUGLAS CARVALHO RODRIGUES	16/10/1991						**Aus.**	Desc.
120629	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	18/07/1991						**Aus.**	Desc.
120515	MURILO BATAGLIN	05/07/1996						**Aus.**	Desc.
121278	PATRICIA FERNANDA GUEMBARSKI	14/10/1993						**Aus.**	Desc.
122472	PAULO CESAR DIAS	03/07/1989						**Aus.**	Desc.
119473	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983						**Aus.**	Desc.
119435	RAFAEL PANTANO DE OLIVEIRA	05/01/1996						**Aus.**	Desc.
123207	RAFAELA DENARDIN MIRANDA	29/09/1995						**Aus.**	Desc.
119231	ROSEANE SONIGA DOS SANTOS	28/12/2000						**Aus.**	Desc.
123859	ROSEMARI DE FREITAS GULCINSKI	15/02/1997						**Aus.**	Desc.

124037	SIMONE FERREIRA DA SILVA	28/04/1984						**Aus.**	Desc.
120316	SIRLEI DA CRUZ LEITE	05/01/1976						**Aus.**	Desc.
124104	SUELLEN FURTADO LEMES	11/03/1994						**Aus.**	Desc.
123650	TIAGO JOSE TREVISOL	08/07/1989						**Aus.**	Desc.
119224	TIAGO KANUPP SILVA	16/02/1983						**Aus.**	Desc.
119442	TIFANY PORTELLA POSTAL	15/04/1999						**Aus.**	Desc.
122608	VAGNER SCHMOELLER	25/02/1994						**Aus.**	Desc.
119505	VANESSA SALETE MENDONCA	06/03/1998						**Aus.**	Desc.
124070	WILIAN FERREIRA COSTA	20/07/2001						**Aus.**	Desc.

DENTISTA - I

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123249	SILMARA JULIANA LIKOSKI SENGER	13/09/1991	12,00	7,50	2,50	2,50	40,00	**64,50**	**Classif.**
122652	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995	3,00	5,00	7,50	2,50	44,00	**62,00**	**Classif.**
122771	ELISSANDRA MAINARA KUHN DA SILVA	06/04/1997	3,00	2,50	5,00	5,00	44,00	**59,50**	**Classif.**
122391	KARINA VITORIA SALVADOR	30/09/1995	9,00	2,50	5,00	5,00	32,00	**53,50**	**Classif.**
120695	JESSICA DE SOUZA BORDIN CITON	19/05/1991	6,00	5,00	7,50	2,50	28,00	**49,00**	Desc.
119271	CAROLINA NORBACH TADIOTO	28/03/1997	3,00	2,50	2,50	0,00	36,00	**44,00**	Desc.
123920	LUCIANE MATCHULA SANTANA	10/07/1977						**Aus.**	Desc.
120683	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993						**Aus.**	Desc.
122691	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996						**Aus.**	Desc.
121357	IVANA MARIA BERTE	14/06/1997						**Aus.**	Desc.
120985	LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	10/02/1998						**Aus.**	Desc.
123594	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	10/07/1998						**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123873	ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI **	26/05/1974	9,00	5,00	2,50	5,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
123752	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985	3,00	0,00	2,50	7,50	40,00	**53,00**	**Classif.**
122081	ELLEN JORGE OEHNINGER	29/05/1976	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	**51,50**	**Classif.**
122724	CARLA GRACIELA CADONA FERREIRA	04/03/1982	6,00	2,50	2,50	2,50	32,00	**45,50**	Desc.
122377	SIMONE VIANA DA SILVA	04/12/1985	12,00	0,00	2,50	0,00	24,00	**38,50**	Desc.
123758	ROZILDA QUINOR GARCIA	16/06/1974	9,00	0,00	5,00	0,00	20,00	**34,00**	Desc.
121979	MARIA APARECIDA S. DE CARVALHO DOS REIS	14/02/1967	6,00	2,50	0,00	0,00	16,00	**24,50**	Desc.
123591	ELIZABETE SOUZA CRUZ	05/07/1965	6,00	2,50	0,00	2,50	12,00	**23,00**	Desc.
122296	PETTY GENICOR CHUNG	18/11/1981	0,00	0,00	0,00	2,50	20,00	**22,50**	Desc.
123515	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	**20,00**	Desc.
121173	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	05/12/1980	0,00	0,00	0,00	2,50	16,00	**18,50**	Desc.
123783	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	03/01/1992						**Aus.**	Desc.
121646	BARBARA THAIS LOCH MULLER	17/04/1997						**Aus.**	Desc.
122737	DANIELLA VALOIS DA MOTA RIBEIRO	16/06/1989						**Aus.**	Desc.
124301	GABRIELI GRECCO CELLA	17/04/1995						**Aus.**	Desc.
123825	MAELY TEREZINHA MENDES	22/01/1987						**Aus.**	Desc.
124252	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	23/05/1996						**Aus.**	Desc.
122259	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996						**Aus.**	Desc.
121331	RAFAELA BARBOSA E SILVA	04/09/1983						**Aus.**	Desc.
119709	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1995						**Aus.**	Desc.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123321	JULIANA MARMA	17/05/1977	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
121830	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13/06/2001	6,00	0,00	5,00	5,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
124010	LEILA CRISTINA SCHNEIDER	13/10/1987	9,00	2,50	5,00	2,50	28,00	**47,00**	Desc.
120146	JANICE MARIA MEDENSKI	17/09/1994	0,00	5,00	5,00	2,50	24,00	**36,50**	Desc.
119252	SILVANA SCHVAICZESKI	31/10/1990	9,00	0,00	2,50	2,50	16,00	**30,00**	Desc.
120181	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996						**Aus.**	Desc.
122063	ANDRESSA ROZZINI PASETTI	01/10/1997						**Aus.**	Desc.
120819	ANTONY BONTEMPO GARCIA	02/10/2000						**Aus.**	Desc.
124354	FERNANDA SCHUROFF SIKVA	15/09/1990						**Aus.**	Desc.
122253	JOAO OTAVIO LAGO VIEIRA	15/05/1998						**Aus.**	Desc.

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
122836	GABRIEL VINICIUS RABEL	22/10/1994	15,00	10,00	7,50	7,50	56,00	**96,00**	**Classif.**
122885	DANIELE FIDELIS DOS SANTOS	09/04/1987	12,00	7,50	7,50	7,50	60,00	**94,50**	**Classif.**
122857	DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	03/12/1985	12,00	7,50	7,50	7,50	56,00	**90,50**	**Classif.**
120630	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	15,00	7,50	7,50	5,00	48,00	**83,00**	**Classif.**
120747	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
123996	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/05/1993	6,00	5,00	7,50	7,50	36,00	**62,00**	**Classif.**
122438	BRUNO BATISTA DA FONSECA	21/07/1995	9,00	5,00	5,00	2,50	36,00	**57,50**	**Classif.**
121782	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	26/05/1997	12,00	0,00	5,00	2,50	36,00	**55,50**	**Classif.**
119482	CHAMIE VIANEY KOCH	27/01/1978	9,00	2,50	5,00	5,00	28,00	**49,50**	Desc.
120969	HIURY DECKI	31/08/1987	6,00	2,50	5,00	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
123614	JOAO PEREIRA DE FREITAS NETO	04/09/1998	6,00	2,50	5,00	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
121274	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	15/09/1993	6,00	0,00	7,50	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
120961	MILENA SCHWAMBACH MEDEIROS	25/05/1995	3,00	2,50	5,00	5,00	32,00	**47,50**	Desc.
121212	TIAGO MENDES	21/08/1988	9,00	0,00	5,00	5,00	24,00	**43,00**	Desc.
122739	ADRIELE WELTER	24/03/1990	6,00	5,00	5,00	0,00	24,00	**40,00**	Desc.
122507	ROMILDO COSTA MANOEL	08/03/1991	6,00	0,00	7,50	2,50	24,00	**40,00**	Desc.
122453	JOSE ADMILTON NUNES DO ROZARIO	21/07/1973	3,00	2,50	2,50	2,50	28,00	**38,50**	Desc.
122097	ELISANGELA BECKER	08/05/1984	6,00	5,00	2,50	5,00	16,00	**34,50**	Desc.
123953	ELISANGELA PINHEIRO GUSSON	09/05/1985	3,00	7,50	0,00	5,00	16,00	**31,50**	Desc.
123987	FELIPE PIENTOSA BERNARDI	20/12/1999	9,00	5,00	2,50	2,50	12,00	**31,00**	Desc.
121963	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	02/07/1971	3,00	2,50	5,00	0,00	16,00	**26,50**	Desc.
122625	ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA	09/02/1995						**Aus.**	Desc.
123480	BRUNO HENRIQUE COMITRE	15/01/1996						**Aus.**	Desc.
120498	DANIELE APARECIDA DIEHL PORTO	28/10/1994						**Aus.**	Desc.

121260	DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA	19/03/1991						**Aus.**	Desc.
119971	EDEGAR BORTOLUZZI	13/04/1971						**Aus.**	Desc.
121225	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986						**Aus.**	Desc.
119910	FERNANDO BORGERT	17/03/1989						**Aus.**	Desc.
123047	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974						**Aus.**	Desc.
124227	JEAN CARLOS DA CRUZ	11/05/1977						**Aus.**	Desc.
124124	JOAO PAULO TONELLO SIAMDON	17/02/1995						**Aus.**	Desc.
122182	KETLYN ELOIZA HEMERICH	28/07/1997						**Aus.**	Desc.
119548	LAYRANE CARVALHO RODRIGUES DUTRA	28/12/1995						**Aus.**	Desc.
124306	MARIANA IUNES NUNES	25/10/1987						**Aus.**	Desc.
123940	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	29/01/1982						**Aus.**	Desc.
122444	TALITA CRISTIANE BOTTAN BATISTUS	01/04/1984						**Aus.**	Desc.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123192	ISABELA GIACOMELLI	15/07/1997	9,00	2,50	5,00	0,00	40,00	**56,50**	**Classif.**
119256	MILENA CONSTANCIO PRIMON	20/09/1998	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	**53,50**	**Classif.**
122656	DIOGO ZORTEA LOVISON	26/01/1989	12,00	2,50	5,00	2,50	24,00	**46,00**	Desc.
124260	RENATA GESUALDO P. DE OLIVEIRA	17/01/1984	9,00	2,50	5,00	2,50	24,00	**43,00**	Desc.
121135	MARIA GABRIELA PICAGEVICZ	08/12/1996	3,00	2,50	2,50	2,50	32,00	**42,50**	Desc.
123764	THALITA GAZOLI RAMBALDI	26/06/1997	3,00	2,50	2,50	0,00	24,00	**32,00**	Desc.
121237	DANIELI MAIARA SCHULZ	20/07/1993	0,00	0,00	0,00	2,50	20,00	**22,50**	Desc.
124345	ANA PAULA DE CAMPOS	20/06/1980						**Aus.**	Desc.
121289	CRISLAINE MARTINS PAULA	17/03/1996						**Aus.**	Desc.
124087	GRAZIELI DA SILVA	30/09/1995						**Aus.**	Desc.
123024	MILENA APARECIDA NUNEZ	13/09/1993						**Aus.**	Desc.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
121327	ANGELICA CRISTIAN ROCHA	13/04/1992	6,00	5,00	5,00	5,00	32,00	**53,00**	**Classif.**

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
120526	ANA PAULA TEIXEIRA	28/04/1983	12,00	5,00	5,00	5,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
120426	VENILTON PASETTI DOS SANTOS	10/08/1994	3,00	10,00	5,00	2,50	40,00	**60,50**	**Classif.**
119569	ANA MARIA DOS SANTOS	02/11/1996	6,00	2,50	5,00	0,00	44,00	**57,50**	**Classif.**
119653	GABRIELA PASSARINI BERGAMO	04/05/1997	6,00	0,00	5,00	2,50	44,00	**57,50**	**Classif.**
124171	VANESSA CRISTINA SANITA	16/02/1996	9,00	5,00	2,50	5,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
120101	ALYSSON RAMALHAIS	19/03/1997	6,00	0,00	2,50	2,50	28,00	**39,00**	Desc.
122427	LARISSA SCHARLAU	26/05/1997						**Aus.**	Desc.
122153	LEONARDO PUGGINA POLEGATTI	23/06/1997						**Aus.**	Desc.

MÉDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
124184	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	07/07/1994	6,00	10,00	5,00	5,00	52,00	**78,00**	**Classif.**
119761	CAROLINE FEDATO	10/10/1994	3,00	7,50	7,50	2,50	48,00	**68,50**	**Classif.**
123481	NAYARA FERRIS	03/12/1992	3,00	7,50	7,50	2,50	44,00	**64,50**	**Classif.**
122167	EDUARDA CAVALET LUBENOW	25/03/1990	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	**62,50**	**Classif.**
121906	KARISSA SATOMI HAIDA DE OLIVEIRA	29/12/1986	9,00	5,00	2,50	5,00	28,00	**49,50**	Desc.
124338	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977	3,00	0,00	2,50	0,00	32,00	**37,50**	Desc.
123855	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03/05/1993						**Aus.**	Desc.
120339	DANIELA PANTANO ALVES	30/04/1991						**Aus.**	Desc.
124308	FERNANDO YUKIO MACHADO HAYASHI	01/06/1995						**Aus.**	Desc.
121754	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980						**Aus.**	Desc.
122292	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994						**Aus.**	Desc.
122267	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985						**Aus.**	Desc.
123467	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	09/02/1994						**Aus.**	Desc.
122850	LAYS FERNANDA DE SOUZA	03/11/1990						**Aus.**	Desc.
123009	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	02/06/1991						**Aus.**	Desc.
121969	MAURA OMORI MORITA	10/11/1994						**Aus.**	Desc.
123826	NILTON RODRIGO SILVESTRE	26/10/1987						**Aus.**	Desc.
124307	RAFAELLA CRISTINE ZANATTA	09/10/1994						**Aus.**	Desc.
122308	RENE AUGUSTO WEIRICH	06/05/1992						**Aus.**	Desc.
121290	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	14/05/1997						**Aus.**	Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
124173	ATAIDE SANITA	04/12/1966	15,00	15,00	10,00	32,00	**72,00**	**Classif.**
119292	JOAO PAULO DA ROSA	23/06/1987	15,00	15,00	10,00	32,00	**72,00**	**Classif.**
119410	SIDNEI DE MORAES	23/03/1982	12,00	15,00	4,00	40,00	**71,00**	**Classif.**
123221	ANDRE GONCALVES SARDINHA	25/08/1989	12,00	15,00	4,00	40,00	**71,00**	**Classif.**
123607	TIAGO MARCOS CARDOSO	12/02/1994	9,00	15,00	2,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
119770	ANDERSON NERY DE MORAIS	27/02/1996	9,00	15,00	2,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
122698	GEREMIAS SCHILIENWE	16/10/1975	15,00	15,00	4,00	36,00	**70,00**	**Classif.**
123563	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	08/03/1980	15,00	15,00	6,00	32,00	**68,00**	**Classif.**
119551	LEANDRO BERTON	27/12/1982	12,00	15,00	4,00	36,00	**67,00**	**Classif.**
123538	JULIO CESAR FARIAS	22/08/1984	12,00	15,00	6,00	32,00	**65,00**	**Classif.**
121747	LINDOMAR DE PAIVA	07/11/1992	9,00	12,00	6,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
124026	RONALDO SANAGIOTO	07/09/1984	9,00	12,00	4,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
122300	RONALDO VIEIRA DA SILVA	13/03/1977	6,00	15,00	6,00	32,00	**59,00**	**Classif.**
124168	ALEXANDRE MALVINO MARINS	28/11/1992	12,00	12,00	2,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
122940	LUDOVICO SZELETSKI	09/03/1965	12,00	12,00	6,00	28,00	**58,00**	**Classif.**
121805	MARCOS DE OLIVEIRA GUARNIERI	09/11/1996	12,00	12,00	6,00	28,00	**58,00**	**Classif.**
120192	MARCELO DOS SANTOS	23/11/1984	6,00	12,00	6,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
124190	SANDRA APARECIDA VENEROSKI	12/04/1980	12,00	12,00	4,00	28,00	**56,00**	**Classif.**
121253	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1958	3,00	12,00	4,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
120268	JAIR DE CARVALHO	09/01/1989	3,00	6,00	2,00	44,00	**55,00**	**Classif.**

123506	AILTON CEZAR JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	11/04/1993	3,00	15,00	4,00	32,00	**54,00**	Desc.
123203	JONAS CAETANO PINHEIRO	16/07/1992	6,00	12,00	2,00	32,00	**52,00**	Desc.
120967	FLAVIANO CHAIKOSKI	03/06/1986	9,00	15,00	4,00	24,00	**52,00**	Desc.
123799	JHONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	01/05/1992	9,00	15,00	4,00	24,00	**52,00**	Desc.
124100	GEOVANE PEREIRA DE ABREU	06/03/1989	0,00	6,00	4,00	40,00	**50,00**	Desc.
123208	PAULO CESAR ANANIAS DOS SANTOS	17/12/1992	9,00	9,00	4,00	28,00	**50,00**	Desc.
122360	DIEGO MAICON VAZ SOARES	06/04/1992	6,00	12,00	4,00	28,00	**50,00**	Desc.
124323	DAVI WRONSKI	16/01/1976	9,00	15,00	2,00	24,00	**50,00**	Desc.
123008	GIVALDO ANDRADE VIEIRA	02/11/1959	12,00	15,00	2,00	20,00	**49,00**	Desc.
121204	LEONARDO FELIPE DA SILVA	12/04/1998	6,00	12,00	2,00	28,00	**48,00**	Desc.
123618	ORLEI JOSE GOMES DE OLIVEIRA	28/11/1968	9,00	15,00	8,00	16,00	**48,00**	Desc.
120198	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	22/01/1991	3,00	12,00	4,00	28,00	**47,00**	Desc.
123896	VAGNER PEDRAO	16/09/1984	6,00	15,00	2,00	24,00	**47,00**	Desc.
122799	LUIZ INACIO DA SILVEIRA	08/03/1955	6,00	15,00	8,00	16,00	**45,00**	Desc.
119619	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990	9,00	6,00	2,00	28,00	**45,00**	Desc.
120650	LIEDE SALVADOR	06/09/1961	0,00	6,00	6,00	32,00	**44,00**	Desc.
123013	VANDERLEI GONCALVES	25/12/1992	0,00	12,00	4,00	28,00	**44,00**	Desc.
120584	ALERRANDRO PEDROSA DE BARROS	03/10/1996	0,00	12,00	4,00	28,00	**44,00**	Desc.
122935	GILMAR SALVADOR	06/05/1979	6,00	12,00	2,00	24,00	**44,00**	Desc.
120274	EDINEI SOARES DE JESUS	22/06/1985	3,00	15,00	2,00	24,00	**44,00**	Desc.
122610	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	06/09/1992	6,00	9,00	4,00	24,00	**43,00**	Desc.
123304	EDUARDO RAFAEL COGO	15/07/2000	6,00	9,00	4,00	24,00	**43,00**	Desc.
122095	RAIMUNDO DONATO DE OLIVEIRA	12/05/1976	3,00	12,00	4,00	24,00	**43,00**	Desc.
122225	PAULO CESAR FELICIANO OS SANTOS	25/11/1976	3,00	12,00	4,00	24,00	**43,00**	Desc.
123542	IVAN JUNIOR FONSECA	31/01/1993	9,00	12,00	2,00	20,00	**43,00**	Desc.
123070	DANIEL LOZOVEI	14/07/1958	0,00	12,00	6,00	24,00	**42,00**	Desc.
122155	IZACK RODRIGUES JORDAO	18/06/1969	0,00	12,00	2,00	28,00	**42,00**	Desc.
123550	JOSMAR PADILHA	30/07/1992	3,00	15,00	4,00	20,00	**42,00**	Desc.
123379	LUAN DA SILVA FIRME	14/09/1997	3,00	15,00	4,00	20,00	**42,00**	Desc.
123531	REINALDO RIBEIRO	03/04/1977	0,00	15,00	2,00	24,00	**41,00**	Desc.
121211	LUCAS APARECIDO PIRES PAZ	27/07/1997	3,00	9,00	4,00	24,00	**40,00**	Desc.
123416	SIDENEI FERMINO DA SILVA	25/12/1978	6,00	12,00	2,00	20,00	**40,00**	Desc.
120066	ALEX JUNIOR COELHO	29/12/1992	3,00	15,00	2,00	20,00	**40,00**	Desc.
123104	VALDINEI GOMES PEREIRA	30/07/1985	3,00	12,00	0,00	24,00	**39,00**	Desc.
120480	LUCINEI LEINDECKER	10/12/1982	0,00	6,00	4,00	28,00	**38,00**	Desc.
120834	EDER MOREIRA DE BASTOS	26/09/1989	6,00	6,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
119628	JULIANA MARIA DA COSTA	24/11/1987	3,00	9,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
122004	JOSE VALMIR SACHT	13/12/1974	3,00	0,00	2,00	32,00	**37,00**	Desc.
120661	VALDENIR SOARES	01/09/1991	3,00	12,00	2,00	20,00	**37,00**	Desc.
120689	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	17/10/1978	0,00	15,00	6,00	16,00	**37,00**	Desc.
122708	RENATO QUINOR GARCIA	15/06/1985	0,00	9,00	4,00	20,00	**33,00**	Desc.
124201	JOSE CARLOS LANGA	09/11/1970	0,00	6,00	2,00	24,00	**32,00**	Desc.
123403	IZAHIAS DA SILVA THEODORO	19/04/1977	3,00	9,00	4,00	16,00	**32,00**	Desc.
121691	JOSE APARECIDO COGO	12/10/1980	3,00	6,00	2,00	20,00	**31,00**	Desc.
123487	JOSE ELIO MONTEIRO	02/12/1992	3,00	3,00	0,00	24,00	**30,00**	Desc.
121102	ALEANDRO GODOI	27/06/1984	0,00	12,00	2,00	16,00	**30,00**	Desc.
123737	LUIZ CARLOS DA SILVA	17/11/1965	3,00	15,00	6,00	4,00	**28,00**	Desc.
119499	MARCIANO NERY BONFIM	08/11/1989	3,00	9,00	2,00	12,00	**26,00**	Desc.
122530	JAIR APARECIDO DE CAMPOS	14/04/1961	0,00	0,00	2,00	8,00	**10,00**	Desc.
122704	VALMIR HEMERICH	05/08/1969					**Aus.**	Desc.
122701	ROSELI TEREZINHA LUFT	11/07/1970					**Aus.**	Desc.
124141	ALEXANDRE CAMILO	09/08/1977					**Aus.**	Desc.
123659	ILDO PEREIRA	20/10/1977					**Aus.**	Desc.
123739	MARCO CELIO DE OLIVEIRA	09/01/1978					**Aus.**	Desc.
120700	VALDIR BORGES LUCIO	28/06/1978					**Aus.**	Desc.
119566	ANDERSON PESSOA DE MORAIS	02/11/1978					**Aus.**	Desc.
119574	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	08/01/1980					**Aus.**	Desc.
121045	JULIO CEZAR SCHULKA	07/10/1981					**Aus.**	Desc.
122628	ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	25/10/1981					**Aus.**	Desc.
123223	CRISTIANO MARQUETTO	11/08/1982					**Aus.**	Desc.
119641	GILMAR CARVALHO	02/11/1982					**Aus.**	Desc.
119657	MIKAEL JOSE BARBOSA	09/09/1983					**Aus.**	Desc.
123989	SILVANA APARECIDA SANTOS	23/09/1983					**Aus.**	Desc.
121014	OZEAS LIMA DA SILVA	07/09/1985					**Aus.**	Desc.
121990	PAULO CEZAR LERCO	12/06/1989					**Aus.**	Desc.
122558	BRUNA CRISTINA CAMERO	16/12/1990					**Aus.**	Desc.
122492	THAYLLE MARTINS DE SOUZA	16/02/1995					**Aus.**	Desc.
120742	TIAGO CORREIA DA SILVA	13/08/1999					**Aus.**	Desc.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
122257	ANDREIA BERTUZZO	10/05/1994	6,00	5,00	5,00	5,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
123165	ANNIE CINTIA MULLER WEIRICH	16/12/1995	3,00	2,50	5,00	2,50	44,00	**57,00**	**Classif.**
120771	ELIANE MASSOCHIN	28/01/1971	3,00	5,00	2,50	0,00	36,00	**46,50**	Desc.
121893	ALINE CARINA VIEIRA PAZZA	14/09/1990						**Aus.**	Desc.
121673	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	03/11/1994						**Aus.**	Desc.
119243	MIRELY SCHARLAU	10/05/1998						**Aus.**	Desc.
123019	VANESSA OLIVEIRA	18/10/1997						**Aus.**	Desc.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
121986	JOEL CHERPINSKI	01/11/1969	6,00	15,00	4,00	44,00	**69,00**	**Classif.**
123168	WILIAN CELESTINO OLIVEIRA	30/03/1985	12,00	15,00	4,00	36,00	**67,00**	**Classif.**
123747	SEBASTIAO ARCELES	22/04/1970	9,00	15,00	4,00	32,00	**60,00**	**Classif.**
121553	JEISON TREVISAN	19/12/1983	6,00	15,00	6,00	32,00	**59,00**	**Classif.**
123547	LEANDRO JUNIOR WENG	27/06/1990	12,00	15,00	6,00	24,00	**57,00**	**Classif.**
124014	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	22/07/1996	6,00	12,00	2,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
123571	RAIMUNDO MARCELINO GUIMARAES	30/03/1974	0,00	15,00	4,00	28,00	**47,00**	Desc.

124189	BRUNO MARQUETTO	19/02/1989	6,00	6,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
123734	CARLOS SCHIMILOSKI	06/09/1972	0,00	6,00	0,00	4,00	**10,00**	Desc.
120648	JOSE DANIEL DE OLIVEIRA	13/07/1979					**Aus.**	Desc.
123127	CLAUDECIR MOREIRA	07/09/1986					**Aus.**	Desc.
123892	RAFAEL MOREIRA	17/05/1991					**Aus.**	Desc.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
122997	GABRIEL DIOGO SIMAO DA COSTA	16/01/2002	15,00	15,00	4,00	32,00	**66,00**	**Classif.**
121459	CLEBER DA SILVA	11/04/1984	6,00	15,00	4,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
120165	MATEUS MAZARO	08/01/1998	12,00	15,00	2,00	32,00	**61,00**	**Classif.**
120719	LUCIANO LEINDECKER	11/10/1988	6,00	6,00	2,00	32,00	**46,00**	Desc.
124098	ANTONIO PEREIRA DE ABREU	01/12/1953	3,00	12,00	2,00	28,00	**45,00**	Desc.
123524	LEANDRO DALPRA	12/01/1991	0,00	12,00	6,00	20,00	**38,00**	Desc.
122751	ADILSON CARNEIRO DOS SANTOS	29/06/1976					**Aus.**	Desc.
123949	MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	19/07/1978					**Aus.**	Desc.
121555	FELIPE DOS SANTOS MONTELES	19/11/1984					**Aus.**	Desc.
121895	MARLEI BERNARDO AMORIM	21/12/1985					**Aus.**	Desc.
124047	MARCOS MACIEL MARQUETTO	20/05/1987					**Aus.**	Desc.
124163	GUSTAVO HENRIQUE COUTINHO UCHISCOSKI	13/01/2001					**Aus.**	Desc.

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
119927	EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	16/06/1979	12,00	10,00	7,50	0,00	48,00	**77,50**	**Classif.**
122017	ALESSANDRA CECILIA KRAIEWSKI	23/08/1979	12,00	5,00	5,00	2,50	52,00	**76,50**	**Classif.**
122903	KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	16/02/1996	15,00	5,00	5,00	2,50	48,00	**75,50**	**Classif.**
123148	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	27/07/1998	12,00	7,50	2,50	2,50	48,00	**72,50**	**Classif.**
123023	MARILSA APARECIDA DOS SANTOS	29/09/1976	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	**70,50**	**Classif.**
120237	LUANA DAMS	22/10/1986	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	**69,00**	**Classif.**
121761	VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	23/03/1968	6,00	5,00	5,00	2,50	48,00	**66,50**	**Classif.**
119989	SANDRA DA SILVA FIRME	23/06/1995	15,00	2,50	2,50	2,50	44,00	**66,50**	**Classif.**
122697	GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999	12,00	5,00	5,00	2,50	40,00	**64,50**	**Classif.**
122157	SAMARA TOSTA JORDAO	20/11/1998	6,00	5,00	2,50	2,50	48,00	**64,00**	**Classif.**
122617	SUZANA DA SILVA DIAS	01/08/2001	6,00	0,00	5,00	5,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
122027	MARCIA REGINA VICENTE BENETON	15/01/1973	9,00	5,00	5,00	5,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
122899	PAULO HENRIQUE BARANOSKI	01/01/1999	12,00	5,00	5,00	5,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
119517	MARIA CLECY MAREIRA MACHADO CAMPOS	13/02/1970	6,00	7,50	2,50	2,50	44,00	**62,50**	**Classif.**
120188	ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984	6,00	5,00	2,50	2,50	44,00	**60,00**	**Classif.**
122615	NATHIELLI LAIANE DETZ	23/08/1998	6,00	5,00	2,50	2,50	44,00	**60,00**	**Classif.**
120746	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	24/10/1993	6,00	5,00	0,00	5,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
119522	ISABELA MAIRA KISSNER VALENTE	26/08/1990	6,00	2,50	7,50	0,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
122179	CLAUDIA ALINE NEPPEL HENNING	07/02/2003	3,00	7,50	0,00	5,00	44,00	**59,50**	**Classif.**
121746	DAIANE DE PAIVA	27/06/1994	12,00	2,50	2,50	2,50	40,00	**59,50**	**Classif.**
122835	CLEDIANE PROCOPIO DA SILVA	11/05/1993	12,00	2,50	0,00	5,00	40,00	**59,50**	**Classif.**
120783	KAMILA COSTA DE JESUS	26/01/1994	6,00	0,00	7,50	5,00	40,00	**58,50**	**Classif.**
123756	LURDES MARIA SEBASTIAO SCHIMILOSKI	22/09/1970	6,00	2,50	2,50	2,50	44,00	**57,50**	**Classif.**
119246	ERICA CARRASCO MARTINELLI	04/09/1993	6,00	0,00	2,50	5,00	44,00	**57,50**	**Classif.**
122476	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	14/09/1985	9,00	2,50	5,00	5,00	36,00	**57,50**	**Classif.**
123331	CHEILA VERIDIANA KOCH	25/04/1986	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
122023	TAMIRES VICENTE BENETON	01/02/2000	0,00	5,00	2,50	5,00	44,00	**56,50**	**Classif.**
121252	MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	16/09/2002	3,00	0,00	2,50	2,50	48,00	**56,00**	**Classif.**
119259	DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	15/08/1991	6,00	5,00	5,00	0,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
120395	SANDRA MOREIRA	01/11/1980	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	**56,00**	**Classif.**
122661	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994	3,00	5,00	5,00	2,50	40,00	**55,50**	**Classif.**
123091	CLEUNICE PEREIRA DE MACEDO	11/07/1978	6,00	0,00	2,50	2,50	44,00	**55,00**	**Classif.**
121413	LUIZ HENRIQUE BUEKER BERNARDI	30/04/2002	3,00	0,00	0,00	2,50	48,00	**53,50**	**Classif.**
120696	DYEIME LINZMEYER	25/03/2000	6,00	0,00	5,00	2,50	40,00	**53,50**	**Classif.**
124082	JACIELI FABIANA MEZZAROBA	15/01/1980	6,00	0,00	2,50	5,00	40,00	**53,50**	**Classif.**
122436	EDILAINE APARECIDA ALVES	04/10/1987	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	**53,00**	**Classif.**
123786	MARIANA SA SILVA MACEDO	04/10/1988	3,00	5,00	0,00	5,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
121955	VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985	6,00	2,50	5,00	2,50	36,00	**52,00**	**Classif.**
123230	ANNE CORREA MODOLO	15/03/1989	6,00	2,50	5,00	2,50	36,00	**52,00**	**Classif.**
119999	CAMILA REGINA PEREGRINO	10/08/2002	0,00	5,00	0,00	2,50	44,00	**51,50**	**Classif.**
123941	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993	0,00	0,00	2,50	5,00	44,00	**51,50**	**Classif.**
121918	NADIR BANKOW	04/02/1978	9,00	2,50	5,00	2,50	32,00	**51,00**	**Classif.**
120158	CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA	19/02/1988	3,00	5,00	2,50	0,00	40,00	**50,50**	**Classif.**
124043	TAIS DA SILVA QUENOR	23/04/1992	3,00	2,50	0,00	5,00	40,00	**50,50**	**Classif.**
122115	KELLI CRISTINA VALENTE HEMERICH	01/07/1983	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	**50,50**	**Classif.**
122823	ILDA PICAGEVICZ DOS SANTOS	02/01/1984	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	**50,50**	**Classif.**
121741	MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	29/09/1990	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	**50,50**	**Classif.**
119364	MARIA CRISTINA COGO	25/05/1978	6,00	0,00	7,50	5,00	32,00	**50,50**	**Classif.**
122315	ZILMARA APARECIDA FRAGOSO	29/04/1993	12,00	0,00	5,00	5,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
122201	ANA PAULA DOLA	19/07/1994	6,00	0,00	5,00	2,50	36,00	**49,50**	Desc.
123637	DIESSICA ALINE QUINOT	13/12/1996	9,00	7,50	2,50	2,50	28,00	**49,50**	Desc.
123155	AGUEDA KARINA NEUMEISTER	28/12/1986	3,00	5,00	2,50	2,50	36,00	**49,00**	Desc.
119945	MARILUZ CARDOSO	27/05/1988	3,00	5,00	2,50	2,50	36,00	**49,00**	Desc.
123488	JULIANA GOEDERT	27/06/1994	3,00	2,50	2,50	5,00	36,00	**49,00**	Desc.
122995	CARLA CRISTINA FERREIRA	08/04/1988	6,00	5,00	2,50	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
123329	VANESSA APARECIDA LUIZ	21/07/1991	6,00	5,00	2,50	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
120970	CLAUDIA MARA DO NASCIMENTO	21/05/1999	6,00	2,50	5,00	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
122619	LUANA PICAGEVICZ FERNANDEZ	26/12/2003	6,00	2,50	5,00	2,50	32,00	**48,00**	Desc.
122125	MARIA DE FATIMA COGO DOS SANTOS	03/03/1965	6,00	0,00	5,00	5,00	32,00	**48,00**	Desc.
122856	FABIANI DEL PUPPO	27/07/1989	0,00	2,50	2,50	2,50	40,00	**47,50**	Desc.
121198	ALINE VERGILIO	20/10/1990	3,00	7,50	2,50	2,50	32,00	**47,50**	Desc.
122414	ELIANE APARECIDA ROCHA	12/04/1983	3,00	5,00	5,00	2,50	32,00	**47,50**	Desc.
120246	GESSICA DE MACEDO	15/12/1991	3,00	5,00	5,00	2,50	32,00	**47,50**	Desc.
122448	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991	6,00	2,50	0,00	2,50	36,00	**47,00**	Desc.
123685	MARLI DE FATIMA DA CRUZ	28/07/1965	3,00	2,50	2,50	2,50	36,00	**46,50**	Desc.

124361	SIMONE LOPES DOS SANTOS	25/08/1982	3,00	2,50	2,50	2,50	36,00	**46,50**	Desc.
122933	MARCIA DIAS DE LARA MEIRA	21/06/1980	3,00	0,00	5,00	2,50	36,00	**46,50**	Desc.
122428	ALINE FELIX	29/04/1996	6,00	5,00	2,50	5,00	28,00	**46,50**	Desc.
122606	ELIANE VERON YBANHES	09/11/1981	6,00	0,00	0,00	0,00	40,00	**46,00**	Desc.
119303	ESTER THEODORO LIMA	24/06/1983	6,00	0,00	5,00	2,50	32,00	**45,50**	Desc.
121958	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991	6,00	0,00	2,50	5,00	32,00	**45,50**	Desc.
122750	MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL	15/01/1972	0,00	2,50	2,50	0,00	40,00	**45,00**	Desc.
122494	MARIA DE LURDES DOS SANTOS BONFIM	02/07/1973	3,00	5,00	2,50	2,50	32,00	**45,00**	Desc.
123623	LUCIANE FERNANDES DE SIQUEIRA	05/09/1993	3,00	2,50	2,50	5,00	32,00	**45,00**	Desc.
120361	CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992	3,00	0,00	5,00	0,00	36,00	**44,00**	Desc.
123305	LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	10/02/2002	0,00	2,50	2,50	2,50	36,00	**43,50**	Desc.
122303	ELIS MARINA TEIXEIRA	03/03/1986	9,00	0,00	2,50	0,00	32,00	**43,50**	Desc.
123760	ROSILENE APARECIDA FERREIRA	21/06/1973	3,00	5,00	5,00	2,50	28,00	**43,50**	Desc.
120159	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	30/05/1977	3,00	5,00	5,00	2,50	28,00	**43,50**	Desc.
123090	CLEUZA APARECIDA MARTINS	23/12/1966	3,00	2,50	7,50	2,50	28,00	**43,50**	Desc.
122930	DAMARES CARVALHO NATAL	28/02/2003	6,00	2,50	2,50	0,00	32,00	**43,00**	Desc.
121873	ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999	6,00	2,50	0,00	2,50	32,00	**43,00**	Desc.
122272	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA	02/10/1991	6,00	0,00	5,00	0,00	32,00	**43,00**	Desc.
122355	PAOLA BETARIZ BECKER FILBER	17/09/1999	6,00	0,00	5,00	0,00	32,00	**43,00**	Desc.
122638	MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA	24/01/1965	6,00	0,00	2,50	2,50	32,00	**43,00**	Desc.
119300	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993	3,00	0,00	5,00	2,50	32,00	**42,50**	Desc.
122758	FRANCIELE FERMINO	17/06/1985	0,00	0,00	7,50	2,50	32,00	**42,00**	Desc.
123502	JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA	21/01/1979	3,00	2,50	7,50	0,00	28,00	**41,00**	Desc.
123500	SUELLEN DE GODOI	16/01/1992	6,00	0,00	0,00	2,50	32,00	**40,50**	Desc.
123750	ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN	30/05/1979	0,00	5,00	2,50	5,00	28,00	**40,50**	Desc.
119290	MARIANE TOFFOLI STOCKER	11/05/1992	0,00	2,50	5,00	5,00	28,00	**40,50**	Desc.
121971	KELLEN FIRME PEREIRA	23/10/2003	3,00	2,50	2,50	0,00	32,00	**40,00**	Desc.
122311	GESLAINE APARECIDA FRAGOSO FACCIOCHI	21/09/1989	6,00	2,50	5,00	2,50	24,00	**40,00**	Desc.
122497	GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA R. DOS SANTOS	31/03/1996	0,00	2,50	2,50	2,50	32,00	**39,50**	Desc.
119280	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980	6,00	2,50	0,00	2,50	28,00	**39,00**	Desc.
120617	JESSICA LINZMEYER	13/12/1997	6,00	0,00	2,50	2,50	28,00	**39,00**	Desc.
119399	MARIAHELENAARCELES@HOTMAIL.COM	26/09/1999	3,00	2,50	2,50	2,50	28,00	**38,50**	Desc.
123125	JOSE FELIPE ALDEBRAND BONADIMAN	15/11/1994	3,00	0,00	2,50	5,00	28,00	**38,50**	Desc.
119668	ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSSI	07/07/1987	3,00	2,50	2,50	0,00	28,00	**36,00**	Desc.
120298	CHAYLA BIANCA GAZOLI	14/07/2003	3,00	2,50	0,00	2,50	28,00	**36,00**	Desc.
122632	MARIA EDUARDA SILVA	05/09/1996	0,00	2,50	5,00	0,00	28,00	**35,50**	Desc.
121563	ANGELA APARECIDA FERREIRA BRANDAO SALES	08/08/1983	0,00	0,00	5,00	2,50	28,00	**35,50**	Desc.
123517	ALESSANDRA HELKER	26/11/1984	3,00	2,50	7,50	2,50	20,00	**35,50**	Desc.
120870	SILVANETE LOURENCO CORDEIRO DALMAGRO	07/01/1982	0,00	0,00	0,00	2,50	32,00	**34,50**	Desc.
122824	CLAUDINEIA DEORACKI	02/04/1988	0,00	0,00	0,00	2,50	32,00	**34,50**	Desc.
122129	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	28/02/1998	0,00	0,00	0,00	2,50	32,00	**34,50**	Desc.
123103	JANAINA CRISTIANE BATTISTEL	03/09/1995	3,00	5,00	2,50	0,00	24,00	**34,50**	Desc.
121573	SONIA MARIA BARBOSA PINTO	24/03/1976	3,00	0,00	7,50	0,00	24,00	**34,50**	Desc.
122761	LETICIA MILIANA DE MELLO	11/12/2001	6,00	2,50	0,00	5,00	20,00	**33,50**	Desc.
122376	CARLA DE SOUZA GALVAO	09/04/2002	3,00	0,00	5,00	0,00	24,00	**32,00**	Desc.
122232	FABIO FERRARI FIGUEIRA	13/04/1981	3,00	0,00	2,50	2,50	24,00	**32,00**	Desc.
122993	MARIANE DEL PUPPO	15/08/1999	3,00	0,00	2,50	2,50	24,00	**32,00**	Desc.
123536	JOVENETE ALMEIDA VIEIRA GUIMARAES	27/06/1969	6,00	0,00	2,50	2,50	20,00	**31,00**	Desc.
123333	LARISSA BERTON PANTANO	03/09/1995	3,00	2,50	0,00	0,00	24,00	**29,50**	Desc.
122864	SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	25/05/1975	3,00	2,50	2,50	0,00	20,00	**28,00**	Desc.
119823	ALINE COSTA DOS SANTOS BELARMINO	20/12/1994	3,00	0,00	2,50	2,50	16,00	**24,00**	Desc.
121373	RONALDO DE OLIVEIRA SOARES	24/10/1972						**Aus.**	Desc.
123068	ROSANGELA GELINSKI	18/09/1975						**Aus.**	Desc.
119558	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	01/07/1976						**Aus.**	Desc.
122808	LUCIANA CRISTINA KOPPER	12/08/1977						**Aus.**	Desc.
119724	ANGELINA RAMOS DIAS	03/09/1979						**Aus.**	Desc.
124188	VIVIANE APARECIDA O. IGNACIO DOS SANTOS	19/04/1980						**Aus.**	Desc.
123312	VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI	09/02/1982						**Aus.**	Desc.
124019	ADILSON TADEU QUEIROZ	06/03/1982						**Aus.**	Desc.
122445	ALINE JARDIM DONEGA	16/02/1983						**Aus.**	Desc.
123002	SILVANA DE SOUZA	08/07/1984						**Aus.**	Desc.
120680	SIMONE DE CAMPOS	16/11/1984						**Aus.**	Desc.
124225	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987						**Aus.**	Desc.
123204	GRSZIELA ALVES KRESSIM	12/06/1987						**Aus.**	Desc.
121717	EDIMAR VAZ	14/04/1988						**Aus.**	Desc.
123235	LETICIA NUNES GOULART	14/08/1988						**Aus.**	Desc.
119345	WALKIRIA ENDLICH	04/09/1988						**Aus.**	Desc.
119756	BRUNA CAROLINA TOBE	15/12/1988						**Aus.**	Desc.
123831	EDIANA DEVEQUE	20/12/1988						**Aus.**	Desc.
121070	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	06/08/1990						**Aus.**	Desc.
122206	CAMILA VANESSA MACHADO	17/10/1990						**Aus.**	Desc.
123083	JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA	21/12/1990						**Aus.**	Desc.
121382	MONICA VIEIRA	05/04/1991						**Aus.**	Desc.
121914	ALINE DA SILVA RUELA	17/12/1991						**Aus.**	Desc.
120600	DAIANE TRAJANO DA SILVA	17/02/1992						**Aus.**	Desc.
122804	LETICIA LIPAUS	13/11/1992						**Aus.**	Desc.
122576	UELEN GONCALVES MACHADO	10/05/1993						**Aus.**	Desc.
121082	JOCIELE SOARES THOMAS	02/06/1993						**Aus.**	Desc.
119254	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	03/12/1993						**Aus.**	Desc.
121130	PATRICIA PEREIRA	15/03/1995						**Aus.**	Desc.
122136	ADRIELY BOLDRINI MARCUCI	01/12/1995						**Aus.**	Desc.
124020	NATASHA AMORIM PEREIRA	29/08/1998						**Aus.**	Desc.
119283	ENDY BISPO DOS SANTOS	24/09/1998						**Aus.**	Desc.
123397	OTAVIO BUENO	17/11/1998						**Aus.**	Desc.
120672	SONAIRA GOMES	19/05/2000						**Aus.**	Desc.
122195	DEISIANE CORREA DOS SANTOS	24/09/2001						**Aus.**	Desc.

PSICÓLOGO 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
119389	VALDIVINO DE CASTRO BRITO	23/05/1979						**Aus.**	Desc.

PSICÓLOGO 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
123575	DJAIR RODRIGO ANDREOLI	25/03/1994	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	**66,50**	**Classif.**
122862	GRACIELLI CRISTIANE R. DE OLIVEIRA	20/03/1994	3,00	0,00	5,00	2,50	52,00	**62,50**	**Classif.**
123317	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	**62,50**	**Classif.**
121141	KAROLINE MARCHIORE	06/09/1995	9,00	5,00	5,00	0,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
122082	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	**54,50**	**Classif.**
120797	ANA PAULA WILSEN	03/01/1985	9,00	5,00	5,00	2,50	28,00	**49,50**	Desc.
122511	LUIZA WEIS POLETTI	26/03/1997	9,00	2,50	2,50	2,50	32,00	**48,50**	Desc.
119972	ANDREIA DE MATOS SILVA	20/05/1995	9,00	0,00	2,50	2,50	28,00	**42,00**	Desc.
122480	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	18/01/1997	9,00	2,50	2,50	2,50	20,00	**36,50**	Desc.
120522	LETICIA COUTINHO MARQUES	07/12/1999	6,00	5,00	2,50	2,50	20,00	**36,00**	Desc.
121929	ANDREIA MARIA MENEGAZZO	27/01/1995	3,00	0,00	0,00	0,00	32,00	**35,00**	Desc.
123141	PALOMA ROQUE	20/12/1994	6,00	2,50	5,00	5,00	12,00	**30,50**	Desc.
124146	REGINA MARIA BARBAO	06/08/1978						**Aus.**	Desc.
122902	VANDERLEIA LARA DA SILVA	11/09/1981						**Aus.**	Desc.
122475	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990						**Aus.**	Desc.
119629	CLAUDECIR DELFINO VERLI	10/03/1992						**Aus.**	Desc.
119423	RAFAEL AUGUSTO REOLLON	28/07/1992						**Aus.**	Desc.
123798	PALOMA DE QUADROS ZANETTI	15/12/1993						**Aus.**	Desc.
122410	ERIKA ALVES MORAES	13/01/1994						**Aus.**	Desc.
120130	LETHICIA GUEDES DE FREITAS OLIVEIRA	08/08/1994						**Aus.**	Desc.
122191	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES	03/09/1994						**Aus.**	Desc.
122366	ALINE SIQUEIRA MIOTTO	01/11/1994						**Aus.**	Desc.
120639	MARIA KAROLINA FERREIRA	27/01/1995						**Aus.**	Desc.
124143	CYNTIA MONIQUE CHERINI	15/07/1995						**Aus.**	Desc.
123768	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	20/12/1995						**Aus.**	Desc.
120364	THUANY DIAS NOSKOSKI	21/05/1997						**Aus.**	Desc.
120326	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	28/07/1997						**Aus.**	Desc.
120287	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998						**Aus.**	Desc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
121909	ANA LUCIA DOS SANTOS INACIO	13/08/1991	6,00	0,00	2,50	5,00	44,00	**57,50**	**Classif.**
119800	FABIANA GONZALVEZ DE OLIVEIRA ESPADA	02/02/1984	3,00	7,50	2,50	0,00	44,00	**57,00**	**Classif.**
121359	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978	6,00	2,50	2,50	2,50	40,00	**53,50**	**Classif.**
119417	MARCIA RODRIGUES DA SILVA ARCELES	17/08/1977	9,00	5,00	2,50	5,00	32,00	**53,50**	**Classif.**
123746	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989	3,00	2,50	0,00	2,50	44,00	**52,00**	**Classif.**
124236	VERONICE DOS REIS	29/01/1977	3,00	5,00	2,50	0,00	40,00	**50,50**	**Classif.**
120459	LISIANI JANETE HERINGER	12/06/1967	0,00	2,50	2,50	2,50	40,00	**47,50**	Desc.
122747	DEBORA REGINA DAMARATE CORREIA	08/04/2000	6,00	2,50	2,50	0,00	36,00	**47,00**	Desc.
119374	IRIS MAGGIONI	13/11/1976	3,00	2,50	2,50	2,50	36,00	**46,50**	Desc.
120386	TIAGO DA SILVA	06/10/1992	3,00	5,00	5,00	5,00	28,00	**46,00**	Desc.
120756	ELISANGELA DA ROCHA RAFAEL	28/06/1973	3,00	7,50	0,00	5,00	20,00	**35,50**	Desc.
122583	ADRIANA DANRAT DE SOUZA	16/08/1988						**Aus.**	Desc.
121193	CRISTIANE QUADRA MARCOLINO REICHERT	22/04/1994						**Aus.**	Desc.
124217	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	07/07/1985						**Aus.**	Desc.
123149	DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	01/05/1997						**Aus.**	Desc.
121769	ELAINE FILIPPI	30/11/1983						**Aus.**	Desc.
119692	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	09/11/2000						**Aus.**	Desc.
120595	SIBELY CATIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991						**Aus.**	Desc.
122834	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	09/02/1999						**Aus.**	Desc.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
124315	VANESSA ALANA QUINOT	27/08/1999	12,00	2,50	2,50	5,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
123934	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980						**Aus.**	Desc.

TREINADOR ESPORTIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
121907	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1978	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	**56,00**	**Classif.**
122825	LEONARDO TREVISOL POSSAMAI	24/06/1994	9,00	5,00	7,50	5,00	28,00	**54,50**	**Classif.**
120971	TIAGO FABRICIO MACHADO	04/06/1992	6,00	0,00	5,00	5,00	28,00	**44,00**	Desc.
124144	ALEX JUNIOR SACOMANO FELIPE	23/09/1997	6,00	5,00	0,00	5,00	12,00	**28,00**	Desc.
121220	LUCAS RONFIM	04/09/1996	6,00	0,00	5,00	5,00	4,00	**20,00**	Desc.
124261	BARBARA GABRIELA DOS SANTOS KNIDEL	02/10/1989						**Aus.**	Desc.
124058	FERNANDO DE SOUZA	08/06/1977						**Aus.**	Desc.
124254	GIAN CASSIO MEURER	06/04/1993						**Aus.**	Desc.
119406	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988						**Aus.**	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em informática.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey – PR

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo Pretendido: Professor.

NOME DO CANDIDATO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00	

NÃO serão aceitas **DECLARAÇÕES,** em hipótese alguma.

Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

Nº de cópias deixadas:_____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CEE3D0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE GOZO**		
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2018	2019	04/01/21	á	14/01/21
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2019	2020	15/01/21	á	23/01/21
204941	AGNES GORUN SITTA	2019	2020	18/01/21	á	27/01/21
138621	ANILTON DE OLIVEIRA	2019	2020	11/01/21	á	09/02/21
147701	ARISTEU DANTAS	2018	2019	12/01/21	á	10/02/21
137571	ATAIDE DE SOUZA LOURENÇO	2019	2020	12/01/21	á	10/02/21

325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	2018	2019	18/01/21	á	27/01/21
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	2019	2020	28/01/21	á	06/02/21
61731	EDNILSON FRANCO CAMPOS	2017	2018	12/01/21	á	24/01/21
61731	EDNILSON FRANCO CAMPOS	2018	2019	25/01/21	á	23/02/21
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	2018	2019	11/01/21	á	20/01/21
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	2019	2020	21/01/21	á	09/02/21
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2017	2018	12/01/21	á	21/01/21
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2018	2019	22/01/21	á	31/01/21
204431	HÉLIA TEREZINHA GRIZ MARTINS	2019	2020	12/01/21	á	08/02/21
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2018	2019	11/01/21	á	20/01/21
117381	LORENI LIMA DA SILVA	2019	2020	21/01/21	á	30/01/21
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	2019	2020	18/01/21	á	06/02/21
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	2017	2018	18/01/21	á	27/01/21
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	2018	2019	28/01/21	á	16/02/21
266541	MARIA IZABEL MENDES	2019	2020	15/01/21	á	13/02/21
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2019	2020	12/01/21	á	31/01/21
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	2019	2020	18/01/21	á	01/02/21
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	2020	2021	02/02/21	á	11/02/21
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	2018	2019	11/01/21	á	15/01/21
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	2019	2020	16/01/21	á	30/01/21
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	2018	2019	11/01/21	á	09/02/21
323361	ROSILDA DE FATIMA DE TOLEDO	2019	2020	01/02/21	á	02/03/21
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	2019	2020	04/01/21	á	11/01/21
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2019	2020	04/01/21	á	31/01/21
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	2018	2019	12/01/21	á	10/02/21

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24ABEB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021
PARTES CONTRATANTES:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, **Consórcio Público de Direito Privado,** com inscrição no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08**,** neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Boa Vista Aparecida, Sr. Leonir Antunes dos Santos, doravante denominado **CISOP**; e
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 e portador do RG nº 4.250.754-7, doravante denominado **CONSORCIADO,** têm entre si ajustado o que segue:
DO OBJETO:
Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CISOP entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2021.
§ 1° - Consideram-se despesas do **CISOP** entre outras que vierem a ser regularmente compostas:
Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
Despesas de execução do objeto e das finalidades do CISOP previstos no seu art. 5º do Estatuto;
Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS);
Despesas relativas à prestação de serviços do CISOP em favor do município consorciado nos termos definidos no Estatuto e em Assembleia.
Demais despesas previstas no Estatuto.
§ 2° - Abaixo segue o quadro conforme natureza das despesas fixadas para o exercício de 2021.

DESPESA CONFORME ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS 2021			
RELAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA			
FONTE 0 - Recursos Ordinários (Livres)			
Cat. Econ.	**Despesa**	**%**	**VALOR**
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	0,12	733,31
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10,64	65.019,81
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5,00	30.554,42
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,92	5.622,01
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(manutenção e reforma de bens imóveis,serviços de manutenção e conservação, despesas com serviços medicos, procedimentos em saúde de média e demais serviços de terceiros pessoa jurídica)	80,63	492.720,63
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1,65	10.082,96
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,10	611,09
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,28	1.711,05
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,66	4.033,18
Total da Fonte 0		**100,00**	**611.088,46**
FONTE 1000 - Recursos de Contratos de Rateio para Despesas com Pessoal			
Cat. Econ.	**Despesa**	%	**VALOR**

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	62,15	116.149,34
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	19,70	36.816,44
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju	17,65	32.985,29
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,50	934,43
Total da Fonte 1000		**100,00**	**186.885,50**
Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custeio CAPS AD III-CETRAD.			
Cat. Econ.	**Despesa**	**%**	**VALOR**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	53,09	6.384,63
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	16,14	1.941,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5,46	656,63
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Fisica	0,70	84,18
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção e Reforma de Bens Imóveis , Demais Serviços de Manutenção(elétrico,hidráulico etc)	23,21	2.791,24
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1,00	120,26
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,40	48,10
Total da Fonte 1007		**100,00**	**12.026,04**
ORÇAMENTO TOTAL DO MUNICIPIO			**810.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Segunda – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CISOP** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

§ 1º - A parte fixa da cota de rateio corresponderá à mensalidade referente às despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do **CISOP**, sendo rateado proporcionalmente para todos os **CONSORCIADOS**, com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência) de 1,83% (um virgula oitenta e três por cento), referente a 10.167 (dez mil cento e sessenta e sete) habitantes, conforme índice divulgado pelo IBGE publicado em 28 de agosto de 2020.

§ 2º - A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CISOP** das quais resultam benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**, sendo estas despesas médicas especializadas, procedimentos especializados, exames laboratoriais, raio x, despesas com passagens de ônibus, dispêndios estes apurados mensalmente de acordo os serviços ou benefícios do **CISOP** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

§ 4º - O valor da parte fixa e variável da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão unânime de Assembleia para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CISOP** e os demais **CONSORCIADOS**, nos termos do art. 25 do Estatuto.

Cláusula Terceira – O montante que o **CONSORCIADO** poderá repassar Cisop em uma divisão de 12 (doze) parcelas, de acordo com o Orçamento Anual do Placic que foi aprovado em assembleia, será no valor de R$ **810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) /ano, sendo esse valor a somatória da parte fixa e da variável.

Cláusula Quarta– O valor a ser repassado mensalmente, será dividido em duas partes, fixa e variável da cota de rateio, devendo a parcela fixa ser depositada até o dia **10 do mês subsequente** e a parcela variável até o dia **20 do mês subsequente**, ambas deverão ser depositadas na conta corrente do **CISOP** pelo **CONSORCIADO**, no Banco do Brasil, agência 4693-0, conta corrente 43.522-8, através de transferência eletrônica.

DAS PENALIDADES:

Cláusula Quinta – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas nos Art. 9° §2° inciso III e §3° inciso II do Estatuto do **CISOP**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Sexta – O presente instrumento surtirá efeito a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único: A celebração do presente Contrato de Rateio do Consórcio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inciso XV da Lei nº 8429/92.

Cláusula Oitava – O presente instrumento vigerá até 31/12/2021, sendo, todavia, rescindido no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o rateio, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º da Lei nº 11107/05 e do Estatuto do **CISOP**.

DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cascavel-PR para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cascavel, 01 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CISOP

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Catanduvas

Testemunhas:

1)-

2)-

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7EB2EB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 010/2021

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 010/2021

Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Paulo Horn**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO que o sistema de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão;
CONSIDERANDO o Art. 37 do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispõe sobre o resultado final das avaliações periódicas executadas no exercício de 2020:

EMPREGADO	EMPREGO	UNIDADE/SETOR	ADMISSÃO	APTO/INAPTO
ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO I	COMPRAS E MANUTENÇÃO	28/10/2014	APTO
ALAN CADENA MERLO	AUX. ADMINISTRATIVO I	CRE PATO BRANCO	25/05/2017	APTO
ANA LUIZA DAGIOS ALBERTON	ODONTOLOGO CIRURGIAO PACIENTE ESPECIAL	CEO	14/10/2015	APTO
BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	20/07/2015	APTO
CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	ENCARREGADO DE CONTRATOS	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	06/11/2015	APTO
CATIA REGINA GIROTTO	AUX. ADMINISTRATIVO II	TELEFONIA/PROTOCOLO	05/06/2017	APTO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO	ENFERMEIRO I	CRE PATO BRANCO	20/02/2015	APTO
CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO	ODONTOLOGO CIRURGIAO BUCOMAXILOFACIAL	CEO	08/04/2015	APTO
DAIANA GOBBI	ASSISTENTE SOCIAL	CRE PATO BRANCO	01/07/2016	APTO
DALCI BLIETZKE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CRE PATO BRANCO	17/05/2017	APTO
DANIELA MARIA CENCI	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	09/03/2017	APTO
DEISY APARECIDA ZAGO	ENFERMEIRO I	CRE CHOPINZINHO	15/04/2016	APTO
ELIANE ZAMARIA	AUX. DE CONS.DENTARIO	CEO	03/11/2014	APTO
ELISA REGINA CECHETTO	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	28/10/2014	APTO
ERIDIANE LANZARIN	FARMACEUTICO I	FARMÁCIA	24/10/2016	APTO
EVERALDO DEL CARPIO	MEDICO CLINICO GERAL I	CRE PATO BRANCO	12/02/2016	APTO
FABIO ALAN CAVALI	MEDICO ORTOPEDISTA	CRE PATO BRANCO	13/03/2015	APTO
GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADOR I	CONTROLADORIA INTERNA	13/04/2015	APTO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24/08/2015	APTO
HIZAR FERNANDA FIM	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	CEO	10/04/2017	APTO
ISABEL CRISTINA VAZATA	AUX. ADMINISTRATIVO I	COMPRAS E MANUTENÇÃO	12/02/2016	APTO
IVANIR PROCÓPIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	FARMÁCIA	23/06/2015	APTO
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	13/04/2015	APTO
JUCIELI GOBBI DOS SANTOS PERIN	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	10/01/2017	APTO
LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	CRE PATO BRANCO	26/01/2016	APTO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	AUX. ADMINISTRATIVO I	LICITAÇÃO E CONTRATOS	18/01/2016	APTO
LURDES MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	TEC. DE ENFERMAGEM I	CEO	10/01/2017	APTO
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	COORDENADOR DE LICITACAO E CONTRATOS	LICITAÇÃO E CONTRATOS	24/02/2015	APTO
MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	ADVOGADO	JURÍDICO	30/01/2017	APTO
MARIANA GRAHL	CONTADOR I	CONTABILIDADE	14/12/2016	APTO
MARIZA DUARTE	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE CHOPINZINHO	16/01/2017	APTO
MARLENE APARECIDA DE BORTOLI	AUX. ADMINISTRATIVO I	CRE PATO BRANCO	23/02/2016	APTO
MARLUSA PICININ MORAIS	AUX. ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	26/02/2015	APTO
MONIQUE THAIS COLPANI SCHMEING	NUTRICIONISTA	CRE PATO BRANCO	18/05/2016	APTO
PAMELA SABRINA DIAS BACH	TECNICO EM RADIOLOGIA	CRE PATO BRANCO	17/02/2016	APTO
PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	AUX. DE SER. GERAIS	CRE CHOPINZINHO	16/01/2017	APTO
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	COORDENADOR DE CONTROLADORIA DE EXECUCAO	CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	04/05/2015	APTO
ROSANA NOVOCHADLEI RODRIGUES	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	10/01/2017	APTO
SAMUEL GEHLEN	ODONT. PROTESISTA	CEO	01/12/2016	APTO
SANDRA FIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO E CONTRATOS	27/01/2016	APTO
SIRLEI SAVI	TECNICO EM RADIOLOGIA	CRE PATO BRANCO	16/06/2016	APTO
TATIANE ZACCHI	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	CEO	25/02/2015	APTO
ZENIR KOERICH	TEC. DE ENFERMAGEM I	CRE PATO BRANCO	09/10/2014	APTO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88711371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda no uso de suas atribuições legais e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Parecer n.º 17/01 – CNE de julho de 2001; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, de janeiro 2008; Decreto n.º 7.611 - Casa

Civil de 17/11/2011; Resolução n.º 4/2009 – CNE/CEB de outubro de 2009 e Deliberação n.º 02/2016 – CEE de 15/09/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes à seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal para atuarem nos programas de Educação Especial: **Sala de Recursos Multifuncional Área Surdez, Sala de Recursos Multifuncional Área Visual, Sala de Recursos Multifuncionais - Área da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos e Classe Especial.**

Turma	**Escola/turno**
SRM - Área Surdez	Manhã - Esc. João Franco
SRM - Área Visual	Manhã – Esc. João Franco Tarde - Esc. João Franco
Sala de Recursos Multifuncional área da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos	Manhã - Esc. João Franco Tarde - Esc. João Franco Manhã - Esc. Vanilda Tarde- Esc. Vanilda Manhã - Esc. Leonor Tarde - Esc. Leonor
Classe Especial	Manhã - Esc. João Franco

• Inscrições:

As inscrições serão realizadas nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
No ato da inscrição deverão ser apresentados os certificados e suas cópias, sendo:
Ficha de inscrição (modelos em anexo, sendo uma para cada modalidade);
Pós-Graduação na área da Educação Especial e/ou Estudos Adicionais;
Cursos de Capacitação na área de Educação Especial; e área da Surdez e Visual (específicos para a modalidade pretendida), realizados nos último 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.

• Classificação e escolha de vaga:

A classificação dos candidatos inscritos na Seleção resultará da análise da documentação comprobatória apresentada na inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;

A lista de inscritos e classificados será publicada em Edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia **05 de fevereiro de 2021**, bem como publicado via redes sociais para as gestoras municipais;

O processo de escolha acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2021, às 10hr45min no Centro Poliesportivo Drº. Adhelmar Sicuro sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro, Contenda.

Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
*Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
*Maior idade.

• Disposições finais:

Para atuação na SRM área surdez e visual, o professor necessitará apresentar curso de pós-graduação que contemple as disciplinas específicas para o atendimento aos estudantes público-alvo, ou demais formações nas áreas específicas (Instrução nº 005/2015 – SEED|SUED).
Obs.: O item anterior será analisado conforme a etapa de inscrição do professor.
O profissional com dois padrões na Rede Municipal terá direito a escolha de vaga optando pelo turno de lotação ou turno de prestação de serviço de acordo com sua admissão. Caso seja necessário, reiniciar-se-á a chamada pela lista de classificação da área pretendida.
Não sendo preenchidas as vagas, será realizada chamada de substituição de acordo com a classificação dos inscritos;
Permanecendo vagas em aberto as mesmas serão disponibilizadas para docentes que possuam a formação específica (pós graduação em Educação Especial e cursos específicos para cada modalidade), conforme Del. nº 02/03 – CEE, art. nº 33 e 34 e Instrução nº 005/2015 – SEED/SUED), na escolha de vagas do Ensino Fundamental obedecendo a ordem do Concurso Público.

Neste ano, por motivos de pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.
Justificando que por falta de tempo hábil para análise jurídica e reformulação de um novo edital para 2021, permanece os critérios adotados no presente documento.

Em casos extremos de saúde que impeça o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 15 de janeiro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Inscrição para Atuação na Educação Especial
SRM – Área Surdez
Identificação:

Professor (a): _____
CPF:_____ RG:_____
1º Padrão: _____ Data de Admissão: _____
2º Padrão: _____ Data de Admissão: _____

Requisitos obrigatórios:

	CRITÉRIOS PARA ESCOLHA	Detalhamento	Pontuação
•	Curso de Especialização Lato Senso em Educação Especial com apresentação de Diploma eou Histórico.	120 pontos	
•	Cursos de Capacitação na área da Educação Especial, realizados nos último 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
•	Cursos de Capacitação na área da surdez realizados nos último 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação total:			

_____ _____
Professora Comissão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Inscrição para Atuação na Educação Especial
SRM – Área Visual
Identificação:
Professor (a): _____
CPF:_____ RG:_____
1º Padrão: _____ Data de Admissão: _____
2º Padrão: _____ Data de Admissão: _____

Requisitos obrigatórios:

	CRITÉRIOS PARA ESCOLHA	Detalhamento	Pontuação
1.	Curso de Especialização Lato Senso em Educação Especial com apresentação de Diploma eou Histórico.	120 pontos	
2.	Cursos de Capacitação na área de Educação Especial realizados nos último 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
3.	Cursos de Capacitação na área visual.	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação total:			

_____ _____
Professora Comissão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Inscrição para Atuação na Educação Especial

SRM – Multifuncionais - Área da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos e Classe Especial

Identificação:
Professor (a): _____
CPF:_____ RG:_____
1º Padrão: _____ Data de Admissão: _____
2º Padrão: _____ Data de Admissão: _____

Requisitos obrigatórios:

	CRITÉRIOS PARA ESCOLHA	Detalhamento	Pontuação
1.	Curso de Especialização Lato Senso em Educação Especial com apresentação de Diploma eou Histórico.	120 pontos	
2.	Cursos de Capacitação na Área Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos realizados nos último 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação total:			

_____ _____
Professora Comissão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:19345B50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 04/2021 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICO:
A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - EDUCAÇÃO INFANTIL para o ano letivo de 2021.
A abertura do número de vagas existentes em estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

CMEI	LOCALIDADE	N° VAGAS	TURNO
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Júlia Pinto Baumel e Tereza Cordeiro Oliveira	Centro	01	Manhã e Tarde

Inscrições para CONCURSO DE REMOÇÃO.
Dias **03 e 04 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Estabelece o dia **08 de fevereiro de 2021**, para realização da Sessão Pública:
Local: Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro);
- 9h- Concurso de Remoção - 1ª Etapa (inscrições realizadas na Secretaria de Educação);
- 9h15min- Concurso de Remoção - 2ª Etapa ou mais (inscrições no local para as interessadas);
-9h30min- inicia-se a escolha de turmas para professoras lotadas de acordo com datas de admissão;
- Escolha de turmas para as Professoras que possuem lotação e desejam prestar serviço em outro CMEI;
- 10h15min - Escolha de turmas para as Professoras que não possuem lotação.

Neste ano, por motivos de pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Justificando que por falta de tempo hábil para análise jurídica e reformulação de um novo edital para 2021, permanece os critérios adotados no presente documento.

Em casos extremos de saúde que impeça o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 15 de janeiro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONCURSO DE REMOÇÃO- ANO LETIVO DE 2021

PROFESSORAS CONVOCADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
MARGARETE SERPA	01/02/2012	DONA ANITA	
VALDIRENE NUNES	01/02/2012	NHANA MARIA	
GENOVEVA MOL	14/02/2012	VÓ ELOYNA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EDITELVINA MIRANDA	14/02/2012	DONA ZENEIDE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA	14/02/2012	NHANA MARIA	
TALITA WONSOVICZ SILVA	14/02/2012	DONA ANITA	
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	02/04/2012	NHANA MARIA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SILVIA LETICIA STARON	02/04/2012	DONA ANITA	
AMABILE MOREIRA GRINER	01/08/2012	CELINHA NERONE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
KATLEEN MONTES MIGUEL	01/08/2012	DONA ZENEIDE	
ELIZA PAULA POVIDAIKO	05/11/2012	DONA ZENEIDE	
ANA MÁRCIA SAWCHUK	05/11/2012	CELINHA NERONE	DIREÇÃO
ANDREZA DA CRUZ SEMBARSKI	16/04/2013	VÓ ELOYNA	
KARINE MARA STUPP	01/04/2016	DONA ANITA	
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	01/04/2016	DONA ANITA	
MARINA DO ROCIO LOURENÇO PADILHA	04/07/2016	CELINHA NERONE	
PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
KARLA MARINA BRAGA DIAS	19/09/2016	VÓ ELOYNA	
ROSANE MARIA FICANHA	19/09/2016	DONA ANITA	
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	13/02/2017	NHANA MARIA	
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	03/04/2017	DONA ZENEIDE	
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	03/04/2017	NHANA MARIA	
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	03/04/2017	CELINHA NERONE	DIREÇÃO
ANA CAROLINE ERDEMAN	03/04/2017	VÓ ELOYNA	
MARILÚCIA DA SILVA SANTOS FRANÇA WALTER	10/04/2017	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	10/04/2017	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
FRANCIELE RAZZINI	15/05/2017	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
EDICLEIA PIOVEZAN VIDAL	19/02/2018		
JESSICA MARIA TORRES	19/02/2018		
LILIANE MARTINS DE LIMA	19/02/2018		
ANDRESSA BONETO PEREIRA STABACH	19/02/2018		
IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE	19/02/2018		
DIVA MOTA DE SOUZA	19/02/2018		
ANGELA TIBES DE SOISA	12/03/2018		
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	12/03/2018		
JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/03/2018		
PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	12/03/2018		
FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	09/04/2018		
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	02/05/2018		
JULIANE HALAS	04/06/2018		
ANDREA DE PAULA CAMPOS	21/02/2019		
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	09/05/2019		
REGIANE TEREZINHA C. GOMES	06/02/2020		
EMIDIA BUENO CUNHA	19/02/2020		
TALITHA KAROLINE STABACH	02/03/2020		

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0566FFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 05/2021 – ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR PÚBLICO**:

A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL para o ano letivo de 2021.
A abertura do número de vagas existentes em estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	N° VAGA	TURNO
Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho	Centro	01	Manhã
Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho	Centro	01	Tarde
Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho	Centro	01	Tarde
Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa	Itaperubá	01	Manhã
Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa	Itaperubá	01	Tarde
Escola Municipal do Campo Rui Barbosa	Pedro Machado	01	Manhã
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Catanduvas	01	Manhã
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Catanduvas	01	Tarde
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Catanduvas	01	Tarde
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Lot. São João	01	Manhã
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Lot. São João	01	Manhã

Inscrições para CONCURSO DE REMOÇÃO de acordo com vaga existente no quadro:

Dias **03 e 04 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro, Telefone: 41-3625-1548) no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Estabelece o Concurso de Remoção e Escolha de turmas compreendidos da seguinte forma e horários:

Dia 09/02/2021, será realizada no Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro), a Sessão Pública sendo:
8h30min- Concurso de Remoção- 1ª Etapa (inscrições realizadas na Secretaria Municipal de Educação de acordo com as vagas ofertadas em edital);

9h- Concurso de Remoção- 2ª Etapa ou mais (inscrições no local para os professores lotados interessados em remover sua lotação e turno). **Neste dia e horário deverão vir somente os professores que desejarem concorrer à remoção.**

Após a remoção dos professores lotados, havendo ainda vagas em aberto esta comissão designada entrará em contato através de telefone ou WhatsApp com os próximos professores sem lotações para que possam efetuar suas escolhas, seguindo datas de admissão. A escolha será registrada em ata, assinada pela comissão.

10h- Escolha de vagas para os professores de Educação Física seguindo data de admissão.

10h 30min- Escolha de professores inscritos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), seguindo os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2021.

10h45min- Escolha de professores inscritos para a Educação Especial, seguindo os critérios estabelecidos nos Editais nºs 01/2021 e 02/2021.

13h30min- Escolha de turmas para os Professores lotados conforme data de admissão.

14h30min- Escolha de turmas para os Professores lotados e que desejam prestar serviço em outra escola de acordo com data de admissão.

Dia 10/02/2021, será realizada no Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro), a Sessão Pública, sendo:

• Escolha de turmas para Professores que não possuem lotação, de acordo com data de admissão, conforme cronograma abaixo:

• 8h30min- inicia-se na professora Mirian do Nascimento de Paula até a professora Elizabete Wojcik.

• 9h15min- inicia-se na professora Elaine Cristina Fila Gawloski até a professora Maria Madalena Suota.

• 10h- inicia-se na Professora Adriana Mendes Rauth até a professora Maria Ivonete Lavandovski Good.

• 10h45min- inicia-se na Professora Kelly Barbosa até a Professora Josefina de Fátima da Rocha.

• 11h30min- inicia-se na Professora Emilin Caroline Zanon até a Professora Djully Marcela Kussner da Silva.

Neste ano, por motivos de pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Justificando que por falta de tempo hábil para análise jurídica e reformulação de um novo edital para 2021, permanece os critérios adotados no presente documento.

Em casos extremos de saúde que impeça o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 15 de janeiro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PROFESSORES - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO
JULIANE FIATKOSKI	13/02/2017	1°
RAFAELA GIMENES DE DIO	13/02/2017	1°
CAMILA SUOTA	13/02/2017	1°
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	13/02/2017	1° ASSESSORIA P.
JOHNI CESARI BARILLI	03/04/2017	1°
ANDRESSA RIBEIRO	19/02/2018	1°
JULIO ANDERSON WILHELM	19/02/2018	1°
ALESSANDRA RIBEIRO	21/02/2019	1°
LUCAS RYPKA	21/02/2019	1°
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	19/09/2019	1°

ADMISSÕES E LOTAÇÕES

PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ANA LUCIA FLORES. C. MARQUES	16/02/1989	1°	LEONOR	M	DIREÇÃO
CLAUDINEIA PRZYBYSEWSKI	01/04/1989	1°	JOÃO FRANCO	T	
MARICLER KUSMA GRITTEN	14/02/1992	1°	VANILDA	M	DIREÇÃO
MARCIA LUCIANE FILA	29/06/1992	1°	JOÃO FRANCO	M	
ANA LUCIA FLORES C. MARQUES	10/02/1994	2°	LEONOR	T	DIREÇÃO
ADRIANA DA SILVA PADILHA	01/03/1994	1°	JOÃO FRANCO	M	DIREÇÃO
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	02/05/1994	1°	JOÃO FRANCO	M	DIREÇÃO
EUMAR TEREZINHA KFIATKOSKI NASCIMENTO	16/05/1994	1°	VANILDA	M	
MARICLER KUSMA GRITTEN	06/06/1994	2°	VANILDA	T	DIREÇÃO
CLAUDINEIA PRZYBYSEWSKI	09/02/1995	2°	PAULINA	M	
ROSANE CRISTINA FILUS	09/02/1995	1°	JOÃO FRANCO	M	
ADRIANA MARIA KUDLAVICZ GOUVÊA	10/02/1995	1°	NOSSA SENHORA	M	DIREÇÃO
ARACELI STARON COELHO	02/03/1995	1°	PAULINA	M	
SHIRLEI MARIA KUGERATSKI SANTOS	05/04/1995	1°	LEONOR	M	DIREÇÃO
MARIA NANCI MONTES	12/02/1996	1°	NOSSA SENHORA	M	
MARCIA MARIA SLUGA	13/02/1996	1°	VANILDA	M	
MARILIA MONTES BASZCZ	13/02/1996	1°	JOÃO FRANCO	T	
ADRIANA DA SILVA PADILHA	22/08/1996	2°	JOÃO FRANCO	T	DIREÇÃO
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	29/04/1998	2°	VANILDA	T	DIREÇÃO
ELIETE SETLIK WOYCIK	03/02/1999	1°	LEONOR	M	
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	04/02/1999	1°	BOM JESUS	M	
ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	04/02/1999	1°	VANILDA	M	
CLAÚDIA INÊS BOÇOEN DA SILVA	04/02/1999	1°	PAULINA	M	
ELIANE CEZANOVSKI BOCHINIA	04/02/1999	1°	VANILDA	M	
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	04/02/1999	1°	NOSSA SENHORA	M	
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	22/02/1999	1°	JOÃO FRANCO	M	ASSESSORIA P.
LIZETE LIMA DO VALE	29/06/2000	1°	JOÃO FRANCO	M	
OLGA STANISLOVSKI WOYCIK	22/03/2001	2°	RUI BARBOSA	M	
PATRICIA CZARNIK	19/03/2002	1°	JOÃO FRANCO	M	
GILDA TON SOBOTA	03/02/2003	1°	LEONOR	M	
LISIANE CIULIK PADILHA	03/02/2003	1°	VANILDA	T	SECRETÁRIA
SILVANA WOIGINHAK	03/02/2003	1°	PAULINA	M	DIREÇÃO
ANA PRZYBYLA	02/09/2003	2°	LEONOR	T	
CECILIA CAVALIM LEAL	02/09/2003	2°	LEONOR	T	COORDENAÇÃO P.
VILMA APARECIDA PADILHA	16/09/2003	1°	PAULINA	M	
LILIANE ANA SOBOTA	02/02/2004	1°	VEREADOR	T	DIREÇÃO
MIRIAN DO NASCIMENTO DE PAULA	02/02/2004	1°	JOÃO FRANCO	T	
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	02/02/2004	1°	VANILDA	T	
PATRICIA FIATKOVSKI BOSI	16/02/2004	1°	VANILDA	T	
MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2004	1°	VEREADOR	T	COORDENAÇÃO P.
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	16/06/2004	1°	JOÃO FRANCO	T	
ANIELI CZELUSNIAK	04/02/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
SOLANGE OLECH RODRIGUES	04/02/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	04/02/2005	1°	BOM JESUS	M	ASSIST. SOCIAL
MARCIA INÊS KUZERATSKI GUIMARÃES	04/02/2005	1°	VEREADOR	T	
CLARICE PAVAN DRUCIAK	04/02/2005	2°	BOM JESUS	M	
ROSELY TRZASKOS PADILHA	06/06/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	06/06/2005	1°	IVO BARBOSA	M	DIREÇÃO
REGIANE APARECIDA KUSMAN	06/06/2005	1°			
DAGUIOMAR REGINA KUSMA ESPINDOLA	06/02/2006	1°	RUI BARBOSA	M	
PATRICIA CZARNIK	06/02/2006	1°	VEREADOR	T	
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	06/02/2006	2°	NOSSA SENHORA	M	
LILIANE ANA SOBOTA	06/02/2006	2°			DIREÇÃO
ELIANE MARLI CZELUSNIAK	13/02/2006	1°	VEREADOR	T	
MARCIA MARIA SLUGA	14/02/2006	2°	IVO BARBOSA	T	
MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2006	2°			COORDENAÇÃO P.
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	03/03/2006	1°	IVO BARBOSA	T	ASSESSORIA P.
MARCIA LUCIANE FILA	17/03/2006	2°	IVO BARBOSA	T	
MIRIAN DO NASCIMENTO DE PAULA	18/04/2006	2°			
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	08/05/2006	1°	IVO BARBOSA	T	
NEUSA CÉLIA WOJCIK WERGENSKI	14/07/2006	1°			
MÁRCIA INÊS KUZETATSKI GUIMARÃES	07/08/2006	2°			
CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/10/2006	1°			DIREÇÃO
MARIZE ANA MUSIAL BARON	05/02/2007	1°			
SILMARA APARECIDA CAMARGO	05/02/2007	1°			COORDENAÇÃO P.
ALESSANDRA BAZIA	12/02/2007	1°			COORDENAÇÃO P.
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	12/02/2007	2°			DIREÇÃO
SHIRLEI MARIA KUGERATSKI SANTOS	13/03/2007	2°			DIREÇÃO
ELIANA MARIA GANZERT	03/12/2007	1°			
LEINE ANDRESSA TRZASKOS	11/02/2008	1°			
LUCIA BURDA	11/02/2008	1°			
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	11/02/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
JULIANA ANDREA VIEIRA DA S. DOS ANJOS	11/02/2008	1°			ASSESSORIA P.
DAYANE CORDEIRO	11/02/2008	1°			
ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	11/02/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
JOELMA HITNER JOSLIM	03/03/2008	1°			
SUELI KUDUVAVIEZ	03/04/2008	1°			
SIMONE MARIA OLECH	17/04/2008	1°			
ELIZANDRA KFIATKOSKI	12/05/2008	1°			
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	25/08/2008	1°			DIREÇÃO
NELCI PEREIRA CADENA	13/11/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
ANY CRISTINA F. BENDLIN	02/02/2009	1°			

MÔNIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI	02/02/2009	1°			COORDENAÇÃO P.
ELIZABETE WOJCIK	02/02/2009	1°			
ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	18/02/2009	1°			
DENISE BAJA	20/03/2009	1°			DIREÇÃO
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	04/05/2009	1°			SECRETARIA
ALESSANDRA MARI RAKSA	06/05/2009	1°			COORD. ED. ESP.
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	01/06/2009	1°			COORDENAÇÃO P.
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	20/07/2009	1°			DIREÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	10/09/2009	1°			
PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ	31/01/2012	1°			
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	31/01/2012	2°			
ADRIANA RAUTH MENDES	14/02/2012	1°			
DAYANE CORDEIRO	14/02/2012	2°			
LUCIANA MULLER VIEIRA	14/08/2012	1°			
ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	14/02/2013	2°			COORDENAÇÃO P.
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	19/02/2013	1°			
LUCIANA MULLER VIEIRA	19/02/2013	2°			
SUELI KUDUVAVIEZ	16/07/2013	2°			
ANY CRISTINA F. BENDLIN	16/07/2013	2°			
DAGUIOMAR REGINA KUSMA ESPINDOLA	16/07/2013	2°			
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	01/04/2016	2°			ASSESSORIA P.
LENESIR KUDUAVSKI	01/04/2016	1°			ASSESSORIA P.
MARIA MADALENA SUOTA	01/04/2016	2°			
ADRIANA MENDES RAUTH	01/04/2016	2°			
ANA PAULA BOÇON DRANKA	02/05/2016	1°			
ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	02/05/2016	2°			
CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/05/2016	2°			DIREÇÃO
GILDA TON SOBOTA	02/05/2016	2°			
JOELMA HITNER JOSLIM	02/05/2016	2°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
JESSICA RODRIGUES	02/05/2016	1°			
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	02/05/2016	2°			DIREÇÃO
SILVANE LIDI LAGNER	02/05/2016	1°			
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	02/05/2016	2°			
NEUSA CÉLIA WOJCIK WERGENSKI	02/05/2016	2°			
NILSON VIVIURKA	02/05/2016	1°			
ADRIANA SAHIA ZAJONC	02/05/2016	1°			
LILIAN KELLY WETZYCOSKI	02/05/2016	1°			
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	09/05/2016	1°			
THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA	09/05/2016	1°			
LISIANE CIULIK PADILHA	13/02/2017	2°			SECRETÁRIA
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	13/02/2017	1°			
DAIANE DANILUK PADILHA	21/02/2019	1°			
MARIA IVONETE LAVANDOVSKI GOOD	21/02/2019	1°			
KELLY BARBOSA	21/02/2019	1°			DIREÇÃO
ALESSANDRA CARLOS	21/02/2019	1°			
MARCIA GOMES DOS SANTOS	21/02/2019	1°			
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	21/02/2019	1°			
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	21/02/2019	2°			
CLAUDIA INES BOÇOEN DA SILVA	21/02/2019	2°			
TACIANA NEGRELLE	21/02/2019	1°			
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	21/02/2019	1°			
CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	01/04/2019	1°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	01/04/2019	1°			
CAMILA APARECIDA GUBAUA	01/04/2019	1°			
TATIANE SALAKE	01/04/2019	1°			
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	01/04/2019	2°			ASSIST. SOCIAL
ROSEMARY NAVROSKI	01/04/2019	1°			
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	01/04/2019	1°			
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	01/04/2019	1°			
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	04/04/2019	2°			
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA	11/04/2019	1°			
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	03/05/2019	1°			
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	03/05/2019	1°			
EMILIN CAROLINE ZANON	28/05/2019	1°			
CLAYTON HEPP GRAEBIN	04/06/2019	1°			
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	17/06/2019	1°			
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	13/02/2020	1°			
PATRICIA MICHELE SIMÕES	14/02/2020	1°			
EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	13/02/2020	1°			
CRISTIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE LIMA	14/02/2020	1°			
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	19/02/2020	1°			
THAYS DE CASSIA RAMOS	04/03/2020	1°			
TASSIA ROBERTA POLON GRAEBIN	06/03/2020	1°			
NILSON VIVIURKA	04/05/2020	2°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
CARLA FANTIM SASS	21/08/2020	1°			
LUCIANA KOGERATSKI	21/08/2020	1°			
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	16/09/2020	1°			

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F33CD5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATORIO NOVEMBRO - DEZEMBRO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS
REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
Obs.: Retomada gradual dos atendimentos presenciais, com a readequação dos horários/usuários/atividades.

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CEJU	300 Adolescentes de 12 à 18 anos	262	Realização de oficinas/ atividades esportivas como educação física, taekwondo, capoeira, skate, futsal, arte circense, jiu jitsu, natação, oficina de xadrez, música, dança, artesanato e orientação profissional. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de whatsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	R$ 14.658,23
ESCOLA OFICINA	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	273	Realização de oficinas/ atividades esportivas como capoeira, arte circense, dança, recreação, oficina de artesanato, informática, desenho, orientação profissional e oficina temática. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de whatsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	131	Realização de atividades teóricas do curso de aprendizagem, na modalidade EAD. As aulas são repassadas de forma online mantendo o calendário do contrato. A presença é conferida através da chamada online e a conferência das atividades é feita a cada 30 dias de forma presencial. Aos adolescentes que apresentam dificuldades na realização das atividades em casa, é disponibilizado o conteúdo de forma presencial seguindo todas as orientações de saúde.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JÚPITER	40 Crianças/Adolescentes de 09 à 12 anos	20	Realização de oficina de música, artesanato e grafite. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de whatsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	13	Realização de oficinas/ atividades esportivas, capoeira, jiu jitsu, desenho, oficina temática e acompanhamento Psicossocial.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	415	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 47.237,70
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	85	Acompanhamento semanal via grupo de WhatsApp, com orientações sobre gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CASA ABRIGO ANJO GABRIEL	30 Crianças/ Adolescentes	2	Execução de despesas de custeio (internet, telefonia, etc)	R$ 3.283,13

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias	11	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio.	R$ 26.875,11

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	22	Oficina de construção de diálogos e práticas educativas parentais destinadas aos adolescentes em PSC; Acompanhamento e orientação individual aos adolescentes em cumprimento de MSE.	R$ 3.659,58

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 85.806,86

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2020	Meta Física Realizada	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades Parceiras: Instituto Jeferson Bizotto (não houve repasse no período) Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer (manteve a execução do Projeto Adolescente Aprendiz na modalidade EAD)	R$ 19.997,64

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Tarifas bancárias	R$ 25,91
Del. 031/2017 – FIA Crescer em Família – Casa Abrigo	Aquisição de materiais para readequação do espaço físico para atender o Serviço Família Acolhedora.	R$ 8.538,64
Del. 81/2016 – FIA Qualificação Profissional Adolescente	Aquisição de itens de custeio destinados ao CEJU e Escola Oficina Adelíria Meurer.	R$ 1.740,09

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC8D923E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2020 com vigência de 07/05/2020 a 06/05/2021 conforme segue:**
2)

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
701/2020	A P OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94
702/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP	05.862.721/0001-24
703/2020	CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59
704/2020	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	18.472.579/0001-50
705/2020	CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA	37.196.858/0001-83
706/2020	ELIANE DE OLIVEIRA	08.053.474/0001-03
707/2020	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
708/2020	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32
709/2020	KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÕES COMERCIAL	35.784.995/0001-03
710/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME	24.411.938/0001-62
711/2020	OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	27.178.567/0001-09
712/2020	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
713/2020	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96
714/2020	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME	04.999.525/0001-33

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E59BF2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1199/2019 – Pregão 223/2019
OBJETO: Prestação de serviços para cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta, a fim de inserir mais 02 cadastradores ao contrato, totalizando 04 cadastradores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10785/2020.
Ficam adicionados ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Especificação	Quantidade de funcionários acrescidos	Quantidade de meses – dezembro/2020 até junho/2021	Preço unitário por funcionário R$	Preço total R$
001	2	71713	1. CADASTRADOR CADASTRO UNICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS FUNÇÕES DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS [...]	2	7	2.289,58	32.054,12
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 32.054,12							

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:259509B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 023/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (PISTA DE SKATE NO JARDIM MORUMBI, COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LEÔNIDAS BARROS CAVALCANTI NO BAIRRO ÁGUASCLARAS) conforme Contrato de Repasse 2613.1003729-52/2013 - CONVÊNIO 782440, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: J SETE CONSTRUTORA LTDA (14.171.608/0001-93)

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURARA ESPORTIVA, (PISTA DE SKATE NO JARDIM MORUMBI, COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LEÔNIDAS BARROS CAVALCANTI NO BAIRRO ÀGUAS CLARAS) conforme planilhas e memorial descritivo.	R$ 182.422,65	R$ 182.422,65

Goioerê-PR, 15 de janeiro de 2021.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº 039/2.021

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3C94BCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 004/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/01/2021 a 22/01/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	241116	ADEILSON GUSTAVO PIMENTEL DOS SANTOS	Enfermeiro	Cascavel
2º	241771	HEVERTON SOUZA BERALDO	Enfermeiro	Cascavel
1º	244513	WILSON JONAS PERUSIN	Motorista Socorrista	Palotina
2º	241075	DIEGO RAFAEL MARQUES	Motorista Socorrista	Palotina
1º	244985	NILTON PIMENTEL GARCIA	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
1º	245683	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem Samu	Cascavel
2º	242473	JULIA GOMES FRANCHIM	Técnico em Enfermagem Samu	Cascavel
3º	245938	SANDRA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem Samu	Cascavel
1º	244845	ANDERSON PAULO BUFFON	Técnico em Enfermagem	Céu Azul
1º	244231	DOLIRDES RODRIGUES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu
1º	244414	KELIN CRISTINA WELTER	Assistente Social	Cascavel
1º	242382	RAFAEL JURKEVICZ	Fisioterapeuta	Cascavel
1º	241399	LEANDRO RODRIGUES TOME	Médico 12 h / UPA	Guaíra
1º	244430	HONORIO FERREIRA BARBOSA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	241717	ANA PAULA BETTONI	Médico 24 h / UPA	Guaíra
3º	243799	LUCAS PEREIRA MUSSATO	Médico 24 h / UPA	Guaíra
4º	241308	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	Médico 24 h / UPA	Guaíra
5º	241570	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	Médico 24 h / UPA	Guaíra
6º	245961	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	Médico 24 h / UPA	Guaíra
1º	245956	AMAURI NERE DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
1º	244503	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
2º	243812	BRUNA DINIZ NEIVA GIORGENON	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
3º	241590	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
1º	240984	NAIR DA SILVA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem Upa	Guaíra
1º	241227	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
2º	243879	LEONICE WERLANG	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
3º	241290	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
4º	240796	SILVANE SCAPA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
5º	243545	ROSEMARA DENARDI FERREIRA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
6º	244153	DEBORA HELENA VIZOLI	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
7º	241242	JANICE RAMALHO	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
8º	245077	FLAVIO TAVARES LEITE	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
9º	240724	PAULA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS *	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
10º	242887	DAYANE VIDOVIX DA SILVA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
11º	244749	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
12º	241032	ALBANIR SILVERIO DE OLIVEIRA ORTILIANO	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
13º	241316	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
14º	240776	JACKELINE GULARTE	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
15º	245838	KAYLLA VALERIA DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel

16º	245585	CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
17º	241034	ANDRE BOLDRINI NUNES	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
18º	244768	FABRICIO MENDONCA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
19º	242619	MARLIZE GREGORY	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
20º	241129	ROSANA ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
21º	240839	MARIA APARECIDA XAVIER	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
22º	243298	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
23º	241572	LUCIMARA CAUS	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
24º	244729	CASSIA ALVES DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
25º	241304	NADIELY DUTRA CORDEIRO	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel
1º	243147	NAYARA KAROLINA DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
2º	244000	IRENI LACHESKI	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Toledo
1º	241682	CINTHIA IARA CARNIEL	Técnico em Segurança do Trabalho	Cascavel

* Candidato auto declarado negro

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0E93835F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 005/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/01/2021 a 22/01/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	228247	ANDRE LUIZ DE FREITAS MARQUES	Radio Operador	Cascavel

16º	230817	MARCIELLI GALEANO	Motorista Socorrista	Cascavel
17º	234113	ADRIANO LOPES DA CRUZ	Motorista Socorrista	Cascavel
39º	235631	ALEX GONCALVES DIONISIO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
40º	237211	MAYARA LETICIA QUADRI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
12º	236061	JESSICA MELCHIOR	Médico 12 h / UPA	Cascavel
13º	234928	NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	Médico 12 h / UPA	Cascavel
14º	229644	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	Médico 12 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E401012D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE

Grupo de fonte/ lista de fonte de recurso					Programação Financeira
00001 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS					-
Fonte: 001					
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	-	Julho	-	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
RECURSOS DE CONTRATOS DE RATEIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS					**1.013.500,00**
Fonte: 750, 751 e 752					
Janeiro	83.591,55	Maio	83.591,55	Setembro	83.591,55

Fevereiro	83.591,55	Junho	93.591,55	Outubro	83.591,55
Março	83.591,55	Julho	83.591,55	Novembro	83.591,55
Abril	83.591,55	Agosto	83.591,55	Dezembro	83.992,95
TOTAL					**1.013.500,00**
Janeiro	83.591,55	Maio	83.591,55	Setembro	83.591,55
Fevereiro	83.591,55	Junho	93.591,55	Outubro	83.591,55
Março	83.591,55	Julho	83.591,55	Novembro	83.591,55
Abril	83.591,55	Agosto	83.591,55	Dezembro	83.992,95
DEDUÇÕES (-)					-
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	-	Julho	-	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
TOTAL RECEITA LÍQUIDA					**1.013.500,00**
Janeiro	83.591,55	Maio	83.591,55	Setembro	83.591,55
Fevereiro	83.591,55	Junho	93.591,55	Outubro	83.591,55
Março	83.591,55	Julho	83.591,55	Novembro	83.591,55
Abril	83.591,55	Agosto	83.591,55	Dezembro	83.992,95

Irati, 03 de novembro de 2020.

ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora CRC nº 060701/O-3

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8A9C1DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 020/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 13 de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	009.100.791-91	101079988	60.00	1
Agente Comunitário de Saúde	ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO	009.100.801-73	10.376.794-6	58.30	2
Agente Comunitário de Saúde	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	009.100.804-33	204053839	57.10	3
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	009.100.800-70	221347367	56.80	4
Agente Comunitário de Saúde	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MATOS	009.100.830-72	123716353	56.25	5
Agente Comunitário de Saúde	ALMIR FELIPE LEMES RAMOS	009.100.801-24	89745411	56.15	6
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA IURK CHIULLI	009.100.790-09	734066	52.95	7
Agente Comunitário de Saúde	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	009.100.832-77	146989926	52.70	8
Agente Comunitário de Saúde	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	009.100.830-64	143658422	52.35	9
Agente Comunitário de Saúde	ANA CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.800-74	526313006	52.30	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA ANGELA DE FÁTIMA LOURENÇO	009.100.790-83	7138571	93.25	1
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLAUDIA MANOEL DOS SANTOS	009.100.801-20	57248491	86.75	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	009.100.800-86	95984444	83.25	3
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCÉLIA DOS SANTOS	009.100.789-54	123167910	80.25	4
Auxiliar de Serviços Gerais I	LARA MARIA AMANCIO ALMEIDA	009.100.832-82	140185728	80.25	5
Auxiliar de Serviços Gerais I	CRISTINA APARECIDA MACIEL TAVARES	009.100.794-16	70227215	80.25	6
Auxiliar de Serviços Gerais I	DANILO APARECIDO DA SILVA	009.100.829-98	104224954	77.00	7
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	009.100.831-87	139285980	76.75	8
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	009.100.833-64	138483746	76.75	9
Auxiliar de Serviços Gerais I	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	009.100.792-64	107880194	74.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	009.100.790-30	439327556	73.25	11
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	009.100.789-01	10.624.108-2	70.75	12
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA DOS SANTOS	009.100.793-01	99523824	70.25	13
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA APARECIDA LEITE	009.100.833-11	132726230	70.25	14

Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	009.100.801-45	101489205	70.25	15
Auxiliar de Serviços Gerais I	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	009.100.830-01	127462402	70.25	16
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLY DECIBIO	009.100.791-68	63380431	70.00	17
Auxiliar de Serviços Gerais I	APARECIDA CORREIA DA SILVA	009.100.829-97	001.018.807	67.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais I	ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	009.100.801-96	58637424	67.00	19
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSANGELA BATISTA PEREIRA	009.100.830-55	89598176	67.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	009.100.789-93	9.849.156-2	66.75	21
Auxiliar de Serviços Gerais I	AMELIA AMANCIO	009.100.832-56	49114389	66.75	22
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	009.100.833-19	88414101	66.50	23
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREIA APARECIDA PIVETTA	009.100.803-63	95984568	66.50	24
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIETE ALVES SANTOS	009.100.830-77	9.674.773 0	63.75	25
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	009.100.830-09	143394069	63.75	26
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS	009.100.801-23	63045780	63.75	27
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	009.100.833-46	12306893-9	63.50	28
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA NATHANE DOS SANTOS	009.100.790-54	107880356	63.25	29
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	009.100.801-12	98296298	60.50	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSA CLEUZA DA SILVA ANTONIASSI	009.100.831-27	49586051	60.50	31
Auxiliar de Serviços Gerais I	SHIRLEY APARECIDA DELGADO DA SILVA	009.100.832-88	72035275	60.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE ALINE CUSTODIO	009.100.793-38	9.849.144-9	60.50	33
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELENIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA	009.100.791-24	48249256	60.25	34
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	009.100.833-44	10.439.128-1	60.25	35
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	009.100.831-06	000864688	60.00	36
Auxiliar de Serviços Gerais I	NELCI APARECIDA DA SILVA	009.100.831-94	9.211.755 3	57.25	37
Auxiliar de Serviços Gerais I	SOLANGE GERMANO	009.100.794-78	89868777	57.25	38
Auxiliar de Serviços Gerais I	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	009.100.831-77	148079838	57.25	39
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	009.100.830-35	132789665	57.00	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCIA HELENA PARADELAS	009.100.832-21	66987744	57.00	41
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLI SZIMANSKI RIBEIRO	009.100.792-90	104391435	57.00	42
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARCIA APARECIDA GOMES SOARES	009.100.830-70	92772071	56.75	43
Auxiliar de Serviços Gerais I	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	009.100.832-17	576389304	56.75	44
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	009.100.830-74	14.665.135-6	56.75	45
Auxiliar de Serviços Gerais I	CAIO CHILDER COSSIA	009.100.802-22	128570667	54.25	46
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	009.100.831-20	90957635	54.25	47
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	009.100.794-30	129281375	54.00	48
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA GISLAINE DOS SANTOS CARDIM	009.100.791-54	94876842	53.75	49
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	009.100.801-56	124089760	53.75	50
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIANE CRISTINA DA SILVA	009.100.832-90	97428085	53.75	51
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	009.100.831-19	96261187	53.75	52
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROZANA DE FATIMA DELGADO URSULINO	009.100.832-35	97253994	53.50	53
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSIELI DAIANE DOS SANTOS	009.100.830-10	108715766	53.50	54
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	009.100.830-73	89143039	53.50	55
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLARICE LEITE LEAL	009.100.800-53	83888733	53.25	56
Auxiliar de Serviços Gerais I	MILAINE VIEIRA DA SILVA	009.100.803-57	138008428	50.75	57
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELI DE FATIMA FERNANDES CARDOSO	009.100.831-97	54243600	50.75	58
Auxiliar de Serviços Gerais I	RENATA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	009.100.830-06	95016634	50.50	59
Auxiliar de Serviços Gerais I	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	009.100.831-63	129937904	50.50	60
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	009.100.832-69	082130320698	50.00	61
Auxiliar de Serviços Gerais I	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	009.100.802-32	108717084	47.25	62
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARLENE PELIÇON DA SILVA	009.100.832-89	6.345.3625	47.00	63
Auxiliar de Serviços Gerais I	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	009.100.833-52	55505209	47.00	64
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	009.100.833-65	103448638	47.00	65
Auxiliar de Serviços Gerais I	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	009.100.830-23	13.819.872-3	47.00	66
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSILDA MACHADO	009.100.833-30	63045217	46.75	67
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	009.100.832-70	12532711-7	43.75	68
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	009.100.833-20	10192354-1	43.50	69
Auxiliar de Serviços Gerais I	JAQUELINE DE ROCCO	009.100.796-60	106230102	43.50	70
Auxiliar de Serviços Gerais I	STEFANE MAIARA ALEXANDRE DA SILVA	009.100.801-63	148382190	43.25	71
Auxiliar de Serviços Gerais I	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	009.100.832-20	100745372	40.50	72
Técnico em Computação	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	009.100.802-39	98576037	66.70	1
Técnico em Computação	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	009.100.802-29	337369719	66.65	2
Técnico em Computação	SÉRGIO KATSUMI CONDO	009.100.832-98	100414627	60.10	3
Técnico em Computação	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	009.100.803-82	15795466-0	59.75	4
Técnico em Computação	VICENTE FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	009.100.832-91	14.125.626-2	59.25	5
Técnico em Computação	ERICK IZUMI FRANCISCO	009.100.801-52	100747464	54.40	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	96.75	70.00	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	66.50	100.00	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	60.50	100.00	160.50	3
Motorista	HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	009.100.791-74	104809685	76.75	80.00	156.75	4
Motorista	ALESSANDRO ZAMBERLAN	009.100.800-89	71010686	47.00	100.00	147.00	5
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	67.00	75.00	142.00	6
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	66.50	75.00	141.50	7
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	66.75	70.00	136.75	8
Motorista	IVAN VAROTO	009.100.830-03	6983504-0	76.25	55.00	131.25	9
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	53.75	70.00	123.75	10
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	46.75	75.00	121.75	11
Motorista	WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	009.100.830-58	57482702	50.25	70.00	120.75	12

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF.
Contador	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	009.100.804-66	13.081.735-1		80.05	80.05	1
Contador	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	009.100.831-31	635013691		76.55	76.55	2
Contador	JOAO FELIPE ALBUQUERQUE	009.100.832-76	373710586		73.40	73.40	3
Contador	ANDRE KENJI SASAHARA	009.100.830-20	132910693		70.55	70.55	4
Contador	NATHAN MURILO BILL HERTZ	009.100.804-65	108263970		70.25	70.25	5
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	009.100.799-90	103593271	2.50	67.70	70.20	6
Contador	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	009.100.832-80	106240507		66.70	66.70	7
Contador	CLAUDIO MITSUO KIMURA	009.100.804-30	6017868-2		66.35	66.35	8

Contador	VALDECIR PEIXOTO	009.100.800-93	50235548		66.00	66.00	9
Contador	SILVIO DE OLIVEIRA VILELA FILHO	009.100.830-50	2119435		63.80	63.80	10
Contador	JOHNATHAN CEZAR CASASA	009.100.804-63	93033809		63.55	63.55	11
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	009.100.793-15	108711914		63.50	63.50	12
Contador	GABRIELLE MANTOVANI	009.100.801-17	132951330		63.25	63.25	13
Contador	GUSTAVO PERIN NOBREGA	009.100.803-38	184442369		60.35	60.35	14
Contador	LAURIANA THAIS FERNANDES BALIEIRO FOGAÇA	009.100.799-62	131856571		60.05	60.05	15
Contador	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	009.100.833-67	72533593	2.50	57.55	60.05	16
Contador	JOÃO VITOR VENTRILHO ZAMBOTI	009.100.790-50	144305884		59.95	59.95	17
Contador	CAROLINA TERUMI KURITA	009.100.797-03	103492050		59.75	59.75	18
Contador	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	009.100.804-12	92241297	2.50	56.25	58.75	19
Contador	ÉRIKA COQUEIRO BUENO	009.100.789-47	106230609		54.05	54.05	20
Contador	JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI	009.100.800-35	92940047		53.40	53.40	21
Contador	BRUNA LOVATO DE CARVALHO	009.100.832-49	10.834.125-4		52.70	52.70	22
Farmacêutico I	EDERSON MATEUS MOLINARI	009.100.789-15	80345755	2.50	73.00	75.50	1
Farmacêutico I	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	009.100.832-25	96064705	7.00	67.10	74.10	2
Farmacêutico I	BRUNA MORETTO	009.100.792-25	107879838	5.00	60.65	65.65	3
Farmacêutico I	NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA	009.100.803-03	127577269		59.75	59.75	4
Farmacêutico I	KAROLYNE VITORIA EGEA	009.100.799-67	137665751		57.25	57.25	5
Farmacêutico I	CLAUDIA MILIANE SILGAIL	009.100.797-98	77081194		56.90	56.90	6
Farmacêutico I	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	009.100.789-52	129775866		54.45	54.45	7
Farmacêutico I	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	009.100.792-12	103990742		50.25	50.25	8
Médico Clínico Geral I	PRICILLA ROSA MENDONÇA	009.100.792-38	91498901		69.85	69.85	1
Médico Clínico Geral I	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	009.100.795-66	001966946		63.20	63.20	2
Médico Clínico Geral I	RENATA CAMPOS CADIDÉ	009.100.790-04	106381232	3.00	59.70	62.70	4
Médico Clínico Geral I	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	009.100.832-29	105208944		62.55	62.55	5
Médico Clínico Geral I	BRUNA EMANUELE DOMINGUES	009.100.831-10	106396809		59.70	59.70	6
Médico Clínico Geral I	NÁGILA ALVES MENDONÇA	009.100.793-32	26465906		52.35	52.35	7

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	009.100.791-91	101079988	60.00	1
Agente Comunitário de Saúde	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	009.100.830-64	143658422	52.35	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	009.100.800-86	95984444	83.25	1
Auxiliar de Serviços Gerais I	LUCÉLIA DOS SANTOS	009.100.789-54	123167910	80.25	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	DANILO APARECIDO DA SILVA	009.100.829-98	104224954	77.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	009.100.831-87	139285980	76.75	4
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	009.100.833-64	138483746	76.75	5
Auxiliar de Serviços Gerais I	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	009.100.792-64	107880194	74.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais I	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	009.100.790-30	439327556	73.25	7
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	009.100.789-01	10.624.108-2	70.75	8
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA DOS SANTOS	009.100.793-01	99523824	70.25	9
Auxiliar de Serviços Gerais I	PAMELA APARECIDA LEITE	009.100.833-11	132726230	70.25	10
Auxiliar de Serviços Gerais I	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	009.100.801-45	101489205	70.25	11
Auxiliar de Serviços Gerais I	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	009.100.830-01	127462402	70.25	12
Auxiliar de Serviços Gerais I	APARECIDA CORREIA DA SILVA	009.100.829-97	001.018.807	67.50	13
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	009.100.789-93	9.849.156-2	66.75	14
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELIETE ALVES SANTOS	009.100.830-77	9.674.773 0	63.75	15
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	009.100.833-46	12306893-9	63.50	16
Auxiliar de Serviços Gerais I	CARLA NATHANE DOS SANTOS	009.100.790-54	107880356	63.25	17
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	009.100.801-12	98296298	60.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais I	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	009.100.833-44	10.439.128-1	60.25	19
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	009.100.831-06	000864688	60.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais I	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	009.100.831-77	148079838	57.25	21
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	009.100.830-35	132789665	57.00	22
Auxiliar de Serviços Gerais I	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	009.100.832-17	576389304	56.75	23
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	009.100.830-74	14.665.135-6	56.75	24
Auxiliar de Serviços Gerais I	CAIO CHILDER COSSIA	009.100.802-22	128570667	54.25	25
Auxiliar de Serviços Gerais I	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	009.100.831-20	90957635	54.25	26
Auxiliar de Serviços Gerais I	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	009.100.794-30	129281375	54.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	009.100.801-56	124089760	53.75	28
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	009.100.831-19	96261187	53.75	29
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	009.100.830-73	89143039	53.50	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	CLARICE LEITE LEAL	009.100.800-53	83888733	53.25	31
Auxiliar de Serviços Gerais I	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	009.100.831-63	129937904	50.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	009.100.832-69	082130320698	50.00	33
Auxiliar de Serviços Gerais I	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	009.100.802-32	108717084	47.25	34
Auxiliar de Serviços Gerais I	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	009.100.833-52	55505209	47.00	35
Auxiliar de Serviços Gerais I	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	009.100.833-65	103448638	47.00	36
Auxiliar de Serviços Gerais I	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	009.100.830-23	13.819.872-3	47.00	37
Auxiliar de Serviços Gerais I	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	009.100.832-70	12532711-7	43.75	38
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	009.100.833-20	10192354-1	43.50	39
Auxiliar de Serviços Gerais I	JAQUELINE DE ROCCO	009.100.796-60	106230102	43.50	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	009.100.832-20	100745372	40.50	41
Técnico em Computação	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	009.100.802-39	98576037	66.70	1
Técnico em Computação	ERICK IZUMI FRANCISCO	009.100.801-52	100747464	54.40	2
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	160.50	3
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	142.00	4
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	141.50	5
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	136.75	6
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	123.75	7
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	121.75	8
Contador	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	009.100.832-80	106240507	66.70	1
Contador	VALDECIR PEIXOTO	009.100.800-93	50235548	66.00	2
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	009.100.793-15	108711914	63.50	3

Contador	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	009.100.833-67	72533593	60.05	4
Farmacêutico I	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	009.100.792-12	103990742	50.25	1
Médico Clínico Geral I	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	009.100.795-66	001966946	63.20	2
Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	009.100.832-39	6.240.770-0	166.75	1
Motorista	ALEXANDRE DOS SANTOS	009.100.800-71	123799232	166.50	2
Motorista	LUCAS COUTINHO SERPA	009.100.830-07	133214852	160.50	3
Motorista	LEANDRO ARAÚJO	009.100.833-35	101489086	142.00	4
Motorista	FELIPE DE SALLES SANTOS	009.100.790-18	12.667.281-0	141.50	5
Motorista	MILENY REGGIANI DA SILVA	009.100.830-40	6141816-4	136.75	6
Motorista	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	009.100.800-52	433116460	123.75	7
Motorista	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	009.100.830-82	73954606	121.75	8

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:88A36E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020-PMI

CONTRATO Nº. 010/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 76.894.252/0001-73.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipo "marmitex", para atender servidores e pacientes do pronto atendimento / Hospital Municipal de Ivatuba conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE ÚNICO - Refeições tipo "marmitex"					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	2.000	Refeição: tipo marmitex grande – deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex descartável, em alumínio ou isopor, contendo no mínimo 700g, sendo cardápio mínimo de: arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de salada crua (embalagens separadas), 01 tipo de refogado e 01 tipo de carne (bovino, frango ou peixe), para atender servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal. Incluso a entrega de domingo a domingo no almoço e jantar.	15,00	30.000,00
				TOTAL	**30.000,00**

VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Janeiro de 2021**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de janeiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9268E70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2020-PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº 015/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e um (2021), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Porto São José a Loanda KM 05, s/n, Lote 033, Gleba 021, Telefone (44) 3425-2412, CEP: 87.955-000, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.989.026/0001-68, neste ato representada por seu representante legal Senhor Edson Salmeron, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº870.172.109-72, RG nº35.341.846-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada Porto São José a Loanda, KM 05, sede, s/n, Estância Don Rhyan, Bairro Leoni, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 015/2020. – PML, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 20/2020-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar o presente Contrato, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item de nº 01, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Max. Unit. (R$)	Valor Max. Total (R$)
01	PLANTÃO MÉDICO DE 06 (SEIS) HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO, DAS 07:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS E/OU DAS 13:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLANTÃO	175	614,00	107.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descrito ao Contrato nº 015/2020 – PML, importará em um aumento de R$107.450,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do referido Contrato, passando o valor de R$ 744.300,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) para R$851.750,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista que o Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 015/2020-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93, e na Clausula Décima Quinta (dos Casos Omissos), do aludido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº015/2020-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 25/06/2021.

CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas do Contrato Original que não foram atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº. 015/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
EDSON SALMERON
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C568AD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 29/2020 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 65/2020
	Processo de Licitação: 65/2020
	Data do Processo: 28/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2021 (Sequência: 5)

Ao(s) 14 de Janeiro de 2021, às 08:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2020, Licitação nº 29/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es),
conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.654.231/0001-68, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITEM 87 - "CESTA BÁSICA" VALOR LICITADO: R$ 114,58 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 121,24 - ITEM 88 - "CESTA BÁSICA" VALOR LICITADO: R$ 114,58 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 121,24. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.125,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	18.472,50
106	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Kg	375,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	6.157,50
Total do Participante -------->							24.630,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	225,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,80	1.530,00
10	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g COTA ME	Pct	75,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,90	517,50

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	375,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	2.085,00
12	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g. COTA ME	Pct	125,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	695,00
75	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,39	3.292,50
76	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	250,00	FLORIANI	0,0000	4,39	1.097,50
87	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	1.150,00	CAROL	0,0000	121,24	139.426,00

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
88	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	125,00	CAROL	0,0000	121,24	15.155,00
179	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN.	Pct	75,00	DA VILA	0,0000	5,90	442,50
180	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN - COTA ME-EPP	Pct	25,00	DA VILA	0,0000	5,90	147,50
205	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	Unid	39,00	WILSON	0,0000	6,18	241,02
206	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE. COTA ME	Un	13,00	WILSON	0,0000	6,18	80,34
271	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
272	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95

	de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP						
273	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
274	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco - ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
275	Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.	Un	15,00	VANESSA	0,0000	71,25	1.068,75
276	Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.-ME-EPP	Un	5,00	VANESSA	0,0000	71,25	356,25
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
279	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes	Un	15,00	BARONESA	0,0000	21,19	317,85
280	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP	Un	5,00	BARONESA	0,0000	21,19	105,95
281	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
282	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
Total do Participante -------->							167.830,06
Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 1 - COTA ME	Lata	13,00	Milupa 1/Danone	0,0000	25,50	331,50
92	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Milupa 2/ Danone	0,0000	28,50	370,50
Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	34,50	448,50
98	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	33,50	435,50
100	FORMULA INFANTIL 1 - NAN 1 - LATA 800g - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARAC: NAN 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	33,50	435,50
102	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	422,50
Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
376	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2. COTA ME	Lata	20,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	650,00
378	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE. COTA ME	Lata	20,00	Milnutri/Danone	0,0000	33,50	670,00
Total do Participante -------->							3.764,00
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	CATIVA	0,0000	2,05	7.687,50
22	CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	Un	1.250,00	CATIVA	0,0000	2,05	2.562,50

53	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,38	478,50
54	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOMAG	0,0000	6,38	159,50
65	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO.	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	4,85	2.182,50
66	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Pct	150,00	TODESCHINI	0,0000	4,85	727,50
71	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	900,00	TODESCHINI	0,0000	4,09	3.681,00

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
72	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COTA ME	Pct	300,00	TODESCHINI	0,0000	4,09	1.227,00
77	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.125,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	5.377,50
78	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	375,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	1.792,50
117	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml	Unid	23,00	MAGRO	0,0000	3,20	73,60
118	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml COTA ME	Un	7,00	MAGRO	0,0000	3,20	22,40
137	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	Pct	938,00	BRASIL	0,0000	7,00	6.566,00
138	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). COTA ME	Pct	312,00	BRASIL	0,0000	7,00	2.184,00
213	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,47	1.420,50
214	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. COTA ME	Un	50,00	DANKY	0,0000	9,47	473,50

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
227	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,19	247,47
228	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,19	83,22
247	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	11,25	337,50
248	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	11,25	112,50
249	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	75,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.492,50
250	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME	FD	25,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	497,50
251	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	300,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	5.970,00
252	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	FD	100,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.990,00
385	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	9,68	77,44
386	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	9,68	19,36

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
387	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	8,00	64,00
388	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	8,00	16,00
Total do Participante -------->							47.523,49

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
283	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,35	652,50

284	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,35	217,50
285	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,20	1.260,00
286	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP	Kg	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,20	420,00
287	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,80	1.710,00
288	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,80	570,00
289	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	1.387,50
290	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	462,50
291	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,70	2.610,00
292	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,70	870,00
293	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	630,00
294	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	210,00
295	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO	Un	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	1.260,00
296	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP	Un	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	420,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
297	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	29,80	6.705,00
298	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	29,80	2.235,00
299	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS	MÇ	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,60	780,00
300	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP	MÇ	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,60	260,00
301	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	675,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,80	3.915,00
302	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,80	1.305,00
303	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	3.600,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,89	14.004,00
304	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-COTA ME -EPP	Kg	1.200,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,89	4.668,00
305	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,15	806,25
306	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,15	268,75
307	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,90	7.312,50
308	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP	Kg	625,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,90	2.437,50
309	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	1.942,50
310	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	647,50
311	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	1.980,00
312	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	660,00
313	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,80	4.095,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
314	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,80	1.365,00
315	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,05	3.037,50
316	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,05	1.012,50
317	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,05	922,50
318	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. COTA ME	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,05	307,50
319	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	3.600,00
320	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	1.200,00
321	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	2.700,00
322	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	900,00
323	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	2.640,00

324	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	880,00
325	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	1.260,00
326	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	420,00
327	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.470,00
328	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	490,00
329	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP	Kg	5.625,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,90	16.312,50
330	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,90	5.437,50
331	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	676,80
332	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	226,80
333	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	2.250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	6,80	15.300,00
334	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	6,80	2.550,00
335	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	2.160,00
336	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	720,00
337	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	2.205,00
338	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	735,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
339	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.470,00
340	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	490,00
341	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Kg	720,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	2.016,00
342	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP	Kg	240,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	672,00
343	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,60	1.035,00
344	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE	Kg	75,00	NR	0,0000	4,60	345,00
	DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP			ALIMENTOS/CEASA			
345	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.	Cx	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	14,80	5.550,00
346	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP	Cx	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	14,80	1.850,00
347	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,40	1.275,00
348	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,40	425,00
349	*PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	902,40
350	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	302,40
351	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	10,80	2.030,40
352	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	10,80	680,40
353	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	263,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,20	1.893,60
354	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP	Kg	88,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,20	633,60
355	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,70	2.025,00
356	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,70	675,00
357	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	630,00
358	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	210,00
359	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,50	675,00
360	*SALSINHA - FRESCA, IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g. COTA ME EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,50	225,00
361	*TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	1.500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,65	6.975,00
362	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP	Kg	500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,65	2.325,00
363	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	17,60	6.600,00
364	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP	Kg	152,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	17,60	2.675,20

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
365	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	3.675,00
366	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.225,00
367	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	1.125,00	GRANJA MANDAGUACU	0,0000	13,20	14.850,00
368	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO	BJ	375,00	GRANJA	0,0000	13,20	4.950,00

	UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP			MANDAGUACU			
Total do Participante -------->							204.516,60
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	38,00	PURITI	0,0000	3,79	144,02
24	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml. COTA ME	L	13,00	PURITI	0,0000	3,79	49,27
27	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	LIDER	0,0000	4,40	1.980,00
28	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. COTA ME	Lt	150,00	LIDER	0,0000	4,40	660,00
57	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,54	531,00
58	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO. COTA ME	Pct	50,00	LIANE	0,0000	3,54	177,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
67	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	ISABELA	0,0000	4,08	2.448,00
68	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. COTA ME	Pct	200,00	ISABELA	0,0000	4,08	816,00
73	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	525,00	LIANE	0,0000	4,06	2.131,50
74	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	175,00	LIANE	0,0000	4,06	710,50
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	TODESCHINI	0,0000	2,93	2.197,50
84	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	TODESCHINI	0,0000	2,93	732,50
127	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	38,00	APTI	0,0000	2,70	102,60
128	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME	Pct	13,00	APTI	0,0000	2,70	35,10
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
129	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.	Unid	9,00	MOLINOS	0,0000	18,96	170,64
130	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml. COTA ME	Un	3,00	MOLINOS	0,0000	18,96	56,88
139	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.	Pct	113,00	CATEMAR	0,0000	0,93	105,09
140	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA. COTA ME	Pct	38,00	CATEMAR	0,0000	0,93	35,34
157	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.	Pct	150,00	INGA COCO	0,0000	2,75	412,50
158	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO. COTA ME	Pct	50,00	INGA COCO	0,0000	2,75	137,50
163	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,44	108,00
164	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP	Pct	25,00	CATEMAR	0,0000	1,44	36,00
173	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	150,00	MONSIL	0,0000	3,84	576,00
174	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	50,00	MONSIL	0,0000	3,84	192,00
175	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	4,13	619,50
176	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COTA ME - EPP	Pct	50,00	AMAFIL	0,0000	4,13	206,50

189	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.	Pct	750,00	MARINAGENSE	0,0000	7,89	5.917,50

Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL. COTA ME	Pct	250,00	MARINAGENSE	0,0000	7,89	1.972,50
191	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Pct	113,00	GRAO GOSTOSO	0,0000	6,69	755,97
192	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COTA ME	Pct	38,00	GRAO GOSTOSO	0,0000	6,69	254,22
197	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	SINHA	0,0000	2,25	675,00
198	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Pct	100,00	SINHA	0,0000	2,25	225,00
207	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,75	1.406,25
208	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	125,00	TRIANGULO	0,0000	3,75	468,75
231	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	57,00	SELETE	0,0000	2,18	124,26
232	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -EPP	Un	19,00	SELETE	0,0000	2,18	41,42
241	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	38,00	CASTELO	0,0000	3,43	130,34

Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
242	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN. COTA ME - EPP	Un	13,00	CASTELO	0,0000	3,43	44,59
243	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	113,00	CHEMIM	0,0000	1,43	161,59
244	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Un	38,00	CHEMIM	0,0000	1,43	54,34
Total do Participante -------->							27.602,67

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	L	2.250,00	POLLY	0,0000	3,65	8.212,50
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	L	750,00	POLLY	0,0000	3,65	2.737,50
43	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	263,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	557,56
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP	Lata	87,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	184,44
47	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	113,00	SUAVIT	0,0000	3,00	339,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP	Un	38,00	SUAVIT	0,0000	3,00	114,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	6,39	9.585,00
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	500,00	COCAMAR	0,0000	6,39	3.195,00
59	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.	Pct	750,00	RACINE	0,0000	3,80	2.850,00

	FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.						
60	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	250,00	RACINE	0,0000	3,80	950,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.	Pct	1.125,00	RACINE	0,0000	3,85	4.331,25
62	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES. COTA ME	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,85	1.443,75
63	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN	Pct	450,00	GALO	0,0000	4,35	1.957,50
64	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. COT AME	Pct	150,00	GALO	0,0000	4,35	652,50
79	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DMILLE	0,0000	5,45	4.087,50
80	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DMILLE	0,0000	5,45	1.362,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
81	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.500,00	DMILLE	0,0000	4,50	6.750,00
82	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	500,00	DMILLE	0,0000	4,50	2.250,00
115	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	39,00	DMILLE	0,0000	5,85	228,15
116	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE. COTA ME	Kg	13,00	DMILLE	0,0000	5,85	76,05
119	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	4,90	367,50
120	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	4,90	122,50
121	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	8,90	667,50
122	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	8,90	222,50
131	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	75,00	PRODASA	0,0000	7,89	591,75
132	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA	Pct	25,00	PRODASA	0,0000	7,89	197,25

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
135	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	113,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	3.490,57
136	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	Pct	37,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	1.142,93
141	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	1,72	194,36

	MATERIAIS ESTRANHOS.						
142	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	1,72	65,36
143	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
144	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL -ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
145	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
146	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL- ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
147	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
148	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
149	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	188,00	DMILLE	0,0000	5,79	1.088,52
150	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME	Pct	63,00	DMILLE	0,0000	5,79	364,77
151	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG	Cx	750,00	DMILLE	0,0000	3,50	2.625,00
152	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG. COTA ME	Cx	250,00	DMILLE	0,0000	3,59	897,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
159	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,20	248,60
160	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,20	83,60
177	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	94,00	DMILLE	0,0000	2,60	244,40
178	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	31,00	DMILLE	0,0000	2,60	80,60
183	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)	Pct	375,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	993,75
184	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COTA ME	Pct	125,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	331,25
195	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.	Un	113,00	DMILLE	0,0000	5,20	587,60
196	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. COTA ME	Un	38,00	DMILLE	0,0000	5,20	197,60
199	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	337,50
200	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Cx	125,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	112,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
219	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	19,00	DELICIA	0,0000	4,20	79,80
220	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP	Un	7,00	DELICIA	0,0000	4,20	29,40
225	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,45	276,85
226	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,45	93,10
233	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA,	Unid	19,00	DMILLE	0,0000	3,00	57,00

	LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.						
234	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. COTA ME	Un	7,00	DMILLE	0,0000	3,00	21,00
237	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	Unid	375,00	POP	0,0000	1,15	431,25
238	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COTA ME	Un	125,00	POP	0,0000	1,15	143,75
259	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)	Un	15,00	BONN	0,0000	11,80	177,00
260	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	11,80	59,00
261	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	12,60	189,00
262	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	5,00	BONN	0,0000	12,60	63,00
263	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes	Un	15,00	BONN	0,0000	20,50	307,50
264	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	20,50	102,50
265	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP	Un	15,00	BONN	0,0000	23,50	352,50
266	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	23,50	117,50
267	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	13,40	201,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
268	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	13,40	67,00
269	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo	Un	15,00	BONN	0,0000	11,20	168,00
270	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP	Un	5,00	BON	0,0000	11,20	56,00
277	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante	Un	15,00	PECIN	0,0000	5,85	87,75
278	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP	Un	5,00	PECIN	0,0000	5,85	29,25
Total do Participante -------->							70.764,26
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	750,00	GOIS VERDE	0,0000	2,26	1.695,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Lata	250,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,26	565,00
109	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.	Pct	563,00	LA REND	0,0000	2,92	1.643,96
110	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO. COTA ME	Pct	187,00	LA REND	0,0000	2,92	546,04
113	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	8.235,00
114	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DOCESUCAR	0,0000	10,98	2.745,00
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
125	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	VO GERALDA	0,0000	26,50	29.812,50
126	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP	Pct	375,00	VO GERALDA	0,0000	26,50	9.937,50
Total do Participante -------->							55.180,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	ALIBEM	0,0000	27,00	2.025,00
32	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME	Kg	25,00	ALIBEM	0,0000	27,00	675,00
33	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	TRES LAÇOS	0,0000	29,45	2.208,75
34	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP	Kg	25,00	TRES LAÇOS	0,0000	29,45	736,25
35	LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	Kg	750,00	COPAVEL	0,0000	13,00	9.750,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP	Kg	250,00	COPAVEL	0,0000	13,00	3.250,00
41	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	Kg	113,00	COPAVEL	0,0000	8,10	915,30
42	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR	Kg	38,00	COPAVEL	0,0000	8,10	307,80

	SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME - EPP						
45	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES	Unid	1.500,00	QUERO	0,0000	3,57	5.355,00
46	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES. COTA ME.	Un	500,00	QUERO	0,0000	3,57	1.785,00
69	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.	Pct	1.125,00	racine	0,0000	3,66	4.117,50
70	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE. COTA ME	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,66	1.372,50
85	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	GALO	0,0000	4,47	3.352,50

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
86	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	GALO	0,0000	4,47	1.117,50
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g	Lata	300,00	POLLY	0,0000	15,29	4.587,00
104	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g. COTA ME	Lata	100,00	POLLY	0,0000	15,29	1.529,00
111	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	APTI	0,0000	7,90	1.185,00
112	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	50,00	APTI	0,0000	7,90	395,00
171	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS.	Pct	8,00	MIGRA	0,0000	8,00	64,00
172	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS-ME-EPP	Pct	3,00	MIGRA	0,0000	8,00	24,00
201	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	5,88	441,00
202	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP	Un	25,00	AUREA	0,0000	5,88	147,00
209	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	113,00	LIDER	0,0000	4,98	562,74
210	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP	Un	38,00	LIDER	0,0000	4,98	189,24
211	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	Un	39,00	LIDER	0,0000	4,75	185,25

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
212	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP	Un	13,00	LIDER	0,0000	4,75	61,75
217	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	375,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	1.477,50
218	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA ME	Un	125,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	492,50
245	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	15,60	468,00
246	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	15,60	156,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
253	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA,	Un	450,00	PEPSI	0,0000	7,05	3.172,50

	CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.						
254	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP	Un	150,00	PEPSI	0,0000	7,05	1.057,50
257	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	Un	225,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	3.825,00
258	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Un	75,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	1.275,00
Total do Participante -------->							58.263,08

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
91	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
95	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
97	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
99	FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
101	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
375	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	60,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.890,00

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
377	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	60,00	MILNUTRI PREMIUM	0,0000	33,00	1.980,00
Total do Participante -------->							10.890,00
Total Geral ---------->							670.964,16

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 14 de Janeiro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:33807591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 029.2021

DECRETO N. º 029 de 15 de janeiro de 2021.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados tendo em vista terem atendidos os requisitos necessários na avaliação realizada e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
3521	DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/09/2017	A	04	B	04	1.330,56
3525	GERSON VITEK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2017	A	05	B	05	1.397,10
325	ERNANI JOSE WORELL	TECNICO AGRICOLA	17/11/1999	G	13	H	13	2.664,49
1074	MICHELLE TAQUES FERREIRA	DENTISTA	16/11/2011	C	24	D	24	5.141,71
1078	ANGELICA ARKATEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/12/2011	C	05	D	05	1.482,15
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	03/01/2006	E	11	**F**	11	2.113,89
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	13/01/2012	C	20	**D**	20	3.642,50
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	CONTADOR	13/01/2012	C	30	**D**	30	7.528,57
1080	FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRO	13/01/2012	C	24	**D**	24	5.141,71
1084	THIERS ANDREGOTTI	PROCURADOR	13/01/2012	C	30	**D**	30	7.528,57
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	FISCAL	24/01/2012	C	18	**D**	18	3.341,71
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	PROCURADOR	24/01/2012	C	30	**D**	30	7.528,57
3541	EDIMIRO RASCHE	Agente de Bens Municipais II	09/01/2018	A	10	**B**	10	1.774,10
20026	BIANCA WINKLAM	DENTISTA	15/01/2018	A	24	**B**	24	4.846,56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **de janeiro de 2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de janeiro de 2021**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B645EAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2021

Cronograma Mensal de Desembolso		
Exercício: 2021; Consolidado: S; Execução da despesa:: E		
Despesa: 1 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES	**Diferença:**	700.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00

Despesa: 2 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.020.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	2.020.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	168.333,33	0,00	168.333,33	168.333,33	0,00	168.333,33
FEVEREIRO	168.333,33	0,00	168.333,33	336.666,66	0,00	336.666,66
MARÇO	168.333,33	0,00	168.333,33	504.999,99	0,00	504.999,99
ABRIL	168.333,33	0,00	168.333,33	673.333,32	0,00	673.333,32
MAIO	168.333,33	0,00	168.333,33	841.666,65	0,00	841.666,65
JUNHO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.009.999,98	0,00	1.009.999,98
JULHO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.178.333,31	0,00	1.178.333,31
AGOSTO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.346.666,64	0,00	1.346.666,64
SETEMBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.514.999,97	0,00	1.514.999,97
OUTUBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.683.333,30	0,00	1.683.333,30
NOVEMBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.851.666,63	0,00	1.851.666,63
DEZEMBRO	168.333,37	0,00	168.333,37	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	400.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	40.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 8 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	120.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 9 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	143.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	143.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	11.916,66	0,00	11.916,66	11.916,66	0,00	11.916,66
FEVEREIRO	11.916,66	0,00	11.916,66	23.833,32	0,00	23.833,32
MARÇO	11.916,66	0,00	11.916,66	35.749,98	0,00	35.749,98
ABRIL	11.916,66	0,00	11.916,66	47.666,64	0,00	47.666,64
MAIO	11.916,66	0,00	11.916,66	59.583,30	0,00	59.583,30
JUNHO	11.916,66	0,00	11.916,66	71.499,96	0,00	71.499,96
JULHO	11.916,66	0,00	11.916,66	83.416,62	0,00	83.416,62
AGOSTO	11.916,66	0,00	11.916,66	95.333,28	0,00	95.333,28
SETEMBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	107.249,94	0,00	107.249,94
OUTUBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	119.166,60	0,00	119.166,60
NOVEMBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	131.083,26	0,00	131.083,26
DEZEMBRO	11.916,74	0,00	11.916,74	143.000,00	0,00	143.000,00

Exercício: 2021; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 10 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	1.133.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	94.416,66	0,00	94.416,66	94.416,66	0,00	94.416,66
FEVEREIRO	94.416,66	0,00	94.416,66	188.833,32	0,00	188.833,32
MARÇO	94.416,66	0,00	94.416,66	283.249,98	0,00	283.249,98
ABRIL	94.416,66	0,00	94.416,66	377.666,64	0,00	377.666,64
MAIO	94.416,66	0,00	94.416,66	472.083,30	0,00	472.083,30
JUNHO	94.416,66	0,00	94.416,66	566.499,96	0,00	566.499,96
JULHO	94.416,66	0,00	94.416,66	660.916,62	0,00	660.916,62
AGOSTO	94.416,66	0,00	94.416,66	755.333,28	0,00	755.333,28
SETEMBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	849.749,94	0,00	849.749,94
OUTUBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	944.166,60	0,00	944.166,60
NOVEMBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	1.038.583,26	0,00	1.038.583,26
DEZEMBRO	94.416,74	0,00	94.416,74	1.133.000,00	0,00	1.133.000,00

Despesa: 100 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 101 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	2.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 103 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	33.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Despesa: 104 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 105 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	857.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	857.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	71.416,66	0,00	71.416,66	71.416,66	0,00	71.416,66
FEVEREIRO	71.416,66	0,00	71.416,66	142.833,32	0,00	142.833,32
MARÇO	71.416,66	0,00	71.416,66	214.249,98	0,00	214.249,98
ABRIL	71.416,66	0,00	71.416,66	285.666,64	0,00	285.666,64
MAIO	71.416,66	0,00	71.416,66	357.083,30	0,00	357.083,30
JUNHO	71.416,66	0,00	71.416,66	428.499,96	0,00	428.499,96
JULHO	71.416,66	0,00	71.416,66	499.916,62	0,00	499.916,62
AGOSTO	71.416,66	0,00	71.416,66	571.333,28	0,00	571.333,28
SETEMBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	642.749,94	0,00	642.749,94
OUTUBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	714.166,60	0,00	714.166,60
NOVEMBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	785.583,26	0,00	785.583,26
DEZEMBRO	71.416,74	0,00	71.416,74	857.000,00	0,00	857.000,00

Despesa: 105 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66

FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 106 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	5.993,50
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	35.006,50
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	5.993,50	-2.576,84	3.416,66	5.993,50	-2.576,84
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	5.993,50	839,82
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	5.993,50	4.256,48
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	5.993,50	7.673,14
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	5.993,50	11.089,80
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	5.993,50	14.506,46
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	5.993,50	17.923,12
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	5.993,50	21.339,78
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	5.993,50	24.756,44
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	5.993,50	28.173,10
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	5.993,50	31.589,76
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	5.993,50	35.006,50

Despesa: 106 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 107 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	19.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

Despesa: 108 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	70.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66

MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 11 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	188.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	188.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	15.666,66	0,00	15.666,66
FEVEREIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	31.333,32	0,00	31.333,32
MARÇO	15.666,66	0,00	15.666,66	46.999,98	0,00	46.999,98
ABRIL	15.666,66	0,00	15.666,66	62.666,64	0,00	62.666,64
MAIO	15.666,66	0,00	15.666,66	78.333,30	0,00	78.333,30
JUNHO	15.666,66	0,00	15.666,66	93.999,96	0,00	93.999,96
JULHO	15.666,66	0,00	15.666,66	109.666,62	0,00	109.666,62
AGOSTO	15.666,66	0,00	15.666,66	125.333,28	0,00	125.333,28
SETEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	140.999,94	0,00	140.999,94
OUTUBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	156.666,60	0,00	156.666,60
NOVEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	172.333,26	0,00	172.333,26
DEZEMBRO	15.666,74	0,00	15.666,74	188.000,00	0,00	188.000,00

Despesa: 110 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	135.823,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	135.823,32
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.318,61	0,00	11.318,61	11.318,61	0,00	11.318,61
FEVEREIRO	11.318,61	0,00	11.318,61	22.637,22	0,00	22.637,22
MARÇO	11.318,61	0,00	11.318,61	33.955,83	0,00	33.955,83

ABRIL	11.318,61	0,00	11.318,61	45.274,44	0,00	45.274,44
MAIO	11.318,61	0,00	11.318,61	56.593,05	0,00	56.593,05
JUNHO	11.318,61	0,00	11.318,61	67.911,66	0,00	67.911,66
JULHO	11.318,61	0,00	11.318,61	79.230,27	0,00	79.230,27
AGOSTO	11.318,61	0,00	11.318,61	90.548,88	0,00	90.548,88
SETEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	101.867,49	0,00	101.867,49
OUTUBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	113.186,10	0,00	113.186,10
NOVEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	124.504,71	0,00	124.504,71
DEZEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	135.823,32	0,00	135.823,32

Despesa: 111 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 112 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	37.823,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	27.823,32

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.151,94	10.000,00	-6.848,06	3.151,94	10.000,00	-6.848,06
FEVEREIRO	3.151,94	0,00	3.151,94	6.303,88	10.000,00	-3.696,12
MARÇO	3.151,94	0,00	3.151,94	9.455,82	10.000,00	-544,18
ABRIL	3.151,94	0,00	3.151,94	12.607,76	10.000,00	2.607,76
MAIO	3.151,94	0,00	3.151,94	15.759,70	10.000,00	5.759,70
JUNHO	3.151,94	0,00	3.151,94	18.911,64	10.000,00	8.911,64
JULHO	3.151,94	0,00	3.151,94	22.063,58	10.000,00	12.063,58
AGOSTO	3.151,94	0,00	3.151,94	25.215,52	10.000,00	15.215,52
SETEMBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	28.367,46	10.000,00	18.367,46
OUTUBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	31.519,40	10.000,00	21.519,40
NOVEMBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	34.671,34	10.000,00	24.671,34
DEZEMBRO	3.151,98	0,00	3.151,98	37.823,32	10.000,00	27.823,32

Despesa: 112 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.380,38
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	8.304,27
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	14.076,11

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.865,03	8.304,27	-6.439,24	1.865,03	8.304,27	-6.439,24
FEVEREIRO	1.865,03	0,00	1.865,03	3.730,06	8.304,27	-4.574,21
MARÇO	1.865,03	0,00	1.865,03	5.595,09	8.304,27	-2.709,18
ABRIL	1.865,03	0,00	1.865,03	7.460,12	8.304,27	-844,15

MAIO	1.865,03	0,00	1.865,03	9.325,15	8.304,27	1.020,88
JUNHO	1.865,03	0,00	1.865,03	11.190,18	8.304,27	2.885,91
JULHO	1.865,03	0,00	1.865,03	13.055,21	8.304,27	4.750,94
AGOSTO	1.865,03	0,00	1.865,03	14.920,24	8.304,27	6.615,97
SETEMBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	16.785,27	8.304,27	8.481,00
OUTUBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	18.650,30	8.304,27	10.346,03
NOVEMBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	20.515,33	8.304,27	12.211,06
DEZEMBRO	1.865,05	0,00	1.865,05	22.380,38	8.304,27	14.076,11

Despesa: 114 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	10.920,25

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 115 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 116 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 116 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	13.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65

JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 117 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.223.332,25
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	7.162,64
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	3.216.169,61
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	268.611,02	7.162,64	261.448,38	268.611,02	7.162,64	261.448,38
FEVEREIRO	268.611,02	0,00	268.611,02	537.222,04	7.162,64	530.059,40
MARÇO	268.611,02	0,00	268.611,02	805.833,06	7.162,64	798.670,42
ABRIL	268.611,02	0,00	268.611,02	1.074.444,08	7.162,64	1.067.281,44
MAIO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.343.055,10	7.162,64	1.335.892,46
JUNHO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.611.666,12	7.162,64	1.604.503,48
JULHO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.880.277,14	7.162,64	1.873.114,50
AGOSTO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.148.888,16	7.162,64	2.141.725,52
SETEMBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.417.499,18	7.162,64	2.410.336,54
OUTUBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.686.110,20	7.162,64	2.678.947,56
NOVEMBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.954.721,22	7.162,64	2.947.558,58
DEZEMBRO	268.611,03	0,00	268.611,03	3.223.332,25	7.162,64	3.216.169,61

Despesa: 117 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	235.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	235.215,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.601,25	0,00	19.601,25	19.601,25	0,00	19.601,25
FEVEREIRO	19.601,25	0,00	19.601,25	39.202,50	0,00	39.202,50
MARÇO	19.601,25	0,00	19.601,25	58.803,75	0,00	58.803,75
ABRIL	19.601,25	0,00	19.601,25	78.405,00	0,00	78.405,00
MAIO	19.601,25	0,00	19.601,25	98.006,25	0,00	98.006,25
JUNHO	19.601,25	0,00	19.601,25	117.607,50	0,00	117.607,50
JULHO	19.601,25	0,00	19.601,25	137.208,75	0,00	137.208,75
AGOSTO	19.601,25	0,00	19.601,25	156.810,00	0,00	156.810,00
SETEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	176.411,25	0,00	176.411,25
OUTUBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	196.012,50	0,00	196.012,50
NOVEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	215.613,75	0,00	215.613,75
DEZEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	235.215,00	0,00	235.215,00

Despesa: 118 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	324.879,87
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	324.879,87
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.073,32	0,00	27.073,32	27.073,32	0,00	27.073,32
FEVEREIRO	27.073,32	0,00	27.073,32	54.146,64	0,00	54.146,64
MARÇO	27.073,32	0,00	27.073,32	81.219,96	0,00	81.219,96
ABRIL	27.073,32	0,00	27.073,32	108.293,28	0,00	108.293,28
MAIO	27.073,32	0,00	27.073,32	135.366,60	0,00	135.366,60
JUNHO	27.073,32	0,00	27.073,32	162.439,92	0,00	162.439,92
JULHO	27.073,32	0,00	27.073,32	189.513,24	0,00	189.513,24
AGOSTO	27.073,32	0,00	27.073,32	216.586,56	0,00	216.586,56
SETEMBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	243.659,88	0,00	243.659,88
OUTUBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	270.733,20	0,00	270.733,20
NOVEMBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	297.806,52	0,00	297.806,52
DEZEMBRO	27.073,35	0,00	27.073,35	324.879,87	0,00	324.879,87

Despesa: 118 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	31.760,75
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	31.760,75
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.646,72	0,00	2.646,72	2.646,72	0,00	2.646,72
FEVEREIRO	2.646,72	0,00	2.646,72	5.293,44	0,00	5.293,44
MARÇO	2.646,72	0,00	2.646,72	7.940,16	0,00	7.940,16
ABRIL	2.646,72	0,00	2.646,72	10.586,88	0,00	10.586,88
MAIO	2.646,72	0,00	2.646,72	13.233,60	0,00	13.233,60
JUNHO	2.646,72	0,00	2.646,72	15.880,32	0,00	15.880,32

JULHO	2.646,72	0,00	2.646,72	18.527,04	0,00	18.527,04
AGOSTO	2.646,72	0,00	2.646,72	21.173,76	0,00	21.173,76
SETEMBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	23.820,48	0,00	23.820,48
OUTUBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	26.467,20	0,00	26.467,20
NOVEMBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	29.113,92	0,00	29.113,92
DEZEMBRO	2.646,83	0,00	2.646,83	31.760,75	0,00	31.760,75

Despesa: 119 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	383.408,14
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	383.408,14
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.950,67	0,00	31.950,67	31.950,67	0,00	31.950,67
FEVEREIRO	31.950,67	0,00	31.950,67	63.901,34	0,00	63.901,34
MARÇO	31.950,67	0,00	31.950,67	95.852,01	0,00	95.852,01
ABRIL	31.950,67	0,00	31.950,67	127.802,68	0,00	127.802,68
MAIO	31.950,67	0,00	31.950,67	159.753,35	0,00	159.753,35
JUNHO	31.950,67	0,00	31.950,67	191.704,02	0,00	191.704,02
JULHO	31.950,67	0,00	31.950,67	223.654,69	0,00	223.654,69
AGOSTO	31.950,67	0,00	31.950,67	255.605,36	0,00	255.605,36
SETEMBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	287.556,03	0,00	287.556,03
OUTUBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	319.506,70	0,00	319.506,70
NOVEMBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	351.457,37	0,00	351.457,37
DEZEMBRO	31.950,77	0,00	31.950,77	383.408,14	0,00	383.408,14

Despesa: 12 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 120 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	123.233,22
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	1.254,62
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	121.978,60
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.269,43	1.254,62	9.014,81	10.269,43	1.254,62	9.014,81
FEVEREIRO	10.269,43	0,00	10.269,43	20.538,86	1.254,62	19.284,24
MARÇO	10.269,43	0,00	10.269,43	30.808,29	1.254,62	29.553,67
ABRIL	10.269,43	0,00	10.269,43	41.077,72	1.254,62	39.823,10
MAIO	10.269,43	0,00	10.269,43	51.347,15	1.254,62	50.092,53
JUNHO	10.269,43	0,00	10.269,43	61.616,58	1.254,62	60.361,96
JULHO	10.269,43	0,00	10.269,43	71.886,01	1.254,62	70.631,39
AGOSTO	10.269,43	0,00	10.269,43	82.155,44	1.254,62	80.900,82
SETEMBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	92.424,87	1.254,62	91.170,25
OUTUBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	102.694,30	1.254,62	101.439,68
NOVEMBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	112.963,73	1.254,62	111.709,11
DEZEMBRO	10.269,49	0,00	10.269,49	123.233,22	1.254,62	121.978,60

Despesa: 120 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	71.362,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	71.362,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.946,83	0,00	5.946,83	5.946,83	0,00	5.946,83
FEVEREIRO	5.946,83	0,00	5.946,83	11.893,66	0,00	11.893,66
MARÇO	5.946,83	0,00	5.946,83	17.840,49	0,00	17.840,49
ABRIL	5.946,83	0,00	5.946,83	23.787,32	0,00	23.787,32
MAIO	5.946,83	0,00	5.946,83	29.734,15	0,00	29.734,15
JUNHO	5.946,83	0,00	5.946,83	35.680,98	0,00	35.680,98
JULHO	5.946,83	0,00	5.946,83	41.627,81	0,00	41.627,81

AGOSTO	5.946,83	0,00	5.946,83	47.574,64	0,00	47.574,64
SETEMBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	53.521,47	0,00	53.521,47
OUTUBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	59.468,30	0,00	59.468,30
NOVEMBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	65.415,13	0,00	65.415,13
DEZEMBRO	5.946,87	0,00	5.946,87	71.362,00	0,00	71.362,00

Despesa: 121 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 121 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 122 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	350.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00

Despesa: 122 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	260.405,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	260.405,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.700,41	0,00	21.700,41	21.700,41	0,00	21.700,41
FEVEREIRO	21.700,41	0,00	21.700,41	43.400,82	0,00	43.400,82
MARÇO	21.700,41	0,00	21.700,41	65.101,23	0,00	65.101,23
ABRIL	21.700,41	0,00	21.700,41	86.801,64	0,00	86.801,64
MAIO	21.700,41	0,00	21.700,41	108.502,05	0,00	108.502,05
JUNHO	21.700,41	0,00	21.700,41	130.202,46	0,00	130.202,46
JULHO	21.700,41	0,00	21.700,41	151.902,87	0,00	151.902,87
AGOSTO	21.700,41	0,00	21.700,41	173.603,28	0,00	173.603,28

SETEMBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	195.303,69	0,00	195.303,69
OUTUBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	217.004,10	0,00	217.004,10
NOVEMBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	238.704,51	0,00	238.704,51
DEZEMBRO	21.700,49	0,00	21.700,49	260.405,00	0,00	260.405,00

Despesa: 123 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 124 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	7.876,68
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	42.123,32
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	7.876,68	-3.710,02	4.166,66	7.876,68	-3.710,02
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	7.876,68	456,64
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.876,68	4.623,30
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	7.876,68	8.789,96
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	7.876,68	12.956,62
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	7.876,68	17.123,28
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	7.876,68	21.289,94
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	7.876,68	25.456,60
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	7.876,68	29.623,26
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	7.876,68	33.789,92
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	7.876,68	37.956,58
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	7.876,68	42.123,32

Despesa: 124 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.460,12
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	80.460,12
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.705,01	0,00	6.705,01	6.705,01	0,00	6.705,01
FEVEREIRO	6.705,01	0,00	6.705,01	13.410,02	0,00	13.410,02
MARÇO	6.705,01	0,00	6.705,01	20.115,03	0,00	20.115,03
ABRIL	6.705,01	0,00	6.705,01	26.820,04	0,00	26.820,04
MAIO	6.705,01	0,00	6.705,01	33.525,05	0,00	33.525,05
JUNHO	6.705,01	0,00	6.705,01	40.230,06	0,00	40.230,06
JULHO	6.705,01	0,00	6.705,01	46.935,07	0,00	46.935,07
AGOSTO	6.705,01	0,00	6.705,01	53.640,08	0,00	53.640,08
SETEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	60.345,09	0,00	60.345,09
OUTUBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	67.050,10	0,00	67.050,10
NOVEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	73.755,11	0,00	73.755,11
DEZEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	80.460,12	0,00	80.460,12

Despesa: 125 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	246.590,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	130.705,93
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	115.884,35
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.549,19	130.705,93	-110.156,74	20.549,19	130.705,93	-110.156,74
FEVEREIRO	20.549,19	0,00	20.549,19	41.098,38	130.705,93	-89.607,55
MARÇO	20.549,19	0,00	20.549,19	61.647,57	130.705,93	-69.058,36
ABRIL	20.549,19	0,00	20.549,19	82.196,76	130.705,93	-48.509,17
MAIO	20.549,19	0,00	20.549,19	102.745,95	130.705,93	-27.959,98
JUNHO	20.549,19	0,00	20.549,19	123.295,14	130.705,93	-7.410,79
JULHO	20.549,19	0,00	20.549,19	143.844,33	130.705,93	13.138,40
AGOSTO	20.549,19	0,00	20.549,19	164.393,52	130.705,93	33.687,59
SETEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	184.942,71	130.705,93	54.236,78

OUTUBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	205.491,90	130.705,93	74.785,97
NOVEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	226.041,09	130.705,93	95.335,16
DEZEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	246.590,28	130.705,93	115.884,35

Despesa: 125 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	730.460,12
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	59.496,08
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	670.964,04
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.871,67	59.496,08	1.375,59	60.871,67	59.496,08	1.375,59
FEVEREIRO	60.871,67	0,00	60.871,67	121.743,34	59.496,08	62.247,26
MARÇO	60.871,67	0,00	60.871,67	182.615,01	59.496,08	123.118,93
ABRIL	60.871,67	0,00	60.871,67	243.486,68	59.496,08	183.990,60
MAIO	60.871,67	0,00	60.871,67	304.358,35	59.496,08	244.862,27
JUNHO	60.871,67	0,00	60.871,67	365.230,02	59.496,08	305.733,94
JULHO	60.871,67	0,00	60.871,67	426.101,69	59.496,08	366.605,61
AGOSTO	60.871,67	0,00	60.871,67	486.973,36	59.496,08	427.477,28
SETEMBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	547.845,03	59.496,08	488.348,95
OUTUBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	608.716,70	59.496,08	549.220,62
NOVEMBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	669.588,37	59.496,08	610.092,29
DEZEMBRO	60.871,75	0,00	60.871,75	730.460,12	59.496,08	670.964,04

Despesa: 126 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	21.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	21.920,25
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.826,68	0,00	1.826,68	1.826,68	0,00	1.826,68
FEVEREIRO	1.826,68	0,00	1.826,68	3.653,36	0,00	3.653,36
MARÇO	1.826,68	0,00	1.826,68	5.480,04	0,00	5.480,04
ABRIL	1.826,68	0,00	1.826,68	7.306,72	0,00	7.306,72
MAIO	1.826,68	0,00	1.826,68	9.133,40	0,00	9.133,40
JUNHO	1.826,68	0,00	1.826,68	10.960,08	0,00	10.960,08
JULHO	1.826,68	0,00	1.826,68	12.786,76	0,00	12.786,76
AGOSTO	1.826,68	0,00	1.826,68	14.613,44	0,00	14.613,44
SETEMBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	16.440,12	0,00	16.440,12
OUTUBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	18.266,80	0,00	18.266,80
NOVEMBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	20.093,48	0,00	20.093,48
DEZEMBRO	1.826,77	0,00	1.826,77	21.920,25	0,00	21.920,25

Despesa: 127 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	135.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00

Despesa: 127 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60

NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 128 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 128 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	200.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 129 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	116.043,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	116.043,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.670,25	0,00	9.670,25	9.670,25	0,00	9.670,25
FEVEREIRO	9.670,25	0,00	9.670,25	19.340,50	0,00	19.340,50
MARÇO	9.670,25	0,00	9.670,25	29.010,75	0,00	29.010,75
ABRIL	9.670,25	0,00	9.670,25	38.681,00	0,00	38.681,00
MAIO	9.670,25	0,00	9.670,25	48.351,25	0,00	48.351,25
JUNHO	9.670,25	0,00	9.670,25	58.021,50	0,00	58.021,50
JULHO	9.670,25	0,00	9.670,25	67.691,75	0,00	67.691,75
AGOSTO	9.670,25	0,00	9.670,25	77.362,00	0,00	77.362,00
SETEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	87.032,25	0,00	87.032,25
OUTUBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	96.702,50	0,00	96.702,50
NOVEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	106.372,75	0,00	106.372,75
DEZEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	116.043,00	0,00	116.043,00

Despesa: 13 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 130 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.184,05
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	2.184,05
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	182,00	0,00	182,00	182,00	0,00	182,00
FEVEREIRO	182,00	0,00	182,00	364,00	0,00	364,00
MARÇO	182,00	0,00	182,00	546,00	0,00	546,00
ABRIL	182,00	0,00	182,00	728,00	0,00	728,00
MAIO	182,00	0,00	182,00	910,00	0,00	910,00
JUNHO	182,00	0,00	182,00	1.092,00	0,00	1.092,00
JULHO	182,00	0,00	182,00	1.274,00	0,00	1.274,00
AGOSTO	182,00	0,00	182,00	1.456,00	0,00	1.456,00
SETEMBRO	182,00	0,00	182,00	1.638,00	0,00	1.638,00
OUTUBRO	182,00	0,00	182,00	1.820,00	0,00	1.820,00
NOVEMBRO	182,00	0,00	182,00	2.002,00	0,00	2.002,00
DEZEMBRO	182,05	0,00	182,05	2.184,05	0,00	2.184,05

Despesa: 131 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.840,50
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	7.840,50
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	653,37	0,00	653,37	653,37	0,00	653,37
FEVEREIRO	653,37	0,00	653,37	1.306,74	0,00	1.306,74
MARÇO	653,37	0,00	653,37	1.960,11	0,00	1.960,11
ABRIL	653,37	0,00	653,37	2.613,48	0,00	2.613,48
MAIO	653,37	0,00	653,37	3.266,85	0,00	3.266,85
JUNHO	653,37	0,00	653,37	3.920,22	0,00	3.920,22
JULHO	653,37	0,00	653,37	4.573,59	0,00	4.573,59
AGOSTO	653,37	0,00	653,37	5.226,96	0,00	5.226,96
SETEMBRO	653,37	0,00	653,37	5.880,33	0,00	5.880,33
OUTUBRO	653,37	0,00	653,37	6.533,70	0,00	6.533,70
NOVEMBRO	653,37	0,00	653,37	7.187,07	0,00	7.187,07
DEZEMBRO	653,43	0,00	653,43	7.840,50	0,00	7.840,50

Despesa: 132 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 133 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60

NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 134 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 135 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 136 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 137 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 138 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.803,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	122.803,75
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.233,64	0,00	10.233,64	10.233,64	0,00	10.233,64
FEVEREIRO	10.233,64	0,00	10.233,64	20.467,28	0,00	20.467,28
MARÇO	10.233,64	0,00	10.233,64	30.700,92	0,00	30.700,92
ABRIL	10.233,64	0,00	10.233,64	40.934,56	0,00	40.934,56
MAIO	10.233,64	0,00	10.233,64	51.168,20	0,00	51.168,20
JUNHO	10.233,64	0,00	10.233,64	61.401,84	0,00	61.401,84
JULHO	10.233,64	0,00	10.233,64	71.635,48	0,00	71.635,48
AGOSTO	10.233,64	0,00	10.233,64	81.869,12	0,00	81.869,12
SETEMBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	92.102,76	0,00	92.102,76
OUTUBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	102.336,40	0,00	102.336,40
NOVEMBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	112.570,04	0,00	112.570,04
DEZEMBRO	10.233,71	0,00	10.233,71	122.803,75	0,00	122.803,75

Despesa: 139 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.092,02
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	5.092,02
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	0,00	424,33	424,33	0,00	424,33
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	0,00	848,66
MARÇO	424,33	0,00	424,33	1.272,99	0,00	1.272,99
ABRIL	424,33	0,00	424,33	1.697,32	0,00	1.697,32
MAIO	424,33	0,00	424,33	2.121,65	0,00	2.121,65
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	0,00	2.545,98
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	0,00	2.970,31
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	0,00	3.394,64
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	0,00	3.818,97
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	0,00	4.243,30
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	0,00	4.667,63
DEZEMBRO	424,39	0,00	424,39	5.092,02	0,00	5.092,02

Despesa: 14 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	48.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	48.500,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.041,66	0,00	4.041,66	4.041,66	0,00	4.041,66
FEVEREIRO	4.041,66	0,00	4.041,66	8.083,32	0,00	8.083,32
MARÇO	4.041,66	0,00	4.041,66	12.124,98	0,00	12.124,98
ABRIL	4.041,66	0,00	4.041,66	16.166,64	0,00	16.166,64
MAIO	4.041,66	0,00	4.041,66	20.208,30	0,00	20.208,30
JUNHO	4.041,66	0,00	4.041,66	24.249,96	0,00	24.249,96
JULHO	4.041,66	0,00	4.041,66	28.291,62	0,00	28.291,62
AGOSTO	4.041,66	0,00	4.041,66	32.333,28	0,00	32.333,28
SETEMBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	36.374,94	0,00	36.374,94
OUTUBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	40.416,60	0,00	40.416,60
NOVEMBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	44.458,26	0,00	44.458,26
DEZEMBRO	4.041,74	0,00	4.041,74	48.500,00	0,00	48.500,00

Despesa: 140 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.644,18
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	7.644,18
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	637,01	0,00	637,01	637,01	0,00	637,01
FEVEREIRO	637,01	0,00	637,01	1.274,02	0,00	1.274,02
MARÇO	637,01	0,00	637,01	1.911,03	0,00	1.911,03
ABRIL	637,01	0,00	637,01	2.548,04	0,00	2.548,04
MAIO	637,01	0,00	637,01	3.185,05	0,00	3.185,05
JUNHO	637,01	0,00	637,01	3.822,06	0,00	3.822,06
JULHO	637,01	0,00	637,01	4.459,07	0,00	4.459,07
AGOSTO	637,01	0,00	637,01	5.096,08	0,00	5.096,08
SETEMBRO	637,01	0,00	637,01	5.733,09	0,00	5.733,09
OUTUBRO	637,01	0,00	637,01	6.370,10	0,00	6.370,10
NOVEMBRO	637,01	0,00	637,01	7.007,11	0,00	7.007,11
DEZEMBRO	637,07	0,00	637,07	7.644,18	0,00	7.644,18

Despesa: 141 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	400.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 142 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 143 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 143 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	122.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64
MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26
DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00

Despesa: 144 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 144 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA					**Diferença:**	3.276,08
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 146 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.552,15
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA					**Diferença:**	6.552,15
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	546,01	0,00	546,01	546,01	0,00	546,01
FEVEREIRO	546,01	0,00	546,01	1.092,02	0,00	1.092,02
MARÇO	546,01	0,00	546,01	1.638,03	0,00	1.638,03
ABRIL	546,01	0,00	546,01	2.184,04	0,00	2.184,04
MAIO	546,01	0,00	546,01	2.730,05	0,00	2.730,05
JUNHO	546,01	0,00	546,01	3.276,06	0,00	3.276,06
JULHO	546,01	0,00	546,01	3.822,07	0,00	3.822,07
AGOSTO	546,01	0,00	546,01	4.368,08	0,00	4.368,08
SETEMBRO	546,01	0,00	546,01	4.914,09	0,00	4.914,09
OUTUBRO	546,01	0,00	546,01	5.460,10	0,00	5.460,10
NOVEMBRO	546,01	0,00	546,01	6.006,11	0,00	6.006,11
DEZEMBRO	546,04	0,00	546,04	6.552,15	0,00	6.552,15
Despesa: 147 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.108.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.108.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	175.666,66	0,00	175.666,66	175.666,66	0,00	175.666,66
FEVEREIRO	175.666,66	0,00	175.666,66	351.333,32	0,00	351.333,32
MARÇO	175.666,66	0,00	175.666,66	526.999,98	0,00	526.999,98
ABRIL	175.666,66	0,00	175.666,66	702.666,64	0,00	702.666,64
MAIO	175.666,66	0,00	175.666,66	878.333,30	0,00	878.333,30
JUNHO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.053.999,96	0,00	1.053.999,96
JULHO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.229.666,62	0,00	1.229.666,62
AGOSTO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.405.333,28	0,00	1.405.333,28
SETEMBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.580.999,94	0,00	1.580.999,94
OUTUBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.756.666,60	0,00	1.756.666,60
NOVEMBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.932.333,26	0,00	1.932.333,26
DEZEMBRO	175.666,74	0,00	175.666,74	2.108.000,00	0,00	2.108.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	478.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	478.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.833,33	0,00	39.833,33	39.833,33	0,00	39.833,33
FEVEREIRO	39.833,33	0,00	39.833,33	79.666,66	0,00	79.666,66
MARÇO	39.833,33	0,00	39.833,33	119.499,99	0,00	119.499,99
ABRIL	39.833,33	0,00	39.833,33	159.333,32	0,00	159.333,32
MAIO	39.833,33	0,00	39.833,33	199.166,65	0,00	199.166,65
JUNHO	39.833,33	0,00	39.833,33	238.999,98	0,00	238.999,98
JULHO	39.833,33	0,00	39.833,33	278.833,31	0,00	278.833,31
AGOSTO	39.833,33	0,00	39.833,33	318.666,64	0,00	318.666,64
SETEMBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	358.499,97	0,00	358.499,97
OUTUBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	398.333,30	0,00	398.333,30
NOVEMBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	438.166,63	0,00	438.166,63
DEZEMBRO	39.833,37	0,00	39.833,37	478.000,00	0,00	478.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 151 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 151 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	125.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 152 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	471.116,61
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	471.116,61

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.259,71	0,00	39.259,71	39.259,71	0,00	39.259,71
FEVEREIRO	39.259,71	0,00	39.259,71	78.519,42	0,00	78.519,42
MARÇO	39.259,71	0,00	39.259,71	117.779,13	0,00	117.779,13
ABRIL	39.259,71	0,00	39.259,71	157.038,84	0,00	157.038,84
MAIO	39.259,71	0,00	39.259,71	196.298,55	0,00	196.298,55
JUNHO	39.259,71	0,00	39.259,71	235.558,26	0,00	235.558,26
JULHO	39.259,71	0,00	39.259,71	274.817,97	0,00	274.817,97
AGOSTO	39.259,71	0,00	39.259,71	314.077,68	0,00	314.077,68
SETEMBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	353.337,39	0,00	353.337,39
OUTUBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	392.597,10	0,00	392.597,10
NOVEMBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	431.856,81	0,00	431.856,81
DEZEMBRO	39.259,80	0,00	39.259,80	471.116,61	0,00	471.116,61

Despesa: 152 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	21.840,50
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	21.840,50

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44
DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50

Despesa: 153 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	374.197,28
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	374.197,28

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.183,10	0,00	31.183,10	31.183,10	0,00	31.183,10
FEVEREIRO	31.183,10	0,00	31.183,10	62.366,20	0,00	62.366,20
MARÇO	31.183,10	0,00	31.183,10	93.549,30	0,00	93.549,30
ABRIL	31.183,10	0,00	31.183,10	124.732,40	0,00	124.732,40
MAIO	31.183,10	0,00	31.183,10	155.915,50	0,00	155.915,50
JUNHO	31.183,10	0,00	31.183,10	187.098,60	0,00	187.098,60
JULHO	31.183,10	0,00	31.183,10	218.281,70	0,00	218.281,70
AGOSTO	31.183,10	0,00	31.183,10	249.464,80	0,00	249.464,80
SETEMBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	280.647,90	0,00	280.647,90
OUTUBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	311.831,00	0,00	311.831,00
NOVEMBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	343.014,10	0,00	343.014,10
DEZEMBRO	31.183,18	0,00	31.183,18	374.197,28	0,00	374.197,28

Despesa: 153 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.920,25
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	2.920,25

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	243,35	0,00	243,35	243,35	0,00	243,35
FEVEREIRO	243,35	0,00	243,35	486,70	0,00	486,70
MARÇO	243,35	0,00	243,35	730,05	0,00	730,05
ABRIL	243,35	0,00	243,35	973,40	0,00	973,40
MAIO	243,35	0,00	243,35	1.216,75	0,00	1.216,75
JUNHO	243,35	0,00	243,35	1.460,10	0,00	1.460,10
JULHO	243,35	0,00	243,35	1.703,45	0,00	1.703,45
AGOSTO	243,35	0,00	243,35	1.946,80	0,00	1.946,80
SETEMBRO	243,35	0,00	243,35	2.190,15	0,00	2.190,15
OUTUBRO	243,35	0,00	243,35	2.433,50	0,00	2.433,50
NOVEMBRO	243,35	0,00	243,35	2.676,85	0,00	2.676,85
DEZEMBRO	243,40	0,00	243,40	2.920,25	0,00	2.920,25

Despesa: 154 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 154 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 154 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 155 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	310.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00

Despesa: 155 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	54.601,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	54.601,25

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.550,10	0,00	4.550,10	4.550,10	0,00	4.550,10
FEVEREIRO	4.550,10	0,00	4.550,10	9.100,20	0,00	9.100,20
MARÇO	4.550,10	0,00	4.550,10	13.650,30	0,00	13.650,30
ABRIL	4.550,10	0,00	4.550,10	18.200,40	0,00	18.200,40
MAIO	4.550,10	0,00	4.550,10	22.750,50	0,00	22.750,50
JUNHO	4.550,10	0,00	4.550,10	27.300,60	0,00	27.300,60
JULHO	4.550,10	0,00	4.550,10	31.850,70	0,00	31.850,70
AGOSTO	4.550,10	0,00	4.550,10	36.400,80	0,00	36.400,80
SETEMBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	40.950,90	0,00	40.950,90
OUTUBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	45.501,00	0,00	45.501,00
NOVEMBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	50.051,10	0,00	50.051,10
DEZEMBRO	4.550,15	0,00	4.550,15	54.601,25	0,00	54.601,25

Despesa: 155 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	185.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00

Despesa: 156 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	114.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	114.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
FEVEREIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	19.000,00	0,00	19.000,00
MARÇO	9.500,00	0,00	9.500,00	28.500,00	0,00	28.500,00
ABRIL	9.500,00	0,00	9.500,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MAIO	9.500,00	0,00	9.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
JUNHO	9.500,00	0,00	9.500,00	57.000,00	0,00	57.000,00
JULHO	9.500,00	0,00	9.500,00	66.500,00	0,00	66.500,00
AGOSTO	9.500,00	0,00	9.500,00	76.000,00	0,00	76.000,00
SETEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00
OUTUBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
NOVEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
DEZEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	114.000,00	0,00	114.000,00

Despesa: 157 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	100.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 157 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	938.808,79
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	5.501,42
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	933.307,37

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	78.234,06	5.501,42	72.732,64	78.234,06	5.501,42	72.732,64
FEVEREIRO	78.234,06	0,00	78.234,06	156.468,12	5.501,42	150.966,70
MARÇO	78.234,06	0,00	78.234,06	234.702,18	5.501,42	229.200,76
ABRIL	78.234,06	0,00	78.234,06	312.936,24	5.501,42	307.434,82
MAIO	78.234,06	0,00	78.234,06	391.170,30	5.501,42	385.668,88
JUNHO	78.234,06	0,00	78.234,06	469.404,36	5.501,42	463.902,94
JULHO	78.234,06	0,00	78.234,06	547.638,42	5.501,42	542.137,00
AGOSTO	78.234,06	0,00	78.234,06	625.872,48	5.501,42	620.371,06
SETEMBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	704.106,54	5.501,42	698.605,12
OUTUBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	782.340,60	5.501,42	776.839,18
NOVEMBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	860.574,66	5.501,42	855.073,24
DEZEMBRO	78.234,13	0,00	78.234,13	938.808,79	5.501,42	933.307,37

Despesa: 157 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	313.380,38
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	15.000,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	298.380,38

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.115,03	15.000,00	11.115,03	26.115,03	15.000,00	11.115,03
FEVEREIRO	26.115,03	0,00	26.115,03	52.230,06	15.000,00	37.230,06
MARÇO	26.115,03	0,00	26.115,03	78.345,09	15.000,00	63.345,09
ABRIL	26.115,03	0,00	26.115,03	104.460,12	15.000,00	89.460,12
MAIO	26.115,03	0,00	26.115,03	130.575,15	15.000,00	115.575,15
JUNHO	26.115,03	0,00	26.115,03	156.690,18	15.000,00	141.690,18
JULHO	26.115,03	0,00	26.115,03	182.805,21	15.000,00	167.805,21
AGOSTO	26.115,03	0,00	26.115,03	208.920,24	15.000,00	193.920,24
SETEMBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	235.035,27	15.000,00	220.035,27
OUTUBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	261.150,30	15.000,00	246.150,30
NOVEMBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	287.265,33	15.000,00	272.265,33
DEZEMBRO	26.115,05	0,00	26.115,05	313.380,38	15.000,00	298.380,38

Despesa: 157 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	987.901,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	937.901,28
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.325,10	50.000,00	32.325,10	82.325,10	50.000,00	32.325,10
FEVEREIRO	82.325,10	0,00	82.325,10	164.650,20	50.000,00	114.650,20
MARÇO	82.325,10	0,00	82.325,10	246.975,30	50.000,00	196.975,30
ABRIL	82.325,10	0,00	82.325,10	329.300,40	50.000,00	279.300,40
MAIO	82.325,10	0,00	82.325,10	411.625,50	50.000,00	361.625,50
JUNHO	82.325,10	0,00	82.325,10	493.950,60	50.000,00	443.950,60
JULHO	82.325,10	0,00	82.325,10	576.275,70	50.000,00	526.275,70
AGOSTO	82.325,10	0,00	82.325,10	658.600,80	50.000,00	608.600,80
SETEMBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	740.925,90	50.000,00	690.925,90
OUTUBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	823.251,00	50.000,00	773.251,00
NOVEMBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	905.576,10	50.000,00	855.576,10
DEZEMBRO	82.325,18	0,00	82.325,18	987.901,28	50.000,00	937.901,28

Despesa: 158 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	221.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	221.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.416,66	0,00	18.416,66	18.416,66	0,00	18.416,66
FEVEREIRO	18.416,66	0,00	18.416,66	36.833,32	0,00	36.833,32
MARÇO	18.416,66	0,00	18.416,66	55.249,98	0,00	55.249,98
ABRIL	18.416,66	0,00	18.416,66	73.666,64	0,00	73.666,64
MAIO	18.416,66	0,00	18.416,66	92.083,30	0,00	92.083,30
JUNHO	18.416,66	0,00	18.416,66	110.499,96	0,00	110.499,96
JULHO	18.416,66	0,00	18.416,66	128.916,62	0,00	128.916,62
AGOSTO	18.416,66	0,00	18.416,66	147.333,28	0,00	147.333,28
SETEMBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	165.749,94	0,00	165.749,94
OUTUBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	184.166,60	0,00	184.166,60
NOVEMBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	202.583,26	0,00	202.583,26
DEZEMBRO	18.416,74	0,00	18.416,74	221.000,00	0,00	221.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	75.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	367.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	367.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	30.583,33	0,00	30.583,33
FEVEREIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	61.166,66	0,00	61.166,66
MARÇO	30.583,33	0,00	30.583,33	91.749,99	0,00	91.749,99
ABRIL	30.583,33	0,00	30.583,33	122.333,32	0,00	122.333,32
MAIO	30.583,33	0,00	30.583,33	152.916,65	0,00	152.916,65
JUNHO	30.583,33	0,00	30.583,33	183.499,98	0,00	183.499,98
JULHO	30.583,33	0,00	30.583,33	214.083,31	0,00	214.083,31
AGOSTO	30.583,33	0,00	30.583,33	244.666,64	0,00	244.666,64
SETEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	275.249,97	0,00	275.249,97
OUTUBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	305.833,30	0,00	305.833,30
NOVEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	336.416,63	0,00	336.416,63
DEZEMBRO	30.583,37	0,00	30.583,37	367.000,00	0,00	367.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	66.610,25
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	66.610,25

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.550,85	0,00	5.550,85	5.550,85	0,00	5.550,85
FEVEREIRO	5.550,85	0,00	5.550,85	11.101,70	0,00	11.101,70
MARÇO	5.550,85	0,00	5.550,85	16.652,55	0,00	16.652,55
ABRIL	5.550,85	0,00	5.550,85	22.203,40	0,00	22.203,40
MAIO	5.550,85	0,00	5.550,85	27.754,25	0,00	27.754,25
JUNHO	5.550,85	0,00	5.550,85	33.305,10	0,00	33.305,10
JULHO	5.550,85	0,00	5.550,85	38.855,95	0,00	38.855,95
AGOSTO	5.550,85	0,00	5.550,85	44.406,80	0,00	44.406,80
SETEMBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	49.957,65	0,00	49.957,65
OUTUBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	55.508,50	0,00	55.508,50
NOVEMBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	61.059,35	0,00	61.059,35
DEZEMBRO	5.550,90	0,00	5.550,90	66.610,25	0,00	66.610,25

Despesa: 161 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.376,15
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	35.376,15

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.948,01	0,00	2.948,01	2.948,01	0,00	2.948,01
FEVEREIRO	2.948,01	0,00	2.948,01	5.896,02	0,00	5.896,02
MARÇO	2.948,01	0,00	2.948,01	8.844,03	0,00	8.844,03
ABRIL	2.948,01	0,00	2.948,01	11.792,04	0,00	11.792,04
MAIO	2.948,01	0,00	2.948,01	14.740,05	0,00	14.740,05
JUNHO	2.948,01	0,00	2.948,01	17.688,06	0,00	17.688,06
JULHO	2.948,01	0,00	2.948,01	20.636,07	0,00	20.636,07
AGOSTO	2.948,01	0,00	2.948,01	23.584,08	0,00	23.584,08
SETEMBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	26.532,09	0,00	26.532,09
OUTUBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	29.480,10	0,00	29.480,10
NOVEMBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	32.428,11	0,00	32.428,11
DEZEMBRO	2.948,04	0,00	2.948,04	35.376,15	0,00	35.376,15

Despesa: 162 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	11.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 163 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 164 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 164 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	33.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00

FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Despesa: 165 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 166 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 167 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	23.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 167 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	7.171,50
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	14.828,50
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	7.171,50	-5.338,17	1.833,33	7.171,50	-5.338,17
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	7.171,50	-3.504,84

MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	7.171,50	-1.671,51
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	7.171,50	161,82
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	7.171,50	1.995,15
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	7.171,50	3.828,48
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	7.171,50	5.661,81
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	7.171,50	7.495,14
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	7.171,50	9.328,47
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	7.171,50	11.161,80
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	7.171,50	12.995,13
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	7.171,50	14.828,50

Despesa: 168 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 169 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	736.293,39
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	15.497,78
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	720.795,61
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.357,78	15.497,78	45.860,00	61.357,78	15.497,78	45.860,00
FEVEREIRO	61.357,78	0,00	61.357,78	122.715,56	15.497,78	107.217,78
MARÇO	61.357,78	0,00	61.357,78	184.073,34	15.497,78	168.575,56
ABRIL	61.357,78	0,00	61.357,78	245.431,12	15.497,78	229.933,34
MAIO	61.357,78	0,00	61.357,78	306.788,90	15.497,78	291.291,12
JUNHO	61.357,78	0,00	61.357,78	368.146,68	15.497,78	352.648,90
JULHO	61.357,78	0,00	61.357,78	429.504,46	15.497,78	414.006,68
AGOSTO	61.357,78	0,00	61.357,78	490.862,24	15.497,78	475.364,46
SETEMBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	552.220,02	15.497,78	536.722,24
OUTUBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	613.577,80	15.497,78	598.080,02
NOVEMBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	674.935,58	15.497,78	659.437,80
DEZEMBRO	61.357,81	0,00	61.357,81	736.293,39	15.497,78	720.795,61

Despesa: 17 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	118.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	13.800,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	104.200,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.833,33	13.800,00	-3.966,67	9.833,33	13.800,00	-3.966,67
FEVEREIRO	9.833,33	0,00	9.833,33	19.666,66	13.800,00	5.866,66
MARÇO	9.833,33	0,00	9.833,33	29.499,99	13.800,00	15.699,99
ABRIL	9.833,33	0,00	9.833,33	39.333,32	13.800,00	25.533,32
MAIO	9.833,33	0,00	9.833,33	49.166,65	13.800,00	35.366,65
JUNHO	9.833,33	0,00	9.833,33	58.999,98	13.800,00	45.199,98
JULHO	9.833,33	0,00	9.833,33	68.833,31	13.800,00	55.033,31
AGOSTO	9.833,33	0,00	9.833,33	78.666,64	13.800,00	64.866,64
SETEMBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	88.499,97	13.800,00	74.699,97
OUTUBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	98.333,30	13.800,00	84.533,30
NOVEMBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	108.166,63	13.800,00	94.366,63
DEZEMBRO	9.833,37	0,00	9.833,37	118.000,00	13.800,00	104.200,00

Despesa: 170 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	570.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	570.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00

FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	13.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 172 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 173 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	14.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 174 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	14.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98

ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 175 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	1.857,37
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	13.142,63
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	1.857,37	-607,37	1.250,00	1.857,37	-607,37
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	1.857,37	642,63
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	1.857,37	1.892,63
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	1.857,37	3.142,63
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	1.857,37	4.392,63
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	1.857,37	5.642,63
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	1.857,37	6.892,63
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	1.857,37	8.142,63
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	1.857,37	9.392,63
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	1.857,37	10.642,63
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	1.857,37	11.892,63
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	1.857,37	13.142,63

Despesa: 176 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 176 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	21.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Despesa: 177 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 178 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 178 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 179 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	125.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 179 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00

JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	78.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	78.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	45.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00

JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	71.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	71.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	5.916,66	0,00	5.916,66
FEVEREIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	11.833,32	0,00	11.833,32
MARÇO	5.916,66	0,00	5.916,66	17.749,98	0,00	17.749,98
ABRIL	5.916,66	0,00	5.916,66	23.666,64	0,00	23.666,64
MAIO	5.916,66	0,00	5.916,66	29.583,30	0,00	29.583,30
JUNHO	5.916,66	0,00	5.916,66	35.499,96	0,00	35.499,96
JULHO	5.916,66	0,00	5.916,66	41.416,62	0,00	41.416,62
AGOSTO	5.916,66	0,00	5.916,66	47.333,28	0,00	47.333,28
SETEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	53.249,94	0,00	53.249,94
OUTUBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	59.166,60	0,00	59.166,60
NOVEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	65.083,26	0,00	65.083,26
DEZEMBRO	5.916,74	0,00	5.916,74	71.000,00	0,00	71.000,00

Despesa: 181 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 181 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 182 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	205.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	205.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	17.083,33	0,00	17.083,33
FEVEREIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	34.166,66	0,00	34.166,66
MARÇO	17.083,33	0,00	17.083,33	51.249,99	0,00	51.249,99
ABRIL	17.083,33	0,00	17.083,33	68.333,32	0,00	68.333,32
MAIO	17.083,33	0,00	17.083,33	85.416,65	0,00	85.416,65
JUNHO	17.083,33	0,00	17.083,33	102.499,98	0,00	102.499,98
JULHO	17.083,33	0,00	17.083,33	119.583,31	0,00	119.583,31

AGOSTO	17.083,33	0,00	17.083,33	136.666,64	0,00	136.666,64
SETEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	153.749,97	0,00	153.749,97
OUTUBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	170.833,30	0,00	170.833,30
NOVEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	187.916,63	0,00	187.916,63
DEZEMBRO	17.083,37	0,00	17.083,37	205.000,00	0,00	205.000,00

Despesa: 182 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	263.100,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	263.100,50
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.925,04	0,00	21.925,04	21.925,04	0,00	21.925,04
FEVEREIRO	21.925,04	0,00	21.925,04	43.850,08	0,00	43.850,08
MARÇO	21.925,04	0,00	21.925,04	65.775,12	0,00	65.775,12
ABRIL	21.925,04	0,00	21.925,04	87.700,16	0,00	87.700,16
MAIO	21.925,04	0,00	21.925,04	109.625,20	0,00	109.625,20
JUNHO	21.925,04	0,00	21.925,04	131.550,24	0,00	131.550,24
JULHO	21.925,04	0,00	21.925,04	153.475,28	0,00	153.475,28
AGOSTO	21.925,04	0,00	21.925,04	175.400,32	0,00	175.400,32
SETEMBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	197.325,36	0,00	197.325,36
OUTUBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	219.250,40	0,00	219.250,40
NOVEMBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	241.175,44	0,00	241.175,44
DEZEMBRO	21.925,06	0,00	21.925,06	263.100,50	0,00	263.100,50

Despesa: 182 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.362,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	15.362,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.280,16	0,00	1.280,16	1.280,16	0,00	1.280,16
FEVEREIRO	1.280,16	0,00	1.280,16	2.560,32	0,00	2.560,32
MARÇO	1.280,16	0,00	1.280,16	3.840,48	0,00	3.840,48
ABRIL	1.280,16	0,00	1.280,16	5.120,64	0,00	5.120,64
MAIO	1.280,16	0,00	1.280,16	6.400,80	0,00	6.400,80
JUNHO	1.280,16	0,00	1.280,16	7.680,96	0,00	7.680,96
JULHO	1.280,16	0,00	1.280,16	8.961,12	0,00	8.961,12
AGOSTO	1.280,16	0,00	1.280,16	10.241,28	0,00	10.241,28
SETEMBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	11.521,44	0,00	11.521,44
OUTUBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	12.801,60	0,00	12.801,60
NOVEMBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	14.081,76	0,00	14.081,76
DEZEMBRO	1.280,24	0,00	1.280,24	15.362,00	0,00	15.362,00

Despesa: 183 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	116.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	116.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28

SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	120.753,54
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	39.246,46
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	120.753,54	-107.420,21	13.333,33	120.753,54	-107.420,21
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	120.753,54	-94.086,88
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	120.753,54	-80.753,55
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	120.753,54	-67.420,22
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	120.753,54	-54.086,89
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	120.753,54	-40.753,56
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	120.753,54	-27.420,23
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	120.753,54	-14.086,90
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	120.753,54	-753,57
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	120.753,54	12.579,76
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	120.753,54	25.913,09
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	120.753,54	39.246,46

Despesa: 184 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	128.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	70.000,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	58.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	70.000,00	-59.333,34	10.666,66	70.000,00	-59.333,34
FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	70.000,00	-48.666,68
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	70.000,00	-38.000,02
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	70.000,00	-27.333,36
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	70.000,00	-16.666,70
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	70.000,00	-6.000,04
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	70.000,00	4.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	70.000,00	15.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	70.000,00	25.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	70.000,00	36.666,60
NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	70.000,00	47.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	70.000,00	58.000,00

Despesa: 184 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.524,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	120.524,76
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.043,73	0,00	10.043,73	10.043,73	0,00	10.043,73
FEVEREIRO	10.043,73	0,00	10.043,73	20.087,46	0,00	20.087,46
MARÇO	10.043,73	0,00	10.043,73	30.131,19	0,00	30.131,19
ABRIL	10.043,73	0,00	10.043,73	40.174,92	0,00	40.174,92
MAIO	10.043,73	0,00	10.043,73	50.218,65	0,00	50.218,65
JUNHO	10.043,73	0,00	10.043,73	60.262,38	0,00	60.262,38
JULHO	10.043,73	0,00	10.043,73	70.306,11	0,00	70.306,11
AGOSTO	10.043,73	0,00	10.043,73	80.349,84	0,00	80.349,84
SETEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	90.393,57	0,00	90.393,57
OUTUBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	100.437,30	0,00	100.437,30
NOVEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	110.481,03	0,00	110.481,03
DEZEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	120.524,76	0,00	120.524,76

Despesa: 184 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	67.763,26
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	67.763,26
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.646,93	0,00	5.646,93	5.646,93	0,00	5.646,93
FEVEREIRO	5.646,93	0,00	5.646,93	11.293,86	0,00	11.293,86
MARÇO	5.646,93	0,00	5.646,93	16.940,79	0,00	16.940,79
ABRIL	5.646,93	0,00	5.646,93	22.587,72	0,00	22.587,72
MAIO	5.646,93	0,00	5.646,93	28.234,65	0,00	28.234,65
JUNHO	5.646,93	0,00	5.646,93	33.881,58	0,00	33.881,58
JULHO	5.646,93	0,00	5.646,93	39.528,51	0,00	39.528,51
AGOSTO	5.646,93	0,00	5.646,93	45.175,44	0,00	45.175,44
SETEMBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	50.822,37	0,00	50.822,37

OUTUBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	56.469,30	0,00	56.469,30
NOVEMBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	62.116,23	0,00	62.116,23
DEZEMBRO	5.647,03	0,00	5.647,03	67.763,26	0,00	67.763,26

Despesa: 185 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	101.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	101.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	8.416,66	0,00	8.416,66
FEVEREIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	16.833,32	0,00	16.833,32
MARÇO	8.416,66	0,00	8.416,66	25.249,98	0,00	25.249,98
ABRIL	8.416,66	0,00	8.416,66	33.666,64	0,00	33.666,64
MAIO	8.416,66	0,00	8.416,66	42.083,30	0,00	42.083,30
JUNHO	8.416,66	0,00	8.416,66	50.499,96	0,00	50.499,96
JULHO	8.416,66	0,00	8.416,66	58.916,62	0,00	58.916,62
AGOSTO	8.416,66	0,00	8.416,66	67.333,28	0,00	67.333,28
SETEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	75.749,94	0,00	75.749,94
OUTUBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	84.166,60	0,00	84.166,60
NOVEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	92.583,26	0,00	92.583,26
DEZEMBRO	8.416,74	0,00	8.416,74	101.000,00	0,00	101.000,00

Despesa: 186 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	126.527,39
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	126.527,39
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.543,94	0,00	10.543,94	10.543,94	0,00	10.543,94
FEVEREIRO	10.543,94	0,00	10.543,94	21.087,88	0,00	21.087,88
MARÇO	10.543,94	0,00	10.543,94	31.631,82	0,00	31.631,82
ABRIL	10.543,94	0,00	10.543,94	42.175,76	0,00	42.175,76
MAIO	10.543,94	0,00	10.543,94	52.719,70	0,00	52.719,70
JUNHO	10.543,94	0,00	10.543,94	63.263,64	0,00	63.263,64
JULHO	10.543,94	0,00	10.543,94	73.807,58	0,00	73.807,58
AGOSTO	10.543,94	0,00	10.543,94	84.351,52	0,00	84.351,52
SETEMBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	94.895,46	0,00	94.895,46
OUTUBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	105.439,40	0,00	105.439,40
NOVEMBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	115.983,34	0,00	115.983,34
DEZEMBRO	10.544,05	0,00	10.544,05	126.527,39	0,00	126.527,39

Despesa: 187 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.552,15
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	6.552,15
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	546,01	0,00	546,01	546,01	0,00	546,01
FEVEREIRO	546,01	0,00	546,01	1.092,02	0,00	1.092,02
MARÇO	546,01	0,00	546,01	1.638,03	0,00	1.638,03
ABRIL	546,01	0,00	546,01	2.184,04	0,00	2.184,04
MAIO	546,01	0,00	546,01	2.730,05	0,00	2.730,05
JUNHO	546,01	0,00	546,01	3.276,06	0,00	3.276,06
JULHO	546,01	0,00	546,01	3.822,07	0,00	3.822,07
AGOSTO	546,01	0,00	546,01	4.368,08	0,00	4.368,08
SETEMBRO	546,01	0,00	546,01	4.914,09	0,00	4.914,09
OUTUBRO	546,01	0,00	546,01	5.460,10	0,00	5.460,10
NOVEMBRO	546,01	0,00	546,01	6.006,11	0,00	6.006,11
DEZEMBRO	546,04	0,00	546,04	6.552,15	0,00	6.552,15

Despesa: 188 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60

NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 189 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 19 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 190 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 191 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63

DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 192 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.958,88
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	5.958,88
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,57	0,00	496,57	496,57	0,00	496,57
FEVEREIRO	496,57	0,00	496,57	993,14	0,00	993,14
MARÇO	496,57	0,00	496,57	1.489,71	0,00	1.489,71
ABRIL	496,57	0,00	496,57	1.986,28	0,00	1.986,28
MAIO	496,57	0,00	496,57	2.482,85	0,00	2.482,85
JUNHO	496,57	0,00	496,57	2.979,42	0,00	2.979,42
JULHO	496,57	0,00	496,57	3.475,99	0,00	3.475,99
AGOSTO	496,57	0,00	496,57	3.972,56	0,00	3.972,56
SETEMBRO	496,57	0,00	496,57	4.469,13	0,00	4.469,13
OUTUBRO	496,57	0,00	496,57	4.965,70	0,00	4.965,70
NOVEMBRO	496,57	0,00	496,57	5.462,27	0,00	5.462,27
DEZEMBRO	496,61	0,00	496,61	5.958,88	0,00	5.958,88

Despesa: 193 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	420.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	420.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00

Despesa: 193 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	95.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 193 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	330.939,94
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	330.939,94
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.578,32	0,00	27.578,32	27.578,32	0,00	27.578,32
FEVEREIRO	27.578,32	0,00	27.578,32	55.156,64	0,00	55.156,64
MARÇO	27.578,32	0,00	27.578,32	82.734,96	0,00	82.734,96
ABRIL	27.578,32	0,00	27.578,32	110.313,28	0,00	110.313,28
MAIO	27.578,32	0,00	27.578,32	137.891,60	0,00	137.891,60
JUNHO	27.578,32	0,00	27.578,32	165.469,92	0,00	165.469,92
JULHO	27.578,32	0,00	27.578,32	193.048,24	0,00	193.048,24
AGOSTO	27.578,32	0,00	27.578,32	220.626,56	0,00	220.626,56
SETEMBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	248.204,88	0,00	248.204,88
OUTUBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	275.783,20	0,00	275.783,20
NOVEMBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	303.361,52	0,00	303.361,52
DEZEMBRO	27.578,42	0,00	27.578,42	330.939,94	0,00	330.939,94

Despesa: 193 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	72.599,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	72.599,30
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.049,94	0,00	6.049,94	6.049,94	0,00	6.049,94
FEVEREIRO	6.049,94	0,00	6.049,94	12.099,88	0,00	12.099,88
MARÇO	6.049,94	0,00	6.049,94	18.149,82	0,00	18.149,82
ABRIL	6.049,94	0,00	6.049,94	24.199,76	0,00	24.199,76
MAIO	6.049,94	0,00	6.049,94	30.249,70	0,00	30.249,70
JUNHO	6.049,94	0,00	6.049,94	36.299,64	0,00	36.299,64
JULHO	6.049,94	0,00	6.049,94	42.349,58	0,00	42.349,58
AGOSTO	6.049,94	0,00	6.049,94	48.399,52	0,00	48.399,52
SETEMBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	54.449,46	0,00	54.449,46
OUTUBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	60.499,40	0,00	60.499,40
NOVEMBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	66.549,34	0,00	66.549,34
DEZEMBRO	6.049,96	0,00	6.049,96	72.599,30	0,00	72.599,30

Despesa: 193 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	204.586,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	204.586,58
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.048,88	0,00	17.048,88	17.048,88	0,00	17.048,88
FEVEREIRO	17.048,88	0,00	17.048,88	34.097,76	0,00	34.097,76
MARÇO	17.048,88	0,00	17.048,88	51.146,64	0,00	51.146,64
ABRIL	17.048,88	0,00	17.048,88	68.195,52	0,00	68.195,52
MAIO	17.048,88	0,00	17.048,88	85.244,40	0,00	85.244,40
JUNHO	17.048,88	0,00	17.048,88	102.293,28	0,00	102.293,28
JULHO	17.048,88	0,00	17.048,88	119.342,16	0,00	119.342,16
AGOSTO	17.048,88	0,00	17.048,88	136.391,04	0,00	136.391,04
SETEMBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	153.439,92	0,00	153.439,92
OUTUBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	170.488,80	0,00	170.488,80
NOVEMBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	187.537,68	0,00	187.537,68
DEZEMBRO	17.048,90	0,00	17.048,90	204.586,58	0,00	204.586,58

Despesa: 194 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 195 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	18.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Despesa: 195 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	288.436,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	288.436,44
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.036,37	0,00	24.036,37	24.036,37	0,00	24.036,37
FEVEREIRO	24.036,37	0,00	24.036,37	48.072,74	0,00	48.072,74
MARÇO	24.036,37	0,00	24.036,37	72.109,11	0,00	72.109,11
ABRIL	24.036,37	0,00	24.036,37	96.145,48	0,00	96.145,48
MAIO	24.036,37	0,00	24.036,37	120.181,85	0,00	120.181,85
JUNHO	24.036,37	0,00	24.036,37	144.218,22	0,00	144.218,22
JULHO	24.036,37	0,00	24.036,37	168.254,59	0,00	168.254,59
AGOSTO	24.036,37	0,00	24.036,37	192.290,96	0,00	192.290,96
SETEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	216.327,33	0,00	216.327,33
OUTUBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	240.363,70	0,00	240.363,70
NOVEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	264.400,07	0,00	264.400,07
DEZEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	288.436,44	0,00	288.436,44

Despesa: 195 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	550.828,51
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	550.828,51
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.902,37	0,00	45.902,37	45.902,37	0,00	45.902,37
FEVEREIRO	45.902,37	0,00	45.902,37	91.804,74	0,00	91.804,74
MARÇO	45.902,37	0,00	45.902,37	137.707,11	0,00	137.707,11
ABRIL	45.902,37	0,00	45.902,37	183.609,48	0,00	183.609,48
MAIO	45.902,37	0,00	45.902,37	229.511,85	0,00	229.511,85
JUNHO	45.902,37	0,00	45.902,37	275.414,22	0,00	275.414,22
JULHO	45.902,37	0,00	45.902,37	321.316,59	0,00	321.316,59
AGOSTO	45.902,37	0,00	45.902,37	367.218,96	0,00	367.218,96
SETEMBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	413.121,33	0,00	413.121,33
OUTUBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	459.023,70	0,00	459.023,70
NOVEMBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	504.926,07	0,00	504.926,07
DEZEMBRO	45.902,44	0,00	45.902,44	550.828,51	0,00	550.828,51

Despesa: 195 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	414.376,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	414.376,25
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.531,35	0,00	34.531,35	34.531,35	0,00	34.531,35
FEVEREIRO	34.531,35	0,00	34.531,35	69.062,70	0,00	69.062,70
MARÇO	34.531,35	0,00	34.531,35	103.594,05	0,00	103.594,05
ABRIL	34.531,35	0,00	34.531,35	138.125,40	0,00	138.125,40
MAIO	34.531,35	0,00	34.531,35	172.656,75	0,00	172.656,75
JUNHO	34.531,35	0,00	34.531,35	207.188,10	0,00	207.188,10
JULHO	34.531,35	0,00	34.531,35	241.719,45	0,00	241.719,45
AGOSTO	34.531,35	0,00	34.531,35	276.250,80	0,00	276.250,80
SETEMBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	310.782,15	0,00	310.782,15
OUTUBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	345.313,50	0,00	345.313,50
NOVEMBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	379.844,85	0,00	379.844,85
DEZEMBRO	34.531,40	0,00	34.531,40	414.376,25	0,00	414.376,25

Despesa: 195 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.050,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	600.050,23
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.004,18	0,00	50.004,18	50.004,18	0,00	50.004,18
FEVEREIRO	50.004,18	0,00	50.004,18	100.008,36	0,00	100.008,36
MARÇO	50.004,18	0,00	50.004,18	150.012,54	0,00	150.012,54
ABRIL	50.004,18	0,00	50.004,18	200.016,72	0,00	200.016,72
MAIO	50.004,18	0,00	50.004,18	250.020,90	0,00	250.020,90
JUNHO	50.004,18	0,00	50.004,18	300.025,08	0,00	300.025,08
JULHO	50.004,18	0,00	50.004,18	350.029,26	0,00	350.029,26
AGOSTO	50.004,18	0,00	50.004,18	400.033,44	0,00	400.033,44
SETEMBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	450.037,62	0,00	450.037,62
OUTUBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	500.041,80	0,00	500.041,80
NOVEMBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	550.045,98	0,00	550.045,98
DEZEMBRO	50.004,25	0,00	50.004,25	600.050,23	0,00	600.050,23

Despesa: 196 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.116,61

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	36.116,61
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.009,71	0,00	3.009,71	3.009,71	0,00	3.009,71
FEVEREIRO	3.009,71	0,00	3.009,71	6.019,42	0,00	6.019,42
MARÇO	3.009,71	0,00	3.009,71	9.029,13	0,00	9.029,13
ABRIL	3.009,71	0,00	3.009,71	12.038,84	0,00	12.038,84
MAIO	3.009,71	0,00	3.009,71	15.048,55	0,00	15.048,55
JUNHO	3.009,71	0,00	3.009,71	18.058,26	0,00	18.058,26
JULHO	3.009,71	0,00	3.009,71	21.067,97	0,00	21.067,97
AGOSTO	3.009,71	0,00	3.009,71	24.077,68	0,00	24.077,68
SETEMBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	27.087,39	0,00	27.087,39
OUTUBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	30.097,10	0,00	30.097,10
NOVEMBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	33.106,81	0,00	33.106,81
DEZEMBRO	3.009,80	0,00	3.009,80	36.116,61	0,00	36.116,61
Despesa: 196 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	357.884,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	357.884,50
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.823,70	0,00	29.823,70	29.823,70	0,00	29.823,70
FEVEREIRO	29.823,70	0,00	29.823,70	59.647,40	0,00	59.647,40
MARÇO	29.823,70	0,00	29.823,70	89.471,10	0,00	89.471,10
ABRIL	29.823,70	0,00	29.823,70	119.294,80	0,00	119.294,80
MAIO	29.823,70	0,00	29.823,70	149.118,50	0,00	149.118,50
JUNHO	29.823,70	0,00	29.823,70	178.942,20	0,00	178.942,20
JULHO	29.823,70	0,00	29.823,70	208.765,90	0,00	208.765,90
AGOSTO	29.823,70	0,00	29.823,70	238.589,60	0,00	238.589,60
SETEMBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	268.413,30	0,00	268.413,30
OUTUBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	298.237,00	0,00	298.237,00
NOVEMBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	328.060,70	0,00	328.060,70
DEZEMBRO	29.823,80	0,00	29.823,80	357.884,50	0,00	357.884,50
Despesa: 197 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.307.305,87
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	7.307.305,87
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	608.942,15	0,00	608.942,15	608.942,15	0,00	608.942,15
FEVEREIRO	608.942,15	0,00	608.942,15	1.217.884,30	0,00	1.217.884,30
MARÇO	608.942,15	0,00	608.942,15	1.826.826,45	0,00	1.826.826,45
ABRIL	608.942,15	0,00	608.942,15	2.435.768,60	0,00	2.435.768,60
MAIO	608.942,15	0,00	608.942,15	3.044.710,75	0,00	3.044.710,75
JUNHO	608.942,15	0,00	608.942,15	3.653.652,90	0,00	3.653.652,90
JULHO	608.942,15	0,00	608.942,15	4.262.595,05	0,00	4.262.595,05
AGOSTO	608.942,15	0,00	608.942,15	4.871.537,20	0,00	4.871.537,20
SETEMBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	5.480.479,35	0,00	5.480.479,35
OUTUBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	6.089.421,50	0,00	6.089.421,50
NOVEMBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	6.698.363,65	0,00	6.698.363,65
DEZEMBRO	608.942,22	0,00	608.942,22	7.307.305,87	0,00	7.307.305,87
Despesa: 199 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.394.565,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	1.394.565,48
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.213,79	0,00	116.213,79	116.213,79	0,00	116.213,79
FEVEREIRO	116.213,79	0,00	116.213,79	232.427,58	0,00	232.427,58
MARÇO	116.213,79	0,00	116.213,79	348.641,37	0,00	348.641,37
ABRIL	116.213,79	0,00	116.213,79	464.855,16	0,00	464.855,16
MAIO	116.213,79	0,00	116.213,79	581.068,95	0,00	581.068,95
JUNHO	116.213,79	0,00	116.213,79	697.282,74	0,00	697.282,74
JULHO	116.213,79	0,00	116.213,79	813.496,53	0,00	813.496,53
AGOSTO	116.213,79	0,00	116.213,79	929.710,32	0,00	929.710,32
SETEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.045.924,11	0,00	1.045.924,11
OUTUBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.162.137,90	0,00	1.162.137,90
NOVEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.278.351,69	0,00	1.278.351,69
DEZEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.394.565,48	0,00	1.394.565,48
Despesa: 20 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	21.546,84
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	20.453,16
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	21.546,84	-18.046,84	3.500,00	21.546,84	-18.046,84
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	21.546,84	-14.546,84
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	21.546,84	-11.046,84
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	21.546,84	-7.546,84
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	21.546,84	-4.046,84
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	21.546,84	-546,84
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	21.546,84	2.953,16
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	21.546,84	6.453,16
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	21.546,84	9.953,16
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	21.546,84	13.453,16
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	21.546,84	16.953,16
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	21.546,84	20.453,16
Despesa: 200 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.458.565,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	2.458.565,48

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	204.880,45	0,00	204.880,45	204.880,45	0,00	204.880,45
FEVEREIRO	204.880,45	0,00	204.880,45	409.760,90	0,00	409.760,90
MARÇO	204.880,45	0,00	204.880,45	614.641,35	0,00	614.641,35
ABRIL	204.880,45	0,00	204.880,45	819.521,80	0,00	819.521,80
MAIO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.024.402,25	0,00	1.024.402,25
JUNHO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.229.282,70	0,00	1.229.282,70
JULHO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.434.163,15	0,00	1.434.163,15
AGOSTO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.639.043,60	0,00	1.639.043,60
SETEMBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.843.924,05	0,00	1.843.924,05
OUTUBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	2.048.804,50	0,00	2.048.804,50
NOVEMBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	2.253.684,95	0,00	2.253.684,95
DEZEMBRO	204.880,53	0,00	204.880,53	2.458.565,48	0,00	2.458.565,48

Despesa: 200 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	760.342,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	760.342,80

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.361,90	0,00	63.361,90	63.361,90	0,00	63.361,90
FEVEREIRO	63.361,90	0,00	63.361,90	126.723,80	0,00	126.723,80
MARÇO	63.361,90	0,00	63.361,90	190.085,70	0,00	190.085,70
ABRIL	63.361,90	0,00	63.361,90	253.447,60	0,00	253.447,60
MAIO	63.361,90	0,00	63.361,90	316.809,50	0,00	316.809,50
JUNHO	63.361,90	0,00	63.361,90	380.171,40	0,00	380.171,40
JULHO	63.361,90	0,00	63.361,90	443.533,30	0,00	443.533,30
AGOSTO	63.361,90	0,00	63.361,90	506.895,20	0,00	506.895,20
SETEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	570.257,10	0,00	570.257,10
OUTUBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	633.619,00	0,00	633.619,00
NOVEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	696.980,90	0,00	696.980,90
DEZEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	760.342,80	0,00	760.342,80

Despesa: 201 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	8.199,47
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	8.199,47

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	683,28	0,00	683,28	683,28	0,00	683,28
FEVEREIRO	683,28	0,00	683,28	1.366,56	0,00	1.366,56
MARÇO	683,28	0,00	683,28	2.049,84	0,00	2.049,84
ABRIL	683,28	0,00	683,28	2.733,12	0,00	2.733,12
MAIO	683,28	0,00	683,28	3.416,40	0,00	3.416,40
JUNHO	683,28	0,00	683,28	4.099,68	0,00	4.099,68
JULHO	683,28	0,00	683,28	4.782,96	0,00	4.782,96
AGOSTO	683,28	0,00	683,28	5.466,24	0,00	5.466,24
SETEMBRO	683,28	0,00	683,28	6.149,52	0,00	6.149,52
OUTUBRO	683,28	0,00	683,28	6.832,80	0,00	6.832,80
NOVEMBRO	683,28	0,00	683,28	7.516,08	0,00	7.516,08
DEZEMBRO	683,39	0,00	683,39	8.199,47	0,00	8.199,47

Despesa: 202 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 203 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	630.227,95
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	630.227,95
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.518,99	0,00	52.518,99	52.518,99	0,00	52.518,99
FEVEREIRO	52.518,99	0,00	52.518,99	105.037,98	0,00	105.037,98
MARÇO	52.518,99	0,00	52.518,99	157.556,97	0,00	157.556,97
ABRIL	52.518,99	0,00	52.518,99	210.075,96	0,00	210.075,96
MAIO	52.518,99	0,00	52.518,99	262.594,95	0,00	262.594,95
JUNHO	52.518,99	0,00	52.518,99	315.113,94	0,00	315.113,94
JULHO	52.518,99	0,00	52.518,99	367.632,93	0,00	367.632,93
AGOSTO	52.518,99	0,00	52.518,99	420.151,92	0,00	420.151,92
SETEMBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	472.670,91	0,00	472.670,91
OUTUBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	525.189,90	0,00	525.189,90
NOVEMBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	577.708,89	0,00	577.708,89
DEZEMBRO	52.519,06	0,00	52.519,06	630.227,95	0,00	630.227,95

Despesa: 203 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	320.114,85
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB		**Diferença:**	320.114,85
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Organograma: 09003 FUNDEB			
Função: 12 EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.676,23	0,00	26.676,23	26.676,23	0,00	26.676,23
FEVEREIRO	26.676,23	0,00	26.676,23	53.352,46	0,00	53.352,46
MARÇO	26.676,23	0,00	26.676,23	80.028,69	0,00	80.028,69
ABRIL	26.676,23	0,00	26.676,23	106.704,92	0,00	106.704,92
MAIO	26.676,23	0,00	26.676,23	133.381,15	0,00	133.381,15
JUNHO	26.676,23	0,00	26.676,23	160.057,38	0,00	160.057,38
JULHO	26.676,23	0,00	26.676,23	186.733,61	0,00	186.733,61
AGOSTO	26.676,23	0,00	26.676,23	213.409,84	0,00	213.409,84
SETEMBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	240.086,07	0,00	240.086,07
OUTUBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	266.762,30	0,00	266.762,30
NOVEMBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	293.438,53	0,00	293.438,53
DEZEMBRO	26.676,32	0,00	26.676,32	320.114,85	0,00	320.114,85

Despesa: 204 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	280.449,89
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB		**Diferença:**	280.449,89
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Organograma: 09003 FUNDEB			
Função: 12 EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.370,82	0,00	23.370,82	23.370,82	0,00	23.370,82
FEVEREIRO	23.370,82	0,00	23.370,82	46.741,64	0,00	46.741,64
MARÇO	23.370,82	0,00	23.370,82	70.112,46	0,00	70.112,46
ABRIL	23.370,82	0,00	23.370,82	93.483,28	0,00	93.483,28
MAIO	23.370,82	0,00	23.370,82	116.854,10	0,00	116.854,10
JUNHO	23.370,82	0,00	23.370,82	140.224,92	0,00	140.224,92
JULHO	23.370,82	0,00	23.370,82	163.595,74	0,00	163.595,74
AGOSTO	23.370,82	0,00	23.370,82	186.966,56	0,00	186.966,56
SETEMBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	210.337,38	0,00	210.337,38
OUTUBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	233.708,20	0,00	233.708,20
NOVEMBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	257.079,02	0,00	257.079,02
DEZEMBRO	23.370,87	0,00	23.370,87	280.449,89	0,00	280.449,89

Despesa: 204 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	118.528,27
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB		**Diferença:**	118.528,27
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Organograma: 09003 FUNDEB			
Função: 12 EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.877,35	0,00	9.877,35	9.877,35	0,00	9.877,35
FEVEREIRO	9.877,35	0,00	9.877,35	19.754,70	0,00	19.754,70
MARÇO	9.877,35	0,00	9.877,35	29.632,05	0,00	29.632,05
ABRIL	9.877,35	0,00	9.877,35	39.509,40	0,00	39.509,40
MAIO	9.877,35	0,00	9.877,35	49.386,75	0,00	49.386,75
JUNHO	9.877,35	0,00	9.877,35	59.264,10	0,00	59.264,10
JULHO	9.877,35	0,00	9.877,35	69.141,45	0,00	69.141,45
AGOSTO	9.877,35	0,00	9.877,35	79.018,80	0,00	79.018,80
SETEMBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	88.896,15	0,00	88.896,15
OUTUBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	98.773,50	0,00	98.773,50
NOVEMBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	108.650,85	0,00	108.650,85
DEZEMBRO	9.877,42	0,00	9.877,42	118.528,27	0,00	118.528,27

Despesa: 205 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB		**Diferença:**	150.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 206 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	300.089,62
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	300.089,62

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.007,46	0,00	25.007,46	25.007,46	0,00	25.007,46
FEVEREIRO	25.007,46	0,00	25.007,46	50.014,92	0,00	50.014,92
MARÇO	25.007,46	0,00	25.007,46	75.022,38	0,00	75.022,38
ABRIL	25.007,46	0,00	25.007,46	100.029,84	0,00	100.029,84
MAIO	25.007,46	0,00	25.007,46	125.037,30	0,00	125.037,30
JUNHO	25.007,46	0,00	25.007,46	150.044,76	0,00	150.044,76
JULHO	25.007,46	0,00	25.007,46	175.052,22	0,00	175.052,22
AGOSTO	25.007,46	0,00	25.007,46	200.059,68	0,00	200.059,68
SETEMBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	225.067,14	0,00	225.067,14
OUTUBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	250.074,60	0,00	250.074,60
NOVEMBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	275.082,06	0,00	275.082,06
DEZEMBRO	25.007,56	0,00	25.007,56	300.089,62	0,00	300.089,62

Despesa: 207 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.234,98
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	32.234,98

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.686,24	0,00	2.686,24	2.686,24	0,00	2.686,24
FEVEREIRO	2.686,24	0,00	2.686,24	5.372,48	0,00	5.372,48
MARÇO	2.686,24	0,00	2.686,24	8.058,72	0,00	8.058,72
ABRIL	2.686,24	0,00	2.686,24	10.744,96	0,00	10.744,96
MAIO	2.686,24	0,00	2.686,24	13.431,20	0,00	13.431,20
JUNHO	2.686,24	0,00	2.686,24	16.117,44	0,00	16.117,44
JULHO	2.686,24	0,00	2.686,24	18.803,68	0,00	18.803,68
AGOSTO	2.686,24	0,00	2.686,24	21.489,92	0,00	21.489,92
SETEMBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	24.176,16	0,00	24.176,16
OUTUBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	26.862,40	0,00	26.862,40
NOVEMBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	29.548,64	0,00	29.548,64
DEZEMBRO	2.686,34	0,00	2.686,34	32.234,98	0,00	32.234,98

Despesa: 208 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	200.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 209 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	87.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	37.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.250,00	50.000,00	-42.750,00	7.250,00	50.000,00	-42.750,00
FEVEREIRO	7.250,00	0,00	7.250,00	14.500,00	50.000,00	-35.500,00
MARÇO	7.250,00	0,00	7.250,00	21.750,00	50.000,00	-28.250,00
ABRIL	7.250,00	0,00	7.250,00	29.000,00	50.000,00	-21.000,00
MAIO	7.250,00	0,00	7.250,00	36.250,00	50.000,00	-13.750,00
JUNHO	7.250,00	0,00	7.250,00	43.500,00	50.000,00	-6.500,00
JULHO	7.250,00	0,00	7.250,00	50.750,00	50.000,00	750,00
AGOSTO	7.250,00	0,00	7.250,00	58.000,00	50.000,00	8.000,00
SETEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	65.250,00	50.000,00	15.250,00
OUTUBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	72.500,00	50.000,00	22.500,00
NOVEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	79.750,00	50.000,00	29.750,00
DEZEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	87.000,00	50.000,00	37.000,00

Despesa: 21 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 210 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	252.056,55
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	252.056,55

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.004,71	0,00	21.004,71	21.004,71	0,00	21.004,71
FEVEREIRO	21.004,71	0,00	21.004,71	42.009,42	0,00	42.009,42
MARÇO	21.004,71	0,00	21.004,71	63.014,13	0,00	63.014,13
ABRIL	21.004,71	0,00	21.004,71	84.018,84	0,00	84.018,84
MAIO	21.004,71	0,00	21.004,71	105.023,55	0,00	105.023,55
JUNHO	21.004,71	0,00	21.004,71	126.028,26	0,00	126.028,26
JULHO	21.004,71	0,00	21.004,71	147.032,97	0,00	147.032,97
AGOSTO	21.004,71	0,00	21.004,71	168.037,68	0,00	168.037,68
SETEMBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	189.042,39	0,00	189.042,39
OUTUBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	210.047,10	0,00	210.047,10
NOVEMBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	231.051,81	0,00	231.051,81
DEZEMBRO	21.004,74	0,00	21.004,74	252.056,55	0,00	252.056,55

Despesa: 211 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	171.234,10
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	171.234,10

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.269,50	0,00	14.269,50	14.269,50	0,00	14.269,50
FEVEREIRO	14.269,50	0,00	14.269,50	28.539,00	0,00	28.539,00
MARÇO	14.269,50	0,00	14.269,50	42.808,50	0,00	42.808,50
ABRIL	14.269,50	0,00	14.269,50	57.078,00	0,00	57.078,00
MAIO	14.269,50	0,00	14.269,50	71.347,50	0,00	71.347,50
JUNHO	14.269,50	0,00	14.269,50	85.617,00	0,00	85.617,00
JULHO	14.269,50	0,00	14.269,50	99.886,50	0,00	99.886,50
AGOSTO	14.269,50	0,00	14.269,50	114.156,00	0,00	114.156,00
SETEMBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	128.425,50	0,00	128.425,50
OUTUBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	142.695,00	0,00	142.695,00
NOVEMBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	156.964,50	0,00	156.964,50
DEZEMBRO	14.269,60	0,00	14.269,60	171.234,10	0,00	171.234,10

Despesa: 212 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	100.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 213 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	200.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09003 FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 214 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09003 FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 215 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 216 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 217 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 218 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 219 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 220 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 221 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	75.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 222 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 223 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	4.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA

Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 224 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 225 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	14.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 226 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 227 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	4.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 228 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	110.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00

Despesa: 229 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 230 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2320 MANUT. DO PROGRAMA AUX. ENS SUPERIOR	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33

FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 231 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	194.870,57
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2320 MANUT. DO PROGRAMA AUX. ENS SUPERIOR	**Diferença:**	194.870,57
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.239,21	0,00	16.239,21	16.239,21	0,00	16.239,21
FEVEREIRO	16.239,21	0,00	16.239,21	32.478,42	0,00	32.478,42
MARÇO	16.239,21	0,00	16.239,21	48.717,63	0,00	48.717,63
ABRIL	16.239,21	0,00	16.239,21	64.956,84	0,00	64.956,84
MAIO	16.239,21	0,00	16.239,21	81.196,05	0,00	81.196,05
JUNHO	16.239,21	0,00	16.239,21	97.435,26	0,00	97.435,26
JULHO	16.239,21	0,00	16.239,21	113.674,47	0,00	113.674,47
AGOSTO	16.239,21	0,00	16.239,21	129.913,68	0,00	129.913,68
SETEMBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	146.152,89	0,00	146.152,89
OUTUBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	162.392,10	0,00	162.392,10
NOVEMBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	178.631,31	0,00	178.631,31
DEZEMBRO	16.239,26	0,00	16.239,26	194.870,57	0,00	194.870,57

Despesa: 232 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	384.499,17
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1322 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL	**Diferença:**	384.499,17
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.041,59	0,00	32.041,59	32.041,59	0,00	32.041,59
FEVEREIRO	32.041,59	0,00	32.041,59	64.083,18	0,00	64.083,18
MARÇO	32.041,59	0,00	32.041,59	96.124,77	0,00	96.124,77
ABRIL	32.041,59	0,00	32.041,59	128.166,36	0,00	128.166,36
MAIO	32.041,59	0,00	32.041,59	160.207,95	0,00	160.207,95
JUNHO	32.041,59	0,00	32.041,59	192.249,54	0,00	192.249,54
JULHO	32.041,59	0,00	32.041,59	224.291,13	0,00	224.291,13
AGOSTO	32.041,59	0,00	32.041,59	256.332,72	0,00	256.332,72
SETEMBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	288.374,31	0,00	288.374,31
OUTUBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	320.415,90	0,00	320.415,90
NOVEMBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	352.457,49	0,00	352.457,49
DEZEMBRO	32.041,68	0,00	32.041,68	384.499,17	0,00	384.499,17

Despesa: 233 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	4.438,83
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	95.561,17
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	4.438,83	3.894,50	8.333,33	4.438,83	3.894,50
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	4.438,83	12.227,83
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	4.438,83	20.561,16
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	4.438,83	28.894,49
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	4.438,83	37.227,82
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	4.438,83	45.561,15
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	4.438,83	53.894,48
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	4.438,83	62.227,81
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	4.438,83	70.561,14
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	4.438,83	78.894,47
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	4.438,83	87.227,80
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	4.438,83	95.561,17

Despesa: 234 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00

MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 234 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 235 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 236 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 236 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00

ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 237 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	255.630,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	7.399,41
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	248.230,79
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.302,51	7.399,41	13.903,10	21.302,51	7.399,41	13.903,10
FEVEREIRO	21.302,51	0,00	21.302,51	42.605,02	7.399,41	35.205,61
MARÇO	21.302,51	0,00	21.302,51	63.907,53	7.399,41	56.508,12
ABRIL	21.302,51	0,00	21.302,51	85.210,04	7.399,41	77.810,63
MAIO	21.302,51	0,00	21.302,51	106.512,55	7.399,41	99.113,14
JUNHO	21.302,51	0,00	21.302,51	127.815,06	7.399,41	120.415,65
JULHO	21.302,51	0,00	21.302,51	149.117,57	7.399,41	141.718,16
AGOSTO	21.302,51	0,00	21.302,51	170.420,08	7.399,41	163.020,67
SETEMBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	191.722,59	7.399,41	184.323,18
OUTUBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	213.025,10	7.399,41	205.625,69
NOVEMBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	234.327,61	7.399,41	226.928,20
DEZEMBRO	21.302,59	0,00	21.302,59	255.630,20	7.399,41	248.230,79

Despesa: 237 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	2.000,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.000,00	-1.166,67	833,33	2.000,00	-1.166,67
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	2.000,00	-333,34
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	2.000,00	499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	2.000,00	1.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	2.000,00	2.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	2.000,00	2.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	2.000,00	3.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	2.000,00	4.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	2.000,00	5.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	2.000,00	6.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	2.000,00	7.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	2.000,00	8.000,00

Despesa: 238 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 239 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 24 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 240 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 241 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 242 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00

JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 243 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 244 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 245 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00

JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 247 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	26.436,31
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	26.436,31

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.203,02	0,00	2.203,02	2.203,02	0,00	2.203,02
FEVEREIRO	2.203,02	0,00	2.203,02	4.406,04	0,00	4.406,04
MARÇO	2.203,02	0,00	2.203,02	6.609,06	0,00	6.609,06
ABRIL	2.203,02	0,00	2.203,02	8.812,08	0,00	8.812,08
MAIO	2.203,02	0,00	2.203,02	11.015,10	0,00	11.015,10
JUNHO	2.203,02	0,00	2.203,02	13.218,12	0,00	13.218,12
JULHO	2.203,02	0,00	2.203,02	15.421,14	0,00	15.421,14
AGOSTO	2.203,02	0,00	2.203,02	17.624,16	0,00	17.624,16
SETEMBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	19.827,18	0,00	19.827,18
OUTUBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	22.030,20	0,00	22.030,20
NOVEMBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	24.233,22	0,00	24.233,22
DEZEMBRO	2.203,09	0,00	2.203,09	26.436,31	0,00	26.436,31

Despesa: 248 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 249 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 25 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62

AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 250 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	12.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 251 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	12.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 252 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 253 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 254 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 255 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 256 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 257 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	9.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00

AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Despesa: 258 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.406,69
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	32.406,69

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,55	0,00	2.700,55	2.700,55	0,00	2.700,55
FEVEREIRO	2.700,55	0,00	2.700,55	5.401,10	0,00	5.401,10
MARÇO	2.700,55	0,00	2.700,55	8.101,65	0,00	8.101,65
ABRIL	2.700,55	0,00	2.700,55	10.802,20	0,00	10.802,20
MAIO	2.700,55	0,00	2.700,55	13.502,75	0,00	13.502,75
JUNHO	2.700,55	0,00	2.700,55	16.203,30	0,00	16.203,30
JULHO	2.700,55	0,00	2.700,55	18.903,85	0,00	18.903,85
AGOSTO	2.700,55	0,00	2.700,55	21.604,40	0,00	21.604,40
SETEMBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	24.304,95	0,00	24.304,95
OUTUBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	27.005,50	0,00	27.005,50
NOVEMBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	29.706,05	0,00	29.706,05
DEZEMBRO	2.700,64	0,00	2.700,64	32.406,69	0,00	32.406,69

Despesa: 259 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 26 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 260 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	35.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28

SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 261 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 262 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER	**Diferença:**	8.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 263 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 264 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 265 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	4.388,38
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	115.611,62
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	4.388,38	5.611,62	10.000,00	4.388,38	5.611,62
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	4.388,38	15.611,62
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	4.388,38	25.611,62
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	4.388,38	35.611,62
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	4.388,38	45.611,62
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	4.388,38	55.611,62
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	4.388,38	65.611,62
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	4.388,38	75.611,62
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	4.388,38	85.611,62
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	4.388,38	95.611,62
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	4.388,38	105.611,62
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	4.388,38	115.611,62

Despesa: 266 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 267 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 268 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 269 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	9.129,33
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	9.129,33
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	760,77	0,00	760,77	760,77	0,00	760,77
FEVEREIRO	760,77	0,00	760,77	1.521,54	0,00	1.521,54
MARÇO	760,77	0,00	760,77	2.282,31	0,00	2.282,31
ABRIL	760,77	0,00	760,77	3.043,08	0,00	3.043,08
MAIO	760,77	0,00	760,77	3.803,85	0,00	3.803,85
JUNHO	760,77	0,00	760,77	4.564,62	0,00	4.564,62
JULHO	760,77	0,00	760,77	5.325,39	0,00	5.325,39
AGOSTO	760,77	0,00	760,77	6.086,16	0,00	6.086,16
SETEMBRO	760,77	0,00	760,77	6.846,93	0,00	6.846,93
OUTUBRO	760,77	0,00	760,77	7.607,70	0,00	7.607,70
NOVEMBRO	760,77	0,00	760,77	8.368,47	0,00	8.368,47
DEZEMBRO	760,86	0,00	760,86	9.129,33	0,00	9.129,33

Despesa: 27 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	22.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00

Despesa: 270 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 271 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 273 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 275 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 MANUT. DA CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 276 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 MANUT. DA CASA DE PASSAGEM	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 277 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 278 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 279 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 280 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 281 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 283 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 284 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS			
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA			
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 285 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS			
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA			
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 286 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS			
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA			
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 287 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO		**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	560.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00
Despesa: 290 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 291 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS	**Diferença:**	1.500,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Despesa: 292 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.823,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS	**Diferença:**	22.823,32

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.901,94	0,00	1.901,94	1.901,94	0,00	1.901,94
FEVEREIRO	1.901,94	0,00	1.901,94	3.803,88	0,00	3.803,88
MARÇO	1.901,94	0,00	1.901,94	5.705,82	0,00	5.705,82
ABRIL	1.901,94	0,00	1.901,94	7.607,76	0,00	7.607,76
MAIO	1.901,94	0,00	1.901,94	9.509,70	0,00	9.509,70
JUNHO	1.901,94	0,00	1.901,94	11.411,64	0,00	11.411,64
JULHO	1.901,94	0,00	1.901,94	13.313,58	0,00	13.313,58
AGOSTO	1.901,94	0,00	1.901,94	15.215,52	0,00	15.215,52
SETEMBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	17.117,46	0,00	17.117,46
OUTUBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	19.019,40	0,00	19.019,40
NOVEMBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	20.921,34	0,00	20.921,34
DEZEMBRO	1.901,98	0,00	1.901,98	22.823,32	0,00	22.823,32

Despesa: 293 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 294 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 295 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 296 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 297 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	741.757,98
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	741.757,98

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.813,16	0,00	61.813,16	61.813,16	0,00	61.813,16
FEVEREIRO	61.813,16	0,00	61.813,16	123.626,32	0,00	123.626,32
MARÇO	61.813,16	0,00	61.813,16	185.439,48	0,00	185.439,48
ABRIL	61.813,16	0,00	61.813,16	247.252,64	0,00	247.252,64
MAIO	61.813,16	0,00	61.813,16	309.065,80	0,00	309.065,80
JUNHO	61.813,16	0,00	61.813,16	370.878,96	0,00	370.878,96
JULHO	61.813,16	0,00	61.813,16	432.692,12	0,00	432.692,12
AGOSTO	61.813,16	0,00	61.813,16	494.505,28	0,00	494.505,28
SETEMBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	556.318,44	0,00	556.318,44
OUTUBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	618.131,60	0,00	618.131,60
NOVEMBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	679.944,76	0,00	679.944,76
DEZEMBRO	61.813,22	0,00	61.813,22	741.757,98	0,00	741.757,98

Despesa: 298 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	39.940,81
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	39.940,81

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.328,40	0,00	3.328,40	3.328,40	0,00	3.328,40
FEVEREIRO	3.328,40	0,00	3.328,40	6.656,80	0,00	6.656,80
MARÇO	3.328,40	0,00	3.328,40	9.985,20	0,00	9.985,20
ABRIL	3.328,40	0,00	3.328,40	13.313,60	0,00	13.313,60
MAIO	3.328,40	0,00	3.328,40	16.642,00	0,00	16.642,00
JUNHO	3.328,40	0,00	3.328,40	19.970,40	0,00	19.970,40
JULHO	3.328,40	0,00	3.328,40	23.298,80	0,00	23.298,80
AGOSTO	3.328,40	0,00	3.328,40	26.627,20	0,00	26.627,20
SETEMBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	29.955,60	0,00	29.955,60
OUTUBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	33.284,00	0,00	33.284,00
NOVEMBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	36.612,40	0,00	36.612,40
DEZEMBRO	3.328,41	0,00	3.328,41	39.940,81	0,00	39.940,81

Despesa: 299 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.705,83
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	5.705,83

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	475,48	0,00	475,48	475,48	0,00	475,48
FEVEREIRO	475,48	0,00	475,48	950,96	0,00	950,96
MARÇO	475,48	0,00	475,48	1.426,44	0,00	1.426,44
ABRIL	475,48	0,00	475,48	1.901,92	0,00	1.901,92
MAIO	475,48	0,00	475,48	2.377,40	0,00	2.377,40
JUNHO	475,48	0,00	475,48	2.852,88	0,00	2.852,88
JULHO	475,48	0,00	475,48	3.328,36	0,00	3.328,36
AGOSTO	475,48	0,00	475,48	3.803,84	0,00	3.803,84
SETEMBRO	475,48	0,00	475,48	4.279,32	0,00	4.279,32
OUTUBRO	475,48	0,00	475,48	4.754,80	0,00	4.754,80
NOVEMBRO	475,48	0,00	475,48	5.230,28	0,00	5.230,28
DEZEMBRO	475,55	0,00	475,55	5.705,83	0,00	5.705,83

Despesa: 30 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	28.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00

Despesa: 300 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	44.505,48
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	44.505,48

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.708,79	0,00	3.708,79	3.708,79	0,00	3.708,79
FEVEREIRO	3.708,79	0,00	3.708,79	7.417,58	0,00	7.417,58
MARÇO	3.708,79	0,00	3.708,79	11.126,37	0,00	11.126,37
ABRIL	3.708,79	0,00	3.708,79	14.835,16	0,00	14.835,16
MAIO	3.708,79	0,00	3.708,79	18.543,95	0,00	18.543,95
JUNHO	3.708,79	0,00	3.708,79	22.252,74	0,00	22.252,74
JULHO	3.708,79	0,00	3.708,79	25.961,53	0,00	25.961,53
AGOSTO	3.708,79	0,00	3.708,79	29.670,32	0,00	29.670,32
SETEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	33.379,11	0,00	33.379,11
OUTUBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	37.087,90	0,00	37.087,90
NOVEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	40.796,69	0,00	40.796,69
DEZEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	44.505,48	0,00	44.505,48

Despesa: 301 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 302 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	17.117,49
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	17.117,49

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.426,45	0,00	1.426,45	1.426,45	0,00	1.426,45
FEVEREIRO	1.426,45	0,00	1.426,45	2.852,90	0,00	2.852,90
MARÇO	1.426,45	0,00	1.426,45	4.279,35	0,00	4.279,35
ABRIL	1.426,45	0,00	1.426,45	5.705,80	0,00	5.705,80
MAIO	1.426,45	0,00	1.426,45	7.132,25	0,00	7.132,25
JUNHO	1.426,45	0,00	1.426,45	8.558,70	0,00	8.558,70
JULHO	1.426,45	0,00	1.426,45	9.985,15	0,00	9.985,15
AGOSTO	1.426,45	0,00	1.426,45	11.411,60	0,00	11.411,60
SETEMBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	12.838,05	0,00	12.838,05
OUTUBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	14.264,50	0,00	14.264,50
NOVEMBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	15.690,95	0,00	15.690,95
DEZEMBRO	1.426,54	0,00	1.426,54	17.117,49	0,00	17.117,49

Despesa: 303 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	136.939,94
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	136.939,94

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.411,66	0,00	11.411,66	11.411,66	0,00	11.411,66
FEVEREIRO	11.411,66	0,00	11.411,66	22.823,32	0,00	22.823,32
MARÇO	11.411,66	0,00	11.411,66	34.234,98	0,00	34.234,98
ABRIL	11.411,66	0,00	11.411,66	45.646,64	0,00	45.646,64
MAIO	11.411,66	0,00	11.411,66	57.058,30	0,00	57.058,30
JUNHO	11.411,66	0,00	11.411,66	68.469,96	0,00	68.469,96
JULHO	11.411,66	0,00	11.411,66	79.881,62	0,00	79.881,62
AGOSTO	11.411,66	0,00	11.411,66	91.293,28	0,00	91.293,28
SETEMBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	102.704,94	0,00	102.704,94
OUTUBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	114.116,60	0,00	114.116,60
NOVEMBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	125.528,26	0,00	125.528,26
DEZEMBRO	11.411,68	0,00	11.411,68	136.939,94	0,00	136.939,94

Despesa: 304 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 305 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 306 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 171.174,92

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL — **Diferença:** 171.174,92

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.264,57	0,00	14.264,57	14.264,57	0,00	14.264,57
FEVEREIRO	14.264,57	0,00	14.264,57	28.529,14	0,00	28.529,14
MARÇO	14.264,57	0,00	14.264,57	42.793,71	0,00	42.793,71
ABRIL	14.264,57	0,00	14.264,57	57.058,28	0,00	57.058,28
MAIO	14.264,57	0,00	14.264,57	71.322,85	0,00	71.322,85
JUNHO	14.264,57	0,00	14.264,57	85.587,42	0,00	85.587,42
JULHO	14.264,57	0,00	14.264,57	99.851,99	0,00	99.851,99
AGOSTO	14.264,57	0,00	14.264,57	114.116,56	0,00	114.116,56
SETEMBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	128.381,13	0,00	128.381,13
OUTUBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	142.645,70	0,00	142.645,70
NOVEMBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	156.910,27	0,00	156.910,27
DEZEMBRO	14.264,65	0,00	14.264,65	171.174,92	0,00	171.174,92

Despesa: 307 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.920,25

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL — **Diferença:** 10.920,25

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 308 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.920,25

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL — **Diferença:** 10.920,25

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 309 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL — **Diferença:** 10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 310 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 311 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	137.721,37
Ação: 1306 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	**Diferença:**	62.278,63

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	137.721,37	-121.054,71	16.666,66	137.721,37	-121.054,71
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	137.721,37	-104.388,05
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	137.721,37	-87.721,39
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	137.721,37	-71.054,73
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	137.721,37	-54.388,07
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	137.721,37	-37.721,41
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	137.721,37	-21.054,75
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	137.721,37	-4.388,09
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	137.721,37	12.278,57
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	137.721,37	28.945,23
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	137.721,37	45.611,89
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	137.721,37	62.278,63

Despesa: 312 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	640.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	6.351,10
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	633.648,90

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.333,33	6.351,10	46.982,23	53.333,33	6.351,10	46.982,23
FEVEREIRO	53.333,33	0,00	53.333,33	106.666,66	6.351,10	100.315,56
MARÇO	53.333,33	0,00	53.333,33	159.999,99	6.351,10	153.648,89
ABRIL	53.333,33	0,00	53.333,33	213.333,32	6.351,10	206.982,22
MAIO	53.333,33	0,00	53.333,33	266.666,65	6.351,10	260.315,55
JUNHO	53.333,33	0,00	53.333,33	319.999,98	6.351,10	313.648,88
JULHO	53.333,33	0,00	53.333,33	373.333,31	6.351,10	366.982,21
AGOSTO	53.333,33	0,00	53.333,33	426.666,64	6.351,10	420.315,54
SETEMBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	479.999,97	6.351,10	473.648,87
OUTUBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	533.333,30	6.351,10	526.982,20
NOVEMBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	586.666,63	6.351,10	580.315,53
DEZEMBRO	53.333,37	0,00	53.333,37	640.000,00	6.351,10	633.648,90

Despesa: 313 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	36.000,00

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Despesa: 314 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	19.000,00

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

Despesa: 315 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 316 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	353.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	353.000,00

Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.416,66	0,00	29.416,66	29.416,66	0,00	29.416,66
FEVEREIRO	29.416,66	0,00	29.416,66	58.833,32	0,00	58.833,32
MARÇO	29.416,66	0,00	29.416,66	88.249,98	0,00	88.249,98
ABRIL	29.416,66	0,00	29.416,66	117.666,64	0,00	117.666,64
MAIO	29.416,66	0,00	29.416,66	147.083,30	0,00	147.083,30
JUNHO	29.416,66	0,00	29.416,66	176.499,96	0,00	176.499,96
JULHO	29.416,66	0,00	29.416,66	205.916,62	0,00	205.916,62
AGOSTO	29.416,66	0,00	29.416,66	235.333,28	0,00	235.333,28
SETEMBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	264.749,94	0,00	264.749,94
OUTUBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	294.166,60	0,00	294.166,60
NOVEMBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	323.583,26	0,00	323.583,26
DEZEMBRO	29.416,74	0,00	29.416,74	353.000,00	0,00	353.000,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.441,12
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	492.558,88
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	7.441,12	34.225,54	41.666,66	7.441,12	34.225,54
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	7.441,12	75.892,20
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	7.441,12	117.558,86
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	7.441,12	159.225,52
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	7.441,12	200.892,18
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	7.441,12	242.558,84
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	7.441,12	284.225,50
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	7.441,12	325.892,16
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	7.441,12	367.558,82
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	7.441,12	409.225,48
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	7.441,12	450.892,14
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	7.441,12	492.558,88
Despesa: 319 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00

Despesa: 320 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 321 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 322 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	23.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 323 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66

FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 324 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 325 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 326 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	52.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00

Despesa: 327 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	41.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32

MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00

Despesa: 327 | Recurso: 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.077.199,82
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	408.259,58
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	668.940,24
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	89.766,65	408.259,58	-318.492,93	89.766,65	408.259,58	-318.492,93
FEVEREIRO	89.766,65	0,00	89.766,65	179.533,30	408.259,58	-228.726,28
MARÇO	89.766,65	0,00	89.766,65	269.299,95	408.259,58	-138.959,63
ABRIL	89.766,65	0,00	89.766,65	359.066,60	408.259,58	-49.192,98
MAIO	89.766,65	0,00	89.766,65	448.833,25	408.259,58	40.573,67
JUNHO	89.766,65	0,00	89.766,65	538.599,90	408.259,58	130.340,32
JULHO	89.766,65	0,00	89.766,65	628.366,55	408.259,58	220.106,97
AGOSTO	89.766,65	0,00	89.766,65	718.133,20	408.259,58	309.873,62
SETEMBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	807.899,85	408.259,58	399.640,27
OUTUBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	897.666,50	408.259,58	489.406,92
NOVEMBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	987.433,15	408.259,58	579.173,57
DEZEMBRO	89.766,67	0,00	89.766,67	1.077.199,82	408.259,58	668.940,24

Despesa: 328 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.285.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	2.925,59
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	1.282.074,41
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107.083,33	2.925,59	104.157,74	107.083,33	2.925,59	104.157,74
FEVEREIRO	107.083,33	0,00	107.083,33	214.166,66	2.925,59	211.241,07
MARÇO	107.083,33	0,00	107.083,33	321.249,99	2.925,59	318.324,40
ABRIL	107.083,33	0,00	107.083,33	428.333,32	2.925,59	425.407,73
MAIO	107.083,33	0,00	107.083,33	535.416,65	2.925,59	532.491,06
JUNHO	107.083,33	0,00	107.083,33	642.499,98	2.925,59	639.574,39
JULHO	107.083,33	0,00	107.083,33	749.583,31	2.925,59	746.657,72
AGOSTO	107.083,33	0,00	107.083,33	856.666,64	2.925,59	853.741,05
SETEMBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	963.749,97	2.925,59	960.824,38
OUTUBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	1.070.833,30	2.925,59	1.067.907,71
NOVEMBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	1.177.916,63	2.925,59	1.174.991,04
DEZEMBRO	107.083,37	0,00	107.083,37	1.285.000,00	2.925,59	1.282.074,41

Despesa: 329 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	122.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64
MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26
DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00

Despesa: 33 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 330 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	66.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Despesa: 331 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	65.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 332 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 333 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.263.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	1.263.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	105.250,00	0,00	105.250,00	105.250,00	0,00	105.250,00
FEVEREIRO	105.250,00	0,00	105.250,00	210.500,00	0,00	210.500,00
MARÇO	105.250,00	0,00	105.250,00	315.750,00	0,00	315.750,00
ABRIL	105.250,00	0,00	105.250,00	421.000,00	0,00	421.000,00

MAIO	105.250,00	0,00	105.250,00	526.250,00	0,00	526.250,00
JUNHO	105.250,00	0,00	105.250,00	631.500,00	0,00	631.500,00
JULHO	105.250,00	0,00	105.250,00	736.750,00	0,00	736.750,00
AGOSTO	105.250,00	0,00	105.250,00	842.000,00	0,00	842.000,00
SETEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	947.250,00	0,00	947.250,00
OUTUBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.052.500,00	0,00	1.052.500,00
NOVEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.157.750,00	0,00	1.157.750,00
DEZEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00

Despesa: 333 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	29.103,02
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	29.103,02
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.425,25	0,00	2.425,25	2.425,25	0,00	2.425,25
FEVEREIRO	2.425,25	0,00	2.425,25	4.850,50	0,00	4.850,50
MARÇO	2.425,25	0,00	2.425,25	7.275,75	0,00	7.275,75
ABRIL	2.425,25	0,00	2.425,25	9.701,00	0,00	9.701,00
MAIO	2.425,25	0,00	2.425,25	12.126,25	0,00	12.126,25
JUNHO	2.425,25	0,00	2.425,25	14.551,50	0,00	14.551,50
JULHO	2.425,25	0,00	2.425,25	16.976,75	0,00	16.976,75
AGOSTO	2.425,25	0,00	2.425,25	19.402,00	0,00	19.402,00
SETEMBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	21.827,25	0,00	21.827,25
OUTUBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	24.252,50	0,00	24.252,50
NOVEMBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	26.677,75	0,00	26.677,75
DEZEMBRO	2.425,27	0,00	2.425,27	29.103,02	0,00	29.103,02

Despesa: 333 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	49.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	22.350,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	26.650,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.083,33	22.350,00	-18.266,67	4.083,33	22.350,00	-18.266,67
FEVEREIRO	4.083,33	0,00	4.083,33	8.166,66	22.350,00	-14.183,34
MARÇO	4.083,33	0,00	4.083,33	12.249,99	22.350,00	-10.100,01
ABRIL	4.083,33	0,00	4.083,33	16.333,32	22.350,00	-6.016,68
MAIO	4.083,33	0,00	4.083,33	20.416,65	22.350,00	-1.933,35
JUNHO	4.083,33	0,00	4.083,33	24.499,98	22.350,00	2.149,98
JULHO	4.083,33	0,00	4.083,33	28.583,31	22.350,00	6.233,31
AGOSTO	4.083,33	0,00	4.083,33	32.666,64	22.350,00	10.316,64
SETEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	36.749,97	22.350,00	14.399,97
OUTUBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	40.833,30	22.350,00	18.483,30
NOVEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	44.916,63	22.350,00	22.566,63
DEZEMBRO	4.083,37	0,00	4.083,37	49.000,00	22.350,00	26.650,00

Despesa: 333 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	62.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	62.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64
MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28
SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00

Despesa: 334 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 335 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	207.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	207.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	17.250,00
FEVEREIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	34.500,00	0,00	34.500,00
MARÇO	17.250,00	0,00	17.250,00	51.750,00	0,00	51.750,00
ABRIL	17.250,00	0,00	17.250,00	69.000,00	0,00	69.000,00
MAIO	17.250,00	0,00	17.250,00	86.250,00	0,00	86.250,00
JUNHO	17.250,00	0,00	17.250,00	103.500,00	0,00	103.500,00
JULHO	17.250,00	0,00	17.250,00	120.750,00	0,00	120.750,00
AGOSTO	17.250,00	0,00	17.250,00	138.000,00	0,00	138.000,00
SETEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	155.250,00	0,00	155.250,00
OUTUBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	172.500,00	0,00	172.500,00
NOVEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	189.750,00	0,00	189.750,00
DEZEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	207.000,00	0,00	207.000,00

Despesa: 335 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 335 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	31.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00

Despesa: 336 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98

JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 337 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 338 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2327 MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS	**Diferença:**	60.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 339 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2327 MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 34 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62

AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 340 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	117.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	117.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00
FEVEREIRO	9.750,00	0,00	9.750,00	19.500,00	0,00	19.500,00
MARÇO	9.750,00	0,00	9.750,00	29.250,00	0,00	29.250,00
ABRIL	9.750,00	0,00	9.750,00	39.000,00	0,00	39.000,00
MAIO	9.750,00	0,00	9.750,00	48.750,00	0,00	48.750,00
JUNHO	9.750,00	0,00	9.750,00	58.500,00	0,00	58.500,00
JULHO	9.750,00	0,00	9.750,00	68.250,00	0,00	68.250,00
AGOSTO	9.750,00	0,00	9.750,00	78.000,00	0,00	78.000,00
SETEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	87.750,00	0,00	87.750,00
OUTUBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	97.500,00	0,00	97.500,00
NOVEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	107.250,00	0,00	107.250,00
DEZEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	117.000,00	0,00	117.000,00

Despesa: 340 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	304.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	304.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.333,33	0,00	25.333,33	25.333,33	0,00	25.333,33
FEVEREIRO	25.333,33	0,00	25.333,33	50.666,66	0,00	50.666,66
MARÇO	25.333,33	0,00	25.333,33	75.999,99	0,00	75.999,99
ABRIL	25.333,33	0,00	25.333,33	101.333,32	0,00	101.333,32
MAIO	25.333,33	0,00	25.333,33	126.666,65	0,00	126.666,65
JUNHO	25.333,33	0,00	25.333,33	151.999,98	0,00	151.999,98
JULHO	25.333,33	0,00	25.333,33	177.333,31	0,00	177.333,31
AGOSTO	25.333,33	0,00	25.333,33	202.666,64	0,00	202.666,64
SETEMBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	227.999,97	0,00	227.999,97
OUTUBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	253.333,30	0,00	253.333,30
NOVEMBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	278.666,63	0,00	278.666,63
DEZEMBRO	25.333,37	0,00	25.333,37	304.000,00	0,00	304.000,00

Despesa: 341 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	300.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 341 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28

SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 342 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 343 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA	**Diferença:**	25.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 344 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 345 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	44.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA	**Diferença:**	44.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	3.666,66	0,00	3.666,66
FEVEREIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	7.333,32	0,00	7.333,32
MARÇO	3.666,66	0,00	3.666,66	10.999,98	0,00	10.999,98
ABRIL	3.666,66	0,00	3.666,66	14.666,64	0,00	14.666,64
MAIO	3.666,66	0,00	3.666,66	18.333,30	0,00	18.333,30
JUNHO	3.666,66	0,00	3.666,66	21.999,96	0,00	21.999,96
JULHO	3.666,66	0,00	3.666,66	25.666,62	0,00	25.666,62
AGOSTO	3.666,66	0,00	3.666,66	29.333,28	0,00	29.333,28
SETEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	32.999,94	0,00	32.999,94

OUTUBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	36.666,60	0,00	36.666,60
NOVEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	40.333,26	0,00	40.333,26
DEZEMBRO	3.666,74	0,00	3.666,74	44.000,00	0,00	44.000,00

Despesa: 346 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.145.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	2.145.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	178.750,00	0,00	178.750,00	178.750,00	0,00	178.750,00
FEVEREIRO	178.750,00	0,00	178.750,00	357.500,00	0,00	357.500,00
MARÇO	178.750,00	0,00	178.750,00	536.250,00	0,00	536.250,00
ABRIL	178.750,00	0,00	178.750,00	715.000,00	0,00	715.000,00
MAIO	178.750,00	0,00	178.750,00	893.750,00	0,00	893.750,00
JUNHO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.072.500,00	0,00	1.072.500,00
JULHO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.251.250,00	0,00	1.251.250,00
AGOSTO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
SETEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.608.750,00	0,00	1.608.750,00
OUTUBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.787.500,00	0,00	1.787.500,00
NOVEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.966.250,00	0,00	1.966.250,00
DEZEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00

Despesa: 347 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	301.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	301.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.083,33	0,00	25.083,33	25.083,33	0,00	25.083,33
FEVEREIRO	25.083,33	0,00	25.083,33	50.166,66	0,00	50.166,66
MARÇO	25.083,33	0,00	25.083,33	75.249,99	0,00	75.249,99
ABRIL	25.083,33	0,00	25.083,33	100.333,32	0,00	100.333,32
MAIO	25.083,33	0,00	25.083,33	125.416,65	0,00	125.416,65
JUNHO	25.083,33	0,00	25.083,33	150.499,98	0,00	150.499,98
JULHO	25.083,33	0,00	25.083,33	175.583,31	0,00	175.583,31
AGOSTO	25.083,33	0,00	25.083,33	200.666,64	0,00	200.666,64
SETEMBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	225.749,97	0,00	225.749,97
OUTUBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	250.833,30	0,00	250.833,30
NOVEMBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	275.916,63	0,00	275.916,63
DEZEMBRO	25.083,37	0,00	25.083,37	301.000,00	0,00	301.000,00

Despesa: 348 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	223.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	110,20
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	222.889,80
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.583,33	110,20	18.473,13	18.583,33	110,20	18.473,13
FEVEREIRO	18.583,33	0,00	18.583,33	37.166,66	110,20	37.056,46
MARÇO	18.583,33	0,00	18.583,33	55.749,99	110,20	55.639,79
ABRIL	18.583,33	0,00	18.583,33	74.333,32	110,20	74.223,12
MAIO	18.583,33	0,00	18.583,33	92.916,65	110,20	92.806,45
JUNHO	18.583,33	0,00	18.583,33	111.499,98	110,20	111.389,78
JULHO	18.583,33	0,00	18.583,33	130.083,31	110,20	129.973,11
AGOSTO	18.583,33	0,00	18.583,33	148.666,64	110,20	148.556,44
SETEMBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	167.249,97	110,20	167.139,77
OUTUBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	185.833,30	110,20	185.723,10
NOVEMBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	204.416,63	110,20	204.306,43
DEZEMBRO	18.583,37	0,00	18.583,37	223.000,00	110,20	222.889,80

Despesa: 349 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 35 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	73.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	15.646,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	57.354,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.083,33	15.646,00	-9.562,67	6.083,33	15.646,00	-9.562,67
FEVEREIRO	6.083,33	0,00	6.083,33	12.166,66	15.646,00	-3.479,34
MARÇO	6.083,33	0,00	6.083,33	18.249,99	15.646,00	2.603,99
ABRIL	6.083,33	0,00	6.083,33	24.333,32	15.646,00	8.687,32
MAIO	6.083,33	0,00	6.083,33	30.416,65	15.646,00	14.770,65
JUNHO	6.083,33	0,00	6.083,33	36.499,98	15.646,00	20.853,98
JULHO	6.083,33	0,00	6.083,33	42.583,31	15.646,00	26.937,31
AGOSTO	6.083,33	0,00	6.083,33	48.666,64	15.646,00	33.020,64
SETEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	54.749,97	15.646,00	39.103,97
OUTUBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	60.833,30	15.646,00	45.187,30
NOVEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	66.916,63	15.646,00	51.270,63
DEZEMBRO	6.083,37	0,00	6.083,37	73.000,00	15.646,00	57.354,00

Despesa: 350 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	116.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	116.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28
SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00

Despesa: 351 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 352 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63

DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 353 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 354 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 355 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	65.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 356 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	12.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 357 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 358 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 359 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	13.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 181 POLICIAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00

DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.719,58
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	16.280,42
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	3.719,58	-2.052,92	1.666,66	3.719,58	-2.052,92
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	3.719,58	-386,26
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	3.719,58	1.280,40
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	3.719,58	2.947,06
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	3.719,58	4.613,72
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	3.719,58	6.280,38
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	3.719,58	7.947,04
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	3.719,58	9.613,70
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	3.719,58	11.280,36
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	3.719,58	12.947,02
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	3.719,58	14.613,68
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	3.719,58	16.280,42
Despesa: 362 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.400.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.400.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Despesa: 364 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	280.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00

Despesa: 365 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	60.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 366 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	35.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 367 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 368 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	380.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	66.490,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	313.510,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	66.490,00	-34.823,34	31.666,66	66.490,00	-34.823,34
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	66.490,00	-3.156,68
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	66.490,00	28.509,98
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	66.490,00	60.176,64
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	66.490,00	91.843,30
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	66.490,00	123.509,96
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	66.490,00	155.176,62
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	66.490,00	186.843,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	66.490,00	218.509,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	66.490,00	250.176,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	66.490,00	281.843,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	66.490,00	313.510,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	26.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	46.034,09
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	33.965,91
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	46.034,09	-39.367,43	6.666,66	46.034,09	-39.367,43
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	46.034,09	-32.700,77
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	46.034,09	-26.034,11
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	46.034,09	-19.367,45
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	46.034,09	-12.700,79
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	46.034,09	-6.034,13
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	46.034,09	632,53
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	46.034,09	7.299,19
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	46.034,09	13.965,85
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	46.034,09	20.632,51
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	46.034,09	27.299,17
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	46.034,09	33.965,91
Despesa: 372 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	48.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	99.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	39.323,38
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	59.676,62
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.250,00	39.323,38	-31.073,38	8.250,00	39.323,38	-31.073,38
FEVEREIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	16.500,00	39.323,38	-22.823,38
MARÇO	8.250,00	0,00	8.250,00	24.750,00	39.323,38	-14.573,38
ABRIL	8.250,00	0,00	8.250,00	33.000,00	39.323,38	-6.323,38
MAIO	8.250,00	0,00	8.250,00	41.250,00	39.323,38	1.926,62
JUNHO	8.250,00	0,00	8.250,00	49.500,00	39.323,38	10.176,62
JULHO	8.250,00	0,00	8.250,00	57.750,00	39.323,38	18.426,62
AGOSTO	8.250,00	0,00	8.250,00	66.000,00	39.323,38	26.676,62
SETEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	74.250,00	39.323,38	34.926,62
OUTUBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	82.500,00	39.323,38	43.176,62
NOVEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	90.750,00	39.323,38	51.426,62
DEZEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	99.000,00	39.323,38	59.676,62
Despesa: 374 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	13.304,50
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	36.695,50
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	13.304,50	-9.137,84	4.166,66	13.304,50	-9.137,84
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	13.304,50	-4.971,18
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	13.304,50	-804,52
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	13.304,50	3.362,14
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	13.304,50	7.528,80
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	13.304,50	11.695,46
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	13.304,50	15.862,12
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	13.304,50	20.028,78
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	13.304,50	24.195,44
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	13.304,50	28.362,10
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	13.304,50	32.528,76
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	13.304,50	36.695,50
Despesa: 375 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	27.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA					**Diferença:**	27.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 379 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 38 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 380 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 381 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 382 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 383 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	11.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 384 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 385 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	13.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 386 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 387 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 388 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 389 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	13.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 390 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 391 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	6.352,02
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	113.647,98

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	6.352,02	3.647,98	10.000,00	6.352,02	3.647,98
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	6.352,02	13.647,98
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	6.352,02	23.647,98
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	6.352,02	33.647,98
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	6.352,02	43.647,98
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	6.352,02	53.647,98
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	6.352,02	63.647,98
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	6.352,02	73.647,98
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	6.352,02	83.647,98
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	6.352,02	93.647,98
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	6.352,02	103.647,98
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	6.352,02	113.647,98

Despesa: 392 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 393 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 394 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 395 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 396 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	106.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	1.703,80
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	104.296,20

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.833,33	1.703,80	7.129,53	8.833,33	1.703,80	7.129,53
FEVEREIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	17.666,66	1.703,80	15.962,86
MARÇO	8.833,33	0,00	8.833,33	26.499,99	1.703,80	24.796,19
ABRIL	8.833,33	0,00	8.833,33	35.333,32	1.703,80	33.629,52
MAIO	8.833,33	0,00	8.833,33	44.166,65	1.703,80	42.462,85
JUNHO	8.833,33	0,00	8.833,33	52.999,98	1.703,80	51.296,18
JULHO	8.833,33	0,00	8.833,33	61.833,31	1.703,80	60.129,51
AGOSTO	8.833,33	0,00	8.833,33	70.666,64	1.703,80	68.962,84
SETEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	79.499,97	1.703,80	77.796,17
OUTUBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	88.333,30	1.703,80	86.629,50
NOVEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	97.166,63	1.703,80	95.462,83
DEZEMBRO	8.833,37	0,00	8.833,37	106.000,00	1.703,80	104.296,20

Despesa: 397 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	23.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 398 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 399 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	270.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	0,00	202.500,00
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	0,00	270.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	830.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	5.299,14
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	824.700,86

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	69.166,66	5.299,14	63.867,52	69.166,66	5.299,14	63.867,52
FEVEREIRO	69.166,66	0,00	69.166,66	138.333,32	5.299,14	133.034,18
MARÇO	69.166,66	0,00	69.166,66	207.499,98	5.299,14	202.200,84
ABRIL	69.166,66	0,00	69.166,66	276.666,64	5.299,14	271.367,50
MAIO	69.166,66	0,00	69.166,66	345.833,30	5.299,14	340.534,16
JUNHO	69.166,66	0,00	69.166,66	414.999,96	5.299,14	409.700,82
JULHO	69.166,66	0,00	69.166,66	484.166,62	5.299,14	478.867,48
AGOSTO	69.166,66	0,00	69.166,66	553.333,28	5.299,14	548.034,14
SETEMBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	622.499,94	5.299,14	617.200,80
OUTUBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	691.666,60	5.299,14	686.367,46
NOVEMBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	760.833,26	5.299,14	755.534,12
DEZEMBRO	69.166,74	0,00	69.166,74	830.000,00	5.299,14	824.700,86

Despesa: 400 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 401 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 402 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	53.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	53.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	4.416,66	0,00	4.416,66
FEVEREIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	8.833,32	0,00	8.833,32
MARÇO	4.416,66	0,00	4.416,66	13.249,98	0,00	13.249,98
ABRIL	4.416,66	0,00	4.416,66	17.666,64	0,00	17.666,64
MAIO	4.416,66	0,00	4.416,66	22.083,30	0,00	22.083,30
JUNHO	4.416,66	0,00	4.416,66	26.499,96	0,00	26.499,96
JULHO	4.416,66	0,00	4.416,66	30.916,62	0,00	30.916,62
AGOSTO	4.416,66	0,00	4.416,66	35.333,28	0,00	35.333,28
SETEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	39.749,94	0,00	39.749,94
OUTUBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	44.166,60	0,00	44.166,60
NOVEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	48.583,26	0,00	48.583,26
DEZEMBRO	4.416,74	0,00	4.416,74	53.000,00	0,00	53.000,00

Despesa: 403 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 404 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66

FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 405 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	300.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	754.708,22
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	754.708,22

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.892,35	0,00	62.892,35	62.892,35	0,00	62.892,35
FEVEREIRO	62.892,35	0,00	62.892,35	125.784,70	0,00	125.784,70
MARÇO	62.892,35	0,00	62.892,35	188.677,05	0,00	188.677,05
ABRIL	62.892,35	0,00	62.892,35	251.569,40	0,00	251.569,40
MAIO	62.892,35	0,00	62.892,35	314.461,75	0,00	314.461,75
JUNHO	62.892,35	0,00	62.892,35	377.354,10	0,00	377.354,10
JULHO	62.892,35	0,00	62.892,35	440.246,45	0,00	440.246,45
AGOSTO	62.892,35	0,00	62.892,35	503.138,80	0,00	503.138,80
SETEMBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	566.031,15	0,00	566.031,15
OUTUBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	628.923,50	0,00	628.923,50
NOVEMBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	691.815,85	0,00	691.815,85
DEZEMBRO	62.892,37	0,00	62.892,37	754.708,22	0,00	754.708,22

Despesa: 407 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	35.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 408 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2341 PROJETO TROCA VERDE	**Diferença:**	20.900,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 409 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2341 PROJETO TROCA VERDE	**Diferença:**	20.900,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 41 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	90.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 410 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Diferença:**	800.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66

FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66

MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 46 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 47 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 48 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	13.935,56
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	246.064,44
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	13.935,56	7.731,10	21.666,66	13.935,56	7.731,10
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	13.935,56	29.397,76
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	13.935,56	51.064,42
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	13.935,56	72.731,08
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	13.935,56	94.397,74
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	13.935,56	116.064,40
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	13.935,56	137.731,06
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	13.935,56	159.397,72
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	13.935,56	181.064,38
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	13.935,56	202.731,04
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	13.935,56	224.397,70
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	13.935,56	246.064,44

Despesa: 49 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	980.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	486.753,43
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	493.246,57
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	81.666,66	486.753,43	-405.086,77	81.666,66	486.753,43	-405.086,77
FEVEREIRO	81.666,66	0,00	81.666,66	163.333,32	486.753,43	-323.420,11
MARÇO	81.666,66	0,00	81.666,66	244.999,98	486.753,43	-241.753,45

ABRIL	81.666,66	0,00	81.666,66	326.666,64	486.753,43	-160.086,79
MAIO	81.666,66	0,00	81.666,66	408.333,30	486.753,43	-78.420,13
JUNHO	81.666,66	0,00	81.666,66	489.999,96	486.753,43	3.246,53
JULHO	81.666,66	0,00	81.666,66	571.666,62	486.753,43	84.913,19
AGOSTO	81.666,66	0,00	81.666,66	653.333,28	486.753,43	166.579,85
SETEMBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	734.999,94	486.753,43	248.246,51
OUTUBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	816.666,60	486.753,43	329.913,17
NOVEMBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	898.333,26	486.753,43	411.579,83
DEZEMBRO	81.666,74	0,00	81.666,74	980.000,00	486.753,43	493.246,57

Despesa: 49 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	38.194,38
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	35.747,77
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	2.446,61
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.182,86	35.747,77	-32.564,91	3.182,86	35.747,77	-32.564,91
FEVEREIRO	3.182,86	0,00	3.182,86	6.365,72	35.747,77	-29.382,05
MARÇO	3.182,86	0,00	3.182,86	9.548,58	35.747,77	-26.199,19
ABRIL	3.182,86	0,00	3.182,86	12.731,44	35.747,77	-23.016,33
MAIO	3.182,86	0,00	3.182,86	15.914,30	35.747,77	-19.833,47
JUNHO	3.182,86	0,00	3.182,86	19.097,16	35.747,77	-16.650,61
JULHO	3.182,86	0,00	3.182,86	22.280,02	35.747,77	-13.467,75
AGOSTO	3.182,86	0,00	3.182,86	25.462,88	35.747,77	-10.284,89
SETEMBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	28.645,74	35.747,77	-7.102,03
OUTUBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	31.828,60	35.747,77	-3.919,17
NOVEMBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	35.011,46	35.747,77	-736,31
DEZEMBRO	3.182,92	0,00	3.182,92	38.194,38	35.747,77	2.446,61

Despesa: 50 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	95.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 51 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	17.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64

MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 53 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 54 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00

JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 56 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 57 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 58 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	593.406,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	593.406,38
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.450,53	0,00	49.450,53	49.450,53	0,00	49.450,53
FEVEREIRO	49.450,53	0,00	49.450,53	98.901,06	0,00	98.901,06
MARÇO	49.450,53	0,00	49.450,53	148.351,59	0,00	148.351,59
ABRIL	49.450,53	0,00	49.450,53	197.802,12	0,00	197.802,12
MAIO	49.450,53	0,00	49.450,53	247.252,65	0,00	247.252,65
JUNHO	49.450,53	0,00	49.450,53	296.703,18	0,00	296.703,18
JULHO	49.450,53	0,00	49.450,53	346.153,71	0,00	346.153,71
AGOSTO	49.450,53	0,00	49.450,53	395.604,24	0,00	395.604,24
SETEMBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	445.054,77	0,00	445.054,77
OUTUBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	494.505,30	0,00	494.505,30
NOVEMBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	543.955,83	0,00	543.955,83
DEZEMBRO	49.450,55	0,00	49.450,55	593.406,38	0,00	593.406,38

Despesa: 59 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00

JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 60 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	65.521,50
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	65.521,50
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.460,12	0,00	5.460,12	5.460,12	0,00	5.460,12
FEVEREIRO	5.460,12	0,00	5.460,12	10.920,24	0,00	10.920,24
MARÇO	5.460,12	0,00	5.460,12	16.380,36	0,00	16.380,36
ABRIL	5.460,12	0,00	5.460,12	21.840,48	0,00	21.840,48
MAIO	5.460,12	0,00	5.460,12	27.300,60	0,00	27.300,60
JUNHO	5.460,12	0,00	5.460,12	32.760,72	0,00	32.760,72
JULHO	5.460,12	0,00	5.460,12	38.220,84	0,00	38.220,84
AGOSTO	5.460,12	0,00	5.460,12	43.680,96	0,00	43.680,96
SETEMBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	49.141,08	0,00	49.141,08
OUTUBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	54.601,20	0,00	54.601,20
NOVEMBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	60.061,32	0,00	60.061,32
DEZEMBRO	5.460,18	0,00	5.460,18	65.521,50	0,00	65.521,50

Despesa: 61 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 63 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	32.760,75
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42

AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75

Despesa: 64 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	281.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	281.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.416,66	0,00	23.416,66	23.416,66	0,00	23.416,66
FEVEREIRO	23.416,66	0,00	23.416,66	46.833,32	0,00	46.833,32
MARÇO	23.416,66	0,00	23.416,66	70.249,98	0,00	70.249,98
ABRIL	23.416,66	0,00	23.416,66	93.666,64	0,00	93.666,64
MAIO	23.416,66	0,00	23.416,66	117.083,30	0,00	117.083,30
JUNHO	23.416,66	0,00	23.416,66	140.499,96	0,00	140.499,96
JULHO	23.416,66	0,00	23.416,66	163.916,62	0,00	163.916,62
AGOSTO	23.416,66	0,00	23.416,66	187.333,28	0,00	187.333,28
SETEMBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	210.749,94	0,00	210.749,94
OUTUBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	234.166,60	0,00	234.166,60
NOVEMBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	257.583,26	0,00	257.583,26
DEZEMBRO	23.416,74	0,00	23.416,74	281.000,00	0,00	281.000,00

Despesa: 65 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	180.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	12.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 67 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28

SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 68 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 69 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 70 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.400.000,00
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2366 APORTE MANDIPREV	**Diferença:**	1.400.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Despesa: 71 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0300 PARCELAMENTO MANDIPREV	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94

OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 72 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	540.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	**Total Realizado:**	540.000,00
Ação: 0300 PARCELAMENTO MANDIPREV	**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.000,00	540.000,00	-495.000,00	45.000,00	540.000,00	-495.000,00
FEVEREIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	90.000,00	540.000,00	-450.000,00
MARÇO	45.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	540.000,00	-405.000,00
ABRIL	45.000,00	0,00	45.000,00	180.000,00	540.000,00	-360.000,00
MAIO	45.000,00	0,00	45.000,00	225.000,00	540.000,00	-315.000,00
JUNHO	45.000,00	0,00	45.000,00	270.000,00	540.000,00	-270.000,00
JULHO	45.000,00	0,00	45.000,00	315.000,00	540.000,00	-225.000,00
AGOSTO	45.000,00	0,00	45.000,00	360.000,00	540.000,00	-180.000,00
SETEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	405.000,00	540.000,00	-135.000,00
OUTUBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	450.000,00	540.000,00	-90.000,00
NOVEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	495.000,00	540.000,00	-45.000,00
DEZEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00

Despesa: 73 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	494.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	17.036,01
Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP	**Diferença:**	476.963,99
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.166,66	17.036,01	24.130,65	41.166,66	17.036,01	24.130,65
FEVEREIRO	41.166,66	0,00	41.166,66	82.333,32	17.036,01	65.297,31
MARÇO	41.166,66	0,00	41.166,66	123.499,98	17.036,01	106.463,97
ABRIL	41.166,66	0,00	41.166,66	164.666,64	17.036,01	147.630,63
MAIO	41.166,66	0,00	41.166,66	205.833,30	17.036,01	188.797,29
JUNHO	41.166,66	0,00	41.166,66	246.999,96	17.036,01	229.963,95
JULHO	41.166,66	0,00	41.166,66	288.166,62	17.036,01	271.130,61
AGOSTO	41.166,66	0,00	41.166,66	329.333,28	17.036,01	312.297,27
SETEMBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	370.499,94	17.036,01	353.463,93
OUTUBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	411.666,60	17.036,01	394.630,59
NOVEMBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	452.833,26	17.036,01	435.797,25
DEZEMBRO	41.166,74	0,00	41.166,74	494.000,00	17.036,01	476.963,99

Despesa: 73 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 73 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 74 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0304 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62
AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00

Despesa: 75 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0304 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	**Diferença:**	150.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 76 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0305 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	**Diferença:**	135.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00

Despesa: 77 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**Total Realizado:**	400.000,00
Ação: 0305 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	400.000,00	-366.666,67	33.333,33	400.000,00	-366.666,67
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	400.000,00	-333.333,34
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	400.000,00	-300.000,01
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	400.000,00	-266.666,68
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	400.000,00	-233.333,35
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	400.000,00	-200.000,02
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	400.000,00	-166.666,69
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	400.000,00	-133.333,36
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	400.000,00	-100.000,03
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	400.000,00	-66.666,70
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	400.000,00	-33.333,37

DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	400.000,00	0,00

Despesa: 78 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	200.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 79 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 80 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 81 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 82 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	12.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 83 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 84 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 85 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 86 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 87 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2310 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	**Diferença:**	5.000,00	
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA			
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Função: 22 INDÚSTRIA			
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 88 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00	
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2310 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	**Diferença:**	50.000,00	
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA			
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Função: 22 INDÚSTRIA			
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 89 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	2.000,00	
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA			
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Função: 11 TRABALHO			
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 96 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	59.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.500,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	12.500,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:62DA33E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO DECRETO 756- CRONOGRAMA MENSAL

Cronograma Mensal de Desembolso
Exercício: 2021; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 1 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.020.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES					**Diferença:**	2.020.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	168.333,33	0,00	168.333,33	168.333,33	0,00	168.333,33
FEVEREIRO	168.333,33	0,00	168.333,33	336.666,66	0,00	336.666,66
MARÇO	168.333,33	0,00	168.333,33	504.999,99	0,00	504.999,99

ABRIL	168.333,33	0,00	168.333,33	673.333,32	0,00	673.333,32
MAIO	168.333,33	0,00	168.333,33	841.666,65	0,00	841.666,65
JUNHO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.009.999,98	0,00	1.009.999,98
JULHO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.178.333,31	0,00	1.178.333,31
AGOSTO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.346.666,64	0,00	1.346.666,64
SETEMBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.514.999,97	0,00	1.514.999,97
OUTUBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.683.333,30	0,00	1.683.333,30
NOVEMBRO	168.333,33	0,00	168.333,33	1.851.666,63	0,00	1.851.666,63
DEZEMBRO	168.333,37	0,00	168.333,37	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00

Despesa: 3 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	400.000,00

Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 4 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	40.000,00

Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	2.000,00

Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	100.000,00

Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32

MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 8 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	120.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 9 | Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	143.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUT. DA CÂMARA DOS VEREADORES	**Diferença:**	143.000,00
Programa: 10 LEGISLATIVO ATUANTE		
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 1 LEGISLATIVA		
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.916,66	0,00	11.916,66	11.916,66	0,00	11.916,66
FEVEREIRO	11.916,66	0,00	11.916,66	23.833,32	0,00	23.833,32
MARÇO	11.916,66	0,00	11.916,66	35.749,98	0,00	35.749,98
ABRIL	11.916,66	0,00	11.916,66	47.666,64	0,00	47.666,64
MAIO	11.916,66	0,00	11.916,66	59.583,30	0,00	59.583,30
JUNHO	11.916,66	0,00	11.916,66	71.499,96	0,00	71.499,96
JULHO	11.916,66	0,00	11.916,66	83.416,62	0,00	83.416,62
AGOSTO	11.916,66	0,00	11.916,66	95.333,28	0,00	95.333,28
SETEMBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	107.249,94	0,00	107.249,94
OUTUBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	119.166,60	0,00	119.166,60
NOVEMBRO	11.916,66	0,00	11.916,66	131.083,26	0,00	131.083,26
DEZEMBRO	11.916,74	0,00	11.916,74	143.000,00	0,00	143.000,00

Despesa: 10 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	1.133.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	94.416,66	0,00	94.416,66	94.416,66	0,00	94.416,66
FEVEREIRO	94.416,66	0,00	94.416,66	188.833,32	0,00	188.833,32
MARÇO	94.416,66	0,00	94.416,66	283.249,98	0,00	283.249,98
ABRIL	94.416,66	0,00	94.416,66	377.666,64	0,00	377.666,64
MAIO	94.416,66	0,00	94.416,66	472.083,30	0,00	472.083,30

JUNHO	94.416,66	0,00	94.416,66	566.499,96	0,00	566.499,96
JULHO	94.416,66	0,00	94.416,66	660.916,62	0,00	660.916,62
AGOSTO	94.416,66	0,00	94.416,66	755.333,28	0,00	755.333,28
SETEMBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	849.749,94	0,00	849.749,94
OUTUBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	944.166,60	0,00	944.166,60
NOVEMBRO	94.416,66	0,00	94.416,66	1.038.583,26	0,00	1.038.583,26
DEZEMBRO	94.416,74	0,00	94.416,74	1.133.000,00	0,00	1.133.000,00

Despesa: 100 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 101 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 103 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	33.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00

JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Despesa: 104 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 105 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	857.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	857.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	71.416,66	0,00	71.416,66	71.416,66	0,00	71.416,66
FEVEREIRO	71.416,66	0,00	71.416,66	142.833,32	0,00	142.833,32
MARÇO	71.416,66	0,00	71.416,66	214.249,98	0,00	214.249,98
ABRIL	71.416,66	0,00	71.416,66	285.666,64	0,00	285.666,64
MAIO	71.416,66	0,00	71.416,66	357.083,30	0,00	357.083,30
JUNHO	71.416,66	0,00	71.416,66	428.499,96	0,00	428.499,96
JULHO	71.416,66	0,00	71.416,66	499.916,62	0,00	499.916,62
AGOSTO	71.416,66	0,00	71.416,66	571.333,28	0,00	571.333,28
SETEMBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	642.749,94	0,00	642.749,94
OUTUBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	714.166,60	0,00	714.166,60
NOVEMBRO	71.416,66	0,00	71.416,66	785.583,26	0,00	785.583,26
DEZEMBRO	71.416,74	0,00	71.416,74	857.000,00	0,00	857.000,00

Despesa: 105 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 106 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	5.993,50
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	35.006,50
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	5.993,50	-2.576,84	3.416,66	5.993,50	-2.576,84
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	5.993,50	839,82
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	5.993,50	4.256,48
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	5.993,50	7.673,14
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	5.993,50	11.089,80
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	5.993,50	14.506,46
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	5.993,50	17.923,12

AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	5.993,50	21.339,78
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	5.993,50	24.756,44
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	5.993,50	28.173,10
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	5.993,50	31.589,76
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	5.993,50	35.006,50

Despesa: 106 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 107 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	19.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

Despesa: 108 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	70.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 109 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 11 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	188.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	188.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	15.666,66	0,00	15.666,66
FEVEREIRO	15.666,66	0,00	15.666,66	31.333,32	0,00	31.333,32
MARÇO	15.666,66	0,00	15.666,66	46.999,98	0,00	46.999,98
ABRIL	15.666,66	0,00	15.666,66	62.666,64	0,00	62.666,64
MAIO	15.666,66	0,00	15.666,66	78.333,30	0,00	78.333,30
JUNHO	15.666,66	0,00	15.666,66	93.999,96	0,00	93.999,96
JULHO	15.666,66	0,00	15.666,66	109.666,62	0,00	109.666,62
AGOSTO	15.666,66	0,00	15.666,66	125.333,28	0,00	125.333,28
SETEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	140.999,94	0,00	140.999,94
OUTUBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	156.666,60	0,00	156.666,60
NOVEMBRO	15.666,66	0,00	15.666,66	172.333,26	0,00	172.333,26
DEZEMBRO	15.666,74	0,00	15.666,74	188.000,00	0,00	188.000,00

Despesa: 110 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	135.823,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	135.823,32
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.318,61	0,00	11.318,61	11.318,61	0,00	11.318,61
FEVEREIRO	11.318,61	0,00	11.318,61	22.637,22	0,00	22.637,22
MARÇO	11.318,61	0,00	11.318,61	33.955,83	0,00	33.955,83
ABRIL	11.318,61	0,00	11.318,61	45.274,44	0,00	45.274,44
MAIO	11.318,61	0,00	11.318,61	56.593,05	0,00	56.593,05
JUNHO	11.318,61	0,00	11.318,61	67.911,66	0,00	67.911,66
JULHO	11.318,61	0,00	11.318,61	79.230,27	0,00	79.230,27
AGOSTO	11.318,61	0,00	11.318,61	90.548,88	0,00	90.548,88
SETEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	101.867,49	0,00	101.867,49
OUTUBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	113.186,10	0,00	113.186,10
NOVEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	124.504,71	0,00	124.504,71
DEZEMBRO	11.318,61	0,00	11.318,61	135.823,32	0,00	135.823,32

Despesa: 111 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 112 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	37.823,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	27.823,32
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.151,94	10.000,00	-6.848,06	3.151,94	10.000,00	-6.848,06
FEVEREIRO	3.151,94	0,00	3.151,94	6.303,88	10.000,00	-3.696,12
MARÇO	3.151,94	0,00	3.151,94	9.455,82	10.000,00	-544,18
ABRIL	3.151,94	0,00	3.151,94	12.607,76	10.000,00	2.607,76
MAIO	3.151,94	0,00	3.151,94	15.759,70	10.000,00	5.759,70
JUNHO	3.151,94	0,00	3.151,94	18.911,64	10.000,00	8.911,64
JULHO	3.151,94	0,00	3.151,94	22.063,58	10.000,00	12.063,58
AGOSTO	3.151,94	0,00	3.151,94	25.215,52	10.000,00	15.215,52
SETEMBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	28.367,46	10.000,00	18.367,46
OUTUBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	31.519,40	10.000,00	21.519,40
NOVEMBRO	3.151,94	0,00	3.151,94	34.671,34	10.000,00	24.671,34
DEZEMBRO	3.151,98	0,00	3.151,98	37.823,32	10.000,00	27.823,32

Despesa: 112 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.380,38
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	8.304,27
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	14.076,11
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.865,03	8.304,27	-6.439,24	1.865,03	8.304,27	-6.439,24
FEVEREIRO	1.865,03	0,00	1.865,03	3.730,06	8.304,27	-4.574,21
MARÇO	1.865,03	0,00	1.865,03	5.595,09	8.304,27	-2.709,18
ABRIL	1.865,03	0,00	1.865,03	7.460,12	8.304,27	-844,15
MAIO	1.865,03	0,00	1.865,03	9.325,15	8.304,27	1.020,88
JUNHO	1.865,03	0,00	1.865,03	11.190,18	8.304,27	2.885,91
JULHO	1.865,03	0,00	1.865,03	13.055,21	8.304,27	4.750,94
AGOSTO	1.865,03	0,00	1.865,03	14.920,24	8.304,27	6.615,97
SETEMBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	16.785,27	8.304,27	8.481,00
OUTUBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	18.650,30	8.304,27	10.346,03
NOVEMBRO	1.865,03	0,00	1.865,03	20.515,33	8.304,27	12.211,06
DEZEMBRO	1.865,05	0,00	1.865,05	22.380,38	8.304,27	14.076,11

Despesa: 114 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	10.920,25
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20

NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 115 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 116 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 116 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2311 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	13.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 117 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.223.332,25
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	7.162,64
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	3.216.169,61
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	268.611,02	7.162,64	261.448,38	268.611,02	7.162,64	261.448,38
FEVEREIRO	268.611,02	0,00	268.611,02	537.222,04	7.162,64	530.059,40
MARÇO	268.611,02	0,00	268.611,02	805.833,06	7.162,64	798.670,42
ABRIL	268.611,02	0,00	268.611,02	1.074.444,08	7.162,64	1.067.281,44
MAIO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.343.055,10	7.162,64	1.335.892,46
JUNHO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.611.666,12	7.162,64	1.604.503,48
JULHO	268.611,02	0,00	268.611,02	1.880.277,14	7.162,64	1.873.114,50
AGOSTO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.148.888,16	7.162,64	2.141.725,52
SETEMBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.417.499,18	7.162,64	2.410.336,54
OUTUBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.686.110,20	7.162,64	2.678.947,56
NOVEMBRO	268.611,02	0,00	268.611,02	2.954.721,22	7.162,64	2.947.558,58

DEZEMBRO	268.611,03	0,00	268.611,03	3.223.332,25	7.162,64	3.216.169,61

Despesa: 117 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	235.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	235.215,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.601,25	0,00	19.601,25	19.601,25	0,00	19.601,25
FEVEREIRO	19.601,25	0,00	19.601,25	39.202,50	0,00	39.202,50
MARÇO	19.601,25	0,00	19.601,25	58.803,75	0,00	58.803,75
ABRIL	19.601,25	0,00	19.601,25	78.405,00	0,00	78.405,00
MAIO	19.601,25	0,00	19.601,25	98.006,25	0,00	98.006,25
JUNHO	19.601,25	0,00	19.601,25	117.607,50	0,00	117.607,50
JULHO	19.601,25	0,00	19.601,25	137.208,75	0,00	137.208,75
AGOSTO	19.601,25	0,00	19.601,25	156.810,00	0,00	156.810,00
SETEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	176.411,25	0,00	176.411,25
OUTUBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	196.012,50	0,00	196.012,50
NOVEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	215.613,75	0,00	215.613,75
DEZEMBRO	19.601,25	0,00	19.601,25	235.215,00	0,00	235.215,00

Despesa: 118 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	324.879,87
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	324.879,87
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.073,32	0,00	27.073,32	27.073,32	0,00	27.073,32
FEVEREIRO	27.073,32	0,00	27.073,32	54.146,64	0,00	54.146,64
MARÇO	27.073,32	0,00	27.073,32	81.219,96	0,00	81.219,96
ABRIL	27.073,32	0,00	27.073,32	108.293,28	0,00	108.293,28
MAIO	27.073,32	0,00	27.073,32	135.366,60	0,00	135.366,60
JUNHO	27.073,32	0,00	27.073,32	162.439,92	0,00	162.439,92
JULHO	27.073,32	0,00	27.073,32	189.513,24	0,00	189.513,24
AGOSTO	27.073,32	0,00	27.073,32	216.586,56	0,00	216.586,56
SETEMBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	243.659,88	0,00	243.659,88
OUTUBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	270.733,20	0,00	270.733,20
NOVEMBRO	27.073,32	0,00	27.073,32	297.806,52	0,00	297.806,52
DEZEMBRO	27.073,35	0,00	27.073,35	324.879,87	0,00	324.879,87

Despesa: 118 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	31.760,75
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	31.760,75
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.646,72	0,00	2.646,72	2.646,72	0,00	2.646,72
FEVEREIRO	2.646,72	0,00	2.646,72	5.293,44	0,00	5.293,44
MARÇO	2.646,72	0,00	2.646,72	7.940,16	0,00	7.940,16
ABRIL	2.646,72	0,00	2.646,72	10.586,88	0,00	10.586,88
MAIO	2.646,72	0,00	2.646,72	13.233,60	0,00	13.233,60
JUNHO	2.646,72	0,00	2.646,72	15.880,32	0,00	15.880,32
JULHO	2.646,72	0,00	2.646,72	18.527,04	0,00	18.527,04
AGOSTO	2.646,72	0,00	2.646,72	21.173,76	0,00	21.173,76
SETEMBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	23.820,48	0,00	23.820,48
OUTUBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	26.467,20	0,00	26.467,20
NOVEMBRO	2.646,72	0,00	2.646,72	29.113,92	0,00	29.113,92
DEZEMBRO	2.646,83	0,00	2.646,83	31.760,75	0,00	31.760,75

Despesa: 119 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	383.408,14
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	383.408,14
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.950,67	0,00	31.950,67	31.950,67	0,00	31.950,67
FEVEREIRO	31.950,67	0,00	31.950,67	63.901,34	0,00	63.901,34
MARÇO	31.950,67	0,00	31.950,67	95.852,01	0,00	95.852,01
ABRIL	31.950,67	0,00	31.950,67	127.802,68	0,00	127.802,68
MAIO	31.950,67	0,00	31.950,67	159.753,35	0,00	159.753,35
JUNHO	31.950,67	0,00	31.950,67	191.704,02	0,00	191.704,02
JULHO	31.950,67	0,00	31.950,67	223.654,69	0,00	223.654,69
AGOSTO	31.950,67	0,00	31.950,67	255.605,36	0,00	255.605,36
SETEMBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	287.556,03	0,00	287.556,03
OUTUBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	319.506,70	0,00	319.506,70
NOVEMBRO	31.950,67	0,00	31.950,67	351.457,37	0,00	351.457,37
DEZEMBRO	31.950,77	0,00	31.950,77	383.408,14	0,00	383.408,14

Despesa: 12 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 120 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	123.233,22
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	1.254,62
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	121.978,60
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.269,43	1.254,62	9.014,81	10.269,43	1.254,62	9.014,81
FEVEREIRO	10.269,43	0,00	10.269,43	20.538,86	1.254,62	19.284,24
MARÇO	10.269,43	0,00	10.269,43	30.808,29	1.254,62	29.553,67
ABRIL	10.269,43	0,00	10.269,43	41.077,72	1.254,62	39.823,10
MAIO	10.269,43	0,00	10.269,43	51.347,15	1.254,62	50.092,53
JUNHO	10.269,43	0,00	10.269,43	61.616,58	1.254,62	60.361,96
JULHO	10.269,43	0,00	10.269,43	71.886,01	1.254,62	70.631,39
AGOSTO	10.269,43	0,00	10.269,43	82.155,44	1.254,62	80.900,82
SETEMBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	92.424,87	1.254,62	91.170,25
OUTUBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	102.694,30	1.254,62	101.439,68
NOVEMBRO	10.269,43	0,00	10.269,43	112.963,73	1.254,62	111.709,11
DEZEMBRO	10.269,49	0,00	10.269,49	123.233,22	1.254,62	121.978,60

Despesa: 120 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	71.362,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	71.362,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.946,83	0,00	5.946,83	5.946,83	0,00	5.946,83
FEVEREIRO	5.946,83	0,00	5.946,83	11.893,66	0,00	11.893,66
MARÇO	5.946,83	0,00	5.946,83	17.840,49	0,00	17.840,49
ABRIL	5.946,83	0,00	5.946,83	23.787,32	0,00	23.787,32
MAIO	5.946,83	0,00	5.946,83	29.734,15	0,00	29.734,15
JUNHO	5.946,83	0,00	5.946,83	35.680,98	0,00	35.680,98
JULHO	5.946,83	0,00	5.946,83	41.627,81	0,00	41.627,81
AGOSTO	5.946,83	0,00	5.946,83	47.574,64	0,00	47.574,64
SETEMBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	53.521,47	0,00	53.521,47
OUTUBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	59.468,30	0,00	59.468,30
NOVEMBRO	5.946,83	0,00	5.946,83	65.415,13	0,00	65.415,13
DEZEMBRO	5.946,87	0,00	5.946,87	71.362,00	0,00	71.362,00

Despesa: 121 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 121 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	260.405,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	260.405,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.700,41	0,00	21.700,41	21.700,41	0,00	21.700,41
FEVEREIRO	21.700,41	0,00	21.700,41	43.400,82	0,00	43.400,82
MARÇO	21.700,41	0,00	21.700,41	65.101,23	0,00	65.101,23
ABRIL	21.700,41	0,00	21.700,41	86.801,64	0,00	86.801,64
MAIO	21.700,41	0,00	21.700,41	108.502,05	0,00	108.502,05
JUNHO	21.700,41	0,00	21.700,41	130.202,46	0,00	130.202,46
JULHO	21.700,41	0,00	21.700,41	151.902,87	0,00	151.902,87
AGOSTO	21.700,41	0,00	21.700,41	173.603,28	0,00	173.603,28
SETEMBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	195.303,69	0,00	195.303,69
OUTUBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	217.004,10	0,00	217.004,10
NOVEMBRO	21.700,41	0,00	21.700,41	238.704,51	0,00	238.704,51
DEZEMBRO	21.700,49	0,00	21.700,49	260.405,00	0,00	260.405,00
Despesa: 123 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.876,68
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	42.123,32
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	7.876,68	-3.710,02	4.166,66	7.876,68	-3.710,02
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	7.876,68	456,64
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.876,68	4.623,30
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	7.876,68	8.789,96
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	7.876,68	12.956,62
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	7.876,68	17.123,28
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	7.876,68	21.289,94
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	7.876,68	25.456,60
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	7.876,68	29.623,26
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	7.876,68	33.789,92
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	7.876,68	37.956,58
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	7.876,68	42.123,32
Despesa: 124 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.460,12
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	80.460,12
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.705,01	0,00	6.705,01	6.705,01	0,00	6.705,01
FEVEREIRO	6.705,01	0,00	6.705,01	13.410,02	0,00	13.410,02
MARÇO	6.705,01	0,00	6.705,01	20.115,03	0,00	20.115,03
ABRIL	6.705,01	0,00	6.705,01	26.820,04	0,00	26.820,04
MAIO	6.705,01	0,00	6.705,01	33.525,05	0,00	33.525,05
JUNHO	6.705,01	0,00	6.705,01	40.230,06	0,00	40.230,06
JULHO	6.705,01	0,00	6.705,01	46.935,07	0,00	46.935,07
AGOSTO	6.705,01	0,00	6.705,01	53.640,08	0,00	53.640,08
SETEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	60.345,09	0,00	60.345,09
OUTUBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	67.050,10	0,00	67.050,10
NOVEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	73.755,11	0,00	73.755,11
DEZEMBRO	6.705,01	0,00	6.705,01	80.460,12	0,00	80.460,12
Despesa: 125 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	246.590,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	130.705,93
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	115.884,35
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.549,19	130.705,93	-110.156,74	20.549,19	130.705,93	-110.156,74
FEVEREIRO	20.549,19	0,00	20.549,19	41.098,38	130.705,93	-89.607,55
MARÇO	20.549,19	0,00	20.549,19	61.647,57	130.705,93	-69.058,36
ABRIL	20.549,19	0,00	20.549,19	82.196,76	130.705,93	-48.509,17
MAIO	20.549,19	0,00	20.549,19	102.745,95	130.705,93	-27.959,98
JUNHO	20.549,19	0,00	20.549,19	123.295,14	130.705,93	-7.410,79
JULHO	20.549,19	0,00	20.549,19	143.844,33	130.705,93	13.138,40
AGOSTO	20.549,19	0,00	20.549,19	164.393,52	130.705,93	33.687,59
SETEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	184.942,71	130.705,93	54.236,78
OUTUBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	205.491,90	130.705,93	74.785,97
NOVEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	226.041,09	130.705,93	95.335,16
DEZEMBRO	20.549,19	0,00	20.549,19	246.590,28	130.705,93	115.884,35
Despesa: 125 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	730.460,12
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	59.496,08
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	670.964,04
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.871,67	59.496,08	1.375,59	60.871,67	59.496,08	1.375,59
FEVEREIRO	60.871,67	0,00	60.871,67	121.743,34	59.496,08	62.247,26
MARÇO	60.871,67	0,00	60.871,67	182.615,01	59.496,08	123.118,93
ABRIL	60.871,67	0,00	60.871,67	243.486,68	59.496,08	183.990,60
MAIO	60.871,67	0,00	60.871,67	304.358,35	59.496,08	244.862,27
JUNHO	60.871,67	0,00	60.871,67	365.230,02	59.496,08	305.733,94
JULHO	60.871,67	0,00	60.871,67	426.101,69	59.496,08	366.605,61
AGOSTO	60.871,67	0,00	60.871,67	486.973,36	59.496,08	427.477,28
SETEMBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	547.845,03	59.496,08	488.348,95
OUTUBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	608.716,70	59.496,08	549.220,62
NOVEMBRO	60.871,67	0,00	60.871,67	669.588,37	59.496,08	610.092,29
DEZEMBRO	60.871,75	0,00	60.871,75	730.460,12	59.496,08	670.964,04
Despesa: 126 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	21.920,25
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.826,68	0,00	1.826,68	1.826,68	0,00	1.826,68
FEVEREIRO	1.826,68	0,00	1.826,68	3.653,36	0,00	3.653,36
MARÇO	1.826,68	0,00	1.826,68	5.480,04	0,00	5.480,04
ABRIL	1.826,68	0,00	1.826,68	7.306,72	0,00	7.306,72
MAIO	1.826,68	0,00	1.826,68	9.133,40	0,00	9.133,40
JUNHO	1.826,68	0,00	1.826,68	10.960,08	0,00	10.960,08
JULHO	1.826,68	0,00	1.826,68	12.786,76	0,00	12.786,76
AGOSTO	1.826,68	0,00	1.826,68	14.613,44	0,00	14.613,44
SETEMBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	16.440,12	0,00	16.440,12
OUTUBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	18.266,80	0,00	18.266,80
NOVEMBRO	1.826,68	0,00	1.826,68	20.093,48	0,00	20.093,48
DEZEMBRO	1.826,77	0,00	1.826,77	21.920,25	0,00	21.920,25
Despesa: 127 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2312 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	200.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 129 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	116.043,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	116.043,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.670,25	0,00	9.670,25	9.670,25	0,00	9.670,25
FEVEREIRO	9.670,25	0,00	9.670,25	19.340,50	0,00	19.340,50
MARÇO	9.670,25	0,00	9.670,25	29.010,75	0,00	29.010,75
ABRIL	9.670,25	0,00	9.670,25	38.681,00	0,00	38.681,00
MAIO	9.670,25	0,00	9.670,25	48.351,25	0,00	48.351,25
JUNHO	9.670,25	0,00	9.670,25	58.021,50	0,00	58.021,50
JULHO	9.670,25	0,00	9.670,25	67.691,75	0,00	67.691,75
AGOSTO	9.670,25	0,00	9.670,25	77.362,00	0,00	77.362,00
SETEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	87.032,25	0,00	87.032,25
OUTUBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	96.702,50	0,00	96.702,50
NOVEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	106.372,75	0,00	106.372,75
DEZEMBRO	9.670,25	0,00	9.670,25	116.043,00	0,00	116.043,00

Despesa: 13 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 130 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.184,05
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	2.184,05

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	182,00	0,00	182,00	182,00	0,00	182,00
FEVEREIRO	182,00	0,00	182,00	364,00	0,00	364,00
MARÇO	182,00	0,00	182,00	546,00	0,00	546,00
ABRIL	182,00	0,00	182,00	728,00	0,00	728,00
MAIO	182,00	0,00	182,00	910,00	0,00	910,00
JUNHO	182,00	0,00	182,00	1.092,00	0,00	1.092,00
JULHO	182,00	0,00	182,00	1.274,00	0,00	1.274,00
AGOSTO	182,00	0,00	182,00	1.456,00	0,00	1.456,00
SETEMBRO	182,00	0,00	182,00	1.638,00	0,00	1.638,00
OUTUBRO	182,00	0,00	182,00	1.820,00	0,00	1.820,00
NOVEMBRO	182,00	0,00	182,00	2.002,00	0,00	2.002,00
DEZEMBRO	182,05	0,00	182,05	2.184,05	0,00	2.184,05

Despesa: 131 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.840,50
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	7.840,50

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	653,37	0,00	653,37	653,37	0,00	653,37
FEVEREIRO	653,37	0,00	653,37	1.306,74	0,00	1.306,74
MARÇO	653,37	0,00	653,37	1.960,11	0,00	1.960,11
ABRIL	653,37	0,00	653,37	2.613,48	0,00	2.613,48
MAIO	653,37	0,00	653,37	3.266,85	0,00	3.266,85
JUNHO	653,37	0,00	653,37	3.920,22	0,00	3.920,22
JULHO	653,37	0,00	653,37	4.573,59	0,00	4.573,59
AGOSTO	653,37	0,00	653,37	5.226,96	0,00	5.226,96
SETEMBRO	653,37	0,00	653,37	5.880,33	0,00	5.880,33
OUTUBRO	653,37	0,00	653,37	6.533,70	0,00	6.533,70
NOVEMBRO	653,37	0,00	653,37	7.187,07	0,00	7.187,07
DEZEMBRO	653,43	0,00	653,43	7.840,50	0,00	7.840,50

Despesa: 132 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 133 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 134 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 135 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 136 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 137 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2313 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 138 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.803,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	122.803,75

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.233,64	0,00	10.233,64	10.233,64	0,00	10.233,64
FEVEREIRO	10.233,64	0,00	10.233,64	20.467,28	0,00	20.467,28
MARÇO	10.233,64	0,00	10.233,64	30.700,92	0,00	30.700,92
ABRIL	10.233,64	0,00	10.233,64	40.934,56	0,00	40.934,56
MAIO	10.233,64	0,00	10.233,64	51.168,20	0,00	51.168,20
JUNHO	10.233,64	0,00	10.233,64	61.401,84	0,00	61.401,84
JULHO	10.233,64	0,00	10.233,64	71.635,48	0,00	71.635,48
AGOSTO	10.233,64	0,00	10.233,64	81.869,12	0,00	81.869,12
SETEMBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	92.102,76	0,00	92.102,76
OUTUBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	102.336,40	0,00	102.336,40
NOVEMBRO	10.233,64	0,00	10.233,64	112.570,04	0,00	112.570,04
DEZEMBRO	10.233,71	0,00	10.233,71	122.803,75	0,00	122.803,75

Despesa: 139 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.092,02
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	5.092,02

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	0,00	424,33	424,33	0,00	424,33
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	0,00	848,66
MARÇO	424,33	0,00	424,33	1.272,99	0,00	1.272,99
ABRIL	424,33	0,00	424,33	1.697,32	0,00	1.697,32
MAIO	424,33	0,00	424,33	2.121,65	0,00	2.121,65
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	0,00	2.545,98
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	0,00	2.970,31
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	0,00	3.394,64
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	0,00	3.818,97
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	0,00	4.243,30
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	0,00	4.667,63
DEZEMBRO	424,39	0,00	424,39	5.092,02	0,00	5.092,02

Despesa: 14 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	48.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	48.500,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.041,66	0,00	4.041,66	4.041,66	0,00	4.041,66
FEVEREIRO	4.041,66	0,00	4.041,66	8.083,32	0,00	8.083,32
MARÇO	4.041,66	0,00	4.041,66	12.124,98	0,00	12.124,98
ABRIL	4.041,66	0,00	4.041,66	16.166,64	0,00	16.166,64
MAIO	4.041,66	0,00	4.041,66	20.208,30	0,00	20.208,30
JUNHO	4.041,66	0,00	4.041,66	24.249,96	0,00	24.249,96
JULHO	4.041,66	0,00	4.041,66	28.291,62	0,00	28.291,62
AGOSTO	4.041,66	0,00	4.041,66	32.333,28	0,00	32.333,28
SETEMBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	36.374,94	0,00	36.374,94
OUTUBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	40.416,60	0,00	40.416,60
NOVEMBRO	4.041,66	0,00	4.041,66	44.458,26	0,00	44.458,26
DEZEMBRO	4.041,74	0,00	4.041,74	48.500,00	0,00	48.500,00

Despesa: 140 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.644,18
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	7.644,18

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	637,01	0,00	637,01	637,01	0,00	637,01
FEVEREIRO	637,01	0,00	637,01	1.274,02	0,00	1.274,02
MARÇO	637,01	0,00	637,01	1.911,03	0,00	1.911,03
ABRIL	637,01	0,00	637,01	2.548,04	0,00	2.548,04
MAIO	637,01	0,00	637,01	3.185,05	0,00	3.185,05
JUNHO	637,01	0,00	637,01	3.822,06	0,00	3.822,06
JULHO	637,01	0,00	637,01	4.459,07	0,00	4.459,07
AGOSTO	637,01	0,00	637,01	5.096,08	0,00	5.096,08
SETEMBRO	637,01	0,00	637,01	5.733,09	0,00	5.733,09
OUTUBRO	637,01	0,00	637,01	6.370,10	0,00	6.370,10
NOVEMBRO	637,01	0,00	637,01	7.007,11	0,00	7.007,11
DEZEMBRO	637,07	0,00	637,07	7.644,18	0,00	7.644,18

Despesa: 141 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	400.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 142 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 143 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	60.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 143 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	122.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64
MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26
DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00

Despesa: 144 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	130.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 144 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 145 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	3.276,08

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08

Despesa: 146 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.552,15
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2315 MANUT. DA FARMÁCIA	**Diferença:**	6.552,15

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	546,01	0,00	546,01	546,01	0,00	546,01
FEVEREIRO	546,01	0,00	546,01	1.092,02	0,00	1.092,02
MARÇO	546,01	0,00	546,01	1.638,03	0,00	1.638,03
ABRIL	546,01	0,00	546,01	2.184,04	0,00	2.184,04
MAIO	546,01	0,00	546,01	2.730,05	0,00	2.730,05
JUNHO	546,01	0,00	546,01	3.276,06	0,00	3.276,06
JULHO	546,01	0,00	546,01	3.822,07	0,00	3.822,07
AGOSTO	546,01	0,00	546,01	4.368,08	0,00	4.368,08
SETEMBRO	546,01	0,00	546,01	4.914,09	0,00	4.914,09
OUTUBRO	546,01	0,00	546,01	5.460,10	0,00	5.460,10
NOVEMBRO	546,01	0,00	546,01	6.006,11	0,00	6.006,11
DEZEMBRO	546,04	0,00	546,04	6.552,15	0,00	6.552,15

Despesa: 147 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Diferença:**	11.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 147 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Diferença:**	14.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 148 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Diferença:**	11.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 149 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Diferença:**	11.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 149 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2365 PROG DE CAPACITAÇÃO CONT. PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 15 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 150 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.108.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	2.108.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	175.666,66	0,00	175.666,66	175.666,66	0,00	175.666,66
FEVEREIRO	175.666,66	0,00	175.666,66	351.333,32	0,00	351.333,32
MARÇO	175.666,66	0,00	175.666,66	526.999,98	0,00	526.999,98
ABRIL	175.666,66	0,00	175.666,66	702.666,64	0,00	702.666,64
MAIO	175.666,66	0,00	175.666,66	878.333,30	0,00	878.333,30
JUNHO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.053.999,96	0,00	1.053.999,96
JULHO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.229.666,62	0,00	1.229.666,62
AGOSTO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.405.333,28	0,00	1.405.333,28
SETEMBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.580.999,94	0,00	1.580.999,94
OUTUBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.756.666,60	0,00	1.756.666,60
NOVEMBRO	175.666,66	0,00	175.666,66	1.932.333,26	0,00	1.932.333,26
DEZEMBRO	175.666,74	0,00	175.666,74	2.108.000,00	0,00	2.108.000,00

Despesa: 150 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	478.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	478.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.833,33	0,00	39.833,33	39.833,33	0,00	39.833,33
FEVEREIRO	39.833,33	0,00	39.833,33	79.666,66	0,00	79.666,66
MARÇO	39.833,33	0,00	39.833,33	119.499,99	0,00	119.499,99
ABRIL	39.833,33	0,00	39.833,33	159.333,32	0,00	159.333,32
MAIO	39.833,33	0,00	39.833,33	199.166,65	0,00	199.166,65
JUNHO	39.833,33	0,00	39.833,33	238.999,98	0,00	238.999,98
JULHO	39.833,33	0,00	39.833,33	278.833,31	0,00	278.833,31
AGOSTO	39.833,33	0,00	39.833,33	318.666,64	0,00	318.666,64
SETEMBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	358.499,97	0,00	358.499,97
OUTUBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	398.333,30	0,00	398.333,30
NOVEMBRO	39.833,33	0,00	39.833,33	438.166,63	0,00	438.166,63
DEZEMBRO	39.833,37	0,00	39.833,37	478.000,00	0,00	478.000,00

Despesa: 150 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 151 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 151 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	125.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 152 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	471.116,61
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	471.116,61
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.259,71	0,00	39.259,71	39.259,71	0,00	39.259,71
FEVEREIRO	39.259,71	0,00	39.259,71	78.519,42	0,00	78.519,42
MARÇO	39.259,71	0,00	39.259,71	117.779,13	0,00	117.779,13
ABRIL	39.259,71	0,00	39.259,71	157.038,84	0,00	157.038,84
MAIO	39.259,71	0,00	39.259,71	196.298,55	0,00	196.298,55
JUNHO	39.259,71	0,00	39.259,71	235.558,26	0,00	235.558,26
JULHO	39.259,71	0,00	39.259,71	274.817,97	0,00	274.817,97
AGOSTO	39.259,71	0,00	39.259,71	314.077,68	0,00	314.077,68
SETEMBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	353.337,39	0,00	353.337,39
OUTUBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	392.597,10	0,00	392.597,10
NOVEMBRO	39.259,71	0,00	39.259,71	431.856,81	0,00	431.856,81
DEZEMBRO	39.259,80	0,00	39.259,80	471.116,61	0,00	471.116,61

Despesa: 152 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	21.840,50
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	21.840,50
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44
DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50

Despesa: 153 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	374.197,28
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	374.197,28
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.183,10	0,00	31.183,10	31.183,10	0,00	31.183,10

FEVEREIRO	31.183,10	0,00	31.183,10	62.366,20	0,00	62.366,20
MARÇO	31.183,10	0,00	31.183,10	93.549,30	0,00	93.549,30
ABRIL	31.183,10	0,00	31.183,10	124.732,40	0,00	124.732,40
MAIO	31.183,10	0,00	31.183,10	155.915,50	0,00	155.915,50
JUNHO	31.183,10	0,00	31.183,10	187.098,60	0,00	187.098,60
JULHO	31.183,10	0,00	31.183,10	218.281,70	0,00	218.281,70
AGOSTO	31.183,10	0,00	31.183,10	249.464,80	0,00	249.464,80
SETEMBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	280.647,90	0,00	280.647,90
OUTUBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	311.831,00	0,00	311.831,00
NOVEMBRO	31.183,10	0,00	31.183,10	343.014,10	0,00	343.014,10
DEZEMBRO	31.183,18	0,00	31.183,18	374.197,28	0,00	374.197,28

Despesa: 153 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.920,25
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	2.920,25
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	243,35	0,00	243,35	243,35	0,00	243,35
FEVEREIRO	243,35	0,00	243,35	486,70	0,00	486,70
MARÇO	243,35	0,00	243,35	730,05	0,00	730,05
ABRIL	243,35	0,00	243,35	973,40	0,00	973,40
MAIO	243,35	0,00	243,35	1.216,75	0,00	1.216,75
JUNHO	243,35	0,00	243,35	1.460,10	0,00	1.460,10
JULHO	243,35	0,00	243,35	1.703,45	0,00	1.703,45
AGOSTO	243,35	0,00	243,35	1.946,80	0,00	1.946,80
SETEMBRO	243,35	0,00	243,35	2.190,15	0,00	2.190,15
OUTUBRO	243,35	0,00	243,35	2.433,50	0,00	2.433,50
NOVEMBRO	243,35	0,00	243,35	2.676,85	0,00	2.676,85
DEZEMBRO	243,40	0,00	243,40	2.920,25	0,00	2.920,25

Despesa: 154 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 154 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 154 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 155 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	310.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00

Despesa: 155 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	54.601,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	54.601,25

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.550,10	0,00	4.550,10	4.550,10	0,00	4.550,10
FEVEREIRO	4.550,10	0,00	4.550,10	9.100,20	0,00	9.100,20
MARÇO	4.550,10	0,00	4.550,10	13.650,30	0,00	13.650,30
ABRIL	4.550,10	0,00	4.550,10	18.200,40	0,00	18.200,40
MAIO	4.550,10	0,00	4.550,10	22.750,50	0,00	22.750,50
JUNHO	4.550,10	0,00	4.550,10	27.300,60	0,00	27.300,60
JULHO	4.550,10	0,00	4.550,10	31.850,70	0,00	31.850,70
AGOSTO	4.550,10	0,00	4.550,10	36.400,80	0,00	36.400,80
SETEMBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	40.950,90	0,00	40.950,90
OUTUBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	45.501,00	0,00	45.501,00
NOVEMBRO	4.550,10	0,00	4.550,10	50.051,10	0,00	50.051,10
DEZEMBRO	4.550,15	0,00	4.550,15	54.601,25	0,00	54.601,25

Despesa: 155 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	185.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00

Despesa: 156 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	114.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	114.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
FEVEREIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	19.000,00	0,00	19.000,00
MARÇO	9.500,00	0,00	9.500,00	28.500,00	0,00	28.500,00

ABRIL	9.500,00	0,00	9.500,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MAIO	9.500,00	0,00	9.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
JUNHO	9.500,00	0,00	9.500,00	57.000,00	0,00	57.000,00
JULHO	9.500,00	0,00	9.500,00	66.500,00	0,00	66.500,00
AGOSTO	9.500,00	0,00	9.500,00	76.000,00	0,00	76.000,00
SETEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00
OUTUBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
NOVEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
DEZEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	114.000,00	0,00	114.000,00

Despesa: 157 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 157 | Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	938.808,79
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	5.501,42
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	933.307,37
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	78.234,06	5.501,42	72.732,64	78.234,06	5.501,42	72.732,64
FEVEREIRO	78.234,06	0,00	78.234,06	156.468,12	5.501,42	150.966,70
MARÇO	78.234,06	0,00	78.234,06	234.702,18	5.501,42	229.200,76
ABRIL	78.234,06	0,00	78.234,06	312.936,24	5.501,42	307.434,82
MAIO	78.234,06	0,00	78.234,06	391.170,30	5.501,42	385.668,88
JUNHO	78.234,06	0,00	78.234,06	469.404,36	5.501,42	463.902,94
JULHO	78.234,06	0,00	78.234,06	547.638,42	5.501,42	542.137,00
AGOSTO	78.234,06	0,00	78.234,06	625.872,48	5.501,42	620.371,06
SETEMBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	704.106,54	5.501,42	698.605,12
OUTUBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	782.340,60	5.501,42	776.839,18
NOVEMBRO	78.234,06	0,00	78.234,06	860.574,66	5.501,42	855.073,24
DEZEMBRO	78.234,13	0,00	78.234,13	938.808,79	5.501,42	933.307,37

Despesa: 157 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	313.380,38
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	15.000,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	298.380,38
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.115,03	15.000,00	11.115,03	26.115,03	15.000,00	11.115,03
FEVEREIRO	26.115,03	0,00	26.115,03	52.230,06	15.000,00	37.230,06
MARÇO	26.115,03	0,00	26.115,03	78.345,09	15.000,00	63.345,09
ABRIL	26.115,03	0,00	26.115,03	104.460,12	15.000,00	89.460,12
MAIO	26.115,03	0,00	26.115,03	130.575,15	15.000,00	115.575,15
JUNHO	26.115,03	0,00	26.115,03	156.690,18	15.000,00	141.690,18
JULHO	26.115,03	0,00	26.115,03	182.805,21	15.000,00	167.805,21
AGOSTO	26.115,03	0,00	26.115,03	208.920,24	15.000,00	193.920,24
SETEMBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	235.035,27	15.000,00	220.035,27
OUTUBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	261.150,30	15.000,00	246.150,30
NOVEMBRO	26.115,03	0,00	26.115,03	287.265,33	15.000,00	272.265,33
DEZEMBRO	26.115,05	0,00	26.115,05	313.380,38	15.000,00	298.380,38

Despesa: 157 | Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	987.901,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	937.901,28
Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.325,10	50.000,00	32.325,10	82.325,10	50.000,00	32.325,10
FEVEREIRO	82.325,10	0,00	82.325,10	164.650,20	50.000,00	114.650,20
MARÇO	82.325,10	0,00	82.325,10	246.975,30	50.000,00	196.975,30
ABRIL	82.325,10	0,00	82.325,10	329.300,40	50.000,00	279.300,40

MAIO	82.325,10	0,00	82.325,10	411.625,50	50.000,00	361.625,50
JUNHO	82.325,10	0,00	82.325,10	493.950,60	50.000,00	443.950,60
JULHO	82.325,10	0,00	82.325,10	576.275,70	50.000,00	526.275,70
AGOSTO	82.325,10	0,00	82.325,10	658.600,80	50.000,00	608.600,80
SETEMBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	740.925,90	50.000,00	690.925,90
OUTUBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	823.251,00	50.000,00	773.251,00
NOVEMBRO	82.325,10	0,00	82.325,10	905.576,10	50.000,00	855.576,10
DEZEMBRO	82.325,18	0,00	82.325,18	987.901,28	50.000,00	937.901,28

Despesa: 158 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	221.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	221.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.416,66	0,00	18.416,66	18.416,66	0,00	18.416,66
FEVEREIRO	18.416,66	0,00	18.416,66	36.833,32	0,00	36.833,32
MARÇO	18.416,66	0,00	18.416,66	55.249,98	0,00	55.249,98
ABRIL	18.416,66	0,00	18.416,66	73.666,64	0,00	73.666,64
MAIO	18.416,66	0,00	18.416,66	92.083,30	0,00	92.083,30
JUNHO	18.416,66	0,00	18.416,66	110.499,96	0,00	110.499,96
JULHO	18.416,66	0,00	18.416,66	128.916,62	0,00	128.916,62
AGOSTO	18.416,66	0,00	18.416,66	147.333,28	0,00	147.333,28
SETEMBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	165.749,94	0,00	165.749,94
OUTUBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	184.166,60	0,00	184.166,60
NOVEMBRO	18.416,66	0,00	18.416,66	202.583,26	0,00	202.583,26
DEZEMBRO	18.416,74	0,00	18.416,74	221.000,00	0,00	221.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	75.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00518.100518.09.02.06.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Publicos de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	367.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2380 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	367.000,00

Programa: 2 SAÚDE PARA TODOS

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	30.583,33	0,00	30.583,33
FEVEREIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	61.166,66	0,00	61.166,66
MARÇO	30.583,33	0,00	30.583,33	91.749,99	0,00	91.749,99
ABRIL	30.583,33	0,00	30.583,33	122.333,32	0,00	122.333,32
MAIO	30.583,33	0,00	30.583,33	152.916,65	0,00	152.916,65

JUNHO	30.583,33	0,00	30.583,33	183.499,98	0,00	183.499,98
JULHO	30.583,33	0,00	30.583,33	214.083,31	0,00	214.083,31
AGOSTO	30.583,33	0,00	30.583,33	244.666,64	0,00	244.666,64
SETEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	275.249,97	0,00	275.249,97
OUTUBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	305.833,30	0,00	305.833,30
NOVEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	336.416,63	0,00	336.416,63
DEZEMBRO	30.583,37	0,00	30.583,37	367.000,00	0,00	367.000,00

Despesa: 16 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	66.610,25
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	66.610,25
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.550,85	0,00	5.550,85	5.550,85	0,00	5.550,85
FEVEREIRO	5.550,85	0,00	5.550,85	11.101,70	0,00	11.101,70
MARÇO	5.550,85	0,00	5.550,85	16.652,55	0,00	16.652,55
ABRIL	5.550,85	0,00	5.550,85	22.203,40	0,00	22.203,40
MAIO	5.550,85	0,00	5.550,85	27.754,25	0,00	27.754,25
JUNHO	5.550,85	0,00	5.550,85	33.305,10	0,00	33.305,10
JULHO	5.550,85	0,00	5.550,85	38.855,95	0,00	38.855,95
AGOSTO	5.550,85	0,00	5.550,85	44.406,80	0,00	44.406,80
SETEMBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	49.957,65	0,00	49.957,65
OUTUBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	55.508,50	0,00	55.508,50
NOVEMBRO	5.550,85	0,00	5.550,85	61.059,35	0,00	61.059,35
DEZEMBRO	5.550,90	0,00	5.550,90	66.610,25	0,00	66.610,25

Despesa: 161 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.376,15
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	35.376,15
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.948,01	0,00	2.948,01	2.948,01	0,00	2.948,01
FEVEREIRO	2.948,01	0,00	2.948,01	5.896,02	0,00	5.896,02
MARÇO	2.948,01	0,00	2.948,01	8.844,03	0,00	8.844,03
ABRIL	2.948,01	0,00	2.948,01	11.792,04	0,00	11.792,04
MAIO	2.948,01	0,00	2.948,01	14.740,05	0,00	14.740,05
JUNHO	2.948,01	0,00	2.948,01	17.688,06	0,00	17.688,06
JULHO	2.948,01	0,00	2.948,01	20.636,07	0,00	20.636,07
AGOSTO	2.948,01	0,00	2.948,01	23.584,08	0,00	23.584,08
SETEMBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	26.532,09	0,00	26.532,09
OUTUBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	29.480,10	0,00	29.480,10
NOVEMBRO	2.948,01	0,00	2.948,01	32.428,11	0,00	32.428,11
DEZEMBRO	2.948,04	0,00	2.948,04	35.376,15	0,00	35.376,15

Despesa: 162 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	11.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96

JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 163 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 164 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 164 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	33.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00

Despesa: 165 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 166 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 167 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	23.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 167 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	7.171,50
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	14.828,50

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	7.171,50	-5.338,17	1.833,33	7.171,50	-5.338,17
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	7.171,50	-3.504,84
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	7.171,50	-1.671,51
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	7.171,50	161,82
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	7.171,50	1.995,15
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	7.171,50	3.828,48
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	7.171,50	5.661,81
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	7.171,50	7.495,14
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	7.171,50	9.328,47
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	7.171,50	11.161,80
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	7.171,50	12.995,13
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	7.171,50	14.828,50

Despesa: 168 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2316 MANUT. DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28

SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 169 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	736.293,39
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	15.497,78
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	720.795,61
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.357,78	15.497,78	45.860,00	61.357,78	15.497,78	45.860,00
FEVEREIRO	61.357,78	0,00	61.357,78	122.715,56	15.497,78	107.217,78
MARÇO	61.357,78	0,00	61.357,78	184.073,34	15.497,78	168.575,56
ABRIL	61.357,78	0,00	61.357,78	245.431,12	15.497,78	229.933,34
MAIO	61.357,78	0,00	61.357,78	306.788,90	15.497,78	291.291,12
JUNHO	61.357,78	0,00	61.357,78	368.146,68	15.497,78	352.648,90
JULHO	61.357,78	0,00	61.357,78	429.504,46	15.497,78	414.006,68
AGOSTO	61.357,78	0,00	61.357,78	490.862,24	15.497,78	475.364,46
SETEMBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	552.220,02	15.497,78	536.722,24
OUTUBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	613.577,80	15.497,78	598.080,02
NOVEMBRO	61.357,78	0,00	61.357,78	674.935,58	15.497,78	659.437,80
DEZEMBRO	61.357,81	0,00	61.357,81	736.293,39	15.497,78	720.795,61

Despesa: 17 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	118.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	13.800,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	104.200,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.833,33	13.800,00	-3.966,67	9.833,33	13.800,00	-3.966,67
FEVEREIRO	9.833,33	0,00	9.833,33	19.666,66	13.800,00	5.866,66
MARÇO	9.833,33	0,00	9.833,33	29.499,99	13.800,00	15.699,99
ABRIL	9.833,33	0,00	9.833,33	39.333,32	13.800,00	25.533,32
MAIO	9.833,33	0,00	9.833,33	49.166,65	13.800,00	35.366,65
JUNHO	9.833,33	0,00	9.833,33	58.999,98	13.800,00	45.199,98
JULHO	9.833,33	0,00	9.833,33	68.833,31	13.800,00	55.033,31
AGOSTO	9.833,33	0,00	9.833,33	78.666,64	13.800,00	64.866,64
SETEMBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	88.499,97	13.800,00	74.699,97
OUTUBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	98.333,30	13.800,00	84.533,30
NOVEMBRO	9.833,33	0,00	9.833,33	108.166,63	13.800,00	94.366,63
DEZEMBRO	9.833,37	0,00	9.833,37	118.000,00	13.800,00	104.200,00

Despesa: 170 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	570.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	570.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	13.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31

AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.857,37
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	13.142,63
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	1.857,37	-607,37	1.250,00	1.857,37	-607,37
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	1.857,37	642,63
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	1.857,37	1.892,63
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	1.857,37	3.142,63
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	1.857,37	4.392,63
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	1.857,37	5.642,63
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	1.857,37	6.892,63
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	1.857,37	8.142,63

SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	1.857,37	9.392,63
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	1.857,37	10.642,63
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	1.857,37	11.892,63
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	1.857,37	13.142,63

Despesa: 176 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 176 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	21.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Despesa: 177 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 178 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 178 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 179 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	125.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 179 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	78.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	78.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
FEVEREIRO	6.500,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MARÇO	6.500,00	0,00	6.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
ABRIL	6.500,00	0,00	6.500,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MAIO	6.500,00	0,00	6.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
JUNHO	6.500,00	0,00	6.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
JULHO	6.500,00	0,00	6.500,00	45.500,00	0,00	45.500,00
AGOSTO	6.500,00	0,00	6.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
SETEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	58.500,00	0,00	58.500,00
OUTUBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
NOVEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00
DEZEMBRO	6.500,00	0,00	6.500,00	78.000,00	0,00	78.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	45.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	71.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	71.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	5.916,66	0,00	5.916,66
FEVEREIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	11.833,32	0,00	11.833,32
MARÇO	5.916,66	0,00	5.916,66	17.749,98	0,00	17.749,98
ABRIL	5.916,66	0,00	5.916,66	23.666,64	0,00	23.666,64
MAIO	5.916,66	0,00	5.916,66	29.583,30	0,00	29.583,30
JUNHO	5.916,66	0,00	5.916,66	35.499,96	0,00	35.499,96
JULHO	5.916,66	0,00	5.916,66	41.416,62	0,00	41.416,62
AGOSTO	5.916,66	0,00	5.916,66	47.333,28	0,00	47.333,28
SETEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	53.249,94	0,00	53.249,94
OUTUBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	59.166,60	0,00	59.166,60
NOVEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	65.083,26	0,00	65.083,26

DEZEMBRO	5.916,74	0,00	5.916,74	71.000,00	0,00	71.000,00

Despesa: 181 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 181 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 182 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	205.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	205.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	17.083,33	0,00	17.083,33
FEVEREIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	34.166,66	0,00	34.166,66
MARÇO	17.083,33	0,00	17.083,33	51.249,99	0,00	51.249,99
ABRIL	17.083,33	0,00	17.083,33	68.333,32	0,00	68.333,32
MAIO	17.083,33	0,00	17.083,33	85.416,65	0,00	85.416,65
JUNHO	17.083,33	0,00	17.083,33	102.499,98	0,00	102.499,98
JULHO	17.083,33	0,00	17.083,33	119.583,31	0,00	119.583,31
AGOSTO	17.083,33	0,00	17.083,33	136.666,64	0,00	136.666,64
SETEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	153.749,97	0,00	153.749,97
OUTUBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	170.833,30	0,00	170.833,30
NOVEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	187.916,63	0,00	187.916,63
DEZEMBRO	17.083,37	0,00	17.083,37	205.000,00	0,00	205.000,00

Despesa: 182 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	263.100,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	263.100,50
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.925,04	0,00	21.925,04	21.925,04	0,00	21.925,04
FEVEREIRO	21.925,04	0,00	21.925,04	43.850,08	0,00	43.850,08
MARÇO	21.925,04	0,00	21.925,04	65.775,12	0,00	65.775,12
ABRIL	21.925,04	0,00	21.925,04	87.700,16	0,00	87.700,16
MAIO	21.925,04	0,00	21.925,04	109.625,20	0,00	109.625,20
JUNHO	21.925,04	0,00	21.925,04	131.550,24	0,00	131.550,24
JULHO	21.925,04	0,00	21.925,04	153.475,28	0,00	153.475,28
AGOSTO	21.925,04	0,00	21.925,04	175.400,32	0,00	175.400,32
SETEMBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	197.325,36	0,00	197.325,36
OUTUBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	219.250,40	0,00	219.250,40
NOVEMBRO	21.925,04	0,00	21.925,04	241.175,44	0,00	241.175,44
DEZEMBRO	21.925,06	0,00	21.925,06	263.100,50	0,00	263.100,50

Despesa: 182 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.362,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	15.362,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.280,16	0,00	1.280,16	1.280,16	0,00	1.280,16
FEVEREIRO	1.280,16	0,00	1.280,16	2.560,32	0,00	2.560,32
MARÇO	1.280,16	0,00	1.280,16	3.840,48	0,00	3.840,48
ABRIL	1.280,16	0,00	1.280,16	5.120,64	0,00	5.120,64
MAIO	1.280,16	0,00	1.280,16	6.400,80	0,00	6.400,80
JUNHO	1.280,16	0,00	1.280,16	7.680,96	0,00	7.680,96
JULHO	1.280,16	0,00	1.280,16	8.961,12	0,00	8.961,12
AGOSTO	1.280,16	0,00	1.280,16	10.241,28	0,00	10.241,28
SETEMBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	11.521,44	0,00	11.521,44
OUTUBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	12.801,60	0,00	12.801,60
NOVEMBRO	1.280,16	0,00	1.280,16	14.081,76	0,00	14.081,76
DEZEMBRO	1.280,24	0,00	1.280,24	15.362,00	0,00	15.362,00

Despesa: 183 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	116.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	116.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28
SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	120.753,54
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**Diferença:**	39.246,46
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	120.753,54	-107.420,21	13.333,33	120.753,54	-107.420,21
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	120.753,54	-94.086,88
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	120.753,54	-80.753,55
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	120.753,54	-67.420,22
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	120.753,54	-54.086,89
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	120.753,54	-40.753,56
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	120.753,54	-27.420,23
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	120.753,54	-14.086,90
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	120.753,54	-753,57
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	120.753,54	12.579,76
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	120.753,54	25.913,09
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	120.753,54	39.246,46

Despesa: 184 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	70.000,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	70.000,00	-59.333,34	10.666,66	70.000,00	-59.333,34
FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	70.000,00	-48.666,68
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	70.000,00	-38.000,02
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	70.000,00	-27.333,36
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	70.000,00	-16.666,70
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	70.000,00	-6.000,04
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	70.000,00	4.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	70.000,00	15.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	70.000,00	25.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	70.000,00	36.666,60
NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	70.000,00	47.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	70.000,00	58.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.524,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	120.524,76
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.043,73	0,00	10.043,73	10.043,73	0,00	10.043,73
FEVEREIRO	10.043,73	0,00	10.043,73	20.087,46	0,00	20.087,46
MARÇO	10.043,73	0,00	10.043,73	30.131,19	0,00	30.131,19
ABRIL	10.043,73	0,00	10.043,73	40.174,92	0,00	40.174,92
MAIO	10.043,73	0,00	10.043,73	50.218,65	0,00	50.218,65
JUNHO	10.043,73	0,00	10.043,73	60.262,38	0,00	60.262,38
JULHO	10.043,73	0,00	10.043,73	70.306,11	0,00	70.306,11
AGOSTO	10.043,73	0,00	10.043,73	80.349,84	0,00	80.349,84
SETEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	90.393,57	0,00	90.393,57
OUTUBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	100.437,30	0,00	100.437,30
NOVEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	110.481,03	0,00	110.481,03
DEZEMBRO	10.043,73	0,00	10.043,73	120.524,76	0,00	120.524,76
Despesa: 184 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	67.763,26
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	67.763,26
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.646,93	0,00	5.646,93	5.646,93	0,00	5.646,93
FEVEREIRO	5.646,93	0,00	5.646,93	11.293,86	0,00	11.293,86
MARÇO	5.646,93	0,00	5.646,93	16.940,79	0,00	16.940,79
ABRIL	5.646,93	0,00	5.646,93	22.587,72	0,00	22.587,72
MAIO	5.646,93	0,00	5.646,93	28.234,65	0,00	28.234,65
JUNHO	5.646,93	0,00	5.646,93	33.881,58	0,00	33.881,58
JULHO	5.646,93	0,00	5.646,93	39.528,51	0,00	39.528,51
AGOSTO	5.646,93	0,00	5.646,93	45.175,44	0,00	45.175,44
SETEMBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	50.822,37	0,00	50.822,37
OUTUBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	56.469,30	0,00	56.469,30
NOVEMBRO	5.646,93	0,00	5.646,93	62.116,23	0,00	62.116,23
DEZEMBRO	5.647,03	0,00	5.647,03	67.763,26	0,00	67.763,26
Despesa: 185 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	101.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	101.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	8.416,66	0,00	8.416,66
FEVEREIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	16.833,32	0,00	16.833,32
MARÇO	8.416,66	0,00	8.416,66	25.249,98	0,00	25.249,98
ABRIL	8.416,66	0,00	8.416,66	33.666,64	0,00	33.666,64
MAIO	8.416,66	0,00	8.416,66	42.083,30	0,00	42.083,30
JUNHO	8.416,66	0,00	8.416,66	50.499,96	0,00	50.499,96
JULHO	8.416,66	0,00	8.416,66	58.916,62	0,00	58.916,62
AGOSTO	8.416,66	0,00	8.416,66	67.333,28	0,00	67.333,28
SETEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	75.749,94	0,00	75.749,94
OUTUBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	84.166,60	0,00	84.166,60
NOVEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	92.583,26	0,00	92.583,26
DEZEMBRO	8.416,74	0,00	8.416,74	101.000,00	0,00	101.000,00
Despesa: 186 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	126.527,39

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	126.527,39
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.543,94	0,00	10.543,94	10.543,94	0,00	10.543,94
FEVEREIRO	10.543,94	0,00	10.543,94	21.087,88	0,00	21.087,88
MARÇO	10.543,94	0,00	10.543,94	31.631,82	0,00	31.631,82
ABRIL	10.543,94	0,00	10.543,94	42.175,76	0,00	42.175,76
MAIO	10.543,94	0,00	10.543,94	52.719,70	0,00	52.719,70
JUNHO	10.543,94	0,00	10.543,94	63.263,64	0,00	63.263,64
JULHO	10.543,94	0,00	10.543,94	73.807,58	0,00	73.807,58
AGOSTO	10.543,94	0,00	10.543,94	84.351,52	0,00	84.351,52
SETEMBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	94.895,46	0,00	94.895,46
OUTUBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	105.439,40	0,00	105.439,40
NOVEMBRO	10.543,94	0,00	10.543,94	115.983,34	0,00	115.983,34
DEZEMBRO	10.544,05	0,00	10.544,05	126.527,39	0,00	126.527,39
Despesa: 187 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.552,15
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	6.552,15
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	546,01	0,00	546,01	546,01	0,00	546,01
FEVEREIRO	546,01	0,00	546,01	1.092,02	0,00	1.092,02
MARÇO	546,01	0,00	546,01	1.638,03	0,00	1.638,03
ABRIL	546,01	0,00	546,01	2.184,04	0,00	2.184,04
MAIO	546,01	0,00	546,01	2.730,05	0,00	2.730,05
JUNHO	546,01	0,00	546,01	3.276,06	0,00	3.276,06
JULHO	546,01	0,00	546,01	3.822,07	0,00	3.822,07
AGOSTO	546,01	0,00	546,01	4.368,08	0,00	4.368,08
SETEMBRO	546,01	0,00	546,01	4.914,09	0,00	4.914,09
OUTUBRO	546,01	0,00	546,01	5.460,10	0,00	5.460,10
NOVEMBRO	546,01	0,00	546,01	6.006,11	0,00	6.006,11
DEZEMBRO	546,04	0,00	546,04	6.552,15	0,00	6.552,15
Despesa: 188 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2303 MANUT. DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 192 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.958,88
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2317 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					**Diferença:**	5.958,88
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,57	0,00	496,57	496,57	0,00	496,57
FEVEREIRO	496,57	0,00	496,57	993,14	0,00	993,14
MARÇO	496,57	0,00	496,57	1.489,71	0,00	1.489,71
ABRIL	496,57	0,00	496,57	1.986,28	0,00	1.986,28
MAIO	496,57	0,00	496,57	2.482,85	0,00	2.482,85
JUNHO	496,57	0,00	496,57	2.979,42	0,00	2.979,42
JULHO	496,57	0,00	496,57	3.475,99	0,00	3.475,99
AGOSTO	496,57	0,00	496,57	3.972,56	0,00	3.972,56
SETEMBRO	496,57	0,00	496,57	4.469,13	0,00	4.469,13
OUTUBRO	496,57	0,00	496,57	4.965,70	0,00	4.965,70
NOVEMBRO	496,57	0,00	496,57	5.462,27	0,00	5.462,27
DEZEMBRO	496,61	0,00	496,61	5.958,88	0,00	5.958,88
Despesa: 193 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	420.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	420.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00

Despesa: 193 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	95.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 193 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	330.939,94
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	330.939,94

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.578,32	0,00	27.578,32	27.578,32	0,00	27.578,32
FEVEREIRO	27.578,32	0,00	27.578,32	55.156,64	0,00	55.156,64
MARÇO	27.578,32	0,00	27.578,32	82.734,96	0,00	82.734,96
ABRIL	27.578,32	0,00	27.578,32	110.313,28	0,00	110.313,28
MAIO	27.578,32	0,00	27.578,32	137.891,60	0,00	137.891,60
JUNHO	27.578,32	0,00	27.578,32	165.469,92	0,00	165.469,92
JULHO	27.578,32	0,00	27.578,32	193.048,24	0,00	193.048,24
AGOSTO	27.578,32	0,00	27.578,32	220.626,56	0,00	220.626,56
SETEMBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	248.204,88	0,00	248.204,88
OUTUBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	275.783,20	0,00	275.783,20
NOVEMBRO	27.578,32	0,00	27.578,32	303.361,52	0,00	303.361,52
DEZEMBRO	27.578,42	0,00	27.578,42	330.939,94	0,00	330.939,94

Despesa: 193 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	72.599,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	72.599,30

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.049,94	0,00	6.049,94	6.049,94	0,00	6.049,94
FEVEREIRO	6.049,94	0,00	6.049,94	12.099,88	0,00	12.099,88
MARÇO	6.049,94	0,00	6.049,94	18.149,82	0,00	18.149,82
ABRIL	6.049,94	0,00	6.049,94	24.199,76	0,00	24.199,76
MAIO	6.049,94	0,00	6.049,94	30.249,70	0,00	30.249,70
JUNHO	6.049,94	0,00	6.049,94	36.299,64	0,00	36.299,64
JULHO	6.049,94	0,00	6.049,94	42.349,58	0,00	42.349,58
AGOSTO	6.049,94	0,00	6.049,94	48.399,52	0,00	48.399,52
SETEMBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	54.449,46	0,00	54.449,46
OUTUBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	60.499,40	0,00	60.499,40
NOVEMBRO	6.049,94	0,00	6.049,94	66.549,34	0,00	66.549,34
DEZEMBRO	6.049,96	0,00	6.049,96	72.599,30	0,00	72.599,30

Despesa: 193 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	204.586,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	204.586,58

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.048,88	0,00	17.048,88	17.048,88	0,00	17.048,88
FEVEREIRO	17.048,88	0,00	17.048,88	34.097,76	0,00	34.097,76
MARÇO	17.048,88	0,00	17.048,88	51.146,64	0,00	51.146,64
ABRIL	17.048,88	0,00	17.048,88	68.195,52	0,00	68.195,52
MAIO	17.048,88	0,00	17.048,88	85.244,40	0,00	85.244,40
JUNHO	17.048,88	0,00	17.048,88	102.293,28	0,00	102.293,28
JULHO	17.048,88	0,00	17.048,88	119.342,16	0,00	119.342,16
AGOSTO	17.048,88	0,00	17.048,88	136.391,04	0,00	136.391,04
SETEMBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	153.439,92	0,00	153.439,92
OUTUBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	170.488,80	0,00	170.488,80
NOVEMBRO	17.048,88	0,00	17.048,88	187.537,68	0,00	187.537,68
DEZEMBRO	17.048,90	0,00	17.048,90	204.586,58	0,00	204.586,58

Despesa: 194 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 195 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	18.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Despesa: 195 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	288.436,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	288.436,44

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.036,37	0,00	24.036,37	24.036,37	0,00	24.036,37
FEVEREIRO	24.036,37	0,00	24.036,37	48.072,74	0,00	48.072,74
MARÇO	24.036,37	0,00	24.036,37	72.109,11	0,00	72.109,11
ABRIL	24.036,37	0,00	24.036,37	96.145,48	0,00	96.145,48
MAIO	24.036,37	0,00	24.036,37	120.181,85	0,00	120.181,85
JUNHO	24.036,37	0,00	24.036,37	144.218,22	0,00	144.218,22
JULHO	24.036,37	0,00	24.036,37	168.254,59	0,00	168.254,59
AGOSTO	24.036,37	0,00	24.036,37	192.290,96	0,00	192.290,96
SETEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	216.327,33	0,00	216.327,33
OUTUBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	240.363,70	0,00	240.363,70
NOVEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	264.400,07	0,00	264.400,07
DEZEMBRO	24.036,37	0,00	24.036,37	288.436,44	0,00	288.436,44

Despesa: 195 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	550.828,51
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	550.828,51

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.902,37	0,00	45.902,37	45.902,37	0,00	45.902,37
FEVEREIRO	45.902,37	0,00	45.902,37	91.804,74	0,00	91.804,74
MARÇO	45.902,37	0,00	45.902,37	137.707,11	0,00	137.707,11
ABRIL	45.902,37	0,00	45.902,37	183.609,48	0,00	183.609,48
MAIO	45.902,37	0,00	45.902,37	229.511,85	0,00	229.511,85
JUNHO	45.902,37	0,00	45.902,37	275.414,22	0,00	275.414,22
JULHO	45.902,37	0,00	45.902,37	321.316,59	0,00	321.316,59
AGOSTO	45.902,37	0,00	45.902,37	367.218,96	0,00	367.218,96
SETEMBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	413.121,33	0,00	413.121,33
OUTUBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	459.023,70	0,00	459.023,70
NOVEMBRO	45.902,37	0,00	45.902,37	504.926,07	0,00	504.926,07
DEZEMBRO	45.902,44	0,00	45.902,44	550.828,51	0,00	550.828,51

Despesa: 195 | Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	414.376,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	414.376,25

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.531,35	0,00	34.531,35	34.531,35	0,00	34.531,35
FEVEREIRO	34.531,35	0,00	34.531,35	69.062,70	0,00	69.062,70
MARÇO	34.531,35	0,00	34.531,35	103.594,05	0,00	103.594,05
ABRIL	34.531,35	0,00	34.531,35	138.125,40	0,00	138.125,40
MAIO	34.531,35	0,00	34.531,35	172.656,75	0,00	172.656,75
JUNHO	34.531,35	0,00	34.531,35	207.188,10	0,00	207.188,10
JULHO	34.531,35	0,00	34.531,35	241.719,45	0,00	241.719,45
AGOSTO	34.531,35	0,00	34.531,35	276.250,80	0,00	276.250,80
SETEMBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	310.782,15	0,00	310.782,15
OUTUBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	345.313,50	0,00	345.313,50
NOVEMBRO	34.531,35	0,00	34.531,35	379.844,85	0,00	379.844,85
DEZEMBRO	34.531,40	0,00	34.531,40	414.376,25	0,00	414.376,25

Despesa: 195 | Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	600.050,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2318 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:**	600.050,23

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.004,18	0,00	50.004,18	50.004,18	0,00	50.004,18
FEVEREIRO	50.004,18	0,00	50.004,18	100.008,36	0,00	100.008,36
MARÇO	50.004,18	0,00	50.004,18	150.012,54	0,00	150.012,54
ABRIL	50.004,18	0,00	50.004,18	200.016,72	0,00	200.016,72
MAIO	50.004,18	0,00	50.004,18	250.020,90	0,00	250.020,90
JUNHO	50.004,18	0,00	50.004,18	300.025,08	0,00	300.025,08
JULHO	50.004,18	0,00	50.004,18	350.029,26	0,00	350.029,26
AGOSTO	50.004,18	0,00	50.004,18	400.033,44	0,00	400.033,44
SETEMBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	450.037,62	0,00	450.037,62
OUTUBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	500.041,80	0,00	500.041,80
NOVEMBRO	50.004,18	0,00	50.004,18	550.045,98	0,00	550.045,98
DEZEMBRO	50.004,25	0,00	50.004,25	600.050,23	0,00	600.050,23

Despesa: 196 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	36.116,61
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Diferença:**	36.116,61

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.009,71	0,00	3.009,71	3.009,71	0,00	3.009,71
FEVEREIRO	3.009,71	0,00	3.009,71	6.019,42	0,00	6.019,42
MARÇO	3.009,71	0,00	3.009,71	9.029,13	0,00	9.029,13
ABRIL	3.009,71	0,00	3.009,71	12.038,84	0,00	12.038,84
MAIO	3.009,71	0,00	3.009,71	15.048,55	0,00	15.048,55
JUNHO	3.009,71	0,00	3.009,71	18.058,26	0,00	18.058,26
JULHO	3.009,71	0,00	3.009,71	21.067,97	0,00	21.067,97
AGOSTO	3.009,71	0,00	3.009,71	24.077,68	0,00	24.077,68
SETEMBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	27.087,39	0,00	27.087,39
OUTUBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	30.097,10	0,00	30.097,10
NOVEMBRO	3.009,71	0,00	3.009,71	33.106,81	0,00	33.106,81
DEZEMBRO	3.009,80	0,00	3.009,80	36.116,61	0,00	36.116,61

Despesa: 196 | Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Diferença:**	125.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 196 | Recurso: 00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	357.884,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2319 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Diferença:**	357.884,50

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.823,70	0,00	29.823,70	29.823,70	0,00	29.823,70
FEVEREIRO	29.823,70	0,00	29.823,70	59.647,40	0,00	59.647,40
MARÇO	29.823,70	0,00	29.823,70	89.471,10	0,00	89.471,10
ABRIL	29.823,70	0,00	29.823,70	119.294,80	0,00	119.294,80
MAIO	29.823,70	0,00	29.823,70	149.118,50	0,00	149.118,50
JUNHO	29.823,70	0,00	29.823,70	178.942,20	0,00	178.942,20
JULHO	29.823,70	0,00	29.823,70	208.765,90	0,00	208.765,90
AGOSTO	29.823,70	0,00	29.823,70	238.589,60	0,00	238.589,60
SETEMBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	268.413,30	0,00	268.413,30
OUTUBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	298.237,00	0,00	298.237,00
NOVEMBRO	29.823,70	0,00	29.823,70	328.060,70	0,00	328.060,70
DEZEMBRO	29.823,80	0,00	29.823,80	357.884,50	0,00	357.884,50

Despesa: 197 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Diferença:**	120.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 198 | Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Diferença:**	100.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 199 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	7.307.305,87
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	7.307.305,87

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09003 FUNDEB

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	608.942,15	0,00	608.942,15	608.942,15	0,00	608.942,15
FEVEREIRO	608.942,15	0,00	608.942,15	1.217.884,30	0,00	1.217.884,30
MARÇO	608.942,15	0,00	608.942,15	1.826.826,45	0,00	1.826.826,45
ABRIL	608.942,15	0,00	608.942,15	2.435.768,60	0,00	2.435.768,60
MAIO	608.942,15	0,00	608.942,15	3.044.710,75	0,00	3.044.710,75
JUNHO	608.942,15	0,00	608.942,15	3.653.652,90	0,00	3.653.652,90
JULHO	608.942,15	0,00	608.942,15	4.262.595,05	0,00	4.262.595,05
AGOSTO	608.942,15	0,00	608.942,15	4.871.537,20	0,00	4.871.537,20
SETEMBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	5.480.479,35	0,00	5.480.479,35
OUTUBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	6.089.421,50	0,00	6.089.421,50
NOVEMBRO	608.942,15	0,00	608.942,15	6.698.363,65	0,00	6.698.363,65
DEZEMBRO	608.942,22	0,00	608.942,22	7.307.305,87	0,00	7.307.305,87

Despesa: 199 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.394.565,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	1.394.565,48
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.213,79	0,00	116.213,79	116.213,79	0,00	116.213,79
FEVEREIRO	116.213,79	0,00	116.213,79	232.427,58	0,00	232.427,58
MARÇO	116.213,79	0,00	116.213,79	348.641,37	0,00	348.641,37
ABRIL	116.213,79	0,00	116.213,79	464.855,16	0,00	464.855,16
MAIO	116.213,79	0,00	116.213,79	581.068,95	0,00	581.068,95
JUNHO	116.213,79	0,00	116.213,79	697.282,74	0,00	697.282,74
JULHO	116.213,79	0,00	116.213,79	813.496,53	0,00	813.496,53
AGOSTO	116.213,79	0,00	116.213,79	929.710,32	0,00	929.710,32
SETEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.045.924,11	0,00	1.045.924,11
OUTUBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.162.137,90	0,00	1.162.137,90
NOVEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.278.351,69	0,00	1.278.351,69
DEZEMBRO	116.213,79	0,00	116.213,79	1.394.565,48	0,00	1.394.565,48

Despesa: 20 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	21.546,84
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	20.453,16
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	21.546,84	-18.046,84	3.500,00	21.546,84	-18.046,84
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	21.546,84	-14.546,84
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	21.546,84	-11.046,84
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	21.546,84	-7.546,84
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	21.546,84	-4.046,84
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	21.546,84	-546,84
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	21.546,84	2.953,16
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	21.546,84	6.453,16
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	21.546,84	9.953,16
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	21.546,84	13.453,16
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	21.546,84	16.953,16
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	21.546,84	20.453,16

Despesa: 200 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.458.565,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	2.458.565,48
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	204.880,45	0,00	204.880,45	204.880,45	0,00	204.880,45
FEVEREIRO	204.880,45	0,00	204.880,45	409.760,90	0,00	409.760,90
MARÇO	204.880,45	0,00	204.880,45	614.641,35	0,00	614.641,35
ABRIL	204.880,45	0,00	204.880,45	819.521,80	0,00	819.521,80
MAIO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.024.402,25	0,00	1.024.402,25
JUNHO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.229.282,70	0,00	1.229.282,70
JULHO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.434.163,15	0,00	1.434.163,15
AGOSTO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.639.043,60	0,00	1.639.043,60
SETEMBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	1.843.924,05	0,00	1.843.924,05
OUTUBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	2.048.804,50	0,00	2.048.804,50
NOVEMBRO	204.880,45	0,00	204.880,45	2.253.684,95	0,00	2.253.684,95
DEZEMBRO	204.880,53	0,00	204.880,53	2.458.565,48	0,00	2.458.565,48

Despesa: 200 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	760.342,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	760.342,80
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.361,90	0,00	63.361,90	63.361,90	0,00	63.361,90
FEVEREIRO	63.361,90	0,00	63.361,90	126.723,80	0,00	126.723,80
MARÇO	63.361,90	0,00	63.361,90	190.085,70	0,00	190.085,70
ABRIL	63.361,90	0,00	63.361,90	253.447,60	0,00	253.447,60
MAIO	63.361,90	0,00	63.361,90	316.809,50	0,00	316.809,50
JUNHO	63.361,90	0,00	63.361,90	380.171,40	0,00	380.171,40
JULHO	63.361,90	0,00	63.361,90	443.533,30	0,00	443.533,30
AGOSTO	63.361,90	0,00	63.361,90	506.895,20	0,00	506.895,20
SETEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	570.257,10	0,00	570.257,10
OUTUBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	633.619,00	0,00	633.619,00
NOVEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	696.980,90	0,00	696.980,90
DEZEMBRO	63.361,90	0,00	63.361,90	760.342,80	0,00	760.342,80

Despesa: 201 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	8.199,47
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	8.199,47

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	683,28	0,00	683,28	683,28	0,00	683,28
FEVEREIRO	683,28	0,00	683,28	1.366,56	0,00	1.366,56
MARÇO	683,28	0,00	683,28	2.049,84	0,00	2.049,84
ABRIL	683,28	0,00	683,28	2.733,12	0,00	2.733,12
MAIO	683,28	0,00	683,28	3.416,40	0,00	3.416,40
JUNHO	683,28	0,00	683,28	4.099,68	0,00	4.099,68
JULHO	683,28	0,00	683,28	4.782,96	0,00	4.782,96
AGOSTO	683,28	0,00	683,28	5.466,24	0,00	5.466,24
SETEMBRO	683,28	0,00	683,28	6.149,52	0,00	6.149,52
OUTUBRO	683,28	0,00	683,28	6.832,80	0,00	6.832,80
NOVEMBRO	683,28	0,00	683,28	7.516,08	0,00	7.516,08
DEZEMBRO	683,39	0,00	683,39	8.199,47	0,00	8.199,47

Despesa: 202 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 203 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	630.227,95
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	630.227,95

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.518,99	0,00	52.518,99	52.518,99	0,00	52.518,99
FEVEREIRO	52.518,99	0,00	52.518,99	105.037,98	0,00	105.037,98
MARÇO	52.518,99	0,00	52.518,99	157.556,97	0,00	157.556,97
ABRIL	52.518,99	0,00	52.518,99	210.075,96	0,00	210.075,96
MAIO	52.518,99	0,00	52.518,99	262.594,95	0,00	262.594,95
JUNHO	52.518,99	0,00	52.518,99	315.113,94	0,00	315.113,94
JULHO	52.518,99	0,00	52.518,99	367.632,93	0,00	367.632,93
AGOSTO	52.518,99	0,00	52.518,99	420.151,92	0,00	420.151,92
SETEMBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	472.670,91	0,00	472.670,91
OUTUBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	525.189,90	0,00	525.189,90
NOVEMBRO	52.518,99	0,00	52.518,99	577.708,89	0,00	577.708,89
DEZEMBRO	52.519,06	0,00	52.519,06	630.227,95	0,00	630.227,95

Despesa: 203 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	320.114,85
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	320.114,85

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09003 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.676,23	0,00	26.676,23	26.676,23	0,00	26.676,23
FEVEREIRO	26.676,23	0,00	26.676,23	53.352,46	0,00	53.352,46
MARÇO	26.676,23	0,00	26.676,23	80.028,69	0,00	80.028,69
ABRIL	26.676,23	0,00	26.676,23	106.704,92	0,00	106.704,92
MAIO	26.676,23	0,00	26.676,23	133.381,15	0,00	133.381,15
JUNHO	26.676,23	0,00	26.676,23	160.057,38	0,00	160.057,38
JULHO	26.676,23	0,00	26.676,23	186.733,61	0,00	186.733,61
AGOSTO	26.676,23	0,00	26.676,23	213.409,84	0,00	213.409,84
SETEMBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	240.086,07	0,00	240.086,07
OUTUBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	266.762,30	0,00	266.762,30
NOVEMBRO	26.676,23	0,00	26.676,23	293.438,53	0,00	293.438,53
DEZEMBRO	26.676,32	0,00	26.676,32	320.114,85	0,00	320.114,85
Despesa: 204 | Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.449,89
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	280.449,89
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.370,82	0,00	23.370,82	23.370,82	0,00	23.370,82
FEVEREIRO	23.370,82	0,00	23.370,82	46.741,64	0,00	46.741,64
MARÇO	23.370,82	0,00	23.370,82	70.112,46	0,00	70.112,46
ABRIL	23.370,82	0,00	23.370,82	93.483,28	0,00	93.483,28
MAIO	23.370,82	0,00	23.370,82	116.854,10	0,00	116.854,10
JUNHO	23.370,82	0,00	23.370,82	140.224,92	0,00	140.224,92
JULHO	23.370,82	0,00	23.370,82	163.595,74	0,00	163.595,74
AGOSTO	23.370,82	0,00	23.370,82	186.966,56	0,00	186.966,56
SETEMBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	210.337,38	0,00	210.337,38
OUTUBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	233.708,20	0,00	233.708,20
NOVEMBRO	23.370,82	0,00	23.370,82	257.079,02	0,00	257.079,02
DEZEMBRO	23.370,87	0,00	23.370,87	280.449,89	0,00	280.449,89
Despesa: 204 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	118.528,27
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	118.528,27
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.877,35	0,00	9.877,35	9.877,35	0,00	9.877,35
FEVEREIRO	9.877,35	0,00	9.877,35	19.754,70	0,00	19.754,70
MARÇO	9.877,35	0,00	9.877,35	29.632,05	0,00	29.632,05
ABRIL	9.877,35	0,00	9.877,35	39.509,40	0,00	39.509,40
MAIO	9.877,35	0,00	9.877,35	49.386,75	0,00	49.386,75
JUNHO	9.877,35	0,00	9.877,35	59.264,10	0,00	59.264,10
JULHO	9.877,35	0,00	9.877,35	69.141,45	0,00	69.141,45
AGOSTO	9.877,35	0,00	9.877,35	79.018,80	0,00	79.018,80
SETEMBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	88.896,15	0,00	88.896,15
OUTUBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	98.773,50	0,00	98.773,50
NOVEMBRO	9.877,35	0,00	9.877,35	108.650,85	0,00	108.650,85
DEZEMBRO	9.877,42	0,00	9.877,42	118.528,27	0,00	118.528,27
Despesa: 205 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.089,62
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB					**Diferença:**	300.089,62
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Organograma: 09003 FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.007,46	0,00	25.007,46	25.007,46	0,00	25.007,46
FEVEREIRO	25.007,46	0,00	25.007,46	50.014,92	0,00	50.014,92
MARÇO	25.007,46	0,00	25.007,46	75.022,38	0,00	75.022,38
ABRIL	25.007,46	0,00	25.007,46	100.029,84	0,00	100.029,84
MAIO	25.007,46	0,00	25.007,46	125.037,30	0,00	125.037,30
JUNHO	25.007,46	0,00	25.007,46	150.044,76	0,00	150.044,76
JULHO	25.007,46	0,00	25.007,46	175.052,22	0,00	175.052,22
AGOSTO	25.007,46	0,00	25.007,46	200.059,68	0,00	200.059,68
SETEMBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	225.067,14	0,00	225.067,14
OUTUBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	250.074,60	0,00	250.074,60
NOVEMBRO	25.007,46	0,00	25.007,46	275.082,06	0,00	275.082,06
DEZEMBRO	25.007,56	0,00	25.007,56	300.089,62	0,00	300.089,62

Despesa: 207 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.234,98
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	32.234,98
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.686,24	0,00	2.686,24	2.686,24	0,00	2.686,24
FEVEREIRO	2.686,24	0,00	2.686,24	5.372,48	0,00	5.372,48
MARÇO	2.686,24	0,00	2.686,24	8.058,72	0,00	8.058,72
ABRIL	2.686,24	0,00	2.686,24	10.744,96	0,00	10.744,96
MAIO	2.686,24	0,00	2.686,24	13.431,20	0,00	13.431,20
JUNHO	2.686,24	0,00	2.686,24	16.117,44	0,00	16.117,44
JULHO	2.686,24	0,00	2.686,24	18.803,68	0,00	18.803,68
AGOSTO	2.686,24	0,00	2.686,24	21.489,92	0,00	21.489,92
SETEMBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	24.176,16	0,00	24.176,16
OUTUBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	26.862,40	0,00	26.862,40
NOVEMBRO	2.686,24	0,00	2.686,24	29.548,64	0,00	29.548,64
DEZEMBRO	2.686,34	0,00	2.686,34	32.234,98	0,00	32.234,98

Despesa: 208 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 209 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	87.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	37.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.250,00	50.000,00	-42.750,00	7.250,00	50.000,00	-42.750,00
FEVEREIRO	7.250,00	0,00	7.250,00	14.500,00	50.000,00	-35.500,00
MARÇO	7.250,00	0,00	7.250,00	21.750,00	50.000,00	-28.250,00
ABRIL	7.250,00	0,00	7.250,00	29.000,00	50.000,00	-21.000,00
MAIO	7.250,00	0,00	7.250,00	36.250,00	50.000,00	-13.750,00
JUNHO	7.250,00	0,00	7.250,00	43.500,00	50.000,00	-6.500,00
JULHO	7.250,00	0,00	7.250,00	50.750,00	50.000,00	750,00
AGOSTO	7.250,00	0,00	7.250,00	58.000,00	50.000,00	8.000,00
SETEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	65.250,00	50.000,00	15.250,00
OUTUBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	72.500,00	50.000,00	22.500,00
NOVEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	79.750,00	50.000,00	29.750,00
DEZEMBRO	7.250,00	0,00	7.250,00	87.000,00	50.000,00	37.000,00

Despesa: 21 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 210 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	252.056,55
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	252.056,55
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.004,71	0,00	21.004,71	21.004,71	0,00	21.004,71
FEVEREIRO	21.004,71	0,00	21.004,71	42.009,42	0,00	42.009,42
MARÇO	21.004,71	0,00	21.004,71	63.014,13	0,00	63.014,13
ABRIL	21.004,71	0,00	21.004,71	84.018,84	0,00	84.018,84
MAIO	21.004,71	0,00	21.004,71	105.023,55	0,00	105.023,55
JUNHO	21.004,71	0,00	21.004,71	126.028,26	0,00	126.028,26
JULHO	21.004,71	0,00	21.004,71	147.032,97	0,00	147.032,97
AGOSTO	21.004,71	0,00	21.004,71	168.037,68	0,00	168.037,68
SETEMBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	189.042,39	0,00	189.042,39
OUTUBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	210.047,10	0,00	210.047,10
NOVEMBRO	21.004,71	0,00	21.004,71	231.051,81	0,00	231.051,81
DEZEMBRO	21.004,74	0,00	21.004,74	252.056,55	0,00	252.056,55

Despesa: 211 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	171.234,10
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	171.234,10
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.269,50	0,00	14.269,50	14.269,50	0,00	14.269,50
FEVEREIRO	14.269,50	0,00	14.269,50	28.539,00	0,00	28.539,00
MARÇO	14.269,50	0,00	14.269,50	42.808,50	0,00	42.808,50
ABRIL	14.269,50	0,00	14.269,50	57.078,00	0,00	57.078,00
MAIO	14.269,50	0,00	14.269,50	71.347,50	0,00	71.347,50
JUNHO	14.269,50	0,00	14.269,50	85.617,00	0,00	85.617,00
JULHO	14.269,50	0,00	14.269,50	99.886,50	0,00	99.886,50
AGOSTO	14.269,50	0,00	14.269,50	114.156,00	0,00	114.156,00
SETEMBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	128.425,50	0,00	128.425,50
OUTUBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	142.695,00	0,00	142.695,00
NOVEMBRO	14.269,50	0,00	14.269,50	156.964,50	0,00	156.964,50
DEZEMBRO	14.269,60	0,00	14.269,60	171.234,10	0,00	171.234,10

Despesa: 212 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 213 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66

FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 214 | Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2359 GESTÃO DO FUNDEB	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Organograma: 09003 FUNDEB		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 215 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 216 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 217 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 218 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 219 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 220 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2321 COORDENAÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98

ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 221 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	75.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 222 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 223 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	4.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 224 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 225 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	14.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 226 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 227 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	4.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 228 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	110.000,00
Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA		
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30

JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00

Despesa: 229 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2322 COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTE E LAZER	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 8 ESPORTE LAZER E CULTURA
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 230 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2320 MANUT. DO PROGRAMA AUX. ENS SUPERIOR	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 231 | Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	194.870,57
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2320 MANUT. DO PROGRAMA AUX. ENS SUPERIOR	**Diferença:**	194.870,57

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.239,21	0,00	16.239,21	16.239,21	0,00	16.239,21
FEVEREIRO	16.239,21	0,00	16.239,21	32.478,42	0,00	32.478,42
MARÇO	16.239,21	0,00	16.239,21	48.717,63	0,00	48.717,63
ABRIL	16.239,21	0,00	16.239,21	64.956,84	0,00	64.956,84
MAIO	16.239,21	0,00	16.239,21	81.196,05	0,00	81.196,05
JUNHO	16.239,21	0,00	16.239,21	97.435,26	0,00	97.435,26

JULHO	16.239,21	0,00	16.239,21	113.674,47	0,00	113.674,47
AGOSTO	16.239,21	0,00	16.239,21	129.913,68	0,00	129.913,68
SETEMBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	146.152,89	0,00	146.152,89
OUTUBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	162.392,10	0,00	162.392,10
NOVEMBRO	16.239,21	0,00	16.239,21	178.631,31	0,00	178.631,31
DEZEMBRO	16.239,26	0,00	16.239,26	194.870,57	0,00	194.870,57

Despesa: 232 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	384.499,17
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1322 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL	**Diferença:**	384.499,17

Programa: 3 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.041,59	0,00	32.041,59	32.041,59	0,00	32.041,59
FEVEREIRO	32.041,59	0,00	32.041,59	64.083,18	0,00	64.083,18
MARÇO	32.041,59	0,00	32.041,59	96.124,77	0,00	96.124,77
ABRIL	32.041,59	0,00	32.041,59	128.166,36	0,00	128.166,36
MAIO	32.041,59	0,00	32.041,59	160.207,95	0,00	160.207,95
JUNHO	32.041,59	0,00	32.041,59	192.249,54	0,00	192.249,54
JULHO	32.041,59	0,00	32.041,59	224.291,13	0,00	224.291,13
AGOSTO	32.041,59	0,00	32.041,59	256.332,72	0,00	256.332,72
SETEMBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	288.374,31	0,00	288.374,31
OUTUBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	320.415,90	0,00	320.415,90
NOVEMBRO	32.041,59	0,00	32.041,59	352.457,49	0,00	352.457,49
DEZEMBRO	32.041,68	0,00	32.041,68	384.499,17	0,00	384.499,17

Despesa: 233 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	4.438,83
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	95.561,17

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	4.438,83	3.894,50	8.333,33	4.438,83	3.894,50
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	4.438,83	12.227,83
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	4.438,83	20.561,16
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	4.438,83	28.894,49
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	4.438,83	37.227,82
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	4.438,83	45.561,15
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	4.438,83	53.894,48
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	4.438,83	62.227,81
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	4.438,83	70.561,14
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	4.438,83	78.894,47
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	4.438,83	87.227,80
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	4.438,83	95.561,17

Despesa: 234 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 234 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00

AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 235 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 236 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 236 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 237 | Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	255.630,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	7.399,41
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	248.230,79

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.302,51	7.399,41	13.903,10	21.302,51	7.399,41	13.903,10
FEVEREIRO	21.302,51	0,00	21.302,51	42.605,02	7.399,41	35.205,61
MARÇO	21.302,51	0,00	21.302,51	63.907,53	7.399,41	56.508,12
ABRIL	21.302,51	0,00	21.302,51	85.210,04	7.399,41	77.810,63
MAIO	21.302,51	0,00	21.302,51	106.512,55	7.399,41	99.113,14
JUNHO	21.302,51	0,00	21.302,51	127.815,06	7.399,41	120.415,65
JULHO	21.302,51	0,00	21.302,51	149.117,57	7.399,41	141.718,16
AGOSTO	21.302,51	0,00	21.302,51	170.420,08	7.399,41	163.020,67

SETEMBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	191.722,59	7.399,41	184.323,18
OUTUBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	213.025,10	7.399,41	205.625,69
NOVEMBRO	21.302,51	0,00	21.302,51	234.327,61	7.399,41	226.928,20
DEZEMBRO	21.302,59	0,00	21.302,59	255.630,20	7.399,41	248.230,79

Despesa: 237 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	2.000,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.000,00	-1.166,67	833,33	2.000,00	-1.166,67
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	2.000,00	-333,34
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	2.000,00	499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	2.000,00	1.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	2.000,00	2.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	2.000,00	2.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	2.000,00	3.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	2.000,00	4.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	2.000,00	5.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	2.000,00	6.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	2.000,00	7.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	2.000,00	8.000,00

Despesa: 238 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2342 BLOCO DE FIN. PROT. SOCIAL BÁSICA	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 239 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 24 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 240 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 241 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 242 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 243 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60

NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 244 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 245 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2343 BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.C.	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 247 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	26.436,31
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	26.436,31
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.203,02	0,00	2.203,02	2.203,02	0,00	2.203,02
FEVEREIRO	2.203,02	0,00	2.203,02	4.406,04	0,00	4.406,04
MARÇO	2.203,02	0,00	2.203,02	6.609,06	0,00	6.609,06
ABRIL	2.203,02	0,00	2.203,02	8.812,08	0,00	8.812,08
MAIO	2.203,02	0,00	2.203,02	11.015,10	0,00	11.015,10
JUNHO	2.203,02	0,00	2.203,02	13.218,12	0,00	13.218,12
JULHO	2.203,02	0,00	2.203,02	15.421,14	0,00	15.421,14
AGOSTO	2.203,02	0,00	2.203,02	17.624,16	0,00	17.624,16
SETEMBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	19.827,18	0,00	19.827,18
OUTUBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	22.030,20	0,00	22.030,20
NOVEMBRO	2.203,02	0,00	2.203,02	24.233,22	0,00	24.233,22

DEZEMBRO	2.203,09	0,00	2.203,09	26.436,31	0,00	26.436,31

Despesa: 248 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 249 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 25 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 250 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU	**Diferença:**	12.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 251 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		12.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU				**Diferença:**		12.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 252 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 253 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2344 GESTÃO DE GESTÃO BFCU				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 255 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 256 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 257 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Diferença:**	9.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Despesa: 258 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.406,69
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	32.406,69
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,55	0,00	2.700,55	2.700,55	0,00	2.700,55
FEVEREIRO	2.700,55	0,00	2.700,55	5.401,10	0,00	5.401,10
MARÇO	2.700,55	0,00	2.700,55	8.101,65	0,00	8.101,65
ABRIL	2.700,55	0,00	2.700,55	10.802,20	0,00	10.802,20
MAIO	2.700,55	0,00	2.700,55	13.502,75	0,00	13.502,75
JUNHO	2.700,55	0,00	2.700,55	16.203,30	0,00	16.203,30
JULHO	2.700,55	0,00	2.700,55	18.903,85	0,00	18.903,85
AGOSTO	2.700,55	0,00	2.700,55	21.604,40	0,00	21.604,40
SETEMBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	24.304,95	0,00	24.304,95
OUTUBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	27.005,50	0,00	27.005,50
NOVEMBRO	2.700,55	0,00	2.700,55	29.706,05	0,00	29.706,05
DEZEMBRO	2.700,64	0,00	2.700,64	32.406,69	0,00	32.406,69

Despesa: 259 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 26 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
Função: 24 COMUNICAÇÕES		
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 260 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 261 | Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2362 BLOCO DE GESTÃO SUAS	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 262 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2354 MANUT. DO FUNDO MUN. DA MULHER					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 265 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	4.388,38
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	115.611,62
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	4.388,38	5.611,62	10.000,00	4.388,38	5.611,62
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	4.388,38	15.611,62
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	4.388,38	25.611,62
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	4.388,38	35.611,62
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	4.388,38	45.611,62
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	4.388,38	55.611,62
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	4.388,38	65.611,62
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	4.388,38	75.611,62
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	4.388,38	85.611,62
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	4.388,38	95.611,62
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	4.388,38	105.611,62
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	4.388,38	115.611,62
Despesa: 266 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00

Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 267 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 268 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.129,33
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	9.129,33
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	760,77	0,00	760,77	760,77	0,00	760,77
FEVEREIRO	760,77	0,00	760,77	1.521,54	0,00	1.521,54
MARÇO	760,77	0,00	760,77	2.282,31	0,00	2.282,31
ABRIL	760,77	0,00	760,77	3.043,08	0,00	3.043,08
MAIO	760,77	0,00	760,77	3.803,85	0,00	3.803,85
JUNHO	760,77	0,00	760,77	4.564,62	0,00	4.564,62
JULHO	760,77	0,00	760,77	5.325,39	0,00	5.325,39
AGOSTO	760,77	0,00	760,77	6.086,16	0,00	6.086,16
SETEMBRO	760,77	0,00	760,77	6.846,93	0,00	6.846,93
OUTUBRO	760,77	0,00	760,77	7.607,70	0,00	7.607,70
NOVEMBRO	760,77	0,00	760,77	8.368,47	0,00	8.368,47
DEZEMBRO	760,86	0,00	760,86	9.129,33	0,00	9.129,33
Despesa: 27 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO				**Diferença:**		22.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 271 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 273 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:**		5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 274 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 275 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 MANUT. DA CASA DE PASSAGEM	**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 276 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 MANUT. DA CASA DE PASSAGEM	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 277 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 278 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 279 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 28 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUT. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 280 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6004 MANUT. CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 281 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 282 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Diferença:**	4.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 283 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2356 MANUT. DO FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 284 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS

Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 285 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 286 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2346 MANUT. DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 287 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 288 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 289 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2349 MANUT. PROGRAMA MÃO AMIGA	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 29 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	560.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00

Despesa: 290 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 291 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS	**Diferença:**	1.500,00

Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.823,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2350 CASA QUALIF. PROFICCIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	22.823,32
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.901,94	0,00	1.901,94	1.901,94	0,00	1.901,94
FEVEREIRO	1.901,94	0,00	1.901,94	3.803,88	0,00	3.803,88
MARÇO	1.901,94	0,00	1.901,94	5.705,82	0,00	5.705,82
ABRIL	1.901,94	0,00	1.901,94	7.607,76	0,00	7.607,76
MAIO	1.901,94	0,00	1.901,94	9.509,70	0,00	9.509,70
JUNHO	1.901,94	0,00	1.901,94	11.411,64	0,00	11.411,64
JULHO	1.901,94	0,00	1.901,94	13.313,58	0,00	13.313,58
AGOSTO	1.901,94	0,00	1.901,94	15.215,52	0,00	15.215,52
SETEMBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	17.117,46	0,00	17.117,46
OUTUBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	19.019,40	0,00	19.019,40
NOVEMBRO	1.901,94	0,00	1.901,94	20.921,34	0,00	20.921,34
DEZEMBRO	1.901,98	0,00	1.901,98	22.823,32	0,00	22.823,32
Despesa: 293 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 296 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2351 MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 297 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	741.757,98
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	741.757,98
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.813,16	0,00	61.813,16	61.813,16	0,00	61.813,16
FEVEREIRO	61.813,16	0,00	61.813,16	123.626,32	0,00	123.626,32
MARÇO	61.813,16	0,00	61.813,16	185.439,48	0,00	185.439,48
ABRIL	61.813,16	0,00	61.813,16	247.252,64	0,00	247.252,64
MAIO	61.813,16	0,00	61.813,16	309.065,80	0,00	309.065,80
JUNHO	61.813,16	0,00	61.813,16	370.878,96	0,00	370.878,96
JULHO	61.813,16	0,00	61.813,16	432.692,12	0,00	432.692,12
AGOSTO	61.813,16	0,00	61.813,16	494.505,28	0,00	494.505,28
SETEMBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	556.318,44	0,00	556.318,44
OUTUBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	618.131,60	0,00	618.131,60
NOVEMBRO	61.813,16	0,00	61.813,16	679.944,76	0,00	679.944,76
DEZEMBRO	61.813,22	0,00	61.813,22	741.757,98	0,00	741.757,98

Despesa: 298 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	39.940,81
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	39.940,81
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.328,40	0,00	3.328,40	3.328,40	0,00	3.328,40
FEVEREIRO	3.328,40	0,00	3.328,40	6.656,80	0,00	6.656,80
MARÇO	3.328,40	0,00	3.328,40	9.985,20	0,00	9.985,20
ABRIL	3.328,40	0,00	3.328,40	13.313,60	0,00	13.313,60
MAIO	3.328,40	0,00	3.328,40	16.642,00	0,00	16.642,00
JUNHO	3.328,40	0,00	3.328,40	19.970,40	0,00	19.970,40
JULHO	3.328,40	0,00	3.328,40	23.298,80	0,00	23.298,80
AGOSTO	3.328,40	0,00	3.328,40	26.627,20	0,00	26.627,20
SETEMBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	29.955,60	0,00	29.955,60
OUTUBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	33.284,00	0,00	33.284,00
NOVEMBRO	3.328,40	0,00	3.328,40	36.612,40	0,00	36.612,40
DEZEMBRO	3.328,41	0,00	3.328,41	39.940,81	0,00	39.940,81

Despesa: 299 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.705,83
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	5.705,83
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	475,48	0,00	475,48	475,48	0,00	475,48

FEVEREIRO	475,48	0,00	475,48	950,96	0,00	950,96
MARÇO	475,48	0,00	475,48	1.426,44	0,00	1.426,44
ABRIL	475,48	0,00	475,48	1.901,92	0,00	1.901,92
MAIO	475,48	0,00	475,48	2.377,40	0,00	2.377,40
JUNHO	475,48	0,00	475,48	2.852,88	0,00	2.852,88
JULHO	475,48	0,00	475,48	3.328,36	0,00	3.328,36
AGOSTO	475,48	0,00	475,48	3.803,84	0,00	3.803,84
SETEMBRO	475,48	0,00	475,48	4.279,32	0,00	4.279,32
OUTUBRO	475,48	0,00	475,48	4.754,80	0,00	4.754,80
NOVEMBRO	475,48	0,00	475,48	5.230,28	0,00	5.230,28
DEZEMBRO	475,55	0,00	475,55	5.705,83	0,00	5.705,83

Despesa: 30 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	28.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00

Despesa: 300 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	44.505,48
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	44.505,48
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.708,79	0,00	3.708,79	3.708,79	0,00	3.708,79
FEVEREIRO	3.708,79	0,00	3.708,79	7.417,58	0,00	7.417,58
MARÇO	3.708,79	0,00	3.708,79	11.126,37	0,00	11.126,37
ABRIL	3.708,79	0,00	3.708,79	14.835,16	0,00	14.835,16
MAIO	3.708,79	0,00	3.708,79	18.543,95	0,00	18.543,95
JUNHO	3.708,79	0,00	3.708,79	22.252,74	0,00	22.252,74
JULHO	3.708,79	0,00	3.708,79	25.961,53	0,00	25.961,53
AGOSTO	3.708,79	0,00	3.708,79	29.670,32	0,00	29.670,32
SETEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	33.379,11	0,00	33.379,11
OUTUBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	37.087,90	0,00	37.087,90
NOVEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	40.796,69	0,00	40.796,69
DEZEMBRO	3.708,79	0,00	3.708,79	44.505,48	0,00	44.505,48

Despesa: 301 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 302 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	17.117,49
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	17.117,49
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.426,45	0,00	1.426,45	1.426,45	0,00	1.426,45
FEVEREIRO	1.426,45	0,00	1.426,45	2.852,90	0,00	2.852,90

MARÇO	1.426,45	0,00	1.426,45	4.279,35	0,00	4.279,35
ABRIL	1.426,45	0,00	1.426,45	5.705,80	0,00	5.705,80
MAIO	1.426,45	0,00	1.426,45	7.132,25	0,00	7.132,25
JUNHO	1.426,45	0,00	1.426,45	8.558,70	0,00	8.558,70
JULHO	1.426,45	0,00	1.426,45	9.985,15	0,00	9.985,15
AGOSTO	1.426,45	0,00	1.426,45	11.411,60	0,00	11.411,60
SETEMBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	12.838,05	0,00	12.838,05
OUTUBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	14.264,50	0,00	14.264,50
NOVEMBRO	1.426,45	0,00	1.426,45	15.690,95	0,00	15.690,95
DEZEMBRO	1.426,54	0,00	1.426,54	17.117,49	0,00	17.117,49

Despesa: 303 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	136.939,94
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	136.939,94
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.411,66	0,00	11.411,66	11.411,66	0,00	11.411,66
FEVEREIRO	11.411,66	0,00	11.411,66	22.823,32	0,00	22.823,32
MARÇO	11.411,66	0,00	11.411,66	34.234,98	0,00	34.234,98
ABRIL	11.411,66	0,00	11.411,66	45.646,64	0,00	45.646,64
MAIO	11.411,66	0,00	11.411,66	57.058,30	0,00	57.058,30
JUNHO	11.411,66	0,00	11.411,66	68.469,96	0,00	68.469,96
JULHO	11.411,66	0,00	11.411,66	79.881,62	0,00	79.881,62
AGOSTO	11.411,66	0,00	11.411,66	91.293,28	0,00	91.293,28
SETEMBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	102.704,94	0,00	102.704,94
OUTUBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	114.116,60	0,00	114.116,60
NOVEMBRO	11.411,66	0,00	11.411,66	125.528,26	0,00	125.528,26
DEZEMBRO	11.411,68	0,00	11.411,68	136.939,94	0,00	136.939,94

Despesa: 304 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 305 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 306 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	171.174,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	171.174,92
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.264,57	0,00	14.264,57	14.264,57	0,00	14.264,57

FEVEREIRO	14.264,57	0,00	14.264,57	28.529,14	0,00	28.529,14
MARÇO	14.264,57	0,00	14.264,57	42.793,71	0,00	42.793,71
ABRIL	14.264,57	0,00	14.264,57	57.058,28	0,00	57.058,28
MAIO	14.264,57	0,00	14.264,57	71.322,85	0,00	71.322,85
JUNHO	14.264,57	0,00	14.264,57	85.587,42	0,00	85.587,42
JULHO	14.264,57	0,00	14.264,57	99.851,99	0,00	99.851,99
AGOSTO	14.264,57	0,00	14.264,57	114.116,56	0,00	114.116,56
SETEMBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	128.381,13	0,00	128.381,13
OUTUBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	142.645,70	0,00	142.645,70
NOVEMBRO	14.264,57	0,00	14.264,57	156.910,27	0,00	156.910,27
DEZEMBRO	14.264,65	0,00	14.264,65	171.174,92	0,00	171.174,92

Despesa: 307 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	10.920,25
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 308 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	10.920,25
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25

Despesa: 309 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2352 MANUT. SEC. DE ASSIST. SOCIAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 310 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2353 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS		
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 311 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	137.721,37
Ação: 1306 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	**Diferença:**	62.278,63
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	137.721,37	-121.054,71	16.666,66	137.721,37	-121.054,71
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	137.721,37	-104.388,05
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	137.721,37	-87.721,39
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	137.721,37	-71.054,73
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	137.721,37	-54.388,07
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	137.721,37	-37.721,41
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	137.721,37	-21.054,75
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	137.721,37	-4.388,09
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	137.721,37	12.278,57
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	137.721,37	28.945,23
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	137.721,37	45.611,89
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	137.721,37	62.278,63

Despesa: 312 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	640.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	6.351,10
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	633.648,90
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	53.333,33	6.351,10	46.982,23	53.333,33	6.351,10	46.982,23
FEVEREIRO	53.333,33	0,00	53.333,33	106.666,66	6.351,10	100.315,56
MARÇO	53.333,33	0,00	53.333,33	159.999,99	6.351,10	153.648,89
ABRIL	53.333,33	0,00	53.333,33	213.333,32	6.351,10	206.982,22
MAIO	53.333,33	0,00	53.333,33	266.666,65	6.351,10	260.315,55
JUNHO	53.333,33	0,00	53.333,33	319.999,98	6.351,10	313.648,88
JULHO	53.333,33	0,00	53.333,33	373.333,31	6.351,10	366.982,21
AGOSTO	53.333,33	0,00	53.333,33	426.666,64	6.351,10	420.315,54
SETEMBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	479.999,97	6.351,10	473.648,87
OUTUBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	533.333,30	6.351,10	526.982,20
NOVEMBRO	53.333,33	0,00	53.333,33	586.666,63	6.351,10	580.315,53
DEZEMBRO	53.333,37	0,00	53.333,37	640.000,00	6.351,10	633.648,90

Despesa: 313 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	36.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00

ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Despesa: 314 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	19.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

Despesa: 315 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 316 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	353.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	353.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.416,66	0,00	29.416,66	29.416,66	0,00	29.416,66
FEVEREIRO	29.416,66	0,00	29.416,66	58.833,32	0,00	58.833,32
MARÇO	29.416,66	0,00	29.416,66	88.249,98	0,00	88.249,98
ABRIL	29.416,66	0,00	29.416,66	117.666,64	0,00	117.666,64
MAIO	29.416,66	0,00	29.416,66	147.083,30	0,00	147.083,30
JUNHO	29.416,66	0,00	29.416,66	176.499,96	0,00	176.499,96
JULHO	29.416,66	0,00	29.416,66	205.916,62	0,00	205.916,62
AGOSTO	29.416,66	0,00	29.416,66	235.333,28	0,00	235.333,28
SETEMBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	264.749,94	0,00	264.749,94
OUTUBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	294.166,60	0,00	294.166,60
NOVEMBRO	29.416,66	0,00	29.416,66	323.583,26	0,00	323.583,26
DEZEMBRO	29.416,74	0,00	29.416,74	353.000,00	0,00	353.000,00

Despesa: 317 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32

MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 318 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	7.441,12
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	492.558,88
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	7.441,12	34.225,54	41.666,66	7.441,12	34.225,54
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	7.441,12	75.892,20
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	7.441,12	117.558,86
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	7.441,12	159.225,52
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	7.441,12	200.892,18
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	7.441,12	242.558,84
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	7.441,12	284.225,50
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	7.441,12	325.892,16
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	7.441,12	367.558,82
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	7.441,12	409.225,48
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	7.441,12	450.892,14
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	7.441,12	492.558,88

Despesa: 319 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 32 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	58.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00

Despesa: 320 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 321 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 322 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	**Diferença:**	23.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 323 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 324 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00

JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 325 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2360 MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 326 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	52.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00

Despesa: 327 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	41.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00

Despesa: 327 | Recurso: 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.077.199,82
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	408.259,58
Ação: 2361 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Diferença:**	668.940,24
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	89.766,65	408.259,58	-318.492,93	89.766,65	408.259,58	-318.492,93
FEVEREIRO	89.766,65	0,00	89.766,65	179.533,30	408.259,58	-228.726,28
MARÇO	89.766,65	0,00	89.766,65	269.299,95	408.259,58	-138.959,63
ABRIL	89.766,65	0,00	89.766,65	359.066,60	408.259,58	-49.192,98
MAIO	89.766,65	0,00	89.766,65	448.833,25	408.259,58	40.573,67
JUNHO	89.766,65	0,00	89.766,65	538.599,90	408.259,58	130.340,32
JULHO	89.766,65	0,00	89.766,65	628.366,55	408.259,58	220.106,97

AGOSTO	89.766,65	0,00	89.766,65	718.133,20	408.259,58	309.873,62
SETEMBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	807.899,85	408.259,58	399.640,27
OUTUBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	897.666,50	408.259,58	489.406,92
NOVEMBRO	89.766,65	0,00	89.766,65	987.433,15	408.259,58	579.173,57
DEZEMBRO	89.766,67	0,00	89.766,67	1.077.199,82	408.259,58	668.940,24

Despesa: 328 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.285.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	2.925,59
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	1.282.074,41
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107.083,33	2.925,59	104.157,74	107.083,33	2.925,59	104.157,74
FEVEREIRO	107.083,33	0,00	107.083,33	214.166,66	2.925,59	211.241,07
MARÇO	107.083,33	0,00	107.083,33	321.249,99	2.925,59	318.324,40
ABRIL	107.083,33	0,00	107.083,33	428.333,32	2.925,59	425.407,73
MAIO	107.083,33	0,00	107.083,33	535.416,65	2.925,59	532.491,06
JUNHO	107.083,33	0,00	107.083,33	642.499,98	2.925,59	639.574,39
JULHO	107.083,33	0,00	107.083,33	749.583,31	2.925,59	746.657,72
AGOSTO	107.083,33	0,00	107.083,33	856.666,64	2.925,59	853.741,05
SETEMBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	963.749,97	2.925,59	960.824,38
OUTUBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	1.070.833,30	2.925,59	1.067.907,71
NOVEMBRO	107.083,33	0,00	107.083,33	1.177.916,63	2.925,59	1.174.991,04
DEZEMBRO	107.083,37	0,00	107.083,37	1.285.000,00	2.925,59	1.282.074,41

Despesa: 329 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	122.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	122.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	10.166,66
FEVEREIRO	10.166,66	0,00	10.166,66	20.333,32	0,00	20.333,32
MARÇO	10.166,66	0,00	10.166,66	30.499,98	0,00	30.499,98
ABRIL	10.166,66	0,00	10.166,66	40.666,64	0,00	40.666,64
MAIO	10.166,66	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	50.833,30
JUNHO	10.166,66	0,00	10.166,66	60.999,96	0,00	60.999,96
JULHO	10.166,66	0,00	10.166,66	71.166,62	0,00	71.166,62
AGOSTO	10.166,66	0,00	10.166,66	81.333,28	0,00	81.333,28
SETEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	91.499,94	0,00	91.499,94
OUTUBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	101.666,60	0,00	101.666,60
NOVEMBRO	10.166,66	0,00	10.166,66	111.833,26	0,00	111.833,26
DEZEMBRO	10.166,74	0,00	10.166,74	122.000,00	0,00	122.000,00

Despesa: 33 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 330 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	66.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00

SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.263.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.263.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	105.250,00	0,00	105.250,00	105.250,00	0,00	105.250,00
FEVEREIRO	105.250,00	0,00	105.250,00	210.500,00	0,00	210.500,00
MARÇO	105.250,00	0,00	105.250,00	315.750,00	0,00	315.750,00
ABRIL	105.250,00	0,00	105.250,00	421.000,00	0,00	421.000,00
MAIO	105.250,00	0,00	105.250,00	526.250,00	0,00	526.250,00
JUNHO	105.250,00	0,00	105.250,00	631.500,00	0,00	631.500,00
JULHO	105.250,00	0,00	105.250,00	736.750,00	0,00	736.750,00
AGOSTO	105.250,00	0,00	105.250,00	842.000,00	0,00	842.000,00
SETEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	947.250,00	0,00	947.250,00
OUTUBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.052.500,00	0,00	1.052.500,00
NOVEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.157.750,00	0,00	1.157.750,00
DEZEMBRO	105.250,00	0,00	105.250,00	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	29.103,02
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	29.103,02
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.425,25	0,00	2.425,25	2.425,25	0,00	2.425,25
FEVEREIRO	2.425,25	0,00	2.425,25	4.850,50	0,00	4.850,50
MARÇO	2.425,25	0,00	2.425,25	7.275,75	0,00	7.275,75
ABRIL	2.425,25	0,00	2.425,25	9.701,00	0,00	9.701,00
MAIO	2.425,25	0,00	2.425,25	12.126,25	0,00	12.126,25
JUNHO	2.425,25	0,00	2.425,25	14.551,50	0,00	14.551,50
JULHO	2.425,25	0,00	2.425,25	16.976,75	0,00	16.976,75
AGOSTO	2.425,25	0,00	2.425,25	19.402,00	0,00	19.402,00
SETEMBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	21.827,25	0,00	21.827,25

OUTUBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	24.252,50	0,00	24.252,50
NOVEMBRO	2.425,25	0,00	2.425,25	26.677,75	0,00	26.677,75
DEZEMBRO	2.425,27	0,00	2.425,27	29.103,02	0,00	29.103,02
Despesa: 333 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	49.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.350,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	26.650,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.083,33	22.350,00	-18.266,67	4.083,33	22.350,00	-18.266,67
FEVEREIRO	4.083,33	0,00	4.083,33	8.166,66	22.350,00	-14.183,34
MARÇO	4.083,33	0,00	4.083,33	12.249,99	22.350,00	-10.100,01
ABRIL	4.083,33	0,00	4.083,33	16.333,32	22.350,00	-6.016,68
MAIO	4.083,33	0,00	4.083,33	20.416,65	22.350,00	-1.933,35
JUNHO	4.083,33	0,00	4.083,33	24.499,98	22.350,00	2.149,98
JULHO	4.083,33	0,00	4.083,33	28.583,31	22.350,00	6.233,31
AGOSTO	4.083,33	0,00	4.083,33	32.666,64	22.350,00	10.316,64
SETEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	36.749,97	22.350,00	14.399,97
OUTUBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	40.833,30	22.350,00	18.483,30
NOVEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	44.916,63	22.350,00	22.566,63
DEZEMBRO	4.083,37	0,00	4.083,37	49.000,00	22.350,00	26.650,00
Despesa: 333 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	62.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	62.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	5.166,66
FEVEREIRO	5.166,66	0,00	5.166,66	10.333,32	0,00	10.333,32
MARÇO	5.166,66	0,00	5.166,66	15.499,98	0,00	15.499,98
ABRIL	5.166,66	0,00	5.166,66	20.666,64	0,00	20.666,64
MAIO	5.166,66	0,00	5.166,66	25.833,30	0,00	25.833,30
JUNHO	5.166,66	0,00	5.166,66	30.999,96	0,00	30.999,96
JULHO	5.166,66	0,00	5.166,66	36.166,62	0,00	36.166,62
AGOSTO	5.166,66	0,00	5.166,66	41.333,28	0,00	41.333,28
SETEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	46.499,94	0,00	46.499,94
OUTUBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	51.666,60	0,00	51.666,60
NOVEMBRO	5.166,66	0,00	5.166,66	56.833,26	0,00	56.833,26
DEZEMBRO	5.166,74	0,00	5.166,74	62.000,00	0,00	62.000,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	207.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE					**Diferença:**	207.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	17.250,00
FEVEREIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	34.500,00	0,00	34.500,00
MARÇO	17.250,00	0,00	17.250,00	51.750,00	0,00	51.750,00
ABRIL	17.250,00	0,00	17.250,00	69.000,00	0,00	69.000,00
MAIO	17.250,00	0,00	17.250,00	86.250,00	0,00	86.250,00
JUNHO	17.250,00	0,00	17.250,00	103.500,00	0,00	103.500,00
JULHO	17.250,00	0,00	17.250,00	120.750,00	0,00	120.750,00
AGOSTO	17.250,00	0,00	17.250,00	138.000,00	0,00	138.000,00
SETEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	155.250,00	0,00	155.250,00
OUTUBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	172.500,00	0,00	172.500,00

NOVEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	189.750,00	0,00	189.750,00
DEZEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	207.000,00	0,00	207.000,00

Despesa: 335 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	50.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 335 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	31.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00

Despesa: 336 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	40.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 337 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2325 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TRANSPORTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Função: 26 TRANSPORTE		
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2327 MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2327 MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	117.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS					**Diferença:**	117.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00
FEVEREIRO	9.750,00	0,00	9.750,00	19.500,00	0,00	19.500,00
MARÇO	9.750,00	0,00	9.750,00	29.250,00	0,00	29.250,00
ABRIL	9.750,00	0,00	9.750,00	39.000,00	0,00	39.000,00
MAIO	9.750,00	0,00	9.750,00	48.750,00	0,00	48.750,00
JUNHO	9.750,00	0,00	9.750,00	58.500,00	0,00	58.500,00
JULHO	9.750,00	0,00	9.750,00	68.250,00	0,00	68.250,00
AGOSTO	9.750,00	0,00	9.750,00	78.000,00	0,00	78.000,00
SETEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	87.750,00	0,00	87.750,00
OUTUBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	97.500,00	0,00	97.500,00
NOVEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	107.250,00	0,00	107.250,00
DEZEMBRO	9.750,00	0,00	9.750,00	117.000,00	0,00	117.000,00

Despesa: 340 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	304.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	304.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.333,33	0,00	25.333,33	25.333,33	0,00	25.333,33
FEVEREIRO	25.333,33	0,00	25.333,33	50.666,66	0,00	50.666,66
MARÇO	25.333,33	0,00	25.333,33	75.999,99	0,00	75.999,99
ABRIL	25.333,33	0,00	25.333,33	101.333,32	0,00	101.333,32
MAIO	25.333,33	0,00	25.333,33	126.666,65	0,00	126.666,65
JUNHO	25.333,33	0,00	25.333,33	151.999,98	0,00	151.999,98
JULHO	25.333,33	0,00	25.333,33	177.333,31	0,00	177.333,31
AGOSTO	25.333,33	0,00	25.333,33	202.666,64	0,00	202.666,64
SETEMBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	227.999,97	0,00	227.999,97
OUTUBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	253.333,30	0,00	253.333,30
NOVEMBRO	25.333,33	0,00	25.333,33	278.666,63	0,00	278.666,63
DEZEMBRO	25.333,37	0,00	25.333,37	304.000,00	0,00	304.000,00

Despesa: 341 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	300.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 341 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2328 MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 5 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 342 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 343 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2330 MANUT. DO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA					**Diferença:**	44.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	3.666,66	0,00	3.666,66
FEVEREIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	7.333,32	0,00	7.333,32
MARÇO	3.666,66	0,00	3.666,66	10.999,98	0,00	10.999,98
ABRIL	3.666,66	0,00	3.666,66	14.666,64	0,00	14.666,64
MAIO	3.666,66	0,00	3.666,66	18.333,30	0,00	18.333,30
JUNHO	3.666,66	0,00	3.666,66	21.999,96	0,00	21.999,96
JULHO	3.666,66	0,00	3.666,66	25.666,62	0,00	25.666,62
AGOSTO	3.666,66	0,00	3.666,66	29.333,28	0,00	29.333,28
SETEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	32.999,94	0,00	32.999,94
OUTUBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	36.666,60	0,00	36.666,60
NOVEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	40.333,26	0,00	40.333,26
DEZEMBRO	3.666,74	0,00	3.666,74	44.000,00	0,00	44.000,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.145.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	2.145.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	178.750,00	0,00	178.750,00	178.750,00	0,00	178.750,00
FEVEREIRO	178.750,00	0,00	178.750,00	357.500,00	0,00	357.500,00
MARÇO	178.750,00	0,00	178.750,00	536.250,00	0,00	536.250,00
ABRIL	178.750,00	0,00	178.750,00	715.000,00	0,00	715.000,00
MAIO	178.750,00	0,00	178.750,00	893.750,00	0,00	893.750,00
JUNHO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.072.500,00	0,00	1.072.500,00
JULHO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.251.250,00	0,00	1.251.250,00
AGOSTO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
SETEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.608.750,00	0,00	1.608.750,00
OUTUBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.787.500,00	0,00	1.787.500,00
NOVEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	1.966.250,00	0,00	1.966.250,00
DEZEMBRO	178.750,00	0,00	178.750,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	301.000,00

Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	301.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.083,33	0,00	25.083,33	25.083,33	0,00	25.083,33
FEVEREIRO	25.083,33	0,00	25.083,33	50.166,66	0,00	50.166,66
MARÇO	25.083,33	0,00	25.083,33	75.249,99	0,00	75.249,99
ABRIL	25.083,33	0,00	25.083,33	100.333,32	0,00	100.333,32
MAIO	25.083,33	0,00	25.083,33	125.416,65	0,00	125.416,65
JUNHO	25.083,33	0,00	25.083,33	150.499,98	0,00	150.499,98
JULHO	25.083,33	0,00	25.083,33	175.583,31	0,00	175.583,31
AGOSTO	25.083,33	0,00	25.083,33	200.666,64	0,00	200.666,64
SETEMBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	225.749,97	0,00	225.749,97
OUTUBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	250.833,30	0,00	250.833,30
NOVEMBRO	25.083,33	0,00	25.083,33	275.916,63	0,00	275.916,63
DEZEMBRO	25.083,37	0,00	25.083,37	301.000,00	0,00	301.000,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	223.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	110,20
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	222.889,80
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.583,33	110,20	18.473,13	18.583,33	110,20	18.473,13
FEVEREIRO	18.583,33	0,00	18.583,33	37.166,66	110,20	37.056,46
MARÇO	18.583,33	0,00	18.583,33	55.749,99	110,20	55.639,79
ABRIL	18.583,33	0,00	18.583,33	74.333,32	110,20	74.223,12
MAIO	18.583,33	0,00	18.583,33	92.916,65	110,20	92.806,45
JUNHO	18.583,33	0,00	18.583,33	111.499,98	110,20	111.389,78
JULHO	18.583,33	0,00	18.583,33	130.083,31	110,20	129.973,11
AGOSTO	18.583,33	0,00	18.583,33	148.666,64	110,20	148.556,44
SETEMBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	167.249,97	110,20	167.139,77
OUTUBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	185.833,30	110,20	185.723,10
NOVEMBRO	18.583,33	0,00	18.583,33	204.416,63	110,20	204.306,43
DEZEMBRO	18.583,37	0,00	18.583,37	223.000,00	110,20	222.889,80
Despesa: 349 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	73.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	15.646,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	57.354,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.083,33	15.646,00	-9.562,67	6.083,33	15.646,00	-9.562,67
FEVEREIRO	6.083,33	0,00	6.083,33	12.166,66	15.646,00	-3.479,34
MARÇO	6.083,33	0,00	6.083,33	18.249,99	15.646,00	2.603,99
ABRIL	6.083,33	0,00	6.083,33	24.333,32	15.646,00	8.687,32
MAIO	6.083,33	0,00	6.083,33	30.416,65	15.646,00	14.770,65
JUNHO	6.083,33	0,00	6.083,33	36.499,98	15.646,00	20.853,98
JULHO	6.083,33	0,00	6.083,33	42.583,31	15.646,00	26.937,31
AGOSTO	6.083,33	0,00	6.083,33	48.666,64	15.646,00	33.020,64
SETEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	54.749,97	15.646,00	39.103,97
OUTUBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	60.833,30	15.646,00	45.187,30
NOVEMBRO	6.083,33	0,00	6.083,33	66.916,63	15.646,00	51.270,63
DEZEMBRO	6.083,37	0,00	6.083,37	73.000,00	15.646,00	57.354,00
Despesa: 350 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	116.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	116.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	9.666,66	0,00	9.666,66
FEVEREIRO	9.666,66	0,00	9.666,66	19.333,32	0,00	19.333,32
MARÇO	9.666,66	0,00	9.666,66	28.999,98	0,00	28.999,98
ABRIL	9.666,66	0,00	9.666,66	38.666,64	0,00	38.666,64
MAIO	9.666,66	0,00	9.666,66	48.333,30	0,00	48.333,30
JUNHO	9.666,66	0,00	9.666,66	57.999,96	0,00	57.999,96
JULHO	9.666,66	0,00	9.666,66	67.666,62	0,00	67.666,62
AGOSTO	9.666,66	0,00	9.666,66	77.333,28	0,00	77.333,28
SETEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	86.999,94	0,00	86.999,94
OUTUBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	96.666,60	0,00	96.666,60
NOVEMBRO	9.666,66	0,00	9.666,66	106.333,26	0,00	106.333,26
DEZEMBRO	9.666,74	0,00	9.666,74	116.000,00	0,00	116.000,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 353 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2331 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 355 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL		**Diferença:**	65.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA			
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 181 POLICIAMENTO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 356 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL		**Diferença:**	12.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA			
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 181 POLICIAMENTO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 357 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL		**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA			
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 181 POLICIAMENTO			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 358 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.719,58
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL					**Diferença:**	16.280,42

Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	3.719,58	-2.052,92	1.666,66	3.719,58	-2.052,92
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	3.719,58	-386,26
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	3.719,58	1.280,40
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	3.719,58	2.947,06
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	3.719,58	4.613,72
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	3.719,58	6.280,38
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	3.719,58	7.947,04
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	3.719,58	9.613,70
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	3.719,58	11.280,36
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	3.719,58	12.947,02
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	3.719,58	14.613,68
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	3.719,58	16.280,42

Despesa: 362 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2329 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 363 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.400.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	1.400.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Despesa: 364 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	280.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00

Despesa: 365 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	60.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 366 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	35.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 367 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 368 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	380.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	66.490,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	313.510,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	66.490,00	-34.823,34	31.666,66	66.490,00	-34.823,34
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	66.490,00	-3.156,68
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	66.490,00	28.509,98
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	66.490,00	60.176,64
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	66.490,00	91.843,30
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	66.490,00	123.509,96
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	66.490,00	155.176,62
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	66.490,00	186.843,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	66.490,00	218.509,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	66.490,00	250.176,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	66.490,00	281.843,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	66.490,00	313.510,00

Despesa: 369 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 37 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	26.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00

Despesa: 370 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 371 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	46.034,09
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	33.965,91

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	46.034,09	-39.367,43	6.666,66	46.034,09	-39.367,43
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	46.034,09	-32.700,77
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	46.034,09	-26.034,11
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	46.034,09	-19.367,45
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	46.034,09	-12.700,79
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	46.034,09	-6.034,13
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	46.034,09	632,53
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	46.034,09	7.299,19
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	46.034,09	13.965,85
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	46.034,09	20.632,51
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	46.034,09	27.299,17
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	46.034,09	33.965,91

Despesa: 372 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	48.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00

Despesa: 373 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	99.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	39.323,38
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	59.676,62

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.250,00	39.323,38	-31.073,38	8.250,00	39.323,38	-31.073,38
FEVEREIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	16.500,00	39.323,38	-22.823,38
MARÇO	8.250,00	0,00	8.250,00	24.750,00	39.323,38	-14.573,38
ABRIL	8.250,00	0,00	8.250,00	33.000,00	39.323,38	-6.323,38
MAIO	8.250,00	0,00	8.250,00	41.250,00	39.323,38	1.926,62
JUNHO	8.250,00	0,00	8.250,00	49.500,00	39.323,38	10.176,62
JULHO	8.250,00	0,00	8.250,00	57.750,00	39.323,38	18.426,62
AGOSTO	8.250,00	0,00	8.250,00	66.000,00	39.323,38	26.676,62
SETEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	74.250,00	39.323,38	34.926,62
OUTUBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	82.500,00	39.323,38	43.176,62
NOVEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	90.750,00	39.323,38	51.426,62
DEZEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	99.000,00	39.323,38	59.676,62

Despesa: 374 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	13.304,50
Ação: 2332 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA	**Diferença:**	36.695,50

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	13.304,50	-9.137,84	4.166,66	13.304,50	-9.137,84
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	13.304,50	-4.971,18
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	13.304,50	-804,52
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	13.304,50	3.362,14
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	13.304,50	7.528,80
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	13.304,50	11.695,46
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	13.304,50	15.862,12
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	13.304,50	20.028,78
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	13.304,50	24.195,44
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	13.304,50	28.362,10
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	13.304,50	32.528,76
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	13.304,50	36.695,50

Despesa: 375 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 376 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	27.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA	**Diferença:**	27.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00

Despesa: 377 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2333 MANUT. PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 378 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	12.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 38 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	**Diferença:**	10.000,00

Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 380 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 381 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2334 MANUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 382 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 383 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	11.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 384 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2335 IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 385 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	13.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 386 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 387 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2336 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	**Diferença:**	30.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 388 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 389 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	13.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 390 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	3.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00

ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 391 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	6.352,02
Ação: 2337 MANUT. ARMAZEM DA FAMÍLIA	**Diferença:**	113.647,98
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	6.352,02	3.647,98	10.000,00	6.352,02	3.647,98
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	6.352,02	13.647,98
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	6.352,02	23.647,98
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	6.352,02	33.647,98
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	6.352,02	43.647,98
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	6.352,02	53.647,98
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	6.352,02	63.647,98
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	6.352,02	73.647,98
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	6.352,02	83.647,98
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	6.352,02	93.647,98
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	6.352,02	103.647,98
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	6.352,02	113.647,98

Despesa: 392 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 393 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 394 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00

MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 395 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2338 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 396 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	106.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	1.703,80
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	104.296,20

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.833,33	1.703,80	7.129,53	8.833,33	1.703,80	7.129,53
FEVEREIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	17.666,66	1.703,80	15.962,86
MARÇO	8.833,33	0,00	8.833,33	26.499,99	1.703,80	24.796,19
ABRIL	8.833,33	0,00	8.833,33	35.333,32	1.703,80	33.629,52
MAIO	8.833,33	0,00	8.833,33	44.166,65	1.703,80	42.462,85
JUNHO	8.833,33	0,00	8.833,33	52.999,98	1.703,80	51.296,18
JULHO	8.833,33	0,00	8.833,33	61.833,31	1.703,80	60.129,51
AGOSTO	8.833,33	0,00	8.833,33	70.666,64	1.703,80	68.962,84
SETEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	79.499,97	1.703,80	77.796,17
OUTUBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	88.333,30	1.703,80	86.629,50
NOVEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	97.166,63	1.703,80	95.462,83
DEZEMBRO	8.833,37	0,00	8.833,37	106.000,00	1.703,80	104.296,20

Despesa: 397 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	23.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00

Despesa: 398 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 399 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	270.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	0,00	202.500,00
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	0,00	270.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	830.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	5.299,14
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	824.700,86
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	69.166,66	5.299,14	63.867,52	69.166,66	5.299,14	63.867,52
FEVEREIRO	69.166,66	0,00	69.166,66	138.333,32	5.299,14	133.034,18
MARÇO	69.166,66	0,00	69.166,66	207.499,98	5.299,14	202.200,84
ABRIL	69.166,66	0,00	69.166,66	276.666,64	5.299,14	271.367,50
MAIO	69.166,66	0,00	69.166,66	345.833,30	5.299,14	340.534,16
JUNHO	69.166,66	0,00	69.166,66	414.999,96	5.299,14	409.700,82
JULHO	69.166,66	0,00	69.166,66	484.166,62	5.299,14	478.867,48
AGOSTO	69.166,66	0,00	69.166,66	553.333,28	5.299,14	548.034,14
SETEMBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	622.499,94	5.299,14	617.200,80
OUTUBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	691.666,60	5.299,14	686.367,46
NOVEMBRO	69.166,66	0,00	69.166,66	760.833,26	5.299,14	755.534,12
DEZEMBRO	69.166,74	0,00	69.166,74	830.000,00	5.299,14	824.700,86

Despesa: 400 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 401 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96

JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 402 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	53.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	53.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	4.416,66	0,00	4.416,66
FEVEREIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	8.833,32	0,00	8.833,32
MARÇO	4.416,66	0,00	4.416,66	13.249,98	0,00	13.249,98
ABRIL	4.416,66	0,00	4.416,66	17.666,64	0,00	17.666,64
MAIO	4.416,66	0,00	4.416,66	22.083,30	0,00	22.083,30
JUNHO	4.416,66	0,00	4.416,66	26.499,96	0,00	26.499,96
JULHO	4.416,66	0,00	4.416,66	30.916,62	0,00	30.916,62
AGOSTO	4.416,66	0,00	4.416,66	35.333,28	0,00	35.333,28
SETEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	39.749,94	0,00	39.749,94
OUTUBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	44.166,60	0,00	44.166,60
NOVEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	48.583,26	0,00	48.583,26
DEZEMBRO	4.416,74	0,00	4.416,74	53.000,00	0,00	53.000,00

Despesa: 403 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2339 MANUT. DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 404 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	80.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 405 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	300.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	754.708,22
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	754.708,22
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.892,35	0,00	62.892,35	62.892,35	0,00	62.892,35
FEVEREIRO	62.892,35	0,00	62.892,35	125.784,70	0,00	125.784,70
MARÇO	62.892,35	0,00	62.892,35	188.677,05	0,00	188.677,05
ABRIL	62.892,35	0,00	62.892,35	251.569,40	0,00	251.569,40
MAIO	62.892,35	0,00	62.892,35	314.461,75	0,00	314.461,75
JUNHO	62.892,35	0,00	62.892,35	377.354,10	0,00	377.354,10
JULHO	62.892,35	0,00	62.892,35	440.246,45	0,00	440.246,45
AGOSTO	62.892,35	0,00	62.892,35	503.138,80	0,00	503.138,80
SETEMBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	566.031,15	0,00	566.031,15
OUTUBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	628.923,50	0,00	628.923,50
NOVEMBRO	62.892,35	0,00	62.892,35	691.815,85	0,00	691.815,85
DEZEMBRO	62.892,37	0,00	62.892,37	754.708,22	0,00	754.708,22

Despesa: 407 | Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2340 MANUT. DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	**Diferença:**	35.000,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 408 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2341 PROJETO TROCA VERDE	**Diferença:**	20.900,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96

JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 409 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2341 PROJETO TROCA VERDE	**Diferença:**	20.900,00
Programa: 4 AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 41 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	90.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 410 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	**Diferença:**	800.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62

AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 46 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	13.935,56
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	246.064,44
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	13.935,56	7.731,10	21.666,66	13.935,56	7.731,10
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	13.935,56	29.397,76
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	13.935,56	51.064,42
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	13.935,56	72.731,08
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	13.935,56	94.397,74
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	13.935,56	116.064,40
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	13.935,56	137.731,06
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	13.935,56	159.397,72
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	13.935,56	181.064,38
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	13.935,56	202.731,04
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	13.935,56	224.397,70
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	13.935,56	246.064,44
Despesa: 49 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	980.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	486.753,43
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	493.246,57
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	81.666,66	486.753,43	-405.086,77	81.666,66	486.753,43	-405.086,77
FEVEREIRO	81.666,66	0,00	81.666,66	163.333,32	486.753,43	-323.420,11
MARÇO	81.666,66	0,00	81.666,66	244.999,98	486.753,43	-241.753,45
ABRIL	81.666,66	0,00	81.666,66	326.666,64	486.753,43	-160.086,79
MAIO	81.666,66	0,00	81.666,66	408.333,30	486.753,43	-78.420,13
JUNHO	81.666,66	0,00	81.666,66	489.999,96	486.753,43	3.246,53
JULHO	81.666,66	0,00	81.666,66	571.666,62	486.753,43	84.913,19
AGOSTO	81.666,66	0,00	81.666,66	653.333,28	486.753,43	166.579,85
SETEMBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	734.999,94	486.753,43	248.246,51
OUTUBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	816.666,60	486.753,43	329.913,17
NOVEMBRO	81.666,66	0,00	81.666,66	898.333,26	486.753,43	411.579,83
DEZEMBRO	81.666,74	0,00	81.666,74	980.000,00	486.753,43	493.246,57
Despesa: 49 | Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	38.194,38
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	35.747,77
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.446,61
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.182,86	35.747,77	-32.564,91	3.182,86	35.747,77	-32.564,91
FEVEREIRO	3.182,86	0,00	3.182,86	6.365,72	35.747,77	-29.382,05
MARÇO	3.182,86	0,00	3.182,86	9.548,58	35.747,77	-26.199,19
ABRIL	3.182,86	0,00	3.182,86	12.731,44	35.747,77	-23.016,33
MAIO	3.182,86	0,00	3.182,86	15.914,30	35.747,77	-19.833,47
JUNHO	3.182,86	0,00	3.182,86	19.097,16	35.747,77	-16.650,61
JULHO	3.182,86	0,00	3.182,86	22.280,02	35.747,77	-13.467,75
AGOSTO	3.182,86	0,00	3.182,86	25.462,88	35.747,77	-10.284,89
SETEMBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	28.645,74	35.747,77	-7.102,03

OUTUBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	31.828,60	35.747,77	-3.919,17
NOVEMBRO	3.182,86	0,00	3.182,86	35.011,46	35.747,77	-736,31
DEZEMBRO	3.182,92	0,00	3.182,92	38.194,38	35.747,77	2.446,61

Despesa: 50 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	95.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 51 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	17.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2301 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00

NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 53 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 54 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	6.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 55 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 56 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2302 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	593.406,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	593.406,38
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.450,53	0,00	49.450,53	49.450,53	0,00	49.450,53
FEVEREIRO	49.450,53	0,00	49.450,53	98.901,06	0,00	98.901,06
MARÇO	49.450,53	0,00	49.450,53	148.351,59	0,00	148.351,59
ABRIL	49.450,53	0,00	49.450,53	197.802,12	0,00	197.802,12
MAIO	49.450,53	0,00	49.450,53	247.252,65	0,00	247.252,65
JUNHO	49.450,53	0,00	49.450,53	296.703,18	0,00	296.703,18
JULHO	49.450,53	0,00	49.450,53	346.153,71	0,00	346.153,71
AGOSTO	49.450,53	0,00	49.450,53	395.604,24	0,00	395.604,24
SETEMBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	445.054,77	0,00	445.054,77
OUTUBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	494.505,30	0,00	494.505,30
NOVEMBRO	49.450,53	0,00	49.450,53	543.955,83	0,00	543.955,83
DEZEMBRO	49.450,55	0,00	49.450,55	593.406,38	0,00	593.406,38
Despesa: 59 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.521,50
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	65.521,50
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.460,12	0,00	5.460,12	5.460,12	0,00	5.460,12
FEVEREIRO	5.460,12	0,00	5.460,12	10.920,24	0,00	10.920,24
MARÇO	5.460,12	0,00	5.460,12	16.380,36	0,00	16.380,36
ABRIL	5.460,12	0,00	5.460,12	21.840,48	0,00	21.840,48
MAIO	5.460,12	0,00	5.460,12	27.300,60	0,00	27.300,60
JUNHO	5.460,12	0,00	5.460,12	32.760,72	0,00	32.760,72
JULHO	5.460,12	0,00	5.460,12	38.220,84	0,00	38.220,84
AGOSTO	5.460,12	0,00	5.460,12	43.680,96	0,00	43.680,96
SETEMBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	49.141,08	0,00	49.141,08
OUTUBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	54.601,20	0,00	54.601,20
NOVEMBRO	5.460,12	0,00	5.460,12	60.061,32	0,00	60.061,32
DEZEMBRO	5.460,18	0,00	5.460,18	65.521,50	0,00	65.521,50

Despesa: 61 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 63 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	32.760,75
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75

Despesa: 64 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	281.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA	**Diferença:**	281.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.416,66	0,00	23.416,66	23.416,66	0,00	23.416,66
FEVEREIRO	23.416,66	0,00	23.416,66	46.833,32	0,00	46.833,32
MARÇO	23.416,66	0,00	23.416,66	70.249,98	0,00	70.249,98
ABRIL	23.416,66	0,00	23.416,66	93.666,64	0,00	93.666,64
MAIO	23.416,66	0,00	23.416,66	117.083,30	0,00	117.083,30
JUNHO	23.416,66	0,00	23.416,66	140.499,96	0,00	140.499,96
JULHO	23.416,66	0,00	23.416,66	163.916,62	0,00	163.916,62
AGOSTO	23.416,66	0,00	23.416,66	187.333,28	0,00	187.333,28
SETEMBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	210.749,94	0,00	210.749,94
OUTUBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	234.166,60	0,00	234.166,60
NOVEMBRO	23.416,66	0,00	23.416,66	257.583,26	0,00	257.583,26
DEZEMBRO	23.416,74	0,00	23.416,74	281.000,00	0,00	281.000,00

Despesa: 65 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 67 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00

Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUT. DA ESTRUTURA FINANCEIRA PÚBLICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 70 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	1.400.000,00
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2366 APORTE MANDIPREV		**Diferença:**	1.400.000,00
Programa: 9 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE			
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Despesa: 71 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0300 PARCELAMENTO MANDIPREV		**Diferença:**	50.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 72 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	540.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		**Total Realizado:**	540.000,00
Ação: 0300 PARCELAMENTO MANDIPREV		**Diferença:**	0,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.000,00	540.000,00	-495.000,00	45.000,00	540.000,00	-495.000,00
FEVEREIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	90.000,00	540.000,00	-450.000,00
MARÇO	45.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	540.000,00	-405.000,00
ABRIL	45.000,00	0,00	45.000,00	180.000,00	540.000,00	-360.000,00
MAIO	45.000,00	0,00	45.000,00	225.000,00	540.000,00	-315.000,00
JUNHO	45.000,00	0,00	45.000,00	270.000,00	540.000,00	-270.000,00
JULHO	45.000,00	0,00	45.000,00	315.000,00	540.000,00	-225.000,00
AGOSTO	45.000,00	0,00	45.000,00	360.000,00	540.000,00	-180.000,00
SETEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	405.000,00	540.000,00	-135.000,00
OUTUBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	450.000,00	540.000,00	-90.000,00
NOVEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	495.000,00	540.000,00	-45.000,00
DEZEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00

Despesa: 73 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	494.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**Total Realizado:**	17.036,01

Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP					**Diferença:**	476.963,99
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.166,66	17.036,01	24.130,65	41.166,66	17.036,01	24.130,65
FEVEREIRO	41.166,66	0,00	41.166,66	82.333,32	17.036,01	65.297,31
MARÇO	41.166,66	0,00	41.166,66	123.499,98	17.036,01	106.463,97
ABRIL	41.166,66	0,00	41.166,66	164.666,64	17.036,01	147.630,63
MAIO	41.166,66	0,00	41.166,66	205.833,30	17.036,01	188.797,29
JUNHO	41.166,66	0,00	41.166,66	246.999,96	17.036,01	229.963,95
JULHO	41.166,66	0,00	41.166,66	288.166,62	17.036,01	271.130,61
AGOSTO	41.166,66	0,00	41.166,66	329.333,28	17.036,01	312.297,27
SETEMBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	370.499,94	17.036,01	353.463,93
OUTUBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	411.666,60	17.036,01	394.630,59
NOVEMBRO	41.166,66	0,00	41.166,66	452.833,26	17.036,01	435.797,25
DEZEMBRO	41.166,74	0,00	41.166,74	494.000,00	17.036,01	476.963,99
Despesa: 73 | Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0302 PAGAMENTO PASEP					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0304 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62
AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0304 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	150.000,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 76 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0305 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	**Diferença:**	135.000,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00

Despesa: 77 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**Total Realizado:**	400.000,00
Ação: 0305 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	**Diferença:**	0,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	400.000,00	-366.666,67	33.333,33	400.000,00	-366.666,67
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	400.000,00	-333.333,34
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	400.000,00	-300.000,01
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	400.000,00	-266.666,68
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	400.000,00	-233.333,35
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	400.000,00	-200.000,02
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	400.000,00	-166.666,69
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	400.000,00	-133.333,36
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	400.000,00	-100.000,03
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	400.000,00	-66.666,70
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	400.000,00	-33.333,37
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	400.000,00	0,00

Despesa: 78 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	200.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 79 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 80 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 81 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	1.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 82 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	12.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 83 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 84 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	20.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 85 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	6.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 86 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2308 MANUT. DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 87 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2310 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	**Diferença:**	5.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 22 INDÚSTRIA

Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 88 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2310 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	**Diferença:**	50.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 22 INDÚSTRIA

Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 89 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	2.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	2.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 91 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	3.000,00

Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA

Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 11 TRABALHO

Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 92 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	20.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 93 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2357 SALA DO EMPREENDEDOR	**Diferença:**	15.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 94 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 95 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 96 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR	**Diferença:**	17.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

Despesa: 97 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2363 MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHADOR	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função: 11 TRABALHO		

Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 98 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	59.000,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00

Despesa: 99 | Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	12.500,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2358 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	**Diferença:**	12.500,00
Programa: 1 PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA		
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 695 TURISMO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F857EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
METAS DE ARRECADAÇÃO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo							
	Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo							
	Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
	Previsto	98.460,18	98.460,18	98.460,18	98.460,18	98.460,18	98.460,31	590.761,21
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
	Previsto	2.112,54	2.112,54	2.112,54	2.112,54	2.112,54	2.112,65	12.675,35
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
	Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	11.795,62	11.795,62	11.795,62	11.795,62	11.795,62	11.795,86	70.773,96
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							
	Previsto	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							
	Previsto	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,40	3.200.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros							
	Previsto	6.557,24	6.557,24	6.557,24	6.557,24	6.557,24	6.557,40	39.343,60
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							
	Previsto	3.201,34	3.201,34	3.201,34	3.201,34	3.201,34	3.201,47	19.208,17
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	4.012,18	4.012,18	4.012,18	4.012,18	4.012,18	4.012,43	24.073,33
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria							
	Previsto	6.365,72	6.365,72	6.365,72	6.365,72	6.365,72	6.365,78	38.194,38
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos							
	Previsto	34.759,82	34.759,82	34.759,82	34.759,82	34.759,82	34.759,92	208.559,02
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxa de Fiscalização e Vigilancia							
	Previsto	4.862,16	4.862,16	4.862,16	4.862,16	4.862,16	4.862,26	29.173,06
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios							
	Previsto	833,86	833,86	833,86	833,86	833,86	833,95	5.003,25
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica							
	Previsto	137.343,56	137.343,56	137.343,56	137.343,56	137.343,56	137.343,57	824.061,37
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços do Parque Municipal							
	Previsto	1.825,46	1.825,46	1.825,46	1.825,46	1.825,46	1.825,56	10.952,86
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios							
	Previsto	697,82	697,82	697,82	697,82	697,82	697,91	4.187,01
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Multa e Juros Serviços Limpeza Publica							
	Previsto	3.713,92	3.713,92	3.713,92	3.713,92	3.713,92	3.713,93	22.283,53
1.1.2.2.03.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas administrativa- Principal							
	Previsto	9.830,96	9.830,96	9.830,96	9.830,96	9.830,96	9.831,02	58.985,82
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal							
	Previsto	10.923,30	10.923,30	10.923,30	10.923,30	10.923,30	10.923,30	65.539,80
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
	Previsto	179.533,30	179.533,30	179.533,30	179.533,30	179.533,30	179.533,32	1.077.199,82
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal							
	Previsto	3.205,66	3.205,66	3.205,66	3.205,66	3.205,66	3.205,75	19.234,05
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
	Previsto	40.075,22	40.075,22	40.075,22	40.075,22	40.075,22	40.075,23	240.451,33
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal							
	Previsto	157.790,38	157.790,38	157.790,38	157.790,38	157.790,38	157.790,48	946.742,38
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal							
	Previsto	4.584,44	4.584,44	4.584,44	4.584,44	4.584,44	4.584,48	27.506,68
Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**

		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
	Previsto	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,66	3.466.666,70	20.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal							
	Previsto	163.750,48	163.750,48	163.750,48	163.750,48	163.750,48	163.750,63	982.503,03
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
	Previsto	8.062,72	8.062,72	8.062,72	8.062,72	8.062,72	8.062,80	48.376,40
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal							
	Previsto	8.968,76	8.968,76	8.968,76	8.968,76	8.968,76	8.968,87	53.812,67
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
	Previsto	68.381,72	68.381,72	68.381,72	68.381,72	68.381,72	68.381,75	410.290,35
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS							
	Previsto	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,40	3.200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB							
	Previsto	61.938,36	61.938,36	61.938,36	61.938,36	61.938,36	61.938,40	371.630,20
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG							
	Previsto	12.739,38	12.739,38	12.739,38	12.739,38	12.739,38	12.739,41	76.436,31
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BGS							
	Previsto	12.234,44	12.234,44	12.234,44	12.234,44	12.234,44	12.234,49	73.406,69
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA							
	Previsto	52.666,66	52.666,66	52.666,66	52.666,66	52.666,66	52.666,70	316.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal							
	Previsto	245.148,94	245.148,94	245.148,94	245.148,94	245.148,94	245.149,01	1.470.893,71
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal							
	Previsto	59.647,40	59.647,40	59.647,40	59.647,40	59.647,40	59.647,50	357.884,50
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal							
	Previsto	81.162,58	81.162,58	81.162,58	81.162,58	81.162,58	81.162,65	486.975,55
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal							
	Previsto	15.379,98	15.379,98	15.379,98	15.379,98	15.379,98	15.380,14	92.280,04
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal							
	Previsto	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	14.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal							
	Previsto	399.999,98	399.999,98	399.999,98	399.999,98	399.999,98	399.999,90	2.399.999,80
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
	Previsto	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	192.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal							
	Previsto	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal							
	Previsto	134.106,12	134.106,12	134.106,12	134.106,12	134.106,12	134.106,21	804.636,81
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da							
	Previsto	2.448.485,88	2.448.485,88	2.448.485,88	2.448.485,88	2.448.485,88	2.448.485,91	14.690.915,31
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
	Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS							
	Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA							
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
2.2.1.1.00.1.1.01.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal							
	Previsto	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
	Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		**12.126.324,64**	**12.126.324,64**	**12.126.324,64**	**12.126.324,64**	**12.126.324,64**	**12.126.328,15**	**72.757.951,35**

Mandirituba, 09/01/2021

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E7F3F56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 751/2020

DECRETO N° 000751/2020 de 28 de Dezembro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.151.854,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	98.102,31
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.910,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	55.536,09
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.620,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	68.654,49
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	29.111,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.174,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	667.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	23.306,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1303)	5.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	25.100,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.620,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	15.700,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	200.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	6.030,00
09.003 - FUNDEB	
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	420.000,00
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	250.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.820,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.790,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	580,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.900,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	8.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.413,32
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	20.487,34
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	139.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	83,06
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	727,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	123,00
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	444,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	649,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.077,94
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	2.077,84
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	863,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	17.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte	8.300,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	36,50
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	52,90
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	140,75
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	994,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	864,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	3.437,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	3.557,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303)	10.466,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	113,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	1.413,00
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	575,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	18.343,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.480,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	15.700,00
12.361.0003.2319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	113,85
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	2.477,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	3.377,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	176,00
09.003 - FUNDEB	
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	33.360,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1102)	20.000,00
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	455.880,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	32.760,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	78.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102)	50.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	725,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.142,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.529,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.823,62
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	580,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.721,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	45.784,16
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.620,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.033,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	468,77
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	19.046,97
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.701,83
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	14.010,36
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	1.589,14
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	703,00

12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	48.603,48
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	854,00
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.283,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.339,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.047,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.693,52
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	485,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.800,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.150,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.279,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.966,41
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.220,56
15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.792,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.790,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	753.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2D842CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1322/2021 15.01.2021

SÚMULA: Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 715/2020, de 15/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Manfrinópolis, para o exercício financeiro de 2021.
Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – O Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2021, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as fontes de recursos;
II – O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2021, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – As Secretarias de Administração e Finanças serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – O Secretário de Administração e Finanças, devera providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 1322/2021

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2021

FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2021						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.207.826,55	2.207.826,55	2.207.826,55	2.207.826,55	2.207.826,55	2.207.826,55	**13.246.959,30**
101	Fundeb 60%	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,30	**1.730.300,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	161.328,30	161.328,30	161.328,30	161.328,30	161.328,30	161.328,25	**967.969,75**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,93	**496.967,63**
107	Salário Educação	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,30	**133.100,00**
115	Merenda Escolar	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	**43.923,00**
118	PNAT Federal	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	**79.860,00**
120	PNAT Estadual	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	**179.685,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	503.734,14	503.734,14	503.734,14	503.734,14	503.734,14	503.734,12	**3.022.404,82**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,65	**984.940,00**
496	Atenção Media Alta Complexidade	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,65	**26.620,00**
497	Vigilância em Saúde	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,65	**50.578,00**
498	Assistência Farmacêutica	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,80	**33.275,00**
501	Receita de Alienações de Ativos	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	**95.832,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	**123.783,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,65	**106.480,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	**17.968,50**
511	Taxas – Prestação de Serviços	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,30	**13.310,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,30	**21.296,00**
786	Reforma do Ginásio de Esportes da Sede	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,30	**332.750,00**

787	Reforma do Ginásio Esp da Com do Barra Grande	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	**199.650,00**
791	Pavimentação com Pedras Poliedricas	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,65	**665.500,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,30	**252.890,00**
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e C Unico	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	**23.958,00**
999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL		**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.332,95**	**22.850.000,00**

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO II - DECRETO Nº 1322/2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2021

FONTES DE RECURSOS		**DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2021**						**TOTAL**
CÓDIGO	**DISCRIMIN AÇÃO**	**Jan/Fev**	**Mar/Abr**	**Mai/Jun**	**Jul/Ago**	**Set/Out**	**Nov/Dez**	
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.901.394,96	1.901.394,96	1.901.394,96	1.901.394,96	1.901.394,96	1.901.394,92	**11.408.369,72**
101	Fundeb 60%	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,34	288.383,30	**1.730.300,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	335.968,51	335.968,51	335.968,51	335.968,51	335.968,51	335.968,50	**2.015.811,05**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,94	82.827,93	**496.967,63**
107	Salário Educação	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,34	22.183,30	**133.100,00**
115	Merenda Escolar	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	7.320,50	**43.923,00**
118	PNAT Federal	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	13.310,00	**79.860,00**
120	PNAT Estadual	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	29.947,50	**179.685,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	622.858,85	622.858,85	622.858,85	622.858,85	622.858,85	622.858,85	**3.737.153,10**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,67	164.156,65	**984.940,00**
496	Atenção Media Alta Complexidade	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,67	4.436,65	**26.620,00**
497	Vigilância em Saúde	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,65	**50.578,00**
498	Assistência Farmacêutica	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,84	5.545,80	**33.275,00**
501	Receita de Alienações de Ativos	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	15.972,00	**95.832,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	20.630,50	**123.783,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,67	17.746,65	**106.480,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	2.994,75	**17.968,50**
511	Taxas – Prestação de Serviços	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,34	2.218,30	**13.310,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,34	3.549,30	**21.296,00**
786	Reforma do Ginásio de Esportes da Sede	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,34	55.458,30	**332.750,00**
787	Reforma do Ginásio Esp da Com do Barra Grande	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	33.275,00	**199.650,00**
791	Pavimentação com Pedras Poliedricas	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,67	110.916,65	**665.500,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,34	42.148,30	**252.890,00**
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e C Unico	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	3.993,00	**23.958,00**
999	Reserva de Contingência	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,65	**76.000,00**
TOTAL		**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.333,41**	**3.808.332,95**	**22.850.000,00**

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8A80007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Nível Anterior**	**Nível Atual**
67520/1	Alessandro Natalício de Cristo	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
52671/1	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
18562/1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar Administrativo	II-I-1-D	**II-I-3-D**
52698/1	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
67580/1	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
63703/2	Angela Maria Kulik Silva	Guarda Municipal	VI-I-2-D	**VI-I-3-D**
63339/1	Angelica dos Santos Correa	Auxiliar de Consultório Dentário	V-I-1-B	**V-I-3-B**
76210/1	Bruna Farina de Lima	Auxiliar Administrativo	I-I-1-B	**I-I-3-B**

52701/1	Cassio Altemar da Silva Teixeira	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-3-C**
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias	V-I-1-A	**V-I-2-A**
77500/1	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-3-B**
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra	V-VI-1-A	**V-VI-3-A**
78271/1	Darlene Venancio Diniz	Assistente Social	IV-II-1-A	**IV-II-4-A**
63479/1	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
67512/2	Dirce do Nascimento Mariano	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-3-B**
62634/1	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	VI-I-2-B	**VI-I-3-B**
62723/2	Edmilson Alves Mesquita	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
52744/1	Elenice Fátima Lorencena	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-3-C**
75914/1	Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social	IV-II-1-B	**IV-II-2-B**
75248/1	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional	V-IV-1-B	**V-IV-4-B**
53988/1	Everson Gonçalves	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
67563/1	Ezidoro Lopes de Azevedo	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-2-C**
76473/1	Hemerson Calixto do Amaral	Educador Social	III-I-1-B	**III-I-3-B**
76244/1	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar Administrativo	I-I-1-B	**I-I-3-B**
72702/6	João Alboit	Mestre de Obras	I-III-1-B	**I-III-2-B**
59315/3	Joilson Marcos Gonçalves Alves	Motorista de Veículos Pesados/ Carga e Ônibus (D)	I-III-1-B	**I-III-3-B**
52850/1	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-2-C**
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	VI-I-1-A	**VI-I-3-A**
55735/1	Kenny Angelica Ferreira Martins	Guarda Municipal	VI-I-2-C	**VI-I-3-C**
62642/2	Lauana Sentone	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
62618/1	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-3-B**
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-3-B**
55344/1	Marcelo Ramos	Guarda Municipal	VI-I-2-B	**VI-I-3-B**
80179/1	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
22225/1	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	VI-I-1-D	**VI-I-2-D**
66524/1	Moacir Cairquick	Motorista de Veículos Pesados/ Carga e Ônibus (D)	I-III-1-B	**I-III-3-B**
78301/1	Monica Pereira Forte	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-3-B**
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	V-I-1-A	**V-I-4-A**
52892/1	Oscar Jose Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-3-C**
61077/1	Renata de Moura Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
62715/1	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-F	**I-I-3-F**
62685/1	Saimon Rodrigues de França	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
77488/3	Simone Fatima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-A	**I-I-3-A**
52922/1	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	VI-I-2-C	**VI-I-3-C**
62669/1	Tiago Gonçalves Espíndola	Guarda Municipal	VI-I-1-B	**VI-I-2-B**
76481/1	Tiago Schuartz de Jesus	Educador Social	III-I-1-B	**III-I-3-B**
55557/1	Ubirata Patruni	Guarda Municipal	VI-I-1-C	**VI-I-2-C**
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista de Veículos Pesados/ Carga e Ônibus (D)	I-III-1-B	**I-III-3-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B7352588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2021

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º	WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO	CPF 099.728.819-11
3º	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632289-99
4º	LIZZANDRA LESLIE C O E G N SANTOS	CPF 045.614.169-35
5º	MIRIAM BRUDECK	CPF 721.118.799-91
6º	MARCELO FOSS	CPF 029.689.699-35

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º	WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO	CPF 099.728.819-11

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**
5
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, **EM 14 DE JANEIRO DE 2021.**

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D53984B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 11 DE 2021

Exercício 2021							
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA							
Consolidado							
DETALHAMENTO	PROGRAMAÇÃO						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITA PROGRAMADA	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.913.929,17	4.913.929,17	4.913.929,17	4.913.929,17	4.913.929,17	4.913.929,17	
SALDO MÊS	259.006,83	259.006,83	259.006,83	259.006,83	259.006,83	259.006,83	
DETALHAMENTO	PROGRAMAÇÃO						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	5.172.936,00	62.075.232,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.913.929,17	4.913.929,17	4.913.929,16	4.913.929,16	4.913.929,16	4.913.929,16	58.967.150,00
SALDO MÊS	259.006,83	259.006,83	259.006,84	259.006,84	259.006,84	259.006,84	3.108.082,00
VALDEMIRO CONFORTO COSTA			***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***		***CESAR PEREIRA***		
Contador			Prefeito Municipal		Secretario Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:12114483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO EL SHEIK

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.502.181/0001-39.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	EL SHEIK	
					V.UNIT.	V. TOTAL
61	200	UD	água sanitária galão de 5 litros	ALPES	R$ 5,22	R$ 1.044,00
62	200	UD	sabonete liquido galão de 5 litros	FOUR LINE	R$ 12,13	R$ 2.426,00
63	200	UD	detergente neutro galão de 5 litros	VIDA	R$ 6,54	R$ 1.308,00
64	200	UD	desinfetante de lavanda galão de 5 litros	ALPES	R$ 6,28	R$ 1.256,00
65	200	UD	multiuso galão de 5 litros	BELA QUIMICA	R$ 8,24	R$ 1.648,00
66	100	UD	álcool gel galão de 5 litros	BELA QUIMICA	R$ 35,26	R$ 3.526,00
72	10	UD	saco de lixo de 100 litros 0,7 micra com 100 unidades	BELAPLAST	R$ 22,00	R$ 220,00
73	5	UD	saco de lixo 50 litros 0,5 micra com 100 unidades	BELAPLAST	R$ 10,00	R$ 50,00
77	50	UD	sabão em pó 1 Kg	ALPES	R$ 3,05	R$ 152,50
78	50	UD	sabão em pedra pct com 5 unidades	BARRA NOVA	R$ 3,25	R$ 162,50
TOTAL						R$ 11.793,00

O valor total do presente contrato é de R$ 11.793,00 (onze mil, setecentos e noventa e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:152BF4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 64/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 64/2020 **DATA:** 22/12/2020
VALOR (R$):133.692,29	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 15588-8 do Banco Brasil aplicado no fundo IDK2, CNPJ 13.3223205/0001-35, conforme orientação da Assessoria de Investimentos da empresa Credito e Mercado.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IDKA IPCA 2 Anos
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 1,34%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 8.054.572.718,35
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,877408897
		Qtde de Cotas: 46462.736018989
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:441B95B7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 65/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 65/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 22/12/2020
VALOR (R$):1.450.349,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 21.382-9 do Banco do Brasil disponível no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA no valor de R$ 950.349,71 mais uma TED de R$ 500.000,00 da conta 2404-9 da Caixa Econômica Federal no total de R$ 1.450.349,70 para aplicação no FUNDO IDK 2 DO BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.322.205/0001-35
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IDKA IPCA 2 Anos
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:**
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:**
		Qtde de Cotas: 105095.310274367
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6C7E54B0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 66/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 66/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 30/12/2020
VALOR (R$):237.424,29	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 2404-9 da Caixa Econômica Federal aplicado no fundo IDK2, CNPJ 14.386.926/0001-71, conforme orientação da Assessoria de Investimentos da empresa Credito e Mercado.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		CNPJ: 14.386.926/0001-71
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IDKA IPCA 2 Anos	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 1,22%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.064.918.491,12	
Data de inicio do fundo: 16/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,395839	
	Qtde de Cotas: 99098.599697225	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A4C6BD06

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 67/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 67/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 30/12/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):151.089,24	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 67-0 da Caixa Econômica Federal, após conciliação bancária, transferido para a conta 147-2 como reserva de taxa de administração e aplicado no fundo FI BR IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:**
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**
Data de inicio do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:**
		Qtde de Cotas: 99098.599697225
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A2A2F58A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 68/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**Nº / ANO:** 68/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		**DATA:** 22/12/2020
VALOR (R$):250.784,63	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 2404-9 da Caixa Econômica Federal, aplicado no Fundo BR IDK 2 da Caixa Econômica Federal CNPJ 14.386.926./0001-71. A aplicação do referido fundo foi motivada por ser um fundo mais conservador e menos volátil, oferecendo neste momento menores riscos ao investimento, segundo a orientação da Assessoria de Investimentos da empresa Credito e Mercado.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		CNPJ: 14.386.926/0001-71
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IDKA IPCA 2 Anos
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:**
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**
Data de inicio do fundo: 16/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:**
Qtde de Cotas: 105095.310274367		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D137FA61

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 69/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 69/2020
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 22/12/2020
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):950.349,70	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 21382-9 do Banco do Brasil, resgatado do fundo BB Fluxo Fic Renda Fixa CNPJ 13,077,415/0001-08. para aplicação em outro fundo de maior rentabilidade, conforme orientação da Assessoria de Investimentos da empresa Credito e Mercado.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:**	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:**	
	Qtde de Cotas: 105095.310274367	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:382E136B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 70/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 70/2020 **DATA:** 22/12/2020
VALOR (R$):133.692,29	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor disponível na conta 1588-8 do Banco do Brasil, resgatado do fundo BB Fluxo Fic Renda Fixa CNPJ 13,077,415/0001-08. para aplicação em outro fundo de maior rentabilidade, conforme orientação da Assessoria de Investimentos da empresa Credito e Mercado.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:**	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:**	
	Qtde de Cotas: 105095.310274367	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CD7AC130

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 71/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 71/2020
Unidade gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 22/12/2020
CNPJ: 07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):164.669,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO FIRF MONTE CARLO IMA B5 DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 20,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:**	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**	
Data de inicio do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:**	
	Qtde de Cotas: 105095.310274367	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***

	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D6582B4A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 01/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 01/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 11/01/2021
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):235.580,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Valor resgatado do Fundo IDK 2 da Caixa Econômica Federal , transferido para a conta 71004-0 do mesmo banco para complementar transferência de valores referentes a repasse de Imposto de Renda dos Aposentados, pensionistas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		CNPJ: 14.386.926/0001-71
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IDKA IPCA 2 Anos	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:**	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**	
Data de inicio do fundo: 16/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:**	
	Qtde de Cotas: 81715.392793820	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:867A52E4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 72/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 72/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 04/11/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):178,11	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,09%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 550.289.389,71	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878523	
	Qtde de Cotas: 94,813851095	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:98EB92DC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 75/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 75/2020 **DATA:** 10/11/2020
VALOR (R$):496,06	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 576.036.172,58
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878831
		Qtde de Cotas: 264,025875664
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CD6069D6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 77/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 77/2020 **DATA:** 12/11/2020
VALOR (R$):2.723,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 668.673.170,26
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878985
		Qtde de Cotas: 1.449,234560148
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EB7701A6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 78/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 78/2020 **DATA:** 13/11/2020
VALOR (R$):74.536,33	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 730.517.655,69
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879062
		Qtde de Cotas: 39.666,775231472
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DE9B41CA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 83/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 83/2020 **DATA:** 20/11/2020
VALOR (R$):26.121,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 147-2.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,01%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 24.493.853.748,24
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 5,982462
		Qtde de Cotas: 4.366,402995957
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4ACF7644

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 84/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 84/2020 **DATA:** 23/11/2020
VALOR (R$):152.516,99	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 147-2.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,01%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 24.685.380.150,71
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 5,982501
		Qtde de Cotas: 25.493,851150213
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:85C3294E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 85/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 85/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 04/11/2020
VALOR (R$):1.734,24	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 550.289.389,71
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,878523 **Qtde de Cotas:** 923,193381183
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6B1C31B5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 89/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 89/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 18/11/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):39.595,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de notas extras conta 71004-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 667.264.869,15
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879294
Qtde de Cotas: 21.069,273886896		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4BB44574

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 90/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 90/2020
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 19/11/2020
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):77.122,11	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 71004-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,09%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 705.726.631,70
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,879372
Qtde de Cotas: 41.036,106742039		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA Validade: 14/03/2021	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CB17ADE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01-2017

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N. 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 6/2017
5º TERMO DO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2017.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor

VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Afonso Botelho, 670 - CEP: 87301040 - BAIRRO: Jardim Maia , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.533.777/0014-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 3688160, portador do RG 3688160 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 3/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado O valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	247	BILHETE DE PASSAGEM CAMPO MOURÃO - MARINGÁ	UND	49	27,54	1.349,46
LOTE: 001 -	2	238	BILHETE DE PASSAGEM CAMPO MOURÃO - PALMITAL	UND	37	53,96	1,996,52
LOTE: 001 -	3	231	BILHETE DE PASSAGEM CURITIBA PALMITAL	UND	245	115,24	28.233,80
LOTE: 001 -	4	234	BILHETE DE PASSAGEM GUARAPUAVA - PALMITAL	UND	33	36,12	1.192,62
LOTE: 001 -	5	246	BILHETE DE PASSAGEM IVAIPORÃ - PALMITAL	UND	18	40,65	731,70
LOTE: 001 -	6	236	BILHETE DE PASSAGEM LARANJAL - PALMITAL	UND	107	8,35	893,45
LOTE: 001 -	7	240	BILHETE DE PASSAGEM LONDRINA - PALMITAL	UND	16	83,12	1.329,92
LOTE: 001 -	8	248	BILHETE DE PASSAGEM MARINGA - CAMPO MOURÃO	UND	40	29,13	1.165,20
LOTE: 001 -	9	237	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - CAMPO MOURÃO	UND	40	50,39	2.015,60
LOTE: 001 -	10	230	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - CURITIBA	UND	163	110,86	18.070,18
LOTE: 001 -	11	233	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - GUARAPUAVA	UND	25	34,58	864,50
LOTE: 001 -	12	245	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - IVAIPORÃ	UND	19	38,60	733,40
LOTE: 001 -	13	235	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - LARANJAL	UND	100	8,35	835,00
LOTE: 001 -	14	239	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - LONDRINA	UND	7	77,78	544,46
LOTE: 001 -	15	249	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - PITANGA	UND	12	18,95	227,40
LOTE: 001 -	16	243	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - PONTA GROSSA	UND	26	85,40	2.220,40
LOTE: 001 -	17	241	BILHETE DE PASSAGEM PALMITAL - SANTA MARIA	UND	38	10,67	405,46
LOTE: 001 -	18	232	BILHETE DE PASSAGEM PITANGA - PALMITAL	UND	10	19,64	196,40
LOTE: 001 -	19	244	BILHETE DE PASSAGEM PONTA GROSSA - PALMITAL	UND	34	90,83	3.088,22
LOTE: 001 -	20	242	BILHETE DE PASSAGEM SANTA MARIA - PALMITAL	UND	48	10,67	512,16
VALOR TOTAL						R$ 66.605,85	

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/01/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Expresso Nordeste Linhas Rodoviarias LTDA
TEOFILO BOIKO
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
CPF: 057.660.159-41

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9D8B68DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
12º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016

Pregão Nº 050/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 69/2016
12º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Principal, S/N - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no 07.075.504/0001-10 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDEMAR JOSE SPIELMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 9120162016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4752	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	8,00	3.145,06	25.160,48
1	2	4753	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "B"	KG	1.000,00	8,49	8.490,00
TOTAL							R$ 33.650,48

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
VALDEMAR JOSE SPIELMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:00A44379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Pregão Nº 059/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 157/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, com endereço à Rua Nestor Guimarães, 111 ED. Corporate Center 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, Ponta Grossa/PR inscrita no sob nº04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 15/01/2021 ate 28/01/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 7/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21739	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA + FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EXAME VIA WEB, 80 LAUDOS MENSAIS.	MÊS	12,00	1.360,00	16.320,00
TOTAL							R$ 16.320,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA. - EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D76FE9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.705/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/05/2020 – 25/05/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS E TINTAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 26* ***(vinte e seis)*** *dias do mês de* ***maio*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 04: ***Jaime Martins da Silva – ME***
CNPJ/MF sob nº 84.849.256/0001-68

ITEM	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UND	Própria	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 30 MM.	163	R$ 46,0123	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R$ 7.500,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05: ***WAC Comércio e Serviços Eireli – EPP***
CNPJ/MF sob nº 24.878.009/0001-68

ITEM	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	NYKON	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 14 X 38 MM.	325	R$ 27,04	R$ 8.788,00
2	UND	NYKON	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 18 X 47 MM.	246	R$ 24,79	R$ 6.098,34
3	UND	NYKON	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 22 X 59 MM.	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
5	UND	NYKON	TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 28 ML OU APROXIMADA.	182	R$ 11,53	R$ 2.098,46
VALOR TOTAL					R$ 22.784,80	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

BRUNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07A93F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.297/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/06/2020 – 25/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE COMBATE A DENGUE E CRACHÁS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS,** *assinada aos 26* ***(vinte e seis)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Idcontroll Identificação e Tecnologia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 35.663.840/0001-19

Item	Marca	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	**Idcontroll / IDC Crachás**	Crachás em PVC laminado – tamanho padrão: Medida Vertical: 86 mm por 54 mm; Medida Horizontal: 54 mm por 86 mm; Espessura: 0,30mm / 0,45mm / 0,76mm. Personalizado na frente com os dados do colaborador, como nome, função, departamento, matricula e com a logo da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Na parte de traz identificação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, e o telefone. Deve acompanhar cordão.	**UND**	**100**	R$ 3,40	R$ 340,00
Valor Total						**R$ 340,00**

Empresa vencedora do lote 01: ***W. L. Bolsas Dores de Campos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 06.150.919/0001-48

Item	Marca	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Própria**	Kit completo para combate à dengue contendo: 01 – Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50 mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira em lona). 01 – Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32 cm. 01 – Bacia de plástica/alumínio tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml. 01 – Espelho pequeno tipo estojo abre e fecha de bolso c/ moldura em plástico. 01 – Lápis de Cera tipo estaca azul ou preto. 01– Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável. 01 – Lápis preto nº 2 01 – caneta esferográfica vermelha 01 – caneta esferográfica azul 01 – Lixa nº 60 02 – Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 – Colher Inox 5 g 01 – Colher Inox 20 g 01 – Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 – Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm. 01 – 01 fita métrica medindo no mínimo 1,5 metros.	**Kit**	**100**	R$ 210,85	R$ 21.085,00

		01 – Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g 03 – Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 01 – Pipetão 01 – Prancheta tamanho Ofício com pregador em metal. 10 – tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa.				
Valor Total						**R$ 21.085,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 15 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B0CEFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.388/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/06/2020 – 25/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Testes Rápidos para Detecção da Dengue, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 26 **(vinte e seis)** dias do mês de **junho** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***All Lab Comercial Ltda***
CNPJ/MF sob nº 19.880.964/0001-08

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Item	Marca	Und.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medteste / Registro M.S. 80560310021	**TESTE**	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE DUO KIT (IGG/IGM + NS1)	750	R$ 19,90	R$ 14.925,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.925,00**

Empresa vencedora do lote 02: ***Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda***
CNPJ/MF sob nº 32.325.628/0001-53

COTA PARA TODOS 75%

Item	Marca	Und.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02	Abbott / Alere / Fabricante: Standard Diagnostics / Inc. RMS nº 10071770730 / Procedência: Coréia do Sul	**TESTE**	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE DUO KIT (IGG/IGM + NS1)	2.250	R$ 11,25	R$ 25.312,50
VALOR TOTAL						**R$ 25.312,50**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 15 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAE549C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.408/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
VALIDADE DA ATA: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: 20/07/2020 – 19/07/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **julho** de **2020***, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda***
CNPJ/MF sob nº 08.542.107/0001-73

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DJ	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	940	R$ 15,14	R$ 14.231,60
VALOR TOTAL					**R$ 14.231,60**	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos***
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COTA 25% PARA ME/EPP						
4	Alpes	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% PARA DESINFECÇÃO. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML	10.250	R$ 3,90	R$ 39.975,00
COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA (PARA TODOS)						
5	Alpes	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% PARA DESINFECÇÃO. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML	30.750	R$ 3,90	R$ 119.925,00
VALOR TOTAL						**R$ 159.900,00**

Empresa vencedora do lote 02: ***Multquímica Produtos Químicos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 03.377.337/0001-00

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Dermelyne / Equilíbrio	UNIDADE	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	770	R$ 16,88	R$ 12.997,60
VALOR TOTAL						**R$ 12.997,60**

Empresa vencedora do lote 03: ***Rosa A. Andrade Comercial Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.613.307/0001-84

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Perfect Urban	UNIDADE	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	570	R$ 51,73	R$ 29.486,10
VALOR TOTAL						**R$ 29.486,10**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de novembro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8791EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.406/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/07/2020 – 30/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA,** *assinada ao 01 **(primeiro)** dia do mês de **julho** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	92.400	R$ 4,04	R$ 373.693,32
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO: 8,50% **VALOR TOTAL GERAL →**					**R$ 373.693,32**

COTA PARA TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GASOLINA COMUM TIPO "C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	277.200	R$ 4,04	R$ 1.121.079,96
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO: 8,50% **VALOR TOTAL GERAL →**					**R$ 1.121.079,96**

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11F24861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.645/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias de janeiro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Alexsander Pedron - ME	
CNPJ: 06.239.645/0001-68	**FONE FAX: (41) 3458-3324 / 99782-4731**
ENDEREÇO: Rod. Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1354, Rodovia PR 412 – Balneário Luciane, Ponta do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexsander Pedron	
CPF Nº: 042.751.739-70	**RG Nº 8274041-4 SESP/PR**

E MAIL: vidracariapedron@gmail.com

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	ValorTotal
1	54363	METRO QUADRADO	1668	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, REMOVÍVEL, COM PAINÉIS CEGOS DO PISO AO TETO, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, EM MÓDULOS DE 1,20M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, ESPESSURA DE 35 MM, COM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO PRENSADA COM ACABAMENTO EM RESINA MELANÍMICA, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 76,60	R$ 127.768,80
2	54364	UNIDADE	171	PORTAS PARA DIVISÓRIA, PADRÃO NAVAL 35 MM, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, REVESTIDAS EM HDF, COM PINTURA À BASE D'ÁGUA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO CHAVES E FECHADURAS E TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 268,56	R$ 45.923,76
3	54365	METRO QUADRADO	1810,64	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, INCLUINDO A MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS, QUANDO NECESSÁRIA.	R$ 24,96	R$ 45.193,57
4	54364	METRO QUADRADO	1072,24	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL, POR METRO QUADRADO, INCLUINDO A MONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS.	R$ 30,62	R$ 32.831,98
5	54364	UNIDADE	168	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIA NAVAL, FABRICADA EM AÇO, NA COR BRANCA OU PRETA, COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES DE CHAVES, BOTÃO DE DESTRAVAMENTO INTERNO, ESPESSURA DO CILINDRO DE 90 MM.	R$ 78,39	R$ 13.169,52
Total					**R$ 264.887,63**	
					R$ 265.212,01	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Alexsander Pedron - ME
ALEXSANDER PEDRON

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F79C6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.645/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS,** assinada aos 12 **(doze)** dias do mês de **janeiro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01, 02, 03, 04 e 05: Alexsander Pedron - ME **– CNPJ sob nº: 06.239.645/0001-68**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	ValorTotal
1	54363	METRO QUADRADO	1668	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, REMOVÍVEL, COM PAINÉIS CEGOS DO PISO AO TETO, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, EM MÓDULOS DE 1,20M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, ESPESSURA DE 35 MM, COM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO PRENSADA COM ACABAMENTO EM RESINA MELANÍMICA, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 76,60	R$ 127.768,80
2	54364	UNIDADE	171	PORTAS PARA DIVISÓRIA, PADRÃO NAVAL 35 MM, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, REVESTIDAS EM HDF, COM PINTURA À BASE D'ÁGUA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO CHAVES E FECHADURAS E TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 268,56	R$ 45.923,76
3	54365	METRO QUADRADO	1810,64	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, INCLUINDO A MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS, QUANDO NECESSÁRIA.	R$ 24,96	R$ 45.193,57
4	54364	METRO QUADRADO	1072,24	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL, POR METRO QUADRADO, INCLUINDO A MONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS.	R$ 30,62	R$ 32.831,98
5	54364	UNIDADE	168	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIA NAVAL, FABRICADA EM AÇO, NA COR BRANCA OU PRETA, COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES DE CHAVES, BOTÃO DE DESTRAVAMENTO INTERNO, ESPESSURA DO CILINDRO DE 90 MM.	R$ 78,39	R$ 13.169,52
Total						**R$ 264.887,63** **R$ 265.212,01**

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9A335C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.082.589,44	1.190.922,77	367.790,91	30,88	1.333.293,99	111,95	-142.371,22
RECEITAS CORRENTES	1.082.589,44	1.190.922,77	367.790,91	30,88	1.333.293,99	111,95	-142.371,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.400,00	28.400,00	3.245,98	11,43	18.133,57	63,85	10.266,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	28.400,00	28.400,00	3.245,98	11,43	18.133,57	63,85	10.266,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.054.189,44	1.162.522,77	364.544,93	31,36	1.315.160,42	113,13	-152.637,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	0,00	0,00	58.333,33	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.054.189,44	1.104.189,44	364.544,93	33,01	1.256.827,09	113,82	-152.637,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.082.589,44	1.190.922,77	367.790,91	30,88	1.333.293,99	111,95	-142.371,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.082.589,44	1.190.922,77	367.790,91	30,88	1.333.293,99	111,95	-142.371,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.082.589,44	1.190.922,77	367.790,91	30,88	1.333.293,99	111,95	-142.371,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	228.688,49	-	-	228.688,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	228.688,49	-	-	228.688,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	288.791,40	1.130.819,86	44.979,21
DESPESAS CORRENTES	1.029.389,44	1.386.411,26	289.841,79	1.164.253,27	222.157,99	244.958,18	1.119.274,06	267.137,20	1.119.274,06	44.979,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.000,00	732.000,00	134.667,59	656.721,53	75.278,47	134.667,59	656.721,53	75.278,47	656.721,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.389,44	654.411,26	155.174,20	507.531,74	146.879,52	110.290,59	462.552,53	191.858,73	462.552,53	44.979,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	297.389,44	654.411,26	155.174,20	507.531,74	146.879,52	110.290,59	462.552,53	191.858,73	462.552,53	44.979,21
DESPESAS DE CAPITAL	53.200,00	33.200,00	0,00	11.545,80	21.654,20	0,00	11.545,80	21.654,20	11.545,80	0,00
INVESTIMENTOS	53.200,00	33.200,00	0,00	11.545,80	21.654,20	0,00	11.545,80	21.654,20	11.545,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	288.791,40	1.130.819,86	44.979,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	288.791,40	1.130.819,86	44.979,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	157.494,92	-	-	202.474,13	-	202.474,13	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.333.293,99	86.317,27	244.958,18	1.333.293,99	86.317,27	1.333.293,99	44.979,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 15/jan/2021 as 11h e 01m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6D7678A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	100,00	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	100,00	288.791,40	44.979,21
ADMINISTRAÇÃO	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	100,00	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	100,00	288.791,40	44.979,21
Administração Geral	1.082.589,44	1.419.611,26	289.841,79	1.175.799,07	100,00	243.812,19	244.958,18	1.130.819,86	100,00	288.791,40	44.979,21
TOTAL	**1.082.589,44**	**1.419.611,26**	**289.841,79**	**1.175.799,07**	**100,00**	**243.812,19**	**244.958,18**	**1.130.819,86**	**100,00**	**288.791,40**	**44.979,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 15/jan/2021 as 11h e 04m.											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:97880493

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	656.721,53	0,00	656.721,53
Pessoal Ativo	656.721,53	0,00	656.721,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	656.721,53	0,00	656.721,53
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	656.721,53	0,00	656.721,53

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	102.799,20	60.002,10
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	47.133,70	25.403,49
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	18.745,81	18.142,27
MUNICIPIO DE FLORAÍ	11.435,28	20.046,74
MUNICIPIO DE INAJA	18.032,20	12.654,19
MUNICIPIO DE MIRADOR	15.402,48	9.012,82
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI	13.408,44	6.261,42
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	9.288,70	2.384,95
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	615.083,04	358.975,48
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	36.929,76	21.586,62
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	66.849,58	10.749,72
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	47.870,88	27.957,87
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	40.750,80	23.797,93
MUNICIPIO DE TAMBOARA	38.535,20	20.813,29
MUNICIPIO DE TERRA RICA	174.562,02	38.932,63
TOTAL	1.256.827,09	656.721,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2021 as 11h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E3F78D31

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.335.127,78	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.329.184,57	44.979,21	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.335.127,78	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.329.184,57	44.979,21	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.335.127,78	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.329.184,57	44.979,21	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 15/jan/2021 as 11h e 13m.								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FC099E13

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação juntoà DITRAN – PARANAVAÍ até 01/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL4466	116100E008561119	03/01/2021	55250
ABL4466	116100E008561118	03/01/2021	65300
ABM7B18	277490A000157122	16/12/2020	55412
AHJ0585	116100E008329624	05/01/2021	60501
AJJ1097	277490A000157099	16/12/2020	55412
AJJ9415	277490A000157146	17/12/2020	55412
ALJ6343	277490A000157129	17/12/2020	55412
ALM5344	277490A000157145	17/12/2020	55412
AMA8C79	116100E007745947	02/01/2021	55411
AMM2252	116100E008559524	05/01/2021	57200
AMW6968	277490A000157131	17/12/2020	55412
AMW6968	277490A000157102	16/12/2020	55412
ANQ7352	277490A000157117	16/12/2020	55412
ANX7202	116100E008561121	03/01/2021	55250
AOM2582	277490A000157140	17/12/2020	55412
APH5209	277490A000157109	16/12/2020	55412
AQG2319	277490A000157100	16/12/2020	55412
AQN0369	116100E008561120	03/01/2021	55250
AQW0529	277490A000157150	17/12/2020	55412
AQY2801	277490A000157106	16/12/2020	55412
ARC5C71	116100E007751740	07/01/2021	52311
ARG0871	277490A000157147	17/12/2020	55412
ARJ4032	277490A000157121	16/12/2020	55412
ARZ9505	277490A000157130	17/12/2020	55412
ATS3920	277490A000157113	16/12/2020	55412
ATV1293	277490A000157112	16/12/2020	55412
AUI8526	277490A000157115	16/12/2020	55412
AUK8513	277490A000157137	17/12/2020	55412
AUV5925	277490A000157142	17/12/2020	55412
AVK1438	277490A000157120	16/12/2020	55412
AWR9F40	277490A000157143	17/12/2020	55412
AWU3405	277490A000157151	17/12/2020	55412
AWY3B57	277490A000157133	17/12/2020	55412
AXD9309	277490A000157107	16/12/2020	55412
AXI6703	277490A000157119	16/12/2020	55412
AXO8815	277490A000157103	16/12/2020	55412
AXO8815	277490A000157127	17/12/2020	55412
AXO8815	277490A000157149	17/12/2020	55412
AXU8500	116100E008591095	05/01/2021	58192
AXZ2559	277490A000157132	17/12/2020	55412
AXZ2559	277490A000157108	16/12/2020	55412
AYE0840	277490A000157104	16/12/2020	55412
AYE0840	277490A000157114	16/12/2020	55412
AZK1947	116100E008561114	01/01/2021	59910
BBH6604	277490A000157148	17/12/2020	55412
BCB4017	277490A000157111	16/12/2020	55412
BDS9H70	277490A000157134	17/12/2020	55412
BED4A76	116100E008329623	03/01/2021	59910
BEH1441	277490A000157135	17/12/2020	55412
BRN6100	116100E008561115	01/01/2021	65300
DAD8297	116100E008329622	01/01/2021	65300
DTL8894	277490A000157128	17/12/2020	55412
EVP1126	277490A000157141	17/12/2020	55412
FHC0465	116100E008561116	01/01/2021	57380
HLN7376	277490A000157136	17/12/2020	55412
HTD7F72	277490A000157101	16/12/2020	55412
JZB6812	277490A000157144	17/12/2020	55412
KRK2I25	277490A000157116	16/12/2020	55412
OYK4F22	277490A000157139	17/12/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:239FCCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT7883	277510Z000000146	23/12/2020	55412
ABM0495	277510T000024006	29/12/2020	76331
ACP3H09	277510T000007343	29/12/2020	76332
ACS6J18	277510Z000000138	22/12/2020	55412
ADR5206	277510Z000000047	18/12/2020	55412
AFN5877	277510Z000000130	22/12/2020	55412
AFR2041	277510T000006218	29/12/2020	54521
AFR5E80	277510T000011049	30/12/2020	60412
AGW9982	277510Z000000160	23/12/2020	55412
AHJ9636	277510Z000000061	18/12/2020	55412
AHS9095	277510T000007335	29/12/2020	76331
AHT0B04	277510Z000000101	21/12/2020	55412
AII7A05	277510T000010126	29/12/2020	76332
AIN9997	277510Z000000162	23/12/2020	55412
AKC5152	277510Z000000153	23/12/2020	55412
AKH0674	277510T000007354	30/12/2020	68580
AKK2344	277510Z000000113	21/12/2020	55412
AKP0633	277510T000006215	29/12/2020	54870
AKY0926	277510Z000000120	22/12/2020	55412
ALJ7018	277510T000004137	30/12/2020	76331
ALL7223	116100E008666927	31/12/2020	65300
ALS2B68	116100E008775817	31/12/2020	55250
ALW1978	277510T000021060	29/12/2020	76331
ALY8390	277510Z000000148	23/12/2020	55412
AMB4127	277510Z000000052	18/12/2020	55412
AMB9076	277510Z000000150	23/12/2020	55412
AMD9393	277510T000019017	30/12/2020	51851
AMH6322	277510Z000000131	22/12/2020	55412
AMS0670	277510Z000000151	23/12/2020	55412
ANJ3G89	277510T000015032	30/12/2020	76251
ANK8571	277510Z000000068	18/12/2020	55412
ANM6903	277510Z000000112	21/12/2020	55412
ANN5H66	277510T000019016	30/12/2020	55411
ANO6336	277510T000002056	30/12/2020	76252
ANV3384	277510Z000000132	22/12/2020	55412
ANZ0082	277510Z000000166	23/12/2020	55412
ANZ1832	277510Z000000147	23/12/2020	55412
AOC8A76	277510Z000000065	18/12/2020	55412
AOE0875	277510Z000000106	21/12/2020	55412
AOG0304	277510T000024008	29/12/2020	55417
AOI1C83	277510Z000000034	18/12/2020	55412
AOR1692	277510T000004141	30/12/2020	76332
APH5165	277510Z000000124	22/12/2020	55412
APN1046	277510T000000011	28/12/2020	58191
APN4B14	277510Z000000158	23/12/2020	55412
APZ5C95	116100E008775814	30/12/2020	55250
AQK0081	277510T000006230	30/12/2020	76251
AQK4E34	277510T000022003	30/12/2020	76251
AQP5926	277510Z000000142	23/12/2020	55412
AQP8922	116100E008775815	31/12/2020	65300
AQQ4892	277510Z000000157	23/12/2020	55412
AQR3F06	277510T000002052	29/12/2020	55411
AQV9523	277510Z000000111	21/12/2020	55412
ARC5525	277510Z000000044	18/12/2020	55412
ARF4733	277510T000006212	29/12/2020	76332
ARO1E58	277510T000007345	29/12/2020	51930
ARW1892	277510T000024009	30/12/2020	51930
ARZ2802	277510Z000000041	18/12/2020	55412
ASL3J88	277510Z000000095	21/12/2020	55412
ASM0979	277510T000006231	30/12/2020	54526
ASN1865	277510T000021065	30/12/2020	61220
ASS5E12	277510T000002057	30/12/2020	76332
ASW2148	277510Z000000135	22/12/2020	55412
ATB5128	277510T000003036	30/12/2020	54526
ATE3C30	277510Z000000155	23/12/2020	55412
ATI5910	277510Z000000102	21/12/2020	55412
ATI5910	277510Z000000051	18/12/2020	55412
ATI7G36	277510T000007359	30/12/2020	51930
ATR4175	277510Z000000126	22/12/2020	55412
ATZ1850	277510T000013032	30/12/2020	54522
AUB6771	277510T000006227	30/12/2020	58194
AUC3430	277510T000006217	29/12/2020	54521
AUC4913	277510Z000000114	21/12/2020	55412
AUL2095	277510T000011047	29/12/2020	76331
AUN1682	277510Z000000049	18/12/2020	55412
AUV8E49	277510T000007355	30/12/2020	54521
AUW3154	277510T000004132	29/12/2020	76251
AVC9764	277510T000006229	30/12/2020	54600
AVD2G16	277510Z000000103	21/12/2020	55412
AVG3672	277510Z000000088	21/12/2020	55412
AVG3826	277510T000010130	30/12/2020	76332
AVJ1B26	277510Z000000040	18/12/2020	55412
AVK1E74	277510Z000000081	21/12/2020	55412
AVK5028	277510T000009087	29/12/2020	51851
AVN3F21	277510T000006225	30/12/2020	54870

AVN5262	277510T000006224	30/12/2020	76252
AVO9651	277510T000006213	29/12/2020	76332
AVT0067	277510Z000000116	21/12/2020	55412
AWB7938	277510T000024014	30/12/2020	56731
AWI8244	277510Z000000066	18/12/2020	55412
AWL1I27	277510T000007353	30/12/2020	76331
AWL3626	277510Z000000062	18/12/2020	55412
AWO6642	277510T000007348	29/12/2020	52070
AWP9593	277510T000013033	30/12/2020	55680
AWQ1489	277510T000004138	30/12/2020	76331
AWS2694	277510Z000000039	18/12/2020	55412
AWU7563	277510Z000000059	18/12/2020	55412
AXD9738	277510T000011045	29/12/2020	60412
AXE1013	277510Z000000115	21/12/2020	55412
AXE4054	277510T000007338	29/12/2020	76332
AXE9570	277510T000007344	29/12/2020	68580
AXL5590	277510T000006216	29/12/2020	54870
AXL7G68	277510T000021063	29/12/2020	76332
AXO8722	277510T000024005	29/12/2020	76332
AXR4B39	277510Z000000045	18/12/2020	55412
AXR5252	277510Z000000145	23/12/2020	55412
AXZ3E15	277510Z000000060	18/12/2020	55412
AXZ3E15	277510Z000000076	21/12/2020	55412
AYC4466	277510Z000000122	22/12/2020	55412
AYF9813	277510Z000000093	21/12/2020	55412
AYH0453	277510Z000000089	21/12/2020	55412
AYR8696	277510Z000000053	18/12/2020	55412
AYU1A25	277510Z000000072	21/12/2020	55412
AYV0G85	277510Z000000035	18/12/2020	55412
AYW7J62	277510Z000000043	18/12/2020	55412
AYY7B53	277510Z000000091	21/12/2020	55412
AYZ2802	277510Z000000137	22/12/2020	55412
AZA9J14	277510Z000000167	23/12/2020	55412
AZE9743	277510T000024007	29/12/2020	76332
AZF0B62	277510T000007357	30/12/2020	61220
AZI7303	277510Z000000169	23/12/2020	55412
AZK6940	277510Z000000121	22/12/2020	55412
AZU4C08	277510T000011046	29/12/2020	68580
AZU4C08	277510T000021061	29/12/2020	51930
AZY4480	277510Z000000079	21/12/2020	55412
BAC6769	277510T000006232	30/12/2020	54600
BAD9H02	277510Z000000108	21/12/2020	55412
BAK1812	277510Z000000084	21/12/2020	55412
BAL6353	116100E008775816	31/12/2020	55250
BAM2248	277510Z000000033	18/12/2020	55412
BAO0426	277510T000006228	30/12/2020	54600
BAR7636	277510Z000000152	23/12/2020	55412
BAU6J44	277510Z000000097	21/12/2020	55412
BAV1702	277510Z000000092	21/12/2020	55412
BBC3145	277510Z000000077	21/12/2020	55412
BBF2450	277510Z000000038	18/12/2020	55412
BBK0738	277510Z000000100	21/12/2020	55412
BBK6639	277510Z000000127	22/12/2020	55412
BBL7968	277510Z000000069	18/12/2020	55412
BBQ1896	277510Z000000109	21/12/2020	55412
BBQ1899	277510Z000000154	23/12/2020	55412
BBQ6570	277510T000019013	30/12/2020	55411
BBW1411	277510Z000000050	18/12/2020	55412
BBW4530	277510T000007347	29/12/2020	52070
BBZ7021	277510Z000000056	18/12/2020	55412
BCD5I74	277510T000010128	29/12/2020	76332
BCD6C75	277510T000006211	29/12/2020	76332
BCE7785	277510Z000000036	18/12/2020	55412
BCF9392	277510Z000000110	21/12/2020	55412
BCH0369	277510T000006214	29/12/2020	54870
BCH3593	277510T000006222	29/12/2020	51851
BCH3593	277510T000006221	29/12/2020	54521
BCK5A37	277510T000008033	30/12/2020	76332
BCL1026	277510T000013031	30/12/2020	55680
BCM4487	277510Z000000067	18/12/2020	55412
BCU6F60	277510T000010129	29/12/2020	54600
BDB4B89	277510T000013034	30/12/2020	76252
BDC2B47	277510Z000000144	23/12/2020	55412
BDE7A45	277510T000007342	29/12/2020	76331
BDH9G71	277510Z000000125	22/12/2020	55412
BDO8A40	277510T000024013	30/12/2020	51930
BDP8C56	277510T000007358	30/12/2020	52070
BDQ9C99	277510Z000000090	21/12/2020	55412
BDY6A72	277510T000010127	29/12/2020	76332
BEB4I89	277510Z000000168	23/12/2020	55412
BEC6B38	277510T000007352	30/12/2020	55417
BED5E92	277510T000004129	29/12/2020	76332
BEE5H31	277510Z000000129	22/12/2020	55412
BEE5I57	277510T000003035	30/12/2020	55411
BEE5I57	277510Z000000099	21/12/2020	55412
BEF6B81	277510Z000000107	21/12/2020	55412
BEH4H55	277510Z000000080	21/12/2020	55412
BEO4D16	277510Z000000105	21/12/2020	55412
BOL8522	277510Z000000032	18/12/2020	55412

CEM0C28	277510Z000000170	23/12/2020	55412
CHF3343	277510Z000000164	23/12/2020	55412
CPR6F67	277510T000004135	30/12/2020	55411
CRO8801	277510Z000000118	21/12/2020	55412
CZX2659	277510Z000000046	18/12/2020	55412
DEW6853	277510Z000000136	22/12/2020	55412
DLB1076	277510Z000000086	21/12/2020	55412
DSS6803	277510Z000000074	21/12/2020	55412
DXP2J15	277510Z000000143	23/12/2020	55412
EBG8295	277510Z000000139	22/12/2020	55412
EBY4D42	277510Z000000104	21/12/2020	55412
EFX6B38	116100E008972596	30/12/2020	60412
EIR0161	277510Z000000117	21/12/2020	55412
EKR2989	277510Z000000031	18/12/2020	55412
EMW7E60	277510T000007351	30/12/2020	76331
EQN4J55	277510T000007356	30/12/2020	51930
ERC3131	277510T000003034	29/12/2020	76331
FEI9292	277510Z000000058	18/12/2020	55412
FNM3143	277510Z000000159	23/12/2020	55412
FUQ7C35	277510Z000000037	18/12/2020	55412
FXB9910	277510Z000000075	21/12/2020	55412
GAX7849	277510Z000000064	18/12/2020	55412
GBI1803	277510T000006220	29/12/2020	54870
GIN2J17	277510T000007346	29/12/2020	76331
GWD5472	277510T000008034	30/12/2020	76252
HDK4F12	277510T000007334	29/12/2020	56300
HJF0D24	277510Z000000085	21/12/2020	55412
HJM4494	277510T000011044	29/12/2020	60412
HMO0729	116100E008541935	31/12/2020	59161
HQF7D96	277510Z000000134	22/12/2020	55412
HQT6915	277510Z000000078	21/12/2020	55412
HSF5H12	277510T000007360	30/12/2020	76251
HSG7596	277510T000002053	29/12/2020	76332
IRD3869	277510T000013030	29/12/2020	76331
IVE4H59	277510Z000000123	22/12/2020	55412
JCY1001	277510T000006234	30/12/2020	51930
JLQ6E94	277510T000004133	29/12/2020	76252
JRW9468	277510Z000000048	18/12/2020	55412
JYV9413	277510Z000000073	21/12/2020	55412
KEE0B82	277510Z000000149	23/12/2020	55412
KOH4H70	277510T000006233	30/12/2020	51930
KZH2958	277510T000007336	29/12/2020	60412
LNQ8167	277510T000021062	29/12/2020	76332
LNQ8167	277510T000024011	30/12/2020	76331
LRO8636	277510T000008031	30/12/2020	76331
LSW4C00	277510T000006219	29/12/2020	58194
LWS2082	277510T000006226	30/12/2020	54521
MAM3172	277510Z000000070	21/12/2020	55412
MBI0892	116100E008541936	31/12/2020	59161
MCM0D77	277510Z000000057	18/12/2020	55412
MCY9313	277510Z000000096	21/12/2020	55412
MDR8C98	277510T000008032	30/12/2020	76331
MDT2343	277510Z000000119	21/12/2020	55412
MEN2B71	277510T000021064	30/12/2020	76251
MEX9696	277510Z000000161	23/12/2020	55412
MFF5105	277510Z000000082	21/12/2020	55412
MFH5725	277510Z000000087	21/12/2020	55412
MFW1966	277510Z000000141	22/12/2020	55412
MHC9993	277510Z000000063	18/12/2020	55412
MHE9804	277510T000006223	29/12/2020	58194
MHG5690	277510T000002055	30/12/2020	52070
MIU3309	277510T000002054	29/12/2020	55411
MIW5312	277510Z000000163	23/12/2020	55412
MKR1H06	277510T000007350	29/12/2020	76332
MLD2D30	277510Z000000172	23/12/2020	55412
MLF9J64	277510T000024012	30/12/2020	76331
MLQ5G68	277510Z000000156	23/12/2020	55412
MLX9D59	277510T000011048	30/12/2020	76332
MMH0104	277510T000004127	29/12/2020	76332
NIW3483	277510Z000000055	18/12/2020	55412
NRJ2I13	277510Z000000128	22/12/2020	55412
NSD2B13	116100E008666929	31/12/2020	54521
NSD2B13	116100E008666928	31/12/2020	55250
NUF2889	277510Z000000140	22/12/2020	55412
OAP9G23	277510T000009086	29/12/2020	54870
OEX8D00	277510T000004136	30/12/2020	76332
OOK0589	277510T000004134	30/12/2020	76332
OQY3318	277510T000007337	29/12/2020	76332
PAJ1375	277510Z000000165	23/12/2020	55412
PRH4C50	277510Z000000171	23/12/2020	55412
PYS9098	277510Z000000042	18/12/2020	55412
PZP5C57	277510T000004142	30/12/2020	76252
PZV0A37	277510Z000000071	21/12/2020	55412
QHI3607	277510T000004130	29/12/2020	55411
QHQ8427	277510T000010131	30/12/2020	56731
QHR2835	277510T000019014	30/12/2020	60412
QIN6302	277510Z000000098	21/12/2020	55412
QIZ0126	277510Z000000094	21/12/2020	55412
QND1G32	277510T000004139	30/12/2020	58511

QOZ0324	277510Z000000054	18/12/2020	55412
QQH4C28	277510Z000000083	21/12/2020	55412
QQL7F54	277510Z000000133	22/12/2020	55412
RAJ7F60	277510T000007333	29/12/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5594CDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.929/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **janeiro de 2021**:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
494411	ABGAIL DA SILVA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-09	NE1-10
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1-09	NE1-10
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-16
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
811321	ANA PAULA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	NE3-21	NE3-22
560301	ANDREZA RAQUEL MACHADO LICHESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-07	NE1-08
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-24	NE3-25
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	NE1-09	NE1-10
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-08	NE1-09
495731	CATIA REGINA MATOZO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
818091	CESAR AUGUSTO GYSI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	NE3-03	NE3-04
159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2-12	NE2-13
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	NE2-18	NE2-19
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2-20	NE3-21
557601	CLEIDE DE BRITTO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04

643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-09	NE1-10
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
815741	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-13	NE2-14
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-18	NE2-19
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
819301	DOUGLAS GARCIA VIDAL	MOTORISTA	NE3-03	NE3-04
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-10	NE2-11
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-17	NE2-18
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-04	NE1-05
165351	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-28	NE3-29
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
831511	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NE2-15	NE2-16
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-24	NE3-25
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2-20	NE3-21
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-02	NE1-03
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-12	NE2-13
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
454201	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	NE2-15	NE2-16
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
285681	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-07	NE1-08
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	NE2-18	NE2-19
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
528331	HELIO DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
497191	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-08	NE1-09
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
528681	ISRAEL JOSE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
844411	JANE CASTELHÃO OGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-02	NE1-03
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
829881	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
843011	JIMI BECH VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04

497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-12	NE2-13
666051	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
830031	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
654041	JOSE ANTONIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
546071	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	NE2-18	NE2-19
696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-06	NE1-07
407701	JOZELIA APARECIDA QUEKES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	NE1-10	NE2-11
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-17	NE2-18
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-25	NE3-26
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-25	NE3-26
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
525661	LUIZ ANTONIO ROCHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-14
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-13	NE2-14
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	NE1-04	NE1-05
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-07	NE1-08
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
660281	MARIA LUCINALVA NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
491311	MARIETE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
822281	MARILDO AUGUSTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-02	NE1-03
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-01	NE1-02
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
493871	MARLI APARECIDA RIBAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-23	NE3-24
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-20	NE3-21
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03

470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
471551	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1-05	NE1-06
473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
319921	PEDRO FRANCISCO DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-08	NE1-09
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
662571	RENILDA DE LIMA BENETI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-21	NE3-22
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1-06	NE1-07
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-09	NE1-10
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-09	NE1-10
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
624561	ROSA EUNICE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-17	NE2-18
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-28	NE3-29
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	NE3-24	NE3-25
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	NE3-26	NE3-27
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-29	NE3-30
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	NE1-10	NE2-11
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-01	NE1-02
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
813611	SONIA EUGENIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
321401	SUELI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
823681	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
664601	THIAGO MACHADO GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	NE3-24	NE3-25
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-26	NE3-27
822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2-18	NE2-19
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-01	NE1-02
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2-16	NE2-17
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
635501	ANA CRISTINA JAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-16	NM2-17
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-16	NM2-17
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-10	NM2-11
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-16	NM2-17
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	NM2-13	NM2-14
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-29	NM3-30
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	NM3-26	NM3-27
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	NM1-10	NM2-11
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-19	NM2-20
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-18	NM2-19
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM2-16	NM2-17
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-11	NM2-12
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
337741	FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA	FISCAL	NM3-28	NM3-29
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-16	NM2-17
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-11	NM2-12
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-18	NM2-19
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-20	NM3-21
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION WICTHOFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-11	NM2-12
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
492551	IZAURA ZIELE DE DEUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	NM1-09	NM1-10
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-03	NM1-04
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-23	NM3-24
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-16	NM2-17
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	NM2-12	NM2-13
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-03	NM1-04
829701	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-02	NM1-03
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	NM2-11	NM2-12
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-16	NM2-17
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-21	NM3-22
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-12	NM2-13
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-05
498591	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-15	NM2-16
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-10	NM2-11
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-29	NM3-30
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-18	NM2-19
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1-04	NM1-05
635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08

625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-03	NM1-04
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	NM2-14	NM2-15
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-11	NM2-12
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	NM1-10	NM2-11
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-02	NM1-03
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-08	NM1-09
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-22	NM3-23
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-08	NM1-09
649981	ROSELI FAUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-18	NM2-19
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE V. TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-15	NM2-16
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-11	NM2-12
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-11	NM2-12
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-11	NM2-12
815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-08	NM1-09
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2-16	NM2-17
824811	WILLIAN OCHINSKI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3-26	GP3-27
734901	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-04	GP1-05
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	GP1-03	GP1-04
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	GP1-09	GP1-10
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	GP1-04	GP1-05
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-06
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-10	GP2-11
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-03	GP1-04
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	GP3-26	GP3-27
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3-24	GP3-25
696801	CELIA REGINA VILAR BORATO	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	GP1-09	GP1-10
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	GP1-04	GP1-05
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-04	GP1-05
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1-05	GP1-06
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-06
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-06	GP1-07
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	GP1-03	GP1-04
560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3-28	GP3-29
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-04	GP1-05
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	GP3-26	GP3-27
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-05
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	GP1-03	GP1-04
493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	GP3-25	GP3-26
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04

829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	GP1-03	GP1-04
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP1-08	GP1-09
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	GP2-13	GP2-14
615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-10	GP2-11
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	GP1-09	GP1-10
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-07
826941	JULIETT RIBAS ASSIS	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-03	GP1-04
626181	KARIN LUCIANE WILL	NUTRICIONISTA	GP1-09	GP1-10
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-09	GP1-10
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	GP1-09	GP1-10
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	GP1-05	GP1-06
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	ENGENHEIRO CIVIL	GP1-03	GP1-04
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-03	GP1-04
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1-05	GP1-06
694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	GP1-05	GP1-06
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-08	GP1-09
782201	MIRIAN JORGE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-04	GP1-05
778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ	NUTRICIONISTA	GP3-21	GP3-22
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	GP1-10	GP2-11
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-09	GP1-10
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-06
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
482161	ROSILENE FORNIELLES ALVES	FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)	GP3-26	GP3-27
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-06
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
846111	SALEM IBRAHIM	ENGENHEIRO CIVIL	GP1-03	GP1-04
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1-05	GP1-06
780421	SERGIO LUIS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	GP1-02	GP1-03
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3-21	GP3-22
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	GP1-10	GP2-11
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	GP1-10	GP2-11
505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	GP2-11	GP2-12
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	GP1-08	GP1-09
680471	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-08	GP1-09
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-21	CE3-22
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	CE1-05	CE1-06
482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-25	CE3-26
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-03	CE1-04
481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-26	CE3-27
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-03	CE1-04
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-10	CE1-11
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	CE1-03	CE1-04
850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	CE1-03	CE1-04

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D3D897DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 485/2019 PREGÃO 82/2018

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 458/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 458/2018, de prorrogação de prazo de vigência e valor, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **AGUINALDO GODINHO**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **AGUINALDO GODINHO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.413/0001-40, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04, ao Contrato nº.458/2019, referente à licitação nº. 82/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens marmitex, em atendimento as Secretarias Municipais Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem por objeto dilatação de prazo de vigência, originalmente previsto para vencimento é 07/10/2020, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/10/2020 e encerrando-se em 07/01/2021. Em conformidade com Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSUILA SEGUNDA: O valores e quantidades renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado conforme tabela abaixo:

Lote	Quant.	UND	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor total
1	2.498	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Fígado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.	**Aguinaldo Godinho**	R$14,10	35.221,80

CLAUSULA TERCEIRA: Dotações Orçamentárias:

ORGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	CONTA
17	004	20.606.170.2097	3.3.90.39.00.00	1000	607
08	002	10.301.0801.2048	3.3.90.39.00.00	303	275
14	002	18.542.1401.2078	3.3.90.39.00.00	511	545
13	002	15.452.1301.2083	3.3.90.39.00.00	1000	510
06	002	12361.0602.2030	3.3.90.39.00.00	1000	178
06	002	12.361.0602.2030	3.3.90.39.00.00	103	176
06	002	12.361.0602.2030	3.3.90.39.00.00	104	177
15	002	26.782.1501.2.075	3.3.90.39.00.00	1000	577

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalterados.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de outubro de 2020.

DR. MAICOL G.C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AGUINALDO GODINHO
Aguinaldo Godinho ME
Contratada

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:5B9F9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
33	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
35	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
643	3.3.90.30.00.00	21019	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

645	3.3.90.34.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
644	3.3.90.39.00.00	21019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
642	3.3.90.39.00.00	81019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.004		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.004.10.243.1103.2.057.		Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde		
363	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total Suplementação:				390.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	150.000,00
21019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	100.000,00
81019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	5.000,00
TOTAL:		390.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:48A83DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro/2020 a Dezembro/2020

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	**Valor**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	**0,00**	**Depósitos**	**0,00**
Bancos	**0,00**	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**
Conta Movimento	**0,00**	**Do Exercício**	**0,00**
Contas Vinculadas	**0,00**	**Do Exercícios Anteriores**	**0,00**
Aplicações Financeiras	**0,00**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0,00**
Outras Disponibilidades Financeiras	**0,00**	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**
Créditos Intragovernamentais	**0,00**		
Devedores Diversos	**0,00**		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	**0,00**		
Depóstios Judiciais	**0,00**		
Créditos Intergovernamentais	**0,00**		
Contas Pendentes	**0,00**		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	**-**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**-**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**-**
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**OBRIGAÇOES FINANCEIRAS**	**0,00**
Caixa	**0,00**	**Depositos**	**0,00**
Bancos	**0,00**	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**
Conta Movimento	**0,00**	**Do Exercicio**	**0,00**
Contas Vinculadas	**0,00**	**De Exercicios Anteriores**	**0,00**
Aplicações Financeiras	**0,00**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0,00**
Outras Disponibilidades Financeiras	**0,00**	**Encargos Social a Recolher**	**0,00**
Creditos em Circulação	**0,00**	**Obrigações Tributarias**	**0,00**
		Precatorios a Pagar	**0,00**
		Debitos Diversos a Pagar	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**-**

Pitangueiras - Pr., 30 de dezembro de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1DC32F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

LRF, Art. 48 - Anexo VII	Valores em R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	709.708,48	4,19
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.017.029,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	966.177,79	5,70
Limite Alerta (incisos II do parg.1 do art. 59 da LRF)	915.326,33	5,40
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
INSCRIÇÕES DE RESTOS RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de dezembro de 2.020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:230F7751

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
DECRETO 653

DECRETO Nº 653/2020

DATA: 02 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 663/2019, de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.827,73 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (728)	6.926,23
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (730)	15.400,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (732)	800,00

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736)	14.500,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação dos Atos Oficias	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (368)	1.200,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (369)	29.886,42
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (371)	201,39
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (378)	54.986,64
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (381)	1.100,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (388)	7.747,93
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (390)	1.253,55
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (405)	19.059,51
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (407)	332,89
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (414)	12.504,11
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (416)	406,22
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (418)	17.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (427)	1.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (435)	14.276,81
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte p Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (448)	20.300,00
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos – Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 123	Indenizações e Restituições (1764)	1.058,63
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte:000	Obrigações Patronais e Contributivas (451)	15.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (456)	17.559,52
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (458)	366,29
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (462)	300,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (471)	63.367,03
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (473)	49.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (529)	5.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1626)	1.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (533)	2.500,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (537)	9.037,09
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (539)	72,68
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (552)	1.823,73
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (553)	997,49
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de Consumo (563)	300,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 000	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratação de Terceiros (1761)	8.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (608)	2.800,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (629)	1.600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (630)	200,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (654)	2.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (804)	81.344,90
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (806)	950,49
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (807)	23.200,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (809)	3.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (812)	29.981,44
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (814)	1.130,20
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (817)	40.012,99
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de Consumo (822)	8.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (687)	83.345,17
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (689)	3.357,01

3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (690)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (693)	15.600,00
Total das Suplementações		**695.886,36**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (727)	20.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (397)	34.052,80
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (422)	905,83
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (441)	8.800,00
004.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000	Juros sobre a Dívida Por Contrato (444)	11.000,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida por Contrato (449)	17.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (474)	16.200,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (476)	11.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (477)	40.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (479)	28.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (481)	15.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (484)	22.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (489)	10.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (498)	18.600,00
006.001.12.306.0006.2.006	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (466)	27.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (504)	20.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (506)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (508)	15.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (509)	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (518)	30.000,00
08.001.08.244.0008.2.063	Programa Moradia e Dignidade	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (521)	9.400,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte:000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (525)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (528)	11.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (530)	18.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (532)	300,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (534)	6.500,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (538)	8.400,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (541)	9.800,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (554)	5.000,00
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (564)	5.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (573)	11.000,00
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (574)	7.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (575)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (576)	7.200,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (584)	32.700,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (587)	4.927,73
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (602)	3.800,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (805)	10.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (813)	12.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (820)	7.000,00
3.3.71.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (823)	23.300,00
3.3.71.39.00.000 - Fonte: 504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (824)	8.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 511	Material de Consumo (691)	1.000,00
11.002.1545200112.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.71.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (697)	20.000,00
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.099.99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.000 -Fonte: 000	Reserva de Contingência (701)	100.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**695.886,36**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:22677F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**41.704.500,00**	**41.704.500,00**	**39.365.070,67**	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.072.000,00**	**12.072.000,00**	**7.415.015,80**	-
Civil	**12.072.000,00**	**12.072.000,00**	**7.415.015,80**	-
Ativo	12.003.000,00	12.003.000,00	7.324.792,24	-
Inativo	63.000,00	63.000,00	85.388,89	-
Pensionista	6.000,00	6.000,00	4.834,67	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**8.811.500,00**	**8.811.500,00**	**7.797.611,13**	-
Civil	**8.811.500,00**	**8.811.500,00**	**7.797.611,13**	-
Ativo	8.811.500,00	8.811.500,00	7.797.611,13	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**12.754.952,39**	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	12.754.952,39	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**10.821.000,00**	**10.821.000,00**	**11.397.491,35**	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.821.000,00	10.821.000,00	11.397.491,35	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**30.883.500,00**	**30.883.500,00**	**27.967.579,32**	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 2 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	21.250.000,00	21.415.000,00	21.288.440,11	-	21.288.440,11	-	-	-
Aposentadorias	19.000.000,00	18.950.000,00	18.833.185,08	-	18.833.185,08	-	-	-

Pensões	2.200.000,00	2.464.000,00	2.455.255,03	-	2.455.255,03	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**21.250.000,00**	**21.415.000,00**	**21.288.440,11**	-	**21.288.440,11**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**9.633.500,00**	**9.468.500,00**	**6.679.139,21**	-	**6.679.139,21**	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		11.338.527,24
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.236.165,51	121.637.935,70
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR — Página 5 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Jan/2021, 09h e 34m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9573ACD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.500.000,00	80.680.088,86	12.492.846,66	15,48	63.967.599,75	79,29	16.712.489,11
RECEITAS CORRENTES	58.918.860,00	65.674.242,86	10.610.184,78	16,16	58.197.994,83	88,62	7.476.248,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.969.300,00	5.969.300,00	1.064.254,27	17,83	5.660.127,73	94,82	309.172,27
IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	877.165,35	19,77	4.441.706,69	100,13	(5.706,69)
TAXAS	1.533.300,00	1.533.300,00	187.088,92	12,20	1.218.421,04	79,46	314.878,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.651.250,00	1.911.250,00	320.239,39	16,76	1.773.360,89	92,79	137.889,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.651.250,00	1.911.250,00	320.239,39	16,76	1.773.360,89	92,79	137.889,11
RECEITA PATRIMONIAL	411.830,00	430.964,96	7.153,45	1,66	53.609,52	12,44	377.355,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.500,00	12.500,00	1.779,40	14,24	12.036,55	96,29	463,45
VALORES MOBILIÁRIOS	357.330,00	376.464,96	2.526,12	0,67	32.061,70	8,52	344.403,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00	42.000,00	2.847,93	6,78	9.511,27	22,65	32.488,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.766.480,00	57.242.727,90	9.185.746,52	16,05	50.603.979,24	88,40	6.638.748,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.566.480,00	31.315.485,90	5.177.874,29	16,53	28.600.259,35	91,33	2.715.226,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.935.000,00	16.072.242,00	2.261.950,46	14,07	12.681.658,90	78,90	3.390.583,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	120.000,00	8.237,09	6,86	51.767,25	43,14	68.232,75

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.205.000,00	9.735.000,00	1.737.684,68	17,85	9.270.293,74	95,23	464.706,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	32.791,15	27,33	95.557,45	79,63	24.442,55
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.748,05	0,00	4.619,44	0,00	(4.619,44)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.000,00	120.000,00	31.043,10	25,87	90.938,01	75,78	29.061,99
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.581.140,00	15.005.846,00	1.882.661,88	12,55	5.769.604,92	38,45	9.236.241,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.721.140,00	12.145.846,00	1.882.661,88	15,50	5.769.604,92	47,50	6.376.241,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.784.690,00	7.234.706,00	1.840.084,37	25,43	4.828.891,06	66,75	2.405.814,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.450,00	4.911.140,00	42.577,51	0,87	940.713,86	19,15	3.970.426,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.500.000,00	80.680.088,86	12.492.846,66	15,48	63.967.599,75	79,29	16.712.489,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.500.000,00	80.680.088,86	12.492.846,66	15,48	63.967.599,75	79,29	16.712.489,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.500.000,00	80.680.088,86	12.492.846,66	15,48	63.967.599,75	79,29	16.712.489,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.062.554,05	0,00	0,00	1.062.554,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.062.554,05	0,00	0,00	1.062.554,05	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:64FF678B

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	21.784.108,99	59.787.283,75	1.679.930,94
DESPESAS CORRENTES	55.081.260,00	61.961.577,43	10.194.577,19	52.399.931,06	9.561.646,37	10.789.013,73	52.252.909,16	9.708.668,27	52.241.995,66	147.021,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.409.200,00	31.610.351,52	5.449.352,16	27.999.927,84	3.610.423,68	5.449.352,16	27.999.927,84	3.610.423,68	27.999.927,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	158.000,00	26.726,89	134.767,67	23.232,33	26.726,89	134.767,67	23.232,33	134.767,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.286.060,00	30.193.225,91	4.718.498,14	24.265.235,55	5.927.990,36	5.312.934,68	24.118.213,65	6.075.012,26	24.107.300,15	147.021,90
DESPESAS DE CAPITAL	13.208.740,00	19.735.728,81	3.319.365,91	9.193.197,13	10.542.531,68	2.136.631,01	7.660.288,09	12.075.440,72	7.545.288,09	1.532.909,04
INVESTIMENTOS	11.678.740,00	18.654.928,81	3.131.130,51	8.174.177,17	10.480.751,64	1.948.395,61	6.641.268,13	12.013.660,68	6.526.268,13	1.532.909,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.530.000,00	1.080.800,00	188.235,40	1.019.019,96	61.780,04	188.235,40	1.019.019,96	61.780,04	1.019.019,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	21.784.108,99	59.787.283,75	1.679.930,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	21.784.108,99	59.787.283,75	1.679.930,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.374.471,56	(2.374.471,56)	0,00	4.054.402,50	(4.054.402,50)	4.180.316,00	(1.679.930,94)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	63.967.599,75	17.729.706,49	12.925.644,74	63.967.599,75	17.729.706,49	63.967.599,75	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:091E90AC

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	100,00	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	100,00	21.784.108,99	1.679.930,94
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.594.618,57	1.104.935,99	5.259.921,81	8,54	1.334.696,76	1.086.184,25	5.157.921,81	8,61	1.436.696,76	102.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.631.418,79	486.942,85	2.473.155,57	4,02	1.158.263,22	653.393,44	2.473.155,57	4,13	1.158.263,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	195.640,25	1.027.481,14	1,67	207.518,86	195.640,25	1.027.481,14	1,71	207.518,86	0,00
SAÚDE	13.601.490,00	18.282.624,95	3.482.273,52	16.129.985,71	26,19	2.152.639,24	3.654.644,93	15.975.045,57	26,66	2.307.579,38	154.940,14
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	18.002.562,17	2.863.452,49	15.429.542,66	25,05	2.573.019,51	2.949.498,95	15.411.580,76	25,72	2.590.981,41	17.961,90
CULTURA	32.000,00	32.000,00	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,00	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00
URBANISMO	5.544.340,00	9.906.500,93	1.893.365,78	5.291.634,45	8,59	4.614.866,48	1.051.935,05	4.420.239,09	7,38	5.486.261,84	871.395,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.414.350,46	102.174,80	1.236.114,48	2,01	178.235,98	194.174,80	1.236.114,48	2,06	178.235,98	0,00
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.619.223,76	1.193.456,91	3.722.165,65	6,04	897.058,11	811.969,87	3.322.201,82	5,55	1.297.021,94	399.963,83
INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.825.000,00	92.941,00	466.109,70	0,76	1.358.890,30	93.255,56	466.109,70	0,78	1.358.890,30	0,00
ENERGIA	1.206.250,00	1.393.836,59	(482,11)	1.354.881,99	2,20	38.954,60	205.703,64	1.354.881,99	2,26	38.954,60	0,00
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.060.208,30	1.424.987,69	5.860.323,47	9,51	2.199.884,83	1.466.420,45	5.860.323,47	9,78	2.199.884,83	0,00
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.429.900,00	368.837,57	1.177.364,91	1,91	252.535,09	257.407,19	1.043.695,20	1,74	386.204,80	133.669,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.284.061,72	304.966,36	2.145.581,77	3,48	138.479,95	304.966,36	2.145.581,77	3,58	138.479,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	100,00	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	100,00	21.784.108,99	1.679.930,94

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0EBBDB67

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇAO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	100,00	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	100,00	21.784.108,99	1.679.930,94
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.594.618,57	1.104.935,99	5.259.921,81	8,54	1.334.696,76	1.086.184,25	5.157.921,81	8,61	1.436.696,76	102.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.400,00	5.948.843,27	930.380,86	4.794.143,92	7,78	1.154.699,35	1.012.084,62	4.794.143,92	8,00	1.154.699,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	645.775,30	174.555,13	465.777,89	0,76	179.997,41	74.099,63	363.777,89	0,61	281.997,41	102.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.631.418,79	486.942,85	2.473.155,57	4,02	1.158.263,22	653.393,44	2.473.155,57	4,13	1.158.263,22	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.100,00	672.770,30	91.949,79	519.730,39	0,84	153.039,91	126.085,31	519.730,39	0,87	153.039,91	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.100,00	2.958.648,49	394.993,06	1.953.425,18	3,17	1.005.223,31	527.308,13	1.953.425,18	3,26	1.005.223,31	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	195.640,25	1.027.481,14	1,67	207.518,86	195.640,25	1.027.481,14	1,71	207.518,86	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.235.000,00	195.640,25	1.027.481,14	1,67	207.518,86	195.640,25	1.027.481,14	1,71	207.518,86	0,00
SAÚDE	13.601.490,00	18.282.624,95	3.482.273,52	16.129.985,71	26,19	2.152.639,24	3.654.644,93	15.975.045,57	26,66	2.307.579,38	154.940,14
ATENÇÃO BÁSICA	12.161.490,00	16.987.624,95	3.430.472,27	14.911.109,83	24,21	2.076.515,12	3.546.672,92	14.756.169,69	24,63	2.231.455,26	154.940,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.440.000,00	1.295.000,00	51.801,25	1.218.875,88	1,98	76.124,12	107.972,01	1.218.875,88	2,03	76.124,12	0,00
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	18.002.562,17	2.863.452,49	15.429.542,66	25,05	2.573.019,51	2.949.498,95	15.411.580,76	25,72	2.590.981,41	17.961,90
ENSINO FUNDAMENTAL	16.473.530,00	16.944.572,17	2.759.203,52	14.561.514,52	23,64	2.383.057,65	2.820.104,46	14.543.552,62	24,27	2.401.019,55	17.961,90
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	180.000,00	26.652,88	137.066,85	0,22	42.933,15	26.652,88	137.066,85	0,23	42.933,15	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	617.990,00	62.005,67	554.487,32	0,90	63.502,68	71.551,19	554.487,32	0,93	63.502,68	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	15.590,42	176.473,97	0,29	68.526,03	31.190,42	176.473,97	0,29	68.526,03	0,00

CULTURA	32.000,00	32.000,00	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	450,00	15.836,61	0,03	16.163,39	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,00	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,00	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00
URBANISMO	5.544.340,00	9.906.500,93	1.893.365,78	5.291.634,45	8,59	4.614.866,48	1.051.935,05	4.420.239,09	7,38	5.486.261,84	871.395,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.544.340,00	9.906.500,93	1.893.365,78	5.291.634,45	8,59	4.614.866,48	1.051.935,05	4.420.239,09	7,38	5.486.261,84	871.395,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.414.350,46	102.174,80	1.236.114,48	2,01	178.235,98	194.174,80	1.236.114,48	2,06	178.235,98	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.414.350,46	102.174,80	1.236.114,48	2,01	178.235,98	194.174,80	1.236.114,48	2,06	178.235,98	0,00
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.619.223,76	1.193.456,91	3.722.165,65	6,04	897.058,11	811.969,87	3.322.201,82	5,55	1.297.021,94	399.963,83
EXTENSÃO RURAL	2.812.940,00	4.619.223,76	1.193.456,91	3.722.165,65	6,04	897.058,11	811.969,87	3.322.201,82	5,55	1.297.021,94	399.963,83
INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.825.000,00	92.941,00	466.109,70	0,76	1.358.890,30	93.255,56	466.109,70	0,78	1.358.890,30	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.095.000,00	1.825.000,00	92.941,00	466.109,70	0,76	1.358.890,30	93.255,56	466.109,70	0,78	1.358.890,30	0,00
ENERGIA	1.206.250,00	1.393.836,59	(482,11)	1.354.881,99	2,20	38.954,60	205.703,64	1.354.881,99	2,26	38.954,60	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.206.250,00	1.393.836,59	(482,11)	1.354.881,99	2,20	38.954,60	205.703,64	1.354.881,99	2,26	38.954,60	0,00
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.060.208,30	1.424.987,69	5.860.323,47	9,51	2.199.884,83	1.466.420,45	5.860.323,47	9,78	2.199.884,83	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.286.960,00	8.060.208,30	1.424.987,69	5.860.323,47	9,51	2.199.884,83	1.466.420,45	5.860.323,47	9,78	2.199.884,83	0,00
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.429.900,00	368.837,57	1.177.364,91	1,91	252.535,09	257.407,19	1.043.695,20	1,74	386.204,80	133.669,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.900,00	1.429.900,00	368.837,57	1.177.364,91	1,91	252.535,09	257.407,19	1.043.695,20	1,74	386.204,80	133.669,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.284.061,72	304.966,36	2.145.581,77	3,48	138.479,95	304.966,36	2.145.581,77	3,58	138.479,95	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.860.000,00	1.194.800,00	214.962,29	1.115.546,35	1,81	79.253,65	214.962,29	1.115.546,35	1,86	79.253,65	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	566.000,00	604.371,72	90.004,07	545.238,28	0,89	59.133,44	90.004,07	545.238,28	0,91	59.133,44	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.690,00	484.890,00	0,00	484.797,14	0,79	92,86	0,00	484.797,14	0,81	92,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	81.697.306,24	13.513.943,10	61.593.128,19	100,00	20.104.178,05	12.925.644,74	59.913.197,25	100,00	21.784.108,99	1.679.930,94

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:20CD38E7

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.674.242,86	58.197.994,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.969.300,00	5.660.127,73
IPTU	1.602.000,00	1.572.579,30
ISS	1.361.000,00	1.499.481,67
ITBI	553.000,00	517.363,09
IRRF	920.000,00	852.282,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.533.300,00	1.218.421,04
Contribuições	1.911.250,00	1.773.360,89
Receita patrimonial	430.964,96	53.609,52
Aplicações Financeiras (II)	376.464,96	32.061,70
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,00	21.547,82
Transferências correntes	57.242.727,90	50.603.979,24
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	15.697.272,26
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	9.978.634,91
Cota-Parte do IPVA	2.496.000,00	1.805.842,28
Cota-Parte do ITR	24.000,00	23.481,73
Transferências da LC 87/1996	127.680,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.535.000,00	9.270.293,74
Outras transferências correntes	15.460.047,90	13.828.454,32
Demais receitas correntes	120.000,00	106.917,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	106.917,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.297.777,90	58.165.933,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.005.846,00	5.769.604,92
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.145.846,00	5.769.604,92
Convênios	10.768.156,00	4.908.439,92
Outras Transferências de Capital	1.377.690,00	861.165,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.745.846,00	5.769.604,92

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				80.043.623,90			63.935.538,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.961.577,43	52.399.931,06	52.252.909,16	52.241.995,66	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Pessoal e encargos sociais	31.610.351,52	27.999.927,84	27.999.927,84	27.999.927,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	158.000,00	134.767,67	134.767,67	134.767,67	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.193.225,91	24.265.235,55	24.118.213,65	24.107.300,15	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.193.225,91	24.265.235,55	24.118.213,65	24.107.300,15	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.803.577,43	52.265.163,39	52.118.141,49	52.107.227,99	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.735.728,81	9.193.197,13	7.660.288,09	7.545.288,09	195.855,38	2.253.462,52	2.253.462,52
Investimentos	18.654.928,81	8.174.177,17	6.641.268,13	6.526.268,13	195.855,38	2.253.462,52	2.253.462,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.800,00	1.019.019,96	1.019.019,96	1.019.019,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.654.928,81	8.174.177,17	6.641.268,13	6.526.268,13	195.855,38	2.253.462,52	2.253.462,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.458.506,24	60.439.340,56	58.759.409,62	58.633.496,12	197.299,81	2.355.383,46	2.355.383,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.749.358,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.408,20
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.273,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	281.580,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.498.051,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(584.759,90)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.246,46	5.090.438,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.495.149,62	3.590.178,49
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	3.590.178,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	3.716.091,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	197.548,75	125.913,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.574.096,84	1.500.260,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.073.836,35
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		71.635,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.377.555,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.379.756,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.631.063,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.062.554,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.062.554,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2E1FD337

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	4.441.706,69	100,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.572.579,30	98,16
1.1.1 - IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	1.086.728,43	92,10
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	485.850,87	115,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	553.000,00	553.000,00	517.363,09	93,56
1.2.1 - ITBI	540.000,00	540.000,00	514.617,79	95,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	2.745,30	21,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.499.481,67	110,17

1.3.1 - ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	1.440.842,14	112,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	58.639,53	76,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	852.282,63	92,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.844.600,00	39.844.600,00	34.187.791,10	85,80
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	19.224.365,67	88,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	17.635.468,52	92,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.800.000,00	2.800.000,00	1.588.897,15	56,75
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	12.473.293,39	86,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	203.476,92	86,59
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	29.352,05	97,84
2.6 - Cota-parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.257.303,07	72,35
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.280.600,00	44.280.600,00	38.629.497,79	87,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	146,78	2,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.300,00	1.963.300,00	1.295.053,42	65,96
5.1 - Transferências do salário-educação	807.000,00	807.000,00	692.176,39	85,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.115.000,00	1.135.000,00	602.580,69	53,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.300,00	21.300,00	296,34	1,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.954.300,00	1.974.300,00	1.295.201,59	65,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.408.920,00	7.408.920,00	6.519.778,41	88,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	3.527.093,41	92,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.494.658,48	86,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	40.695,41	86,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.870,32	97,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	624.000,00	624.000,00	451.460,79	72,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.015.000,00	9.545.000,00	9.271.689,07	97,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.005.000,00	9.535.000,00	9.270.293,74	97,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.395,33	13,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.080,00	2.126.080,00	2.750.515,33	129,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.409.000,00	6.909.000,00	6.794.237,70	98,34	6.794.237,70	98,34	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.409.000,00	6.909.000,00	6.794.237,70	98,34	6.794.237,70	98,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.606.000,00	2.636.000,00	2.477.451,37	93,99	2.477.451,37	93,99	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.606.000,00	2.636.000,00	2.477.451,37	93,99	2.477.451,37	93,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.015.000,00	9.545.000,00	9.271.689,07	97,14	9.271.689,07	97,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.271.689,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	597.000,00	551.033,99	92,30	551.033,99	92,30	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	890.000,00	597.000,00	551.033,99	92,30	551.033,99	92,30	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.785.230,00	15.256.230,00	13.121.761,45	86,01	13.114.429,65	85,96	7.331,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.015.000,00	9.545.000,00	9.271.689,07	97,14	9.271.689,07	97,14	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.770.230,00	5.711.230,00	4.245.201,68	74,33	4.237.869,88	74,20	7.331,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(395.129,30)	0,00	(395.129,30)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	180.000,00	137.066,85	76,15	137.066,85	76,15	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	15.875.230,00	16.033.230,00	13.809.862,29	86,13	13.802.530,49	86,09	7.331,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.750.515,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.750.523,28
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	10.922.272,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	817.000,00	817.000,00	692.348,41	84,74	692.348,41	84,74	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.131.300,00	1.152.332,17	532.202,66	46,18	521.572,56	45,26	10.630,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.948.300,00	1.969.332,17	1.224.551,07	62,18	1.213.920,97	61,64	10.630,10
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.823.530,00	18.002.562,17	15.034.413,36	83,51	15.016.451,46	83,41	17.961,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.331,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.270.293,74	692.176,39
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.271.689,07	692.348,41
47.1 - Orçamento do Exercício	9.271.689,07	692.348,41
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.395,33	172,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E68C74D

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	0,00	260.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.735.728,81	9.193.197,13	10.542.531,68
Investimentos	18.654.928,81	8.174.177,17	10.480.751,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.080.800,00	1.019.019,96	61.780,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.735.728,81	9.193.197,13	10.542.531,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.475.728,81	9.193.197,13	10.282.531,68

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:614417D6

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Investimentos	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:18C201C9

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.436.000,00	4.436.000,00	4.441.706,69	100,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.572.579,30	98,16
IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	1.086.728,43	92,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	485.850,87	115,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	553.000,00	553.000,00	517.363,09	93,56
ITBI	540.000,00	540.000,00	514.617,79	95,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	2.745,30	21,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.499.481,67	110,17
ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	1.440.842,14	112,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	58.639,53	76,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	852.282,63	92,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.044.600,00	37.044.600,00	32.598.893,95	88,00
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	17.635.468,52	92,82
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	29.352,05	97,84
Cota-Parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.257.303,07	72,35
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	12.473.293,39	86,02
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	203.476,92	86,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.480.600,00	41.480.600,00	37.040.600,64	89,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.485.090,00	8.491.168,77	8.161.808,00	96,12	8.161.808,00	96,12	8.157.589,20	96,07	0,00
Despesas Correntes	7.425.090,00	8.414.669,09	8.086.795,63	96,10	8.086.795,63	96,10	8.082.576,83	96,05	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	76.499,68	75.012,37	98,06	75.012,37	98,06	75.012,37	98,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	39.914,11	99,79	39.914,11	99,79	39.914,11	99,79	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.914,11	99,57	19.914,11	99,57	19.914,11	99,57	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.525.090,00	8.531.168,77	8.201.722,11	96,14	8.201.722,11	96,14	8.197.503,31	96,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.201.722,11	8.201.722,11	8.197.503,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.201.722,11	8.201.722,11	8.197.503,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.556.090,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.556.090,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.645.632,01	2.645.632,01	2.641.413,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			22,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	5.556.090,10	16.129.985,71	10.573.895,61	4.218,80	0,00	0,00	3.353,66	865,14	0,00	10.573.895,61	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.855.000,00	9.132.464,00	7.724.604,82	84,58
Proveniente da União	5.205.000,00	7.982.132,00	7.025.206,12	88,01
Proveniente dos Estados	650.000,00	1.150.332,00	699.398,70	60,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.400,00	68.400,00	3.163,90	4,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.923.400,00	9.200.864,00	7.727.768,72	83,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x Inscritas em restos a 100	pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.676.400,00	8.496.456,18	6.749.301,83	79,44	6.594.361,69	77,61	6.594.361,69	77,61	154.940,14
Despesas Correntes	4.043.000,00	7.093.722,09	6.051.776,33	85,31	6.051.776,33	85,31	6.051.776,33	85,31	0,00
Despesas de Capital	633.400,00	1.402.734,09	697.525,50	49,73	542.585,36	38,68	542.585,36	38,68	154.940,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.255.000,00	1.178.961,77	93,94	1.178.961,77	93,94	1.178.961,77	93,94	0,00
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.255.000,00	1.178.961,77	93,94	1.178.961,77	93,94	1.178.961,77	93,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.076.400,00	9.751.456,18	7.928.263,60	81,30	7.773.323,46	79,71	7.773.323,46	79,71	154.940,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.161.490,00	16.987.624,95	14.911.109,83	87,78	14.756.169,69	86,86	14.751.950,89	86,84	154.940,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.440.000,00	1.295.000,00	1.218.875,88	94,12	1.218.875,88	94,12	1.218.875,88	94,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.601.490,00	18.282.624,95	16.129.985,71	88,23	15.975.045,57	87,38	15.970.826,77	87,36	154.940,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AA83B61D

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.178.915,89	58.197.994,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A5AECDEB

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	68.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	80.680.088,86
Receitas Realizadas	63.967.599,75
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	1.062.554,05
Dotação Inicial	68.500.000,00
Créditos Adicionais	13.197.306,24
Dotação Atualizada	81.697.306,24
Despesas Empenhadas	61.593.128,19
Despesas Liquidadas	59.913.197,25
Despesas Pagas	59.787.283,75
Superávit Orçamentário	2.374.471,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.593.128,19
Despesas Liquidadas	59.913.197,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.197.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.997.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.997.994,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(584.759,90)	2.498.051,77	(427,00 %)
Resultado Primário	125.408,20	2.749.358,66	2.192,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	197.548,75	248,94	197.299,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.423.661,66	68.278,20	2.355.383,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.621.210,41	68.527,14	2.552.683,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.922.272,16	25% / 18%	28,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.794.237,70	60%	73,28 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	260.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.193.197,13	10.542.531,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.610.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.201.722,11	15%	22,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BBF13407

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.172.527,72	5.148.040,75	4.982.328,60	5.193.720,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.687.730,44	5.148.040,75	4.982.328,60	5.193.720,24
Empréstimos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	3.712.883,97
Internos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	3.712.883,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.491.745,42	1.286.741,70	1.128.728,68	1.377.555,01
De Tributos	0,00	6.915,53	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.491.745,42	1.279.826,17	1.128.728,68	1.377.555,01
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.281,26	102.791,96	102.585,61	103.281,26
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	484.797,28	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.495.149,62	1.774.147,36	3.375.478,34	3.590.178,49
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	1.774.147,36	3.375.478,34	3.590.178,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	4.030.253,86	5.636.391,56	3.716.091,99
(-) Restos a pagar processados	197.548,75	2.256.106,50	2.260.913,22	125.913,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.677.378,10	3.373.893,39	1.606.850,26	1.603.541,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.178.915,89	55.241.719,90	58.146.057,98	58.197.994,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.040.000,00	1.240.000,00	280.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.138.915,89	54.001.719,90	57.866.057,98	57.997.994,83
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,39	9,32	8,57	8,92
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,94	6,11	2,76	2,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.766.699,07	64.802.063,88	69.439.269,58	69.597.593,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.390.029,16	58.321.857,49	62.495.342,62	62.637.834,42

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.218,80	9.218,80	9.218,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.423.661,66	977.618,55	48.609,03	1.679.930,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:427F5ED2

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.178.915,89**	**55.241.719,90**	**58.146.057,98**	**58.197.994,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.040.000,00**	**1.240.000,00**	**280.000,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.138.915,89**	**54.001.719,90**	**57.866.057,98**	**57.997.994,83**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.919.361,50**	**12.153.178,38**	**12.792.132,76**	**12.803.558,86**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.727.425,35**	**10.937.860,54**	**11.512.919,48**	**11.523.202,98**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CF971A4D

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.197.994,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.997.994,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.311.679,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.380.511,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.073.859,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:237822D7

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS APAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	854.039,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.039,22	0,00	0,00	854.039,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	854.039,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.039,22	0,00	0,00	854.039,22
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	3.289,45	0,00	0,00	0,00	(3.289,45)	27.060,00	0,00	(30.349,45)
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	334,87	0,00	334,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMSAS/CONV. FED. 863923/2017 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	400.785,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.785,22	399.963,83	0,00	821,39
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019	340.004,63	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	225.004,63	0,00	0,00	225.004,63
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO	55.702,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.702,11	0,00	0,00	55.702,11

DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM										
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	630.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.749,00	629.779,70	0,00	969,30
AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CONSELHO MUNICIPAL	9.634,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.634,35	0,00	0,00	9.634,35
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR	69.672,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.672,64	69.427,14	0,00	245,50
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS-	381,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,65	0,00	0,00	381,65
INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 -	30.107,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.107,36	0,00	0,00	30.107,36
INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A	44.949,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.949,94	0,00	0,00	44.949,94
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS-ALIMENTOS-	26.116,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.116,93	0,00	0,00	26.116,93
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.	252,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,84	0,00	0,00	252,84
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	8.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.098,08	0,00	0,00	8.098,08
ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	80.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.964,00	0,00	0,00	80.964,00
APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI AUDIR BLANC 14.017/2020	169.524,60	0,00	1.694,70	0,00	0,00	0,00	167.829,90	102.000,00	0,00	65.829,90
Portaria 2.222/2020 - Bloco de Custeio COVID -19 - Ações Estratégicas de Apoio à	49.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.480,00	0,00	0,00	49.480,00
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	56.611,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.611,35	0,00	0,00	56.611,35
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.218,80	0,00	4.218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.946,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946,13	0,00	0,00	8.946,13
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	63.751,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.751,96	0,00	0,00	63.751,96
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	102.682,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.682,68	53.617,52	0,00	49.065,16
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	30.346,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.346,29	0,00	0,00	30.346,29
Retenções em Caráter Consignatário	9.218,80	0,00	0,00	0,00	9.218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.459,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.459,66	0,00	19,15	10.459,66
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.104,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.104,41	7.331,80	0,00	4.772,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	16.069,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.069,04	0,00	0,00	16.069,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	15.844,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,73	0,00	0,00	15.844,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	119.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.707,11	0,00	0,00	119.707,11
MDE CON/MEC MERENDA	10.630,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,10	10.630,10	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.364,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364,03	0,00	0,00	10.364,03
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	92.566,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.566,91	91.511,00	0,00	1.055,91
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	174.151,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.151,43	154.940,14	0,00	19.211,29
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	10.191,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.191,69	0,00	0,00	10.191,69
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 -	133.789,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.789,55	133.669,71	0,00	119,84
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	61.344,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.344,46	0,00	0,00	61.344,46
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.663,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.663,54	0,00	0,00	6.663,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia	825,89	0,00	825,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	549,79	0,00	549,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.871.271,57	0,00	125.913,50	0,00	9.218,80	0,00	2.736.139,27	1.679.930,94	19,15	1.056.208,33
TOTAL (III) = (I + II)	3.725.310,79	0,00	125.913,50	0,00	9.218,80	0,00	3.590.178,49	1.679.930,94	19,15	1.910.247,55

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C9D48D28

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		58.197.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.997.994,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.997.994,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.999.927,84	48,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.318.917,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.752.971,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.187.025,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.603.541,75	2,76
Limite definido por resolução do senado federal	69.837.593,80	69.837.593,80
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.803.558,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.311.679,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.073.859,64	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.679.930,94	1.910.247,55

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1ED7F8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

Pregão Presencial n.º 019/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme no Edital e seus anexos, bem como quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA GASOLINA	LTS	113.200,00	4,60	520.720,00
1	2	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	LTS	251.000,00	3,64	913.640,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	269.000,00	3,70	995.300,00
Valor Total 2.429.660,00						

PREÇO REALINHADO ATRAVÉS ADITIVO III EMITIDO EM 24/08/2020:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$4,3200
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$3,2400
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$3,2700

PREÇO REALINHADO ATRAVÉS ADITIVO IV EMITIDO EM 18/12/2020:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 4,3900
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$ 3,3800
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 3,4000

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de Outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E7FF48C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020

Pregão Eletrônico n.º 028/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para fornecimento de 04 licenças do software **AUTODESK Autocad – including specialized toolsets AD Commercial New Single-use EDL 3-Year Sibscrintion WIN** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Qtd	Und	Descrição do Produto	Prazo da licença	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
1	**4**	**serviços**	Licenças do software **AUTODESK Autocad – including specialized toolsets AD Commercial New Single-use EDL 3-Year Sibscrintion WIN**	**36 meses**	**21.563,00**	**86.252,00**

DETENTORA DA ATA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 66.582.784/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A1B8B0FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020

Pregão Eletrônico n.º 003/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual locação de concentradores de oxigênio e/ou fornecimento de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade R$	Preço R$	Preço total R$
1	1	Oxigênio Medicinal 01 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 01 m³.	white martins	M³	240,00	48,30	11.592,00
2	1	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio Medicinal com Kit. Back-up e Acessórios, destinados aos pacientes atendidos na oxigenoterapia domiciliar custeada pela Secretaria Municipal de Saúde. Aparelho que produza oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. Sendo a concentração do oxigênio do ar feita através de filtro molecular e de um processo de adsorção de oscilação de pressão onde apresente entre 85 a 93 % de pureza do oxigênio produzido	philiips ervoflo	UNI	240,00	314,75	75.540,00
TOTAL							87.132,00

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B42C3BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2020

Pregão Eletrônico n.º 051/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual fornecimento de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADA A LACTENTES 06 A 12 MESESFórmula infantil em pó destinada a lactentes e de seguimento p/lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS (lactentes de 06 a 12 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	G	240.000	0,05	12.000,00
8	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. Marca Danone - PregominPepti (conforme receita médica)	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	G	40.000	0,278	11.120,00
R$ 23.120,00							

DETENTORA DA ATA:BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3C6EBBBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2020

Pregão Eletrônico n.º 051/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual fornecimento de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ - NAN SOJA 800G	G	240.000,00	0,06	14.400,00
2	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantilpara lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ - NESTOGENO 1 800G	G	201.600,00	0,04	8.064,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ - NAN S.L. 400G	G	80.000,00	0,06	4.800,00
7	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO- 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ - NESTOGENO 2 800G	G	120.000,00	0,035	4.200,00

9	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/LACTENTES E DE SEGUIMENTO 06 A 12 MESES Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes e de seguimentopara lactentes de 06 a 12 meses com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ - NAN S.L. 400G	G	40.000,00	0,06	2.400,00
R$ 33.864,00							

DETENTORA DA ATA:NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, com CNPJ sob n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:28F90E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2020

Pregão Eletrônico n.º 051/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual fornecimento de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
4	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOSSuplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme prescrição médica Nutren Junior OU SIMILAR.	PRODIET TROPHIC INFANT 800GR	G	520.000,00	0,073	37.960,00
6	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORALMódulo proteico módulo de proteina de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	PRODIET PROTEIN PT 240GR	G	33.600,00	0,203	6.820,80
R$ 44.780,80							

DETENTORA DA ATA:NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, com CNPJ sob n.º 18.500.770/0001-69
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D818B43B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2020

Pregão Presencial n.º 054/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes Escolar, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição	Valor máximo estipulado	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema Audatex	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema Audatex
02	Peças para veículos microônibus Mercedes Benz	R$ 12.500,00	85%	85%
03	Peças para veículos microônibusVolare	R$ 12.500,00	87%	87%
04	Peças para veículos microônibusIveco	R$ 2.083,00	87%	87%
05	Peças para veículos Van Citroen Jumper	R$ 2.500,00	87%	87%
06	Peças para veículos Van Renault Master	R$ 2.500,00	87%	87%
07	Peças para veículos Caminhão Ford F4000	R$ 2.500,00	87%	87%

DETENTORA DA ATA:ANDRÉ MARTINS DE FREITAS – AUTO PEÇAS, com CNPJ sob n.º 08.162.013/0001-79
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D6BA48AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020

Pregão Presencial n.º 059/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FUNILARIA E PINTURA (veículos leves, caminhões e ônibus) Serviços de funilaria, lataria, pintura, estofamento e vidraçaria; - Serviços de troca, substituição e recomposição de letreiros em geral (plotagem e pintura); - Serviços de recuperação dos adesivos e logomarcas; - Serviços em bancos de fibra, espuma e plástico (recomposição, substituição, pintura e reparos em geral); - Serviços de assoalho (consertos e revestimentos); - Serviços de troca de peças da lataria; - Serviços de pintura e polimento; - Serviços de solda (somente para ser utilizado na prestação destes serviços); - Serviços de estofamento interno, incluindo os itens de proteção (cinto de segurança); - Serviços de conserto/troca de fechaduras, trincos, dobradiças, roletes de portas, vidros e retrovisores; - Serviços de substituição e recomposição de borrachas dos vidros e portas em geral; - Serviços de troca de vidros automotivos. Assim como outros serviços correlatos necessários para o perfeito funcionamento do veículo. Todas as peças e acessórios devem ser genuínos ou originais, novos e sem uso, atendendo as determinações do fabricante do veículo.	cfe edital	H	445,00	120,00	53.400,00
R$ 53.400,00							

DETENTORA DA ATA:ANDRE MARTINS DE FREITAS AUTO PEÇAS, com CNPJ sob n.º 08.162.013/0001-79
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/07/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D08290CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOTOLIA 250 ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM TAMPA – 250 ML.	J PROLAB J.PROLAB MOD. 0905-4	UNI	100,00	2,30	230,00
3	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE	POLI TAPE MASTER FIX MOD. 19X50	UNI	100,00	2,76	276,00

		DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.					
12	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO. O SORO FISIOLOGICO É UMA SOLUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA E CLORETO DE SÓDIO (NaCl). EM CADA SOLUÇÃO 0,9% (EM MASSA) CORRESPONDEM A NaCl, OU SEJA, EM CADA 100 ML DESTE SORO ENCONTRA-SE 0,9G DE SAL. A PRESENÇA DO SAL FAZ COM QUE A SOLUÇÃO APRESENTE, NORMALMENTE, PH=7. DEVIDO ÀS SUAS CARACTERISTICAS É UTILIZADO EM VÁRIAS SITUAÇÕES. É UTILIZADO EM MEDICINA EM PESSOAS QUE APRESENTAM SINTOMAS DIVERSOS, COMO GRIPES, RESPOSTAS ALERGICAS, LIMPEZA DE FERIMENTOS EXTERNOS (CORTES E QUEIMADURAS), E DESIDRATAÇÃO (MEIO INTRAVENOSO).	FARMAX-AMARAL SORIMAX 240 ML	UNI	2.000,00	2,47	4.940,00
TOTAL							**5.446,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com CNPJ sob n.º 00.802.002/001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7389B94A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	M2 LIFE M2 LIFE	UNI	60,00	45,00	2.700,00
7	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	5.000,00	0,12	600,00
8	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	2.500,00	0,24	600,00
11	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	500,00	0,51	255,00
TOTAL							**4.155,00**

DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 17.472.278/0001-64
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9E7472C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	SONDA FOLEY COM BALÃONº 14 SONDA FOLEY COM BALÃO: Confeccionada 100% Em Silicone Grau Médico Estéril. Calibre (Fr): 14 Comprimento(Mm): 420, Duas Perfurações Laterais. Volume Máximo De Insuflamento Do Balão (Ml): 15.0. Insuflar O Balão Com Água Destilada, Sonda Em Silicone Grau Médico. Validade: Mínimo 3 Anos. Produto De Uso Único. Esterilizado por Óxido De Etileno	ADVANTIVE	UNI	60,00	16,00	960,00
14	1	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	BIOLAND	UNI	30,00	17,99	539,70
TOTAL							**1.499,70**

I ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020 – EMITIDO EM 06/11/2020
Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do lote 14. Para tanto, modifica-se a marca do lote 14 *da Clausula Primeira* da ata de Registro de Preços, na conformidade com a Justificativa e Parecer Jurídico, anexa ao Processo Licitatório.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	G-TECH	UNI	30,00	17,99	539,70

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1FBED52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	M2LIFE	RL	60,00	40,80	2.448,00
TOTAL							**2.448,00**

DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 32.421.421/0001-82.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C5C67001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PRIORITTÁ • PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	SONDA FOLEY Nº 14 Sonda Foley nº 14 - para sondagem vesical 2 vias. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX	UN	50,00	3,92	196,00
TOTAL							**196,00**

DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:02029A19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ATADURA RAYON – CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON ESTÉRIL, LIVRES DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. MEDIDAS: 7,5cmx5m	POLAR FIX	UNI	120,00	5,50	660,00
4	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA: 05CMX100M	HOSPFLEX	RL	24,00	21,80	523,20
TOTAL							**1.183,20**

DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CAB37CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ELÁSTICO: Elástico chato branco de 10 mm x 50 metros cada.	SAO JOSE	RL	20,00	16,99	339,80
4	1	FIBRA Fibra virgem siliconada (para enchimento) Composição: 100% poliéster Saco 1 kg	SANTA FÉ	SC	10,00	24,96	249,60
5	1	LINHA	KRON 1500 M	CONE	100,00	6,79	679,00
10	1	TINTA DE TECIDO Tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Resistentes a lavagens, para aplicação com pincel ou esponja, e fixação a frio. Tinta para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Caixa com no mínimo 12 embalagem de 37 ml. CORES A SEREM DEFINIDAS NO EMPENHO	EVIDENT	CX	100,00	23,61	2.361,00
TOTAL							**3.629,40**

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME com CNPJ sob n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9FD3C4FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FELTRO Feltro. Cores a serem definidas no empenho, Gramatura: 190 g/m², peça com 10 metros, Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m², Anti-mofo e Antialérgico	PLAST.CO	PEÇ	20,00	114,80	2.296,00
6	1	LINHA PARA BORDADO Linha para bordar em meada. Composição: 100% algodão chamuscado, penteado e mercerizado, Meadas Ne 30/2/6 Metragem: 8 metros. Indicado para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo, indicada para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Com cores firmes que conferem vida longa às peças bordadas. Produzida a partir do mais puro algodão egípcio. Com fio brilahntes e macios. (compatível com Maxi Mouline).	CIRCULO	UNI	200,00	2,33	466,00
TOTAL							**2.762,00**

DETENTORA DA ATA: HERNANDES & CIA LTDA com CNPJ sob n.º 20.798.806/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**

FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9BDA3C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TECIDO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADOS – estampas a serem definidas no empenho,Tamanho da peça: 10,00m x 1,50m,Composição: 50%Algodão / 50% Poliéster.	FABRIL TECIDO	PEÇA	20,00	187,00	3.740,00
9	1	TECIDO: TECIDO TRICOLINE LISO – cores a serem definidas no empenho,Tamanho da peça: 10,00m x 1,50m, Composição: 50%Algodão / 50% Poliéster.	PERIPAN TECIDO	PEÇA	20,00	179,00	3.580,00
TOTAL							**7.320,00**

DETENTORA DA ATA: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES com CNPJ sob n.º 35.454.993/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:89F8ADCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLA: cola de silicone para artesanato, Peso liquido: 60ml/51g	GATTE	UNI	100,00	2,53	253,00
7	1	PRIMER Para preparo de superfícies. Sobre o produto: Para preparo de superfícies previamente testadas, para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato. sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Base de água. Indicado também para efeito de jateado em vidros em frascos de 100 ml.	ACRILEX	VD	50,00	10,50	525,00
TOTAL							**778,00**

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI com CNPJ sob n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D5BD4302

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para a função de Enfermeiro; a função de Técnico em Enfermagem; e a função de Zelador.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos no art. 2º, Parágrafo Único; art. 3º e art. 4º, incisos I e II, da Lei complementar n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.
O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão por meio da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e da respectiva Secretaria interessada.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

CRONOGRAMA
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia **18/01/2021** até às 16h do dia **21/01/2021**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Classificação Provisória	**26/01/2021**
Recursos	**26 e 27/01/2021**
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital	**29/01/2021**
Comprovação de Títulos e documentação /**Contratação** (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital).	

DAS VAGAS
3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PD	CARGO	CARGA HORÁRIA/DIÁRIA	VENCIMENTOS
01	-	**Enfermeiro**	08 horas	R$ 4.521,94
04	-	**Técnico em Enfermagem**	08 horas	R$ 2.089,93
02	-	**Zelador**	08 horas	R$ 1.046,01

3.2 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I.
4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme Decreto 3.298/1999 do Artigo 37, VIII da Constituição Federal.
4.2 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.
4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.
4.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.
4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

5- DO REGIME JURÍDICO
5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219 /2017, de 19 de abril de 2017.
5.2 O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na lei municipal 0219/2017.
5.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Centro Social,** sito a Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1240 - COAHB, Sengés/PR, nos dias **18 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021,** das **09h às 11h** e das **13h às 16h.**
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.
6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **o Anexo III.**
6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato.
6.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. **Não serão aceitas** as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
6.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: ENFERMEIRO.
7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.3 Provar ter *Curso Superior Completo* com *registro no Conselho da Classe* – Vigente. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.
7.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
7.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida *após a conclusão do curso exigido* no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e ou/ vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

7.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
7.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
7.5.1 Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional** serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; *correlatos ao cargo pretendido*.
Cópia	Cursos/eventos com duração de carga horária mínima de 40 horas, correlatos ao cargo pretendido, **realizados a partir do ano de 2016 até a data de publicação do presente Edital.**

7.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

8 - Da Avaliação para o cargo de: ENFERMEIRO.
8.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2038/2021 de 13 de Janeiro de 2021.
8.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
8.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2016** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	10

8.4 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
8.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
8.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor. Atribuição de 20(vinte) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	20
b) Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	15
c) Pós-Graduação *Latu Sensu / Especialização* na área especifica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 2(dois) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	20
d) Curso de aperfeiçoamento para o cargo. Atribuição de 5(cinco) pontos, totalizando o máximo de 3(três) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, *correlatos ao cargo pretendido*, **realizados a partir do ano de 2016 até a data de publicação do presente Edital.**	15

9 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

9.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
9.3 Provar ter *Curso de Ensino Médio Completo*. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
9.3.1 Provar ter curso profissionalizante na área, reconhecido pelo MEC; com **Registro no órgão da classe(COREN)**.
9.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
9.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	**COMPROVAÇÃO**
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

9.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
9.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
9.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração, **realizados a partir do ano de 2016 até a data de publicação do presente Edital.**
Cópia	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósio ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 16 horas de duração, **a partir de 2016 até a data da publicação do presente Edital.**

9.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

10 – Da Avaliação para cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2038/2021 de 13 de Janeiro de 2021.
10.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
10.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2016** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	10

10.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
10.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
10.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração, **realizados a partir do ano de 2016 até a data de publicação do presente Edital. Atribuição de 10(dez) pontos para cada curso.**	50
Certificado de participação em congressos, seminários, simpósio ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 16 horas de duração, a partir de 2016 até a data da publicação do presente Edital. **Atribuição de 04 (quatro) pontos para cada curso.**	20

11 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: ZELADOR
11.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.3 Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos. (ANEXO IV)
Apresentar Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo. (Anexo V)
11.6 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Sendo necessário Certificado, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração.
11.7 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
11.7.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

11.7.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

11.8 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
11.8.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso (Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
Cópia	Cursos de aperfeiçoamento na **área de atuação** com o mínimo de 08 (oito) horas de curso; correlatos ao cargo pretendido.

11.8.2 Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

12 – Da Avaliação para cargo de: ZELADOR.
12.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2038/2021 de 13 de Janeiro de 2021.
12.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
12.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 75 (setenta e cinco) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de **10 (dez)** pontos para cada ano, totalizando o máximo de **5 (cinco)** anos a serem computados.	50
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de **5 (cinco)** pontos para cada ano, totalizando o máximo de **5 (cinco)** anos a serem computados.	25

12.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
12.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
12.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 25 (vinte e cinco) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de **5 (cinco)** pontos, totalizando no máximo **02 (dois)** certificados.	10
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de **05 (cinco)** pontos com o mínimo de duração de carga horária de 08(oito)horas de curso, totalizando o máximo de **3 (três)** cursos a serem computados, **a partir de 2016 até a data da publicação do presente Edital.**	15

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
13.1 A Classificação dos candidatos será feita para o cargo, seguida da pontuação final, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
13.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
13.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
13.3.1 Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
13.3.2 Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional
c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

14 – DOS RECURSOS
14.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
14.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
14.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
14.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
14.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no *site*: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

15 – DA CONTRATAÇÃO
15.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no *site* www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
15.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,
15.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
15.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
15.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.
15.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
16.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.
16.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
16.4 É de responsabilidade do candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
16.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
16.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
16.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 06 (seis) meses, contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés, 15 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Enfermeiro
Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem
Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia *shunt* arteriovenoso, diálise peritonial, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.
Zelador
- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-001/2021

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF: _____ CPF: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Endereço Residencial:_____
CEP:_____ Cidade:_____Estado:_____
Telefones: residencial: (____) _____celular: (____) _____

e-mail:_____

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Outros documentos: _____ _____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, Edital n.º 001/2021** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.
Sengés/Pr, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 001/2021

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

NÚMERO DE DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Outros documentos: _____

Sengés/Pr, em _____
_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6415994A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 15 de Janeiro de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
NEUSI APARECIDA ALVES	RUA CARMEN PEREZ CANO Nº 394 LOTEAMENTO ECOVILLE III	03	19
ZADIEL DA ROZA	RUA CARMEN PEREZ CANO Nº 368 LOTEAMENTO ECOVILLE III	04	19
SANDRO JOSÉ ALVES	RUA OSMAR ALBERTO HORING Nº 69 LOTEAMENTO ECOVILLE III	03	18
TOSHIE NAIR MARUMO	RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO NICASTRO Nº 61 LOTEAMENTO ECOVILLE III	03	17
TOSHIE NAIR MARUMO	RUA HÉLIO PEREIRA DE VASCONCELOS Nº 44 LOTEAMENTO ECOVILLE III	04	17
PAULO CEZAR DA SILVA	RUA ISAURA DA CONCEIÇÃO NICASTRO Nº 86 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	07	16
ALENCAR DROSDEK	RUA ERNESTO CARLOS HORING Nº 248 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	03	14
CLAUDOMIRO JOSE DOS SANTOS	PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO JORGE Nº 1774 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	30	13
MARINITA DA SILVA NUNES	PROLOGAMENTO DA RUA JOÃO JORGE Nº 1762 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	29	13
PEDRO STARUCKA E LIDIA NIYELSKI STARUCKA	PROLOGAMENTO DA RUA JOÃO JORGE Nº 1750 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	28	13
MARCIO SOBA	PROLOGAMENTO DA RUA JOÃO JORGE Nº 1700 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	24	13
LYDIO OCTAVIO LATRÔNICO	RUA APARECIDO DOS SANTOS Nº 159 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	04	13
JOSÉ APARECIDO MOZER	RUA APARECIDO DOS SANTOS Nº 75 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	11	13
A.F DA SILVA – CONSTRUÇÃO – EPP	RUA APARECIDO DOS SANTOS Nº 62 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	19	11
NEYDE A'COSTA PAZ	RUA PAULO FURTADO LUCENA Nº 1673 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	07	11
BIANCA ANTONIETA DA SILVA	RUA PAULO FURTADO LUCENA Nº 1685 - LOTEAMENTO ECOVILLE III	06	11
DIEGO CLEBER DA SILVA	RUA CARMEN PEREZ CANO Nº 183 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	04	08
NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	RUA PAULO FURTADO LUCENA Nº 1626 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	20	09
ESLEONIR PEREIRA MARTINS	RUA PAULO FURTADO LUCENA Nº 1698 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	26	09
RONALDO PEDRO GRANDE	RUA ERNESTO CARLOS HORING Nº 91 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	30	09
CARLOS AUGUSTO CAMPOS	RUA JOSE ACOSTA PERES Nº 17 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	15	09
ALBERTO DA ROCHA	RUA ERNESTO CARLOS HORING Nº 90 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	07	06
TIAGO RODRIGO DA SILVA	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA Nº 1645 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	12	07
CEZAR VIANA ESMECELATO	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA Nº 1623 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	14	07
JEAN DOUGLAS BRANDIEL	RUA JOSÉ TEIXEIRA ERVILHA Nº 1712 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	11	02
OSWALDO ACOSTA PEREZ	RUA MANOEL SANCHES PARRA Nº 111 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	08	03
FRANCISCO TORRES DA SILVA	RUA VEREADOR OSMAR TRANIN LEÃO Nº 114 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	12	03
NEIVA A'COSTA LEAL	RUA VEREADOR OSMAR TRANIN LEÃO Nº 77 – LOTEAMENTO ECOVILLE III	05	04
JEAN CARLOS LOURENÇO	RUA MARIO ACOSTA CANO Nº 171 – LOTEAMENTO ECOVILLE I	16	07

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BFD56E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº752/2021

PORTARIA Nº752/2021
Data 15.01.2021

SÚMULA. Concede férias a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a professores municipais, conforme relacionados abaixo:

Professores:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2575-5/1	**Ademar C. dos Santos**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
450-2/1	**Ademar C. dos Santos**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
120-1/3	**Adilei Ap. B. Fernandes**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
599-1/1	**Adilei Ap. B. Fernandes**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
638-6/1	**Adriana Ap. B. Schutz**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
390-5/1	**Adriana Couto Fassicolo**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
2318-3/2	**Adriana Fatima Degering**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
2318-3/1	**Adriana Fatima Degering**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
2306-0/1	**Alberi Chagas**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
23796-5/1	**Alberi Chagas**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
382-4/1	**Alessandra A. Guedes**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
2647-6/1	**Anadir Ap. Macagnan**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
582-7/1	**Andreia de C. Guererro**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
516-9/1	**Andreia M. P. Canteli**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
713-7/1	**Andreia M. P. Canteli**	**Professor**	**04/01/2021**	**02/02/2021**	**30**
247-0/1	**Angela Maria Alberton Leal**	**Professor**	**28/12/2020**	**26/01/2021**	**30**
2440-6/2	**Angela Maria Alberton Leal**	**Professor**	**28/12/2020**	**26/01/2021**	**30**

2589-5/1	Angela Maria Ferro	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
619-0/1	Camila Cassia Scopel	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
468-5/1	Camila M. Hanel Bazzo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2314-0/1	Catarina de M. Ascari	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
555-0/1	Catarina Reguelin Simon	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
406-5/1	Celia T. Karmierczak	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2442-2/2	Celso Jose Babinski	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2591-7/1	Cicera Ap. da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Professor	28/12/2020	26/01/2021	30
2576-3/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Professor	28/12/2020	26/01/2021	30
2297-7/1	Cleonice de Fta. Duarte	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2313-2/1	Cremilda R. Barbieri	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
712-9/1	Dahiane Daniel de Mello	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
399-9/1	Daiara Ap. B. Guimaraes	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
488-0/1	Deborah Oenning	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
367-0/1	Derica G. da Silva Peratt	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
388-3/1	Derli G. da Silva Theisen	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
5015-6/1	Dilva A. R. de Souza	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
620-3/1	Elenice de O. Martins	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2382-5/3	Eliane Ap. M. Ferari	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2656-5/1	Elisangela Gotardo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
598-3/1	Elisangela Gotardo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23744-2/1	Elisangela P. B. Trindade	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
597-5/1	Elizangela da S. Silveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
386-7/1	Emerson C. Schardosim	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2579-8/1	Francilli A. Neves Sechini	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
380-8/1	Francilli A. Neves Sechini	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2653-0/1	Graziela Pelisser	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2661-1/1	Inedia A. Bortolanza	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
520-7/1	Inedia A. Bortolanza	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2321-3/1	Iraci Goncalves da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
431-6/1	Janaina Ap. V. Morosini	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2312-4/1	Janete S. Ganzala	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2312-4/3	Janete S. Ganzala	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
710-2/1	Jessica F. B. de Freitas	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
618-1/1	Jessica Mencatto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2650-6/1	João Derli Aneves	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
451-0/1	Jociane Regina da Motta	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23746-9/1	Joselaine Zenere	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
365-4/1	Karin C. Brandini Fongaro	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23748-5/1	Leila Alves da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2583-6/1	Leonilde T. P. Belorini	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
362-0/1	Leonilde T. P. Belorini	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2291-8/1	Lindamir de Fta. Conradi	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23808-2/1	Lindamir de Fta. Conradi	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
714-5/1	Lisley Almeida Goes	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23750-7/1	Luciane Bertoldo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2592-5/1	Marcia Heydt	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
574-6/1	Marcia Heydt	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2330-2/1	Marcia Mezacasa Back	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
552-5/1	Marcia Schlickmann	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2436-8/2	Marcia V. Della Betta Chiquin	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
379-4/1	Marcio Andrigo Bruschi	Professor	28/12/2020	26/01/2021	30
2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	Professor	28/12/2020	26/01/2021	30
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2320-5/1	Maria S. de S. da Rosa	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
585-1/1	Maria S. de S. da Rosa	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
707-2/1	Maria S. de A. C. P. da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2298-5/1	Marilene de Paula Biff	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2586-0/1	Marines Delabetta	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2296-9/1	Marivete L. C. Barcellos	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
544-4/1	Mariza Beal	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
587-8/1	Marizete Balestieri	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2581-0/1	Marizete Balestieri	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2360-4/3	Marli C. da C. Da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2310-8/1	Meri Oenning Fontana	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2293-4/3	Neide Salete Lara	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2293-4/1	Neide Salete Lara	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2267-5/1	Neiva Kammers	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
546-0/1	Olinda Domingos	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2307-8/1	Paulo Sergio de Oliveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2307-8/3	Paulo Sergio de Oliveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30

2305-1/1	Pedro Farias da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
363-8/1	Pedro Farias da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2394-9/4	Reinaldo R. Moreira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2394-9/5	Reinaldo R. Moreira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
389-1/1	Roberta F. Bonamigo	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
549-5/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2574-7/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
565-7/3	Rosane Ap. Z. Macagnan	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
405-7/1	Rosane Ap. Z. Macagnan	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
414-6/1	Rosane Felix	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2335-3/1	Rosangela F. Da S. Buzin	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2322-1/1	Rosangela Manica	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
518-5/1	Rosangela Manica	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2590-9/1	Serlei de Fta. P. M. Weber	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23749-3/1	Silvana O. P. de Oliveira	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
5020-2/1	Suelen S. de Carvalho	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
23840-6/1	Vanessa Oenning	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2684-0/2	Velunia R. Gado da Silva	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2332-9/2	Vera Bilatto	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30
2324-8/1	Zelia Ap. de Farias	Professor	04/01/2021	02/02/2021	30

Auxiliar de Serviços Gerais:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23800-7/1	Cristina Novoçado	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23797-3/1	Elenir Vieira Alves Denti	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2616-6/1	Elizangela N. de C. de Souza	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
23809-0/1	Generoza Francisca Major	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
278-0/1	Jucieli de Oliveira de Souza	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
216-0/1	Leila de Farias Camargo	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2626-3/1	Lindamir G. de A. Borges	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
579-7/1	Luciana Maraschin	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
263-1/1	Marciele Heydt	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
395-6/1	Maria de Souza	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2674-3/1	Maria T. de Avila e Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
650-5/1	Mariluz Ap. C. Borges Lara	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
2594-1/1	Marines Lopes de Matos	Aux. de S. Gerais 40 hrs	07/01/2021	05/02/2021	30
2266-7/1	Mariza Manica da Silva	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Godin	Aux. de S. Gerais 20 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30
304-2/1	Monalise Tonial	Aux. de S. Gerais 40 hrs	28/12/2020	26/01/2021	30

Cozinheiras:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
394-8/1	Ana Alice V. da Rocha Pavan	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
482-0/1	Kerllin Cristina Brand	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30
449-9/1	Marines de Fatima Rubas	Cozinheira	28/12/2020	26/01/2021	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de Janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63B9E46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2021 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2021
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário Fernando Ferencz, com fundamento no Decreto Municipal 111/2020 , de 21 de março de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 18 de janeiro de 2021 até às 13h de 20 de janeiro de 2021, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, até o encerramento da PANDEMIA de COVID-19, nos termos do Decreto 111/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus com atuação na UPA de União da Vitória e nas Unidades Básicas de Saúde, no programa de Estratégia de Saúde da Família – podendo o profissional ser remanejado de local e horário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do Serviço Público.
2. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público para atendimento de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19 e também para atender as necessidades do programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, UPA CENTRAL E UPA DE SÃO CRISTÓVÃO.
4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
4.1 Para os profissionais: Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:
4.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos:
Currículo e Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Paraná, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail: **secretariadesaudeuva@gmail.com**;
4.1.2 A Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do Paraná e currículo **deverão ser apresentados no momento da inscrição**. Outros documentos pessoais serão solicitados somente no momento da contratação.
5. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiência profissional e título de especialização;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 15 de janeiro de 2021.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no **momento da inscrição**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/ PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	11.447,34
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	02	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	15.651,74
ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09
ENFERMEIRO	02	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	12	12/36	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	40h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MÉDICO CLINICO E MEDICO CLINICO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Medicina com registro em órgão competente. **CRM PARANÁ**
ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÍEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente. **COREN PARANÁ**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente **COREN PARANÁ**

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior

complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) . Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência AMBULATORIAL E PRÉ HOSPITALAR à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e freqüentemente serem submetidos a procedimentos complexos.
Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA ENFERMEIROS:

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos;Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem, enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.3 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM
Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe ATRIBUIÇÃO GERAL: Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes;Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid),triagem atendimento junto ao enfermeiro, encaminhar e acompanhar conforme avaliação de enfermagem o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.Acompanhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como

na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
8.1. Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
8.1.2. Diabetes insulino-dependente;
8.1.3. Insuficiência renal crônica;
8.1.4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
8.1.5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
8.1.6. Imunodeprimidos;
8.1.7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
8.1.8. Cirrose ou insuficiência hepática;
8.1.9. Gestantes ou lactantes de crianças até 6 meses de idade;
8.1.10. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
8.1.11. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

9. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos e carteira de classe profissional, para análise e participação do processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: **secretariadesaudeuva@gmail.com**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB7E9F73



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.142.511,90	2.114.633,05	2.146.844,13	2.276.098,71	2.260.395,96	2.173.826,97	2.202.649,26	2.170.466,96	2.232.183,12	2.207.899,32	3.097.622,60	4.357.045,65	29.382.177,63	97.637,67
Pessoal Ativo	1.998.738,07	1.963.888,97	1.964.553,61	2.070.113,78	2.074.202,23	2.015.925,41	2.021.175,16	1.999.748,11	2.023.409,59	2.030.019,80	2.917.756,11	4.157.481,36	27.237.012,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.650.620,74	1.620.772,28	1.618.629,66	1.710.429,90	1.719.903,98	1.661.998,45	1.665.934,91	1.647.052,75	1.668.353,38	1.673.454,33	2.539.771,19	3.470.905,06	22.647.826,63	0,00
Obrigações Patronais	348.117,33	343.116,69	345.923,95	359.683,88	354.298,25	353.926,96	355.240,25	352.695,36	355.056,21	356.565,47	377.984,92	686.576,30	4.589.185,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.218,98	9.224,98	9.224,98	9.224,98	12.387,81	9.420,59	9.224,98	9.224,98	38.343,87	14.772,50	9.224,98	18.014,81	157.508,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.179,98	8.179,98	8.179,98	8.179,98	11.342,81	8.375,59	8.179,98	8.179,98	37.298,87	13.727,50	8.179,98	15.924,81	143.929,44	0,00
Pensões	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.090,00	13.579,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	134.554,85	141.519,10	173.065,54	196.759,95	173.805,92	148.480,97	172.249,12	161.493,87	170.429,66	163.107,02	170.641,51	181.549,48	1.987.656,99	97.637,67
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	70.695,94	195,61	9.191,40	0,00	40.419,05	5.982,67	740.945,02	32.634,07	900.063,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	70.695,94	195,61	9.191,40	0,00	40.419,05	5.982,67	740.945,02	32.634,07	900.063,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.142.511,90	2.114.633,05	2.146.844,13	2.276.098,71	2.189.700,02	2.173.631,36	2.193.457,86	2.170.466,96	2.191.764,07	2.201.916,65	2.356.677,58	4.324.411,58	28.482.113,87	97.637,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.579.751,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.137.910,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.579.751,54	54,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.154.471,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.746.747,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.339.024,29	48,6%

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F16C669C

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.386.189,70	5.348.723,79	4.540.515,43	3.969.565,97	3.513.247,32	4.632.946,31	5.368.911,70	5.116.161,60	5.219.905,16	4.879.671,12	4.713.874,79	6.081.192,47	58.770.905,36	63.524.454,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794.935,91	681.936,85	688.714,14	534.008,85	608.542,38	679.112,29	887.851,27	620.833,95	855.332,45	764.583,41	648.581,00	757.845,38	8.522.277,88	7.741.830,00
IPTU	25.847,69	15.194,06	29.211,80	16.602,39	44.432,38	122.561,33	327.445,30	56.613,72	53.826,32	22.327,73	31.673,68	33.751,35	779.487,75	586.958,00
ISS	444.444,89	494.293,44	447.600,22	396.036,32	374.070,89	397.347,00	406.887,63	380.822,24	338.321,78	407.955,22	429.125,70	375.391,61	4.892.296,94	5.459.145,00
ITBI	66.400,00	21.124,91	75.813,27	2.000,00	9.836,15	62.037,61	54.103,00	60.000,00	275.728,06	199.890,96	52.196,73	79.099,16	958.229,85	127.400,00
IRRF	80.282,76	74.631,98	79.711,84	77.024,91	141.974,62	77.145,33	79.568,32	77.904,40	133.336,92	77.637,72	78.418,71	214.422,88	1.192.060,39	860.147,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.960,57	76.692,46	56.377,01	42.345,23	38.228,34	20.021,02	19.847,02	45.493,59	54.119,37	56.771,78	57.166,18	55.180,38	700.202,95	708.180,00
Contribuições	61.042,79	57.820,81	54.580,72	56.414,93	52.704,29	56.776,66	60.514,56	60.520,99	59.482,25	56.433,32	57.961,69	60.493,69	694.746,70	686.549,00
Receita patrimonial	34.108,62	26.548,76	22.323,51	23.873,43	19.753,34	15.370,38	12.779,60	8.338,09	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	190.159,04	1.976.913,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.108,62	26.548,76	22.323,51	23.873,43	19.753,34	15.370,38	12.779,60	8.338,09	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	190.159,04	1.976.166,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	499,76	630,01	554,59	597,18	1.195,33	1.247,54	568,98	1.160,14	1.228,61	2.953,12	2.288,83	841,70	13.765,79	142.558,00
Transferências correntes	4.495.079,29	4.577.611,20	3.774.252,33	3.348.256,63	2.828.925,86	3.874.665,86	4.405.397,77	4.424.946,52	4.283.075,03	4.048.585,81	3.995.565,14	5.252.175,43	49.308.536,87	52.902.075,71
Cota parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	12.816.243,80	14.554.666,00
Cota parte do ICMS	1.709.634,19	1.607.772,37	1.652.422,28	1.304.390,17	931.925,20	1.601.180,58	1.530.770,14	1.500.375,64	1.933.459,46	1.783.844,19	1.683.012,82	2.134.098,15	19.372.885,19	22.672.000,00
Cota parte do IPVA	613.702,33	252.578,79	215.096,15	58.823,10	59.124,61	51.134,85	48.236,11	55.838,66	66.566,61	43.104,40	52.041,60	55.714,32	1.571.961,53	1.582.570,00
Cota parte do ITR	13.977,24	2.475,85	636,55	385,23	287,44	736,02	273,07	2.107,37	15.330,81	71.778,15	20.587,03	17.655,16	146.229,92	205.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00
Transferências da LC 61/1989	23.085,65	24.566,09	22.670,94	20.345,28	20.285,54	18.242,61	21.914,46	25.344,43	29.770,09	34.070,66	37.347,31	39.279,70	316.922,76	310.860,00
Transferências do FUNDEB	861.481,56	844.924,52	625.023,23	599.241,38	461.070,15	502.940,98	634.388,59	581.814,56	676.004,95	684.976,51	698.340,62	794.625,23	7.964.832,28	7.665.586,00
Outras transferências correntes	195.397,67	287.919,74	347.763,61	472.443,09	423.638,34	941.248,81	861.063,25	1.428.114,96	892.282,62	529.719,21	309.905,66	429.964,43	7.119.461,39	5.769.893,71
Outras receitas correntes	523,33	4.176,16	90,14	6.414,95	2.126,12	5.773,58	1.799,52	361,91	13.989,56	198,65	2.840,58	3.124,58	41.419,08	74.528,00
DEDUÇÕES (II)	687.639,97	688.953,36	560.293,07	455.314,41	388.843,46	486.095,17	475.949,87	483.003,35	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	6.632.995,29	7.665.586,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	687.639,97	688.953,36	560.293,07	455.314,41	388.843,46	486.095,17	475.949,87	483.003,35	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	6.632.995,29	7.665.586,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.698.549,73	4.659.770,43	3.980.222,36	3.514.251,56	3.124.403,86	4.146.851,14	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	52.137.910,07	55.858.868,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.698.549,73	4.659.770,43	3.980.222,36	3.514.251,56	3.124.403,86	4.146.851,14	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	52.137.910,07	55.858.868,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.698.549,73	4.659.770,43	3.980.222,36	3.514.251,56	3.124.403,86	4.146.851,14	4.892.961,83	4.633.158,25	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	52.137.910,07	55.858.868,62

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4D67EF50

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**95.411,24**	**95.411,24**	**0,00**	**0,00**	**175.443,48**	**6.545.415,09**	**6.152.089,72**	**6.151.881,76**	**414.030,87**	**154.945,94**	**154.945,94**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**95.411,24**	**95.411,24**	**0,00**	**0,00**	**175.443,48**	**6.545.415,09**	**6.152.089,72**	**6.151.881,76**	**414.030,87**	**154.945,94**	**154.945,94**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,25	32.846,87	2.085,57	2.085,57	0,00	33.912,55	33.912,55
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,75	3.334,42	3.334,42	3.334,42	1.542,75	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.173,92	6.173,92	6.173,92	0,00	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	39.030,53	39.030,53	0,00	0,00	36.500,43	319.385,07	221.743,73	221.743,73	130.076,60	4.065,17	4.065,17
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	15.783,70	15.783,70	0,00	0,00	102.716,66	3.674.227,39	3.523.587,25	3.523.587,25	150.640,14	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	269,41	269,41	0,00	0,00	0,00	1.531,05	1.531,05	1.531,05	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	18.060,07	18.060,07	0,00	0,00	0,00	1.827.934,12	1.793.502,90	1.793.502,90	20.387,62	14.043,60	14.043,60
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	390,47	390,47	0,00	0,00	0,00	167.307,69	164.587,83	164.587,83	2.719,86	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.093,06	16.093,06	0,00	0,00	14.040,96	454.175,37	398.177,89	398.177,89	70.038,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.784,00	5.784,00	0,00	0,00	17.491,43	58.499,19	37.365,16	37.157,20	38.625,46	207,96	207,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**95.411,24**	**95.411,24**	**0,00**	**0,00**	**175.443,48**	**6.545.415,09**	**6.152.089,72**	**6.151.881,76**	**414.030,87**	**154.945,94**	**154.945,94**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D0E87A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESPESA COM PESSOAL ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	61.568,93	61.568,93	61.641,39	61.641,39	61.641,39	61.641,38	61.590,76	102.224,99	778.870,73	0,00
Pessoal Ativo	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	61.568,93	61.568,93	61.641,39	61.641,39	61.641,39	61.641,38	61.590,76	102.224,99	778.870,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.575,25	51.890,69	50.704,61	50.790,34	50.883,42	50.883,42	50.943,30	50.943,30	50.943,30	50.943,30	50.943,30	84.483,46	643.927,69	0,00
Obrigações Patronais	10.410,80	10.665,96	10.647,96	10.665,96	10.685,51	10.685,51	10.698,09	10.698,09	10.698,09	10.698,08	10.647,46	17.741,53	134.943,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	61.568,93	61.568,93	61.641,39	61.641,39	61.641,39	61.641,38	61.590,76	102.224,99	778.870,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	778.870,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.931.207,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	242.308,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.688.899,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	778.870,73	4,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.001.333,96	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	951.267,26	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	901.200,56	5,4%

VALDEMAR PERICO
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5B7F9811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**			**70**	68	1,03	2	2	0,375	**0,75**	0,00 -1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			**181**	116	1,56	1	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			**6**	9	0,00	1	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			**4**	1	4,00	1	**1**	0,375	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			70	100.000	161,71	161,71	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			6	100.000	13,86	13,86	3	1,75	**5,25**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			668	550	118	118	2	1	**2,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			118	119	0,99	0,99	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			442	522	**0,85**	0,85	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**18,38**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA LARANJA**		1,84				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2363EA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA & CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2021

DECRETO Nº 009/2021
DATA: 14/01/2021

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020, relativa ao Exercício Financeiro de 2021 ficam desdobrados em cotas Bimestrais de Arrecadação e Desembolso na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I - Decreto N° 009/2021
Artigo 8° da LC n° 101/2000 | Programação Financeira da Receita Mensal - 2021 (RECEITAS)

Valores em R$

RECEITAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Correntes (A)	**5.310.463,88**	**5.481.862,18**	**4.534.085,98**	**3.991.593,02**	**3.712.663,01**	**3.996.041,66**	**4.952.552,47**	**4.095.958,80**	**4.549.598,16**	**6.318.216,80**	**5.177.061,26**	**6.740.274,69**	**58.860.371,91**
Impost, Taxas e Contrib. Melhoria	408.779,00	508.129,20	457.581,90	481.729,90	649.814,70	697.098,90	927.640,80	696.389,40	590.206,50	550.167,40	687.163,40	879.298,90	**7.534.000,00**
Contribuições	57.824,30	60.533,70	57.467,80	62.102,30	54.544,50	55.614,00	57.539,10	60.676,30	60.747,60	60.105,90	62.031,00	63.813,50	**713.000,00**
Receita Patrimonial	55.012,81	42.559,96	48.959,68	32.016,24	30.577,74	26.243,44	22.690,05	15.480,95	13.496,45	14.412,88	14.119,40	15.197,31	**330.766,91**
Receita Agropecuária	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	292,95	**3.500,00**
Receita de Serviços	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.273,69	3.289,41	**39.300,00**
Transferências Correntes	4.784.011,65	4.865.692,20	3.963.966,98	3.410.933,96	2.971.965,95	3.210.102,00	3.937.993,10	3.315.956,53	3.878.092,49	5.688.390,00	4.407.111,34	5.775.988,80	**50.210.205,00**
Outras Receitas Correntes	1.270,88	1.381,88	2.544,38	1.245,38	2.194,88	3.418,08	3.124,18	3.890,38	3.489,88	1.575,38	3.070,88	2.393,82	**29.600,00**
Rec. Correntes Intraorça.(B)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (C)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A+B+C)	**5.310.463,88**	**5.481.862,18**	**4.534.085,98**	**3.991.593,02**	**3.712.663,01**	**3.996.041,66**	**4.952.552,47**	**4.095.958,80**	**4.549.598,16**	**6.318.216,80**	**5.177.061,26**	**6.740.274,69**	**58.860.371,91**
Saldo Fin. Exerc. Anterior(D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	**5.310.463,88**	**5.481.862,18**	**4.534.085,98**	**3.991.593,02**	**3.712.663,01**	**3.996.041,66**	**4.952.552,47**	**4.095.958,80**	**4.549.598,16**	**6.318.216,80**	**5.177.061,26**	**6.740.274,69**	**58.860.371,91**

FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Livre ou não Vinculada	2.927.832,62	3.005.734,32	2.406.428,66	2.023.395,65	1.907.629,15	2.196.364,72	2.729.920,31	2.173.418,93	2.324.983,53	3.635.802,59	2.696.164,31	3.717.125,21	**31.744.800,00**
Vinculadas FUNDEB	768.743,00	754.416,40	558.488,65	534.481,95	411.619,85	448.226,40	565.294,90	519.083,40	602.845,50	610.652,10	622.733,20	707.914,65	**7.104.500,00**
Vinculadas Educação	394.123,25	448.413,70	419.996,65	362.320,67	361.431,43	391.376,49	583.318,52	385.103,40	379.439,55	523.664,43	419.581,85	726.480,06	**5.395.250,00**
Vinculadas Saúde	948.191,86	971.930,06	821.652,24	725.339,54	696.994,13	768.858,70	779.666,64	762.633,44	800.553,79	1.128.935,17	893.620,41	1.059.927,02	**10.358.303,00**
Vinculadas Royalties	153.611,33	132.289,83	210.569,33	209.163,83	199.065,83	61.151,83	42.666,83	84.023,33	262.606,83	262.942,33	329.959,33	332.109,37	**2.280.160,00**
Vinculadas Taxas	55.071,20	107.978,65	47.773,20	60.631,85	65.864,25	73.115,65	188.925,05	94.472,95	95.094,80	89.071,85	147.269,85	93.230,70	**1.118.500,00**
Vinc Prot Social Básica SUAS	4.816,42	315,62	11.459,55	13.907,33	15.263,97	1.083,97	4.971,22	16.297,15	23.076,66	6.792,53	5.451,41	39.423,08	**142.858,91**
Outras Fontes Vinculadas	58.074,20	60.783,60	57.717,70	62.352,20	54.794,40	55.863,90	57.789,00	60.926,20	60.997,50	60.355,80	62.280,90	64.064,60	**716.000,00**
TOTAL POR FONTE	**5.310.463,88**	**5.481.862,18**	**4.534.085,98**	**3.991.593,02**	**3.712.663,01**	**3.996.041,66**	**4.952.552,47**	**4.095.958,80**	**4.549.598,16**	**6.318.216,80**	**5.177.061,26**	**6.740.274,69**	**58.860.371,91**

ANEXO II - Decreto Nº 009/2021
Artigo 8° da LC n° 101/2000 | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021 (DESPESAS)

Valores em R$

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Despesas Correntes (A)	**5.057.128,54**	**5.223.771,95**	**4.313.750,05**	**3.803.924,28**	**3.534.231,66**	**3.813.018,45**	**4.729.765,85**	**3.910.855,60**	**4.329.393,18**	**5.994.586,05**	**4.918.530,40**	**6.952.565,90**	**56.581.521,91**
Pessoal/Encargos Sociais	3.005.225,42	3.092.038,27	2.452.131,32	2.178.651,54	2.005.005,19	2.242.270,95	2.844.323,25	2.311.492,78	2.487.558,04	3.378.771,69	2.799.978,31	3.946.521,24	**32.743.968,00**
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	2.051.903,12	2.131.733,68	1.861.618,73	1.625.272,74	1.529.226,47	1.570.747,50	1.885.442,60	1.599.362,82	1.841.835,14	2.615.814,36	2.118.552,09	3.006.044,66	**23.837.553,91**
Interferência Financ. - Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesas de Capital (B)	**145.106,26**	**147.130,88**	**131.412,50**	**114.245,38**	**108.800,03**	**102.177,87**	**122.373,96**	**105.118,18**	**135.620,00**	**189.924,86**	**160.704,16**	**226.235,92**	**1.688.850,00**
Investimentos	145.106,26	147.130,88	131.412,50	114.245,38	108.800,03	102.177,87	122.373,96	105.118,18	135.620,00	189.924,86	160.704,16	226.235,92	**1.688.850,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Recursos Outras Fontes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes (C)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência (E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**	**590.000,00**
Reserva Orçament. RPPS (F)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**5.202.234,80**	**5.370.902,83**	**4.445.162,55**	**3.918.169,66**	**3.643.031,69**	**3.915.196,32**	**4.852.139,81**	**4.015.973,78**	**4.465.013,18**	**6.184.510,91**	**5.079.234,56**	**7.768.801,82**	**58.860.371,91**
Restos à Pagar (G)													
TOTAL GERAL	**5.202.234,80**	**5.370.902,83**	**4.445.162,55**	**3.918.169,66**	**3.643.031,69**	**3.915.196,32**	**4.852.139,81**	**4.015.973,78**	**4.465.013,18**	**6.184.510,91**	**5.079.234,56**	**7.768.801,82**	**58.860.371,91**

FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Livre ou não Vinculada	2.819.509,40	2.894.280,92	2.317.917,12	1.950.290,48	1.838.133,20	2.115.410,92	2.629.465,12	2.093.602,56	2.240.030,12	3.501.799,52	2.598.310,32	4.156.050,32	**31.154.800,00**
Vinculadas FUNDEB	768.706,90	754.497,90	558.413,70	534.258,40	411.421,60	448.293,95	565.518,20	519.338,95	603.101,00	610.915,95	622.993,60	707.039,85	**7.104.500,00**
Vinculadas Educação	394.059,67	448.472,30	419.951,94	362.228,38	361.244,55	391.281,32	583.380,30	385.086,95	379.420,57	523.664,78	419.516,26	726.942,98	**5.395.250,00**
Vinculadas Saúde	948.331,92	972.189,19	821.328,02	725.251,50	697.189,95	769.052,37	779.386,22	762.123,23	800.800,13	1.128.865,78	893.466,88	1.060.317,81	**10.358.303,00**
Vinculadas Royalties	153.682,06	132.381,08	210.629,58	209.246,91	199.129,08	61.123,08	42.670,07	84.124,08	262.494,58	263.029,77	329.919,08	331.730,63	**2.280.160,00**
Vinculadas Taxas	55.048,15	107.979,85	47.749,00	60.629,05	65.857,90	73.089,55	188.955,95	94.477,30	95.098,50	89.087,45	147.299,50	93.227,80	**1.118.500,00**
Vinc Prot Social Básica SUAS	4.822,50	317,99	11.455,49	13.912,74	15.261,01	1.081,23	4.974,95	16.294,51	23.070,78	6.791,86	5.448,02	39.427,83	**142.858,91**
Outras Fontes Vinculadas	58.074,20	60.783,60	57.717,70	62.352,20	54.794,40	55.863,90	57.789,00	60.926,20	60.997,50	60.355,80	62.280,90	654.064,60	**1.306.000,00**
TOTAL POR FONTE	**5.202.234,80**	**5.370.902,83**	**4.445.162,55**	**3.918.169,66**	**3.643.031,69**	**3.915.196,32**	**4.852.139,81**	**4.015.973,78**	**4.465.013,18**	**6.184.510,91**	**5.079.234,56**	**7.768.801,82**	**58.860.371,91**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E107ED06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.252/2020, de 23 de dezembro de 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação e os Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.285,82	1.548.296,98	18.579.441,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.453,62	10.529.399,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.449,58	877.453,62	10.529.399,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.525,41	599.526,49	7.194.306,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.597,00	205.598,00	2.467.165,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.269,90	41.271,10	495.240,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.057,27	31.058,03	372.688,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,74	42.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.269,58	667.276,62	8.007.242,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FIN	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,48	397.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,32	33.083,48	397.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLI	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.352,93	613.359,77	7.360.242,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.666,57	9.667,73	116.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.396,10	310.398,65	3.724.755,75
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.124,99	23.125,11	277.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.749,93	47.750,77	573.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.040,11	187.042,04	2.244.483,25
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,57	21.208,73	254.503,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.724,87	182.726,43	2.192.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.893,06	1.642.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.891,54	136.893,06	1.642.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,39	44.739,71	536.873,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.152,16	82.153,24	985.827,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAME	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,33	10.608,37	127.300,00
Totais:		**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.619,02**	**1.741.631,78**	**20.899.441,00**
Entidade: 2 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.903,58	262.905,62	3.154.845,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.600,33	1.243.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.599,97	103.600,33	1.243.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	68.999,98	69.000,22	828.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,66	26.266,74	315.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.305,29	1.911.645,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.303,61	159.305,29	1.911.645,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,02	58.487,78	701.845,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,48	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.649,95	71.650,55	859.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,59	76.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,59	76.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,59	76.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,31	6.333,59	76.000,00
Totais:		**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.236,89**	**269.239,21**	**3.230.845,00**
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	104.999,97	105.000,33	1.260.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,37	1.090.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,37	1.090.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,37	880.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,96	170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,64	14.166,96	170.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Totais:		**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**109.999,97**	**110.000,33**	**1.320.000,00**
Total Geral:		**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.855,88**	**2.120.871,32**	**25.450.286,00**

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.947.843,22	4.947.843,22	4.947.843,22	4.947.843,22	4.947.843,22	4.947.845,90	29.687.062,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.970,69	163.970,69	163.970,69	163.970,69	163.970,69	163.971,55	983.825,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	117.364,43	117.364,43	117.364,43	117.364,43	117.364,43	117.364,85	704.187,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
1.1.1.3.03.11.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.1.3.03.11.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
1.1.1.3.03.11.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.1.1.3.03.11.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.1.1.3.03.11.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.1.1.3.03.11.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	105.697,77	105.697,77	105.697,77	105.697,77	105.697,77	105.698,15	634.187,00
1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF	94.499,97	94.499,97	94.499,97	94.499,97	94.499,97	94.500,15	567.000,00
1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,35	518.000,00
1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	310.800,00
1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,33	21.583,35	129.500,00
1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	77.700,00
1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.1.1.8.01.12.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.01.12.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,35	1.250,00
1.1.1.8.01.12.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00

1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.1.1.8.01.13.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.01.13.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,35	1.250,00
1.1.1.8.01.13.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.1.1.8.01.14.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.01.14.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,35	1.250,00
1.1.1.8.01.14.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.8.01.42.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.1.1.8.01.42.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1.1.1.8.01.42.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
1.1.1.8.01.42.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	450,00
1.1.1.8.01.43.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.8.01.43.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.1.1.8.01.43.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.1.1.8.01.43.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.1.1.8.01.44.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.1.1.8.01.44.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.1.1.8.01.44.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1.1.1.8.01.44.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mer	11.197,80	11.197,80	11.197,80	11.197,80	11.197,80	11.198,00	67.187,00
1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	10.697,82	10.697,82	10.697,82	10.697,82	10.697,82	10.697,90	64.187,00
1.1.1.8.02.31.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	6.418,70	6.418,70	6.418,70	6.418,70	6.418,70	6.418,70	38.512,20
1.1.1.8.02.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	2.674,45	2.674,45	2.674,45	2.674,45	2.674,45	2.674,50	16.046,75
1.1.1.8.02.31.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	1.604,67	1.604,67	1.604,67	1.604,67	1.604,67	1.604,70	9.628,05
1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.8.02.32.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.1.1.8.02.32.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.1.1.8.02.32.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.8.02.33.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.1.1.8.02.33.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.1.1.8.02.33.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.8.02.34.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.1.1.8.02.34.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.1.1.8.02.34.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,62	17.666,90	106.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,45	83.000,00
1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,31	13.833,45	83.000,00
1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.13.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,45	23.000,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,31	3.833,45	23.000,00
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.1.2.2.01.12.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.01.13.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ati	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.01.14.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ati	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,80	173.638,00
1.1.3.8.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,80	173.638,00
1.1.3.8.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,64	28.939,80	173.638,00
1.1.3.8.99.11.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,70	170.638,00
1.1.3.8.99.11.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - FONTE	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,66	28.439,70	170.638,00

1.1.3.8.99.12.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e J	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.8.99.12.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - FONTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.8.99.13.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ati	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.8.99.13.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - FONTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.8.99.14.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ati	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.8.99.14.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - FONTE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	40.650,85	40.650,85	40.650,85	40.650,85	40.650,85	40.651,75	243.906,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.1.0.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, T	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.1.0.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.151,75	240.906,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.151,75	240.906,00
1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Princ	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.150,85	40.151,75	240.906,00
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Rendimentos fonte 000	15.317,66	15.317,66	15.317,66	15.317,66	15.317,66	15.317,70	91.906,00
1.3.2.1.00.11.02.00.00	Rendimentos fonte 504	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.03.00.00	Rendimentos fonte 507	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.04.00.00	Rendimentos fonte 510	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.05.00.00	Rendimentos fonte 511	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.06.00.00	Rendimentos fonte 512	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.07.00.00	Rendimentos fonte 303	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
1.3.2.1.00.11.08.00.00	Rendimentos fonte 101	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.3.2.1.00.11.09.00.00	Rendimentos fonte 103	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.3.2.1.00.11.10.00.00	Rendimentos fonte 104	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.11.00.00	Rendimentos fonte 934	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.12.00.00	Rendimentos fonte 369	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.13.00.00	Rendimentos fonte 497	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.14.00.00	Rendimentos fonte 496	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.15.00.00	Rendimentos fonte 495	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.16.00.00	Rendimentos fonte 112	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.17.00.00	Rendimentos fonte 118	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.3.2.1.00.11.18.00.00	Rendimentos fonte 119	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.19.00.00	Rendimentos fonte 107	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.20.00.00	Rendimentos fonte 124	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.21.00.00	Rendimentos fonte 494	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.3.2.1.00.11.22.00.00	Rendimentos fonte 500	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.23.00.00	Rendimentos fonte 518	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.00.11.24.00.00	Rendimentos fonte 935	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,45	23.678,00
1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,45	23.678,00
1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,31	3.946,45	23.678,00
1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.446,33	3.446,33	3.446,33	3.446,33	3.446,33	3.446,35	20.678,00
1.6.1.0.01.12.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.1.0.01.13.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.1.0.01.14.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	4.739.275,37	4.739.275,37	4.739.275,37	4.739.275,37	4.739.275,37	4.739.276,15	28.435.653,00
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,55	15.314.653,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,09	2.552.442,55	15.314.653,00
1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.044.188,32	2.044.188,32	2.044.188,32	2.044.188,32	2.044.188,32	2.044.188,40	12.265.130,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	1.900.021,66	1.900.021,66	1.900.021,66	1.900.021,66	1.900.021,66	1.900.021,70	11.400.130,00
1.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Part	1.140.013,00	1.140.013,00	1.140.013,00	1.140.013,00	1.140.013,00	1.140.013,00	6.840.078,00
1.7.1.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo d	475.005,41	475.005,41	475.005,41	475.005,41	475.005,41	475.005,45	2.850.032,50
1.7.1.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Pa	285.003,25	285.003,25	285.003,25	285.003,25	285.003,25	285.003,25	1.710.019,50
1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Muni	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.31.01.00.00	FPM 1% Cota MÊS de dezembro - Fonte 00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
1.7.1.8.01.31.02.00.00	FPM 1% Cota MÊS de dezembro - Fonte 30	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
1.7.1.8.01.31.03.00.00	FPM 1% Cota MÊS de dezembro - Fonte 10	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.41.01.00.00	FPM 1% Cota MÊS de julho - Fonte 000	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
1.7.1.8.01.41.02.00.00	FPM 1% Cota MÊS de julho - Fonte 303	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
1.7.1.8.01.41.03.00.00	FPM 1% Cota MÊS de julho - Fonte 103	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00

1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.1.8.01.51.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,70	6.250,00
1.7.1.8.01.51.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobr	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	3.750,00
1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pel	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	266.999,98	266.999,98	266.999,98	266.999,98	266.999,98	267.000,10	1.602.000,00
1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,35	1.292.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferencias SUS - fonte 494	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,33	215.333,35	1.292.000,00
1.7.1.8.03.21.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	170.000,00
1.7.1.8.03.21.01.00.00	Transferencias SUS - fonte 494	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	170.000,00
1.7.1.8.03.31.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilânc	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.8.03.31.01.00.00	Transferencias SUS - fonte 494	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.8.03.91.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.8.03.91.01.00.00	Transferencias Sus - Fonte 494	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.8.04.61.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistem	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.8.04.61.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Siste	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	68.799,99	68.799,99	68.799,99	68.799,99	68.799,99	68.800,05	412.800,00
1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principa	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	38.800,00	232.800,00
1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,70	58.750,00
1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,66	9.791,70	58.750,00
1.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS –	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	35.250,00
1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do I	2.447,91	2.447,91	2.447,91	2.447,91	2.447,91	2.447,95	14.687,50
1.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS	1.468,75	1.468,75	1.468,75	1.468,75	1.468,75	1.468,75	8.812,50
1.7.1.8.10.00.00.00.00	Transferência de convênios da União e de Sua	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,20	295.873,00
1.7.1.8.10.91.00.00.00	Outras transferência de convênios da União -	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,20	295.873,00
1.7.1.8.10.91.01.00.00	Outras Transferencias da União-fonte 124	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,16	49.312,20	295.873,00
1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências FNAS - Fonte 934	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
1.7.1.8.12.11.02.00.00	Transferências FNAS - Fonte 935	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.1.8.99.11.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferê	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,90	10.321.000,00
1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,62	1.720.166,90	10.321.000,00
1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.621.666,66	1.621.666,66	1.621.666,66	1.621.666,66	1.621.666,66	1.621.666,70	9.730.000,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	8.700.000,00
1.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	5.220.000,00
1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princip	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	2.175.000,00
1.7.2.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	1.305.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,35	875.000,00
1.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	525.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principa	36.458,33	36.458,33	36.458,33	36.458,33	36.458,33	36.458,35	218.750,00
1.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	131.250,00
1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
1.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Município	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,35	31.250,00
1.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pr	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	18.750,00
1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finance	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.8.02.31.01.00.00	Cota-Parte Royalties fonte 504	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pro	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	400.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para P	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	400.000,00
1.7.2.8.03.11.01.00.00	Transf Estado Saúde Fundo a Fundo - Font	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00

1.7.2.8.03.11.02.00.00	Transf Estado Saúde Fundo a Fundo - Font	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
1.7.2.8.03.11.03.00.00	Transf Estado Saúde Fundo a Fundo - Font	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
1.7.2.8.03.11.04.00.00	Transf Estado Saúde Fundo a Fundo - Font	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.2.8.03.11.05.00.00	Transf Estado Saúde Fundo a Fundo - Font	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.2.8.99.11.01.00.00	Outras transferência dos Estados - PETE	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas -	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manu	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de man	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E D	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,45	-4.236.776,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,31	-706.129,45	-4.236.776,00
9.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.796,05	-2.296.776,00
9.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.795,99	-382.796,05	-2.296.776,00
9.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	-380.837,66	-380.837,66	-380.837,66	-380.837,66	-380.837,66	-380.837,70	-2.285.026,00
9.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,35	-2.280.026,00
9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,33	-380.004,35	-2.280.026,00
9.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,35	-5.000,00
9.7.1.8.01.51.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,35	-5.000,00
9.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,35	-11.750,00
9.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,35	-11.750,00
9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,33	-1.958,35	-11.750,00
9.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,40	-1.940.000,00
9.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,40	-1.940.000,00
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**
9.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,32	-323.333,40	-1.940.000,00
9.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-1.740.000,00
9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-290.000,00	-1.740.000,00
9.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,70	-175.000,00
9.7.2.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,66	-29.166,70	-175.000,00
9.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,70	-25.000,00
9.7.2.8.01.31.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,70	-25.000,00
TOTAL GERAL:		**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.713,91**	**4.241.716,45**	**25.450.286,00**

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:21C0F246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.964.118,01	5.842.467,34	4.738.221,85	4.232.393,19	3.864.161,18	5.273.057,08	6.689.462,29	6.207.679,11	5.054.776,80	4.985.472,95	5.221.361,20	6.644.602,24	64.717.773,24	73.083.162,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.006,07	313.400,98	498.728,61	520.536,80	382.962,61	545.801,19	522.823,59	587.094,35	452.751,81	451.767,45	445.269,69	618.984,58	5.660.127,73	5.969.300,00
IPTU	64.381,17	48.118,43	154.312,74	120.073,12	86.563,84	305.206,21	139.588,67	200.502,30	79.948,64	80.154,52	81.262,64	212.467,02	1.572.579,30	1.602.000,00
ISS	96.350,41	132.598,15	115.763,60	126.280,39	109.341,50	93.105,32	110.929,18	148.124,65	135.812,98	119.577,23	152.679,40	158.918,86	1.499.481,67	1.361.000,00
ITBI	23.091,48	39.302,38	23.127,50	16.464,75	29.445,68	27.370,00	43.150,00	69.223,98	77.676,32	86.575,00	46.536,00	35.400,00	517.363,09	553.000,00
IRRF	57.640,28	4.445,35	63.580,46	138.047,25	65.367,95	103,50	134.242,71	61.836,69	67.501,85	69.615,16	67.906,78	121.994,65	852.282,63	920.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.542,73	88.936,67	141.944,31	119.671,29	92.243,64	120.016,16	94.913,03	107.406,73	91.812,02	95.845,54	96.884,87	90.204,05	1.218.421,04	1.533.300,00
Contribuições	131.281,35	143.636,50	97.487,00	152.289,11	95.479,99	116.850,27	297.077,53	224.944,08	97.247,92	96.827,75	177.870,82	142.368,57	1.773.360,89	1.911.250,00
Receita patrimonial	7.898,79	7.540,14	6.072,65	5.145,44	4.983,10	4.601,36	3.919,83	3.168,14	434,04	2.692,58	2.016,84	5.136,61	53.609,52	430.964,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.078,40	5.625,14	4.475,94	4.255,74	3.038,36	2.616,82	2.587,26	1.728,66	(1.841,02)	970,28	1.126,99	1.399,13	32.061,70	376.464,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.820,39	1.915,00	1.596,71	889,70	1.944,74	1.984,54	1.332,57	1.439,48	2.275,06	1.722,30	889,85	3.737,48	21.547,82	54.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00
Transferências correntes	5.491.884,10	5.359.439,85	4.130.237,02	3.548.343,99	3.375.577,58	4.602.860,20	5.863.005,92	5.382.251,42	4.497.420,26	4.431.212,13	4.589.338,31	5.852.186,87	57.123.757,65	64.651.647,90
Cota parte do FPM	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	19.224.365,67	21.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.095.808,43	1.035.651,20	1.064.412,57	840.226,68	600.302,30	1.031.405,09	986.050,00	966.122,27	1.245.443,48	1.149.068,38	1.084.117,54	1.374.685,45	12.473.293,39	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	957.832,23	401.605,16	311.988,60	98.185,39	76.985,72	59.957,78	64.494,03	51.003,81	71.190,25	63.245,12	37.913,54	62.901,44	2.257.303,07	3.120.000,00
Cota parte do ITR	0,00	212,83	302,89	32,99	193,14	186,02	54,28	89,70	3.849,14	23.665,15	614,27	151,64	29.352,05	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00
Transferências da LC 61/1989	14.200,86	15.824,32	14.603,55	13.105,48	13.066,99	11.751,04	14.116,26	16.325,70	19.176,49	21.946,72	24.057,38	25.302,13	203.476,92	235.000,00
Transferências do FUNDEB	1.002.697,85	983.419,91	727.473,62	697.465,75	536.646,24	585.380,30	738.416,29	677.043,12	786.811,87	797.254,11	812.808,76	924.875,92	9.270.293,74	9.535.000,00
Outras transferências correntes	804.643,75	586.665,68	645.496,40	560.385,12	749.491,33	1.775.406,95	2.096.746,86	2.424.640,47	1.366.458,32	1.024.393,62	838.331,67	793.012,64	13.665.672,81	15.272.047,90
Outras receitas correntes	1.687,70	18.449,87	5.696,57	6.077,85	5.157,90	2.944,06	2.635,42	10.221,12	6.922,77	2.973,04	6.865,54	25.925,61	95.557,45	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	6.519.778,41	7.408.920,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	6.519.778,41	7.408.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.227.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	58.197.994,83	65.674.242,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	57.997.994,83	65.674.242,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	57.997.994,83	65.674.242,86

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B6DD1763

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.355.383,46**	**2.355.383,46**	**68.278,20**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.355.383,46**	**2.355.383,46**	**68.278,20**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	98.654,00	98.654,00	0,00	0,00	0,00	404.905,09	370.077,09	370.077,09	34.828,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	128,50	128,50	0,00	0,00	1.006.037,99	587.532,20	1.589.330,90	1.589.330,90	4.239,29	0,00	0,00
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	43.516,38	43.516,38	0,00	0,00	0,00	289.186,29	288.196,29	288.196,29	990,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	14.154,87	13.905,93	248,94	0,00	0,00	72.315,20	44.094,29	44.094,29	28.220,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.464,89	52.464,89	52.464,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	41.095,00	41.095,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.355.383,46**	**2.355.383,46**	**68.278,20**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6CEE710B

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	2.229.647,11	3.219.705,05	27.999.927,84	0,00
Pessoal Ativo	2.426.255,83	2.052.590,60	2.221.485,05	2.181.074,42	2.031.279,69	1.994.810,56	1.994.394,45	2.792.223,73	1.949.945,82	2.074.674,64	2.147.954,39	3.105.757,52	26.972.446,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.028.194,58	1.655.064,39	1.784.047,01	1.756.156,63	1.644.465,91	1.610.177,49	1.610.764,56	2.332.125,73	1.693.917,66	1.543.150,92	1.746.024,80	2.414.369,95	21.818.459,63	0,00
Obrigações Patronais	398.061,25	397.526,21	437.438,04	424.917,79	386.813,78	384.633,07	383.629,89	460.098,00	256.028,16	531.523,72	401.929,59	691.387,57	5.153.987,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.945,09	82.176,72	78.066,71	78.066,71	78.986,71	78.066,71	79.247,51	118.024,62	79.200,72	77.059,39	81.692,72	113.947,53	1.027.481,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.356,96	60.792,98	58.888,73	58.888,73	58.627,93	57.707,93	57.707,93	86.561,96	58.068,43	57.707,93	59.941,46	82.929,22	759.180,19	0,00
Pensões	21.588,13	21.383,74	19.177,98	19.177,98	20.358,78	20.358,78	21.539,58	31.462,66	21.132,29	19.351,46	21.751,26	31.018,31	268.300,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	2.229.647,11	3.219.705,05	27.999.927,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	27.999.927,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.197.994,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.997.994,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.999.927,84	48,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.318.917,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.752.971,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.187.025,49	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4E408022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3621 DE 13DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3621, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA
Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Município de Tijucas do Sul - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Previsto

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE													
	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.155.204,40	1.160.751,60	**15.698.000,00**
													13.868.000,00
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES													
	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.153,80	32.308,20	**386.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	479.058,30	481.358,70	**7.351.000,00**
													5.751.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	45.898,30	46.118,70	**781.000,00**
													551.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.946,90	**537.000,00**
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.2.91.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													

9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	**120.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	**9.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	**9.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.101,30	**49.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	69.972,00	70.308,00	**840.000,00**
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.129,95	**13.500,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.594,70	**31.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	34.902,70	35.070,30	**419.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	147.441,00	148.149,00	**1.770.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.325,60	19.418,40	**232.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	**310.000,00**
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS												
41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.850,00	**500.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	**21.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.361,20	**76.000,00**
4.4.91.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.252,75	97.719,75	**1.167.500,00**
4.6.91.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO												
52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.728,90	52.982,10	**633.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.310,00	**977.310,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	**500.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	**100.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	**13.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	**65.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.810,00	**133.810,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	**52.500,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	**84.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00	**2.305.690,00**
												519.000,00
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.786.690,00**
												0,00
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	**120.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	**50.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	**130.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	**30.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	**31.500,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	**157.500,00**
00101 - Fundeb 60%												
524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	524.790,00	527.310,00	**6.300.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	462.861,00	**5.530.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.189,40	**62.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	**700.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
00102 - Fundeb 40%												
224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	225.990,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	**2.700.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
188.591,20	188.591,20	188.591,20	188.591,20	188.591,20	188.591,20	188.591,20	189.496,80	188.591,20	188.591,20	188.591,20	188.591,20	**2.264.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	**4.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	**4.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	**4.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.436,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	**280.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	**140.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	**4.000,00**
00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB												
201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	202.135,50	**2.415.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												

70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	70.971,60	71.312,40	**852.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.519,80	**54.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.920,50	**465.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.506,50	**245.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.062,50	52.312,50	**625.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.101,30	**49.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica												
116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	116.453,40	117.012,60	**1.398.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	**250.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.656,40	25.779,60	**308.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	**14.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.669,50	**235.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.233,50	41.431,50	**495.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE												

58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	**700.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00	**230.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	**140.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.607,80	**294.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
00110 - PNAE - EXECICIO ANTERIOR												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	**220.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	**220.000,00**
00114 - PNATE - EXERCICIO ANTERIOR												
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	**320.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	**160.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	**160.000,00**
00303 - Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)												
703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	703.801,70	707.181,30	**8.449.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	409.877,65	411.845,85	**4.920.500,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.691,50	**295.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	541,45	544,05	**6.500,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.845,80	**34.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	**150.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.502,00	**460.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.264,30	**39.000,00**
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	**240.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	129.948,00	130.572,00	**1.560.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	**36.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												

6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	**80.000,00**
00494 - Bloco de Custeio Saude												
224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	225.990,00	**2.700.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.105,00	154.845,00	**1.850.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	**320.000,00**
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.444,80	**304.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	**17.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	**175.000,00**
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00495 - ATENCAO BASICA												
49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	**600.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	**270.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	**16.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	24.105,60	**288.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	**250.000,00**
00504 - OUTROS ROYALTIES												
34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.569,50	34.735,50	**415.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.797,20	**356.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.938,30	**59.000,00**
00507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF												
62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00	**750.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												

62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.308,40	62.607,60	**748.000,00**
00510 - Taxas – Exercicio Poder de Policia												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
00511 - Taxas – Prestacao de Servicos												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	9.039,60	**108.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	**55.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.466,90	**137.000,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	**12.000,00**
00518 - Bloco de Investimento Saude												
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	**300.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.691,50	**295.000,00**
00797 - PROGRAMA PISO PARANAENSE												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	**60.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	**22.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	**23.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	**170.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
00938 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE												
333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								

41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
00940 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO									
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL									
124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	3.040,45	
01013 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE									
24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA									
3.541.416,20	3.541.416,20	3.541.416,20	3.541.416,20	3.541.544,20	3.541.416,20	3.541.416,20	3.542.496,20	3.541.416,20	
Critérios de seleção									
Relatório: Por fonte de recurso									
Período: Mensal									

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2AFB55F1

